

DIÁRIO DA JUSTIÇA

do Estado de Mato Grosso - Ano XXXI - Cuiabá Terça Feira, 17 de Outubro de 2006 Nº 7479

PODER JUDICIÁRIO



SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-3600



SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO
FONE: (65) 3613-8000
FAX: (65) 3613-8006

Acesse o Portal da IOMAT

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:

publica@iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso

www.mt.gov.br

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SUPERVISÃO JUDICIÁRIA

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

PRIMEIRA SECRETARIA CÍVEL

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOS

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 30738/2004 - Classe: II-20 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 30738 / 2004. Julgamento: 2/10/2006. APELANTE(S) - UNIBANCO SEGUROS S.A. (Adv: Dr. MARIO CARDO FILHO, OUTRO(S)), APELADO(S) - LUIZ CARLOS TEIXEIRA PEQUENO - ME (Adv: Dr. MARDEN ELVIS FERNANDES TORTORELLI, OUTRO(S)). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DRA. ANGLIZEY SOLIVAN DE OLIVEIRA
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE, IMPROVERAM O RECURSO.
EMENTA: RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE COBRANÇA - CONCERTO DE VEÍCULO POR OFICINA MECÂNICA EM ATENDIMENTO À SEGURADORA - ORÇAMENTO COM PEÇAS NOVAS - ALEGAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE PEÇAS USADAS NA EXECUÇÃO DOS REPAROS - PAGAMENTO A MENOR - AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DA IRREGULARIDADE DO SERVIÇO PRESTADO - VALORES REMANESCENTES DEVIDOS - RECURSO IMPROVIDO. Inexistindo prova suficiente da inadequação da prestação dos serviços executados para o concerto de veículo automotor, descabe o pagamento a menor do preço ajustado entre as partes, sendo devida a cobrança do valor remanescente.

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 37790/2004 - Classe: II-20 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 37790 / 2004. Julgamento: 2/10/2006. APELANTE(S) - B. B. ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CREDITO S.A. E OUTRA(S) (Adv: Dr. (a) MICHELINE ZANCHET MIOTTO, OUTRO(S)), APELADO(S) - ADALBERTO PEREIRA AMARAL (Adv: Dr. (a) CLAUDIA ALVES SIQUEIRA), Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DRA. ANGLIZEY SOLIVAN DE OLIVEIRA
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE, REJEITARAM AS PRELIMINARES E NO MÉRITO, POR IGUAL VOTAÇÃO, IMPROVERAM O

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Poder Judiciário



Presidente:
Des. José Jurandir de Lima
Vice-Presidente:
Des. Jurandir Florêncio de Castilho
Corregedor-Geral de Justiça:
Des. Munir Feguri

TRIBUNAL PLENO

Des. José Jurandir de Lima - Presidente
Des. Ernani Vieira de Souza
Des. Benedito Pereira do Nascimento
Desa. Shelma Lombardi de Kato
Des. Licínio Carpinelli Stefani
Des. Leônidas Duarte Monteiro
Des. José Ferreira Leite
Des. Paulo Inácio Dias Lessa
Des. Munir Feguri
Des. Antônio Bitar Filho
Des. José Tadeu Cury
Des. Mariano Alonso Ribeiro Travassos
Des. Orlando de Almeida Perri
Des. Jurandir Florêncio de Castilho
Des. Rubens de Oliveira Santos Filho
Des. Manoel Ornellas de Almeida
Des. Donato Fortunato Ojeda
Des. Paulo da Cunha
Des. José Silvério Gomes
Des. Omar Rodrigues de Almeida
Des. Diocles de Figueiredo
Des. José Luiz de Carvalho
Des. Sebastião de Moraes Filho
Des. Juracy Persiani
Des. Evandro Stábilie
Des. Márcio Vidal
Des. Rui Ramos Ribeiro
Des. Guiomar Teodoro Borges
Desa. Maria Helena Gargaglione Póvoas
Des. Juvenal Pereira da Silva

ÓRGÃO ESPECIAL

Sessões: 2ª e 4ª - Quintas-feiras - Mat. Judiciária
Sessões: 3ª - Quinta-feira - Matéria Administ.
Plenário 01
Des. José Jurandir de Lima - Presidente
Des. Ernani Vieira de Souza
Des. Benedito Pereira do Nascimento
Desa. Shelma Lombardi de Kato
Des. Licínio Carpinelli Stefani
Des. Leônidas Duarte Monteiro
Des. José Ferreira Leite
Des. Paulo Inácio Dias Lessa
Des. Munir Feguri
Des. Antônio Bitar Filho
Des. José Tadeu Cury
Des. Mariano Alonso Ribeiro Travassos
Des. Orlando de Almeida Perri
Des. Jurandir Florêncio de Castilho
Des. Rubens de Oliveira Santos Filho
Des. Manoel Ornellas de Almeida
Des. Donato Fortunato Ojeda
Des. Paulo da Cunha
Des. José Silvério Gomes

CONSELHO DA MAGISTRATURA

Sessões: 4ª Sexta-feira do mês
Salão Oval da Presidência
Presidente - Des. José Jurandir de Lima
Vice-Presidente - Des. Jurandir Florêncio de Castilho
Corregedor-Geral da Justiça - Des. Munir Feguri

PRIMEIRA TURMA DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

Sessões: 1ª - Terça-feira do mês - Plenário 02
Des. Ernani Vieira de Souza - Presidente
Des. Licínio Carpinelli Stefani
Des. Antônio Bitar Filho
Des. José Tadeu Cury
Des. Rubens de Oliveira Santos Filho
Des. Donato Fortunato Ojeda
Des. Evandro Stábilie
Des. Guiomar Teodoro Borges
Desa. Maria Helena Gargaglione Póvoas

SEGUNDA TURMA DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

Sessões: 3ª Terça-feiras do mês - Plenário 02
Des. Benedito Pereira do Nascimento
Presidente
Des. Leônidas Duarte Monteiro
Des. José Ferreira Leite
Des. Mariano Alonso Ribeiro Travassos
Des. Orlando de Almeida Perri
Des. José Silvério Gomes
Des. Sebastião de Moraes Filho
Des. Juracy Persiani
Des. Márcio Vidal

TURMA DE CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

Sessões: 1ª Quinta-feira do mês - Plenário 02
Desa. Shelma Lombardi de Kato - Presidente
Des. Paulo Inácio Dias Lessa
Des. Manoel Ornellas de Almeida
Des. Paulo da Cunha
Des. Omar Rodrigues de Almeida
Des. Diocles de Figueiredo
Des. José Luiz de Carvalho
Des. Rui Ramos Ribeiro
Des. Juvenal Pereira da Silva

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

Sessões: Segundas-feiras - Plenário 03
Des. Licínio Carpinelli Stefani - Presidente
Des. José Tadeu Cury
Des. Rubens de Oliveira Santos Filho
Dr. José Mauro Bianchini Fernandes
Juiz Substituto de 2º grau

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

Sessões: Quartas-feiras - Plenário 02
Des. Antônio Bitar Filho - Presidente
Des. Donato Fortunato Ojeda
Desa. Maria Helena Gargaglione Póvoas
Dr. Clarice Claudino da Silva
Juiz Substituto de 2º grau

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

Sessões: Segunda-feiras - Plenário 02
Des. Ernani Vieira de Souza - Presidente
Des. Evandro Stábilie
Des. Guiomar Teodoro Borges
Dr. Antonio Horácio da Silva Neto
Juiz Substituto de 2º grau

QUARTA CÂMARA CÍVEL

Sessões: Segundas-feiras - Plenário 01
Des. Benedito Pereira do Nascimento
Presidente
Des. José Silvério Gomes
Des. Márcio Vidal
Dr. Marilsen Andrade Adário
Juiz Substituto de 2º grau

QUINTA CÂMARA CÍVEL

Sessões: Quartas-feiras - Plenário 01
Des. Leônidas Duarte Monteiro-Presidente
Des. Orlando de Almeida Perri
Des. Sebastião de Moraes Filho
Dr. Carlos Alberto Alves da Rocha
Juiz Substituto de 2º grau

SEXTA CÂMARA CÍVEL

Sessões: Quartas-feiras - Plenário 03
Des. José Ferreira Leite-Presidente
Des. Mariano Alonso Ribeiro Travassos
Des. Juracy Persiani
Dr. Marcelo Souza de Barros
Juiz Substituto de 2º grau

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

Sessões: Terças-feiras - Plenário 04
Desa. Shelma Lombardi de Kato - Presidente
Des. Paulo Inácio Dias Lessa
Des. Rui Ramos Ribeiro
Dr. Graeciama Ribeiro de Caravellas
Juiz Substituto de 2º grau

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

Sessões: Quartas-feiras - Plenário 04
Des. Manoel Ornellas de Almeida-Presidente
Des. Paulo da Cunha
Des. Omar Rodrigues de Almeida
Dr. Carlos Roberto Correia Pinheiro
Juiz Substituto de 2º grau

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL

Sessões: Segundas-feiras - Plenário 04
Des. Diocles de Figueiredo-Presidente
Des. José Luiz de Carvalho
Des. Juvenal Pereira da Silva
Dr. Cirio Miotto
Juiz Substituto de 2º grau



RECURSO.
EMENTA: RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL - REVISÃO CONTRATUAL - PRELIMINARES - INÉPCIA DA INICIAL - IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO CONTRÁRIO A LEI E AO CONTRATO E EM FACE DA NOVAÇÃO - DECADÊNCIA - AFASTAMENTO - MÉRITO - ACORDO PARA PAGAMENTO DE DÍVIDA ORIUNDA DE CARTÃO DE CRÉDITO - APLICAÇÃO DO CDC - LIMITAÇÃO DOS JUROS REMUNERATÓRIOS - VEDAÇÃO DA CAPITALIZAÇÃO MENSAL - SUBSTITUIÇÃO DA TBF PELO INPC COMO ÍNDICE DE CORREÇÃO MONETÁRIA - COMISSÃO DE PERMANÊNCIA - IMPOSSIBILIDADE DE CUMULAÇÃO COM CORREÇÃO MONETÁRIA OU DE FIXAÇÃO DE FORMA POTESTATIVA - RECURSO IMPROVIDO. I - Não é inepta a inicial que possibilita a compreensão dos fatos, da causa de pedir e do pedido, favorecendo a aplicação do direito à espécie, e permitindo a ampla defesa da parte adversa. II - A impossibilidade jurídica do pedido deve ser entendida como vedação expressa do ordenamento jurídico à pretensão exposta pelo autor. III - É possível a revisão de contratos anteriores à novação ou renegociação, conforme entendimento consagrado pela Súmula 286 do STJ. IV - O art. 26 do Código de Defesa do Consumidor consigna prazo decadencial acerca de reclamação sobre vícios redibitórios. V - As instituições financeiras estão sujeitas as normas do Código de Defesa do Consumidor (Súmula 297 do STJ). VI - A taxa de juros remuneratórios deve ser limitada a 12% ao ano, aplicando-se por analogia o art. 406 do CC e art. 161, § 1º do CTN, vedada a capitalização mensal, de modo a possibilitar a auferição de lucro pelo capital, sem, contudo, ocasionar ônus excessivo ao consumidor. VII - Visando manter o equilíbrio contratual entre as partes deve ser adotado o INPC como índice de correção monetária em substituição a TBF. VIII - A incidência da comissão de permanência é vedada não somente quando cumulada com a correção monetária, como também quando sua cobrança vem prevista com base na taxa de mercado do dia do pagamento.

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 49457/2004 - Classe: II-20 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 49457 / 2004. Julgamento: 2/10/2006. APELANTE(S) - CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL - GRUPO ITAU (Advs: Dr. SANDRO LUIS CLEMENTE, OUTRO(S)), APELADO(S) - GECIVALDO BELTRAO DA SILVA. Relator(a): Exmo(a), Sr(a), DRA. ANGLIZEY SOLIVAN DE OLIVEIRA
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE, PROVERAM O RECURSO.
EMENTA: RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE - ARRENDAMENTO MERCANTIL - ANTECIPAÇÃO DO VALOR RESIDUAL GARANTIDO - NÃO DESCARACTERIZAÇÃO DO CONTRATO - SÚMULA 293 DO STJ - CLÁUSULA RESOLUTIVA EXPRESSA - MORA COMPROVADA POR NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - SENTENÇA CASSADA PARA DETERMINAR O NORMAL PROSSEGUIMENTO DO FEITO - RECURSO PROVIDO. O pagamento antecipado do valor residual garantido não descaracteriza o contrato de arrendamento mercantil, segundo entendimento consolidado pela Súmula 293 do STJ, possibilitando o manejo da ação possessória, e o deferimento da medida liminar quando presentes os requisitos legais.

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 37785/2004 - Classe: II-22 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 37785 / 2004. Julgamento: 2/10/2006. APELANTE(S) - B. B. FINANCEIRA S.A. - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO (Advs: Dr. (a) MICHELINE ZANCHET MIOTTO, OUTRO(S)), APELADO(S) - ADALBERTO PEREIRA AMARAL (Advs: Dr. (a) CLAUDIA ALVES SIQUEIRA), Relator(a): Exmo(a), Sr(a), DRA. ANGLIZEY SOLIVAN DE OLIVEIRA
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE, REJEITARAM A PRELIMINAR E NO MÉRITO, POR IGUAL VOTAÇÃO, IMPROVERAM O RECURSO.
EMENTA: RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL - MEDIDA CAUTELAR INOMINADA - EXCLUSÃO DE NOME DO DEVEDOR DOS REGISTROS CADASTRAIS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO - AÇÃO REVISIONAL JULGADA PARCIALMENTE PROCEDENTE - POSSIBILIDADE DE EXCLUSÃO INDEPENDENTE DE DEPÓSITO DE VALORES INCONTRÓVERSOS - RECURSO IMPROVIDO. Deve ser mantida sentença que em medida cautelar inominada determina a exclusão de nome do devedor da Serasa e órgãos congêneres independentemente de consignação de valores incontroversos, diante de ação revisional julgada parcialmente procedente.

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 40935/2004 - Classe: II-23 COMARCA DE JACIARA. Protocolo Número/Ano: 40935 / 2004. Julgamento: 2/10/2006. APELANTE(S) - BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S.A. (Advs: Dr. RUBENS PEREIRA FAGUNDES, OUTRO(S)), APELADO(S) - AHMAD CHADULI KALIL ZAHER (Advs: Dr. (a) ILDO ROQUE GUARESCHI, OUTRO(S)), Relator(a): Exmo(a), Sr(a), DRA. ANGLIZEY SOLIVAN DE OLIVEIRA
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE, DERAM PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.
EMENTA: RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL - EXECUÇÃO DE SENTENÇA PROFERIDA EM AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO - EXTINÇÃO - INEXISTÊNCIA DE CITAÇÃO DO AVALISTA NO PROCESSO DE CONHECIMENTO - ILEGITIMIDADE PASSIVA DESTA PARA COMPOR A LIDE EXECUTÓRIA - PROSSEGUIMENTO DO FEITO COM RELAÇÃO AO DEVEDOR PRINCIPAL - RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO. O avalista não citado na ação principal não pode integrar o pólo passivo da execução de sentença que se refere a condenação do réu ao pagamento de custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios. Havendo a exclusão do avalista do pólo passivo da execução de sentença, esta deve prosseguir somente contra o devedor principal, não sendo o caso de extinção do feito executivo.

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 58777/2004 - Classe: II-23 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 58777 / 2004. Julgamento: 2/10/2006. APELANTE(S) - ILSON FERNANDES SANCHES (Advs: DRA. LUCIANE FIGUEIREDO SANCHES), APELADO(S) - BANCO ABN AMRO REAL S. A. (Advs: Dr. AMARO CESAR CASTILHO, OUTRO(S)), Relator(a): Exmo(a), Sr(a), DRA. ANGLIZEY SOLIVAN DE OLIVEIRA
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE, REJEITARAM A PRELIMINAR E NO MÉRITO POR IGUAL VOTAÇÃO, PROVERAM PARCIALMENTE O RECURSO.
EMENTA: RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL - EMBARGOS DO DEVEDOR - PRELIMINAR - INÉPCIA DA INICIAL - AFASTADA - MÉRITO - NULIDADE DO TÍTULO EXECUTIVO - CONTRATO DE EMPRÉSTIMO - PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DO ART. 586, CPC - APLICAÇÃO DO CDC - LIMITAÇÃO DOS JUROS REMUNERATÓRIOS - VEDAÇÃO DA CAPITALIZAÇÃO MENSAL - HONORÁRIOS ADVOCATÓCIOS FIXADOS CORRETAMENTE NA FORMA DO § 4º, DO ART. 20 DO CPC - RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO - SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA. I - Não é inepta a inicial da execução que vem acompanhada do demonstrativo do valor do débito. II - As instituições financeiras estão sujeitas as normas do Código de Defesa do Consumidor (Súmula 297 do STJ). III - A taxa de juros remuneratórios deve ser limitada a 12% ao ano, aplicando-se por analogia o art. 406 do CC e art. 161, § 1º do CTN, vedada a capitalização mensal, de modo a possibilitar a auferição de lucro pelo capital, sem, contudo, ocasionar ônus excessivo ao consumidor. IV - Em se tratando de sentença proferida em embargos, e, portanto, de natureza declaratória os honorários advocatícios devem ser fixados nos moldes do art. 20, § 4º, do CPC, segundo valoração equitativa do juiz sentenciante. APELANTE: _ILSON FERNANDES SANCHES __ APELADO: _BANCO ABN AMRO REAL S. A. _

REEX. NEC. SENT. C/ REC. APEL. CÍVEL 48280/2004 - Classe: II-27 COMARCA DE LUCAS DO RIO VERDE. Protocolo Número/Ano: 48280 / 2004. Julgamento: 2/10/2006. INTERESSADO/APELANTE - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: DRª. SANDRA MARA CONTES LOPES - PROC. DO ESTADO), INTERESSADO/APELADO - CARLOS DE FREITAS E OUTRO(S) (Advs: Dra. NOELI IVANI ALBERTI), Relator(a): Exmo(a), Sr(a), DRA. ANGLIZEY SOLIVAN DE OLIVEIRA
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE, PROVERAM O RECURSO E RETIFICARAM A SENTENÇA.
EMENTA: REEXAME NECESSÁRIO DE SENTENÇA COM RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL - MANDADO DE SEGURANÇA - ALGODÃO EM PLUMA DESTINADO À EXPORTAÇÃO - ISENÇÃO DE ICMS - LEI COMPLEMENTAR N.º 87/96 - PORTARIA DA SEFAZ ESTABELECENDO OS REQUISITOS PARA OBTENÇÃO DO BENEFÍCIO - NÃO COMPROVAÇÃO - RECURSO PROVIDO - SENTENÇA RETIFICADA - SEGURANÇA DENEGADA. Não há ilegalidade na Portaria editada pelo Fisco estadual, que estabelece os procedimentos a serem observados em operações de produtos destinados à exportação, uma vez que referida norma não retira qualquer direito relativo a não-incidência do ICMS, prevista na Lei Complementar n.º 87/96

PRIMEIRA SECRETARIA CÍVEL em Cuiabá, aos 16 dias do mês de Outubro de 2006.

SILBENE NUNES DE ALMEIDA
Secretária da Primeira Secretaria Cível

DECISÃO DO RELATOR

Protocolo: 79166/2006
RECURSO DE AGRADO DE INSTRUMENTO 79166/2006 Classe: 15-Cível
Origem : COMARCA DE FELIZ NATAL
Relator: DR. JONES GATTASS DIAS
Câmara : PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

AGRAVANTE(S): JOICE DINARA REGENER PAVAM
Advogado(s): Dr. CAIO LORENZO ACIALDI
DR. ARY FRUTO
AGRAVADO(S): BANCO ITAÚ S. A.

CONCLUSÃO DA DECISÃO DE FLS. 34/35-TJ: "...Assim, converto o agravo de instrumento em agravo retido, nos termos do art. 527, II, do Código de Processo Civil, ante a verificação de que não se está diante de nenhuma das situações ressaltadas no aludido dispositivo. Procede-se de acordo com o dispositivo no art. 527, II, parte final, do Código de Processo Civil, remetendo-se os autos ao juiz da causa, para que este imprima o procedimento previsto no art. 523 da lei adjetiva. Intimem-se. Cumpra-se."

Cuiabá, 11 de outubro de 2006
Dr. Jones Gattass Dias
Relator

Protocolo: 44670/2004
RECURSO DE AGRADO DE INSTRUMENTO 44670/2004 Classe: 15-Cível
Origem : COMARCA DE ARENAPOLIS
Relator: DRA. ANGLIZEY SOLIVAN DE OLIVEIRA
Câmara : PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

AGRAVANTE(S): JOAO BURALI E SUA ESPOSA
Advogado(s): Dr. ANTONIO AGUIAR FERREIRA
AGRAVADO(S): JULIANA BAEZA BURALI e OUTRO(S)
Advogado(s): DR. FÁBIO LUIS DE MELLO OLIVEIRA
OUTRO(S)

CONCLUSÃO DA DECISÃO DE FLS. 101/103-TJ: "...Diante do exposto, com fundamento no artigo 557, do CPC, e 51, XV do Regimento Interno, nego seguimento ao presente Agravo de Instrumento. Intimem-se, após, dê-se baixa e arquive-se os autos. Cumpra-se."

Cuiabá, 11 de outubro de 2006
Dra. Anglizey Solivan de Oliveira
Relatora

Protocolo: 68469/2006
RECURSO DE AGRADO DE INSTRUMENTO 68469/2006 Classe: 15-Cível
Origem : COMARCA DE RONDONÓPOLIS
Relator: DR. JONES GATTASS DIAS
Câmara : PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

AGRAVANTE(S): GILBERTO FLÁVIO GOELLNER
Advogado(s): DR. AURELIO ALENCAR SOARES DE OLIVEIRA e OUTRO(S)
AGRAVADO(S): JOÃO DEPONTI e OUTRO(S)

CONCLUSÃO DA DECISÃO DE FLS. 56/57-TJ: "...Em face do exposto, com fundamento no art. 527, I, do Código de Processo Civil, nego seguimento ao presente recurso, por manifesta inadmissibilidade, nos termos do art. 557, do citado diploma processual. Intimem-se. Cumpra-se."

Cuiabá, 11 de outubro de 2006
Dr. Jones Gattass Dias
Relator

Protocolo: 77481/2006
RECURSO DE AGRADO DE INSTRUMENTO 77481/2006 Classe: 15-Cível
Origem : COMARCA DE CHAPADA DOS GUIMARAES
Relator: DR. JONES GATTASS DIAS
Câmara : PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

AGRAVANTE(S): IGOR XAVIER ARMÊNIO PEREIRA
Advogado(s): Dr. (a) RAFAEL SBRISIA
AGRAVADO(S): ALDRIN UHRE NOVAIS e OUTRO(S)

CONCLUSÃO DA DECISÃO DE FLS. 123/125-TJ: "...Diante do exposto, INDEFIRO o pedido de efeito suspensivo ativo e, com fulcro no art. 527, II, do Código de Processo Civil, converto o agravo de instrumento em agravo retido, por não vislumbrar o menor risco de lesão grave ou de difícil reparação. Requistem-se informações ao MM. Juiz da causa, nos termos do art. 527, IV, do código de processo civil, especialmente quanto ao cumprimento do disposto no art. 526 do mesmo diploma. Em seguida, intime-se o agravado para, querendo, apresentar resposta no prazo legal (art.527, V, CPC). Intimem-se. Cumpra-se."

Cuiabá, 06 de outubro de 2006
Dr. Jones Gattass Dias
Relator

DECISÃO DE FLS. 127-TJ: "Vistos. Conforme se vê na decisão retro, o recurso de agravo de instrumento foi convertido para agravo retido, contudo sem alteração no comando das providências a serem tomadas de acordo com o rito legalmente previsto para esta modalidade do recurso. Diante do flagrante equívoco observado, revogo a parte da decisão que determina a requisição de informações e os atos subsequentes a ela, próprias do agravo de instrumento, e determino que se proceda de acordo com o disposto no art. 527, II, parte final, do Código de Processo Civil, remetendo-se os autos ao juiz da causa, para que este imprima o procedimento previsto no art. 523 da lei adjetiva. Intimem-se. Cumpra-se."

Cuiabá, 12 de outubro de 2006
Dr. Jones Gattass Dias
Relator

Protocolo: 77030/2006
RECURSO DE AGRADO DE INSTRUMENTO 77030/2006 Classe: 15-Cível
Origem : COMARCA CAPITAL
Relator: DR. JONES GATTASS DIAS
Câmara : PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

AGRAVANTE(S): ESTADO DE MATO GROSSO
Advogado(s): Dra. MARCIA REGINA SANTANA DUARTE - PROC. DO ESTADO
AGRAVADO(S): SABÓIA CAMPOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.
Advogado(s): Dra. DORALINA MARIANO DA SILVA
OUTRO(S)

DECISÃO DE FLS. 128-TJ: "Vistos. Conforme se vê na decisão retro, o recurso de agravo de instrumento foi convertido para agravo retido, contudo sem alteração no comando das providências a serem tomadas de acordo com o rito legalmente previsto para esta modalidade do recurso. Diante do flagrante equívoco observado, revogo a parte da decisão que determina a requisição de informações e os atos subsequentes a ela, próprias do agravo de instrumento e determino que se proceda de acordo com o disposto no art. 527, II, parte final, do Código de Processo Civil, remetendo-se os autos ao juiz da causa, para que este imprima o procedimento previsto no art. 523 da lei adjetiva. Intimem-se. Cumpra-se."

Cuiabá, 12 de outubro de 2006
Dr. Jones Gattass Dias
Relator

Protocolo: 69533/2006
RECURSO DE AGRADO DE INSTRUMENTO 69533/2006 Classe: 15-Cível
Origem : COMARCA DE ALTA FLORESTA
Relator: DR. JONES GATTASS DIAS
Câmara : PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

AGRAVANTE(S): VALTER STAVARENGO



Advogado(s): Dra. ROSANGELA PENDLOSKI
OUTRO(S)
AGRAVADO(S): ESPÓLIO DE GEOVANI ALMEIDA DOS SANTOS REPRESENTADO PELO INVENTARIANTE RENATO FERREIRA DOS SANTOS
Advogado(s): DR. DARUICH HAMMOUD
OUTRO(S)

DECISÃO DE FLS. 63-TJ: "Vistos. Conforme se vê na decisão retro, o recurso de agravo de instrumento foi convertido para agravo retido, contudo sem alteração no comando das providências a serem tomadas de acordo com o rito legalmente previsto para esta modalidade do recurso. diante do flagrante equívoco observado, revogo a parte da decisão que determina a requisição de informações e os atos subsequentes a ela (inclusive na parte que se refere ao despacho de fls. 44), próprias do agravo de instrumento, e determino que se proceda de acordo como disposto no art. 527, II, parte final, do Código de Processo Civil remetendo-se os autos ao juiz da causa, para que este imprima o procedimento previsto no art. 523 da lei adjetiva. Intimem-se. Cumpra-se."

Cuiabá, 12 de outubro de 2006
Dr. Jones Gattass Dias
Relator

PRIMEIRA SECRETARIA CÍVEL, em Cuiabá, 16 dias do mês de outubro de 2006.

BELª SILBENE NUNES DE ALMEIDA
Secretária

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

SEGUNDA SECRETARIA CÍVEL

AUTOS COM DECISÃO DO VICE-PRESIDENTE

Protocolo: 56094/2006
PETIÇÃO APRESENTADA PELO APELANTE/APELADO, REQUERENDO A REITERAÇÃO DOS PEDIDOS DE FLS. 1138/1139 e 1172/1173 (Juntado aos autos do RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 48560/2004 - Classe: II - 20 - SORRISO)
APELANTE(S): JANDIRO ZUFFO
Advogado(s): Dr. (a) IRINEU ROVEDA JUNIOR E OUTRO(S)
APELANTE(S): ESPOLIO DE AMIL ALVES, REPRESENTADO PELO INVENTARIANTE EDUARDO AMIL TEPEDINO ALVES
Advogado(s): DR. MUCIO BEZERRA BANDEIRA DE MELLO, Dr. CLAUDIO STÁBILE RIBEIRO E OUTRO(S)
CONCLUSÃO DA DECISÃO: "Isto posto, com essas considerações, não há razão para deferir o pedido de fls. 1212-1273/TJ".
As) Des. Jurandir Florêncio de Castilho
Vice-Presidente do TJ/MT

Protocolo: 41620/2006
RECURSO ESPECIAL (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 48560/2004 - Classe: II - 20 - SORRISO)
RECORRENTE(S): ESPOLIO DE AMIL ALVES, REPRESENTADO PELO INVENTARIANTE EDUARDO AMIL TEPEDINO ALVES E OUTRO(S)
Advogado(s): DR. MUCIO BEZERRA BANDEIRA DE MELLO, Dr. CLAUDIO STÁBILE RIBEIRO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): JANDIRO ZUFFO E OUTRA
Advogado(s): Dr. (a) IRINEU ROVEDA JUNIOR E OUTRO(S)
CONCLUSÃO DA DECISÃO: "Isto posto, com essas considerações, admito o recurso especial pela alínea "a" do permissivo constitucional".
As) Des. Jurandir Florêncio de Castilho
Vice-Presidente do TJ/MT

Protocolo: 35624/2006
RECURSO ESPECIAL (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 48545/2005 - Classe: II - 19 - PORTO ALEGRE DO NORTE)
RECORRENTE(S): ESTADO DE MATO GROSSO
Advogado(s): Dra. MARIA HELENA DOS SANTOS SOUZA - PROC. ESTADO
RECORRIDO(S): COMERCIAL RIO BONITO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
CONCLUSÃO DA DECISÃO: "Pelo exposto, inadmto o Recurso Especial".
As) Des. Jurandir Florêncio de Castilho
Vice-Presidente do TJ/MT

Protocolo: 47700/2006
RECURSO EXTRAORDINARIO (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 32392/2002 - Classe: II - 23 - VARZEA GRANDE)
RECORRENTE(S): COMPANHIA BRASILEIRA DE PETROLEO IPIRANGA S.A.
Advogado(s): Dr. ALCIDES LUIZ FERREIRA, SALVADOR POMPEU DE BARROS FILHO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): ESTADO DE MATO GROSSO
Advogado(s): Dr. (a) ROGERIO LUIZ GALLO (PROC. ESTADO)
CONCLUSÃO DA DECISÃO: "Isto posto, reconhecendo presentes os requisitos extrínsecos e intrínsecos à sua admissibilidade, admito o presente recurso extraordinário".
As) Des. Ernani Vieira de Souza
Vice-Presidente em substituição legal do TJ/MT

Protocolo: 47701/2006
RECURSO ESPECIAL (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 32392/2002 - Classe: II - 23 - VARZEA GRANDE)
RECORRENTE(S): COMPANHIA BRASILEIRA DE PETROLEO IPIRANGA S.A.
Advogado(s): Dr. ALCIDES LUIZ FERREIRA, SALVADOR POMPEU DE BARROS FILHO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): ESTADO DE MATO GROSSO
Advogado(s): Dr. (a) ROGERIO LUIZ GALLO (PROC. ESTADO)
CONCLUSÃO DA DECISÃO: "Isto posto, reconhecendo presentes os requisitos extrínsecos e intrínsecos à sua admissibilidade, admito o presente recurso especial".
As) Des. Ernani Vieira de Souza
Vice-Presidente em substituição legal do TJ/MT

Protocolo: 61291/2006
RECURSO ESPECIAL (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 49320/2005 - Classe: II - 20 - CAPITAL)
RECORRENTE(S): BANCO ITAÚ S. A.
Advogado(s): Dr. MARIO CARDI FILHO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): ELBER ROCHA FIGUEIREDO DE ARRUDA
Advogado(s): DR. MAILA ALETEA ZANATTA C. OURIRES SARA DE LOURDES S. ORIONE E BORGES E OUTRO(S)
CONCLUSÃO DA DECISÃO: "Razões pelas quais, dou seguimento ao presente recurso especial".
As) Des. Ernani Vieira de Souza
Vice-Presidente em substituição legal do TJ/MT

Protocolo: 61600/2006
RECURSO ESPECIAL (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 42077/2005 - Classe: II - 20 - CAPITAL)
RECORRENTE(S): UNIMED CUIABÁ - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
Advogado(s): DR. JORGE LUIZ MIRAGLIA JAUDY E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): OSIRIS OLIVA
Advogado(s): Dr. HELENO BOSCO S. DE BARROS

CONCLUSÃO DA DECISÃO: "Isto posto, com essas considerações, nego seguimento ao presente recurso".
As) Des. Ernani Vieira de Souza
Vice-Presidente em substituição legal do TJ/MT

Protocolo: 59533/2006
RECURSO ESPECIAL (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 46911/2005 - Classe: II - 20 - CAPITAL)
RECORRENTE(S): SUPERMERCADO MODELO LTDA
Advogado(s): Dr. NELSON JOSE GASPARELO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): SANDRO JOSÉ ABRÃO
Advogado(s): Dr. SIDNEY BERTUCCI E OUTRO(S)
CONCLUSÃO DA DECISÃO: "Posto isto, inadmto o Apelo nobre, sob quaisquer dos fundamentos adotados, tanto pela alínea "a", como pela alínea "c", do autorizador constitucional, em face do impeachment da Súmula 83, emanada da Superior Corte de Justiça".
As) Des. Ernani Vieira de Souza
Vice-Presidente em substituição legal do TJ/MT

AUTOS COM INTIMAÇÃO DO VICE-PRESIDENTE

Protocolo: 71612/2006
RECURSO ESPECIAL (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 47968/2005 - Classe: II - 15 - CAPITAL)
RECORRENTE(S): V. A. M.
Advogado(s): Dr. (a) MANOEL CESAR DIAS AMORIM, DR. JUDERLY S. VARELLA JUNIOR
RECORRIDO(S): ESPÓLIO DE E. M. C.
Advogado(s): Dr. FELIX SIGUEAK ARIMA FILHO
"Intimação ao recorrido para responder ao recurso nos termos do art. 542 do CPC".
As) Des. Ernani Vieira de Souza
Vice-Presidente em substituição legal do TJ/MT

Protocolo: 67673/2006
RECURSO EXTRAORDINARIO (Interposto nos autos do(a) REEX. NEC. SENT. C/ REC. APEL. CÍVEL 15441/2006 - Classe: II - 27 - CAPITAL)
RECORRENTE(S): DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT
Advogado(s): Dr. FABIO RICARDO DA SILVA REIS E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): TRANSPORTES SATÉLITE LTDA
Advogado(s): DR. ZELCY LUIZ DALL'ACQUA E OUTRO(S)
"Intimação ao recorrido para responder ao recurso nos termos do art. 542 do CPC".
As) Des. Ernani Vieira de Souza
Vice-Presidente em substituição legal do TJ/MT

Protocolo: 67674/2006
RECURSO ESPECIAL (Interposto nos autos do(a) REEX. NEC. SENT. C/ REC. APEL. CÍVEL 15441/2006 - Classe: II - 27 - CAPITAL)
RECORRENTE(S): DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT
Advogado(s): Dr. FABIO RICARDO DA SILVA REIS E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): TRANSPORTES SATÉLITE LTDA
Advogado(s): DR. ZELCY LUIZ DALL'ACQUA E OUTRO(S)
"Intimação ao recorrido para responder ao recurso nos termos do art. 542 do CPC".
As) Des. Ernani Vieira de Souza
Vice-Presidente em substituição legal do TJ/MT

Protocolo: 70408/2006
RECURSO ESPECIAL (Interposto nos autos do(a) REEX. NEC. SENT. C/ REC. APEL. CÍVEL 15441/2006 - Classe: II - 27 - CAPITAL)
RECORRENTE(S): DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT
Advogado(s): Dr. FABIO RICARDO DA SILVA REIS E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): TRANSPORTES SATÉLITE LTDA
Advogado(s): DR. ZELCY LUIZ DALL'ACQUA E OUTRO(S)
"Intimação ao recorrido para responder ao recurso nos termos do art. 542 do CPC".
As) Des. Ernani Vieira de Souza
Vice-Presidente em substituição legal do TJ/MT

Protocolo: 70409/2006
RECURSO EXTRAORDINARIO (Interposto nos autos do(a) REEX. NEC. SENT. C/ REC. APEL. CÍVEL 15441/2006 - Classe: II - 27 - CAPITAL)
RECORRENTE(S): DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT
Advogado(s): Dr. FABIO RICARDO DA SILVA REIS E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): TRANSPORTES SATÉLITE LTDA
Advogado(s): DR. ZELCY LUIZ DALL'ACQUA E OUTRO(S)
"Intimação ao recorrido para responder ao recurso nos termos do art. 542 do CPC".
As) Des. Ernani Vieira de Souza
Vice-Presidente em substituição legal do TJ/MT

Protocolo: 70406/2006
RECURSO ESPECIAL (Interposto nos autos do(a) REEX. NEC. SENT. C/ REC. APEL. CÍVEL 15442/2006 - Classe: II - 27 - CAPITAL)
RECORRENTE(S): DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT
Advogado(s): Dr. FABIO RICARDO DA SILVA REIS E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): TRANSPORTES SATÉLITE LTDA
Advogado(s): Dr. WALDENIR FIGUEIRA DESTO E OUTRO(S)
"Intimação ao recorrido para responder ao recurso nos termos do art. 542 do CPC".
As) Des. Ernani Vieira de Souza
Vice-Presidente em substituição legal do TJ/MT

Protocolo: 70407/2006
RECURSO EXTRAORDINARIO (Interposto nos autos do(a) REEX. NEC. SENT. C/ REC. APEL. CÍVEL 15442/2006 - Classe: II - 27 - CAPITAL)
RECORRENTE(S): DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT
Advogado(s): Dr. FABIO RICARDO DA SILVA REIS E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): TRANSPORTES SATÉLITE LTDA
Advogado(s): Dr. WALDENIR FIGUEIRA DESTO E OUTRO(S)
"Intimação ao recorrido para responder ao recurso nos termos do art. 542 do CPC".
As) Des. Ernani Vieira de Souza
Vice-Presidente em substituição legal do TJ/MT

Protocolo: 67260/2006
RECURSO EXTRAORDINARIO (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 31859/2004 - Classe: II - 20 - CAMPO NOVO DO PARECIS)
RECORRENTE(S): MASSA FALIDA DA BIOFERTIL AGROPECUARIA S/A, REPRESENTADA POR SEU SINDICO ROGERIO SILVEIRA
Advogado(s): Dr. (a) JULIANA DELLA VALLE BIOLCHI, VILSON PEDRO NERY E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): MARIANO DOMANSKI
Advogado(s): Dr. AMARO CESAR CASTILHO E OUTRO(S)
"Intimação ao recorrido para responder ao recurso nos termos do art. 542 do CPC".
As) Des. Ernani Vieira de Souza
Vice-Presidente em substituição legal do TJ/MT

Protocolo: 67261/2006
RECURSO ESPECIAL (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 31859/2004 - Classe: II - 20 - CAMPO NOVO DO PARECIS)
RECORRENTE(S): MASSA FALIDA DA BIOFERTIL AGROPECUARIA S/A, REPRESENTADA POR SEU SINDICO ROGERIO SILVEIRA



Advogado(s): Dr. (a) JULIANA DELLA VALLE BIOLCHI, VILSON PEDRO NERY E OUTRO(S)
 RECORRIDO(S): MARIANO DOMANSKI
 Advogado(s): Dr. AMARO CESAR CASTILHO E OUTRO(S)
 "Intimação ao recorrido para responder ao recurso nos termos do art. 542 do CPC".
 As) Des. Emari Vieira de Souza
 Vice-Presidente em substituição legal do TJ/MT

Protocolo: 75838/2006
 RECURSO ESPECIAL (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE AGRAVO (Art. 557 § 1º do CPC) 61033/2006 - Classe: II-16) (Interposto nos autos do(a) REEXAME NECESSARIO DE SENTENÇA 45901/2006 - Classe: II - 27 - CAPITAL)
 RECORRENTE(S): ESTADO DE MATO GROSSO
 Advogado(s): Dr. NELSON PEREIRA DOS SANTOS (PROC. ESTADO)
 RECORRIDO(S): PIEMONTE SORVETES LTDA
 Advogado(s): Dr. (a) HOMERO HUMBERTO MARCHEZAN AUZANI E OUTRO(S)
 "Intimação ao recorrido para responder ao recurso nos termos do art. 542 do CPC".
 As) Des. Emari Vieira de Souza
 Vice-Presidente em substituição legal do TJ/MT

Protocolo: 65608/2006
 RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO AO STJ (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 18352/2005 - Classe: II - 20 - RONDONÓPOLIS)
 AGRAVANTE(S): AMERICEL S.A.
 Advogado(s): Dr. ARMANDO RODRIGUES ALVES, Dr. PAULO CESAR ZAMAR TAQUES E OUTRO(S)
 AGRAVADO(S): DORISVALDO BRANDÃO DUARTE
 Advogado(s): Dr. LUIZ ROBERTO VASCONCELOS E OUTRO(S)
 "Intimação ao agravado para responder ao recurso nos termos do art. 544, § 2º do CPC".
 As) Des. Emari Vieira de Souza
 Vice-Presidente em substituição legal do TJ/MT

AUTOS COM DECISÃO DO RELATOR (ART. 234 E SEGS. DO CPC)

Protocolo: 67367/2006
 PETIÇÃO APRESENTADA PELO AGRAVANTE (Juntado aos autos do RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 52593/2006 - Classe: II-15)
 AGRAVANTE(S): BANCO CNH CAPITAL S.A.
 Advogado(s): Dr. (a) MARCELO MUCCI LOUREIRO DE MELO E OUTRO(S)
 AGRAVADO(S): CURITIBA AGROPECUARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
 Advogado(s): Dr. (a) JOAQUIM ERNESTO PALHARES, Dr. (a) ROGERIO PINHEIRO CREPALDI E OUTRO(S)
 CONCLUSÃO DA DECISÃO: "Pelo exposto, recebo o presente como simples petição nos autos de Agravo de Instrumento nº 52.593/2006, bem como retifico a decisão proferida por essa Relatora para deferir parcialmente o efeito suspensivo buscado pelo Agravante, para o fim de eliminar da r. decisum, proferida pelo Juízo Monocrático, a obrigação do Agravante em excluir dos cadastros de inadimplentes os títulos de nºs. 073109916, 0731029917, 0731029918, 0731029919, mantendo incluíme a decisão monocrática em seus demais termos".
 As) Des. Maria Helena G. Póvoas
 Relatora

Protocolo: 69532/2006
 RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 69532/2006 Classe: 15-Cível
 Origem : COMARCA DE JUSCIMEIRA
 AGRAVANTE(S): VIRMONDES FERREIRA DA SILVA JUNIOR
 Advogado(s): Dr. (a) ESTELA MARIS PIVETTA
 AGRAVADO(S): USINA E FAZENDAS CENTRO OESTE LTDA
 Advogado(s): DR. JOSE HUMBERTO DAMASCENA
 CONCLUSÃO DA DECISÃO: "Isto posto, converto em agravo retido, remetendo-se os autos ao Juízo a quo, afim de que seja apensado aos autos principais, para que, caso seja a necessidade seja reiterados por ocasião da apelação".
 As) Dra. Serly Marcondes Alves
 Relatora

Protocolo: 67236/2006
 RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 67236/2006 Classe: 15-Cível
 Origem : COMARCA CAPITAL
 AGRAVANTE(S): MARINEPAR - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA E OUTRA(S)
 Advogado(s): Dr. (a) ALCIDES B. DE LIMA NETO E OUTRO(S)
 AGRAVADO(S): SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - SEMA
 CONCLUSÃO DA DECISÃO: "Isto posto, nego a liminar requerida".
 As) Dra. Serly Marcondes Alves
 Relatora

Protocolo: 59536/2006
 "HABEAS CORPUS" 59536/2006 Classe: 45-Cível
 Origem : COMARCA CAPITAL
 IMPETRANTE(S): DR. HUDSON FABIANO DA COSTA
 PACIENTE(S): J. R. A. G.
 CONCLUSÃO DA DECISÃO: "Ante o exposto, julgo extinto o processo por carência de ação, com fundamento no artigo 267, inciso VI, do CPC, combinado com o artigo 462 também do CPC".
 As) Dr. Zuquim Nogueira
 Relator

Protocolo: 74073/2006
 RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 74073/2006 Classe: 15-Cível
 Origem : COMARCA DE DIAMANTINO
 AGRAVANTE(S): AGROPECUÁRIA SÃO LUCAS S.A.
 Advogado(s): Dr. JOSE GUILHERME JUNIOR E OUTRO(S)
 AGRAVADO(S): SYNGENTA PROTECAO DE CULTIVOS LTDA
 Advogado(s): Dr. CELSO UMBERTO LUCHESE E OUTRO(S)
 CONCLUSÃO DA DECISÃO: "Isto posto, nego a liminar requerida".
 As) Dra. Serly Marcondes Alves
 Relatora

Protocolo: 74240/2006
 RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 74240/2006 Classe: 15-Cível
 Origem : COMARCA DE CÁCERES
 AGRAVANTE(S): FIAT LEASING S. A. - ARRENDAMENTO MERCANTIL
 Advogado(s): DR. NELSON PASQUALOTTO
 AGRAVADO(S): ROMANILA RAUBER PACHECO
 Advogado(s): Dr. (a) GASPASCHMIDT
 CONCLUSÃO DA DECISÃO: "Posto isto, defiro a liminar postulada para determinar a imediata suspensão da decisão recorrida, até o pronunciamento da e. Câmara Julgadora".
 As) Des. Donato Fortunato Ojeda
 Relator

Protocolo: 74731/2006
 RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 74731/2006 Classe: 15-Cível
 Origem : COMARCA DE TABAPORÁ
 AGRAVANTE(S): GILMAR ANTONIO BILIBIO
 Advogado(s): DR. FELICIO HIROCAZU IKENO E OUTRO(S)
 AGRAVADO(S): BUNGE FERTILIZANTES S.A.
 Advogado(s): DR. ARIVALDO MOREIRA DA SILVA, Dr. (a) AFONSO DECANINI NETO E OUTRO(S)
 CONCLUSÃO DA DECISÃO: "Por tais razões, defiro o efeito suspensivo da decisão objurgada".
 As) Dr. Walter Pereira de Souza
 Relator

Protocolo: 32488/2005

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 32488/2005 Classe: 15-Cível
 Origem : COMARCA CAPITAL
 AGRAVANTE(S): EXPEDITO FRANCISCONE E OUTRO(S)
 Advogado(s): DRA. ANA PAULA CARVALHO SCOLARI E OUTRO(S)
 AGRAVADO(S): COMERCIAL COMBUSTIVEL SANTA ELISA LTDA
 AGRAVADO(S): TEXACO BRASIL S.A. - PRODUTOS DE PETROLEO
 Advogado(s): Dra. MARIA LUCIA FERREIRA TEIXEIRA E OUTRO(S)
 AGRAVADO(S): LAÉRCIO JOSÉ DE LIMA
 CONCLUSÃO DA DECISÃO: "Por todas essas considerações, não conheço do presente recurso, por entender não preenchido o requisito intrínseco da admissibilidade".
 As) Des. Maria Helena G. Póvoas
 Relatora

Protocolo: 72400/2006
 RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 72400/2006 Classe: 15-Cível
 Origem : COMARCA DE ARENÓPOLIS
 AGRAVANTE(S): IVANILDE DE SOUZA ORMOND
 Advogado(s): Dr. (a) ERASMO HALLYSSON SOUZA DE CAMPOS E OUTRO(S)
 CONCLUSÃO DA DECISÃO: "Desta forma, concedo o efeito ativo ao presente agravo de instrumento, determinando que o Juízo a quo se abstenha de exigir o recolhimento das custas até a decisão final deste recurso".
 As) Dr. Walter Pereira de Souza
 Relator

Protocolo: 72645/2006
 RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 72645/2006 Classe: 15-Cível
 Origem : COMARCA DE ALTO ARAQUAIA
 AGRAVANTE(S): BANCO SANTANDER BRASIL S. A.
 Advogado(s): Dr. (a) JOSE MANOEL DE ARRUDA ALVIM NETTO, Dra. MARIA BEATRIZ THEODORO GOMES, DRA. ROSEMERI MITSUE OKAZAKI TAKEZARA E OUTRO(S)
 AGRAVADO(S): SINDICATO RURAL DE ALTO ARAQUAIA
 Advogado(s): Dr. APARECIDO GONCALVES
 LITISCONSORTE(S): BANCO CNH CAPITAL S. A.
 Advogado(s): DR. FERNANDO JOSE BONATTO E OUTRO(S)
 LITISCONSORTE(S): BANCO BRADESCO S. A.
 Advogado(s): DR. LUCIANO PORTEL MARTINS E OUTRO(S)
 LITISCONSORTE(S): BANCO DO BRASIL S. A.
 Advogado(s): DR. WILLIAM JOSE DE ARAUJO E OUTRO(S)
 LITISCONSORTE(S): BANCO JOHN DEERE S. A. E OUTRO(S)
 Advogado(s): Dr(a). JORGE LUIS ZANON
 CONCLUSÃO DA DECISÃO: "Isto posto, reporto ao entendimento colacionado, negando a tutela de urgência pretendida pelo agravante, por não haver os requisitos concessivos da suspensão da decisão hostilizada".
 As) Dra. Serly Marcondes Alves
 Relatora

Protocolo: 29095/2006
 REEXAME NECESSARIO DE SENTENÇA 29095/2006 Classe: 27-Cível
 Origem : COMARCA CAPITAL
 INTERESSADO(S): ESTADO DE MATO GROSSO
 INTERESSADO(S): L. BIGLIARDI & CIA LTDA
 Advogado(s): Dr. (a) LEONARDO DA SILVA CRUZ
 CONCLUSÃO DA DECISÃO: "Em face do que dispõem o art. 475, §§ 2º e 3º, do CPC, e a Súmula 127 do Colendo Superior Tribunal de Justiça, não havendo apelo voluntário, não conheço do recurso".
 As) Des. A. BITAR FILHO
 Relator

Protocolo: 43266/2006
 RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 43266/2006 Classe: 19-Cível
 Origem : COMARCA DE ITIQUIRA
 APELANTE(S): DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT
 Advogado(s): Dr. FABIO RICARDO DA SILVA REIS E OUTRO(S)
 APELADO(S): PEDRO CRISTIANO RODRIGUES
 Advogado(s): DR. RONALDO DE CARVALHO
 CONCLUSÃO DA DECISÃO: "Ante ao exposto, reconheço a patente inadmissibilidade do presente Recurso, diante da flagrante inépcia da petição recursal e da falta de interesse no tocante ao pleito nele formulado e, por conta disso, com fulcro no art. 557 do CPC, nego-lhe seguimento".
 As) Des. Maria Helena G. Póvoas
 Relatora

AUTOS COM INTIMAÇÃO E DECISÃO DO RELATOR (ART. 234 E SEGS. DO CPC)

Protocolo: 75190/2006
 RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 75190/2006 Classe: 15-Cível
 Origem : COMARCA CAPITAL
 AGRAVANTE(S): ESTADO DE MATO GROSSO
 Advogado(s): Dr. (a) JENZ PROCHOW JUNIOR - PROCURADOR DO ESTADO
 AGRAVADO(S): DIAGCENTER - COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA E OUTRO(S)
 Advogado(s): DR. ELIEL ALVES DE SOUZA E OUTRO(S)
 CONCLUSÃO DA DECISÃO: "Com essas razões e fundamentos, com fulcro no art. 557 do Código de Processo Civil, nego provimento ao presente Recurso, tendo em vista ser o mesmo manifestamente contrário a Súmula nºs. 547, 323, 70 do Colendo Supremo Tribunal Federal, bem como da jurisprudência dominante desta Corte".
 "Intimação ao agravado para responder ao recurso nos termos do art. 527, V do CPC".
 As) Des. Maria Helena G. Póvoas
 Relatora

Protocolo: 74606/2006
 RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 74606/2006 Classe: 15-Cível
 Origem : COMARCA CAPITAL
 AGRAVANTE(S): EVA MARIA DA SILVA
 Advogado(s): DR. LEONARDO LEINER LEAL ROSA
 AGRAVADO(S): BANCO ITAÚ S. A.
 Advogado(s): DRA. JULIANA GIMENES DE FREITAS
 CONCLUSÃO DA DECISÃO: "Por tais razões, defiro o efeito suspensivo da decisão objurgada".
 "Intimação ao agravado para responder ao recurso nos termos do art. 527, V do CPC".
 As) Dr. Walter Pereira de Souza
 Relator

Protocolo: 75900/2006
 RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 75900/2006 Classe: 15-Cível
 Origem : COMARCA CAPITAL
 AGRAVANTE(S): ADMIR BEIRA FAVERO
 Advogado(s): DR. EDMAR DE JESUS RODRIGUES
 AGRAVADO(S): M F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
 Advogado(s): Dr. LUIZ FERREIRA DA SILVA E OUTRO(S)
 CONCLUSÃO DA DECISÃO: "Deste modo, concedo efeito ativo ao recurso, para deferir a liminar pretendida, devolvendo-se o bem ao Agravante, sob as obrigações de depositário judicial".
 "Intimação ao agravado para responder ao recurso nos termos do art. 527, V do CPC".
 As) Dr. Walter Pereira de Souza
 Relator

Protocolo: 74338/2006
 RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 74338/2006 Classe: 15-Cível
 Origem : COMARCA CAPITAL
 AGRAVANTE(S): CLEUZA DIAS LEITE
 Advogado(s): DR. HÉLIO ANTUNES BRANDÃO NETO



AGRAVADO(S): VANILDE QUENOIZORÉ E OUTRO(S)
 Advogado(s): Dr. (a) FLAVIO FONTOURA SAMPAIO FARIA E OUTRO(S)
 CONCLUSÃO DA DECISÃO: "Destá forma, recebo o presente recurso apenas no efeito devolutivo, mantendo, a priori, incólume a r. decisão recorrida, sem prejuízo, é claro, do convencimento a ser formado por oportunidade do julgamento do Recurso".
 "Intimação ao agravado para responder ao recurso nos termos do art. 527, V do CPC".
 As) Des. Maria Helena G. Povoas
 Relatora

AUTOS COM INTIMAÇÃO

Protocolo: 76691/2006
 EMBRAGOS INFRINGENTES (Juntado aos autos do RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 46360/2003 - Classe: II - 20 - RONDONÓPOLIS)
 EMBARGANTE(S): J. M. Q. REPRESENTADO POR SEUS PAIS, SEBASTIAO APARECIDO QUEIROZ E NATIVIDADE DEL SENHOR BRIGAT MUNIESA QUEIROZ
 Advogado(s): Dr. LUIZ ROBERTO VASCONCELOS
 EMBARGADO(S): CILIO CESAR SILVA
 Advogado(s): Dr. DUILIO PIATO JUNIOR
 EMBARGADO(S): SANTA CASA DE MISERICORDIA E MATERNIDADE DE RONDONÓPOLIS
 Advogado(s): DRA. SANDRA OLIVEIRA BONIFACIO DANTAS E OUTRO(S)
 EMBARGADO(S): JULIO ARAUJO GONTIJO
 Advogado(s): Dr. JEREMIAS FERAZ DE ANDRADE NETO
 "Intimação aos embargados para responderem ao recurso nos termos do art. 531 do CPC".

SEGUNDA SECRETARIA CÍVEL
 (E-mail: segunda.secretariacivel@tj.mt.gov.br)

Cuiabá, 11 de outubro de 2006

NILDA FERREIRA SILVA RIBEIRO
 Secretária Cível

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

TERCEIRA SECRETARIA CÍVEL
 terceira.secretariacivel@tj.mt.gov.br
 DECISÕES DO RELATOR
 COM FINALIDADE DE INTIMAÇÃO (ART. 234 e segs. CPC)

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 75472/2006 Classe: 15-Cível
 Origem : COMARCA DE SINOP
 Relator: DR. ANTÔNIO HORACIO DA SILVA NETO
 Câmara : TERCEIRA CÂMARA CÍVEL
 AGRAVANTE(S): ELPIDIO DAROIT E SUA ESPOSA
 Advogado(s): Dr. JOAO ANTENOR DE M. LEITE
 AGRAVADO(S): JAIR PESSINE E OUTRO(S)
 Advogado(s): Dr. CLAUDIO ALVES PEREIRA

CONCLUSÃO DA DECISÃO: "... Posto isso, indefiro o efeito suspensivo...."
 Cuiabá, 5 de outubro de 2006.
 Dr. Antonio Horácio da Silva Neto - Relator

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 76537/2006 Classe: 15-Cível
 Origem : COMARCA DE SORRISO
 Relator: DES. GUIOMAR TEODORO BORGES
 Câmara : TERCEIRA CÂMARA CÍVEL
 AGRAVANTE(S): ALGODOEIRA MULTIFIBRAS LTDA
 Advogado(s): DR. NILSON JACOB FERREIRA CALDAS E OUTRO(S)
 AGRAVADO(S): CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S. A. - CEMAT

CONCLUSÃO DA DECISÃO: "... Posto isso, nego a tutela pleiteada...."
 Cuiabá, 04 de outubro de 2006.
 Des. Guiomar Teodoro Borges - Relator

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 75469/2006 Classe: 15-Cível
 Origem : COMARCA DE SINOP
 Relator: DR. ANTÔNIO HORACIO DA SILVA NETO
 Câmara : TERCEIRA CÂMARA CÍVEL
 AGRAVANTE(S): ELPIDIO DAROIT E SUA ESPOSA
 Advogado(s): Dr. JOAO ANTENOR DE M. LEITE
 AGRAVADO(S): FREDERICO CAMARGO QUINTILIANO PESSINE
 Advogado(s): Dr. WILLIAN PEREIRA MACHIAVELI
 AGRAVADO(S): JAIR PESSINE E SUA ESPOSA
 Advogado(s): Dr. CLAUDIO ALVES PEREIRA E OUTRO(S)

CONCLUSÃO DA DECISÃO: "... Posto isso, indefiro o efeito suspensivo...."
 Cuiabá, 5 de outubro de 2006.
 Dr. Antonio Horácio da Silva Neto - Relator

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 75468/2006 Classe: 15-Cível
 Origem : COMARCA DE SINOP
 Relator: DR. ANTÔNIO HORACIO DA SILVA NETO
 Câmara : TERCEIRA CÂMARA CÍVEL
 AGRAVANTE(S): ELPIDIO DAROIT E OUTRA(S)
 Advogado(s): Dr. JOAO ANTENOR DE M. LEITE
 AGRAVADO(S): JAIR PESSINE E OUTRO(S)
 Advogado(s): Dr. CLAUDIO ALVES PEREIRA E OUTRO(S)

CONCLUSÃO DA DECISÃO: "... Posto isso, indefiro o efeito suspensivo...."
 Cuiabá, 5 de outubro de 2006.
 Dr. Antonio Horácio da Silva Neto - Relator

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 75732/2006 Classe: 15-Cível
 Origem : COMARCA DE JACIARA
 Relator: DR. FRANCISCO ALEXANDRE FERREIRA MENDES NETO
 Câmara : TERCEIRA CÂMARA CÍVEL
 AGRAVANTE(S): V. L. M.
 Advogado(s): DRA. SUHAILA MAHMUD AHMAD E OUTRO(S)
 AGRAVADO(S): D. S. S.
 Advogado(s): Dra. SILVANA PACHECO LEAL E OUTRO(S)

CONCLUSÃO DA DECISÃO: "... CONCEDO efeito suspensivo à r. decisão interlocutória proferida pelo Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Jaciara, no processo sob nº 263/2006, unicamente para fixar os alimentos provisórios em favor dos filhos da recorrida no valor igual um salário mínimo vigente no Brasil, contados estes da citação do agravante nos autos principais antes referidos.
 Cuiabá, 03 de outubro de 2006.
 Dr. Francisco Alexandre Ferreira Mendes Neto - Relator (conv.)

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 77272/2006 Classe: 15-Cível
 Origem : COMARCA DE POXORÉO
 Relator: DES. GUIOMAR TEODORO BORGES
 Câmara : TERCEIRA CÂMARA CÍVEL
 AGRAVANTE(S): ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA

Advogado(s): Dr. (a) ANDRÉA NEPOMUCENO CABRAL M. LIMA
 AGRAVADO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO

CONCLUSÃO DA DECISÃO: "... Nego o almejado efeito suspensivo...."
 Cuiabá, 09 de outubro de 2006.
 Des. Guiomar Teodoro Borges - Relator.

REEXAME NECESSARIO DE SENTENÇA 70538/2006 Classe: 27-Cível
 Origem : COMARCA CAPITAL
 Relator: DES. EVANDRO STÁBILE
 Câmara : TERCEIRA CÂMARA CÍVEL
 INTERESSADO(S): GERALDO DE JESUS DURAES
 Advogado(s): Dr. ANTONIO PADILHA DE CARVALHO
 INTERESSADO(S): DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT
 Advogado(s): Dr. FABIO RICARDO DA SILVA REIS E UTRO(S)

CONCLUSÃO DA DECISÃO: "... Ante o exposto, deixo de apreciar o reexame necessário, em razão do disposto no artigo 475, do Código de Processo Civil, e nego seguimento ao recurso voluntário, por estar em confronto com jurisprudência dominante deste tribunal, nos termos do artigo 557, caput, do mesmo Código."
 Cuiabá, 11 de outubro de 2006.
 Desembargador Evandro Stábile - Relator.

REEX. NEC. SENT. C/ REC. APEL. CÍVEL 69013/2006 Classe: 27-Cível
 Origem : COMARCA CAPITAL
 Relator: DES. EVANDRO STÁBILE
 Câmara : TERCEIRA CÂMARA CÍVEL
 INTERESSADO/APELANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT
 Advogado(s): Dr. FABIO RICARDO DA SILVA REIS E OUTRO(S)
 INTERESSADO/APELADO: LAERTE ELIAS DE OLIVEIRA
 Advogado(s): Dr. TELMO BORBA

CONCLUSÃO DA DECISÃO: "... Ante o exposto, deixo de apreciar o reexame necessário, em razão do disposto no artigo 475, do Código de Processo Civil, e nego seguimento ao recurso voluntário, por estar em confronto com jurisprudência dominante deste tribunal, nos termos do artigo 557, caput, do mesmo Código."
 Cuiabá, 03 de outubro de 2006.
 Desembargador Evandro Stábile - Relator.

REEX. NEC. SENT. C/ REC. APEL. CÍVEL 69993/2006 Classe: 27-Cível
 Origem : COMARCA CAPITAL
 Relator: DES. EVANDRO STÁBILE
 Câmara : TERCEIRA CÂMARA CÍVEL
 INTERESSADO/APELANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT
 Advogado(s): Dra. LAURA AMARAL VILELA E OUTRO(S)
 INTERESSADO/APELADO: FRANCISCO DE CAMPOS FRAGA FILHO
 Advogado(s): Dr. LEANDRO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR E OUTRO(S)

CONCLUSÃO DA DECISÃO: "... Ante o exposto, deixo de apreciar o reexame necessário, em razão do disposto no artigo 475, do Código de Processo Civil, e nego seguimento ao recurso voluntário, por estar em confronto com jurisprudência dominante deste tribunal, nos termos do artigo 557, caput, do mesmo Código."
 Cuiabá, 03 de outubro de 2006.
 Desembargador Evandro Stábile - Relator.

PAPELARIA GRAFITE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (Adv. Dr. Iznildes Pio da Silva) já qualificado nos autos do RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº. 72649/2006 - VÁRZEA GRANDE - Classe II-15, em que é AGRAVANTE(S): PAPELARIA GRAFITE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (Adv. Drs. (a) IZONILDES PIO DA SILVA OUTRO(S) e AGRAVADO(S): TRAÇA ARQUITETURA LTDA (Adv. Dr. ANDRÉ GUSTAVO ALBERNAZ), vem por intermédio de petição protocolizada sob nº. 76268/2006 de 02/10/2006 requer concessão de efeito suspensivo

CONCLUSÃO DA DECISÃO: "... Posto isso, mantenho a decisão que negou o pedido de suspensão dos efeitos da decisão agravada...."
 Cuiabá, 10 de outubro de 2006.
 Des. Guiomar Teodoro Borges - Relator.
 TERCEIRA SECRETARIA CÍVEL do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 16 de outubro de 2006.

Bel^a. Nilce Maria Camargo da Silva
 Secretária da Terceira Secretaria Cível

TERCEIRA SECRETARIA CÍVEL
 terceira.secretariacivel@tj.mt.gov.br

DECISÕES DO VICE-PRESIDENTE

RECURSO ESPECIAL 63991/2006 (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 44939/2006 - Classe: II-20)
 RECORRENTE(S): BANCO BRADESCO S. A.
 Advogado(s): Dr. MAURO PAULO GALERA MARI OUTRO(S)
 RECORRIDO(S): JOSÉ CORBELINO BOJKIAN
 Advogado(s): Dr(a). JOSE LUIZ DE AGUIAR BOJKIAN

CONCLUSÃO DA DECISÃO DO RECURSO ESPECIAL: "...Isto posto, com essas considerações nego seguimento ao presente recurso especial, tanto pela alínea "a" como pela alínea "c" do permissivo constitucional.
 Cuiabá, 10 de outubro de 2006.
 Des. Jurandir Florêncio de Castilho - Vice-Presidente do TJ/MT

RECURSO ESPECIAL 67625/2006 (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 44939/2006 - Classe: II-20).
 RECORRENTE(S): JOSÉ CORBELINO BOJKIAN E SUA ESPOSA
 Advogado(s): Dr(a). JOSE LUIZ DE AGUIAR BOJKIAN
 RECORRIDO(S): BANCO BRADESCO S. A.
 Advogado(s): Dr. MAURO PAULO GALERA MARI E OUTRO(S)

CONCLUSÃO DA DECISÃO DO RECURSO ESPECIAL: "...Isto posto, com essas considerações nego seguimento ao presente recurso especial, tanto pela alínea "a" como pela alínea "c" do permissivo constitucional.
 Cuiabá, 10 de outubro de 2006.
 Des. Jurandir Florêncio de Castilho - Vice-Presidente do TJ/MT

RECURSO ESPECIAL 63990/2006 (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 44940/2006 - Classe: II-23).
 RECORRENTE(S): BANCO BRADESCO S/A
 Advogado(s): Dr. MAURO PAULO GALERA MARI E OUTRO(S)
 RECORRIDO(S): JOSÉ CORBELINO BOJKIAN E SUA ESPOSA
 Advogado(s): Dr(a). JOSE LUIZ DE AGUIAR BOJKIAN

CONCLUSÃO DA DECISÃO DO RECURSO ESPECIAL: "...Isto posto, com essas considerações nego seguimento ao presente recurso especial, tanto pela alínea "a" como pela alínea "c" do permissivo constitucional.
 Cuiabá, 10 de outubro de 2006.
 Des. Jurandir Florêncio de Castilho - Vice-Presidente do TJ/MT

RECURSO ESPECIAL 68821/2006 (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 28511/2004 - Classe: II-20)
 RECORRENTE: JOSE EDUARDO PORTO
 Advogado(s): Dr. VASCO RIBEIRO GONCALVES DE MEDEIROS E OUTRO
 RECORRIDO(S): GRAFICA E EDITORA CENTRO OESTE LTDA
 Advogado(s): Dr. CLAUDIO STÁBILE RIBEIRO E OUTRO(S)

CONCLUSÃO DA DECISÃO DO RECURSO ESPECIAL: "...Isto posto, com essas considerações, dou parcial seguimento ao recurso, nos termos do art. 105, III, "c", da CF tão somente no que se refere a fixação do quantum indenizatório.



Cuiabá, 09 de outubro de 2006.

Des. Jurandir Florêncio de Castilho - Vice-Presidente do TJ/MT

RECURSO ESPECIAL 68684/2006 (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 28511/2004 - Classe: II-20)

RECORRENTE(S): GRAFICA E EDITORA CENTRO OESTE LTDA

Advogado(s): Dr. CLAUDIO STÁBILE RIBEIRO E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): JOSE EDUARDO PORTO

Advogado(s): Dr. VASCO RIBEIRO GONCALVES DE MEDEIROS E OUTRO

CONCLUSÃO DA DECISÃO DO RECURSO ESPECIAL: "...Isto posto, com essas considerações, dou parcial seguimento ao recurso, nos termos do art. 105, III, "c", da CF tão somente no que se refere à fixação do quantum indenizatório. Cuiabá, 09 de outubro de 2006.

Des. Jurandir Florêncio de Castilho - Vice-Presidente do TJ/MT

RECURSO ESPECIAL 68004/2006 (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 16478/2006 - Classe: II-20)

RECORRENTE(S): UNIMED FEDERAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Advogado(s): Dr. CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA PAES

RECORRIDO(S): DILCEU MACIEL DOS SANTOS

Advogado(s): DR. JANONE DA SILVA PEREIRA E OUTRO(S)

CONCLUSÃO DA DECISÃO DO RECURSO ESPECIAL: "...Isto posto, inadmito o presente Recurso Especial. Cuiabá, 09 de outubro de 2006.

Des. Jurandir Florêncio de Castilho - Vice-Presidente do TJ/MT

AUTOS COM INTIMAÇÃO

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO AO STJ 78411/2006 (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 20074/2006 - Classe: II-20)

AGRAVANTE(S): TRECINCO VEICULOS PESADOS LTDA

Advogado(s): Dr. (a) DANILO GUSMÃO PEREIRA DUARTE E OUTRO(S)

AGRAVADO(S): RUCART SAND

Advogado(s): DR. WALMIR ANTONIO PEREIRA MACHIAVELI OUTRO(S)

Com intimação à AGRAVADA, para contraminuta, nos termos do art. 544, § 2º do C.P.C.

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO AO STJ 78594/2006 (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE AGRAVO REGIMENTAL 16248/2006 - Classe: II-16)(Interposto nos autos do(a) RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 49510/2005 - Classe: II-15)

AGRAVANTE(S): ESTADO DE MATO GROSSO

Advogado(s): Dr. (a) JENZ PROCHOW JUNIOR - PROCURADOR DO ESTADO

AGRAVADO(S): TINTAS RENNER S.A.

Advogado(s): Dr. FABRIZZI CIBELE LABONDE

Com intimação à AGRAVADA, para contraminuta, nos termos do art. 544, § 2º do C.P.C.

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO AO STJ 78201/2006 (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 39750/2005 - Classe: II-20)

AGRAVANTE(S): ALCIDES MATTIUZO JUNIOR

Advogado(s): DR. FÁBIO LUIS DE MELLO OLIVEIRA E OUTRO(S)

AGRAVADO(S): BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S.A.

Advogado(s): DR. KLAYNNER QUEIROZ DE MIRANDA E OUTRO(S)

Com intimação à AGRAVADA, para contraminuta, nos termos do art. 544, § 2º do C.P.C.

RECURSO ESPECIAL 78356/2006 (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 22939/2006 - Classe: II-25)

RECORRENTE(S): BANCO ITAÚ S. A.

Advogado(s): Dr. ULSSIEL TAVARES DA SILVA FILHO E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): SILVIA GOMES DE MELO

Advogado(s): Dr. FRANCISCO ANIS FAIAD E OUTRO(S)

Com intimação ao RECORRIDO, para contra-razões, nos termos do art. 542 do C.P.C.

RECURSO ESPECIAL 55392/2006 (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 46211/2005 - Classe: II-20)

RECORRENTE(S): BANCO ABN AMRO REAL S.A.

Advogado(s): DR. MARCELO DALLAMICO E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): ALDEMAR RIBEIRO DE SOUZA

Advogado(s): Dr. OSVALDO ANTONIO RIBEIRO E OUTRO(S)

Com intimação ao RECORRENTE, para realizar a complementação do porte de remessa e retorno dos autos, no prazo de 05 (cinco) dias...

TERCEIRA SECRETARIA CÍVEL do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 16 de outubro de 2006.

Bel.^a Nílice Maria Camargo da Silva
Secretária da Terceira Secretaria Cível

QUARTA CÂMARA CÍVEL

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
QUARTA SECRETARIA CÍVEL

DECISÕES DO VICE-PRESIDENTE

RECURSOS ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO - RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 11145/2006 - Classe: II-15 COMARCA CAPITAL. RECORRENTE - ESTADO DE MATO GROSSO, RECORRIDA - MARIA ANTONIA ALVES (Adv. Dr(a). ITALLO GUSTAVO DE ALMEIDA LEITE, OUTRO(S)).

CONCLUSÃO DA DECISÃO DO RECURSO ESPECIAL - "...inadmito o presente recurso especial..."

CONCLUSÃO DA DECISÃO DO RECURSO EXTRAORDINÁRIO - "...admito o presente recurso extraordinário..."
Cuiabá, 05 de Outubro de 2006.

Des. Jurandir Florêncio de Castilho

Vice-Presidente do TJ/MT

RECURSO ESPECIAL - RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 26972/2006 - Classe: II-19 COMARCA CAPITAL. RECORRENTE - MINISTÉRIO PÚBLICO, RECORRIDO - ESTADO DE MATO GROSSO (Adv. Dr(a). MARCIA REGINA SANTANA DUARTE - PROC. DO ESTADO).

CONCLUSÃO DA DECISÃO DO RECURSO ESPECIAL - "...inadmito-o..."

Cuiabá, 11 de Outubro de 2006.

Des. Jurandir Florêncio de Castilho

Vice-Presidente do TJ/MT

DECISÕES DO RELATOR

DRAGÃO COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA (Adv. Dr(a). MARIA LUCIA FERREIRA TEIXEIRA, DR. ALCIDES LUIZ FERREIRA, OUTRO(S)), já qualificada nos autos do RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 40656/2005 -

Classe: II-20 COMARCA DE VÁRZEA GRANDE. APELANTE(S) - DRAGÃO COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA (Adv. Dr(a). MARIA LUCIA FERREIRA TEIXEIRA, DR. ALCIDES LUIZ FERREIRA, OUTRO(S)), APELADO(S) - MOACIR JOSÉ SPANHOLI E OUTRO(S) (Adv. Dr(a). MAURO BASTIAN FAGUNDES, OUTRO(S)), APELADO(S) - MOACIR JOSÉ SPANHOLI E OUTRO(S) (Adv. Dr(a). MAURO BASTIAN FAGUNDES, OUTRO(S)), vem por intermédio da petição protocolizada sob nº 20879/2006, requerer vista dos autos pelo prazo de 5 (cinco) dias.

CONCLUSÃO DA DECISÃO - "...defiro o postulado de fls. TJ 541..."

Cuiabá, 11 de outubro de 2006.

Dr. Gerson Ferreira Paes

Juiz Relator

QUARTA SECRETARIA CÍVEL, Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 16 de Outubro de 2006.

Bel. Emanuel Rodrigues do Prado

Secretária da 4ª Secretaria Cível

QUARTA SECRETARIA CÍVEL

PAUTA DE JULGAMENTO

Julgamentos designados para a Sessão Ordinária da Egrégia Quarta Câmara Cível,

s 14:00 horas da próxima segunda-feira (art. 3º, I, "c" do Ato Regimental nº 02/2005

do Tribunal de Justiça), ou a sessão subsequente, segunda-feira seguinte, se não

decorrido o prazo previsto no artigo 552, §1º do C.P.C.

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 40549/2005 - Classe: II-15 COMARCA DE VÁRZEA GRANDE.

Protocolo Número/Ano: 40549 / 2005

RELATOR(A) DR. ELINALDO VELOSO GOMES

AGRAVANTE(S) ANDREILINA LEITE DE BARROS

ADVOGADO(S) Dr. ANTONIO CARLOS TAVARES DE MELLO

OUTRO(S)

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 45149/2005 - Classe: II-15 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano: 45149 / 2005

RELATOR(A) DES. JOSÉ SILVÉRIO GOMES

AGRAVANTE(S) PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S. A.

ADVOGADO(S) Dr. HELDER COSTA BARIZON

OUTRO(S)

AGRAVADO(S) AUTO POSTO MENINO LTDA E OUTRO(S)

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 49436/2005 - Classe: II-15 COMARCA DE ALTO ARAGUAIA.

Protocolo Número/Ano: 49436 / 2005

RELATOR(A) DR. ELINALDO VELOSO GOMES

AGRAVANTE(S) VERNON MILTON HUBNER

ADVOGADO(S) Dr. APARECIDO GONCALVES

AGRAVADO(S) BANCO RABOBANK INTERNATIONAL BRASIL S. A.

ADVOGADO(S) Dr. (a) JOAO BIGOLIN

OUTRO(S)

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 29474/2006 - Classe: II-15 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano: 29474 / 2006

RELATOR(A) DRA. MARILSEN ANDRADE ADÁRIO

AGRAVANTE(S) CONSTRUTORA I P INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

ADVOGADO(S) Dr. EDUARDO FARIA

AGRAVADO(S) CONSTRUTORA M. A. LTDA

ADVOGADO(S) Dr. ADEMIR JOEL CARDOSO

OUTRO(S)

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 36597/2006 - Classe: II-15 COMARCA DE RONDONÓPOLIS.

Protocolo Número/Ano: 36597 / 2006

RELATOR(A) DES. JOSÉ SILVÉRIO GOMES

AGRAVANTE(S) CLOVIS AUGUSTIN

ADVOGADO(S) DR. SÉRGIO HENRIQUE GUARESCHI

OUTRO(S)

AGRAVADO(S) BANCO DAIMLERCHRYSLER S.A

ADVOGADO(S) DRA. ANA HELENA CASADEI

OUTRO(S)

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 43793/2006 - Classe: II-15 COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE.

Protocolo Número/Ano: 43793 / 2006

RELATOR(A) DR. ELINALDO VELOSO GOMES

AGRAVANTE(S) RÁPIDO CHAPADENSE VIACÃO LTDA

ADVOGADO(S) Dr. LEONARDO RANDAZZO NETO

OUTRO(S)

AGRAVADO(S) CLEIDEMAR CAÇULA MENDES DE LIMA E OUTRO(S)

ADVOGADO(S) Dr. JOSÉ LUIZ DA SILVA

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 45050/2006 - Classe: II-15 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano: 45050 / 2006

RELATOR(A) DR. ELINALDO VELOSO GOMES

AGRAVANTE(S) L. F. D. E SUA ESPOSA

ADVOGADO(S) Dr. JOELSON PINHEIRO LISBOA

OUTRO(S)

AGRAVADO(S) L. R. C. F.

ADVOGADO(S) Dr. EDUARTI MATOS CARRIJO FRAGA

OUTRO(S)

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 45864/2006 - Classe: II-15 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano: 45864 / 2006

RELATOR(A) DES. MÁRCIO VIDAL

AGRAVANTE(S) ENILSON ZANINOTTO

ADVOGADO(S) Dr. (a) HUNNO FRANCO MELLO

AGRAVADO(S) MÔNICA AMARAL DE ANDRADE

ADVOGADO(S) DR. CARLOS ELY ELUF

OUTRO(S)

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 56170/2006 - Classe: II-15 COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE.

Protocolo Número/Ano: 56170 / 2006

RELATOR(A) DES. MÁRCIO VIDAL



AGRAVANTE(S) MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE
ADVOGADO(S) DR. RODOLFO WILSON MARTINS
AGRAVADO(S) VANUZA SOUZA SANTOS
ADVOGADO(S) Dr. JOAO OLIVEIRA DE LIMA
 OUTRO(S)

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 20418/2006 - Classe: II-19 COMARCA DE CAMPO VERDE.

Protocolo Número/Ano : 20418 / 2006
RELATOR(A) DR. ELINALDO VELOSO GOMES
APELANTE(S) E.A.D.
ADVOGADO(S) DR. RICARDO FERREIRA GARCIA
APELADO(S) D.J.A.
ADVOGADO(S) Dr. (a) LUIZ FOLETTO

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 55151/2006 - Classe: II-19 COMARCA DE VÁRZEA GRANDE.

Protocolo Número/Ano : 55151 / 2006
RELATOR(A) DES. BENEDITO PEREIRA DO NASCIMENTO
APELANTE(S) HERBERTO SODRÉ DE OLIVEIRA JUNIOR
ADVOGADO(S) Dr. (a) ALESSANDRO MEYER DA FONSECA
 OUTRO(S)
APELADO(S) DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE - DAE/VG
ADVOGADO(S) Dr. (a) ANDRE TADEU JORGE FERNANDES

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 75497/2006 - Classe: II-19 COMARCA DE PONTES E LACERDA.

Protocolo Número/Ano : 75497 / 2006
RELATOR(A) DR. SEBASTIAO BARBOSA FARIAS
APELANTE(S) F. O. S.
ADVOGADO(S) Dr. (a) CELIA MARIA DOS SANTOS
APELADO(S) MINISTÉRIO PÚBLICO

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 49093/2005 - Classe: II-20 COMARCA

Protocolo Número/Ano : 49093 / 2005
RELATOR(A) DR. ELINALDO VELOSO GOMES
APELANTE(S) MINUANO REFRIGERAÇÃO LTDA
ADVOGADO(S) Dr. GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA
 OUTRO(S)
APELADO(S) BAHAMAS AR CONDICIONADO LTDA
ADVOGADO(S) DRA. ELIANE ANTUNES PAGOT

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 36073/2006 - Classe: II-20 COMARCA DE

Protocolo Número/Ano : 36073 / 2006
RELATOR(A) DES. BENEDITO PEREIRA DO NASCIMENTO
APELANTE(S) MADEIREIRA TIMBOENSE LTDA
ADVOGADO(S) Dr. (a) RYCHARDE FARAH
 OUTRO(S)
APELADO(S) ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO(S) Dra. MONICA PAGLIUSO S. DE MESQUITA - PROC. DE ESTADO

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 43096/2006 - Classe: II-20 COMARCA

Protocolo Número/Ano : 43096 / 2006
RELATOR(A) DES. BENEDITO PEREIRA DO NASCIMENTO
APELANTE(S) L. C. B. S.
ADVOGADO(S) Dr. ARAMIS MELO FRANCO
APELADO(S) G. C. R. REPRESENTADO POR SUA MÃE S. M. C. R.
ADVOGADO(S) Dra. HELYODORA CAROLYNE ALMEIDA DA SILVA(PROC.DEF.PUB.)

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 60881/2006 - Classe: II-20 COMARCA DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA.

Protocolo Número/Ano : 60881 / 2006
RELATOR(A) DRA. MARIA APARECIDA RIBEIRO
APELANTE(S) L. P. M.
ADVOGADO(S) DR. ASSIS BRASIL BORANGA ESCOBAR
APELADO(S) MINISTÉRIO PÚBLICO

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 62549/2006 - Classe: II-20 COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA.

Protocolo Número/Ano : 62549 / 2006
RELATOR(A) DES. BENEDITO PEREIRA DO NASCIMENTO
APELANTE(S) BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A. - SICREDI E OUTRA(S)
ADVOGADO(S) DR. IRON FRANCISCO DA SILVA
APELADO(S) MARLI DA SILVA BENÍCIO
ADVOGADO(S) Dr. VALTER CAETANO LOCATELLI
 OUTRO(S)

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 49092/2005 - Classe: II-22 COMARCA

Protocolo Número/Ano : 49092 / 2005
RELATOR(A) DR. ELINALDO VELOSO GOMES
APELANTE(S) MINUANO REFRIGERAÇÃO LTDA
ADVOGADO(S) Dr. GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA
 OUTRO(S)
APELADO(S) BAHAMAS AR CONDICIONADO LTDA
ADVOGADO(S) DRA. ELIANE ANTUNES PAGOT

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 20416/2006 - Classe: II-22 COMARCA DE CAMPO VERDE.

Protocolo Número/Ano : 20416 / 2006
RELATOR(A) DR. ELINALDO VELOSO GOMES
APELANTE(S) D.A.A., D.A.A. E A.C.R., REPRESENTADOS POR SUA MÃE E.A.D.
ADVOGADO(S) DR. RICARDO FERREIRA GARCIA
APELADO(S) D.J.A.
ADVOGADO(S) Dr. (a) LUIZ FOLETTO

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 20417/2006 - Classe: II-22 COMARCA DE CAMPO VERDE.

Protocolo Número/Ano : 20417 / 2006
RELATOR(A) DR. ELINALDO VELOSO GOMES
APELANTE(S) E.A.D.
ADVOGADO(S) DR. RICARDO FERREIRA GARCIA
APELADO(S) D.J.A.
ADVOGADO(S) Dr. (a) LUIZ FOLETTO

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 60691/2006 - Classe: II-23 COMARCA DE RONDONÓPOLIS.

Protocolo Número/Ano : 60691 / 2006
RELATOR(A) DRA. MARIA APARECIDA RIBEIRO
APELANTE(S) COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DO SUL DE MATO GROSSO - SICREDI SUL MT
ADVOGADO(S) Dr. GERALDO ROBERTO PESCE
APELADO(S) EURIPEDES RIBEIRO DE GODOI E OUTRO(S)
ADVOGADO(S) Dr. IBIRACI N. DA SILVEIRA

Dr. SERGIO ANTONIO DOS SANTOS DAMIAN

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 62910/2006 - Classe: II-23 COMARCA DE COLIDER.

Protocolo Número/Ano : 62910 / 2006
RELATOR(A) DRA. MARIA APARECIDA RIBEIRO
APELANTE(S) SUL AMÉRICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS
ADVOGADO(S) DR. LÁZARO JOSÉ GOMES JÚNIOR
 OUTRO(S)
APELADO(S) TRANSPORTES SATÉLITE LTDA
ADVOGADO(S) Dr. WALDIR CECHEZ JUNIOR

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 33503/2006 - Classe: II-24 COMARCA

Protocolo Número/Ano : 33503 / 2006
RELATOR(A) DES. BENEDITO PEREIRA DO NASCIMENTO
APELANTE(S) EUGÊNIA ESTEVES RIBEIRO E OUTRO(S)
ADVOGADO(S) Dr. (a) JOELMA SILVA CAMPOS GODOY

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 66310/2006 - Classe: II-25 COMARCA DE

Protocolo Número/Ano : 66310 / 2006
RELATOR(A) DRA. MARIA APARECIDA RIBEIRO
APELANTE(S) DÉRCIO ROQUE ANTONELLI
ADVOGADO(S) Dr. WALMIR ANTONIO PEREIRA MACHIAVELI
 Dr. WILLIAN PEREIRA MACHIAVELI
APELADO(S) CLEBER CAPELARI DA PURIFICAÇÃO
ADVOGADO(S) Dr. ADMAR AGOSTINI MANICA
 OUTRO(S)

REEX. NEC. SENT. C/ REC. APEL. CÍVEL 49088/2005 - Classe: II-27 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano : 49088 / 2005
RELATOR(A) DES. MÁRCIO VIDAL
INTERESSADO/APELANTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT
ADVOGADO(S) Dr. FABIO RICARDO DA SILVA REIS
 OUTRO(S)

INTERESSADO/APELANTE ADELAIDE FRAGA LOPES

ADVOGADO(S) Dr. (a) ASSIS SOUZA OLIVEIRA

INTERESSADO/APELAD ADELAIDE FRAGA LOPES

ADVOGADO(S) Dr. (a) ASSIS SOUZA OLIVEIRA

INTERESSADO/APELAD DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT

ADVOGADO(S) Dr. FABIO RICARDO DA SILVA REIS
 OUTRO(S)

REEX. NEC. SENT. C/ REC. APEL. CÍVEL 60473/2006 - Classe: II-27 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano : 60473 / 2006
RELATOR(A) DES. BENEDITO PEREIRA DO NASCIMENTO
INTERESSADO/APELANTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT
ADVOGADO(S) Dra. RAYLLANE PARENTE DE LIMA
 OUTRO(S)

INTERESSADO/APELAD ARIANE FERNANDES DE FRANÇA AZEVEDO

ADVOGADO(S) DR ANTONIO MARCOS GARCIA FRANÇA

REEX. NEC. SENT. C/ REC. APEL. CÍVEL 60484/2006 - Classe: II-27 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano : 60484 / 2006
RELATOR(A) DRA. MARIA APARECIDA RIBEIRO
INTERESSADO/APELANTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT
ADVOGADO(S) Dr. FABIO RICARDO DA SILVA REIS
 OUTRO(S)

INTERESSADO/APELAD LUIZ MAURO PEREIRA SENNA

ADVOGADO(S) Dra. WALESKA CARDOSO
 OUTRO(S)

REEX. NEC. SENT. C/ REC. APEL. CÍVEL 60485/2006 - Classe: II-27 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano : 60485 / 2006
RELATOR(A) DES. BENEDITO PEREIRA DO NASCIMENTO
INTERESSADO/APELANTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT
ADVOGADO(S) Dr. FERNANDO EUGENIO ARAUJO
 OUTRO(S)

INTERESSADO/APELAD EDSON DOS SANTOS

ADVOGADO(S) Dr. ADBAR DA COSTA SALLES
 OUTRO(S)

REEXAME NECESSARIO DE SENTENÇA 62931/2006 - Classe: II-27 COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE.

Protocolo Número/Ano : 62931 / 2006
RELATOR(A) DES. BENEDITO PEREIRA DO NASCIMENTO
INTERESSADO(S) NILTON TOMCHAK
ADVOGADO(S) Dr(a). MARLON CESAR SILVA MORAES
INTERESSADO(S) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT
ADVOGADO(S) Dr. (a) ANDRE DE PAIVA PINTO
 OUTRO(S)

QUARTA SECRETARIA CÍVEL em Cuiabá, aos 16 dias do mês de Outubro de 2006.

QUARTA SECRETARIA CÍVEL

QUARTA CÂMARA CÍVEL

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOS

RECURSO DE AGRAVO REGIMENTAL 73182/2006 - Classe: II-16 COMARCA CAPITAL (Interposto nos autos do(a) MEDIDA CAUTELAR INCIDENTAL 62702/2006 - Classe: II-12). Protocolo Número/Ano: 73182 / 2006. Julgamento: 2/10/2006. AGRAVANTE(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: DR. NELSON PEREIRA DOS SANTOS - PROC. DO ESTADO), AGRAVADO(S) - ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS EXPORTADORES DE CEREJAS - ANEC E OUTRO(S) (Advs: Dr. (a) ENIO JOSÉ COUTINHO MEDEIROS). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. MÁRCIO VIDAL. Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR DECISÃO UNÂNIME, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PROVERAM O RECURSO EMENTA: AGRAVO REGIMENTAL - DECISÃO DO RELATOR QUE DEFERE LIMINAR EM MEDIDA CAUTELAR INOMINADA - PREJUÍZO AO AGRAVANTE - ADMISSIBILIDADE - INTELIGÊNCIA DO ART. 52, § 2º DO RITJMT - CARACTERIZAÇÃO DO PERICULUM IN MORA INVERSO - REVOGAÇÃO DA LIMINAR - RECURSO PROVIDO. É admissível, em tese, a interposição de recurso de agravo regimental, das decisões do relator que causarem evidente prejuízo à qualquer das partes. Considerando a presença do periculum in mora inverso, que abrange em sua plenitude, o



DESIMPEDIMENTO PARA O CASAMENTO OU SEPARAÇÃO JUDICIAL, OU DE FATO HÁ MAIS DE DOIS ANOS, IMBUÍDO DE MORE UXÓRIO - REQUISITOS NÃO DEMONSTRADOS - SENTENÇA MANTIDA - RECURSO A QUE SE NEGA PROVIMENTO. De há muito a jurisprudência pátria vinha reconhecendo os direitos relativos à companheira, sendo inquestionável a possibilidade de reconhecimento de direitos na união entre pessoas de sexo oposto, não abrangidas pelo casamento, ainda que à época da suposta convivência não havia legislação reconhecendo esse direito. Companheira é a "mulher que vive, em união estável, com homem desimpedido para o casamento ou, pelo menos, separado judicialmente, ou de fato, há mais de dois anos, apresentando-se à sociedade como se com ele casada fosse". Do contrário, é mera concubina, na aceção de "mulher que se une, clandestinamente ou não, a homem comprometido, legalmente impedido de se casar". A more uxório, necessária para o reconhecimento da relação de companheirismo, traduz-se no vínculo entre companheiros imitando o casamento, onde todo o relacionamento se faz às claras, sem ocultação, e se tratam reciprocamente como marido e mulher. Ausente essa demonstração nos autos, deve ser mantida a sentença que julgou improcedente esse pedido.

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 53874/2006 - Classe: II-20 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 53874 / 2006. Julgamento: 2/10/2006. APELANTE(S) - SEASUL - SEGURADORA AMÉRICA DO SUL S. A. (Advs: DR. LUIS EDUARDO REZENDE, OUTRO(S)), APELADO(S) - JOSÉ LORI NUNES SOARES JUNIOR (Advs: Dr. (a) HELIO MACHADO DA COSTA JUNIOR, OUTRO(S)); Relator(a): Exmo(a) Sr(a). DR. ELINALDO VELOSO GOMES
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: REJEITADA A PRELIMINAR DE PRESCRIÇÃO ARGÜIDA PELA APELANTE, NEGARAM PROVIMENTO AO RECURSO. DECISÃO UNÂNIME
EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS - RECIBO DE QUITAÇÃO ASSINADO Pelo BENEFICIÁRIO - PAGAMENTO DA INDENIZAÇÃO EFETUADO A MENOR PELA SEGURADORA - IRRELEVÂNCIA - CONTAGEM DO TEMPO PARA PRESCRIÇÃO A PARTIR DA DATA DO PAGAMENTO PARCIAL DO VALOR DEVIDO - PRELIMINAR DE PRESCRIÇÃO REJEITADA - NO MÉRITO MERECER CONFIRMADA A DECISÃO QUE RECONHECEU AO SEGURADO O DIREITO AO RECEBIMENTO DA DIFERENÇA DEVIDA - RECURSO IMPROVIDO. O prazo prescricional da ação do beneficiário de seguro de vida e acidentes pessoais, contra a Seguradora, há de ser contado a partir da ciência inequívoca da recusa ao pagamento da quantia devida e, sendo o pagamento efetuado de forma parcial, a partir deste. Comprovada a invalidez total do Segurado, faz este jus a integralidade do valor previsto na apólice para a situação.

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 65306/2006 - Classe: II-20 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 65306 / 2006. Julgamento: 9/10/2006. APELANTE(S) - CREDICARD BANCO S. A. (Advs: DR. PATRICK ALVES COSTA, OUTRO(S)), APELADO(S) - ISABEL CRISTINA GONÇALVES (Advs: Dr. (a) MARCOS GRANADO MARTINS). Relator(a): Exmo(a) Sr(a). DES. BENEDITO PEREIRA DO NASCIMENTO
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: UNANIMEMENTE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PROVERAM PARCIALMENTE O RECURSO
EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO - DANOS MORAIS - ALEGAÇÃO DE NÃO-COMPROVAÇÃO DO ATO DANOSO - QUITAÇÃO DO DÉBITO - OBRIGAÇÃO DE O CREDOR PROCEDER AO CANCELAMENTO DO REGISTRO - ART. 73 DO CDC - INDENIZAÇÃO EXCESSIVA - REDUÇÃO - HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - INTELIGÊNCIA DO § 3º, ART. 20, CPC - RECURSO, PARCIALMENTE, PROVIDO. 1. Cabe ao credor proceder ao cancelamento do registro negativo do nome do devedor, após efetuada a quitação do débito. 2. O dano moral deve ser fixado, considerando a repercussão do acontecimento danoso na esfera subjetiva, tendo em vista o sofrimento, a angústia, o vexame, bem como na esfera objetiva, quanto à desproporção entre o poder econômico do autor e do réu. 3. Os honorários advocatícios devem ser arbitrados pelo Juiz, levando-se em conta o trabalho desenvolvido pelo causidico, bem assim o tempo decorrido da demanda.

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 17918/2006 - Classe: II-20 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 17918 / 2006. Julgamento: 9/10/2006. APELANTE(S) - J. F. J. M. (Advs: DRA. MARLENE RODRIGUES GOLDSCHMIDT, OUTRO(S)), APELADO(S) - J. E. R. S. (Advs: DRA. SILVIA REGINA SIQUEIRA LOUREIRO OLIVEIRA, OUTRO(S)). Relator(a): Exmo(a) Sr(a). DES. MÁRCIO VIDAL
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR DECISÃO UNÂNIME, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PROVERAM O RECURSO. A P. G. J. MANIFESTOU-SE PELO PROVIMENTO DO APELO
EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE - NÃO-REALIZAÇÃO DE EXAME DE DNA - PROVAS TESTEMUNHAIS INSUFICIENTES - SENTENÇA DESCONSTITUÍDA - RECURSO PROVIDO. Em matéria de Investigação de Paternidade, que trata de direito indisponível e personalíssimo do autor, mostrando-se as provas colhidas nos autos inseguras, impõe-se a desconstituição do ato sentencial, para realização do exame sanguíneo pelo método do DNA.

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 38318/2005 - Classe: II-20 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 38318 / 2005. Julgamento: 9/10/2006. APELANTE(S) - YASUDA SEGUROS S.A. (Advs: DR. LUDOVICO ANTONIO MERIGHI, OUTRO(S)), APELADO(S) - IEDO ROBERTO DEBARDA (Advs: Dr. (a) MARCELA LEÃO SOARES, OUTRO(S)). Relator(a): Exmo(a) Sr(a). DR. ELINALDO VELOSO GOMES
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: REJEITADA A PRELIMINAR, NO MÉRITO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, IMPROVERAM, UNANIMEMENTE, O RECURSO
EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL - INDENIZAÇÃO - ACIDENTE DE VEÍCULO - SEGURADORA QUE SE RECUSA A PAGAR O SINISTRO - ÔNUS DA PROVA - INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, MODIFICATIVO OU EXTINTIVO DO DEVER DE INDENIZAR - RECURSO IMPROVIDO. Deixando a seguradora de comprovar a existência de fato impeditivo, modificativo ou extintivo do dever de indenizar, responde ela pelo pagamento da indenização securitária contratada.

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 58161/2006 - Classe: II-23 COMARCA DE MIRASSOL D'ESTE. Protocolo Número/Ano: 58161 / 2006. Julgamento: 9/10/2006. APELANTE(S) - FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'ESTE (Advs: DR. DANILO CEZAR OCHIUTO), APELADO(S) - ELIANE REGINA DE OLIVEIRA HOISER (Advs: DR. AMYLCAR EDUARDO P. ROMERO). Relator(a): Exmo(a) Sr(a). DES. MÁRCIO VIDAL
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: REJEITADA A PRELIMINAR; NO MÉRITO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PROVERAM O RECURSO. DECISÃO UNÂNIME
EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA MUNICIPAL - OBJEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE - ADMISSIBILIDADE - PRESCRIÇÃO DOS TÍTULOS - PRINCÍPIO TEMPUS REGIS ACTUM - INTERRUÇÃO DO PRAZO COM A CITAÇÃO - NÃO-OCORRÊNCIA DA EXCEÇÃO - RECURSO PROVIDO. É absolutamente possível, na ação fiscal, o devedor valer-se da objeção de pré-executividade, quando a matéria alegada for de natureza pública. Com a nova redação do inciso I do art. 174 do CTN, o despacho do juiz que ordena a citação em execução fiscal, passa a ser causa interruptiva da prescrição.

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 47865/2006 - Classe: II-25 COMARCA DE POXORÉO. Protocolo Número/Ano: 47865 / 2006. Julgamento: 9/10/2006. APELANTE(S) - LESLIE RENOSTO (Advs: DR. ANTONIO CARLOS MANDU DA SILVA), APELADO(S) - DANIEL HAMERSKI (Advs: Dr. JOAO BATISTA CAVALCANTE DA SILVA, OUTRO(S)). Relator(a): Exmo(a) Sr(a). DES. BENEDITO PEREIRA DO NASCIMENTO
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: NÃO CONHECERAM DA PRELIMINAR, E, NO MÉRITO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, IMPROVERAM O RECURSO. DECISÃO UNÂNIME
EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE MANUTENÇÃO DE POSSE - NÃO-CARACTERIZAÇÃO - REQUISITOS NECESSÁRIOS NÃO COMPROVADOS - INEXISTÊNCIA DE POSSE - PERÍCIA - IMPROCEDÊNCIA - RECURSO IMPROVIDO. A perícia é considerada prova por excelência para solução da controvérsia de índole possessória. Não logrando comprovar a autora a posse efetiva do imóvel, a proteção possessória reclamada, como bem decidiu a sentença, não podia ser deferida.

RECURSO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - Classe: II-17 COMARCA DE PONTES E LACERDA (Oposto nos autos do(a) RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 31357/2006 - Classe: II-15). Protocolo Número/Ano: 63427 / 2006. Julgamento: 9/10/2006. EMBARGANTE - JOADIR TEJADA (Advs: Dr. (a) JAIME SANTANA ORRO SILVA), EMBARGADO - ESPÓLIO DE MAURÍCIO MARCELINO DE MOURA REPRESENTADO POR ABEL ANTONIO VOLPATO. Relator(a): Exmo(a) Sr(a). DES. JOSÉ SILVÉRIO GOMES
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: REJEITARAM, UNANIMEMENTE, OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS
EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - OBSCURIDADE, DÚVIDA OU CONTRADIÇÃO - INOCORRÊNCIA - EMBARGOS REJEITADOS. Os embargos de declaração têm por finalidade a eliminação de obscuridade, omissão ou contradição do julgado. Se o acórdão não está eivado de nenhum desses vícios, os embargos devem ser rejeitados.

RECURSO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - Classe: II-17 COMARCA DE RONDONÓPOLIS (Oposto nos autos

do(a) RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 15449/2006 - Classe: II-15). Protocolo Número/Ano: 69087 / 2006. Julgamento: 9/10/2006. EMBARGANTE - OSCAR CAMARGO FILHO (Advs: Dr. CARLOS FRANCISCO QUESADA, OUTRO(S)), EMBARGADO - GERALDO ROBERTO PESCE (Advs: EM CAUSA PROPRIA, OUTRO(S)). Relator(a): Exmo(a) Sr(a). DES. JOSÉ SILVÉRIO GOMES
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: REJEITARAM, UNANIMEMENTE, OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS
EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - OBSCURIDADE, DÚVIDA OU CONTRADIÇÃO - INOCORRÊNCIA - EMBARGOS REJEITADOS. Os embargos de declaração têm por finalidade a eliminação de obscuridade, omissão ou contradição do julgado. Se o acórdão não está eivado de nenhum desses vícios, os embargos devem ser rejeitados.

REEX. NEC. SENT. C/ REC. APEL. CÍVEL 47992/2006 - Classe: II-27 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 47992 / 2006. Julgamento: 18/9/2006. INTERESSADO/APELANTE - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT (Advs: Dr. JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO, OUTRO(S)), INTERESSADO/APELADO - MARIO ANTONIO POZZOBON E OUTRA(S) (Advs: DR. RICARDO DE OLIVEIRA LOPES). Relator(a): Exmo(a) Sr(a). DRA. MARILSEN ANDRADE ADÁRIO
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR MAIORIA NEGARAM PROVIMENTO AO RECURSO VOLUNTÁRIO, RETIFICANDO, PARCIALMENTE, A SENTENÇA REEXAMINADA, NOS TERMOS DO VOTO DO VOGAL, VENCIDO O REVISOR. A RELATORA RETIFICOU O VOTO ANTERIOR DE DAR PROVIMENTO PARCIAL PARA NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO VOLUNTÁRIO. A P. G. J. MANIFESTOU-SE PELO PROVIMENTO PARCIAL DO APELO
EMENTA: REEXAME NECESSÁRIO DE SENTENÇA COM RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL - MANDADO DE SEGURANÇA - LICENCIAMENTO DO VEÍCULO - EXIGÊNCIA DO PAGAMENTO DAS MULTAS - AUSÊNCIA DE NOTIFICAÇÃO DO INFRATOR - ILEGALIDADE - INOBSERVÂNCIA DO ARTIGO 281, PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DO CTB - MULTAS INSUBSISTENTES - IMCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA ESTADUAL PARA DECLARAR ILEGALIDADE DE MULTAS EMITIDAS POR ÓRGÃOS FEDERAIS - RECURSO IMPROVIDO - SENTENÇA, PARCIALMENTE, RETIFICADA. O Órgão Estadual não está autorizado a exigir o prévio pagamento de multas de trânsito para proceder à renovação do licenciamento de veículo, se não foram efetivadas as notificações do infrator. Configurada a decadência por falta de expedição dos atos notificatórios da autuação, consideram-se insubistentes as multas à luz da regra do artigo 281, parágrafo único, inciso II, do CTB. A Justiça Estadual é incompetente para declarar a nulidade de multas emitidas por órgãos federais.

QUARTA SECRETARIA CÍVEL em Cuiabá, aos 16 dias do mês de Outubro de 2006.

Bel. EMANUEL RODRIGUES DO PRADO

Secretário da Quarta Secretaria Cível

QUINTA CÂMARA CÍVEL

QUINTA SECRETARIA CÍVEL

PAUTA DE JULGAMENTO

Julgamentos designados para a Sessão Ordinária da Egrégia Quinta Câmara Cível, às

14:00 horas da próxima quarta-feira (art. 3º, II, "a" do Ato Regimental nº 02/2005 do

Tribunal de Justiça), ou a sessão subsequente, quarta-feira seguinte, se não decorrido

o prazo previsto no artigo 552, §1º do C.P.C.

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 13931/2006 - Classe: II-15 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano : 13931 / 2006

RELATORIA DR. SEBASTIAO DE ARRUDA ALMEIDA
AGRAVANTE(S) M. J. B.
ADVOGADO(S) DR. JOSE CARLOS FORMIGA JUNIOR
AGRAVADO(S) F. V. S. P.
ADVOGADO(S) Dra. MARIA DAS DORES ARAÚJO E SILVA

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 35501/2006 - Classe: II-15 COMARCA DE TABAPORÁ.

Protocolo Número/Ano : 35501 / 2006

RELATORIA DR. SEBASTIAO DE ARRUDA ALMEIDA
AGRAVANTE(S) OTAVIANO OLAVO PIVETTA
ADVOGADO(S) Dr. CASSIUS ZANCANELLA
AGRAVADO(S) COLMÉIA INDÚSTRIA E AGROPECUÁRIA DO NORTE S.A. - CIAN E OUTRO(S)

ADVOGADO(S) Dr. JORGE BALBINO DA SILVA
OUTRO(S)

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 51564/2006 - Classe: II-15 COMARCA DE ALTA FLORESTA.

Protocolo Número/Ano : 51564 / 2006

RELATORIA DR. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA
AGRAVANTE(S) JORGE DA SILVA RAMOS
ADVOGADO(S) Dr(a). DARIUICH HAMMOUD
Dr. (a) FABRICIO CARDOSO DA SILVEIRA
AGRAVADO(S) ELOI LUIZ DE ALMEIDA
ADVOGADO(S) Dr. (a) NELMA BETANIA NASCIMENTO SICUTO

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 54122/2006 - Classe: II-15 COMARCA DE JUARA.

Protocolo Número/Ano : 54122 / 2006

RELATORIA DES. SEBASTIÃO DE MORAES FILHO
AGRAVANTE(S) BANCO BRADESCO S. A.
ADVOGADO(S) DR. FELICIO HIROCAZU IKENO
DR. MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA RIBEIRO
AGRAVADO(S) DENI OLIVEIRA DOS SANTOS

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 55702/2006 - Classe: II-15 COMARCA DE NOVA XAVANTINA.

Protocolo Número/Ano : 55702 / 2006

RELATORIA DR. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA
AGRAVANTE(S) LUIZ ANTONIO DE PAULA
ADVOGADO(S) Dr(a). NEMIAS BATISTA PEREIRA
AGRAVADO(S) BANCO DO BRASIL S. A.
ADVOGADO(S) Dr. (a) DENNIS MACHADO DA SILVEIRA
OUTRO(S)

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 60199/2006 - Classe: II-15 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano : 60199 / 2006

RELATORIA DR. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA
AGRAVANTE(S) COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS SERVIDORES DO CEFET/MT E CEFET/CUIABÁ - SICOOB COOPERTEC

ADVOGADO(S) DR. MARIO LUCIO FRANCO PEDROSA



AGRAVADO(S) TIM CELULAR S.A.

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 61355/2006 - Classe: II-15 COMARCA DE CÁCERES.

Protocolo Número/Ano : 61355 / 2006

RELATOR(A) DR. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA
AGRAVANTE(S) JOSE LUIZ TEIXEIRA
ADVOGADO(S) Dr. CLAUDIO PALMA DIAS
AGRAVADO(S) SANDRA REGINA ALVES DA SILVA
ADVOGADO(S) Dr. (a) SILMARA PINHEIRO LIMA OUTRO(S)

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 61961/2006 - Classe: II-15 COMARCA DE NOBRES.

Protocolo Número/Ano : 61961 / 2006

RELATOR(A) DES. ORLANDO DE ALMEIDA PERRI
AGRAVANTE(S) JOSÉ MANOEL DE LIMA E SUA ESPOSA
ADVOGADO(S) Dr(a). JOAQUIM FERNANDES BEZERRA
 Dr. FRANCISCO ANIS FAIAD OUTRO(S)
AGRAVADO(S) EMAL - EMPRESA DE MINERAÇÃO ARIPUANÁ LTDA.
ADVOGADO(S) Dr. JONADABE DOS REIS SANTIAGO
 Dr. LEONARDO ALBERTO PRADO FEUSER

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 64835/2006 - Classe: II-15 COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS.

Protocolo Número/Ano : 64835 / 2006

RELATOR(A) DR. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA
AGRAVANTE(S) CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSE S/A - CEMAT
ADVOGADO(S) Dr. (a) MÁRCIO HENRIQUE P. CARDOSO OUTRO(S)
AGRAVADO(S) MEGAPOLPAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SUCOS LTDA
ADVOGADO(S) DR SILVIO JOSÉ COLUMBANO MONEZ

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 67473/2006 - Classe: II-15 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano : 67473 / 2006

RELATOR(A) DR. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA
AGRAVANTE(S) BANCO FINASA S.A.
ADVOGADO(S) Dr. SANDRO LUIS CLEMENTE OUTRO(S)
AGRAVADO(S) NILVA DIAS DA SILVA
ADVOGADO(S) Dr. (a) BENEDITO SERGIO FEGURI

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 62940/2006 - Classe: II-20 COMARCA DE BARRA DO GARÇAS.

Protocolo Número/Ano : 62940 / 2006

RELATOR(A) DR. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA
APELANTE(S) SUPERMERCADO COGAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
ADVOGADO(S) DR. RAUL DARCI DOLZAN
APELANTE(S) ZILMA ALMEIDA CORREA
ADVOGADO(S) Dr. CLOVIS BARROS MARQUES
APELADO(S) SUPERMERCADO COGAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
ADVOGADO(S) DR. RAUL DARCI DOLZAN
APELADO(S) ZILMA ALMEIDA CORREA
ADVOGADO(S) Dr. CLOVIS BARROS MARQUES

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 69007/2006 - Classe: II-20 COMARCA DE RONDONÓPOLIS.

Protocolo Número/Ano : 69007 / 2006

RELATOR(A) DR. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA
APELANTE(S) SILVANA NEME RIBEIRO DOS REIS
ADVOGADO(S) Dr. MAURÍCIO NOGUEIRA JÚNIOR OUTRO(S)
APELADO(S) UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A
ADVOGADO(S) Dr(a) KARINE FAGUNDES G. D. ALVES PINTO OUTRO(S)

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 70575/2006 - Classe: II-20 COMARCA

Protocolo Número/Ano : 70575 / 2006

RELATOR(A) DES. SEBASTIÃO DE MORAES FILHO
APELANTE(S) INSTITUTO DA LINGUA INGLESA LTDA
ADVOGADO(S) Dr. JOAQUIM FABIO MIELLI CAMARGO OUTRO(S)
APELADO(S) CENTRO DE IDIOMAS DE CUIABÁ LTDA
ADVOGADO(S) DR. PEDRO OVELAR OUTRO(S)

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 72331/2006 - Classe: II-20 COMARCA DE VÁRZEA GRANDE.

Protocolo Número/Ano : 72331 / 2006

RELATOR(A) DES. SEBASTIÃO DE MORAES FILHO
APELANTE(S) BANCO PANAMERICANO S.A.
ADVOGADO(S) DR. LUCIANO MEDEIROS CRIVELLENTI
 DR. LÁZARO JOSÉ GOMES JÚNIOR OUTRO(S)
APELADO(S) VOLIA DAHL
ADVOGADO(S) Dr(a). TATIANA P. DE VASCONCELOS OUTRO(S)

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 60488/2006 - Classe: II-23 COMARCA

Protocolo Número/Ano : 60488 / 2006

RELATOR(A) DES. ORLANDO DE ALMEIDA PERRI
APELANTE(S) ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO(S) Dra. ELISABETE FERREIRA ZILIO - PROC. ESTADO
APELADO(S) HAMILTON GONÇALVES DE ALCANTARA
ADVOGADO(S) Dr. (a) SILVANA DIAS TEIXEIRA

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 69940/2006 - Classe: II-23 COMARCA

Protocolo Número/Ano : 69940 / 2006

RELATOR(A) DES. ORLANDO DE ALMEIDA PERRI
APELANTE(S) FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
ADVOGADO(S) Dr. RONALDO PEDRO SZEZUPIOR DOS SANTOS -
APELADO(S) ADBAR DA COSTA SALLES
ADVOGADO(S) EM CAUSA PRÓPRIA

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 70953/2006 - Classe: II-25 COMARCA DE PORTO DOS GAÚCHOS.

Protocolo Número/Ano : 70953 / 2006

RELATOR(A) DES. SEBASTIÃO DE MORAES FILHO
APELANTE(S) PEDRO BOBBI E SUA ESPOSA
ADVOGADO(S) Dr. (a) FABIO DIAS CORREIA
APELADO(S) BB FINANCEIRA S.A. - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
ADVOGADO(S) DR. FELICIO HIROCAZU IKENO OUTRO(S)

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 72715/2006 - Classe: II-25 COMARCA DE CANARANA.

Protocolo Número/Ano : 72715 / 2006

RELATOR(A) DES. SEBASTIÃO DE MORAES FILHO
APELANTE(S) J. X. ARMAZENS GERAIS LTDA
ADVOGADO(S) Dr. LEONARDO FRANCISCO LOPES OUTRO(S)
APELADO(S) JAIRO JOSÉ GROFF
ADVOGADO(S) Dr. EDSON ROCHA

QUINTA SECRETARIA CÍVEL em Cuiabá, aos 16 dias do mês de Outubro de 2006.

Total de processos:18

ESTADO DE MATO GROSSO
 PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA
 QUINTA SECRETARIA CÍVEL

DECISÕES DO RELATOR – COM FINALIDADE DE INTIMAÇÃO (ART. 234 E SEGS. CPC)

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 54123/2006 - Classe: II-15 COMARCA DE JUARA. AGRAVANTE - BANCO BRADESCO S. A. (Adv: Dr(s). FELICIO HIROCAZU IKENO, Dr. MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA RIBEIRO), AGRAVADO(S) - DENI OLIVEIRA DOS SANTOS ME E OUTRO(S).

CONCLUSÃO DA DECISÃO: "... Julgo prejudicado o presente recurso de Agravo de Instrumento."

Cuiabá, 10 de outubro de 2006.
 Des. Sebastião de Moraes Filho
 Relator

REDEMAX PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA (Adv:Dr(a). ELAINE FERREIRA SANTOS MANCINI, ADRIANA BISPO BODNAR, OUTRO(S)), já qualificada nos autos do RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 57180/2006 - Classe: II-15 COMARCA CAPITAL, em que são AGRAVADAS - BRASIL TELECOM S. A. (Adv:Dr(S). MARIO CARDI FILHO, OUTRO(S)) e 14 BRASIL TELECOM CELULAR S. A., vem através da petição protocolizada sob o nº 75691/2006, datada de 29.9.2006, requerer carga dos autos para extração de cópias.
 DECISÃO: " Defiro o petitorio de fls. 793 com as cautelas de praxe."

Cuiabá, 09 de outubro de 2006.
 Dr. Sebastião de Arruda Almeida
 Juiz Relator

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 64385/2006 - Classe: II-15 COMARCA CAPITAL. AGRAVANTE - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT (Adv:Dr(s). LUCIMAR DA SILVA SANTOS DIAS, OUTRO(S)). AGRAVADA - SINAL VERDE SERVICE LTDA. (Adv:Dr(s). ARMANDO BIANCARDINI CANDIA, OUTRO(S)).

CONCLUSÃO DA DECISÃO: "...Recebo o agravo na forma retida e via de consequência determino o seu encaminhamento à 4ª Vara Especializada da Fazenda Pública da Comarca da Capital onde tramita a ação principal."

Cuiabá, 16 de outubro de 2006.
 Dr. Carlos Alberto Alves da Rocha
 Juiz Relator

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 67932/2006 - Classe: II-15 COMARCA DE DIAMANTINO. AGRAVANTE - MINISTÉRIO PÚBLICO. AGRAVADO - X. S. B.

CONCLUSÃO DA DECISÃO: "...Pelo exposto, nego seguimento ao recurso, por estar prejudicado, uma vez que perdeu seu objeto."

Cuiabá, 05 de outubro de 2006.
 Dr. Carlos Alberto Alves da Rocha
 Juiz Relator

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 75192/2006 - Classe: II-15 COMARCA DE SORRISO AGRAVANTE - BANCO BRADESCO S. A. (Adv:Dr(s). MARIA LUCILIA GOMES, DR. LUCIANO BOABAI BERTAZZO, OUTRO(S)), AGRAVADO - AIRTON FRANCISCO ZIMPEL.

CONCLUSÃO DA DECISÃO: "... Não vejo razão para deferir a liminar reclamada."

Cuiabá, 03 de outubro de 2006.
 Des. Leônidas Duarte Monteiro
 Relator

MUNICÍPIO DE CUIABÁ (Adv:Dr(a). FERNANDO AUGUSTO V. DE FIGUEIREDO), já qualificado nos autos do RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 75894/2006 - Classe: II-15 COMARCA CAPITAL, em que são AGRAVADO(S) - SINDICATO DOS MÉDICOS DO ESTADO DE MATO GROSSO - SINDIMED/MT e SINDICATO DOS ODONTÓLOGOS DO ESTADO DE MATO GROSSO - SINODONTO, vem através da petição protocolizada sob o nº 76396/2006, datada de 02.10.2006, requerer a extinção do processos sem julgamento do mérito.

CONCLUSÃO DA DECISÃO: "... Assim, homologo a desistência..."

Cuiabá, 05 de outubro de 2006.
 Dr. Carlos Alberto Alves da Rocha
 Juiz Relator

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 75921/2006 - Classe: II-15 COMARCA DE PARANATINGA. AGRAVANTE - JOIRSON BUENO PACHECO (Adv: Dr(s). ROBERTO ZAMPIERI, OUTRO(S)), AGRAVADA - COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT (Adv: Dr(s). NEWTON RUIZ DA COSTA E FARIA, OUTRO(S)).

CONCLUSÃO DA DECISÃO: "... Concedo o efeito suspensivo para sobrestar o cumprimento da liminar possessória..."

Cuiabá, 05 de outubro de 2006.
 Des. Orlando de Almeida Perri
 Relator

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 77173/2006 - Classe: II-15 COMARCA DE VILA RICA. AGRAVANTE - VANDERLEI LUZ AGUIAR - PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU - MT (Adv: Dr(a). LUCÉLIA CRISTINA OLIVEIRA RONDON), AGRAVADO(S) - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO XINGU - MT E OUTRO(S).

CONCLUSÃO DA DECISÃO: "... Assim, indefiro a liminar..."

Cuiabá, 05 de outubro de 2006.
 Dr. Carlos Alberto Alves da Rocha
 Juiz Relator

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 79167/2006 - Classe: II-15 COMARCA DE FELIZ NATAL. AGRAVANTE - PREMIO COMERCIO DE VEICULOS LTDA (Adv:Dr(s). JEFERSON LINCOLN LEMOS PADILHA, DR. ARY FRUTO, OUTRO(S)). AGRAVADA - MADEIREIRA VULCÃO LTDA. (Adv:Drª. CAROLINE STEFANELLO SENHOR).

CONCLUSÃO DA DECISÃO: "...Posto isso, em considerando o presente recurso de agravo de instrumento inadmissível, na forma do art. 557, do Código de Processo Civil, nego-lhe seguimento..."

Cuiabá, 11 de outubro de 2006.
 Des. Sebastião de Moraes Filho
 Relator

BRADESCO SEGUROS S. A. (Adv: Dr(s). ARMANDO BIANCARDINI CANDIA, OUTRO(S)) e **ALDA MARIA DO NASCIMENTO DOS SANTOS** (Adv: Dr. ANDRE LUIS DOMINGOS DA SILVA), já qualificados nos autos do RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 48584/2006 - Classe: II-21 COMARCA DE CHAPADA DOS GUIMARAES, vem através da petição protocolizada sob o nº 78516/2006, datada de 09.10.2006, requerendo a homologação do acordo.

CONCLUSÃO DA DECISÃO: "... Assim, homologo o acordo denunciado..."

Cuiabá, 11 de outubro de 2006.
 Dr. Carlos Alberto Alves da Rocha
 Juiz Relator



REEXAME NECESSARIO DE SENTENÇA 32814/2006 - Classe: II-27 COMARCA CAPITAL. INTERESSADA - RENATA VIVIANE DA SILVA (Adv(s): Dr(s): LUIZ FERREIRA VERGLIO, OUTRO(S)), INTERESSADO - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT (Adv(s): Dr(s): EDUARDI MATOS CARRIJO FRAGA, OUTRO(S)), INTERESSADO - MUNICIPIO DE CUIABÁ (Adv(s): Dr(s): MAURO MAX ARRUDA ABREU, OUTRO(S)).

CONCLUSÃO DA DECISÃO: "... Nego seguimento ao reexame necessário de sentença em destaque."

Cuiabá, 06 de outubro de 2006.
Dr. Sebastião de Arruda Almeida
Juiz Relator

REEXAME NECESSARIO DE SENTENÇA 68970/2006 - Classe: II-27 COMARCA CAPITAL. INTERESSADO - EVAIR BENEDITA DE MORAIS GOMES (Adv: Dr. RODRIGO LEAO DO CARMO PEREIRA), INTERESSADO - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT (Adv(s): Dr(s): LUCIMAR DA SILVA SANTOS DIAS, OUTRO(S)).

CONCLUSÃO DA DECISÃO: "... Portanto, não se tratando de sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição, determino o retorno dos autos à Comarca de origem."

Cuiabá, 11 de outubro de 2006.
Des. Leônidas Duarte Monteiro
Relator

REEX. NEC. SENT. C/ REC. APEL. CÍVEL 68979/2006 - Classe: II-27 COMARCA CAPITAL. INTERESSADO/APELANTE - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT (Adv(s): Dr(s): FABIO RICARDO DA SILVA REIS, OUTRO(S)), INTERESSADO/APELADO - WAGNER CARNEIRO LEITE (Adv(s): Dr(s): LUIZ FERNANDO WAHLBRINK, OUTRO(S)).

CONCLUSÃO DA DECISÃO: "... Nego seguimento ao recurso e não conheço do reexame necessário."

Cuiabá, 10 de outubro de 2006.
Des. Orlando de Almeida Perri
Relator

REEX. NEC. SENT. C/ REC. APEL. CÍVEL 69991/2006 - Classe: II-27 COMARCA CAPITAL. INTERESSADO/APELANTE - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT (Adv(s): Dr(s): LAURAMARAL VILELA, OUTRO(S)), INTERESSADO/APELADO - TUT TRANSPORTES LTDA. (Adv(s): Dr(s): NADSON JENEZERLAU SILVA SANTOS, OUTRO(S)).

CONCLUSÃO DA DECISÃO: "... Não conheço do presente recurso."

Cuiabá, 10 de outubro de 2006.
Des. Sebastião de Moraes Filho
Relator

REEX. NEC. SENT. C/ REC. APEL. CÍVEL 70786/2006 - Classe: II-27 COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA. INTERESSADO/APELANTE - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT (Adv(s): Dr(s): JULIANO MUNIZ CALCADA, OUTRO(S)), INTERESSADO/APELADO - SEBASTIAO JOSE DE AZEVEDO (Adv(s): Dr(a): SONIA REGINA DE ABREU VIANA).

CONCLUSÃO DA DECISÃO: "... Com essas considerações, devolvam os autos ao douto juízo de origem para as providências necessárias e consequente arquivamento."

Cuiabá, 06 de outubro de 2006.
Dr. Carlos Alberto Alves da Rocha
Juiz Relator

REEX. NEC. SENT. C/ REC. APEL. CÍVEL 72685/2006 - Classe: II-27 COMARCA CAPITAL. INTERESSADO/APELANTE - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT (Adv(s): Dr(s): LAURAMARAL VILELA, OUTRO(S)), INTERESSADO/APELADO - MIGUELINA XAVIER DE FIGUEIREDO (Adv: Dr. BENEDITO RIBEIRO DA COSTA).

CONCLUSÃO DA DECISÃO: "... Não conheço do presente recurso."

Cuiabá, 10 de outubro de 2006.
Des. Sebastião de Moraes Filho
Relator

AUTOS COM INTIMAÇÃO

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 74191/2006 - Classe: II-15 COMARCA CAPITAL. AGRAVANTE(S) - POSTO CHAPADÃO 2 LTDA E OUTRO(S) (Adv: Dr. ANTONIO CHECHIN JUNIOR), AGRAVADO - BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S.A. (Adv(s): Dr(s): GABRIEL GAETA ALEIXO, DR. FLAVIO ALEXANDRE MARTINS BERTIN, OUTRO(S)).

CONCLUSÃO DA DECISÃO: "... Nego o pretendido efeito suspensivo..."

Com intimação AO AGRAVADO - BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S.A. (Adv(s): Dr(s): GABRIEL GAETA ALEIXO, DR. FLAVIO ALEXANDRE MARTINS BERTIN, OUTRO(S)), para apresentar as contra-razões nos termos do art. 527, V, do CPC.

Cuiabá, 09 de outubro de 2006.
Des. Leônidas Duarte Monteiro
Relator

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 76169/2006 - Classe: II-15 COMARCA CAPITAL. AGRAVANTE - BRANYL COMÉRCIO E INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA (Adv(s): Dr(s): SUZANA COMELATO, Dr. EDER ROBERTO PIRES DE FREITAS, OUTRO(S)), AGRAVADA - EMILY ENXOVAIS LTDA - ME (Adv(s): Dr(a): ROSANGELA RODRIGUES PANTALEAO).

CONCLUSÃO DA DECISÃO: "... Assim, indefiro a liminar..."

Com intimação À AGRAVADA - EMILY ENXOVAIS LTDA - ME (Adv(s): Dr(a): ROSANGELA RODRIGUES PANTALEAO), para apresentar as contra-razões nos termos do art. 527, V, do CPC.

Cuiabá, 04 de outubro de 2006.
Dr. Carlos Alberto Alves da Rocha
Juiz Relator

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 77809/2006 - Classe: II-15 COMARCA CAPITAL. AGRAVANTE - L. F. A. G. (Adv: Dr. ANDRÉ STUMPF J. GONCALVES), AGRAVADA - E. M. P. A. G. (Adv(s): Dr(s): ACENATE BANAGOURO DE CARVALHO, OUTRO(S)).

CONCLUSÃO DA DECISÃO: "... Concedo o efeito suspensivo..."

Com intimação À AGRAVADA - E. M. P. A. G. (Adv(s): Dr(s): ACENATE BANAGOURO DE CARVALHO, OUTRO(S)), para apresentar as contra-razões nos termos do art. 527, V, do CPC.

Cuiabá, 10 de outubro de 2006.
Des. Orlando de Almeida Perri
Relator

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 71184/2006 - Classe: II-20 COMARCA CAPITAL. APELANTE - MERCANTIL ANDROMEDA LTDA (Adv(s): Dr(a): DENISE MARIA XAVIER BISPO), APELADO - ADELMO APARECIDO DE OLIVEIRA (Adv: Dr. PAULO LEMES JÚNIOR).

Com intimação ao APELANTE - MERCANTIL ANDROMEDA LTDA (Adv(s): Dr(a): DENISE MARIA XAVIER BISPO), para regularizar a sua representação, no prazo de 48 horas, sob pena de não conhecimento do recurso.

Cuiabá, 11 de outubro de 2006.
Dr. Carlos Alberto Alves da Rocha
Juiz Relator

Quinta Secretaria Cível do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 16 de outubro de 2006.

Belª Josenil Benedita Monteiro Mattos

Secretária da Quinta Secretaria Cível

SEXTA CÂMARA CÍVEL

SEXTA SECRETARIA CÍVEL

DECISÃO DO RELATOR - COM FINALIDADE DE INTIMAÇÃO (ART. 234 E SEGS. CPC)

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 78653/2006 Classe: 15-Cível - COMARCA DE PONTES E LACERDA
AGRAVANTE(S): SEBASTIÃO TAVARES DE PASSOS NETO
Advogado(s): Dr. GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA
AGRAVADO(S): EVERTON CARAMURU ALVES
Advogado(s): DR. OSWALDO ALVAREZ DE CAMPOS JUNIOR
OUTRO(S)

CONCLUSÃO DA DECISÃO DO RELATOR DE FLS.581/583 - TJ:

"Sem a presença do fumus boni iuris, não há como, em cognição sumária, conceder a pretendida liminar. Com efeito, denego - a".

Cuiabá, 11 de outubro de 2006.

Des. Mariano Alonso Ribeiro Travassos
Relator

SEXTA SECRETARIA CÍVEL do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, aos 16 dias do mês de outubro de 2006.

BELª ADRIANA ESNARRIAGA DE FREITAS FARINHA
Secretária da Sexta Secretaria Cível
E-mail: sexta.secretariacivel@tj.mt.gov.br

SEXTA SECRETARIA CÍVEL

DECISÃO DO VICE - PRESIDENTE

RECURSO ESPECIAL 64906/2006 (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 48444/2005

- Classe: II-15)

RECORRENTE(S): JOÃO AMADEU
Advogado(s): Dr. DUILIO PIATO JUNIOR
RECORRIDO(S): RODRIGO DA SILVEIRA
Advogado(s): DR. LUCIANO PORTUGUES

CONCLUSÃO DA DECISÃO DO VICE-PRESIDENTE DE FLS. 159/166 - TJ: "... admito o presente Recurso Especial, tão somente, pelo artigo 105, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal."

Cuiabá, 10 de outubro de 2006.

Des. Jurandir Florêncio de Castilho

Vice-Presidente do TJ/MT

SEXTA SECRETARIA CÍVEL do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, aos 16 dias do mês de outubro de 2006.

BELª ADRIANA ESNARRIAGA DE FREITAS FARINHA
Secretária da Sexta Secretaria Cível
E-mail: sexta.secretariacivel@tj.mt.gov.br

SEXTA SECRETARIA CÍVEL

AUTOS COM INTIMAÇÃO

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO AO STJ 79303/2006 (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO

CÍVEL 15506/2006 - Classe: II-23)

AGRAVANTE(S): BANCO BRADESCO S. A.
Advogado(s): Dr. MAURO PAULO GALERA MARI e OUTRO(S)
AGRAVADO(S): AURIVALDO MELIN e OUTRA(S)
Advogado(s): Dr. JOAO BATISTA MARIANO
Dr(a). JACI PINHEIRO DOS SANTOS

Com intimação aos AGRAVADOS: AURIVALDO MELIN e OUTRA (Adv(s): Drs. JOÃO BATISTA MARIANO e JACI PINHEIRO DOS SANTOS), para apresentar contra - razões ao recurso em epígrafe, nos termos do art. 544, § 2º do CPC.

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO AO STJ 79286/2006 (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO

CÍVEL 33392/2006 - Classe: II-20)

AGRAVANTE(S): KELVYA NUNES RODRIGUES ROCHA
Advogado(s): Dr. JOSE RODRIGUES ROCHA e OUTRO(S)
AGRAVADO(S): SCHWARZKOPF & HENKEL COSMETICS LTDA.
Advogado(s): DR. NEY MARTINS GASPARD e OUTRO(S)
AGRAVADO(S): INDÚSTRIA COSMÉTICA COOPER LTDA.
Advogado(s): Dr. IAGUI ANTONIO BERNARDES BASTOS
OUTRO(S)

Com intimação aos AGRAVADOS: SCHWARZKOPF & HENKEL COSMETICS LTDA (Adv(s): Drs. NEY MARTINS GASPARD e OUTROS) e INDÚSTRIA COSMÉTICA COOPER LTDA (Adv(s): IAGUI ANTONIO BERNARDES BASTOS e OUTROS), para apresentarem contra - razões ao recurso em epígrafe, nos termos do art. 544, § 2º do CPC.

RECURSO ESPECIAL 79058/2006 (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 31637/2006

- Classe: II-15)

RECORRENTE(S): BAYER CROPSCIENCE LTDA.
Advogado(s): Dr. CELSO UMBERTO LUCHESI e OUTRO(S)
RECORRIDO(S): C. V. MANCHINI & CIA LTDA
Advogado(s): Dr. RENATO CESAR VIANNA GOMES e OUTRO(S)

Com intimação ao RECORRIDO: C. V. MANCHINI & CIA LTDA (Adv(s): Drs. RENATO CESAR VIANNA GOMES e OUTROS), para apresentar contra - razões ao recurso em epígrafe, nos termos do art. 542 do CPC.

SEXTA SECRETARIA CÍVEL do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, aos 16 dias do mês de outubro de 2006.

Belª Adriana Esnarriaga de Freitas Farinha
Secretária da Sexta Secretaria Cível

SEXTA SECRETARIA CÍVEL

PAUTA DE JULGAMENTO

Julgamentos designados para a Sessão Ordinária da Egrégia Sexta Câmara Cível, às 14:00 horas ou, extraordinariamente, com início às 08:30 horas da próxima quarta-feira (art. 3º, II, "b" do Ato Regimental nº 02/2005 do Tribunal de Justiça), ou a sessão subsequente, quarta-feira seguinte, se não decorrido o prazo previsto no artigo

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 59856/2006 - Classe: II-15

COMARCA CAPITAL.

RELATOR(A) DR. MARCELO SOUZA DE BARROS
AGRAVANTE(S) ARLICE MARTINS e OUTRO(S)
ADVOGADO(S) DRA. ANA LÚCIA RICARTE e OUTRO(S)
AGRAVADO(S) IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - IOMAT
ADVOGADO(S) DR. MAURO MARTINELLI

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 68028/2006 - Classe: II-15

COMARCA DE SAPEZAL.

RELATOR(A) DR. MARCELO SOUZA DE BARROS
AGRAVANTE(S) DOW AGROSCIENCES INDUSTRIAL LTDA.
ADVOGADO(S) Dr. (a) ANDRE LUIZ FARIA e OUTRO(S)
AGRAVADO(S) GILBERTO VIER



limites da razoabilidade traçado na Carta Magna.
"HABEAS CORPUS" 64169/2006 - Classe: I-9 COMARCA DE VILA RICA. Protocolo Número/Ano: 64169 / 2006. Julgamento: 10/10/2006. IMPETRANTE(S) - DR. SUEONIO PAZ, PACIENTE(S) - ADAOTINO PEREIRA DE SA, PACIENTE(S) - JOAO RODRIGUES DOS SANTOS. Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DR. RONDON BASSIL DOWER FILHO Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE DENEGARAM A ORDEM. O PARECER É PELA DENEGAÇÃO

"HABEAS CORPUS" 67613/2006 - Classe: I-9 COMARCA DE COMODORO. Protocolo Número/Ano: 67613 / 2006. Julgamento: 10/10/2006. IMPETRANTE(S) - DR. FERNANDO ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA E OUTRO(S), PACIENTE(S) - ODAIR JOSÉ DA CRUZ, VULGO "MANCO". Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DESA. SHELMA LOMBARDI DE KATO Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE CONHECERAM DOS PEDIDOS DE "HABEAS CORPUS" E INDEFERIRAM OS "WRITS". O PARECER É À NO SENTIDO DO NÃO CONHECIMENTO DO "HABEAS CORPUS" 67.613/06 E NO MÉRITO POU INDEFERIMENTO DAS IMPETRAÇÕES FORMULADAS

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO 45431/2006 - Classe: I-19 COMARCA DE JUÍNA. Protocolo Número/Ano: 45431 / 2006. Julgamento: 3/10/2006. RECORRENTE(S) - MINISTÉRIO PÚBLICO, RECORRIDO(S) - ALMYR COSMO (Adv: DR. GILMAR DA CRUZ E SOUZA), RECORRIDO(S) - MÁRIO PAETZOLD (Adv: DR. OSWALDO LOPES DE SOUZA, OUTRO(S)). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DR. ADILSON POLEGATO DE FREITAS Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE IMPROVERAM O RECURSO MINISTERIAL. A DECISÃO É EM CONFORMIDADE COM O PARECER.

PRIMEIRA SECRETARIA CRIMINAL em Cuiabá, aos 16 dias do mês de Outubro de 2006.
Belª. MARIA ROSA SILVA RODRIGUES
Secretária da Primeira Secretaria Criminal

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL

TERCEIRA SECRETARIA CRIMINAL
E-mail: secretaria.terceiracriminal@tj.mt.gov.br

AUTOS COM DESPACHO DO RELATOR – COM FINALIDADE DE INTIMAÇÃO (Art. 234 e segs. CPC)

"HABEAS CORPUS" – CLASSE I-09 – Nº 78418/2006 – RONDONÓPOLIS-MT; EM QUE É IMPETRANTE(S) = ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECCIONAL MATO GROSSO – OAB/MT (ADV.: DRA. LUCIANA SERAFIM DA SILVA OLIVEIRA) E SÃO PACIENTE(S) – MAURO MÁRCIO DIAS CUNHA, MARCO ANTÔNIO CHAGAS RIBEIRO E ANATÁLICIO VILAMAIOR.
DESPACHO (FL. 39-TJ): "... Ratifico a r. decisão de fls. 30/31. Requistem-se as informações necessárias à douta autoridade apontada coatora, fixando-se, para tanto, o prazo de 05 (cinco) dias. Após, cumpra-se a parte final da r. decisão de fls. 30/31 (vista à douta Procuradoria Geral de Justiça). Cumpra-se. Intime-se."

CONCLUSÃO (FL. 41-TJ): "... Considerando a existência de vagas no Anexo II, da Penitenciária do Pascoal Ramos (POLINTER), nesta Capital, conforme Ofício nº 761/2006/SAGP/SAJUMT, desta data. Determino seja procedida a imediata transferência dos advogados Dr. Mauro Márcio Dias Cunha, Dr. Marco Antônio Chagas Ribeiro e Dr. Anatácio Vilamaior, atualmente recolhidos na Cadeia Pública da Comarca de Rondonópolis-MT, para o anexo II, da Penitenciária do Pascoal Ramos(POLINTER), nesta Capital, ficando incumbido o doto Juízo da 1ª Vara Criminal da Comarca de Rondonópolis-MT, de adotar as providências necessárias para a realização do procedimento de transferência, inclusive acerca da realização de escolta, de tudo informando este e. Tribunal de Justiça. Cumpra-se com urgência, remetendo-se ao Juízo de Origem, via fac-símile, o inteiro teor deste despacho. Intime-se"

Cuiabá, 16 de outubro de 2006.
Doutor CIRIO MIOTTO – Relator

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL – CLASSE I-14 – Nº 72914/2006 (AÇÃO PENAL 5/2006) – ALTO ARAQUAÍ-MT; EM QUE É APELANTE(S) – MÁRCIO XAVIER DA MOTA (ADV.: DR. IRAN NEGRÃO FERREIRA) E APELADO(S) – MINISTÉRIO PÚBLICO.
DESPACHO: "Considerando que a r. Certidão de fls.329, registra constar às fls.23 a 25, duas notas de R\$ 10,00 (dez reais) e uma nota de R\$ 1,00 (um real), totalizando a quantia, em espécie, de R\$ 21,00 (vinte e um reais), determino seja procedido o imediato desentranhamento das notas de dinheiro em questão, a fim de que as mesmas sejam depositadas na conta única do Poder Judiciário, mediante juntada, aos autos, do respectivo comprovante. Cumpra-se."

Cuiabá, 16 de outubro de 2006.
Doutor CIRIO MIOTTO – Relator
Belª. REGINA LÚCIA BOTELHO BORELLI
Secretária da 3ª Secretaria Criminal
E-mail: secretaria.terceiracriminal@tj.mt.gov.br

TERCEIRA SECRETARIA CRIMINAL
E-mail: secretaria.terceiracriminal@tj.mt.gov.br

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

"HABEAS CORPUS" 70064/2006 - Classe: I-9 COMARCA DE VÁRZEA GRANDE. Protocolo Número/Ano: 70064 / 2006. Julgamento: 09/10/2006. IMPETRANTE(S) - DRA. IASNAIA POLLYANA GUSMÃO SAMPAIO, PACIENTE(S) - ROGERIO PAULA DA SILVA. Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DR. CIRIO MIOTTO

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: ORDEM DENEGADA, À UNANIMIDADE, COM O PARECER MINISTERIAL.
EMENTA: HABEAS CORPUS - CRIME DO ARTIGO 157, § 2º, I E II, DO CÓDIGO PENAL - ALEGAÇÃO DE EXCESSO DE PRAZO - INEXISTÊNCIA DE CONSTRANGIMENTO - PEQUENO ATRASO NA INSTRUÇÃO DEVIDAMENTE JUSTIFICADO - FÉRIAS DO JUÍZO - PROSSEGUIMENTO REGULAR DA INSTRUÇÃO CRIMINAL - PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE - ORDEM DENEGADA - DECISÃO UNÂNIME. - O pequeno atraso na conclusão da instrução criminal, justificado pelas férias do Juízo titular, com prosseguimento regular do feito por parte do Juízo substituído, não caracteriza constrangimento ilegal, uma vez que o excesso de prazo deve ser analisado sob o manto do princípio da razoabilidade.

"HABEAS CORPUS" 71119/2006 - Classe: I-9 COMARCA DE SORRISO. Protocolo Número/Ano: 71119 / 2006. Julgamento: 09/10/2006. IMPET.-PACIENTE - LINDOMARA APARECIDA FERREIRA LIMA. Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DR. CIRIO MIOTTO
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: ORDEM DENEGADA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, À UNANIMIDADE. COM PARECER MINISTERIAL.
EMENTA: HABEAS CORPUS - ROUBO MAJORADO - ALEGAÇÃO DE CONSTRANGIMENTO ILEGAL PELO CUMPRIMENTO DA PENA EM REGIME FECHADO, MESMO ADVINDO SENTENÇA CONDENATÓRIA FIXANDO O REGIME SEMI-ABERTO - INOCORRÊNCIA - INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DE APELAÇÃO PELO PARQUET PARA ALTERAR O REGIME PARA O MAIS GRAVOSSO - RECURSO JULGADO E PROVIDO PELO JUÍZO AD QUEM E TRANSITADO EM JULGADO O ACÓRDÃO - SUPERADAS AS ALEGAÇÕES DA IMPETRAÇÃO - PLEITO DE PROGRESSÃO DE REGIME - IMPROCEDÊNCIA - SOB PENA DE INDEVIDA SUPRESSÃO DE INSTÂNCIA A MATÉRIA DEVE SER SUBMETIDA AO JUÍZO DAS EXECUÇÕES PENAIS - ORDEM DENEGADA. - Havendo trânsito em julgado do acórdão que alterou a sentença a que para fixar o regime de cumprimento de pena para o inicial fechado, restam superadas as alegações da impetração, não configurando constrangimento legal a permanência da paciente no regime fechado. - O eventual direito à progressão de regime é matéria que deve ser submetida ao Juízo da Execução, para que examine a presença, no caso concreto, dos requisitos previstos no artigo 112 da Lei nº. 7.210/84, sob pena de indevida supressão de instância.

"HABEAS CORPUS" 72019/2006 - Classe: I-9 COMARCA DE ARAPUTANGA. Protocolo Número/Ano: 72019 / 2006. Julgamento: 09/10/2006. IMPETRANTE(S) - DR. EVERALDO BATISTA FILGUEIRA E OUTRO(S), PACIENTE(S) - WALDEMIR MARQUES DE SALES, VULGO "MI". Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DR. CIRIO MIOTTO
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: ORDEM DENEGADA, À UNANIMIDADE, COM O PARECER MINISTERIAL.
EMENTA: HABEAS CORPUS - HOMICÍDIO QUALIFICADO - PRISÃO TEMPORÁRIA - ALEGAÇÃO DE AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO NO DECRETO DA CUSTÓDIA - IMPROCEDÊNCIA - DECISÃO FUNDAMENTADA NOS FORTES INDÍCIOS DE AUTORIA DO ILÍCITO - PRESEÇA DOS REQUISITOS DA PRISÃO TEMPORÁRIA - FALTA DE INTIMAÇÃO PREVIA PARA OITIVA - DISPENSABILIDADE - QUALIFICAÇÃO CONSTANTE NO MANDADO, EM ATENÇÃO AO DISPOSTO NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 285 DO CPP - TESE DE NEGATIVA DE AUTORIA - IMPROPRIEDADE DA VIA ELEITA - INOBSERVÂNCIA DO PRAZO DO ARTIGO 2º, § 2º, DA LEI Nº. 7.960/89 - MERA IRREGULARIDADE - PRAZO JUDICIAL - DECRETO PRISIONAL VÁLIDO - INEXISTÊNCIA DE CONSTRANGIMENTO - ORDEM DENEGADA - DECISÃO UNÂNIME. - Não carece de fundamentação o decreto da prisão temporária que, além de preencher os requisitos dos incisos do artigo 1º da Lei nº. 7.960/89, possui amparo nos fortes indícios de autoria do delito em apuração. - Basta a alhunha para identificar, no mandado, a pessoa que deve ser presa, em atenção ao disposto no parágrafo único do artigo 285 do Código de Processo Penal. - A alegação de negativa de autoria não pode ser apreciada na estreita via do habeas corpus, por demandar exame aprofundado do conjunto fático-probatório, o qual é incompatível com o âmbito do habeas corpus. - Tratando-se de prazo judicial aquele disciplinado no artigo 2º, § 2º, da Lei nº. 7.960/89, sua inobservância constitui mera irregularidade.

"HABEAS CORPUS" 72034/2006 - Classe: I-9 COMARCA DE TABAPORÁ. Protocolo Número/Ano: 72034 / 2006. Julgamento: 09/10/2006. IMPETRANTE(S) - DR. FRANCISCO ASSIS DIAS DE FREITAS, PACIENTE(S) - JONATA CHARLES DA SILVA. Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. JUVENAL PEREIRA DA SILVA
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: ORDEM DENEGADA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, À UNANIMIDADE; COM O PARECER MINISTERIAL.
EMENTA: HABEAS CORPUS - RÉU PRESO PELA SUPOSTA PRÁTICA DO CRIME PREVISTO NO ART. 12 DA LEI Nº. 6.368/76 - EXCESSO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DA INSTRUÇÃO - PROCEDIMENTO PREVISTO NA LEI Nº. 10.409/02 - PRAZO DE 232 (DUZENTOS E TRINTA E DOIS) DIAS - RÉU PRESO HÁ 116 (CENTO E DEZESSEIS) DIAS - CONSTRANGIMENTO NÃO CONFIGURADO - ORDEM DENEGADA. Não há que se falar em excesso de prazo para formação da culpa quando o Paciente, acusado da prática de tráfico de entorpecentes, está preso apenas 116 (cento e dezesseis) dias. A nova lei de tráfico admite o prazo máximo de 232 (duzentos e trinta e dois) dias para encerramento da instrução.

"HABEAS CORPUS" 72708/2006 - Classe: I-9 COMARCA DE CÁCERES. Protocolo Número/Ano: 72708 / 2006. Julgamento: 09/10/2006. IMPETRANTE(S) - DRA. ANA MARIA PATRICIO ELIAS, PACIENTE(S) - PEDRO RODRIGUES GALHA, PACIENTE(S) - MARTA RODRIGUES GALHA. Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. JUVENAL PEREIRA DA SILVA
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: ORDEM DENEGADA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, À UNANIMIDADE, COM O PRONUNCIAMENTO MINISTERIAL.
EMENTA: HABEAS CORPUS - PRISÃO PREVENTIVA - TRÁFICO DE ENTORPECENTES - ALEGAÇÕES - INOCORRÊNCIA DOS REQUISITOS DO ART. 312 DO CPP - ACUSADOS FORAGIDOS - APLICAÇÃO DA LEI PENAL - NECESSIDADE - FALTA DE INDÍCIOS DE AUTORIA - EXAME ANALÍTICO DA PROVA - IMPOSSIBILIDADE NA VIA ELEITA - ORDEM DENEGADA. A prisão antecipada é exceção no sistema pátrio. Não há que se falar em constrangimento ilegal na decisão que indefere o pleito de liberdade provisória, quando presentes os requisitos da preventiva e na hiedonhez do crime. A negativa de autoria demanda análise do conjunto fático-probatório, o que é vedado na estreita via do habeas corpus, sendo matéria a ser discutida no decorrer da instrução criminal, sob o crivo do contraditório e ampla defesa. A fuga dos Pacientes revela a incontestável necessidade da prisão cautelar, especialmente para se assegurar a aplicação da lei penal.

"HABEAS CORPUS" 72842/2006 - Classe: I-9 COMARCA DE CÁCERES. Protocolo Número/Ano: 72842 / 2006. Julgamento: 09/10/2006. IMPETRANTE(S) - DR. JOBÊ BARRETO DE OLIVEIRA, PACIENTE(S) - ADILSON DOMINGOS TAZZO. Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. JUVENAL PEREIRA DA SILVA

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: ORDEM DENEGADA À UNANIMIDADE, CONTRÁRIO AO PARECER MINISTERIAL.

EMENTA: PROCESSUAL PENAL - HABEAS CORPUS - DISPARO DE ARMA DE FOGO E DESACATO A FUNCIONÁRIO PÚBLICO - AUSÊNCIA DOS PRESSUPOSTOS QUE JUSTIFIQUEM A SEGREGAÇÃO CAUTELAR - INOCORRÊNCIA - PRETETO DE INEXISTÊNCIA DOS DELITOS PENAIS - EXIGÊNCIA DE ANÁLISE PROFUNDO DO CONTEXTO PROBATÓRIO - VIA ELEITA - INADEQUADA - ACUSADO QUE RESPONDE A OUTRO PROCESSO-CRIME - GARANTIA DA ORDEM PÚBLICA - ORDEM DENEGADA. Não se qualifica o habeas corpus como a via adequada para se desfazer a imputação penal, quando imprescindível a realização de profunda análise no conjunto probatório, para se obter, através da comparação minuciosa dos dados colhidos, qual seria a versão tradutora da verdade material. Suficiente para a imposição de prisão cautelar do beneficiário, se a realidade delitiva de um dos delitos atribuídos se mostra presente, com indícios suficientes e convergentes de autoria do paciente, ao lado de tratar-se de crime doloso apenas com reclusão. Acusado que responde a outro processo-crime, tem contra si a presunção de que solto voltará a delinquir, impondo-se a segregação para garantia da ordem pública.

"HABEAS CORPUS" 72956/2006 - Classe: I-9 COMARCA DE RONDONÓPOLIS. Protocolo Número/Ano: 72956 / 2006. Julgamento: 09/10/2006. IMPET.-PACIENTE - GELSON MANOEL DA SILVA. Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. DIÓCLEIS DE FIGUEIREDO

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: ORDEM DENEGADA À UNANIMIDADE, COM O PARECER MINISTERIAL.

EMENTA: PROCESSUAL CONSTITUCIONAL - HABEAS CORPUS - PRETENDIDA EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE SOLTURA OU PROGRESSÃO DE REGIME - PACIENTE QUE SE DIZ CUMPRINDO PENA HÁ MAIS TEMPO DO QUE A



LEI DETERMINA - AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS INSTRUTÓRIOS CAPAZES DE DEMONSTRAR A VERACIDADE DE SUAS ALEGAÇÕES - CONSTRANGIMENTO ILEGAL NÃO CONFIGURADO - ORDEM DENEGADA. Cabe ao impetrante instruir o feito de modo a comprovar suas alegações, devendo-as estar acompanhadas de documentos que as confirmem, pois, para a concessão da ordem, não basta ao julgador as razões.

"HABEAS CORPUS" 73186/2006 - Classe: I-9 COMARCA DE VÁRZEA GRANDE. Protocolo Número/Ano: 73186 / 2006. Julgamento: 09/10/2006. IMPETRANTE(S) - **DR. TANIA REGINA DE MATOS - DEFENSORA PÚBLICA**, PACIENTE(S) - KAORO TETESUMATSUMURA. Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DR. CIRIO MIOTTO

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: A TURMA JULGOU O "WRIT" PREJUDICADO À UNANIMIDADE, COM O PARECER MINISTERIAL.

EMENTA: PROCESSUAL PENAL - HABEAS CORPUS - CRIME DE ROUBO QUALIFICADO - CONDENÇÃO EM REGIME SEMI-ABERTO - LIBERDADE PROVISÓRIA CONCEDIDA, DE OFÍCIO, PELO JUÍZO A QUO - PERDA DE OBJETO - PEDIDO PREJUDICADO - DECISÃO UNÂNIME. Resta prejudicado o habeas corpus quando constatado que o Juiz a quo, de ofício, sanou omissão da sentença, concedendo ao réu o direito de apelar em liberdade.

"HABEAS CORPUS" 73952/2006 - Classe: I-9 COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA. Protocolo Número/Ano: 73952 / 2006. Julgamento: 09/10/2006. IMPETRANTE(S) - **DR. NEWTON ZACARIAS PETERMANN FREGADOLLI BRANDÃO**, PACIENTE(S) - OLAIR RAMOS LOPES. Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. DIOCLEDES DE FIGUEIREDO

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: ORDEM DENEGADA UNÂNIME. COM O PARECER MINISTERIAL.

EMENTA: PROCESSUAL PENAL - HABEAS CORPUS - TRÁFICO DE ENTORPECENTES. POSSE ILEGAL DE ARMA DE FOGO DE USO RESTRITO E RECEPÇÃO - PRISÃO PREVENTIVA - ALEGAÇÃO DA AUSÊNCIA DOS REQUISITOS LEGAIS - DECRETO CONSTITUTIVO DE LIBERDADE DEVIDAMENTE FUNDAMENTADO - GARANTIA DA ORDEM PÚBLICA E APLICAÇÃO DA LEI PENAL - CONDIÇÕES PESSOAIS FAVORÁVEIS - IRRELEVÂNCIA - CONSTRANGIMENTO ILEGAL NÃO CONFIGURADO - ORDEM DENEGADA. A decisão ora hostilizada foi satisfatoriamente motivada, com o reconhecimento da materialidade do delito e de indícios de autoria, bem como com a expressa menção à situação concreta que caracteriza a necessidade de garantia da aplicação da lei penal e da ordem pública, consistente em acautelar a sociedade e evitar a reiteração e a continuidade ilícita, não configurando, destarte, constrangimento ilegal. A primariedade, a ocupação lícita e residência fixa, bem como condições pessoais favoráveis são irrelevantes para a decretação da prisão preventiva, quando demonstrada a efetiva necessidade da medida constritiva.

"HABEAS CORPUS" 74436/2006 - Classe: I-9 COMARCA DE BARRA DO BUGRES. Protocolo Número/Ano: 74436 / 2006. Julgamento: 09/10/2006. IMPETRANTE(S) - **DR. DONIZETI LAMIM E OUTRO(S)**, PACIENTE(S) - ANDERSON ALVES PEREIRA. Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. DIOCLEDES DE FIGUEIREDO

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: PLEITO NÃO CONHECIDO. UNÂNIME. COM O PARECER MINISTERIAL.

EMENTA: PROCESSUAL PENAL - HABEAS CORPUS - TRÁFICO DE DROGAS - ALEGADA FALTA DE FUNDAMENTAÇÃO E AUSÊNCIA DOS REQUISITOS DO ART. 312 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL - AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS QUE JUSTIFIQUEM A PROVA PRÉ-CONSTITUÍDA - IMPOSSIBILIDADE DE Apreciação DA QUESTÃO - PRELIMINAR DO ÓRGÃO MINISTERIAL DE NÃO-CONHECIMENTO DA ORDEM - ACOLHIMENTO - ORDEM NÃO CONHECIDA. O habeas corpus, como ação que é, deve estar instruído com a documentação pertinente a demonstrar, de forma clara e segura, os atos apontados como ilegais perpetrados pela autoridade coatora, sob pena de não-conhecimento.

"HABEAS CORPUS" 67214/2006 - Classe: I-9 COMARCA DE CHAPADA DOS GUIMARAES. Protocolo Número/Ano: 67214 / 2006. Julgamento: 09/10/2006. IMPETRANTE(S) - **DR. CÉSAR ADRIANE LEÔNIO E OUTRA(S)**, PACIENTE(S) - VINÍCIUS BEAL. Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. DIOCLEDES DE FIGUEIREDO

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE CONCEDERAM A ORDEM, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, DISSENTINDO DO PARECER MINISTERIAL.

EMENTA: PROCESSUAL PENAL - HABEAS CORPUS - TRÁFICO ILÍCITO DE SUBSTÂNCIA ENTORPECENTE (ART. 12, CAPUT, DA LEI Nº. 6.368/76) - EXCESSO DE PRAZO NA FORMAÇÃO DA CULPA - DEMORA NÃO ATRIBUÍDA À DEFESA - CONSTRANGIMENTO ILEGAL CARACTERIZADO - ORDEM CONCEDIDA. Constitui constrangimento ilegal por excesso de prazo a demora na formação do juízo de culpabilidade que não se der por desídia da defesa, devendo o paciente ser posto imediatamente em liberdade.

"HABEAS CORPUS" 67634/2006 - Classe: I-9 COMARCA DE VÁRZEA GRANDE. Protocolo Número/Ano: 67634 / 2006. Julgamento: 09/10/2006. IMPETRANTE(S) - **DR. MAX WEYZER MENDONÇA DE OLIVEIRA**, PACIENTE(S) - MARCOS TORRES VIEIRA, VULGO "MARQUINHOS MOTO BALA". Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. DIOCLEDES DE FIGUEIREDO

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: ORDEM NÃO CONHECIDA À UNANIMIDADE, COM O PARECER MINISTERIAL.

EMENTA: PROCESSUAL PENAL - HABEAS CORPUS - ROUBO QUALIFICADO (SETE VEZES) EM CONCURSO DE AGENTES E FORMAÇÃO DE QUADRILHA - REITERAÇÃO DE PEDIDO JÁ ANALISADO E JULGADO POR ESTE TRIBUNAL - AUSÊNCIA DE FATO NOVO A ENSEJAR EXAME - DESCABIMENTO - WRIT NÃO CONHECIDO. Não se conhece da impetração que reitera os termos de pedido de habeas corpus já julgado, com perfeita identidade em relação ao nome do Paciente e aos fundamentos do writ.

"HABEAS CORPUS" 68209/2006 - Classe: I-9 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 68209 / 2006. Julgamento: 09/10/2006. IMPETRANTE(S) - **DR. HERNAN ESCUDERO GUTIERREZ**, PACIENTE(S) - ELIAS BACILA SADE JÚNIOR. Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. DIOCLEDES DE FIGUEIREDO

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: ORDEM DENEGADA À UNANIMIDADE, COM O PARECER MINISTERIAL.

EMENTA: CONSTITUCIONAL - PROCESSUAL PENAL - HABEAS CORPUS - ROUBO MAJORADO PELO CONCURSO DE PESSOAS - PRETENDIDA LIBERDADE PROVISÓRIA - AUSÊNCIA DOS REQUISITOS DO ART. 312 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL - INOCORRÊNCIA - GARANTIA DA ORDEM PÚBLICA - EXCESSO DE PRAZO PARA ENCERRAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL - ALEGAÇÃO SUPERADA COM O OFERECIMENTO DA DENÚNCIA - CONSTRANGIMENTO ILEGAL NÃO CARACTERIZADO - ORDEM DENEGADA. A garantia da ordem pública está consistente na gravidade do delito, praticado com uso de violência contra a vítima e em co-autoria, amparada, ainda, no reconhecimento da materialidade do delito e fortes indícios de autoria, de sorte que não há de se cogitar constrangimento ilegal. Superada está a alegação de excesso de prazo para o encerramento do inquérito policial, uma vez que o parque estadual já ofereceu denúncia contra os indiciados e a mesma foi recebida pela magistrada a quo.

"HABEAS CORPUS" 68210/2006 - Classe: I-9 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 68210 / 2006. Julgamento: 09/10/2006. IMPETRANTE(S) - **DR. HERNAN ESCUDERO GUTIERREZ**, PACIENTE(S) - ROBSON RODRIGUES DE FREITAS. Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. DIOCLEDES DE FIGUEIREDO

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: ORDEM DENEGADA À UNANIMIDADE, COM O PARECER MINISTERIAL.

EMENTA: CONSTITUCIONAL - PROCESSUAL PENAL - HABEAS CORPUS - ROUBO MAJORADO PELO CONCURSO DE PESSOAS - PRETENDIDA LIBERDADE PROVISÓRIA - AUSÊNCIA DOS REQUISITOS DO ART. 312 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL - INOCORRÊNCIA - GARANTIA DA ORDEM PÚBLICA - EXCESSO DE PRAZO PARA ENCERRAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL - ALEGAÇÃO SUPERADA COM O OFERECIMENTO DA DENÚNCIA - CONSTRANGIMENTO ILEGAL NÃO CARACTERIZADO - ORDEM DENEGADA. A garantia da ordem pública está consistente na gravidade do delito, praticado com uso de violência contra a vítima e em co-autoria, amparada, ainda, no reconhecimento da materialidade do delito e fortes indícios de autoria, de sorte que não há de se cogitar constrangimento ilegal. Superada está a alegação de excesso de prazo para o encerramento do inquérito policial, uma vez que o parque estadual já ofereceu denúncia contra os indiciados e a mesma foi recebida pela magistrada a quo.

"HABEAS CORPUS" 69601/2006 - Classe: I-9 COMARCA DE PORTO ALEGRE DO NORTE. Protocolo Número/Ano: 69601 / 2006. Julgamento: 09/10/2006. IMPETRANTE(S) - **DR. FABIANE WAGNER**, PACIENTE(S) - TIAGO MARCINIAC. Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DR. CIRIO MIOTTO

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: A TURMA JULGOU O "WRIT" PREJUDICADO À UNANIMIDADE, EM HARMONIA COM O PARECER MINISTERIAL. EMENTA: PROCESSUAL PENAL - HABEAS CORPUS - ARTIGO 12 DA LEI Nº. 6.368/76 - PRISÃO EM FLAGRANTE - LIBERDADE CONCEDIDA PELO JUÍZO A QUO - PERDA DE OBJETO - PEDIDO PREJUDICADO. O habeas corpus resta prejudicado quando o impetrante obtém, durante a ação, liberdade provisória reclamada.

RECURSO DE AGRAVO EM EXECUÇÃO 66288/2006 - Classe: I-23 COMARCA DE SORRISO. Protocolo Número/Ano: 66288 / 2006. Julgamento: 09/10/2006. AGRAVANTE(S) - MINISTÉRIO PÚBLICO, AGRAVADO(S) - MARCOS PAULO PEREIRA DOS SANTOS, VULGO "MÃO DE FOGUETE" (Adv: **DR. CARLOS ALBERTO KOCH**). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. DIOCLEDES DE FIGUEIREDO

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: RECURSO IMPROVIDO À UNANIMIDADE, COM O PARECER MINISTERIAL. EMENTA: PROCESSUAL PENAL - RECURSO DE AGRAVO DE EXECUÇÃO - CRIME HEDIONDO - AFASTADO PELO JUÍZO DAS EXECUÇÕES PENAS O BÍCE LEGAL PREVISTO NO § 1º DO ART. 2º DA LEI Nº. 8.072/90 PARA ANALISAR OS PRESSUPOSTOS PARA A PROGRESSÃO DE REGIME PRISIONAL - IRRESIGNAÇÃO MINISTERIAL - PRETENDIDA REFORMA DA DECISÃO - IMPOSSIBILIDADE - DECLARAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE DO § 1º DO ART. 2º DA LEI Nº. 8.072/90, QUE VEDAVA A PROGRESSÃO, PROCLAMADA PELO STF - RECURSO IMPROVIDO - PRECEDENTES DESTA CORTE E DO STJ. Tendo o Supremo Tribunal Federal declarado inconstitucional a disposição contida na Lei nº. 8.072/90, que vedava a progressão de regime prisional aos condenados por crimes hediondos ou assemelhados, mostra-se correta a decisão concessiva do benefício.

Cuiabá, 16 de outubro de 2006.

TERCEIRA SECRETARIA CRIMINAL, Cuiabá, 16 de outubro de 2006.

Bel^ª. REGINA LÚCIA BOTELHO BORELLI

Diretor(a) do Departamento

TERCEIRA SECRETARIA CRIMINAL
E-mail: secretaria.terceiracriminal@tj.mt.gov.br

AUTOS COM DESPACHO DO RELATOR – COM FINALIDADE DE INTIMAÇÃO (Art. 234 e segs. CPC)

"HABEAS CORPUS" – CLASSE I-09 – Nº 79181/2006 (AÇÃO PENAL 91/2006) – CAPITAL; EM QUE É IMPETRANTE(S) – **DR. EDSON JAIR WESCHTER** – PROCURADOR DA DEFENSORIA PÚBLICA E PACIENTE(S) – RAFAEL DE FRANÇA.

CONCLUSÃO: "... Com esses fundamentos CONCEDO a ordem, para que o paciente RAFAEL DE FRANÇA, em liberdade, responda aos atos da ação penal nº. 91/2006 em tramitação pela 6ª Vara Criminal da Capital, salvo se, por outro motivo, ou por outro processo preso estiver. Recomendo, de outro lado, que o paciente deverá prestar compromisso; sob pena de revogação deste benefício. Faculto e ressalvo, outrossim, se outros motivos advierem na instância singular e, prescindir da custódia, revogar esta ordem, desde que nos termos do art. 93, IX da CF e, art. 316 (segunda parte) do CPP. Expeça-se ALVARÁ DE SOLTURA, fazendo constar parte dispositiva desta liminar. Requistem-se informações à autoridade indiciada que coatora para que as preste no prazo de 48 (quarenta e oito) horas; após, à douta Procuradoria Geral de Justiça."

Cuiabá, 16 de outubro de 2006.

Desembargador DIOCLEDES DE FIGUEIREDO – Relator

Bel^ª. REGINA LÚCIA BOTELHO BORELLI
Secretária da 3ª Secretaria Criminal

E-mail: secretaria.terceiracriminal@tj.mt.gov.br

TERCEIRA SECRETARIA CRIMINAL
E-mail: secretaria.terceiracriminal@tj.mt.gov.br

PAUTA DE JULGAMENTO

"Julgamento designado para sessão Ordinária da TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL, às 14:00 horas da próxima segunda-feira (ato regimental n. 02/2005, art. 4º do T.J.M.T.), ou em sessão subsequente, se não decorrido o prazo previsto no artigo 134, do § 1º do RIT/JMT"

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO 70807/2006 - Classe: I-19 COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE.

Protocolo Número/Ano : 70807 / 2006

RELATOR(A): DES. JUVENAL PEREIRA DA SILVA

RECORRENTE(S): WILSON DE OLIVEIRA

ADVOGADO(S): **DR. MANOEL VICENTE DE OLIVEIRA E OUTRO(S)**

RECORRIDO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO

Bel^ª. REGINA LÚCIA BOTELHO BORELLI
Secretária da 3ª Secretaria Criminal
E-mail: secretaria.terceiracriminal@tj.mt.gov.br

COORDENADORIA DE MAGISTRADOS

PORTARIA N.º 588/2006/C.MAG

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

Considerando os termos da Resolução n.º. 08/2004/TJ, datada de 20.5.2004, que instituiu neste Sodalício o Serviço de Plantão Judiciário,

Considerando os termos da Resolução n.º. 001/2006/OE, datada de 19.01.2006,

Considerando a Portaria n.º. 587/2006/SA, datada de



09.10.2006,

RESOLVE:

"Ad Referendum", do egrégio Órgão Especial, alterar em parte a Portaria n.º 019/2006/OE, datada de 19.01.2006, para estabelecer:

OUTUBRO

13

- Des. MÁRCIO VIDAL

P. R. Cumpra-se.

Cuiabá, 09 de outubro de 2006.

Desembargador JOSÉ JURANDIR DE LIMA
Presidente do Tribunal de Justiça

Coordenadoria de Magistrados, em Cuiabá, 11 de outubro de

2006.

Bel.ª CÁCIA CRISTINA PEREIRA SENNA
Coordenadora de Magistrados

PORTARIA N.º 591/2006/C.MAG

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Designar, excepcionalmente, a Exma. Sra. Dra. EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA, Juíza de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de Cuiabá, para jurisdicionar cumulativamente na 15ª Vara Cível da mesma Comarca, durante o afastamento da Dra. GLEIDE BISPO DOS SANTOS, Juíza de Direito Auxiliar - Entrância Especial, no período de 16.10.2006 a 20.10.2006.

P. R. Cumpra-se.

Cuiabá, 11 de outubro de 2006.

Desembargador JOSÉ JURANDIR DE LIMA
Presidente do Tribunal de Justiça

Coordenadoria de Magistrados, em Cuiabá, 16 de outubro de

2006.

Bel.ª CÁCIA CRISTINA PEREIRA SENNA
Coordenadora de Magistrados

COMARCAS

ENTRÂNCIA ESPECIAL

COMARCA DE CUIABÁ

DIRETORIA DO FÓRUM

COMARCA DE CUIABÁ
DIVISÃO ADMINISTRATIVA
JUIZ(A): GILBERTO GIRALDELLI
DIRETORA: GICELDA ROSA FERNANDES DA SILVA
EXPEDIENTE: 2006/61

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA

253340 - 2006 \ 602.

AÇÃO: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS
REQUERENTE: PATRICIA JORGE DA CUNHA VIANA
INTIMAÇÃO: R. H. AUTUE-SE. INTIME-SE A REQUERENTE PARA JUNTAR A VIA ORIGINAL DO DEPÓSITO BANCÁRIO QUE SE BUSCA RESTITUIR. APOÓS, COLHA-SE A MANIFESTAÇÃO DO FUNAJURIS. CUIABÁ, 03/10/06. DR. GILBERTO GIRALDELLI, JUIZ DE DIREITO E DIRETOR DO FORO

PROCESSOS COM SENTENÇA

247825 - 2006 \ 491.

AÇÃO: RETIFICAÇÃO DE REGISTRO CIVIL
REQUERENTE: MARIA ELIZABETH PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO: JOSÉ WILZEM MACOTA
ADVOGADO: NP/JUNIRONDON
VISTOS ETC., POSTO ISSO E POR TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTAM, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL DE FLS. 25/26, COM FULCRO NO ARTIGO 109, DA LEI Nº. 6.015/73, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO POSTO NA INICIAL, E DETERMINO SEJA FEITA A RETIFICAÇÃO NO ASSENTO DE ÓBITO DO FALECIDO JOSE ALVES PEREIRA, CONSTANTE DO TERMO Nº. 2010, FLS. 64, DO LIVRO Nº. C-9, DO 2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL CAPISTRANO, DA COMARCA DE DIAMANTINO/MT, PARA QUE EXCLUA DO CAMPO ESTADO CIVIL A FRASE: "CASADO CASADO EM NOVO HORIZONTE DO NORTE/MT, COM MARIA DE FÁTIMA VIEIRA PEREIRA NO DIA 07/07/1989" E ANOTE NESSE MESMO CAMPO QUE O "DE CUJUS" ERA SEPARADO JUDICIALMENTE, PERMANECENDO INALTERADAS AS DEMAIS ANOTAÇÕES, EXPEDINDO-SE PARA TANTO NOVA CERTIDÃO. P. R. L. C., E APOÓS O PRAZO RECURSAL, NOS TERMOS DO § 5º, DO ARTIGO 109, DA LEI Nº. 6.015/73, EXPEÇA-SE O COMPETENTE MANDADO DE RETIFICAÇÃO AO 2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL CAPISTRANO DA COMARCA DE DIAMANTINO/MT, REMENDO-O POR OFÍCIO AO MM. JUIZ DIRETOR DO FÓRUM, PARA SEU DEVIDO CUMPRIMENTO. FEITO ISSO, ARQUIVE-SE COM AS FORMALIDADES DE PRAXE. CUIABÁ, 05 DE OUTUBRO DE 2006. DR. GILBERTO GIRALDELLI JUIZ DE DIREITO, DIRETOR DO FORO DA CAPITAL

251507 - 2006 \ 570.

AÇÃO: REGISTRO DE NASCIMENTO
AUTOR(A): ROSENIER ALVES DA CUNHA
ADVOGADO: LIDIANE DIAS DE CAMPOS
VISTOS ETC., POSTO ISSO E POR TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTAM, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL DE FLS. 16, COM FULCRO NO § 2º, DO ARTIGO 32, DA LEI Nº. 6.015/73, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO POSTO NA INICIAL, A FIM DE QUE SE PROCEDA AO REGISTRO NO LIVRO "E", A CERTIDÃO DE NASCIMENTO DE BRUNA DE BRAY PINHEIRO, CUJA CERTIDÃO FORA REGISTRADA SOB O DOCUMENTO Nº. 68/98, FLS. 68, DO LIVRO Nº. 25 DE ATOS DE REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTOS, CASAMENTOS E ÓBITOS DO CONSULADO GERAL DE BRASIL EM LISBOA/PORTUGAL, NA DATA DE 19 DE MAIO DE 1998, MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DA CERTIDÃO ORIGINAL DO CONSULADO (FLS. 08), P.R.I.C., E APOÓS O PRAZO RECURSAL, EXPEÇA-SE O COMPETENTE MANDADO DE REGISTRO NO LIVRO "E", AO 3º SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DAS PESSOAS NATURAIS DE CUIABÁ/MT, PARA SEU DEVIDO CUMPRIMENTO. FEITO ISSO, ARQUIVE-SE COM AS FORMALIDADES DE PRAXE. CUIABÁ, 10 DE OUTUBRO DE 2006. DR. GILBERTO GIRALDELLI JUIZ DE DIREITO, DIRETOR DO FORO DA CAPITAL

PROCESSOS COM DESPACHO

241478 - 2006 \ 352.

AÇÃO: PEDIDO DE REGISTRO DE NASCIMENTO DO ESTRANGEIRO
REQUERENTE: J. M. S. S.
REPRESENTANTE (REQUERENTE): M. R. S. S.
ADVOGADO: FLÁVIO JOSÉ FERREIRA
ADVOGADO: NP/JUNIJURIS-UNIC
VISTOS ETC., I. INTIMEM-SE A REQUERENTE DO TEOR DO OFÍCIO Nº. 1120/2006 DO 3º SERVIÇO NOTARIAL E

DE REGISTRO DAS PESSOAS NATURAIS DE CUIABÁ/MT, A FIM DE QUE TOMEM AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS. II. FEITO ISSO E TENDO EM VISTA O EXAURIMENTO DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL, ARQUIVE-SE COM AS FORMALIDADES DE PRAXE. III. CUMpra-SE. CUIABÁ, 09 DE OUTUBRO DE 2006. DR. GILBERTO GIRALDELLI JUIZ DE DIREITO, DIRETOR DO FORO DA CAPITAL

251069 - 2006 \ 561.

AÇÃO: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS
REQUERENTE: EDWIGES AUXILIADORA DE BARROS DEL BARCO
ADVOGADO: EDUARDO MAHON
VISTOS ETC. DE-SE VISTADOS AUTOS DE CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL EM DIVÓRCIO A REQUERENTE, MEDIANTE CARGA, PELO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS. INTIME-SE. CUIABÁ - MT., 09 DE OUTUBRO DE 2006. DR. GILBERTO GIRALDELLI JUIZ DE DIREITO E DIRETOR DO FORO DA CAPITAL

VARAS CÍVEIS

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CUIABÁ - MT JUÍZO DA VARA ESPECIALIZADA DE FALÊNCIA E CONCORDATA

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 3 DIAS

AUTOS Nº 2002/1074. ESPÉCIE: Falência PARTE AUTORA: VIDRAÇARIA DOM BOSCO LTDA. PARTE RÉ: PLANOS CONSTRUTORA INCORPORADORA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CITANDO(A,S): INTERESSADOS DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 11/12/2002 VALOR DA CAUSA: R\$ 6.900,47 FINALIDADE: CITAÇÃO de todos quantos vierem a ter conhecimento, que por este juízo e cartório, processam-se os Autos de Ação de Falência nº 1074/2002, em que é parte autora VIDRAÇARIA DOM BOSCO LTDA, e parte ré PLANOS CONSTRUTORA INCORPORADORA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, e constando nos autos que a empresa requerida encontra-se em lugar incerto e não sabido, é o presente para CITAR a empresa requerida PLANOS CONSTRUTORA E INCORPORADORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CGC/ME nº 37.487.766/0001-52, na pessoa de seus sócios Sra. MARIA AUXILIADORA COSTA AMORIM POLIMINI E Sr. ROGERIO POLIMINI, para que no prazo de 3 dias, via procurador legalmente constituído apresentar defesa ou efetuar depósito elisivo no valor da ação, ou seja, R\$ 6.900,47 (Seis Mil e Novecentos Reais e Quarenta e Sete Centavos), que deverá ser corrigido na forma da súmula 29 do STJ, sob pena de ser decretada sua falência, devendo ser observadas as formalidades previstas no artigo 205 e seguintes da lei de quebras, c/c lei 9492 de 19.06.97 em seu caput. E para que não venham alegar ignorância, fora expedido o presente Edital de Citação que será publicado e afixado na forma da lei. RESUMO DA INICIAL: A requerente é credora da Requerida da importância de R\$ 5.690,00 representada por 2 cheques, que foram devolvidos e devidamente protestados. A requerente, em face do não pagamento da obrigação por parte da requerida, usou de todos os meios para o recebimento do crédito, tendo feito, inúmeros contatos com o representante legal da requerida, resultando infrutíferas todas as tentativas, não restando outra alternativa, senão o de promover o presente pedido de DECRETAÇÃO DE FALÊNCIA. DESPACHO: Expeça-se novo mandado de citação da requerida, entregando-o ao patrono da requerente para publicação, conforme requerido no petição de fls. 37. Às providências. Eu, Paula Pinheiro de Souza - Estagiária, digitei. Cuiabá - MT, 4 de outubro de

2006. Marcos Aurélio dos Reis Ferreira JUIZ(a) de Direito

COMARCA DE CUIABÁ
QUINTA VARA CÍVEL
JUIZ(A): EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA
ESCRIVÃO(A): NELITA BANDEIRA DUARTE
EXPREVENTE: MARIA ZÉLIA G. DE SOUZA
EXPEDIENTE: 2006/120

PROCESSOS COM DESPACHO

154127 - 2004 \ 101.

AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE
REQUERENTE: ASMAT-ASSOC. DOS SUBTENENTES E SARGENTOS DA PM E BOMB. DE MT
ADVOGADO: RENATA BARRETO RAMIRES
REQUERIDO(A): SAULO SIQUEIRA DE OLIVEIRA
REQUERIDO(A): IRACEMA CORDEIRO COSTA SIQUEIRA
ADVOGADO: MARCELO ALVES PUGA
EXPEDIENTE: VISTOS ETC. CERTIFICADA A TEMPESTIVIDADE, RECEBO O RECURSO DE APELAÇÃO NOS SEUS REGULARES EFEITOS ÀS FLS. 533 A 556.
INTIME-SE O APELADO PARA APRESENTAR AS CONTRA RAZÕES NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. A SEGUIR, COM OU SEM RESPOSTA, ENCAMINHEM-SE OS AUTOS AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA. ÀS PROVIDÊNCIAS. CUIABÁ, 26 DE SETEMBRO DE 2006(AS) DRª EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA- JUIZA DE DIREITO

147225 - 2004 \ 23.

AÇÃO: MONITÓRIA
REQUERENTE: TRANSPORTES AFONSO LTDA.
ADVOGADO: BRENO DEL BARCO NEVES
ADVOGADO: JOÃO CARLOS BRITO REBELLO
REQUERIDO(A): MÁRIO SÉRGIO DE OLIVEIRA
REQUERIDO(A): MARIA ANGÉLICA CAMPOS OLIVEIRA
ADVOGADO: LUIZ GUSTAVO S. LOBATO
ADVOGADO: NILCE MACEDO
EXPEDIENTE: VISTOS ETC. PRIMEIRAMENTE INTIME-SE O SR. MÁRIO SÉRGIO DE OLIVEIRA PARA QUE NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS EFETUE O PAGAMENTO DO MONTANTE DA CONDENAÇÃO, SOB PENA DE NÃO O FAZENDO SER ACRESCIDO DE MULTA NO PERCENTUAL DE DEZ POR CENTO (ART. 475-J DO CPC). DECORRIDO O PRAZO DE QUINZE DIAS SEM NOTÍCIA DE PAGAMENTO, EXPEÇA-SE MANDADO DE PENHORA DO VALOR JÁ ACRESCIDO DA MULTA. FEITA A PENHORA INTIME-SE O EXECUTADO NA PESSOA DE SEU ADVOGADO, PODENDO ELE OFERECER IMPUGNAÇÃO NO PRAZO DE QUINZE DIAS (§1º DO ART. 475-J DO CPC). CUIABÁ, 20 DE SETEMBRO DE 2006(AS) DRª EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA- JUIZA DE DIREITO

209072 - 2005 \ 70.

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA
REQUERENTE: FLÁVIO ANTONIO OLIVIO RODRIGUES
CURADOR (REQUERENTE): ANA ROSA CORREA DA COSTA
ADVOGADO: JOANA DARCI SANTOS BORGES
REQUERIDO(A): BRASIL TELECOM
ADVOGADO: USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO
EXPEDIENTE: VISTOS ETC. 1 - RECEBO O RECURSO ADESIVO DE FLS. 51/54, INTERPOSTO JUNTAMENTE COM AS CONTRA RAZÕES. 2 - INTIME-SE O APELANTE BRASIL TELECOM A CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ADESIVO NO PRAZO DE 15 DIAS. 3 - A SEGUIR, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO DO APELANTE, ENCAMINHEM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA ÀS PROVIDÊNCIAS. CUIABÁ, 20 DE SETEMBRO DE 2006(AS) DRª EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA- JUIZA DE DIREITO

163883 - 2004 \ 205.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO
REQUERENTE: CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA
ADVOGADO: LUCIANO BOABAI BERTAZZO
REQUERIDO(A): JONATAS JOAQUIM DE CAMPOS
EXPEDIENTE: VISTOS ETC. PROCESSO SENTENCIADO. ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM AS ANOTAÇÕES PERTINENTES. CUIABÁ, 14 DE SETEMBRO DE 2006(AS) DRª EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA- JUIZA DE DIREITO

233247 - 2006 \ 68.

AÇÃO: NULIDADE DE ATO JURÍDICO
REQUERENTE: MARIA DONIZETE FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO: ALE ARFUX JÚNIOR
REQUERIDO(A): QUEIROZ MOTOS CUIABÁ
REQUERIDO(A): PAULO QUERINO
REQUERIDO(A): BANCO VOTORANTIM
ADVOGADO: SILMARA RUIZ MATSURA
EXPEDIENTE: VISTOS ETC. ESPECIFIQUEM AS PARTES AS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUIR, JUSTIFICANDO-AS, NO PRAZO DE CINCO DIAS. NOS TERMOS DO ARTIGO 331 DO CPC DESIGNO AUDIÊNCIA PRELIMINAR PARA O DIA 14/03/2007 ÀS 15:00 HORAS. INTIMEM-SE PESSOALMENTE AS PARTES A COMPARECER, PODENDO FAZER-SE REPRESENTAR POR PROCURADOR OU PREPOSTO, COM PODERES PARA TRANSIGIR, CIENTES DE QUE NESSA AUDIÊNCIA CASO NÃO SE REALIZE ACORDO, SERÁ ORDENADO O PROCESSO. HAVENDO INTERESSE TRAGAM AS PARTES PROPOSTAS CONCRETAS PARA FINS DE CONCILIAÇÃO. ÀS PROVIDÊNCIAS. CUIABÁ, 4 DE SETEMBRO DE 2006(AS) DRª EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA- JUIZA DE DIREITO

235391 - 2006 \ 125.

AÇÃO: REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS
REQUERENTE: ANGELO REMÍGIO MORINIGO
ADVOGADO: GIANCARLO DA SILVA LARA CASTRILLON
REQUERIDO(A): ATIVA IMÓVEIS LTDA
ADVOGADO: FÁBIO MOREIRA PEREIRA



EXPEDIENTE: VISTOS ETC. TRATA-SE DE AÇÃO DE EMBARGOS A EXECUÇÃO PROPOSTA PELO EMBARGANTE JOÃO HENRIQUE ELIAS MORTARI EM DESFAVOR DO EMBARGADO JOSÉ VIEIRA DA SILVA FILHO. SE TEMPESTIVO, RECEBO OS EMBARGOS, PARA DISCUSSÃO, SUSPENDENDO O PROCESSO DE EXECUÇÃO. CERTIFIQUE-SE NOS AUTOS PRINCIPAIS. INTIME-SE O EXEQUENTE PARA IMPUGNAR OS EMBARGOS NO PRAZO DE 10 DIAS. INTIME-SE. CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 27 DE SETEMBRO DE 2006(AS) DRª EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA-JUIZA DE DIREITO

49827 - 2003 \ 323.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA
AUTOR(A): ANTONIO ANTERO DE ALMEIDA
AUTOR(A): JOÃO LOURENÇO DOS SANTOS
AUTOR(A): ANTONIO SOARES MONTEIRO
ADVOGADO: ANTONIO SOARES MONTEIRO
ADVOGADO: MARCELA LEÃO SOARES
RÉU(S): ANTONIO LINO DA SILVA PINTO
ADVOGADO: SALVADOR POMPEU DE BARROS FILHO
EXPEDIENTE: VISTOS ETC. AS FLS. 589/590 O EXEQUENTE PEDE A TRANSFERÊNCIA DA PENHORA POR UMA FRAÇÃO DIVISIVEL, CORRESPONDENTE A 1500 (UM MIL E QUINHENTOS) HECTARES DE TERRAS LOCALIZADAS EM VÁRZEA GRANDE/MT. ALEGA QUE COM A REDUÇÃO DO BEM PENHORADO EM TORNO DE 70% TORNOU-SE INSUFICIENTE PARA GARANTIR O JUÍZO E QUE O REFORÇO DA PENHORA A ACARRETA RÁ DIVERSAS DESNECESSÁRIOS, POR SEREM DE NATUREZA DIFERENTE E SITUADOS EM LUGARES E COMARCAS DÍVERSAS, RAZÃO PELA QUAL PEDE A SUBSTITUIÇÃO E NÃO A AMPLIAÇÃO. JUNTA CÁLCULO DE ATUALIZAÇÃO DO DÉBITO EXEQUENTE E DE ATUALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO (FLS. 591/592). VERIFICA-SE DO CÁLCULO APRESENTADO PELO EXEQUENTE QUE O VALOR EXEQUENTE É DE R\$1.060.993,86 E O IMÓVEL PENHORADO É NO VALOR DE R\$505.805,05. COM EFEITO, FICOU DEMONSTRADO DE PLANO QUE O REMANESCENTE DO IMÓVEL PENHORADO É INSUFICIENTE À GARANTIA DO JUÍZO, NÃO SE FAZENDO NECESSÁRIO NOVA AVALIAÇÃO. ASSIM, NA FORMA DO ARTIGO 685, II DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E CONSIDERANDO QUE FICOU DEMONSTRADO DE PLANO QUE O REMANESCENTE DO BEM PENHORADO É INSUFICIENTE À GARANTIA DO JUÍZO, INDEPENDENTEMENTE DA AVALIAÇÃO OFICIAL, DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 589/590 PARA DETERMINAR A PENHORA DE 1.500 (UM MIL E QUINHENTOS) HECTARES DE TERRAS, DENTRO DAS MATRÍCULAS 44.120 E 44.121 DO PRIMEIRO CARTÓRIO REGISTRAL DE VÁRZEA GRANDE. EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO. INTIMEM-SE. CUIABÁ, 19 DE SETEMBRO DE 2006(AS) DRª EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA-JUIZA DE DIREITO

53527 - 2002 \ 524.

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA
AUTOR(A): JADISON MATEI
ADVOGADO: DANIELA MARQUES ECHEVERRIA
ADVOGADO: RAPHAEL FERNANDES FABRINI
ADVOGADO: EMANUELA MARQUES ECHEVERRIA
RÉU(S): JORNAL A GAZETA
ADVOGADO: CLÁUDIO STÁBILE RIBEIRO
EXPEDIENTE: VISTOS ETC. AS FLS. 404/407 E 413/415 O CREDOR JADSON MATEI PEDE A EXECUÇÃO DA SENTENÇA. PRIMEIRAMENTE INTIME-SE O JORNAL A GAZETA PARA QUE NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS EFETUE O PAGAMENTO DO MONTANTE DA CONDENAÇÃO (R\$ 36.761,17), SOB PENA DE NÃO O FAZENDO SER ACRESCIDO DE MULTA NO PERCENTUAL DE DEZ POR CIENTO (ART. 475-J DO CPC). DECORRIDO O PRAZO DE QUINZE DIAS SEM NOTÍCIA DE PAGAMENTO, EXPEÇA-SE MANDADO DE PENHORA DO VALOR JÁ ACRESCIDO DA MULTA. FEITA A PENHORA INTIME-SE O EXECUTADO NA PESSOA DE SEU ADVOGADO, PODENDO ELE OFERECER IMPUGNAÇÃO NO PRAZO DE QUINZE DIAS (§1º DO ART. 475-J DO CPC). CUIABÁ, 25 DE SETEMBRO DE 2006(AS) DRª EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA- JUIZA DE DIREITO

104516 - 2002 \ 937.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA
EXEQUENTE: LÍDIO JOSÉ DA SILVA
EXEQUENTE: ZIRLNE DIAS DA SILVA
ADVOGADO: ALAN KARDEC SANTOS
ADVOGADO: ALLAN KARDEC DOS SANTOS
EXECUTADOS(AS): RODRIGO VIDAL DA FONSECA
EXECUTADOS(AS): JORGE ALBERTO BARBOSA DA SILVA
EXECUTADOS(AS): AGF BRASIL SEGUROS S/A
ADVOGADO: ANSELMO CURSINO JORGE
ADVOGADO: LUIZ VIDAL DA FONSECA
ADVOGADO: GERSON MEDEIROS
ADVOGADO: LAURA FONSECA CORRÊA
EXPEDIENTE: VISTOS ETC. PROSSIGA-SE A EXECUÇÃO, CUMPRINDO NA ÍNTEGRA O DESPACHO DE FLS. 500. INDEFIRO OS PEDIDOS DE FLS. 500. CABE A PARTE AUTORA RECLAMAR O RECEBIMENTO DA INDENIZAÇÃO DA AGF E NÃO AO CO-EXECUTADO, EIS QUE NESTES AUTOS CONSTA O PAGAMENTO FEITO PELA AGF AO EXEQUENTE LÍDIO JOSÉ DA SILVA (FLS.523). QUANTO A INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL PARA APURAR A DENÚNCIA DE APROPRIAÇÃO INDÉBITA DO VALOR DA INDENIZAÇÃO, O PEDIDO DEVE SER FEITO PELO INTERESSADO DIRETAMENTE NA DELEGACIA DE POLÍCIA E NÃO VIA ESTE JUÍZO. PUBLIQUE-SE E INTIMEM-SE. CUIABÁ, 20 DE SETEMBRO DE 2006(AS) DRª EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA- JUIZA DE DIREITO

86891 - 1998 \ 8692.

AÇÃO: EMBARGOS
AUTOR(A): JOSEPH JAODATH HARAOU
ADVOGADO: ALCEBIÁDES JOSÉ BONFIM
RÉU(S): BANCO ITAÚ S/A
ADVOGADO: USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO
EXPEDIENTE: VISTOS ETC. AS FLS. 110/112 OS CREDITORES MARIO CARDI FILHO E USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO PEDEM A EXECUÇÃO DA SENTENÇA. PRIMEIRAMENTE INTIME-SE O SR. JOSEPH JAODATH HARAQUI PARA QUE NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS EFETUE O PAGAMENTO DO MONTANTE DA CONDENAÇÃO, SOB PENA DE NÃO O FAZENDO SER ACRESCIDO DE MULTA NO PERCENTUAL DE DEZ POR CIENTO (ART. 475-J DO CPC). DECORRIDO O PRAZO DE QUINZE DIAS SEM NOTÍCIA DE PAGAMENTO, EXPEÇA-SE MANDADO DE PENHORA DO VALOR JÁ ACRESCIDO DA MULTA. FEITA A PENHORA INTIME-SE O EXECUTADO NA PESSOA DE SEU ADVOGADO, PODENDO ELE OFERECER IMPUGNAÇÃO NO PRAZO DE QUINZE DIAS (§1º DO ART. 475-J DO CPC). CUIABÁ, 13 DE SETEMBRO DE 2006(AS) DRª EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA- JUIZA DE DIREITO

86896 - 1998 \ 8668.

AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL
AUTOR(A): JOSEPH JAODATH HARAOU
ADVOGADO: ALCEBIÁDES JOSÉ BONFIM
RÉU(S): BANCO ITAÚ S/A
ADVOGADO: USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO
EXPEDIENTE: VISTOS ETC. AS FLS. 228/231 OS CREDITORES MARIO CARDI FILHO E USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO PEDEM A EXECUÇÃO DA SENTENÇA. PRIMEIRAMENTE INTIME-SE O SR. JOSEPH JAODATH HARAQUI PARA QUE NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS EFETUE O PAGAMENTO DO MONTANTE DA CONDENAÇÃO, SOB PENA DE NÃO O FAZENDO SER ACRESCIDO DE MULTA NO PERCENTUAL DE DEZ POR CIENTO (ART. 475-J DO CPC). DECORRIDO O PRAZO DE QUINZE DIAS SEM NOTÍCIA DE PAGAMENTO, EXPEÇA-SE MANDADO DE PENHORA DO VALOR JÁ ACRESCIDO DA MULTA. FEITA A PENHORA INTIME-SE O EXECUTADO NA PESSOA DE SEU ADVOGADO, PODENDO ELE OFERECER IMPUGNAÇÃO NO PRAZO DE QUINZE DIAS (§1º DO ART. 475-J DO CPC). CUIABÁ, 13 DE SETEMBRO DE 2006(AS) DRª EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA- JUIZA DE DIREITO

COMARCA DE CUIABÁ

SÉTIMA VARA CIVEL

JUIZ(A): ELINALDO VELOSO GOMES

ESCRIVÃO(A): ELAINE CRISTINA LEMOS BRANDOLINI

EXPEDIENTE: 2006/107

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA

250034 - 2006 \ 377.

AÇÃO: MEDIDA CAUTELAR
REQUERENTE: VANILDE QUENOIZORÉ
REQUERENTE: MARTA OLIVEIRA GALVÃO
REQUERENTE: WALDENIZE LEMES DA CRUZ ALVES
REQUERENTE: MARTINS JOSÉ DA SILVA
REQUERENTE: AURECY FERREIRA ANZIL DE MORAIS
REQUERENTE: WALDIR CAMPOS DE OLIVEIRA
REQUERENTE: GILBERT CAMPOS JARDIM
REQUERENTE: MARIA CLEUZA BARBOZA

REQUERENTE: VADETINA BATISTA SILVA
REQUERENTE: HENRIQUETA JOVELINA RODRIGUES
REQUERENTE: COOPERATIVA DOS TRABALHADORES EM GESTÃO EMPRESARIAL
ADVOGADO: FLÁVIO FONTOURA SAMPAIO FARIA
ADVOGADO: PEDRO CARLOS MILER
REQUERIDO(A): CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVO DA COOPERATIVA CTC
REQUERIDO(A): PRESIDENTE DA COOPERATIVA DOS TRABALHADORES EM GESTÃO EMPRESARIAL - CTC
REQUERIDO(A): DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANÇAS DA COOP. DOS TRAB. EM GESTÃO EMPRESARIAL - CTC
REQUERIDO(A): DIRETOR TÉCNICO DA COOPERATIVA DOS TRABALHADORES EM GESTÃO EMPRESARIAL - CTC
INTIMAÇÃO: INTIMAR A PARTE AUTORA PARA MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FL. 79, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

248262 - 2006 \ 346.

AÇÃO: DECLARATÓRIA
AUTOR(A): CLEBER JOSÉ DE OLIVEIRA
ADVOGADO: REGIANE ALVES DA CUNHA
RÉU(S): EDITE MACIEL RIBEIRO
RÉU(S): DARIO CESAR SCHERNER
INTIMAÇÃO: INTIMAR A PARTE AUTORA PARA MANIFESTAR SOBRE A DEVOLUÇÃO DE CORRESPONDÊNCIA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

233673 - 2003 \ 33.A

AÇÃO:
EXEQUENTE: DORISNEY LAMEIRA RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
ADVOGADO: ALEXANDRE MERIGHI
ADVOGADO: LUDOVICO ANTONIO MERIGHI
ADVOGADO: FABIANA HERNANDES MERIGUI
EXECUTADOS(AS): MILENA CORREA RAMOS
INTIMAÇÃO: INTIMAR A PARTE AUTORA PARA NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS, RETIRAR A CARTA PRECATÓRIA.

PROCESSOS COM SENTENÇA

230526 - 2006 \ 1.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: BANCO FINASA S/A
ADVOGADO: MARIA HEDVIGES MARTINS DE BARROS SILVA
REQUERIDO(A): TN SANTOS E PINTO LTDA ME
ADVOGADO: VALTENIR QUEIROZ DOS SANTOS
INTIMAÇÃO: HOMOLOGO POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA OS DEVIDOS E LEGAIS EFEITOS, A DESISTÊNCIA DA PRESENTE AÇÃO MANIFESTADA PELA REQUERENTE ÀS FLS.53.DE CONSEQUÊNCIA, JULGO E DECLARO EXTINTO O PROCESSO, NA FORMA DA PREVISÃO CONTIDA NO ARTIGO 267, INCISO VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL ANTE A RENÚNCIA DO PRAZO RECURSAL, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE OS AUTOS, COM AS CAUTELAS DE PRAXE.P.R.I. CUMPRÁ-SE.

223527 - 2005 \ 310.

AÇÃO: INDENIZAÇÃO SUMARÍSSIMA
REQUERENTE: ALINIR BARROS RAZZINI
ADVOGADO: AVELINO TAVARES JUNIOR
ADVOGADO: JOÃO BOSCO RIBEIRO BARROS JUNIOR
REQUERIDO(A): ITAÚ SEGUROS S/A
ADVOGADO: LUCIMAR CRISTINA GIMENEZ CANO
ADVOGADO: OSMAR DA SILVA MONTEIRO JUNIOR
INTIMAÇÃO: HOMOLOGO POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA OS DEVIDOS E LEGAIS EFEITOS, O ACORDO CELEBRADO PELAS PARTES PONDO FIM AO LITÍGIO, INSTRUMENTALIZADO ÀS FLS.188/189. EMPRESTANDO AO MESMO OS EFEITOS DO ARTIGO 269, INCISO III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. ANTE A RENÚNCIA DO PRAZO RECURSAL, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM AS CAUTELAS DE PRAXE. P.R.I. CUMPRÁ-SE.

9947 - 2000 \ 66.

AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE
EXEQUENTE: ROBERTO ZAMPIERI
EXEQUENTE: MARCOS TOMÁS CASTANHA
ADVOGADO: ROBERTO ZAMPIERI
EXECUTADOS(AS): FREDERICO CARLOS SOARES CAMPOS
ADVOGADO: RODRIGO LEÃO DO CARMO PEREIRA
INTIMAÇÃO: HOMOLOGO POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA OS DEVIDOS E LEGAIS EFEITOS, A DESISTÊNCIA DA PRESENTE EXECUÇÃO, MANIFESTADA PELOS EXEQUENTES ÀS FLS.114. DE CONSEQUÊNCIA, JULGO E DECLARO EXTINTO O PROCESSO, NA FORMA DA PREVISÃO CONTIDA NO ART.794, INCISO III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE OS AUTOS, COM AS CAUTELAS DE PRAXE.P.R.I. CUMPRÁ-SE.

242333 - 2006 \ 244.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO: LUCIANO BOABAI BERTAZZO
REQUERIDO(A): TRANSPORTES ARARA AZUL LTDA
INTIMAÇÃO: HOMOLOGO POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA OS DEVIDOS E LEGAIS EFEITOS, A DESISTÊNCIA DA PRESENTE AÇÃO, MANIFESTADA PELO REQUERENTE ÀS FLS. 25/26.DE CONSEQUÊNCIA, JULGO E DECLARO EXTINTO O FEITO, NA FORMA DA PREVISÃO CONTIDA NO ARTIGO 267, INCISO VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM AS CAUTELAS DE PRAXE.P.R.I. CUMPRÁ-SE.

102798 - 2002 \ 444.

AÇÃO: RESCISÃO DE CONTRATO
AUTOR(A): NEREU MUNIZ DE FILHO
ADVOGADO: CLAYTON A CAPARRÓS MORENO
RÉU(S): CARLOS EDUARDO MATOS DA SILVA
ADVOGADO: CELSO BONINI
INTIMAÇÃO: HOMOLOGO POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA SEUS DEVIDOS E LEGAIS EFEITOS, O ACORDO CELEBRADO PELAS PARTES PONDO FIM À DEMANDA, INSTRUMENTALIZADO ÀS FLS. 94/95. POR CONSEQUENTE, JULGO E DECLARO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, NA FORMA DO QUE DISPÕE O ART. 269, INCISO III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, OFICIE-SE AO DETRAN/MT PARA A BAIXA DA RESTRIÇÃO SOBRE O VEÍCULO CONTRATUAL. APÓS, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE OS AUTOS, COM AS CAUTELAS DE PRAXE.P.R.I. CUMPRÁ-SE.

135526 - 2003 \ 398.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA
REQUERENTE: LOCADORA NASCIMENTO LTDA
ADVOGADO: MURILLO ESPÍNOLA DE OLIVEIRA LIMA
ADVOGADO: AMARO CÉSAR CASTILHO
REQUERIDO(A): GLOBAL ENERGIA ELÉTRICA S/A
ADVOGADO: RAIMUNDO LOPES DE LIMA
INTIMAÇÃO: HOMOLOGO POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA OS DEVIDOS E LEGAIS EFEITOS, A DESISTÊNCIA DA PRESENTE EXECUÇÃO, MANIFESTADA PELA EXEQUENTE ÀS FLS.107. DE CONSEQUÊNCIA, JULGO E DECLARO EXTINTO O PROCESSO, NA FORMA DA PREVISÃO CONTIDA NO ART.794, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, DESENTRANHEM-SE OS DOCUMENTOS DO CRÉDITO QUE INSTRUÍRAM A INICIAL, DEVOLVENDO-OS À CREDORA, MEDIANTE RECIBO. APÓS, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE OS AUTOS, COM AS CAUTELAS DE PRAXE.P.R.I. CUMPRÁ-SE.

231007 - 2006 \ 10.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: BANCO PANAMERICANO S/A
ADVOGADO: JOSÉ SEBASTIÃO DE CAMPOS SOBRINHO
REQUERIDO(A): JURANDYR BARROS DE CARVALHO FILHO
ADVOGADO: PEDRO OVELAR
ADVOGADO: LÍVIA COMAR DA SILVA
INTIMAÇÃO: TENDO EM VISTA HAVER O REQUERIDO PURGADO A MORA, CONSOANTE ATESTAM OS RECIBOS DE FLS. 171/173, JULGO E DECLARO EXTINTO O PROCESSO, NA FORMA DA PREVISÃO CONTIDA NO ARTIGO 269, INCISO II, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. ANTE A RENÚNCIA DO PRAZO RECURSAL, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE OS AUTOS, COM AS CAUTELAS DE PRAXE.P.R.I. CUMPRÁ-SE.

**239246 - 2006 \ 177.**

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: BANCO VOLKSWAGEN S/A
ADVOGADO: ANA HELENA CASADEI
REQUERIDO(A): JACKIANE NASCIMENTO DA SILVA
INTIMAÇÃO: HOMOLOGO POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA OS DEVIDOS E LEGAIS EFEITOS, A DESISTÊNCIA DA PRESENTE AÇÃO, MANIFESTADA PELO REQUERENTE ÀS FLS. 30/31. DE CONSEQUÊNCIA, JULGO E DECLARO EXTINTO O FEITO, NA FORMA DA PREVISÃO CONTIDA NO ARTIGO 267, INCISO VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM AS CAUTELAS DE PRAXE. P.R.I. CUMPRÁ-SE.

150696 - 2004 \ 48.

AÇÃO: EXECUÇÃO
EXEQUENTE: PLANOS CONSTRUTORA, INCORPORADORA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
REPRESENTANTE (REQUERENTE): MÁRIO SÉRGIO POLIMENI
ADVOGADO: SAMIR BADRA DIB
EXECUTADOS(AS): DINIZ A. QUEIROZ JUNIOR
EXECUTADOS(AS): CRHISTIANY JOSEFA RIBEIRO QUEIROZ
ADVOGADO: ZAID ARBID
ADVOGADO: PATRICIA QUESSADA MILAN
INTIMAÇÃO: ANTE O ACORDO DE FLS. 32/33, CELEBRADO PELAS PARTES, PONDO FIM AO LITÍGIO, JULGO E DECLARO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO, NA FORMA DA PREVISÃO CONTIDA NO ARTIGO 794, INCISO II, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. DESENTRANHE-SE A NOTA PROMISSÓRIA DE FLS. 13, SUBSTITUINDO-A POR FOTOCÓPIA, ENTREGANDO-A A PATRICIA QUESSADA MILAN, MEDIANTE RECIBO, CONSOANTE PACTUADO PELA PARTES NA CLÁUSULA 2 DO ACORDO. ANTE A RENÚNCIA DO PRAZO RECURSAL, APÓS PAGAS EVENTUAIS CUSTAS, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE OS AUTOS, COM AS CAUTELAS DE PRAXE. P.R.I. CUMPRÁ-SE.

209222 - 2005 \ 81.

AÇÃO: DEPÓSITO
REQUERENTE: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A
ADVOGADO: JULIANA GIMENES DE FREITAS
REQUERIDO(A): DANIEL DA SILVA BITTENCOURT
INTIMAÇÃO: HOMOLOGO POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA OS DEVIDOS E LEGAIS EFEITOS, A DESISTÊNCIA DA PRESENTE AÇÃO, MANIFESTADA PELO REQUERENTE ÀS FLS. 63. DE CONSEQUÊNCIA, JULGO E DECLARO EXTINTO O FEITO, NA FORMA DA PREVISÃO CONTIDA NO ARTIGO 267, INCISO VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. ANTE A RENÚNCIA DO PRAZO RECURSAL, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM AS CAUTELAS DE PRAXE. P.R.I. CUMPRÁ-SE.

240635 - 2006 \ 206.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: HSBC - BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO
ADVOGADO: LEONARDO SULZER PARADA
REQUERIDO(A): MÁRIO SÉRGIO DA SILVA
INTIMAÇÃO: HOMOLOGO POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA OS DEVIDOS E LEGAIS EFEITOS, O ACORDO CELEBRADO PELAS PARTES, INSTRUMENTALIZADO ÀS FLS. 34/35, PONDO FIM À AÇÃO ATRAVÉS DE CONCESSÕES MÚTUAS. DIANTE DISSO, JULGO E DECLARO EXTINTO O PROCESSO, COM PRONUNCIAMENTO DE MÉRITO, NA FORMA DA PREVISÃO CONTIDA NO ARTIGO 269, INCISO III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE OS AUTOS, COM AS CAUTELAS DE PRAXE. P.R.I. CUMPRÁ-SE.

234820 - 2006 \ 88.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: BANCO ITAÚ S/A
ADVOGADO: JULIANA GIMENES DE FREITAS
REQUERIDO(A): BENEDITO MARTINS DA CRUZ
INTIMAÇÃO: HOMOLOGO POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA OS DEVIDOS E LEGAIS EFEITOS, A DESISTÊNCIA DA PRESENTE AÇÃO, MANIFESTADA PELO REQUERENTE ÀS FLS. 30. DE CONSEQUÊNCIA, JULGO E DECLARO EXTINTO O FEITO, NA FORMA DA PREVISÃO CONTIDA NO ARTIGO 267, INCISO VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. ANTE A RENÚNCIA DO PRAZO RECURSAL, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM AS CAUTELAS DE PRAXE. P.R.I. CUMPRÁ-SE.

242007 - 2006 \ 234.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO: LUCIANO BOABAID BERTAZZO
REQUERIDO(A): MARIA DA CONCEIÇÃO CINTRA SOARES
INTIMAÇÃO: HOMOLOGO POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA OS DEVIDOS E LEGAIS EFEITOS, O ACORDO CELEBRADO PELAS PARTES, INSTRUMENTALIZADO ÀS FLS. 30, PONDO FIM À AÇÃO ATRAVÉS DE CONCESSÕES MÚTUAS. DIANTE DISSO, JULGO E DECLARO EXTINTO O PROCESSO, COM PRONUNCIAMENTO DE MÉRITO, NA FORMA DA PREVISÃO CONTIDA NO ARTIGO 269, INCISO III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE OS AUTOS, COM AS CAUTELAS DE PRAXE. P.R.I. CUMPRÁ-SE.

242837 - 2004 \ 312.C

AÇÃO:
REQUERENTE: MARCOS ROBERTO CRUZ
ADVOGADO: LUIZ MARCOS UEBEL
ADVOGADO: DANIEL PAULO MAIA TEIXEIRA
REQUERIDO(A): VALDOMIRO GOMES PESSOA
REQUERIDO(A): WILLIAN JOSÉ LIMA
ADVOGADO: CARLOS EDUARDO FURIM
INTIMAÇÃO: HOMOLOGO POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA OS DEVIDOS E LEGAIS EFEITOS, A DESISTÊNCIA DA PRESENTE AÇÃO MANIFESTADA PELA REQUERENTE ÀS FLS. 60. DE CONSEQUÊNCIA, JULGO E DECLARO EXTINTO O PROCESSO, NA FORMA DA PREVISÃO CONTIDA NO ARTIGO 267, INCISO VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE OS AUTOS, COM AS CAUTELAS DE PRAXE. P.R.I. CUMPRÁ-SE.

PROCESSOS COM DESPACHO**209324 - 2005 \ 82.**

AÇÃO: EXECUÇÃO
EXEQUENTE: LUIZ JOÃO
ADVOGADO: BENEDITO JACOB SANTANA SABINO
ADVOGADO: REGINA DA SILVA MONTEIRO
EXECUTADOS(AS): JOSÉ IRINEU SILVESTRE
AVAILISTA (REQUERIDO): MIGUEL GALVÃO NOVAES
ADVOGADO: SANTOS DE SOUZA RIBEIRO
ADVOGADO: OSVALDO ANTONIO RIBEIRO
INTIMAÇÃO: HOMOLOGO POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA OS DEVIDOS E LEGAIS EFEITOS, O ACORDO CELEBRADO PELAS PARTES, INSTRUMENTALIZADO ÀS FLS. 40/41. AGUARDE-SE, EM CARTÓRIO, A COMUNICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO AJUSTE.

226211 - 2005 \ 351.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: BV FINANCEIRA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
ADVOGADO: SILMARA RUIZ MATSURA
REQUERIDO(A): DOUGLAS FERREIRA MOLINA
INTIMAÇÃO: SUSPENDO O PRESENTE FEITO PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONSOANTE REQUERIMENTO DE FLS. 39. VENCIDO ESTE, RENOVE-SE A CONCLUSÃO.

232709 - 2006 \ 42.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: BANCO GENERAL MOTORS S/A
ADVOGADO: USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO
REQUERIDO(A): DIRCE FERREIRA DA SILVA
INTIMAÇÃO: SUSPENDO O PRESENTE FEITO PELO PRAZO DE 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS, CONSOANTE REQUERIMENTO DE FLS. 37. VENCIDO ESTE, RENOVE-SE A CONCLUSÃO.

214101 - 2005 \ 136.

AÇÃO: DEPÓSITO
REQUERENTE: BANCO PANAMERICANO S/A
ADVOGADO: JOSÉ SEBASTIÃO DE CAMPOS SOBRINHO
REQUERIDO(A): ADRIANO LUIZ DE MAGALHÃES

INTIMAÇÃO: SUSPENDO O PRESENTE FEITO PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONSOANTE REQUERIMENTO DE FLS. 55. VENCIDO ESTE, RENOVE-SE A CONCLUSÃO.

236057 - 2006 \ 112.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: BANCO ITAÚ S/A
ADVOGADO: SANDRO LUIS CLEMENTE
REQUERIDO(A): MARCIO FRANCISCO ALVAREZ
ADVOGADO: MÁRCIO FRANCISCO ALVAREZ
INTIMAÇÃO: MANIFESTE-SE O REQUERENTE SOBRE A PETIÇÃO DE FLS. 32, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS.

230618 - 2006 \ 13.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO: MARIA LUCIA GOMES
REQUERIDO(A): APARECIDA FERREIRA DE SOUZA
INTIMAÇÃO: SUSPENDO O PRESENTE FEITO PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONSOANTE REQUERIMENTO DE FLS. 33. VENCIDO ESTE, RENOVE-SE A CONCLUSÃO.

237015 - 2006 \ 131.

AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA
EXEQUENTE: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S. A.
ADVOGADO: JOSÉ S. DE CAMPOS SOBRINHO
EXECUTADOS(AS): POWER EMPRESA DE COBRANÇA LTDA - ME
EXECUTADOS(AS): JAIR BORDIN
EXECUTADOS(AS): EURICO JOSÉ DA SILVA
EXECUTADOS(AS): CARLOS EVANDRO LOPES HOLANDA
INTIMAÇÃO: SUSPENDO O PRESENTE FEITO PELO PRAZO DE 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS, CONSOANTE REQUERIMENTO DE FLS. 37. VENCIDO ESTE, RENOVE-SE A CONCLUSÃO.

235463 - 2006 \ 100.

AÇÃO: REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS
REQUERENTE: NERIAS DOMINGOS OLIVEIRA
REQUERENTE: NENILSO DOMINGOS OLIVEIRA
ADVOGADO: EBENEZER SOARES BELIDO
REQUERIDO(A): DELIN FOTOLITO - COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA - ME
REQUERIDO(A): TRACE DISC@
REQUERIDO(A): AM - INDÚSTRIA BRASILEIRA
INTIMAÇÃO: INTIMEM-SE, OS REQUERENTES PARA ADOTAR MEDIDAS VISANDO AO ANDAMENTO DO FEITO, EM 05 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO.

235762 - 2006 \ 107.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO: LUCIANO BOABAID BERTAZZO
REQUERIDO(A): RONALDO DE CASTRO F. SANTOS
INTIMAÇÃO: SUSPENDO O PRESENTE FEITO PELO PRAZO DE 60 (SESENTA) DIAS. VENCIDO ESTE, RENOVE-SE A CONCLUSÃO.

177679 - 2004 \ 367.

AÇÃO: MONITÓRIA
REQUERENTE: IEL - INSTITUTO EUVALDO LODI
ADVOGADO: ISABELLA ANTUNES SILVA
ADVOGADO: DANIELA DE ARRUDA DIAS
REQUERIDO(A): ANA CLÁUDIA TOCANTINS NUNES
INTIMAÇÃO: SUSPENDO O PRESENTE FEITO PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONSOANTE REQUERIMENTO DE FLS. 320. VENCIDO ESTE, RENOVE-SE A CONCLUSÃO.

227715 - 2005 \ 388.

AÇÃO: REVISÃO CONTRATUAL
REQUERENTE: EDNIR NUNES DE QUEIROZ
ADVOGADO: DORALICE FRANCISCA GARCIA
REQUERIDO(A): BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO: ROSALVO PINTO BRANDÃO
INTIMAÇÃO: MANIFESTE-SE A REQUERENTE, EM 5 (CINCO) DIAS, SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS. 58/68.

241265 - 2006 \ 221.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: CIA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO RENAULT DO BRASIL
ADVOGADO: WILSON DALTO
REQUERIDO(A): CARLOS VLADIMIR PEREIRA

INTIMAÇÃO: SUSPENDO O PRESENTE FEITO PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONSOANTE REQUERIMENTO DE FLS. 37. VENCIDO ESTE, RENOVE-SE A CONCLUSÃO.

237707 - 2006 \ 146.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: BANCO DIBENS S/A
ADVOGADO: RICARDO GAZZI
REQUERIDO(A): PATRICIO JOSÉ SOUZA JACOBSON
INTIMAÇÃO: SUSPENDO O PRESENTE FEITO PELO PRAZO DE 60 (SESENTA) DIAS, CONSOANTE REQUERIMENTO DE FLS. 27. VENCIDO ESTE, RENOVE-SE A CONCLUSÃO.

223859 - 2005 \ 316.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA
EXEQUENTE: MERCANTIL LUNA LTDA
ADVOGADO: DANIEL PAULO MAIA TEIXEIRA
EXECUTADOS(AS): ROGÉRIO LUIZ RIBEIRO
EXECUTADOS(AS): ORDALINA M. DOS SANTOS
INTIMAÇÃO: SUSPENDO O PRESENTE FEITO PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONSOANTE REQUERIMENTO DE FLS. 39. VENCIDO ESTE, RENOVE-SE A CONCLUSÃO.

242901 - 2006 \ 253.

AÇÃO: EMBARGOS A EXECUÇÃO
EMBARGANTE: BANCO RURAL S/A
ADVOGADO: MARIA BEATRIZ THEODORO GOMES
EMBARGADO(A): ROBERTO ZAMPIERI
ADVOGADO: ROBERTO ZAMPIERI
INTIMAÇÃO: AUTOS Nº: 253/06. VISTOS.- RECEBO OS EMBARGOS, SE NO PRAZO. CERTIFIQUE-SE. II- APESAR DE NÃO GRAFADO, DECORRE DA PRETENSÃO, EFEITO MODIFICATIVA, PORTANTO, DIGA O EMBARGADO EM CINCO (05) DIAS. NESSE SENTIDO, É A JURISPRUDÊNCIA: "A GARANTIA CONSTITUCIONAL DO CONTRADITÓRIO IMPÕE QUE SE OUÇA, PREVIAMENTE, A PARTE EMBARGADA NA HIPÓTESE EXCEPCIONAL DE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO HAVEREM SIDO INTERPOSTOS COM EFEITO MODIFICATIVO. (JSTF 206/221)". (NELSON NERY JUNIOR - CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL COMENTADO - 7ª ED. - ED. RT - 2003 - P. 929). III- APÓS, VENCIDO O PRAZO, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, VOLTEM CONCLUSOS PARA DECISÃO. IV- CUMPRÁ-SE.

100757 - 2002 \ 416.

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA
AUTOR(A): LUCIOMAR ARAÚJO BASTOS
ADVOGADO: IZONILDES PIO DA SILVA
RÉU(S): BANCO SANTANDER BRASIL S/A
ADVOGADO: ROSALVO PINTO BRANDÃO
INTIMAÇÃO: RECEBO A APELAÇÃO DE FLS. 109/124 EM SEUS REGULARES EFEITOS. INTIME-SE A PARTE RECORRIDA PARA APRESENTAR AS CONTRA-RAZÕES, NO PRAZO.

97440 - 2002 \ 370.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: TRESCINCO ADMINISTRADORA E CONSÓRCIO LTDA
ADVOGADO: AGNALDO KAWASAKI
REQUERIDO(A): MARIA LAMBIEM DIAS
INTIMAÇÃO: DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 68, DESENTRANHEM-SE OS DOCUMENTOS QUE INSTRUÍRAM A INICIAL, SUBSTITUINDO-OS POR FOTOCÓPIAS, ENTREGANDO-OS À PARTE AUTORA, MEDIANTE RECIBO.

71088 - 2002 \ 191.



AÇÃO: REVISÃO CONTRATUAL
 AUTOR(A): LUIZ AUGUSTO DOS SANTOS
 ADVOGADO: MARCELO BANDEIRA DUARTE
 ADVOGADO: NESTOR FERNANDES FIDÉLIS
 RÉU(S): BANCO DO BRASIL S/A
 ADVOGADO: ROMEU DE AQUINO NUNES
 INTIMAÇÃO: INDEFIRO O PEDIDO FORMULADO PELO BANCO REQUERIDO ÀS FLS. 165/166, QUANDO PUGNA PELA EXTINÇÃO DA LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. COM EFEITO, É DIREITO DO AUTOR VER A SENTENÇA LIQUIDADA DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS NELA ESTABELECIDOS. INTIME-SE O PERITO NOMEADO PARA SE MANIFESTAR, EM 5 (CINCO) DIAS, SOBRE SUA PROPOSTA HONORÁRIA.

112556 - 2003 \ 79.
AÇÃO: EXECUÇÃO
 EXEQUENTE: COOPERATIVA DE CRÉDITO MÚTUO DOS MÉDICOS E PROFISSIONAIS DA SAÚDE DE M.T. LTDA
 ADVOGADO: ALESSANDRO TARCÍSIO ALMEIDA DA SILVA
 ADVOGADO: PEDRO SYLVIO SANO LITVAY
 EXECUTADOS(AS): THEODORICO JOSÉ CARMAGO DE ARRUDA PENTEADO
 INTIMAÇÃO: INDIQUE A CREDORA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, BENS LIVRES DO DEVEDOR EM QUE POSSA RECAIR A PENHORA.

75603 - 2002 \ 218.
AÇÃO: RESCISÃO DE CONTRATO
 AUTOR(A): COMPANHIA ITAULEASING DE ARRENDAMNETO MERCANTIL-GRUPO ITAÚ
 ADVOGADO: IONEIA ILDA VERONEZE
 RÉU(S): ADRIANO DE AZEVEDO ARAÚJO
 INTIMAÇÃO: INDEFIRO O PEDIDO DE FLS. 82, RAZÃO PELA QUAL OS AUTOS NÃO SE ENCONTRAM AGUARDANDO RESPOSTA DE OFÍCIO À REDE CEMAT, TRATA-SE OBJETO DE INDEFERIMENTO, CONSOANTE ITEM II, DO DESPACHO DE FLS. 76. INTIME-SE, A REQUERENTE PARA ADOTAR MEDIDAS VISANDO AO ANDAMENTO DO FEITO, EM 05 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO.

135646 - 2003 \ 400.
AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA
 REQUERENTE: JORGE TANIGUTI
 ADVOGADO: ROSA MARIA TEIXEIRA MATTAR
 ADVOGADO: MARCONDES EDSON FÉLIX MEDEIROS
 REQUERIDO(A): GABRIEL FRANCISCO DE MATTOS NETO
 ADVOGADO: JOSE AFONSO CAMPOLINA DE OLIVEIRA
 ADVOGADO: JEFFERSON NEVES ALVES
 INTIMAÇÃO: I - DEIXO DE APRECIAR OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS DE FLS. 296/297 POR TEREM VINDO VISIVELMENTE FORA DO PRAZO LEGAL (CERTIDÃO DE FLS. 298), DE ACORDO COM A REGRA CONTIDA NO ART. 536 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. INTIME-SE, II - AGUARDE-SE, EM CARTÓRIO, POR CENTO E OITENTA (180) DIAS, PROVIDÊNCIA DA PARTE INTERESSADA, NO TOCANTE A EXECUÇÃO DA SENTENÇA. DECORRIDO O REFERIDO PRAZO, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE OS AUTOS, COM AS CAUTELAS DE PRAXE.

116437 - 2003 \ 140.
AÇÃO: EXECUÇÃO
 EXEQUENTE: ESCRITÓRIO CENTRAL DE ARRECAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO - ECAD
 ADVOGADO: JOICE BARROS DOS SANTOS
 ADVOGADO: VALÉRIA C. MUNHOZ VIVAN
 EXECUTADOS(AS): Q. L. RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA (CHOPÃO)
 ADVOGADO: FRANCISCO ANIS FAIAD
 INTIMAÇÃO: HOMOLOGO POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA OS DEVIDOS E LEGAIS EFEITOS, O ACORDO CELEBRADO PELAS PARTES, INSTRUMENTALIZADO ÀS FLS. 95/97. AGUARDE-SE, EM CARTÓRIO, A COMUNICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO AJUSTE.

PROCESSOS COM DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

238829 - 2006 \ 170.
AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE
 REQUERENTE: MARCO ANTONIO MANGONI
 ADVOGADO: ANTONIO CARLOS TAVARES DE MELLO
 REQUERIDO(A): HENRIQUE ANTONIO MARTELLI
 INTIMAÇÃO: D E C I D O . ATRAVÉS DAS TESTEMUNHAS AUSCULTADAS NA AUDIÊNCIA DE JUSTIFICAÇÃO COMPROVO O AUTOR, EM COGNIÇÃO SUMÁRIA, QUE É POSSUIDOR DO IMÓVEL DESCRITO NO PEDIDO, ONDE EXPLORA SERVIÇOS DE LANCHONETE, TENDO SIDO ESBULHADO EM SUA POSSE POR ATO DO RÉU QUE, ACOMPANHADO DE POLICIAIS MILITARES, FOI ÀTE O LOCAL, EXPULSANDO PEDREIROS QUE LÁ SE ENCONTRAVAM TRABALHANDO A MANDO DO REQUERENTE, IMPEDINDO ESTE DE ADENTRAR NO IMÓVEL. RESULTO TAMBÉM DEMONSTRADA A INJUSTA RECUSA DO RÉU EM DEVOLVER O IMÓVEL, O QUAL ALEGA DESCUMPRIMENTO POR PARTE DO AUTOR RELATIVAMENTE À OBRIGAÇÃO AJUSTADA NO TOCANTE AO PAGAMENTO DO PREÇO PELA TRANSFERÊNCIA DA CONCESSÃO DE USO, REALIZADA EM FAVOR DO MESMO. CUMPRE ANOTAR QUE QUESTÕES OUTRAS LIGADAS A EVENTUAL DESCUMPRIMENTO, PELO AUTOR, DO CONTRATO CELEBRADO PELAS PARTES, HÃO DE SER RESOLVIDAS, OBTIVAMENTE, PELOS MEIOS LEGAIS; NÃO ATRAVÉS DA "JUSTIÇA PELAS PRÓPRIAS MÃOS", CONFIGURANDO O ATO PRÁTICO PELO RÉU NÍTIDO ESBULHO À POSSE QUE O AUTOR VINHA EXERCENDO SOBRE O IMÓVEL DO CONFLITO. TENHO ASSIM COMO ATENDIDOS OS REQUISITOS DO ART. 927 DO CPC EM RAZÃO DO QUE DEFIRO A LIMINAR REQUERIDA NA EXORDIAL. EXPEÇA-SE O COMPETENTE MANDADO LIMINAR DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE EM FAVOR DO AUTOR, A SER CUMPRIDO POR DOIS OFICIAIS DE JUSTIÇA QUE FICAM DESDE LOGO AUTORIZADOS A REQUISITAR FORÇA POLICIAL, CASO SE FAÇA NECESSÁRIO. CUMPRIDA A MEDIDA, INTIME-SE O RÉU PARA CONTESTAR A AÇÃO, NO PRAZO LEGAL, CONSOANTE DETERMINA O PARÁGR. ÚNICO DO ART. 930 DO CPC. CUMPRE-SE.

COMARCA DE CUIABÁ
OITAVA VARA CÍVEL DA CAPITAL
JUIZ(A): RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS
ESCRIVÃO(A): LAURA FERREIRA ARAÚJO E MEDEIROS
EXPEDIENTE: 2006/67

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO ÀS PARTES

243467 - 2006 \ 170.
AÇÃO: REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS
 REQUERENTE: CENTRAL DE SERVIÇOS DT LTDA
 ADVOGADO: JOSÉ DE ALENCAR SILVA
 ADVOGADO: JULIANA BARBOSA FERREIRA
 REQUERIDO(A): TIM CELULAR S/A

EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: DEVERÃO AS PARTES ESPECIFICAR AS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUIR.

INTIMAÇÃO AO AUTOR: DEVERÁ O AUTOR MANIFESTAR SOBRE CONTESTAÇÃO APRESENTADA NOS AUTOS.

221409 - 2005 \ 269.
AÇÃO: MONITÓRIA
 REQUERENTE: BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S. A. BICBANCO
 ADVOGADO: JOSÉ EUGENIO COLLARES MAIA
 ADVOGADO: HUGO FERNANDES MARQUES
 ADVOGADO: ROMÃO CÂNDIDO DA SILVA
 ADVOGADO: MARCELLA CEBALLO TRINDADE CURTI
 ADVOGADO: WILLIANS BAÍLIO FERREIRA
 ADVOGADO: THIAGO BRESSANI PALMIERI
 REQUERIDO(A): CURTUME UNIÃO LTDA
 REQUERIDO(A): GILDO MOTTA DA SILVA

EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: DEVERÃO AS PARTES ESPECIFICAR AS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUIR

INTIMAÇÃO AO AUTOR: DEVERÁ O AUTOR MANIFESTAR SOBRE EMBARGOS MONITÓRIOS DE FLS. 105/113.

226452 - 2005 \ 364.
AÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA
 REQUERENTE: BANCO DO BRASIL S.A

ADVOGADO: MARCELO AUGUSTO BORGES
 REQUERIDO(A): ANSELMO DE NOVAES MENDES ALVES
 ADVOGADO: NILCE MACEDO
 ADVOGADO: LUIZ GUSTAVO SIQUEIRA LOBATO
 EXPEDIENTE: NOTA: INTIMAÇÃO DA SENTENÇA DE FLS. 74/78, VEZ QUE A INTIMAÇÃO DE FLS. 79/80 NÃO ATINGIU O REQUERIDO EM FACE DA CERTIDÃO DE FLS. 81.

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE REQUERIDA

151533 - 2004 \ 73.
AÇÃO: RESCISÃO DE CONTRATO
 REQUERENTE: IEDA MARIA TERSI
 ADVOGADO: DJANIR AMÉRICO BRASILIENSE
 ADVOGADO: RICARDO SIQUEIRA DA COSTA
 REQUERIDO(A): AMERICAN VEICULOS - ADVENTURE REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
 REQUERIDO(A): IVAN DE SOUZA
 ADVOGADO: EDUARDO H. GUIMARÃES
 ADVOGADO: JOZAIARA RITA SEIXAS GUEDES
 ADVOGADO: RENATO DE P. BÔNILHA
 ADVOGADO: JANAINA PEDROSO DIAS DE ALMEIDA
 ADVOGADO: JANAINA PEDROSO D. ALMEIDA
 ADVOGADO: EDUARDO H. GUIMARÃES
 ADVOGADO: SILVIA REGINA FELISIMINO DE CAMPOS
 EXPEDIENTE: DEVERÁ O REQUERIDO MANIFESTAR SOBRE POSTULAÇÃO DE FL. 331.

225396 - 2005 \ 340.
AÇÃO: MONITÓRIA
 REQUERENTE: CORIVALDO NOGUEIRA DA SILVA
 ADVOGADO: LILIAN VANESSA MENDONÇA PAGLIARINI
 REQUERIDO(A): JOSÉ EDUARDO LEMES

EXPEDIENTE: DEVERÁ O REQUERIDO MANIFESTAR, NO PRAZO LEGAL, SOBRE CONTRA-PROPOSTA DE FLS. 42/44.

231169 - 2006 \ 17.
AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE
 REQUERENTE: CHEVRON BRASIL LTDA
 ADVOGADO: MARIA BEATRIZ THEODORO GOMES
 ADVOGADO: ROSEMERI MITSUE OKAZAKI TAKEZARA
 REQUERIDO(A): CASTOLDI AUTO POSTO 10 LTDA
 ADVOGADO: NELSON JOSÉ GASPARELO
 ADVOGADO: JACKSON MÁRIO DE SOUZA
 EXPEDIENTE: DEVERÁ O REQUERIDO MANIFESTAR SOBRE PEDIDO DE FL. 531.

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA

13895 - 1995 \ 20.
AÇÃO: EXECUÇÃO
 EXEQUENTE: ISAC DA SILVA
 ADVOGADO: LUIZ AUGUSTO PIRES CEZARIO
 ADVOGADO: FELIX SIGUEAK ARIMA FILHO
 EXECUTADOS(AS): BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A
 ADVOGADO: CLAUDINEI FERNANDO ZANELLA
 EXPEDIENTE: DEVERÁ AUTOR MANIFESTAR SOBRE INFORMAÇÃO DE FL. 62-VERSO.

90986 - 2002 \ 306.
AÇÃO: EXECUÇÃO
 AUTORA(A): FEDERAÇÃO SINDICAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE MT.
 ADVOGADO: KEILE TATIANE ALMEIDA
 RÉU(S): NORENDINA DA SILVA LOPES

EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO AO AUTOR: DEVERÁ A PARTE AUTORA DEPOSITAR NUMERÁRIO OU OFERECER MEIOS PARA A CONDUÇÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA NO CUMPRIMENTO DA DILIGÊNCIA DO MANDADO NECESSÁRIO, NO PRAZO LEGAL DE 05 (CINCO) DIAS.

DESPACHO: PROCEDA-SE A PENHORA E BLOQUEIO DE VALORES ENCONTRADOS NA CONTA DECLINADA À FL. 114, SE PERTENCENTE AO DEVEDOR E ATÉ O LIMITE DESTA EXECUÇÃO E HONORÁRIOS FIXADOS À FL. 25. CUMPRE-SE. CUIABÁ, 04 DE OUTUBRO DE 2006. (A)RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS. JUIZA DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL.

8552 - 1997 \ 551.
AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA
 EXEQUENTE: ETEC INDÚSTRIA E EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA
 ADVOGADO: SILVANO MACEDO GALVÃO
 EXECUTADOS(AS): SONDA POÇOS TUBULARES PROFUNDOS LTDA

EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO AO AUTOR: DEVERÁ A PARTE AUTORA DEPOSITAR NUMERÁRIO OU OFERECER MEIOS PARA A CONDUÇÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA NO CUMPRIMENTO DO MANDADO NECESSÁRIO, NO PRAZO LEGAL DE 05 (CINCO) DIAS.

DESPACHO: DECORRIDO O PRAZO DA INTIMAÇÃO DE FL. 117, CERTIFIQUE-SE SOBRE A MANIFESTAÇÃO OU NÃO DO REQUERIDO. APÓS, DESENTRANHE-SE MANDADO DE PENHORA, PARA PROCEDER A CONSTRUÇÃO JUDICIAL EM BENS LIVRES DO EXECUTADO, CONSIDERANDO QUE AINDA EXISTE SALDO REMANESCENTE. NÃO ENCONTRANDO BENS, OFICIE-SE COMO POSTULADO À FL. 118. CUMPRE-SE. CUIABÁ, 04 DE OUTUBRO DE 2006. (A)RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS. JUIZA DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL.

122088 - 2003 \ 234.
AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA
 EXEQUENTE: BANCO GENERAL MOTORS S/A
 ADVOGADO: ROBERTO ZAMPIERI
 ADVOGADO: JOSÉ SEBASTIÃO DE CAMPOS SOBRINHO
 EXECUTADOS(AS): DIONISIO DAJMORE

EXPEDIENTE: DEVERÁ A PARTE AUTORA DEPOSITAR NUMERÁRIO OU OFERECER MEIOS PARA A CONDUÇÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA NO CUMPRIMENTO DA DILIGÊNCIA DO MANDADO NECESSÁRIO, NO PRAZO LEGAL DE 05 (CINCO) DIAS.

238199 - 2006 \ 161.
AÇÃO: MONITÓRIA
 REQUERENTE: LIQUIGÁS DISTRIBUIDORA S/A
 ADVOGADO: MARIA LUCIA FERREIRA TEIXEIRA
 REQUERIDO(A): D. DE SOUZA RODRIGUES COMÉRCIO ME

EXPEDIENTE: DEVERÁ A PARTE AUTORA DEPOSITAR NUMERÁRIO OU OFERECER MEIOS PARA A CONDUÇÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA NO CUMPRIMENTO DA DILIGÊNCIA DO MANDADO NECESSÁRIO, NO PRAZO LEGAL DE 05 (CINCO) DIAS.

246785 - 2006 \ 325.
AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
 AUTOR(A): BV FINANCEIRA S/A CFI
 ADVOGADO: SANDRO LUIS CLEMENTE
 RÉU(S): ANTONIA OLÍMPIA OJEDA

EXPEDIENTE: DEVERÁ A PARTE AUTORA DEPOSITAR NUMERÁRIO OU OFERECER MEIOS PARA A CONDUÇÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA NO CUMPRIMENTO DA DILIGÊNCIA DO MANDADO NECESSÁRIO, NO PRAZO LEGAL DE 05 (CINCO) DIAS.

242985 - 2006 \ 263.
AÇÃO: MONITÓRIA
 REQUERENTE: RAS LOCAÇÃO DE GUINDASTES LTDA
 ADVOGADO: BENEDITO SÉRGIO FEGURI
 REQUERIDO(A): KADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.
 REQUERIDO(A): CLOVIS LUCIO DANTAS



EXPEDIENTE: DEVERÁ O AUTOR MANIFESTAR SOBRE PEDIDO DE FLS.668/672.

84148 - 2002 \ 273.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA
EXEQUENTE: BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A
ADVOGADO: ROBERTO ZAMPIERI
ADVOGADO: JOSÉ S. DE CAMPOS SOBRINHO
EXECUTADOS(AS): J SOUZA LIMA - ME
EXECUTADOS(AS): JOÃO DE SOUZA LIMA

EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO AO AUTOR: DEVERÁ O AUTOR RETIRAR OFÍCIO EXPEDIDO, NO PRAZO LEGAL DE 05 DIAS.

DESPACHO: REITERE-SE OFÍCIO COMO POSTULADO À FL.90 E OFICIE-SE AO BANCO CENTRAL, COMO ALI REQUERIDO. CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 04 DE OUTUBRO DE 2006. (A)RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS. JUÍZA DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL

209077 - 2005 \ 79.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO: MARCELO AUGUSTO BORGES
REQUERIDO(A): RUBIA TANIA DE ARAÚJO E SILVA
ADVOGADO: CARLOS GARCIA DE ALMEIDA
EXPEDIENTE: DEVERÁ O AUTOR REMETER O OFÍCIO EXPEDIDO DE FL.80, NÃO HAVENDO AINDA O CUMPRIMENTO. POIS SUAS CÓPIAS ESTÃO NA CONTRA-CAPA DO PROCESSO. ASSIM, INTIME-SE O AUTOR NOVAMENTE, PARA ENCAMINHAR O REFERIDO OFÍCIO EXPEDIDO. APÓS, AGUARDE-SE O PRAZO DE SUSPENSÃO. CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 03 DE OUTUBRO DE 2006. (A)RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS. JUÍZA DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL

195252 - 2005 \ 15.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA
EXEQUENTE: TORINO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA
ADVOGADO: CARLOS REZENDE JUNIOR
ADVOGADO: DANIELE IZOURAS SILVA CAVALLARI REZENDE
EXECUTADOS(AS): DISTRIBUIDORA DE EMBALLAGENS E FRIOS NORTÃO LTDA

EXPEDIENTE: DEVERÁ A PARTE AUTORA RETIRAR O OFÍCIO(S) EXPEDIDO(S), NO PRAZO LEGAL DE 05 (CINCO) DIAS.

179241 - 1996 \ 14.

AÇÃO: EXECUPÇÃO.
EXEQUENTE: RIO PARANÁ COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS

EXECUTADOS(AS): ALTAIR BENEDITO DE SIQUEIRA
EXECUTADOS(AS): JOSÉ GERALDO DOS SANTOS
ADVOGADO: ELYDIO HONÓRIO SANTOS
EXPEDIENTE: DEVERÁ A PARTE AUTORA RETIRAR O OFÍCIO(S) EXPEDIDO(S), NO PRAZO LEGAL DE 05 (CINCO) DIAS.

11827 - 1995 \ 570.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA
REQUERENTE: INSTITUTO DE HEMATOLOGIA DO CENTRO OESTE LTDA-IHEMCO
ADVOGADO: KLEBER ZINIMAR GERALDINE COUTINHO
ADVOGADO: ZENILDE ANTONIA COUTINHO
REQUERIDO(A): MARTHA MARIA DE ASSIS
ADVOGADO: DIONILDO GOMES CAMPOS
EXPEDIENTE: DEVERÁ A PARTE AUTORA RETIRAR O OFÍCIO(S) EXPEDIDO(S), NO PRAZO LEGAL DE 05 (CINCO) DIAS.

5771 - 1999 \ 220.

AÇÃO: EXECUPÇÃO.
EXEQUENTE: TRÊSCINCO VEÍCULOS PESADOS LTDA
ADVOGADO: LUDOVICO ANTONIO MERIGHI
ADVOGADO: AGNALDO KAWASAKI
ADVOGADO: LUIZ GONÇALO DA SILVA
EXECUTADOS(AS): RONIVALDO DOS SANTOS SILVA

EXPEDIENTE: DEVERÁ A PARTE AUTORA RETIRAR O OFÍCIO(S) EXPEDIDO(S), NO PRAZO LEGAL DE 05 (CINCO) DIAS.

224912 - 2005 \ 327.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: BANCO PANAMERICANO S/A
ADVOGADO: NELSON PASCHOALOTTO
REQUERIDO(A): ANDRÉ LUIZ DA COSTA

EXPEDIENTE: DEVERÁ A PARTE AUTORA RETIRAR O OFÍCIO EXPEDIDO NO PRAZO LEGAL DE 5 DIAS.

233234 - 2006 \ 70.

AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA
EXEQUENTE: AGRO AMAZÔNIA PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA
EXEQUENTE: LUIZ PICCININ
EXEQUENTE: ROBERTO MOTTA
ADVOGADO: DÉCIO JOSÉ TESSARO
EXECUTADOS(AS): PAULO FRANCO DE GODOY BELFORT
EXECUTADOS(AS): ANTONIO SANDOVAL GONÇALVES

EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO AO AUTOR: DEVERÁ A PARTE AUTORA DEPOSITAR NUMERÁRIO OU OFERECER MEIOS PARA A CONDUÇÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA NO CUMPRIMENTO DA DILIGÊNCIA DO MANDADO NECESSÁRIO, NO PRAZO LEGAL DE 05 (CINCO) DIAS.

DESPACHO: EM FACE DA CERTIDÃO DA OFICIALA DE JUSTIÇA QUE ENCONTRA-SE NA CONTRA-CAPA DO PROCESSO, VERIFICA-SE QUE O PRIMEIRO EXECUTADO ESTÁ OCULTANDO A RECEBER A CITAÇÃO, COMO ALI DETERMINADO. ASSIM, ANTES DE ANALISAR O PEDIDO DE FLS.105/106, DETERMINO QUE: PROCEDA-SE O ENTRANHAMENTO DA CERTIDÃO SUPRA MENCIONADA NOS AUTOS; INTIME-SE A OFICIALA DE JUSTIÇA PARA ASSINAR A CERTIDÃO NO VERSO DO MANDADO, ONDE PROCÉDEU A CITAÇÃO DO AVALISTA; REMETA-SE NOVAMENTE O MANDADO DE EXECUÇÃO A CENTRAL DE MANDADO, PARA QUE SEJA PROCEDIDA A CITAÇÃO DO PRIMEIRO EXECUTADO, DEVENDO A SRA. OFICIALA DE JUSTIÇA USAR TODAS AS PRERROGATIVAS DE LEI, INCLUSIVE DE CITAÇÃO POR HORA CERTA. O MANDADO DEVERÁ SER CUMPRIDO NO PRAZO MÁXIMO DE CINCO DIAS. APÓS, AGUARDE-SE RESPOSTA DO OFÍCIO DE FL.104 E CONCLUSOS.
CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 05 DE OUTUBRO DE 2006. (A)RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS. JUÍZA DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL

244231 - 2006 \ 285.

AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL
REQUERENTE: CLAUDYSON MARTINS ALVES
REQUERENTE: DEISE DE FÁTIMA ALMEIDA ALVES
ADVOGADO: MICHELLE MARIE DE SOUZA
REQUERIDO(A): MTM CONSTRUÇÕES LTDA

EXPEDIENTE: DEVERÁ A PARTE AUTORA DEPOSITAR NUMERÁRIO OU OFERECER MEIOS PARA A CONDUÇÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA NO CUMPRIMENTO DA DILIGÊNCIA DO MANDADO NECESSÁRIO, NO PRAZO LEGAL DE 05 (CINCO) DIAS.

152970 - 2004 \ 105.

AÇÃO: DECLARATÓRIA
REQUERENTE: JOÃO BATISTA DE MESQUITA
REQUERENTE: FÁTIMA ELIANE TAUMATURGO DE MESQUITA
ADVOGADO: IONI FERREIRA DE CASTRO

ADVOGADO: SHEILA RHEINHEIMER
REQUERIDO(A): BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO: MAURO PAULO GALERA MARI
EXPEDIENTE: FICA O AUTOR DEVIDAMENTE INTIMADO ACERCA DO DEFERIMENTO DE VISTA DOS AUTOS, MEDIANTE CARGA, PELO PRAZO LEGAL, DEVENDO O MESMO MANIFESTAR SOBRE POSTULAÇÃO DE FLS.475/479.

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO A AUTORA - DEPÓSITO PRÉVIO**40459 - 2001 \ 435.**

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
AUTOR(A): BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A
ADVOGADO: ROBERTO ZAMPIERI
ADVOGADO: JOSÉ S DE CAMPOS SOBRINHO
REU(S): JOSÉ MARCOS DE ARAÚJO

EXPEDIENTE: DEVERÁ O AUTOR RETIRAR OFÍCIO EXPEDIDO, NO PRAZO LEGAL DE 05 DIAS.

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À AUTORA - DEP. DILIGENCIA**241355 - 2006 \ 227.**

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO: LUCIANO BOABAI BERTAZZO
REQUERIDO(A): ALEXSANDRO DO AMARAL FERREIRA

EXPEDIENTE: NOTA : DEVERÁ A PARTE AUTORA DEPOSITAR DILIGÊNCIA OU OFERECER CONDUÇÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA PARA QUE POSSA SER DADO CUMPRIMENTO AO MANDADO.

PROCESSOS COM SENTENÇA**227136 - 2005 \ 377.**

AÇÃO: REVISÃO CONTRATUAL
REQUERENTE: DIVONZI DA COSTA GAMA
ADVOGADO: PEDRO VICENTE LEON
REQUERIDO(A): BANCO FINASA S/A
ADVOGADO: CRISTINA DREYER
PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA: DIANTE DO EXPOSTO E CONSIDERANDO O QUE MAIS CONSTA NOS AUTOS, JULGO POR RESOLUÇÃO DE MÉRITO, A PRESENTE AÇÃO REVISIONAL DE CLÁUSULA CONTRATUAL E NÃO ACOLHO O PEDIDO INICIAL, COM FULCRO NO QUE DISPÕE O ARTIGO 269-I DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, POR ENTENDER QUE OS ENCARGOS APLICADOS NA COBRANÇA DO DÉBITO, SÃO REGULADOS EM LEI E FORAM EFETIVADOS NA FORMA PACTUADA ENTRE AS PARTES. NÃO HAVENDO COMO REVISAR O CONTRATO, COMO PRETENDIDO NA INICIAL. REVOGO A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA DE FL.71, POR SER O AUTOR INADIMPLENTE, SUJEITO À RESTRIÇÃO CADASTRAL. EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO. CONDENO O AUTOR NAS CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS, COMO NOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS À BASE DE 10% (DEZ POR CENTO) DA CAUSA, DEVIDAMENTE ATUALIZADOS, A PARTIR DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE, PROCEDENDO ÀS ANOTAÇÕES DE ESTILO E APÓS, INTIME-SE O REQUERIDO PARA PAGAR A CONDENAÇÃO ATUALIZADA EM QUINZE DIAS, SOB PENA DE APLICAÇÃO DE MULTA DE DEZ POR CENTO E EXPEDIÇÃO DE MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO. P. R. I. CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 18 DE SETEMBRO DE 2006. (A) DR.ª RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS-JUIZA DE DIREITO.

232855 - 2006 \ 61.

AÇÃO: DESPEJO
REQUERENTE: MARIO MASSARO TOKIRIN
ADVOGADO: REYNALDO RAPHAEL VARANI DA SILVA
REQUERIDO(A): LUCINETE DA SILVA RONDON
ADVOGADO: JOILSON DIMAS LEITE C. PRATES
PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA: DIANTE DO EXPOSTO E CONSIDERANDO O QUE MAIS CONSTA NOS AUTOS, JULGO POR RESOLUÇÃO DE MÉRITO A PRESENTE AÇÃO DE DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO E ACOLHO O PEDIDO INICIAL, COM FULCRO NO QUE DETERMINA O ARTIGO 269-I DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, RESCINDINDO O CONTRATO DE LOCAÇÃO VERBAL EFETIVADO ENTRE AS PARTES E, DECRETO O DESPEJO, A SER CUMPRIDO VOLUNTARIAMENTE, NO PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO, DA REQUERIDA OU QUEM ESTIVER OCUPANDO O IMÓVEL, SOB PENA DE EXPEDIÇÃO DE MANDADO, PARA DESOCUPAÇÃO COMPULSÓRIA. CONDENO A REQUERIDA AO PAGAMENTO DOS ALUGUERES VENCIDOS E DEMAIS ENCARGOS APRESENTADOS À FL.03 QUINTO PARÁGRAFO, DEVIDAMENTE ATUALIZADOS, A PARTIR DA CITAÇÃO VÁLIDA, ABATENDO-SE OS GASTOS DE REFORMA E PINTURA, APRESENTADOS ÀS FLS. 47/50, 54, 60 A 67. CONDENO A REQUERIDA NAS CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS, COMO NOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS À BASE DE 10%(DEZ POR CENTO) DA CONDENAÇÃO, ATUALIZADOS A PARTIR DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE, PROCEDENDO ÀS ANOTAÇÕES DE ESTILO E APÓS, ARQUIVE-SE. P. R. I. CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 04 DE OUTUBRO DE 2006. (A)RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS. JUÍZA DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL

68394 - 2003 \ 6.

AÇÃO: EXECUPÇÃO.
EXEQUENTE: CLARIMÉE SOUZA DE MENEZES
ADVOGADO: CLARIMÉE SOUZA DE MENEZES
EXECUTADOS(AS): BPA - PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA
ADVOGADO: EVANDRO GARCIA

PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA: HOMOLOGO, POR SENTENÇA, A DESISTÊNCIA DA AÇÃO DE FL.139, PARA QUE SURTA SEUS EFEITOS LEGAIS, EM CONSEQUÊNCIA, JULGO EXTINTO O PROCESSO, COM FULCRO NO QUE DISPÕE O ARTIGO 569 DO CPC. CUSTAS PELA DESISTENTE. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE, PROCEDENDO ÀS ANOTAÇÕES DE ESTILO E APÓS, DESENTRANHE-SE DOCUMENTOS COMO ALI POSTULADO, MEDIANTE TERMOS NOS AUTOS E ARQUIVE-SE. P. R. I. CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 05 DE OUTUBRO DE 2006. (A)RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS. JUÍZA DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL

218542 - 2005 \ 218.

AÇÃO: REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS
REQUERENTE: CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL P. J. L. LTDA - ME
ADVOGADO: JAQUELINE DE OLIVEIRA NOVAIS
REQUERIDO(A): DATAPLUS INFORMÁTICA E ELETR. LTDA
DENUNCIADO A LIDE: BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO: LUCIANA JOANUCCI MOTTI
ADVOGADO: LUCILENE MARIA GONÇALVES SILVA

PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA: DIANTE DO EXPOSTO E CONSIDERANDO O QUE MAIS CONSTA NOS AUTOS, JULGO POR RESOLUÇÃO DE MÉRITO A PRESENTE AÇÃO DE REPARAÇÃO POR DANOS MORAIS C.C. CANCELAMENTO DE PROTESTO E ACOLHO O PEDIDO INICIAL, BEM COMO, A DENUNCIÇÃO À LIDE, COM FULCRO NO QUE DETERMINA O ARTIGO 269-I DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, POR ENTENDER QUE NÃO FOI COMPROVADO OS DANOS MATERIAIS E OCORREU VIOLAÇÃO DE UM BEM JURÍDICO TUTELADO, NO QUE CONCERNE AOS DANOS MORAIS. EM CONSEQUÊNCIA, MANTENHO A DECISÃO DE FL.31, CONDENANDO O REQUERIDO E DENUNCIADO AO PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO DE DANO MORAL, NO VALOR DE CEM VEZES O VALOR DO TÍTULO, PERFAZENDO UM TOTAL DE R\$ 6.000,00(SEIS MIL REAIS), ATUALIZADOS MONETARIAMENTE, A PARTIR DA DATA DO PAGAMENTO DO DÉBITO, QUE SE DEU EM 02.06.2005, E OS JUROS A PARTIR DA CITAÇÃO VÁLIDA DOS REQUERIDOS, CONFORME OS ÍNDICES DITADOS PELA CGJ/MT. CONDENO AINDA, O REQUERIDO E DENUNCIADO NAS CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS, COMO NOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS À BASE DE 10%(DEZ POR CENTO) DA CONDENAÇÃO, ATUALIZADOS A PARTIR DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE, PROCEDENDO ÀS ANOTAÇÕES DE ESTILO E APÓS, INTIME-SE OS REQUERIDOS PARA EFETUAREM O PAGAMENTO DA CONDENAÇÃO, NO PRAZO DE QUINZE DIAS, SOB PENA DE APLICAÇÃO DE MULTA DE DEZ POR CENTO E EXPEDIÇÃO DE MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO. P. R. I. CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 05 DE OUTUBRO DE 2006. (A)RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS. JUÍZA DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL

155119 - 1995 \ 271.

AÇÃO: EXECUPÇÃO.
EXEQUENTE: GILMAR BATISTA DA SILVA
ADVOGADO: LUIZ CARLOS RIBEIRO NEGRÃO
EXECUTADOS(AS): CLAUDEMIR GOMES DO NASCIMENTO
ADVOGADO: BENEDITO DA SILVA BRITO

PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA: EM FACE DA AÇÃO DE NULIDADE DE ATO JURÍDICO N. 404/96, EM APENSO, VERIFICA-SE QUE O TÍTULO EXECUTIVO DESTA EXECUÇÃO TORNOU-SE INSUBSISTENTE, CONFORME OS TERMOS ALI LANÇADOS ÀS FLS.194/200, ONDE O VOTO DO E. RELATOR FOI ACOMPANHADO PELO VOGAL, ONDE O RECURSO FOI PROVIDO PELA MAIORIA. ASSIM, EXTRAIA-SE CÓPIA DA REFERIDA DECISÃO,



JUNTANDO-A AO PRESENTE PROCESSO DE EXECUÇÃO. EM FACE AO V. ACÓRDÃO, A PRESENTE AÇÃO DE EXECUÇÃO, PERDEU SEU OBJETO. RAZÃO PELA QUAL JULGO EXTINTO O PROCESSO, COM FULCRO NO QUE DISPÕE O ARTIGO 267-IV E VI DO CPC. CUSTAS PAGO AUTOPROCEDENTE. PROCEDA-SE O LEVANTAMENTO DE CONSTRUÇÃO JUDICIAL, SE EXISTENTE, LIBERANDO-SE A PENHORA. DECORRIDO O PRAZO DE RECURSO, CERTIFIQUE-SE E ARQUIVE-SE. P. R. 1. CUMPRA-SE. CUIABÁ, 05 DE OUTUBRO DE 2006. (A)RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS. JUIZA DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL.

PROCESSOS COM DESPACHO**251897 - 2006 \ 410.**

AÇÃO: ALVARÁ
AUTOR(A): MABENE MODAS COURO LTDA.
ADVOGADO: SEBASTIÃO AUGUSTO CORREA DE MORAES

EXPEDIENTE: REMETA-SE O PRESENTE A MA DNAS VARAS DA FAZENDA PÚBLICA, EM FACE AO PEDIDO DO AUTOR DE FL.26-II, COM AS FORMALIDADES LEGAIS. CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 03 DE OUTUBRO DE 2006. (A)RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS. JUIZA DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL

142777 - 2003 \ 496.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: BANCO FINASA S/A
ADVOGADO: SANDRO LUIS CLEMENTE
REQUERIDO(A): MARIO APARECIDO CAMARGO
ADVOGADO: STELA CUNHA VELTER RONDON
EXPEDIENTE: O PEDIDO DE FLS.117/118, ESTÁ PREJUDICADO, DIANTE DA SENTENÇA PROLATADA À FL.114. CUMPRÁ-SE EM TODOS SEUS TERMOS. CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 04 DE OUTUBRO DE 2006. (A) DR.ª RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS-JUIZA DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL.

NOTA A PARTE AUTORA: DEVERÁ A PARTE AUTORA DEPOSITAR NUMERÁRIO OU OFERECER MEIOS PARA A CONDUÇÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA NO CUMPRIMENTO DA DILIGÊNCIA DO MANDADO NECESSÁRIO, NO PRAZO LEGAL DE 05 (CINCO) DIAS

230147 - 2005 \ 431.

AÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA
REQUERENTE: OESTE MONTAGEM INDUSTRIA LTDA
ADVOGADO: MILENA CORRÊA RAMOS
REQUERIDO(A): BRADESCO PREVIDÊNCIA E SEGURO S/A
ADVOGADO: FERNANDO AUGUSTO VIEIRA DE FIGUEIREDO
ADVOGADO: RENATO TADEU RONDINA MANDALITI
EXPEDIENTE: DECORRIDA A INTIMAÇÃO PARA O REQUERIDO MANIFESTAR SOBRE A PROPOSTA DE HONORÁRIOS PERICIAIS, CERTIFIQUE-SE, POIS ESTE QUE ARCARÁ COM O PAGAMENTO, CONFORME JÁ ESPECIFICADO NA DECISÃO LANÇADA NOS AUTOS, DESDE JÁ, DESIGNO O INÍCIO DA PERÍCIA PARA O DIA 08.11.2006 ÀS 14 HORAS. PROCEDA-SE AS INTIMAÇÕES NECESSÁRIAS, INCLUSIVE DO REQUERIDO QUE DEVERÁ EFETUAR O PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS PERICIAIS. CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 04 DE OUTUBRO DE 2006. (A) DR.ª RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS-JUIZA DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL.

13258 - 1996 \ 69.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA
REQUERENTE: BANERJ - BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S/A
ADVOGADO: JOSE ADELAR DAL PISSOL
REQUERIDO(A): FIGUEIRO & FIGUEIRO LTDA.
ADVOGADO: OTACÍLIO PERON
ADVOGADO: VALÉRIA BAGGIO DE CARVALHO RICHTER
EXPEDIENTE: DEVERÁ O DEVEDOR RESTITUIR O BEM AO AUTOR, FAZENDO A ENTREGA FORMAL, NOS TERMOS DA SENTENÇA PROLATADA OU SEU EQUIVALENTE EM DINHEIRO, NÃO BASTANDO APENAS DECLINAR ONDE ENCONTRA O BEM, COMO FEZ À FL.204. ASSIM, CUMPRÁ-SE MANDADO DE PRISÃO EXPEDIDO, SALVO SE O DEVEDOR PROCEDER NA FORMA DETERMINADA NA SENTENÇA. CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 05 DE OUTUBRO DE 2006. (A)RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS. JUIZA DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL

PROCESSOS COM DECISÃO INTERLOCUTÓRIA**214977 - 2005 \ 148.**

AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL
REQUERENTE: CARMELITA BENEDITA BOTELHO
ADVOGADO: DULCE HELENA GAHYVA
ADVOGADO: LAURA APARECIDA MACHADO ALENCAR
REQUERIDO(A): BANCO BRADESCO S/A
REQUERIDO(A): CORREIOS - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
ADVOGADO: PEDRO MARCELO DE SIMONE
ADVOGADO: LUCIANA JOANUCCI MOTTI
EXPEDIENTE: DIANTE DO EXPOSTO, ACOLHO A PRELIMINAR SUSCITADA E DETERMINO A REMESSA DOS AUTOS À JUSTIÇA FEDERAL, POR SER COMPETENTE PARA PROCESSAR E JULGAR O FEITO. REMETA-SE COM NOSSAS HOMENAGENS, OBSERVANDO AS FORMALIDADES LEGAIS. DECORRIDO O PRAZO DE RECURSO, CERTIFIQUE-SE. EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO. INTIMÉ-SE. CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 03 DE OUTUBRO DE 2006. (A) RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS. JUIZA DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL

252544 - 2006 \ 417.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
AUTOR(A): BANCO ITAÚ S/A
ADVOGADO: CRYSTIANE LINHARES
RÉU(S): FELIPE FERNANDES MATOS

EXPEDIENTE: DECISÃO INTERLOCUTÓRIA: COMPULSANDO OS AUTOS VERIFICA-SE ESTAR DEMONSTRADA O DÉBITO DO REQUERIDO E SUA INADIMPLÊNCIA, POIS APESAR DE PROTESTADO, NÃO O LIQUIDOU. ASSIM, DEFIRO A LIMINAR PLEITEADA NA INICIAL, AUTORIZANDO A BUSCA E APREENSÃO. EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO, DEPOSITANDO EM MÃOS DO AUTOR O BEM APREENDIDO. DE-SE CIÊNCIA AO REQUERIDO, QUE NO PRAZO DE CINCO DIAS, DEPOIS DE EFETIVADA A LIMINAR, PODERÁ PAGAR A INTEGRIDADE DA DÍVIDA PENDENTE, SEGUNDO OS VALORES APRESENTADOS PELO CREDOR FIDUCIÁRIO NA INICIAL, HIPÓTESE NA QUAL O BEM LHE SERÁ RESTITUÍDO LIVRE DE ÔNUS. (ARTIGO 3º § 2º DA LEI N. 10.931/04). CASO EM QUE, ARBITRO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 10%(DEZ POR CENTO) SOBRE O DÉBITO, DEVENDO AINDA, RECOLHER CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS. CITE-SE TAMBÉM O REQUERIDO, PARA APRESENTAR RESPOSTA, NO PRAZO DE QUINZE DIAS DA EXECUÇÃO DA LIMINAR (ART.3º § 3º DA LEI N. 10.931/04). CONSIGNE-SE NO MANDADO QUE A RESPOSTA DEVE SER APRESENTADA AINDA QUE O DEVEDOR TENHA SE UTILIZADO DA FACULDADE DO § 2º DA REFERIDA LEI, CASO ENTENDA TER HAVIDO PAGAMENTO A MAIOR E DESEJAR RESTITUIÇÃO. INTIMÉ-SE. CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 04 DE OUTUBRO DE 2006. (A)RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS. JUIZA DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL

INTIMAÇÃO AO AUTOR: DEVERÁ A PARTE AUTORA DEPOSITAR NUMERÁRIO OU OFERECER MEIOS PARA A CONDUÇÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA NO CUMPRIMENTO DA DILIGÊNCIA DO MANDADO NECESSÁRIO, NO PRAZO LEGAL DE 05 (CINCO) DIAS.

111979 - 2003 \ 81.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA
AUTOR(A): CARLOS FEGURI
AUTOR(A): CLAUDIO STÁBILE RIBEIRO
ADVOGADO: CLAUDIO STÁBILE RIBEIRO
ADVOGADO: DAUTO BARBOSA CASTRO PASSARE
RÉU(S): LUIZ ANTONIO VITÓRIO SOARES
ADVOGADO: BENEDITO IVO CASSIMIRO
ADVOGADO: MARGARETH ROBERTA E SILVA POZZOBON
EXPEDIENTE: A NOMEAÇÃO DE BENS NÃO FOI ACOLHIDA EM FACE DO BEM NÃO PERTENCER COM EXCLUSIVIDADE AO EXECUTADO E POR ACOLHER A MANIFESTAÇÃO DO CREDOR, QUE TAMBÉM FOI NO SENTIDO DE NÃO OBEDECER A ORDEM LEGAL DE NOMEAÇÃO, NOS TERMOS DA DECISÃO DE FL.203. NO QUE CONCERNE AO BEM PERTENCER COM EXCLUSIVIDADE AO DEVEDOR, ESTÁ COMPROVADO NOS AUTOS, QUE POR UM EQUIVOCO FOI ANALISADO O BEM DESCRITO NO ITEM "B" DE FL.190, QUANDO NA VERDADE DEVERIA SER CONSIDERADO O BEM ALI ESPECIFICADO NO ITEM "A". PORTANTO, NÃO RESTA DÚVIDAS DE QUE O BEM NOMEADO À PENHORA, PERTENCE COM EXCLUSIVIDADE AO DEVEDOR, RAZÃO PELA QUAL, FICA PREJUDICADA PARTE DA DECISÃO DE FL.203. NO QUE DIZ RESPEITO A FIRMAÇÃO DIVERSA. ENTRETANTO, AINDA PERDURA A NÃO OBSERVÂNCIA DA ORDEM LEGAL, NA NOMEAÇÃO DE BENS À PENHORA, CONFORME ENFATIZADO PELO CREDOR NA SUA IMPUGNAÇÃO, RAZÃO PELA QUAL, MANTENHO EM PARTE A DECISÃO DE FL.203, PARA TORNAR INEFICAZ A NOMEAÇÃO DE BENS À PENHORA, TÃO SOMENTE, POR NÃO SER

OBSERVADA A ORDEM LEGAL DITADA PELO ARTIGO 655 DO CPC, COMO PRETENDIDO PELO AUTOR. CUMPRÁ-SE A DETERMINAÇÃO DE FL.203 E CERTIFIQUE-SE O PRAZO DO ARTIGO 526 DO MESMO DIPLOMA LEGAL. INTIMÉ-SE. CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 03 DE OUTUBRO DE 2006. (A)RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS. JUIZA DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL.

46753 - 2001 \ 502.

AÇÃO: DECLARATÓRIA
AUTOR(A): REGESCAP AUTO ELÉTRICA ESCAP. COXIPÓ LTDA.
ADVOGADO: GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO: NILTON LUIS FERREIRA DA SILVA
RÉU(S): BANCO ITAÚ S/A
RÉU(S): TUPER S/A
RÉU(S): BANCO BANESPA S/A
ADVOGADO: USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO
ADVOGADO: OSMAR SCHNEIDER
ADVOGADO: JONY ZULAUF
ADVOGADO: FABIO SCHNEIDER
EXPEDIENTE: PROCEDA-SE A INCLUSÃO NA AUTUAÇÃO E ETIQUETA DO PROCESSO DE TODOS OS REQUERIDOS. APÓS, INTIMÉ-OS COMO JÁ DETERMINADO À FL.461, POSTO QUE O PRIMEIRO REQUERIDO JÁ FOI INTIMADO. O PRIMEIRO REQUERIDO MANIFESTOU-SE ÀS FLS.466/469, PARA PREVALECER O DEPOSITO FEITO NOS AUTOS. NO PRESENTE PROCEDIMENTO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL, NÃO CABE NOMEAÇÃO DE BENS À PENHORA, COMO ALI PRETENDE O EXECUTADO. ASSIM, DECORRIDO O PRAZO CONCEDIDO AO PRIMEIRO REQUERIDO, NO MANDADO DE FL.464, CERTIFIQUE-SE, BEM COMO, SE HOUVE PAGAMENTO DE SUA PARTE NA CONDENAÇÃO. APÓS, DIGA O CREDOR E CONCLUSOS. INTIMÉ-SE. CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 04 DE OUTUBRO DE 2006.(A) DR.ª RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS-JUIZA DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL.

NOTA A PARTE AUTORA: DEVERÁ A PARTE AUTORA DEPOSITAR NUMERÁRIO OU OFERECER MEIOS PARA A CONDUÇÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA NO CUMPRIMENTO DA DILIGÊNCIA DO MANDADO NECESSÁRIO, NO PRAZO LEGAL DE 05 (CINCO) DIAS.

13410 - 2000 \ 507.

AÇÃO: DESPEJO
REQUERENTE: MORADA IMOVEIS LTDA
ADVOGADO: RUY NOGUEIRA BARBOSA
REQUERIDO(A): MAGDA BELCHIOR
REQUERIDO(A): ALBINO DE OLIVEIRA
REQUERIDO(A): ODILZA LUCINDA BRUNNER DE OLIVEIRA
ADVOGADO: ANTONIO PEDRO DOS REIS
EXPEDIENTE: CITE-SE O REQUERIDO ALBINO NO ENDEREÇO DECLINADO À FL.110. CONCEDO O PRAZO DE DEZ DIAS, PARA O AUTOR FAZER COMPROVAÇÃO DA MORTE REAL DA FIADORA SRA. IZILDINHA E POSTULAR O QUE DE DIREITO. INTIMÉ-SE. CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 03 DE OUTUBRO DE 2006. (A)RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS. JUIZA DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL

252134 - 2006 \ 415.

AÇÃO: OBRIGAÇÃO DE FAZER
AUTOR(A): ODILZA DOS SANTOS LEMOS DA SILVA
ADVOGADO: ANTONIO ALVES DA SILVA JUNIOR
RÉU(S): GEAP-FUNDAÇÃO DE SEGURIDADE SOCIAL

EXPEDIENTE: DEFIRO A EMENDA DA INICIAL DE FLS.39/48, PARA QUE SURTA SEUS EFEITOS LEGAIS. ENTRETANTO O PEDIDO JÁ HAVIA SIDO TRANSMUDADO NA DECISÃO DE FLS.31/32. DESENTRANHE-SE CÓPIA DA EMENDA DA INICIAL DE FLS.49/59, QUE DEVERÁ ACOMPANHAR O MANDADO DE CITAÇÃO, CERTIFICANDO-SE, INTIMÉ-SE. CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 03 DE OUTUBRO DE 2006. (A)RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS. JUIZA DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL

155133 - 1995 \ 242.

AÇÃO: EXECUÇÃO.
EXEQUENTE: BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO: FRANKLIN ROOSEVELT VIEIRA VIDAURRE
EXECUTADOS(AS): LAGES PORCIMA LTDA
AVALISTA (REQUERIDO): EDEMAR MAMEDE STELATO
AVALISTA (REQUERIDO): PETROJANES STELATO
ADVOGADO: ADEMIR JOEL CARDOSO
EXPEDIENTE: DECISÃO INTERLOCUTÓRIA: NÃO HÁ COMO PREVALECER OS ARGUMENTOS DO EXECUTADO, TENDO EM VISTA A INFORMAÇÃO DA CONTADORA DESTA JUÍZO À FL.181, ONDE ESPECIFICOU QUE O CÁLCULO APRESENTADO FOI ELABORADO CONFORME O CONTRATADO PELAS PARTES, DEVENDO PREVALECER. NO TOCANTE A NOVA AVALIAÇÃO, TAMBÉM ENTENDO DESNECESSÁRIA, CONSIDERANDO QUE QUANDO A PRIMEIRA FOI REALIZADA (FL.38), JÁ FORAM OBSERVADAS AS BENEFICIARIAS EXISTENTES, RAZÃO PELA QUAL, NECESSITA APENAS A ATUALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO, COMO FEZ A CONTADORA. ADEMAIS, TEVE O EXECUTADO OPORTUNIDADE DE CONTESTAR A AVALIAÇÃO, REstandO PRECLUSA TAL FASE. DESTA FORMA, HOMOLOGO O CÁLCULO APRESENTADO NOS AUTOS PARA QUE SURTA SEUS EFEITOS LEGAIS. EM CONSEQUÊNCIA, DESIGNO HASTA PÚBLICA PARA OS DIAS: 14.11.2006 ÀS 15 HORAS E 29.11.2006 ÀS 15 HORAS. PROCEDA-SE AS INTIMAÇÕES NECESSÁRIAS, EXPEÇA-SE EDITAIS E OBSERVE-SE A ORDEM DE SERVIÇO N. 01/06. INTIMÉ-SE. CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 03 DE OUTUBRO DE 2006. (A)RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS. JUIZA DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL

INTIMAÇÃO AO AUTOR: DEVERÁ A PARTE AUTORA APRESENTAR CERTIDÃO NEGATIVA DE ÔNUS DO IMÓVEL A SER LEVADO À HASTA PÚBLICA, BEM COMO, DEPOSITAR NUMERÁRIO OU OFERECER MEIOS PARA A CONDUÇÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA NO CUMPRIMENTO DA DILIGÊNCIA DO MANDADO NECESSÁRIO, NO PRAZO LEGAL DE 05 (CINCO) DIAS.

229832 - 2005 \ 424.

AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA
EXEQUENTE: BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO: FIRMINO GOMES BARCELOS
ADVOGADO: ANTONIO CARLOS DE BARCELOS
ADVOGADO: SISANE VANZELLA
EXECUTADOS(AS): NATALINO RIBEIRO
EXECUTADOS(AS): RITA MARIA KROHLING

EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO AO AUTOR: DESENTRANHE-SE DOCUMENTO DE FL.08 E CÁLCULO DE FL.09, ENTREGANDO-OS AO AUTOR MEDIANTE TERMOS NOS AUTOS E DEFIRO O PRAZO DE DEZ DIAS, PARA O AUTOR ACOSTAR NOS AUTOS, O TÍTULO EXECUTIVO NO ORIGINAL, BEM COMO APRESENTAR A MEMÓRIA DO CÁLCULO EXECUTADO. APÓS, PROCEDA-SE A RETIFICAÇÃO NA CARTA PRECATÓRIA EXPEDIDA E CUMPRÁ-SE EM TODOS SEUS TERMOS. INTIMÉ-SE. CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 03 DE OUTUBRO DE 2006. (A)RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS. JUIZA DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL

40449 - 2001 \ 436.

AÇÃO: MEDIDA CAUTELAR
AUTOR(A): REGESCAP AUTO ELÉTRICA ESCAP. COXIPÓ LTDA.
ADVOGADO: JULIANO RODRIGUES GIMENES
RÉU(S): BANCO ITAÚ S/A
RÉU(S): TUPER S/A
RÉU(S): BANCO BANESPA S/A
ADVOGADO: OSMAR SCHNEIDER
ADVOGADO: USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO
ADVOGADO: ROSALVO PINTO BRANDÃO
ADVOGADO: ALESSANDRO MEYER DA FONSECA
EXPEDIENTE: NO PRESENTE PROCEDIMENTO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL, NÃO CABE NOMEAÇÃO DE BENS À PENHORA, COMO PRETENDIDO PELO PRIMEIRO EXECUTADO ÀS FLS.194/196. ASSIM, DECORRIDO O PRAZO CONCEDIDO NAS INTIMAÇÕES DE FLS.191/193, CERTIFIQUE-SE, BEM COMO, SE HOUVE PAGAMENTO DA CONDENAÇÃO. APÓS, DIGA O CREDOR E CONCLUSOS. INTIMÉ-SE. CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 04 DE OUTUBRO DE 2006.(A) DR.ª RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS-JUIZA DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL.

252531 - 2006 \ 416.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
AUTOR(A): BANCO PANAMERICANO S/A
ADVOGADO: SANDRO LUIS CLEMENTE
RÉU(S): EDER CARVALHO GONÇALVES



EXPEDIENTE: DECISÃO INTERLOCUTÓRIA: COMPULSANDO OS AUTOS VERIFICA-SE ESTAR DEMONSTRADA O DÉBITO DO REQUERIDO E SUA INADIMPLÊNCIA, POIS APESAR DE PROTESTADO, NÃO O LIQUIDOU. ASSIM, DEFIRO A LIMINAR PLEITEADA NA INICIAL, AUTORIZANDO A BUSCA E APREENSÃO. EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO, DEPOSITANDO EM MÃOS DO AUTOR O BEM APREENDIDO. DÉ-SE CIÊNCIA AO REQUERIDO, QUE NO PRAZO DE CINCO DIAS, DEPOIS DE EFETIVADA A LIMINAR, PODERÁ PAGAR A INTEGRIDADE DA DÍVIDA PENDENTE, SEGUNDO OS VALORES APRESENTADOS PELO CREDOR FIDUCIÁRIO NA INICIAL, HIPÓTESE NA QUAL O BEM LHE SERÁ RESTITUÍDO LIVRE DE ÔNUS. (ARTIGO 3º E 2º DA LEI N. 10.931/04). CASO EM QUE, ARBITRO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 10%(DEZ POR CENTO) SOBRE O DÉBITO, DEVENDO AINDA, RECOLHER CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS. CITE-SE TAMBÉM O REQUERIDO, PARA APRESENTAR RESPOSTA, NO PRAZO DE VINTE DIAS DA EXECUÇÃO DA LIMINAR (ART.3º E 3º DA LEI N. 10.931/04). CONSIGNE-SE NO MANDADO QUE A RESPOSTA DEVE SER APRESENTADA AINDA QUE O DEVEDOR TENHA SE UTILIZADO DA FACULDADE DO 2º DA REFERIDA LEI, CASO ENTENDA TER HAVIDO PAGAMENTO A MAIOR E DESEJAR RESTITUIÇÃO. INTIME-SE. CUMPRA-SE. CUIABÁ, 04 DE OUTUBRO DE 2006. (A)RITA SORAYA TOLENTINO DE BARRÓS. JUIZA DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL.

INTIMAÇÃO AO AUTOR: DEVERÁ A PARTE AUTORA DEPOSITAR NUMERÁRIO OU OFERECER MEIOS PARA A CONDUÇÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA NO CUMPRIMENTO DA DILIGÊNCIA DO MANDADO NECESSÁRIO, NO PRAZO LEGAL DE 05 (CINCO) DIAS.

56815 - 2002 \ 176.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA
EXEQUENTE: IOLE SARMENTO BELOTTI E OUTROS
EXEQUENTE: ELZA MEGUNI ILDA SASSAKI
EXEQUENTE: EDUARDO GARCIA CARRION
EXEQUENTE: MÁRIO EDUARDO LOURENÇO MATELO
EXEQUENTE: EDMIR FRANCISCO DE OLIVEIRA
EXEQUENTE: IARA CERQUEIRA
EXEQUENTE: LUCIANA CHADALAKIAN DE CARVALHO
ADVOGADO: LUCIANA CHADALAKIAN DE CARVALHO
EXECUTADOS(A/S): ENERPLAN CONSTRUÇÕES E. C. LTDA
ADVOGADO: DANIELE IZAURAS SILVA CAVALLARI REZENDE
EXPEDIENTE: CONSIDERANDO QUE A PRESENTE É EXECUÇÃO DE SENTENÇA E ATÉ A PRESENTE DATA NÃO HOUE CITAÇÃO VÁLIDA, APLICO AS NOVAS REGRAS DITADAS PELA LEI PROCESSUAL CIVIL E DETERMINO: INTIME-SE A EXECUTADA NO ENDEREÇO DECLINADO À FL.133, PARA PAGAR A CONDENÇÃO, ATUALIZADA, NO PRAZO DE QUINZE DIAS, SOB PENA DE APLICAÇÃO DE MULTA DE DEZ POR CENTO E EXPEDIÇÃO DE MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO. DECORRIDO O PRAZO, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, CERTIFIQUE-SE E CONCLUSOS. O ORIGINAL DE FL.133, DEVE SER ACOSTADO NOS AUTOS, NO PRAZO LEGAL, CERTIFIQUE-SE. INTIME-SE. CUMPRA-SE. CUIABÁ, 04 DE OUTUBRO DE 2006.(A) DR.ª RITA SORAYA TOLENTINO DE BARRÓS-JUIZA DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL

NOTA A PARTE AUTORA: DEVERÁ A PARTE AUTORA DEPOSITAR NUMERÁRIO OU OFERECER MEIOS PARA A CONDUÇÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA NO CUMPRIMENTO DA DILIGÊNCIA DO MANDADO NECESSÁRIO, NO PRAZO LEGAL DE 05 (CINCO) DIAS.

219497 - 2005 \ 237.

AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE
REQUERENTE: BERTIN E CARLOS GALVAN LTDA
ADVOGADO: FLÁVIO ALEXANDRE MARTINS BERTIN
ADVOGADO: GABRIEL GAETA ALEIXO
ADVOGADO: AROLDO FERNANDES DA LUZ
ADVOGADO: NILSARA DE LIMA BATISTA
ADVOGADO: MICHELLE DAYRELL LANNA
REQUERIDO(A): PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A
ADVOGADO: MURILLO ESPINOLA DE OLIVEIRA LIMA
EXPEDIENTE: RECEBO O RECURSO DE APELAÇÃO DE FLS.474/501, EM SEUS EFEITOS, SE NO PRAZO, CERTIFIQUE-SE. APÓS, INTIME-SE O APELADO PARA RESPONDER NO PRAZO DE LEI, EM SEGUIDA, REMETA-SE AO E. TRIBUNAL DE JUSTIÇA, PARA APRECIAÇÃO. INTIME-SE. CUMPRA-SE. CUIABÁ, 04 DE OUTUBRO DE 2006.(A) DR.ª RITA SORAYA TOLENTINO DE BARRÓS-JUIZA DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL

NOTA A PARTE REQUERIDA: DEVERÁ A PARTE REQUERIDA RESPONDER AO RECURSO DE APELAÇÃO, NO PRAZO LEGAL.

225694 - 2005 \ 348.

AÇÃO: EMBARGOS DE TERCEIROS
EMBARGANTE: TRANSPETRO TRANSPORTE E COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
ADVOGADO: ANTONIO JOSÉ CARVALHO DA SILVA FILHO
EMBARGADO(A): BERTIN E CARLOS GALVAN LTDA
ADVOGADO: FLÁVIO ALEXANDRE MARTINS BERTIN
ADVOGADO: GABRIEL GAETA ALEIXO
ADVOGADO: AROLDO FERNANDES DA LUZ
ADVOGADO: NILSARA DE LIMA BATISTA
ADVOGADO: MICHELLE DAYRELL LANNA
EXPEDIENTE: RECEBO O RECURSO DE APELAÇÃO DE FLS.252/278, EM SEUS EFEITOS, SE NO PRAZO, CERTIFIQUE-SE. APÓS, INTIME-SE O APELADO PARA RESPONDER NO PRAZO DE LEI, EM SEGUIDA, REMETA-SE AO E. TRIBUNAL DE JUSTIÇA, PARA APRECIAÇÃO. INTIME-SE. CUMPRA-SE. CUIABÁ, 04 DE OUTUBRO DE 2006.(A) DR.ª RITA SORAYA TOLENTINO DE BARRÓS-JUIZA DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL.

NOTA A PARTE AUTORA: DEVERÁ A PARTE AUTORA RESPONDER AO RECURSO DE APELAÇÃO, NO PRAZO LEGAL.

246534 - 2006 \ 319.

AÇÃO: EMBARGOS A EXECUÇÃO
EMBARGANTE: ATACADO DE ALIMENTOS MORRO GRANDE LTDA
EMBARGANTE: LAUZIMAR LOPES BINTENCOUR
ADVOGADO: EVERTON JOSÉ PACHECO SAMPAIO
ADVOGADO: JOSÉ QUINTÃO SAMPAIO
EMBARGADO(A): BANCO BRADESCO S/A

EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: DESIGNO AUDIÊNCIA PRELIMINAR PARA O DIA 16.11.2006 ÀS 15 HORAS. PROCEDA-SE AS INTIMAÇÕES NECESSÁRIAS. INTIME-SE. CUMPRA-SE. CUIABÁ, 04 DE OUTUBRO DE 2006. (A)RITA SORAYA TOLENTINO DE BARRÓS. JUIZA DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL

215902 - 2005 \ 163.

AÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA
REQUERENTE: BRADESCO SEGUROS S/A
ADVOGADO: SOFIA ALEXANDRA MASCARENHAS
REQUERIDO(A): TUT TRANSPORTES LTDA
ADVOGADO: ALLAN KARDEC SANTOS
ADVOGADO: JOÃO JENEZERLAU DOS SANTOS
ADVOGADO: ADRIANE GONÇALVES ANTUNES
ADVOGADO: ANA CLÁUDIA SCALIANTE FOGOLIN
ADVOGADO: ITAMAR FRANCISCONI SILVA FILHO
ADVOGADO: NADSON JENEZERLAU SILVA DOS SANTOS
ADVOGADO: ILMAR SANTOS MORAIS
EXPEDIENTE: EM FACE DA CERTIDÃO DE FL.244, REPUTA-SE QUE O REQUERIDO NÃO TEM INTERESSE NA INQUIRIDAÇÃO DAS TESTEMUNHAS NÃO ENCONTRADAS. ASSIM, DOU POR ENCERRADA A INSTRUÇÃO PROCESSUAL E DETERMINO A INTIMAÇÃO DAS PARTES PARA APRESENTAÇÃO DE MEMORIAL, COMO DETERMINADO NA PARTE FINAL DA DECISÃO DE FL.134, APÓS, CONCLUSOS. INTIME-SE. CUMPRA-SE. CUIABÁ, 04 DE OUTUBRO DE 2006. (A)RITA SORAYA TOLENTINO DE BARRÓS. JUIZA DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL

243651 - 2006 \ 277.

AÇÃO: DESPEJO
REQUERENTE: CORIM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME
ADVOGADO: JOÃO FELIPE MORAES FERREIRA
REQUERIDO(A): CHRISTIANNY CARVALHO LEITE - ME
REQUERIDO(A): CHRISTIANNY CARVALHO LEITE
ADVOGADO: MARIA DO CARMO BRANDAO BAPTISTA
EXPEDIENTE: DIANTE DO EXPOSTO, INDEFIRO NESTA FASE PROCESSUAL, O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA. CONSIDERANDO AINDA, QUE O AUTOR PREENDE O RECONHECIMENTO DA SOLIDARIEDADE DOS FIDORES DECLINADOS À FL.11, ITEM "B", CITE-OS PARA RESPONDEREM A DEMANDA, CONSTANDO ÀS ADVERTÊNCIAS LEGAIS. OFICIE-SE AO JUÍZADO ESPECIAL DITADO À FL.104, PARA INFORMAR QUAL É O OBJETO DA DEMANDA ALI TRACADA, ACRESCENTANDO QUE SE VERSAR SOBRE O CONTRATO DE LOCAÇÃO ORA QUESTIONADO, DEVERÁ REMETER O REFERIDO PROCESSO A ESTE JUÍZO, PARA JULGAMENTO

SIMULTÂNEO COM O PRESENTE. INTIME-SE. CUMPRA-SE. CUIABÁ, 04 DE OUTUBRO DE 2006. (A) DR.ª RITA SORAYA TOLENTINO DE BARRÓS-JUIZA DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL.

NOTA A PARTE AUTORA: DEVERÁ A PARTE AUTORA DEPOSITAR NUMERÁRIO OU OFERECER MEIOS PARA A CONDUÇÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA NO CUMPRIMENTO DA DILIGÊNCIA DO MANDADO NECESSÁRIO, NO PRAZO LEGAL DE 05 (CINCO) DIAS.

122561 - 2003 \ 238.

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA
REQUERENTE: C. P.
ADVOGADO: ALCIDES MATTIUIZO JUNIOR
ADVOGADO: FABIO LUIS DE MELLO OLIVEIRA
ADVOGADO: LIGIA MARIA DONINI
ADVOGADO: KILZA GIUSTI GALESKI
ADVOGADO: JOSÉ WILZEM MACOTA
ADVOGADO: RENATA LUCIANA DE MORAES
ADVOGADO: FERNANDO BIRAL DE FREITAS
REQUERIDO(A): S. M. L.
ADVOGADO: NELSON JOSÉ GASPARELO
ADVOGADO: JACKSON MARIO DE SOUZA
EXPEDIENTE: EM CONFORMIDADE COM AS NOVAS REGRAS DA LEI PROCESSUAL CIVIL, NÃO TEM CABIMENTO A NOMEAÇÃO DE BENS À PENHORA, COMO PREENDE O DEVEDOR À FL.284. ASSIM, DECORRIDO O PRAZO CONCEDIDO NO MANDADO DE FL.282, COM OU SEM PAGAMENTO, CERTIFIQUE-SE E CONCLUSOS. INTIME-SE. CUMPRA-SE. CUIABÁ, 04 DE OUTUBRO DE 2006.(A) DR.ª RITA SORAYA TOLENTINO DE BARRÓS-JUIZA DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL.

216921 - 2005 \ 183.

AÇÃO: DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE TÍTULO DE CRÉDITO
REQUERENTE: EDISON JOSÉ MENON
ADVOGADO: JONADABE DOS REIS SANTIAGO
ADVOGADO: LEONARDO ALBERTO PRADO FEUSER
REQUERIDO(A): BANCO FINASA S/A
ADVOGADO: LUCIANO PORTEL MARTINS
EXPEDIENTE: RECEBO OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DE FLS.150/153, SE TEMPESTIVO, CERTIFIQUE-SE. ANALISANDO SEUS FUNDAMENTOS, VERIFICA-SE A NECESSIDADE DE RETIFICAR O PARÁGRAFO TERCEIRO DE FL.148, DA SENTENÇA PROLATADA NOS AUTOS, PASSANDO TER A SEGUINTE REDAÇÃO: "CONDENO O REQUERIDO NAS CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS, COMO NOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS A BASE DE 10%(DEZ POR CENTO) DA CONDENÇÃO, DEVIDAMENTE ATUALIZADOS A PARTIR DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO". NO MAIS PREEVALECE A SENTENÇA TAL COMO LANÇADA. PUBLIQUE-SE E INTIME-SE. CUMPRA-SE. CUIABÁ, 03 DE OUTUBRO DE 2006. (A)RITA SORAYA TOLENTINO DE BARRÓS. JUIZA DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL

215046 - 2005 \ 149.

AÇÃO: MONITÓRIA
REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO: MAURO PAULO GALERA MARI
ADVOGADO: INALDO XAVIER DE SIQUEIRA SANTOS NETO
ADVOGADO: RODRIGO SAMPAIO DE SIQUEIRA
ADVOGADO: ILDO DE ASSIS MACEDO
ADVOGADO: SAIONARA MARI
REQUERIDO(A): EMPREITEIRA E CONSTRUTORA YPÊ LTDA
REQUERIDO(A): FABIANE PAES DE BARRÓS ARGUELLO
ADVOGADO: ALESSANDRA SIQUEIRA DA SILVA
EXPEDIENTE: DEFIRO A JUNTADA DOS DOCUMENTOS ACIMA. A REQUERIDA POSSUI ADVOGADO CONSTITUÍDO À FL.59, RAZÃO PELA QUAL, PROCEDA INCLUSÃO DO NOME DO ADVOGADO NA AUTUAÇÃO E ETIQUETA DO PROCESSO. ASSIM, INTIME-SE O ADVOGADO DO REQUERIDO PARA DECLINAR O ENDEREÇO DESTES, CORRETAMENTE. SAÍ O AUTOR INTIMADO PARA ESPECIFICAR O ENDEREÇO CORRETO DAS TESTEMUNHAS ARROLADAS À FL.120 EM FACE DA CERTIDÃO DE FL.140. APÓS, CONCLUSOS, NADA MAIS FOI DITO. EU _____ (SECRETÁRIO DO JUÍZO), DIGITEI.(A) DR.ª RITA SORAYA TOLENTINO DE BARRÓS-JUIZA DE DIREITO.

NOTA AO ADVOGADO DA PARTE REQUERIDA: DEVERÁ A DR.ª ALESSANDRA SIQUEIRA DA SILVA DECLINAR O ENDEREÇO CORRETO DA PARTE REQUERIDA, NO PRAZO LEGAL.

20433 - 2001 \ 134.

AÇÃO: EMBARGOS
EMBARGANTE: SHELL BRASIL S/A
ADVOGADO: MARIA LUCIA FERREIRA TEIXEIRA
ADVOGADO: ALCIDES LUIZ FERREIRA
EMBARGADO(A): ANTONIO CHECCHIN JUNIOR
ADVOGADO: ANTONIO CHECCHIN JUNIOR
EXPEDIENTE: ACOLHO AS RAZÕES DO EMBARGANTE DE FLS.405/408, CONSIDERANDO QUE A AUDIÊNCIA ALI ESPECIFICADA FOI DESIGNADA PRIMEIRO. ASSIM, REDESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 15.12.2006 ÀS 15 HORAS. PROCEDA-SE AS INTIMAÇÕES COMO DETERMINADO À FL.345. INTIME-SE. CUMPRA-SE. CUIABÁ, 05 DE OUTUBRO DE 2006. (A) DR.ª RITA SORAYA TOLENTINO DE BARRÓS-JUIZA DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL.

13281 - 1997 \ 210.

AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA
EXEQUENTE: CRISTINA BERNARDES CONFECÇÕES LTDA
ADVOGADO: EDUARDI MATOS CARRIJO FRAGA
EXECUTADOS(AS): BEBÊ CHORÃO MODA INFANTIL LTDA

EXPEDIENTE: NÃO HÁ COMO DECRETA A PRISÃO CIVIL DO DEPOSITÁRIO ANTES QUE ESTE SEJA INTIMADO PARA APRESENTAR O BEM. O QUE NÃO OCORREU NO CASO EM TELA. ASSIM, ATUALIZE-SE O DÉBITO COMO POSTULADO À FL.88 E APÓS, INTIME-SE O DEPOSITÁRIO FIEL, PARA APRESENTAR O BEM EM VINTE E QUATRO HORAS OU SEU EQUIVALENTE EM DINHEIRO, SOB PENA DE DECRETAÇÃO DE SUA PRISÃO CIVIL. EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO. INTIME-SE. CUMPRA-SE. CUIABÁ, 05 DE OUTUBRO DE 2006.(A) DR.ª RITA SORAYA TOLENTINO DE BARRÓS-JUIZA DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL.

227367 - 2005 \ 383.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO - MEDIDA CAUTELAR
AUTOR(A): NEWTON ORENBUCH
ADVOGADO: JOSÉ NAAMAN KHOURI
RÉU(S): WEBER DALBUQUERQUE DE MIRANDA
ADVOGADO: RODRIGO DIEGO DE CARVALHO
EXPEDIENTE: CONSIDERANDO QUE NA AÇÃO CAUTELAR CONEXA AO PRESENTE, EM APENSO, AINDA NÃO FOI REGULARIZADA A RELAÇÃO PROCESSUAL E HÁ OBRIGATORIEDADE DE JULGAMENTO SIMULTÂNEO, DETERMINO QUE AGUARDE A EFETIVAÇÃO DA CITAÇÃO E APÓS, VENHA-ME CONCLUSOS OS AUTOS. NADA MAIS FOI DITO. EU _____ (SECRETÁRIO DO JUÍZO), DIGITEI.(A) DR.ª RITA SORAYA TOLENTINO DE BARRÓS-JUIZA DE DIREITO.

5761 - 1997 \ 495.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA
REQUERENTE: RIZZO LOPES GALVÃO
ADVOGADO: EDGAR HUMBERTO ALVES FILHO
ADVOGADO: JOAO RAIMUNDO DO NASCIMENTO PINHEIRO
ADVOGADO: ALESSANDRO MARCONDES ALVES
REQUERIDO(A): ALTINO ALVES RIBEIRO
REQUERIDO(A): SILZIRA DE MAGALHÃES RIBEIRO
ADVOGADO: ERCIO ERNO KETZER
ADVOGADO: MANOEL AUGUSTO DE FIGUEIREDO COELHO
ADVOGADO: BRENO DEL BARCO NEVES
EXPEDIENTE: DECORRIDO O PRAZO DA INTIMAÇÃO DE FL.217, CERTIFIQUE-SE, BEM COMO, SE O CREDOR MANIFESTOU SOBRE A POSTULAÇÃO DO EXECUTADO DE FLS.212/213. DEFIRO O PEDIDO DE SUSPENSÃO DE FL.223, POR SESENTA DIAS. APÓS, CERTIFIQUE-SE E CONCLUSOS. INTIME-SE. CUMPRA-SE. CUIABÁ, 05 DE OUTUBRO DE 2006.(A) DR.ª RITA SORAYA TOLENTINO DE BARRÓS-JUIZA DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL.

8260 - 2000 \ 14.

AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL
REQUERENTE: MÁRIO PINTEL DA SILVA
ADVOGADO: SÉRGIO HARRY MAGALHÃES
REQUERIDO(A): FORD DO BRASIL S/A
ADVOGADO: PAULO HENRIQUE MAGALHÃES BARRÓS



ADVOGADO: RODRIGO PAULO CORREA
 REQUERIDO(A): BANCO ABN AMRO REAL S/A
 ADVOGADO: USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO
 ADVOGADO: BIANCA ALINE VICELLI
 INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR SOBRE O PROSSEGUIMENTO DO FEITO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

118345 - 1998 \ 4695.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA
 EXEQUENTE: BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A (SOB INTERVENÇÃO)
 ADVOGADO: EDMUNDO MARCELO CARDOSO
 ADVOGADO: CLESTON JIMENES CARDOSO
 EXECUTADOS(AS): AJALA PNEUS LTDA.
 EXECUTADOS(AS): MARIA PEREZ DE ASSIS AJALA
 EXECUTADOS(AS): ADEMIR AJALA CRISTALDO
 ADVOGADO: VANIA KIRZNER DORFMAN
 ADVOGADO: JULIO KIRZNER DORFMAN
 ADVOGADO: VANIA KIRZNER DORFMAN
 ADVOGADO: JULIO KIRZNER DORFMAN
 ADVOGADO: PAULO EURICO MARQUES DA LUZ
 INTIMAÇÃO: AUTOR PARA COMPLEMENTO DE DEPÓSITO PRÉVIO.

78992 - 1999 \ 4984.

AÇÃO: MONITÓRIA
 REQUERENTE: ASSOCIAÇÃO DE CURSOS CUIABÁ - COLÉGIO ISAAC NEWTON ANGLIO
 ADVOGADO: GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA
 ADVOGADO: JOAO DE CAMPOS CORREA
 ADVOGADO: MÁRCIA FERREIRA DE SOUZA
 ADVOGADO: NILTON LUIZ FERREIRA DA SILVA
 ADVOGADO: ODENIL SEBBA
 REQUERIDO(A): OZÓRIO ANTÔNIO DA SILVA JR.
 INTIMAÇÃO: AUTOR RETIRAR OFÍCIO PARA CUMPRIMENTO.

226877 - 2005 \ 371.

AÇÃO: SUSTAÇÃO DE PROTESTO
 AUTOR(A): EXTRA EQUIPAMENTO E EXPORTAÇÃO LTDA
 ADVOGADO: PRISCILA GHILARDI BORGES
 ADVOGADO: ADRIANO CARRELO SILVA
 ADVOGADO: PAULO INÁCIO HELENE LESSA
 ADVOGADO: OSWALDO PEREIRA CARDOSO FILHO
 ADVOGADO: ISABEL CRISTINA GUARIM DA SILVA
 ADVOGADO: FABIANA SONTAG
 RÉU(S): HOTEL VENTURES ASSESSORIA E CONSULT TUR LTDA
 ADVOGADO: SIMONE LOPES CAVALCANTE
 ADVOGADO: REJANE BELUSSI MIRANDA
 INTIMAÇÃO: AUTOR EFETUAR DEPÓSITO DE DILIGÊNCIA

16789 - 2000 \ 81.

AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA
 EXEQUENTE: JORGE SOPHIA NETO
 ADVOGADO: NORMA AUXILIADORA MAIA HANS
 EXECUTADOS(AS): MADEIREIRA MAGROPAR LTDA
 INTIMAÇÃO: A PARTE AUTORA PARA RETIRAR CARTA PRECATÓRIA PARA CUMPRIMENTO.

9075 - 2000 \ 171.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA
 EXEQUENTE: HELIOMAR CORRÊA ESTEVES E OUTROS
 ADVOGADO: HELIOMAR CORRÊA ESTEVES
 EXECUTADOS(AS): MARÍLIA ORNELLAS SIVIERI SKKLISCHKA
 EXECUTADOS(AS): CARLOS RODOLFO SKKLISCHKA
 ADVOGADO: ANDRÉ CASTRILLO
 ADVOGADO: PATRÍCIA GASPAR NÓBREGA
 ADVOGADO: JUSCELINO RODRIGUES
 ADVOGADO: HAROLDO DE MORAES JÚNIOR
 INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR SOBRE CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA

4969 - 1999 \ 5111.

AÇÃO: USUCAPÍO
 REQUERENTE: HERÁCLITO GOMES BARBOSA
 REQUERENTE: EUGÊNIA VIEIRA LEITE BARBOSA
 ADVOGADO: ALINE BARINI NÉSPOLI
 REQUERIDO(A): LUCIA HENRIQUE DA SILVA E SEU ESPOSO
 REQUERIDO(A): JOÃO MARINHO HENRIQUE DA SILVA E SUA ESPOSA SE CASADO FOR
 REQUERIDO(A): JOAQUIM HENRIQUE DA SILVA
 REQUERIDO(A): BENEDITA VALENTINA BRANDÃO E SEU ESPOSO SE CASADA FOR
 REQUERIDO(A): CLARINDO HENRIQUE DA SILVA E SUA ESPOSA SE CASADO FOR
 INTIMAÇÃO: AUTOR RETIRAR OFÍCIO PARA CUMPRIMENTO

27512 - 1995 \ 2489.

AÇÃO: EXECUPÓO.
 EXEQUENTE: BANCO BRADESCO S/A
 ADVOGADO: VALDOMIRO DE MORAES SIQUEIRA
 ADVOGADO: MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA RIBEIRO
 ADVOGADO: GERSON DA SILVA OLIVEIRA
 ADVOGADO: LÚCIO ROBERTO A DOS REIS
 EXECUTADOS(AS): COUROESTE IND. COM. E EXP. LTDA
 EXECUTADOS(AS): RUBENS ARRUDA ZARATE LOPES
 EXECUTADOS(AS): WALMIR VIEIRA DE AZEVEDO
 ADVOGADO: LUIZ GOMES RIBEIRO
 INTIMAÇÃO: AUTOR PARA RETIRAR CARTA PRECATÓRIA PARA CUMPRIMENTO

117349 - 1997 \ 3803.

AÇÃO: EXECUPÓO.
 EXEQUENTE: BIGOLIN MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
 ADVOGADO: FABIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA DELMONDES
 EXECUTADOS(AS): GERCY MAZIERO
 INTIMAÇÃO: AUTOR RETIRAR OFÍCIO PARA CUMPRIMENTO.

220733 - 2005 \ 267.

AÇÃO: EMBARGOS DE TERCEIROS
 EMBARGANTE: RAFAELLA CAMPOS BARBOSA
 ADVOGADO: CAMILLA DE ARAUJO BALDUINO
 ADVOGADO: AMARILDO BORGES DE OLIVEIRA
 ADVOGADO: EVÂNIA MARIA DE A. OLIVEIRA
 ADVOGADO: MARLY SOUZA FARIA
 EMBARGADO(A): SILVÉRIO JOSÉ BONISON
 ADVOGADO: DULCE HELENA GAHYVA
 ADVOGADO: LAURA APARECIDA MACHADO ALENCAR
 INTIMAÇÃO: PARTE INTERESSADA PARA RETIRAR OFÍCIO PARA CUMPRIMENTO

198406 - 2005 \ 126.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
 REQUERENTE: BANCO PANAMERICANO S/A
 ADVOGADO: SANDRO LUIS CLEMENTE
 ADVOGADO: MARCO ANTONIO CORBELINO
 REQUERIDO(A): EUGENIO GRIGOLO
 INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR SOBRE O OFÍCIO DA RECEITA FEDERAL QUE SE ENCONTRA ARQUIVADO EM PASTA PRÓPRIA N° 07 (FLS. 56-V).

16753 - 1998 \ 4206.

AÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA
 EXEQUENTE: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO WALL STREET
 EXEQUENTE: LUDOVICO ANTONIO MERIGHI
 ADVOGADO: LUDOVICO ANTÔNIO MERIGHI
 ADVOGADO: CRISTIANA ESPIRITO SANTO RODRIGUES

ADVOGADO: FABIANA HERNANDES MERIGHI
 EXECUTADOS(AS): ALCENOR ALVES SOUZA
 ADVOGADO: ALCENOR ALVES DE SOUZA
 INTIMAÇÃO: AUTOR RETIRAR EDITAL.

236720 - 2006 \ 138.

AÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA
 REQUERENTE: BAXTER HOSPITALAR LTDA
 ADVOGADO: RUY RIBEIRO
 REQUERIDO(A): CLÍNICA DE TRATAMENTO RENAL LTDA.
 INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR SOBRE CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA

146724 - 2004 \ 17.

AÇÃO: DEPÓSITO
 REQUERENTE: BANCO DO BRASIL S/A
 ADVOGADO: MARCELO AUGUSTO BORGES
 ADVOGADO: ARNALDO BORGES
 ADVOGADO: ALTIVANI RAMOS LACERDA
 REQUERIDO(A): ALTAIR DE OLIVEIRA PINTO JUNIOR
 INTIMAÇÃO: AUTOR PARA MANIFESTAR-SE SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 60.

147253 - 2004 \ 22.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
 REQUERENTE: BANCO FINASA S/A
 ADVOGADO: MÁRCIA MARIA DA SILVA
 ADVOGADO: FRANCIANE IAROSSI DIAS
 REQUERIDO(A): WLAMIR ASSAD DE LIMA
 ADVOGADO: WLAMIR ASSAD DE LIMA JÚNIOR
 INTIMAÇÃO: AUTOR PARA MANIFESTAR-SE SOBRE CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 88.

165737 - 2004 \ 240.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA
 EXEQUENTE: BANCO GENERAL MOTORS S/A
 ADVOGADO: JULIANA GIMENES DE FREITAS
 ADVOGADO: MARIA HEDVIGES MARTINS DE BARROS SILVA
 EXECUTADOS(AS): RODRIGO ALEXANDRE AZEVEDO ARAÚJO
 INTIMAÇÃO: AUTOR PARA MANIFESTAR-SE SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 62.

37911 - 2001 \ 379.

AÇÃO: EXECUPÓO.
 EXEQUENTE: ALICE KAWASAKI
 ADVOGADO: LUIZ GONÇALO DA SILVA
 ADVOGADO: AGNALDO KAWASAKI
 EXECUTADOS(AS): JOSÉ MARIA DE SOUZA
 INTIMAÇÃO: PARTE AUTORA PARA FORNECER CÓPIA DA PETIÇÃO INICIAL.

135664 - 2003 \ 369.

AÇÃO: EXECUPÓO.
 EXEQUENTE: UNIÃO DAS ESCOLAS SUPERIORES DE CUIABÁ - UNIC
 ADVOGADO: ALEX SANDRO SARMENTO FERREIRA
 ADVOGADO: NORMA SUELI DE CAIRES GALINDO
 ADVOGADO: ANA PAULA DE CASTRO SANDY
 ADVOGADO: RONALDO COSTA DE SOUZA
 ADVOGADO: ELAINE CRISTINA FERREIRA SANCHES
 ADVOGADO: ADRIANA PEREIRA DA SILVA
 EXECUTADOS(AS): WILLIAM MONTEIRO STEPHAN
 INTIMAÇÃO: AUTOR PARA MANIFESTAR-SE SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 66.

144807 - 2004 \ 12.

AÇÃO: EXECUPÓO.
 EXEQUENTE: BANCO DO BRASIL S/A
 ADVOGADO: MILTON MARTINS MELLO
 ADVOGADO: ELISEU DO CARMO SOUZA
 EXECUTADOS(AS): JEAN MARCELL DE BARROS TAQUES
 INTIMAÇÃO: AUTOR PARA SE MANIFESTAR SOBRE O TÉRMINO DO PRAZO SUSPENSIVO.

153396 - 2004 \ 100.

AÇÃO: EXECUPÓO.
 EXEQUENTE: UNIÃO DAS ESCOLAS SUPERIORES DE CUIABÁ - UNIC
 ADVOGADO: ALEX SANDRO SARMENTO FERREIRA
 ADVOGADO: NORMA SUELI DE CAIRES GALINDO
 ADVOGADO: ADRIANA FERREIRA DA SILVA
 EXECUTADOS(AS): JOÃO CARLOS DE PINHO SOARES
 INTIMAÇÃO: AUTOR PARA MANIFESTAR-SE SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 40.

77880 - 1996 \ 3288.

AÇÃO: EXECUPÓO.
 EXEQUENTE: HABITACIONAL ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA
 ADVOGADO: WILSON DE OLIVEIRA ROSA
 ADVOGADO: MARCELO FELICIO GARCIA
 ADVOGADO: LUIZ TERCIO OKAMURA DE ALMEIDA
 ADVOGADO: JOÃO DOS SANTOS MENDONÇA
 EXECUTADOS(AS): MARIA LENIR CORRÊA
 ADVOGADO: ANGELO HENRIQUE PERES CESTARI
 INTIMAÇÃO: PARTE AUTORA PARA MANIFESTAR-SE SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 285.

181280 - 2004 \ 380.

AÇÃO: EMBARGOS
 EMBARGANTE: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
 ADVOGADO: CEMI ALVES DE JESUS
 ADVOGADO: PAULO JOSÉ DOS SANTOS
 EMBARGADO(A): DIVINA ALVES DE SOUZA
 ADVOGADO: MARIO LUCIO FRANCO PEDROSA
 ADVOGADO: EDE MARCOS DENIZ
 ADVOGADO: EVAN CORRÊA DA COSTA
 INTIMAÇÃO: PARTE EMBARGANTE PARA MANIFESTAR-SE SOBRE DOCUMENTOS DE FLS. 132/137.

15036 - 2000 \ 463.

AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
 AUTOR(A): LAJE ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA
 ADVOGADO: ALESSANDRO TARCÍSIO ALMEIDA DA SILVA
 RÉU(S): CASTELLI & MALACARNE LTDA
 INTIMAÇÃO: PARTE AUTORA PARA FORNECER CÓPIA DA PETIÇÃO INICIAL.

16657 - 2000 \ 430.

AÇÃO: EXECUPÓO.
 EXEQUENTE: UNIC - UNIÃO DAS ESCOLAS SUPERIORES DE CUIABÁ
 ADVOGADO: ALEX SANDRO SARMENTO FERREIRA
 ADVOGADO: NORMA SUELI DE CAIRES GALINDO
 ADVOGADO: ANDREIA CILENE MAURO MARTINS
 EXECUTADOS(AS): LUCIANO HERNANDES FRANCO ZILIANI
 INTIMAÇÃO: AUTOR PARA MANIFESTAR-SE SOBRE CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 77.

250126 - 2006 \ 393.

AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA
 AUTOR(A): LUCIA FIGUEREDO CONFECÇÕES LTDA
 ADVOGADO: OMAR SIMÃO CHUEIRI
 RÉU(S): MARIA SUELI DOS SANTOS
 INTIMAÇÃO: AUTOR DEPOSITAR DILIGÊNCIA PARA O CUMPRIMENTO DO MANDADO DE EXECUÇÃO.

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO A AUTORA - DEPÓSITO PRÉVIO**124647 - 2003 \ 236.**

AÇÃO: EMBARGOS
 EMBARGANTE: FRIAMA - FRIGORÍFICO DA AMAZÔNIA AGROINDUSTRIAL S/A



209256 - 2005 \ 82.

AÇÃO: EMBARGOS A EXECUÇÃO
 EMBARGANTE: AURIVALDO MELIM
 EMBARGANTE: JAQUELINE DOS SANTOS MELIM
 ADVOGADO: JOÃO BATISTA MARIANO
 ADVOGADO: JACI PINHEIRO DOS SANTOS
 ADVOGADO: CELSO CORRÊA DE OLIVEIRA
 EMBARGADO(A): BANCO BRADESCO S/A
 ADVOGADO: MAURO PAULO GALERA MARI
 ADVOGADO: LEONIR GALERA MARI
 ADVOGADO: SAIONARA MARI
 ADVOGADO: ILDO DE ASSIS MACEDO
 INTIMAÇÃO: POSTO ISTO, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTES OS EMBARGOS, RECONHECENDO O EXCESSO DE EXECUÇÃO, DETERMINANDO A INCLUSÃO DOS JUROS MORATÓRIOS DE 1% AO ANO, A PARTIR DO VENCIMENTO DA PARCELA, COMO PACTUADO. SENDO VENCEDORES E VENCIDOS, DEVEM SER RECÍPROCA E PROPORCIONALMENTE DISTRIBUIÇÃO E COMPENSADAS AS DESPESAS PROCESSUAIS E DIVIDIDOS PRO RATA OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS).P.R.I.

248995 - 2006 \ 374.

AÇÃO: CAUTELAR INOMINADA PREPARATÓRIA
 REQUERENTE: GLAUBER DEL BARCO NEVES
 ADVOGADO: BRENO DEL BARCO NEVES
 REQUERIDO(A): TRESCINCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO S/C LTDA
 INTIMAÇÃO: ASSIM, PARA EVITAR QUE PROCESSOS MANIFESTAMENTE INVIÁVEIS EM VIRTUDE DE IMPROPRIEDADES PROCESSUAIS OU TÉCNICAS FIQUEM SE ARRASTANDO COM ÔNUS PARA AS PARTES E PARA A JUSTIÇA DEVE O JUÍZ ATUAR DESDE O PRIMEIRO ATO E SE NÃO ESTIVER EM TERMOS, DEVE, DESDE LOGO, INDEFERIR-LA. O PEDIDO DO REQUERENTE NÃO SE MOSTRA VIÁVEL AO CASO DOS AUTOS, HAJA VISTA QUE A MEDIDA CAUTELAR INCIDENTAL É AÇÃO COLOCADA À DISPOSIÇÃO DO AUTOR DA AÇÃO PRINCIPAL. NO CASO DESTA PROCESSO, A PRINCIPAL É UMA AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO QUE FOI PROPOSTA CONTRA O REQUERENTE DESSA AÇÃO, ASSIM, TERIA PERTINÊNCIA A CAUTELAR SE FOSSE PROPOSTA PELO REQUERENTE DA BUSCA E APREENSÃO E NÃO PELO REQUERIDO.
 ASSIM, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL, JULGANDO EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO COM FULCRO NO ART. 267, IV E 295, I DO CPC. CONDENO O REQUERENTE AO PAGAMENTO DAS CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS.INT.

244393 - 2006 \ 287.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
 REQUERENTE: BANCO BMG S/A
 ADVOGADO: LÁZARO JOSÉ GOMES JUNIOR
 ADVOGADO: RENATO CHAGAS CORRÊA DA COSTA
 ADVOGADO: LÁZARO GOMES JUNIOR
 ADVOGADO: LEANDRO FRANCISCO SANCHES
 ADVOGADO: SOFIA ALEXANDRA DE M. C. DE V.B DE MASCARENHAS
 ADVOGADO: LARISSA SCHWARZ DE MELLO
 REQUERIDO(A): JANIL OLIVEIRA DE AZEVEDO
 INTIMAÇÃO: SENTENÇA. 1. HOMOLOGO ADESISTÊNCIA DAAÇÃO PARA OS FINS DO ART.158, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.2. JULGO, EM CONSEQUÊNCIA, EXTINTO O PROCESSO, COM FUNDAMENTO NO ART.267, VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, CONDENADA A PARTE, QUE DESISTIU, AO PAGAMENTO DAS CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS, DEIXO, NO ENTANTO, DE CONDENA-LO EM HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA, ANTE A INEXISTÊNCIA DE CONTRADITÓRIO.3.P.R.I. E, CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE, OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS.

15030 - 1996 \ 3491.

AÇÃO: DESPEJO
 AUTOR(A): JAÚ S/A CONSTRUTORA E INCORPORADORA
 ADVOGADO: JOÃO CELESTINO CORRÊA DA COSTA NETO
 ADVOGADO: LUCIANA GAMBALLI C. DA COSTA
 ADVOGADO: BETTÂNIA MARIA GOMES PEDROSO
 ADVOGADO: LUCIANO LUIS BESOVICI
 ADVOGADO: RAPHAEL FERNANDES FABRINI
 ADVOGADO: KLEBSON LEONARDO DE SOUZA SILVA
 RÉU(S): A.D.C. ATHAIDE CONFECÇÕES LTDA
 ADVOGADO: ARDEMIRO SANTANA FERREIRA
 ADVOGADO: NYLTER APARECIDA FERREIRA FABRIS
 ADVOGADO: FERNANDA MENDES PEREIRA
 INTIMAÇÃO: VISTOS, ETC.TENDO EM VISTA A INFORMAÇÃO PRESTADA PELO VENCEDOR, DEFIRO O PLEITO DE FLS.212/213.EFETUE A SENHORA ESCRIVÁ, NOVA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA.INT. CUMPRÁ-SE.
 SENTENÇA:PELO EXPOSTO, RECONHEÇO A PROCEDÊNCIA DOS PEDIDOS DO AUTOR, TANTO NO QUE CONCERNE AO DESPEJO, COMO QUANTO À OBRIGATORIEDADE DE PAGAMENTO DOS ALUGUERES E DEMAIS ENCARGOS, NA IMPORTÂNCIA R\$ 11.954,00 (ONZE MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS), EVIDENTEMENTE CORRIGIDOS POR JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, E POR CONSEQUÊNCIA, JULGO EXTINTA COM JULGAMENTO DE MÉRITO A PRESENTE AÇÃO, CONSUBSTANCIANDO TAL DECISÃO NO QUE DETERMINA O ARTIGO 269, II DO CPC.DEIXO DE DETERMINAR A EXPEDIÇÃO DE MANDADO DE DESPEJO, TENDO EM VISTA QUE, A PARTE ESPONTANEAMENTE SE RETIROU DO IMÓVEL.CONDENO A PARTE RÉ AO PAGAMENTO DE CUSTAS E HONORÁRIOS, ESTES QUE ARBITRO EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DADO À CAUSA. P.R.I

149205 - 2004 \ 40.

AÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA
 REQUERENTE: ALDAISES MENDES DE FIGUEIREDO
 ADVOGADO: MARIA LUCIA FERREIRA TEIXEIRA
 ADVOGADO: ALCIDES LUIZ FERREIRA
 REQUERIDO(A): YASUDA SEGUROS S/A
 ADVOGADO: ROGÉRIO NUNES GUIMARÃES
 ADVOGADO: NELSON DA COSTA ARAUJO FILHO
 ADVOGADO: PAULO SERGIO MARTINS LEMOS
 ADVOGADO: LUCIMAR CRISTINA GIMENEZ CANO
 INTIMAÇÃO: SENTENÇAHOMOLOGO, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, A TRANSAÇÃO CELEBRADA NESTES AUTOS ÀS FLS.171/173, PELAS PARTES.EM CONSEQUÊNCIA, TENDO A TRANSAÇÃO EFEITO DE SENTENÇA ENTRE AS PARTES, JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, COM JULGAMENTO DE MÉRITO, NA FORMA DO ART. 269, III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.HONORÁRIOS NA FORMA ACORDADA. CUSTAS PELA REQUERIDA.APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ESTANDO AS CUSTAS DEVIDAMENTE QUITADAS, ARQUIVE-SE COM BAIXAS DE PRAXE. FAÇAM-SE OS LEVANTAMENTOS NECESSÁRIOS.P.R.I.

PROCESSOS COM DESPACHO

140228 - 2003 \ 427.

AÇÃO: MEDIDA CAUTELAR
 REQUERENTE: SUSANA CATARINA FERREIRA FRANCHI
 ADVOGADO: JULIANO RODRIGUES GIMENES
 REQUERIDO(A): BANCO DO BRASIL S/A, AG. CUIABÁ
 ADVOGADO: MICHELINE ZANCHET MIOTO
 ADVOGADO: JOÃO CARLOS DE CASTRO SILVA
 INTIMAÇÃO: VISTOS, ETC.INTIME-SE O PROCURADOR DA AUTORA, DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO NESTES AUTOS, PARA QUE FAÇA PROVA DO FALCIMENTO DE SUA CLIENTE, E QUE INDIQUE O ENDEREÇO DE QUALQUER UM DOS HERDEIROS DA FALECIDA, A FIM DE SEJA PROMOVIDA A HABILITAÇÃO DAQUELES E REGULARIZADA SUA REPRESENTAÇÃO ANOTE-SE A RENUNCIA DE FLS. 47.INT.

7272 - 1999 \ 5298.

AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL
 REQUERENTE: UBIRAJARA PERDOMO ORRIGO
 ADVOGADO: ANDRÉ CASTRILLO
 ADVOGADO: JUSCELINO LUIS RODRIGUES NETO
 ADVOGADO: NORMA AUXILIADORA MAIA HANS
 REQUERIDO(A): SPEED COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA
 INTIMAÇÃO: VISTOS ETC.INTIME-SE À PARTE AUTORA PELO DIÁRIO DA JUSTIÇA A DAR PROSSEGUIMENTO AO FEITO EM 48 HORAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO.

221628 - 1998 \ 4581.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA
 EXEQUENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S/A - CEMAT
 ADVOGADO: ALESSANDRA ESTEVANOVICH DE SOUZA B. AGUILAR
 ADVOGADO: ANDRÉ MAZARO CARLOS

ADVOGADO: RICARDO SILVA SANTOS
 ADVOGADO: JULIO CESAR VIEGAS FORTUNATO
 ADVOGADO: WILSA HERNANI DE PAULA
 ADVOGADO: ALTAMIRO RONDON NETO
 ADVOGADO: EDGAR HUMBERTO ALVES FILHO
 ADVOGADO: NILTON ARRUDA MORENO
 ADVOGADO: JOSÉ GONÇALVES FILHO
 ADVOGADO: MONICA DE OLIVEIRA E SILVA PORTACARRERO
 ADVOGADO: JOANA CAROLINA BARROS NUNES DA CUNHA
 ADVOGADO: JORGE WILLIAM CORRÊA MOREIRA
 ADVOGADO: SOLANGE DE HOLANDA ROCHA WHELAN
 ADVOGADO: ANA FLAVIA GONÇALVES DE OLIVEIRA AQUINO
 ADVOGADO: JEAN LUIS TEIXEIRA
 ADVOGADO: CLEVERSON DE FIGUEIREDO PINTEL
 EXECUTADOS(AS): GARIMPAGEM RANDON LTDA - ME
 ADVOGADO: JOSÉ ALDIR GHEDIM
 INTIMAÇÃO: VISTOS, ETC.DEFIRO O PLEITO DE FLS. 174.INTIME-SE O OFICIAL AVALIADOR PARA QUE REALIZE A AVALIAÇÃO DO BEM CONSTANTE DO TERMO DE PENHORA DE FLS. 139.INTIME-SE, TAMBÉM, O EXEQUENTE PARA QUE DEPOSITE, EM 48 HORAS, AS DILIGÊNCIAS DO OFICIAL RESPONSÁVEL PELA AVALIAÇÃO.APÓS, VOLTEM-ME OS AUTOS CONCLUSOS.INT. CUMPRÁ-SE.

178505 - 2004 \ 348.

AÇÃO: DESPEJO
 REQUERENTE: GERALDO PERRONI
 ADVOGADO: NILCE MACEDO
 ADVOGADO: LUIZ GUSTAVO SIQUEIRA LOBATO
 ADVOGADO: LUIZ PINHEIRO BARBOSA NETO
 REQUERIDO(A): LUIZ C. DA SILVA VIDRAÇARIA - ME
 INTIMAÇÃO: VISTOS, ETC.ESPECIFIQUEM AS PARTES AS PROVAS QUE AINDA PRETENDEM PRODUZIR.INT.

15931 - 2001 \ 100.

AÇÃO: EXECUÇÃO
 EXEQUENTE: IBRAMACO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO
 ADVOGADO: ALESSANDRO TARCISIO ALMEIDA DA SILVA
 ADVOGADO: PEDRO SYLVIO SANO LITVAY
 ADVOGADO: MAURICIO AUDE
 ADVOGADO: SAMUEL RICHARD DECKER NETO
 EXECUTADOS(AS): JOÃO BOSCO DA SILVA
 ADVOGADO: ARAMIS MELO FRANCO
 ADVOGADO: JOÃO BARROS FERREIRA JUNIOR
 INTIMAÇÃO: VISTOS, ETC.DIGA O CREDOR, EM 48 HORAS, SE TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DAAÇÃO EXECUTIVA, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO.INT.

165878 - 2004 \ 241.

AÇÃO: EMBARGOS A EXECUÇÃO
 EMBARGANTE: COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL S/A
 ADVOGADO: FIRMINO GOMES BARCELOS
 ADVOGADO: SISANE VANZELLA
 ADVOGADO: FERNANDO AUGUSTO VIEIRA DE FIGUEIREDO
 ADVOGADO: LUIZ EMÍDIO DANTAS JUNIOR
 EMBARGADO(A): ESPEDITA ALVES BARROS TELES
 ADVOGADO: JOSÉ ORTIZ GONSALEZ
 INTIMAÇÃO: VISTOS, ETC.ANOTE-SE O SUBSTABELECIMENTO DE FLS.76, E FAÇA A SENHOR ESCRIVÁ AS SUBSTITUIÇÕES NECESSÁRIAS NO ROSTO DOS AUTOS.
 INTIME-SE O VENCEDOR PARA QUE SE MANIFESTE SE HÁ INTERESSE EM EXECUTAR A SENTENÇA.INT.

198058 - 2005 \ 25.

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA
 AUTOR(A): TRANSPORTADORA CHAPADA LTDA
 ADVOGADO: WELLINGTON SILVA
 ADVOGADO: CINTIA SANCHES SILVA
 RÉU(S): LUC DIESEL PEÇAS E SERVIÇOS PARA AUTOS LTDA
 RÉU(S): BANCO BRADESCO AGÊNCIA DE VOTUPORANGA/SP
 ADVOGADO: DOUGLAS TEODORO FONTES
 ADVOGADO: JOSIVAN BATISTA BASSO
 INTIMAÇÃO: VISTOS ETC.INTIME-SE O REQUERENTE PARA QUE RECOLHAS CUSTAS DE FLS. 131.

239798 - 2006 \ 192.

AÇÃO: OBRIGAÇÃO DE FAZER
 REQUERENTE: ROSANGELA BEZERRA DE BARROS
 ADVOGADO: PAULO HUMBERTO BUDOIA
 ADVOGADO: SANDRA PROFETA CARDOSO BARRETO
 REQUERIDO(A): UNIMED CUIABÁ - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO
 ADVOGADO: JOAQUIM FELIPE SPADONI
 ADVOGADO: ANDRESSA CALVOSO CARVALHO DE MENDONÇA
 ADVOGADO: JOÃO RICARDO TREVIZAN
 ADVOGADO: JORGE LUIZ MIRAGLIA JAUDY
 ADVOGADO: MARIEL MARQUES DE OLIVEIRA
 ADVOGADO: NÚBIA NARCISO FERREIRA DE SOUZA
 ADVOGADO: PAULO ROBERTO MOSER
 ADVOGADO: MARGARETE BLANCK MIGUEL SPADONI
 ADVOGADO: RENATA ALMEIDA DE SOUZA
 ADVOGADO: SORAYA CRISTIANE BEHLING
 ADVOGADO: VINICIUS RODRIGUES TRAVAIN
 INTIMAÇÃO: VISTOS, ETC.1) AS PARTES ESTÃO DEVIDAMENTE REPRESENTADAS, COMO DEMONSTRAM OS DOCUMENTOS DE FLS. 24, 95 E 96.2) AS PARTES SE MOSTRAM LEGÍTIMAS, E OS PRESSUPOSTOS PROCESSUAIS E CODIÇÕES DAAÇÃO PRESENTES.3) NÃO EXISTEM PRELIMINARES PARA SEREM DECIDIDAS.4)ESPECIFIQUEM AS PARTES AS PROVAS QUE AINDA PRETENDAM PRODUZIR.INT. CUMPRÁ-SE.

150207 - 1996 \ 3598.

AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA
 EXEQUENTE: BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A
 ADVOGADO: SAMUEL FRANCO DÁLIA JÚNIOR
 EXECUTADOS(AS): JOACIRA BULHÕES PERRUPATO
 EXECUTADOS(AS): GENIVAL ALELAF NEIVA
 EXECUTADOS(AS): WALTER GARCIA PERRUPATO
 ADVOGADO: NIVALDO DE ALMEIDA CARVALHO
 ADVOGADO: HUMBERTO JOSÉ PEIXOTO VELLOZO
 ADVOGADO: HAROLDO LEITE BANDEIRA DE MELLO
 ADVOGADO: ALCIDES MATTIUZO JUNIOR
 ADVOGADO: FABIO LUIS MELLO OLIVEIRA
 ADVOGADO: FERNANDO BIRAL DE FREITAS
 ADVOGADO: JOSÉ WILSEM MACOTA
 ADVOGADO: KILZA GIUSTI GAKESKI
 ADVOGADO: RENATA LUCIANA DE MORAES
 INTIMAÇÃO: VISTOS, ETC.MANIFESTE-SE O EXEQUENTE, EM 5 (CINCO) DIAS, SOBRE A PETIÇÃO DE FLS. 401/404.APÓS, VENHAM-ME CONCLUSOS OS AUTOS PARA ANÁLISE.INT. CUMPRÁ-SE.

155344 - 2004 \ 125.

AÇÃO: DECLARATÓRIA
 REQUERENTE: ANA LÚCIA HELENA SOARES FALCÃO-ME
 ADVOGADO: LARISSA PINHO DE ALENCAR LIMA
 ADVOGADO: LISIANE VALERIA LINHARES
 REQUERIDO(A): MEIZLER COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA.
 ADVOGADO: RAFAEL SANCHES
 INTIMAÇÃO: VISTOS, ETC.PARA QUE A REQUERENTE CONSTATE O VALOR A SER DEPOSITADO E O PORQUE SUA OBRIGAÇÃO É DE 50% DO VALOR DA PERÍCIA, BASTA QUE ELA LEIA O DESPACHO DE FLS. 316 E A PORPOSTA DE FLS.307.QUANTO AO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PAGAMENTO DAS CUSTAS PARA O FINAL DA AÇÃO, ESTA NÃO APRESENTA SUA CONDIÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA.ISTO POSTO, DEPOSITE A AUTORA EM 5 (CINCO) DIAS, O VALOR DOS HONORÁRIOS PERICIAIS, SOB PENA DE ESTE JUÍZO ENTENDER A INÉRCIA COMO RENÚNCIA À PROVA.INT.
 249068 - 2006 \ 377.
 AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
 AUTOR(A): HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO



ADVOGADO: LEONARDO SULZER PARADA
RÉU(S): DOSOLINA CORDEIRO
INTIMAÇÃO: VISTOS, ETC. APRESENTE O REQUERENTE, EM 5 (CINCO) DIAS, CÓPIA AUTÊNTICA DE SEU ESTATUTO SOCIAL, DA PROCURAÇÃO E SUBSTABELECIMENTO, ALÉM DO QUE DO CONTRATO COM CLÁUSULA DE ALIENAÇÃO, SOB PENA DE EXTINÇÃO. INT. CUMPRÁ-SE.

175705 - 2004 \ 319.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA
EXEQUENTE: BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO: MAURO PAULO GALERA MARI
EXECUTADOS(AS): AURIVALDO MELIM
EXECUTADOS(AS): JAQUELINE DOS SANTOS MELIM
INTIMAÇÃO: VISTOS ETC. REVOGO O DESPACHO DE FLS. 45 E TORNO SEM QUALQUER EFEITO A CERTIDÃO DE FLS. 43.

248547 - 2006 \ 369.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
AUTOR(A): BANCO FINASA S/A
ADVOGADO: SILMARA RUIZ MATSURA
RÉU(S): LETICIA PEREIRA DE SOUZA OLIVEIRA
INTIMAÇÃO: VISTOS, ETC. JUNTE O REQUERENTE, EM 5 (CINCO) DIAS, CÓPIA AUTÊNTICA DA PROCURAÇÃO E SUBSTABELECIMENTO CONSTANTES DOS AUTOS, ALÉM DO EU, CÓPIA AUTÊNTICA DE SEU ESTATUTO SOCIAL, SOB PENA DE EXTINÇÃO. INT.

248278 - 2006 \ 363.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
AUTOR(A): BANCO OURINVEST S/A
ADVOGADO: LILIAM APARECIDA DE JESUS DEL SANTO
RÉU(S): DANILLO RAFAEL DE CARVALHO
INTIMAÇÃO: VISTOS, ETC. INTIME-SE O REQUERENTE PARA QUE, EM 5 (CINCO) DIAS, APRESENTE CÓPIA AUTÊNTICA DA PROCURAÇÃO E DO SUBSTABELECIMENTO OUTORGADOS AO SEU PROCURADOR, BEM COMO, CÓPIA AUTÊNTICA DO CONTRATO FIRMADO ENTRE ELE E O REQUERIDO, SOB PENA DE EXTINÇÃO. INT.

241104 - 2006 \ 219.

AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL
REQUERENTE: ARYELMA CRISTINA SILVA FIGUREIREDO
ADVOGADO: JOSE BATISTA FILHO
ADVOGADO: MARIA CLAUDIMAR SOARES LACERCA
REQUERIDO(A): SS FORMATURAS LTDA
INTIMAÇÃO: VISTOS, ETC. DEFIRO O PLEITO DE FLS. 37, POSTO QUE OS SENHORES OFICIAIS DE JUSTIÇA DISPÕE DE MEIOS PARA CONFECIONAR SUAS CERTIDÕES EM APARELHOS ELETRÔNICOS. ASSIM, PROCEDA O SR. MEIRINHO A CONFECÇÃO DA CERTIDÃO NO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS. APÓS, REMOVA-SE A VISTA AO REQUERENTE. INT. CUMPRÁ-SE.

193632 - 2005 \ 14.

AÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA
AUTOR(A): BIMETAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS METALÚRGICOS LTDA
ADVOGADO: GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO: JOSE CARLOS DE MELLO FILHO
ADVOGADO: DANIELA FERNANDES
RÉU(S): METÁLICAS ESTRUTURAS LTDA
INTIMAÇÃO: VISTOS, ETC. REDESIGNO A AUDIÊNCIA PRELIMINAR PARA O DIA 07/03/2007 ÀS 15:30 HORAS. INTIMEM-SE AS PARTES. CUMPRÁ-SE.

249327 - 2006 \ 379.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
AUTOR(A): BV FINANCEIRA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
ADVOGADO: SILMARA RUIZ MATSURA
RÉU(S): RICHARD SCHMALFUSS
INTIMAÇÃO: VISTOS, ETC. JUNTE O REQUERENTE, EM 10 (DEZ) DIAS, CÓPIA AUTÊNTICA DO SEU ESTATUTO SOCIAL, DA PROCURAÇÃO, DO SUBSTABELECIMENTO, BEM COMO, DO CONTRATO COM CLÁUSULA DE ALIENAÇÃO, SOB PENA DE EXTINÇÃO. INT. CUMPRÁ-SE.

232248 - 2006 \ 48.

AÇÃO: MONITÓRIA
REQUERENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSIS S/A - CEMAT
ADVOGADO: MÁRCIO HENRIQUE PEREIRA CARDOSO
ADVOGADO: RAIMAR ABÍLIO BOTTEGA
REQUERIDO(A): COOPERATIVA DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA.
INTIMAÇÃO: VISTOS ETC. INTIME-SE A EXEQUENTE PARA QUE APRESENTE A PLANILHA ATUALIZADA E DESCRIMINADA DO SEU CRÉDITO, APÓS, VOLTEM-ME OS AUTOS CONCLUSOS. INT. CUMPRÁ-SE..

16753 - 1998 \ 4206.

AÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA
EXEQUENTE: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO WALL STREET
EXEQUENTE: LUDOVICO ANTONIO MERIGHI
ADVOGADO: LUDOVICO ANTÔNIO MERIGHI
ADVOGADO: CRISTIANA ESPÍRITO SANTO RODRIGUES
ADVOGADO: FABIANA HERNANDES MERIGHI
EXECUTADOS(AS): ALCENOR ALVES SOUZA
ADVOGADO: ALCENOR ALVES DE SOUZA
INTIMAÇÃO: VISTOS, ETC. DEFIRO O PLEITO DE FLS. 179. EXPEÇA-SE O COMPETENTE EDITAL DE INTIMAÇÃO, CONCOMITANTEMENTE, INTIME-SE O EXEQUENTE PARA QUE RETIRE-OS A FIM DE DAR O CORRETO CUMPRIMENTO AO MESMO. INT. CUMPRÁ-SE.

160052 - 2004 \ 175.

AÇÃO: REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS
REQUERENTE: LUIS CARLOS LUCIO
ADVOGADO: ANTONIO LUIZ DE DEUS JUNIOR
ADVOGADO: RODRIGO SEMPÍO FARIA
REQUERIDO(A): MIGUEL ROBERTO DELAI
ADVOGADO: SIVAL PHOL MOREIRA DE CASTILHO
ADVOGADO: SIVAL PHOL MOREIRA DE CASTILHO FILHO
INTIMAÇÃO: VISTOS. EM QUE PESEM OS ARGUMENTOS LANÇADOS PELO REQUERIDO QUANTO AOS SEGUIDOS ADIAMENTOS DE AUDIÊNCIA NESTE PROCESSO, E A AUSÊNCIA DA PARTE AUTORA, QUE DIGA-SE DE PASSAGEM NESTE ATO NÃO CAUSARÁ PREJUIZO, VERIFICA-SE QUE A OITIVA DAS TESTEMUNHAS ARROLADAS SE MOSTRA PERTINENTE AO ESCLARECIMENTO DOS FATOS, DE MODO QUE DEFIRO A REDESIGNAÇÃO DA PRESENTE AUDIÊNCIA PARA O DIA 08/03/2007, ÀS 14:00 HORAS. SAEM OS PRESENTES INTIMADOS, BEM COMO O PATRONO DO REQUERENTE DEVIDAMENTE INTIMADO À SE FAZER ACOMPANHAR POR SEU CLIENTE NA AUDIÊNCIA DESIGNADA. CUMPRÁ-SE."

238797 - 2006 \ 178.

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA
REQUERENTE: PAULO ALEXANDRE FIGUEIREDO
ADVOGADO: JOSÉ BATISTA FILHO
ADVOGADO: MARIA CLAUDIMAR SOARES LACERDA
REQUERIDO(A): BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO: DALTON ADORNO TORNAVOI
ADVOGADO: JULIANA FONSECA DA SILVEIRA
ADVOGADO: EDIMAR LUIZ DA SILVA
ADVOGADO: ROSÂNGELA DE SOUZA RAIMUNDO
ADVOGADO: FERNANDA SILVA
INTIMAÇÃO: VISTOS, ETC. ESPECIFIQUEM AS PARTES, EM 5 (CINCO) DIAS, AS PROVAS QUE AINDA PRETENDEM PRODUZIR. INT.

249497 - 2006 \ 385.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: BANCO PANAMERICANO S/A
ADVOGADO: SANDRO LUIS CLEMENTE
REQUERIDO(A): ARNALDO FERREIRA DOS SANTOS
INTIMAÇÃO: VISTOS, ETC. JUNTE O AUTOR, EM 10 (DEZ) DIAS, CÓPIA AUTÊNTICA DO SEU ESTATUTO SOCIAL DE FLS. 05 E DA PROCURAÇÃO DE FLS. 06 E 07, SOB PENA DE EXTINÇÃO. INT.

216201 - 2005 \ 177.

AÇÃO: NULIDADE DE ATO JURÍDICO
REQUERENTE: UNIC - UNIVERSIDADE DE CUIABÁ
ADVOGADO: CLAUDIO STÁBILE RIBEIRO
ADVOGADO: DAUTO BARBOSA CASTRO PASSARE
ADVOGADO: ANTONIO CARLOS VELLOSO V. MARCONDES
ADVOGADO: PEDRO MARCELO DE SIMONE
ADVOGADO: MARIA CLAUDIA DE CASTRO BORGES STÁBILE
REQUERIDO(A): GUIA EXPRESS COMERCIAL LTDA - ME
INTIMAÇÃO: VISTOS ETC. 1) À CONTADORA PARA APURAR O VALOR DO DÉBITO E DA SUCUMBÊNCIA (CUSTAS E HONORÁRIOS). 2) APÓS, INTIME-SE A PARTE SUCUMBENTE PARA PAGAR O VALOR APURADO, COM OS ACRÉSCIMOS LEGAIS, NO PRAZO DE 15 DIAS, SOB PENA DE SER ACRESCIDO AO VALOR DA CONDENAÇÃO A MULTA DE 10% PREVISTA NO ART. 475-J, DO CPC. 3) NÃO CUMPRIDO O DEVEDOR VOLUNTARIAMENTE A SENTENÇA, NOS TERMOS DO ART. 475-J, § 5º, DO CPC, AGUARDE-SE POR 6(SEIS) MESES O REQUERIMENTO DO CREDOR PARA EXPEDIÇÃO DE MANDADO. FICANDO INERTE O CREDOR, REMETA OS AUTOS AO ARQUIVO.

237312 - 2006 \ 150.

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA
REQUERENTE: TANYA CATARINA DA SILVA GARCIA LEAL
ADVOGADO: MARIA AUXILIADORA DA SILVA GARCIA LEAL
REQUERIDO(A): UNIC - UNIVERSIDADE DE CUIABÁ
ADVOGADO: CLAUDIO STÁBILE RIBEIRO
ADVOGADO: PEDRO MARCELO DE SIMONE
ADVOGADO: MARIA CLAUDIA DE CASTRO BORGES STÁBILE
ADVOGADO: DAUTO BARBOSA CASTRO PASSARE
ADVOGADO: KARLA DE JESUS SOUSA OLIVEIRA
ADVOGADO: GEANDRE BUCAIR SANTOS
INTIMAÇÃO: VISTOS, ETC. ESPECIFIQUEM AS PARTES, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, AS PROVAS QUE AINDA PRETENDEM PRODUZIR. INT.

84383 - 2002 \ 277.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
AUTOR(A): BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO: LUCIANO BOABAID BERTAZZO
ADVOGADO: DANIELA APARECIDA SANCHES VICENTE
RÉU(S): MARIA IRIGARAY - ME
INTIMAÇÃO: VISTOS ETC. 1) À CONTADORA PARA APURAR O VALOR DO DÉBITO E DA SUCUMBÊNCIA (CUSTAS E HONORÁRIOS). 2) APÓS, INTIME-SE A PARTE SUCUMBENTE PARA PAGAR O VALOR APURADO, COM OS ACRÉSCIMOS LEGAIS, NO PRAZO DE 15 DIAS, SOB PENA DE SER ACRESCIDO AO VALOR DA CONDENAÇÃO A MULTA DE 10% PREVISTA NO ART. 475-J, DO CPC. 3) NÃO CUMPRIDO O DEVEDOR VOLUNTARIAMENTE A SENTENÇA, NOS TERMOS DO ART. 475-J, § 5º, DO CPC, AGUARDE-SE POR 6(SEIS) MESES O REQUERIMENTO DO CREDOR PARA EXPEDIÇÃO DE MANDADO. FICANDO INERTE O CREDOR, REMETA OS AUTOS AO ARQUIVO. INT. CUMPRÁ-SE.

7154 - 1999 \ 5290.

AÇÃO: MEDIDA CAUTELAR
REQUERENTE: COMERCIAL DE PEÇAS VÁRZEA BELA LTDA
REQUERENTE: ROBERTO ALVES PEREIRA DA SILVA
REQUERENTE: SIRLEY RIOS PEREIRA
ADVOGADO: JOSÉ ARLINDO DO CARMO
ADVOGADO: JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA GUIMARÃES JUNIOR
ADVOGADO: SALADINO ESGAIB
ADVOGADO: FRANCISCO EDUARDO TORRES ESGAIB
ADVOGADO: NATHALIA TORRES ESGAIB
REQUERIDO(A): BANCO BADERINDUS DO BRASIL S/A
ADVOGADO: JOAQUIM FABIO MIELLI CAMARGO
ADVOGADO: CLARISSA MARIA DA COSTA OCHOVE
ADVOGADO: ELIZA ALESSANDRA QUEIROZ DE SOUZA
ADVOGADO: LARISSA ÁGUIDA VILELA PEREIRA
INTIMAÇÃO: VISTOS ETC. 1) À CONTADORA PARA APURAR O VALOR DO DÉBITO E DA SUCUMBÊNCIA (CUSTAS E HONORÁRIOS). 2) APÓS, INTIME-SE A PARTE SUCUMBENTE PARA PAGAR O VALOR APURADO, COM OS ACRÉSCIMOS LEGAIS, NO PRAZO DE 15 DIAS, SOB PENA DE SER ACRESCIDO AO VALOR DA CONDENAÇÃO A MULTA DE 10% PREVISTA NO ART. 475-J, DO CPC. 3) NÃO CUMPRIDO O DEVEDOR VOLUNTARIAMENTE A SENTENÇA, NOS TERMOS DO ART. 475-J, § 5º, DO CPC, AGUARDE-SE POR 6(SEIS) MESES O REQUERIMENTO DO CREDOR PARA EXPEDIÇÃO DE MANDADO. FICANDO INERTE O CREDOR, REMETA OS AUTOS AO ARQUIVO. 4) ANOTE-SE P SUBSTABELECIMENTO DE FLS. 108. INT. CUMPRÁ-SE.

148572 - 2004 \ 36.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO: ROSALVO PINTO BRANDÃO
ADVOGADO: ALESSANDRO MEYER DA FONSECA
REQUERIDO(A): MIGUEL QUINTINO DA SILVA
INTIMAÇÃO: VISTOS ETC. 1) À CONTADORA PARA APURAR O VALOR DO DÉBITO E DA SUCUMBÊNCIA (CUSTAS E HONORÁRIOS). 2) APÓS, INTIME-SE A PARTE SUCUMBENTE PARA PAGAR O VALOR APURADO, COM OS ACRÉSCIMOS LEGAIS, NO PRAZO DE 15 DIAS, SOB PENA DE SER ACRESCIDO AO VALOR DA CONDENAÇÃO A MULTA DE 10% PREVISTA NO ART. 475-J, DO CPC. 3) NÃO CUMPRIDO O DEVEDOR VOLUNTARIAMENTE A SENTENÇA, NOS TERMOS DO ART. 475-J, § 5º, DO CPC, AGUARDE-SE POR 6(SEIS) MESES O REQUERIMENTO DO CREDOR PARA EXPEDIÇÃO DE MANDADO. FICANDO INERTE O CREDOR, REMETA OS AUTOS AO ARQUIVO. INT. CUMPRÁ-SE.

239813 - 2006 \ 196.

AÇÃO: REVISÃO CONTRATUAL
REQUERENTE: IVANI SILVA MATOS
ADVOGADO: FÁBIO MOREIRA PEREIRA
REQUERIDO(A): PANAMERICANO ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO S/C
ADVOGADO: JAIRO DE QUADROS FILHO
ADVOGADO: BRUNO PAGANI QUADROS
ADVOGADO: VALESKA PAGANI QUADROS PAVÉL
ADVOGADO: WILSON ROBERTO PEIXOTO JUNIOR
ADVOGADO: ROSANA LAURA CASTRO FARIAS RAMIRES
ADVOGADO: RAUL ASTUTTI DELGADO
ADVOGADO: LEIDAMAR CANDIDA SILVA
ADVOGADO: VINÍCIUS CASTRO CINTRA
ADVOGADO: RODRIGO QUINTANA FERNANDES
ADVOGADO: MARIZE TERIZINHA MARTINS
ADVOGADO: ANDRÉ NEWTON F. CASTRO
ADVOGADO: FREDERICO LUIZ GONÇALVES
ADVOGADO: HUMBERTO PEDRO DE MORAES
ADVOGADO: CRISTINA LUCENA PEREIRA DIAS
ADVOGADO: JASSON BORRALHO PAES DE BARRÓS
ADVOGADO: DARLEY DA SILVA CAMARGO
ADVOGADO: NILTON ARRUDA MORENO
ADVOGADO: LEDIJANE ZANDONADI
ADVOGADO: MELIZA COLONNESE
INTIMAÇÃO: VISTOS, ETC. MANIFESTE-SE O REQUERIDO, EM 5 (CINCO) DIAS, QUANTO AO PEDIDO DE DESISTÊNCIA FORMULADO PELA AUTORA, SOB PENA DE, EM SE MANTENDO INERTE, ENTENDER ESTE JUÍZO SEU ATO COMO CONCORDÂNCIA TÁCITA. INT.

142305 - 2003 \ 463.

AÇÃO: MONITÓRIA
AUTOR(A): ROTA OESTE VEÍCULOS LTDA.
ADVOGADO: EUCLIDES RIBEIRO S. JUNIOR
ADVOGADO: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS
ADVOGADO: JOSLAINE FÁBIA DE ANDRADE
RÉU(S): JULIO CESAR FARAONI
ADVOGADO: ALEANDRA FRANCISCA DE SOUZA
INTIMAÇÃO: VISTOS ETC. 1) INTIME-SE A PARTE SUCUMBENTE PARA PAGAR O VALOR APURADO, COM OS ACRÉSCIMOS LEGAIS, NO PRAZO DE 15 DIAS, SOB PENA DE SER ACRESCIDO AO VALOR DA CONDENAÇÃO A MULTA DE 10% PREVISTA NO ART. 475-J, DO CPC. 2) NÃO CUMPRIDO O DEVEDOR VOLUNTARIAMENTE A SENTENÇA, NOS TERMOS DO ART. 475-J, § 5º, DO CPC, AGUARDE-SE POR 6(SEIS) MESES O REQUERIMENTO DO CREDOR PARA EXPEDIÇÃO DE MANDADO. FICANDO INERTE O CREDOR, REMETA OS AUTOS AO ARQUIVO. INT. CUMPRÁ-SE.

**14000 - 2000 \ 417.**

AÇÃO: EMBARGOS
EXEQUENTE: BANCO Bamerindus do Brasil S/A
ADVOGADO: JOAQUIM FABIO MIELLI DE CAMARGO
ADVOGADO: ETHIENNE GAIÃO
ADVOGADO: ELIZA ALESSANDRA QUEIROZ DE SOUZA
ADVOGADO: CLARISSA MARIA DA COSTA OCHOVE
EXECUTADOS(AS): CACALO PEIXARIA LTDA
EXECUTADOS(AS): JOSÉ CARLOS BIANCARDIDNI JORGE
ADVOGADO: JOÃO CELESTINO CORRÊA DA COSTA NETO
ADVOGADO: AMAURI MOREIRA DE ALMEIDA
ADVOGADO: RAPHAEL FERNANDES FABRINI
ADVOGADO: LUCIANA GAMBALLI CORREA DA COSTA
ADVOGADO: AMAURI MOREIRA DE ALMEIDA
ADVOGADO: JOAQUIM FABIO MIELLI DE CAMARGO
ADVOGADO: BETTÂNIA MARIA GOMES PEDROSO
ADVOGADO: CLARISSA MARIA DA COSTA OCHOVE
ADVOGADO: LUCIANO LUIS BRESCOVICI
INTIMAÇÃO: VISTOS, ETC. DEPOSITE O EXECUTADO O REMANESCENTE REQUERIDO PELO EXEQUENTE ÀS FLS. 158/159, EM 5 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE SER EXPEDIDO NOVO MANDADO DE PENHORA. INT. CUMPRÁ-SE

181280 - 2004 \ 380.

AÇÃO: EMBARGOS
EMBARGANTE: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
ADVOGADO: CEMI ALVES DE JESUS
ADVOGADO: PAULO JOSÉ DOS SANTOS
EMBARGADO(A): DIVINA ALVES DE SOUZA
ADVOGADO: MARIO LUCIO FRANCO PEDROSA
ADVOGADO: EDE MARCOS DENIZ
ADVOGADO: EVAN CORRÊA DA COSTA
INTIMAÇÃO: VISTOS, ETC. ENTENDO QUE O VALOR COBRADO PELO "EXPERT", É COMPATÍVEL COM O GRAU DE COMPLEXIDADE DE SEU LABOR, E ADEMAIS, O EMBARGANTE NÃO APRESENTOU FUNDAMENTO CONSISTENTES QUE DEMONSTRASSEM SER O PREÇO ELEVADO. INTIME-SE O EMBARGANTE PARA QUE DEPOSITE O VALOR INTEGRAL DOS HONORÁRIOS, E CONSEQUENTEMENTE, INTIME-SE O "EXPERT" PARA QUE REALIZE SEU OFÍCIO, O QUAL DEVERÁ SER CONCLUÍDO EM 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DO LEVANTAMENTO DOS HONORÁRIOS. INT. CUMPRÁ-SE.

13899 - 2000 \ 476.

AÇÃO: EXECUÇÃO.
CRÉDOR(A): UNIÃO DAS ESCOLAS SUPERIORES DE CUIABÁ - UNIC
ADVOGADO: ALEX SANDRO SARMENTO FERREIRA
ADVOGADO: NORMA SUELI DE CAIRES GALINDO
ADVOGADO: ANDREIA CILENE MAURO MARTINS
EXECUTADOS(AS): ALZIRA GOMES MARIAN
EXECUTADOS(AS): GILDO ELIAS MARIAN JÚNIOR
EXECUTADOS(AS): MARIZE GOMES MARIAN
EXECUTADOS(AS): THIAGO GOMES MARIAN
ADVOGADO: LUIZ CÉSAR PONTES
ADVOGADO: JOAQUIM ABÍLIO SEABRA
ADVOGADO: BEM HUR MARIMOM
INTIMAÇÃO: VISTOS, ETC. A REQUERENTE DEVE TER TAL INICIATIVA, DE MODO QUE, SE NÃO FOI INFORMADO O ENDEREÇO CORRETO, DEVE ELA DILIGENCIAR A FIM DE LOCALIZAR O BEM. INT.

12248 - 2000 \ 432.

AÇÃO: EXECUÇÃO.
EXEQUENTE: PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A
ADVOGADO: MURILLO ESPÍNOLA DE OLIVEIRA LIMA
ADVOGADO: OZANA BAPTISTA GUSMÃO
ADVOGADO: SERGIO HENRIQUE KOBAYASHI
ADVOGADO: AMARO CÉSAR CASTILHO
ADVOGADO: ÍRIA MARIA DAVANSE PIERONI
ADVOGADO: KÉSIA GONÇALVES DA SILVA SARAGIOTO
ADVOGADO: SAMUEL CARVALHO JUNIOR
ADVOGADO: CARLOS ALBERTO PIEPER ESPINOLA
ADVOGADO: FÁBOLA CASTILHO SOFFNER
ADVOGADO: GISELA ALVES CARDOSO
EXECUTADOS(AS): AUTO POSTO MERCOSUL LTDA.
INTIMAÇÃO: VISTOS, ETC. CUMPRÁ-SE O DESPACHO DE FLS. 129, E CONCOMITANTEMENTE, INTIME-SE A EXEQUENTE PARA QUE SE MANIFESTE, OUTROSSIM, QUANTO AOS DOCUMENTOS DE FLS. 131/134. INT. CUMPRÁ-SE.

12248 - 2000 \ 432.

AÇÃO: EXECUÇÃO.
EXEQUENTE: PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A
ADVOGADO: MURILLO ESPÍNOLA DE OLIVEIRA LIMA
ADVOGADO: OZANA BAPTISTA GUSMÃO
ADVOGADO: SERGIO HENRIQUE KOBAYASHI
ADVOGADO: AMARO CÉSAR CASTILHO
ADVOGADO: ÍRIA MARIA DAVANSE PIERONI
ADVOGADO: KÉSIA GONÇALVES DA SILVA SARAGIOTO
ADVOGADO: SAMUEL CARVALHO JUNIOR
ADVOGADO: CARLOS ALBERTO PIEPER ESPINOLA
ADVOGADO: FÁBOLA CASTILHO SOFFNER
ADVOGADO: GISELA ALVES CARDOSO
EXECUTADOS(AS): AUTO POSTO MERCOSUL LTDA.
INTIMAÇÃO: VISTOS, ETC. DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 119. ANOTEM-SE O SUBTABELAMENTO E A AUTORIZAÇÃO DE FLS. 120 E 121. INTIME-SE A EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE O DOCUMENTOS DE FLS. 122/127, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS. INT. CUMPRÁ-SE

123574 - 2003 \ 225.

AÇÃO: SUMARÍSSIMA DE COBRANÇA
REQUERENTE: SÉRGIO SILVA DOS SANTOS
ADVOGADO: GIULIANO BERTUCCINI
ADVOGADO: SÉRGIO BOCCHESI
REQUERIDO(A): MIRAMED - COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
ADVOGADO: MAURÍCIO AUDE
ADVOGADO: ALESSANDRO TARCISIO ALMEIDA DA SILVA
ADVOGADO: PEDRO SILVIO SANO LITVAY
INTIMAÇÃO: VISTOS ETC. 1) INTIME-SE A PARTE SUCUMBENTE PARA PAGAR O VALOR APURADO, COM OS ACRESCIMOS LEGAIS, NO PRAZO DE 15 DIAS, SOB PENA DE SER ACRESCIDO AO VALOR DA CONDENAÇÃO A MULTA DE 10% PREVISTA NO ART. 475-J, DO CPC. 2) NÃO CUMPRIDO O DEVEDOR VOLUNTARIAMENTE A SENTENÇA, NOS TERMOS DO ART. 475-J, § 5º, DO CPC, EXPEÇA-SE O COMPETENTE MANDADO DE PENHORA. INT. CUMPRÁ-SE.

29698 - 1996 \ 3205.

AÇÃO: EXECUÇÃO.
EXEQUENTE: CUIABÁ CRÉDI - COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DA CAPITAL MATOGR
ADVOGADO: ANTONIO FERNANDO MANCINI
EXECUTADOS(AS): WALDER MORAES COELHO
EXECUTADOS(AS): WALDEBRAND DA SILVA COELHO
INTIMAÇÃO: VISTOS, ETC. INTIME-SE O EXEQUENTE PARA QUE SE MANIFESTE QUANTO À CERTIDÃO DE FLS. 127, EM 5 (CINCO) DIAS. INT.

7997 - 1999 \ 5359.

AÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA
REQUERENTE: BB-ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO S.A.
ADVOGADO: VICENTE RODRIGUES CUNHA
ADVOGADO: HUMBERTO MARQUES DA SILVA
ADVOGADO: ROSÂNGELA DE SOUZA RAIMUNDO
ADVOGADO: FERNANDA SILVA
ADVOGADO: ALEX TOCANTINS MATOS
ADVOGADO: KLEBER TOCANTINS MATOS
ADVOGADO: ERIKA MARQUES PEREIRA MALHEIROS
ADVOGADO: EDIMAR LUIZ DA SILVA

REQUERIDO(A): EDGARD NOGUEIRA BORGES

ADVOGADO: EDEGARD NOGUEIRA BORGES

ADVOGADO: LUIZ JAJAH NOGUEIRA

INTIMAÇÃO: VISTOS, ETC. INDEFIRO O PLEITO DE FLS. 163, HAJA VISTA QUE A ESPOSA DO EXECUTADO NÃO FOI INTIMADA, FATO QUE SE NÃO SUPRIDO PODERÁ ACARRETTAR NULIDADE DOS ATOS PROCESSUAIS REALIZADOS, CIRCUNSTÂNCIA ESTA, QUE CONTRARIAR UM DOS PRINCÍPIOS BÁSICOS DO DIREITO NA ATUALIDADE, QUAL SEJA, O DA ECONOMIA PROCESSUAL. INTIME-SE DA PENHORA A ESPOSA DO EXECUTADO. INDIQUE O EXEQUENTE O ENDEREÇO DA PESSOA A SER INTIMADA. CUMPRÁ-SE.

164828 - 2004 \ 228.

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA
REQUERENTE: LUZINETH MARTINS MARCOS
ADVOGADO: HELYODORA CAROLYNE ALMEIDA ROTINI
REQUERIDO(A): CAMED - CAIXA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA
INTIMAÇÃO: VISTOS ETC. 1) À CONTADORA PARA APURAR O VALOR DO DÉBITO E DA SUCUMBÊNCIA (CUSTAS E HONORÁRIOS), 2) APÓS, INTIME-SE A PARTE SUCUMBENTE PARA PAGAR O VALOR APURADO, COM OS ACRESCIMOS LEGAIS, NO PRAZO DE 15 DIAS, SOB PENA DE SER ACRESCIDO AO VALOR DA CONDENAÇÃO A MULTA DE 10% PREVISTA NO ART. 475-J, DO CPC. 3) NÃO CUMPRIDO O DEVEDOR VOLUNTARIAMENTE A SENTENÇA, NOS TERMOS DO ART. 475-J, § 5º, DO CPC, AGUARDE-SE POR 6(SEIS) MESES O REQUERIMENTO DO CRÉDOR PARA EXPEDIÇÃO DE MANDADO. FICANDO INERTE O CRÉDOR, REMETA OS AUTOS AO ARQUIVO. INT. CUMPRÁ-SE

165975 - 2004 \ 242.

AÇÃO: MONITÓRIA
REQUERENTE: LABORATÓRIO OSWALDO CRUZ DE ANÁLISES CLÍN. LONDRINA SIC LTDA
ADVOGADO: SEBASTIÃO MANOEL PINTO FILHO
ADVOGADO: WANIA MARIA BARBOSA
ADVOGADO: ALFREDO LINCOLN PEREIRA
ADVOGADO: ROSILAINE APARECIDA BALBO AFONSO
ADVOGADO: GRACIANE VIEIRA LOURENÇO
REQUERIDO(A): LABORATÓRIO SÃO TOMÉ LTDA
ADVOGADO: JOÃO BARROS FERREIRA JUNIOR
ADVOGADO: ARAMIS MELO FRANCO
INTIMAÇÃO: VISTOS, ETC. INTIME-SE AS PARTES PARA QUE EFETUEM, EM 48 HORAS, O DEPÓSITO DAS DILIGÊNCIAS DO MEIRINHO, PARA FINS DE INTIMAÇÃO DAS TESTEMUNHAS PARA AUDIÊNCIA, SOB PENA DE, EM ASSIM NÃO PROCEDENDO, ENTENDER ESTE JUÍZO QUE ESTÃO RENUNCIANDO À PRODUÇÃO DA PROVA. INT. CUMPRÁ-SE.

80126 - 1996 \ 3377.

AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL
REQUERENTE: CELSO ASSUNÇÃO
ADVOGADO: DORLY MARIA COSTA
ADVOGADO: MANOEL LITO DA SILVA DALTR
REQUERIDO(A): FEDERAL DE SEGUROS S.A
ADVOGADO: JACY NILSO ZANETTI
ADVOGADO: OZANA BAPTISTA GUSMÃO
ADVOGADO: MAX MAGNO FERREIRA MENDES
INTIMAÇÃO: VISTOS ETC. ANTE A FALTA DE PREVISÃO LEGAL, INDEFIRO O PEDIDO DE DESMEMBRAMENTO DAS EXECUÇÕES. INT.

16034 - 2001 \ 67.

AÇÃO: MEDIDA CAUTELAR
REQUERENTE: NUNES DE ARRUDA LTDA
ADVOGADO: JOÃO LUIZ DO ESPÍRITO SANTO BRANDOLINI
REQUERIDO(A): ART PISOS RIO CLARO INDÚSTRIA E COMÉRCIO
INTIMAÇÃO: VISTOS ETC. 1) À CONTADORA PARA APURAR O VALOR DO DÉBITO E DA SUCUMBÊNCIA (CUSTAS E HONORÁRIOS), 2) APÓS, INTIME-SE A PARTE SUCUMBENTE PARA PAGAR O VALOR APURADO, COM OS ACRESCIMOS LEGAIS, NO PRAZO DE 15 DIAS, SOB PENA DE SER ACRESCIDO AO VALOR DA CONDENAÇÃO A MULTA DE 10% PREVISTA NO ART. 475-J, DO CPC. 3) NÃO CUMPRIDO O DEVEDOR VOLUNTARIAMENTE A SENTENÇA, NOS TERMOS DO ART. 475-J, § 5º, DO CPC, AGUARDE-SE POR 6(SEIS) MESES O REQUERIMENTO DO CRÉDOR PARA EXPEDIÇÃO DE MANDADO. FICANDO INERTE O CRÉDOR, REMETA OS AUTOS AO ARQUIVO.

PROCESSOS COM DECISÃO INTERLOCUTÓRIA**216690 - 2005 \ 183.**

AÇÃO: DECLARATÓRIA
REQUERENTE: ELIZETE DOS SANTOS MARIANO ME
ADVOGADO: JOÃO REUS BIASI
ADVOGADO: SONIA ROSA PAIM BIASI
ADVOGADO: HERLEN CRISTINE PEREIRA KOCH
ADVOGADO: SILVIA CRISTINA PAIM BIASI
REQUERIDO(A): CHOCOLATES GAROTO S/A
ADVOGADO: BARBARA CRISTINA LOBATO L.P. LOUREIRO
ADVOGADO: FRANCISCO ANTONIO FRAGATA JUNIOR
ADVOGADO: GLAUCIA SOARES MASSONI
ADVOGADO: ALEXANDRE NASSAR LOPES
ADVOGADO: MONICA SIMAS DE LIMA
ADVOGADO: CELSO DAVID ANTUNES
ADVOGADO: LUIZ CARLOS MONTEIRO LAURENÇO
INTIMAÇÃO: SANEADO (DECISÃO) 1) A PARTE AUTORA ESTÁ DEVIDAMENTE REPRESENTADA (FLS. 13), BEM COMO A PARTE RÉ (FLS. 65/80), 2) ALEGA O REQUERIDO A SUA ILEGITIMIDADE PASSIVA, PORQUE A RESPONSABILIDADE DO PROTESTO FOI DO BANCO. REJEITO ESTA PRELIMINAR PORQUE O PRÓPRIO REQUERIDO AS FLS. 34 DECLARA QUE O BANCO É SEU MANDATÁRIO, ENTÃO, A RESPONSABILIDADE POR SEU PREPOSTO OU REPRESENTANTE É DO REQUERIDO. 3) ACOLHO A DENÚNCIAÇÃO DA LIDE FEITA PELO REQUERIDO. CITE-SE O BANCO BRADESCO S/A PARA CONTESTAR A AÇÃO SE QUISER COMO DENÚNCIAÇÃO. 4) A TUTELA ANTECIPADA JÁ FOI CONCEDIDA. 5) AGUARDE-SE A CITAÇÃO E RESPOSTA DO BANCO. INTIME-SE.

222359 - 2005 \ 296.

AÇÃO: EMBARGOS A EXECUÇÃO
EMBARGANTE: AUGUSTO CESAR REGIS DE OLIVEIRA
EMBARGANTE: BENEDITA EMILIA REGIS OLIVEIRA
ADVOGADO: MARCELO AUGUSTO BORGES
ADVOGADO: RICARDO AUGUSTO REGIS DE OLIVEIRA
EMBARGADO(A): BANCO BRADESCO S.A
ADVOGADO: SAIONARA MARI
ADVOGADO: MAURO PAULO GALERA MARI
ADVOGADO: ILDO DE ASSIS MACEDO
ADVOGADO: INALDO XAVIER DE SIQUEIRA SANTOS NETO
ADVOGADO: LEONIR GALERA MARI
ADVOGADO: RODRIGO SAMPAIO DE SIQUEIRA
INTIMAÇÃO: DECISÃO. O EMBARGADO INTERPÔS AGRAVO RETIDO DA DECISÃO DESSE JUÍZO QUE ACOLHEU A DENÚNCIAÇÃO DA LIDE PLEITEADA PELOS EMBARGANTES, ARGUMENTANDO NÃO EXISTIR NENHUMA RELAÇÃO JURÍDICA ENTRE O BANCO EMBARGADO, ORA AGRAVANTE, E O DENÚNCIADO OS EMBARGANTES SE MANIFESTARAM ÀS FLS. 210, DIZENDO QUE A DECISÃO DEVE SER MANTIDA, POIS OS EMBARGANTES ENQUANTO RESPONSÁVEIS PELO PAGAMENTO DAS PRESTAÇÕES, CUMPRIRAM TODAS ELAS NO RIGOROSO CUMPRIMENTO, TENDO ALIENADO O IMÓVEL MEDIANTE CONTRATO DE GAVETA AO DENÚNCIADO, QUE ASSUMIU TODAS AS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS DO IMÓVEL JUNTO AO BANCO EMBARGADO, TOMANDO POSSE DO BEM NO ATO DA ASSINATURA DO CONTRATO. NÃO MERECE ACOLHIDA A PRETENSÃO DO EMBARGADO PARA REFORMA DA DECISÃO QUE ACOLHEU A DENÚNCIAÇÃO, POIS O BANCO AGRAVANTE TINHA CONHECIMENTO DA COMPRA DO IMÓVEL PELO DENÚNCIADO, POIS, CONFORME ALEGAM OS EMBARGANTES, O BANCO REALIZAVA ACORDO E RECEBIA CHEQUE DO SR. ROBSON OU DA SUA ESPOSA DAS PARCELAS DO FINANCIAMENTO, INCLUSIVE DAS PARCELAS QUE ESTAVAM EM ATRASO. A JURISPRUDÊNCIA ASSIM SE POSICIONA: "CONTRATO DE GAVETA. RECURSO DO AGENTE FINANCEIRO. 1. NÃO FERRE NENHUM DISPOSITIVO LEGAL O RECONHECIMENTO DA LEGITIMIDADE ATIVA DO CESSIONÁRIO PARA PEDIR A REGULARIZAÇÃO DO CHAMADO CONTRATO DE GAVETA, NO CASO, JULGADO IMPROCEDENTE. 2. RECURSO ESPECIAL NÃO CONHECIDO. (RESP 591.089/MG, REL. MINISTRO CARLOS ALBERTO MENEZES DIREITO, TERCEIRA TURMA, JULGADO EM 28.09.2004, DJ 01.02.2005, P. 546)". OS TRIBUNAIS TÊM RECONHECIDO O CONTRATO DE GAVETA QUANDO INEXISTE CIÊNCIA DA NEGOCIAÇÃO E CONTINUIDADE DE RECEBIMENTO PELO AGENTE FINANCEIRO DAS PARCELAS PAGAS PELO GAVETEIRO COMO SE EXTRAÍ DE TRECHO DE NOTICÁRIO DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, COLACIONADO PELOS AGRAVADOS: "PARA O MINISTRO GARCIA VIEIRA, RELATOR DO PROCESSO, 'SE O AGENTE FINANCEIRO, APÓS TOMAR CONHECIMENTO DA TRANSFERÊNCIA DO IMÓVEL FINANCIADO A TERMO, PASSA A RECEBER DO CESSIONÁRIO AS PRESTAÇÕES AMORTIZADORAS DO FINANCIAMENTO, PRESUME-SE QUE ELE CONSENTIU TACITAMENTE COM A ALIENAÇÃO. PORTANTO, O CONHECIMENTO, SEM OPOSIÇÃO À TRANSFERÊNCIA, EQUIVALE A IMPLÍCITA CONCORDÂNCIA". (STJ. RESP. 70.684. RELATOR: MIN



ADVOGADO: MARY INÊS DE ALMEIDA MARQUES
ADVOGADO: SELEMARA BERCKEMBROCK FERREIRA
INTIMAÇÃO: VISTOS, ETC. DESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 14/02/2007 ÀS 14:00 HORAS. INTIMEM-SE AS PARTES PARA QUE OFEREÇAM O ROL DE TESTEMUNHAS ATÉ 23/11/2006. INT. CUMPRÁ-SE.

220369 - 2005 \ 256.

AÇÃO: ANULAÇÃO DE TÍTULO
REQUERENTE: JAKELINE APARECIDA BOSSI
ADVOGADO: LUDOVICO ANTÔNIO MERIGHI
ADVOGADO: ALEXANDRE MERIGHI
REQUERIDO(A): W. M. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
REQUERIDO(A): CRIATIVA CONSTRUÇÃO REFORMA E ELETRIFICAÇÃO
ADVOGADO: BRUNO MEDEIROS PACHECO
ADVOGADO: CLAUDIO HEDNEY DA ROCHA
ADVOGADO: OCTAVIANO CALMON
ADVOGADO: ALESSANDRA ROCHA GUIMARÃES
INTIMAÇÃO: VISTOS, ETC. DESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 14/02/2007 ÀS 15:00 HORAS, DEVENDO O ROL DE TESTEMUNHAS APORTAR AOS AUTOS ATÉ 30 (TRINTA) DIAS ANTES DA AUDIÊNCIA, JUNTAMENTE COM O DEPÓSITO DE DILIGÊNCIAS PARA INTIMAÇÃO. INT. CUMPRÁ-SE. BEM COMO AO AUTOR PARA EFETUAR DEPÓSITO DE DILIGÊNCIA.

COMARCA DE CUIABÁ**DÉCIMA SEXTA VARA CÍVEL****JUIZA SUBSTITUTA: ANA CRISTINA DA SILVA ABDALLA****ESCRIVÁ: MARIUMA VALENTIM CHAVES DE FREITAS****EXPEDIENTE: 2006/42****PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À AUTORA - DEP. DILIGENCIA****246467 - 2006 \ 313.**

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: BANCO SAFRA S/A
ADVOGADO: LÁZARO JOSÉ GOMES JUNIOR
REQUERIDO(A): OTAIR RODRIGUES RONDON FILHO
INTIMAÇÃO DO REQUERENTE PARA DEPOSITAR DILIGÊNCIA, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

251003 - 2006 \ 397.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
AUTOR(A): TRECINCO ADMINISTRADORA E CONSÓRCIO LTDA.
ADVOGADO: LUIZ GONÇALO DA SILVA
RÉU(S): DEODATO SEABRA JUNIOR
INTIMAÇÃO DO REQUERENTE PARA DEPOSITAR DILIGÊNCIA, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

81025 - 1997 \ 1418.

AÇÃO: EXECUÇÃO
CRÉDOR(A): DENT CLIN ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA R.D. S/C LTDA
ADVOGADO: JOSÉ ARLINDO DO CARMO
DEVENDOR(A): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS IND. URB. DO MT-STIUM/MT
DEVENDOR(A): COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - SANEMAT
ADVOGADO: EBENEZER SOARES BELIDO
ADVOGADO: DANIELE CRISTINA OLIVEIRA
INTIMAÇÃO DA PARTE CRÉDORA/SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS DO ESTADO DE MATO GROSSO PARA DEPOSITAR DILIGÊNCIA, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

251341 - 2006 \ 399.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
AUTOR(A): BANCO PANAMERICANO S.A
ADVOGADO: NELSON PASCHOALOTTO
ADVOGADO: CARLOS CESAR APOITIA
RÉU(S): LEANDRO CESAR PRATES FEITOSA
INTIMAÇÃO DO REQUERENTE PARA DEPOSITAR DILIGÊNCIA, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

PROCESSOS COM SENTENÇA**223565 - 2005 \ 317.**

AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
REQUERENTE: KEILA INDIAN DA SILVA MIRANDA
ADVOGADO: CARLOS ROBERTO DE SOUZA CARMONA
ADVOGADO: NPJ/UNI JURIS-UNIC
REQUERIDO(A): CALÇADOS CUIABÁ LTDA
INTIMAÇÃO: VISTOS.
TENDO EM VISTA QUE A PARTE AUTORA, ÀS FLS. 54, INFORMOU QUE NÃO TEM MAIS INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, HOMOLOGO A DESISTÊNCIA E, POR CONSEQUENTE, JULGO EXTINTA A PRESENTE AÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ART. 267, VIII DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

CERTIFIQUE A SENHORA ESCRIVÁ QUANTO A EXISTÊNCIA DE EVENTUAIS CUSTAS PROCESSUAIS.
HAVENDO CUSTAS A SEREM QUITADAS, INTIME-SE O AUTOR PARA PAGAMENTO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.
APÓS, OBSERVADAS AS CAUTELAS DE ESTILO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS.
CUMPRÁ-SE. ANA CRISTINA DA SILVA ABDALLA. JUIZA DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL.

245183 - 2006 \ 291.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: BANCO FINASA S/A
ADVOGADO: ALEXANDRE ROMANI PATUSSI
REQUERIDO(A): SIDINAURO PAULO DE SOUZA
INTIMAÇÃO: RESUMO DA SENTENÇA DE FLS. 34/37: ANTE O EXPOSTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 66 DA LEI 4.728 E NO DECRETO-LEI Nº 911/6, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, DECLARANDO RESCINDIDO O CONTRATO E CONSOLIDANDO NAS MÃOS DO AUTOR A POSSE PLENA DO BEM, CUJA APREENSÃO LIMINAR TORNO DEFINITIVA, DETERMINANDO QUE A VENDA SEJA REALIZADA JUDICIALMENTE. CONDENO O REQUERIDO AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, DESPESAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE ARBITRO EM 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA.
P.R.I. ANA CRISTINA DA SILVA ABDALLA. JUIZA DE DIREITO DA 16ª VARA CÍVEL, EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL.

PROCESSOS COM DESPACHO**141718 - 2003 \ 444.**

AÇÃO: REVISÃO CONTRATUAL
REQUERENTE: MULTICABO TELEVISÃO LTDA
ADVOGADO: ANTONIO CHECCHIN JUNIOR
ADVOGADO: KELLEN CRISTINA SÃO JOSÉ
REQUERIDO(A): CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S/A - CEMAT
ADVOGADO: CLEVERSON DE FIGUEIREDO PINTEL
ADVOGADO: RAIMAR ABÍLIO BOTTEGA
INTIMAÇÃO: VISTOS.
SOBRE A PROPOSTA DE HONORÁRIOS DO PERITO, DIGAM AS PARTES NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, QUANTO AO PLEITO DE FL. 879, DIGA A REQUERIDA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.
COM AS MANIFESTAÇÕES OU DECORRIDO O PRAZO, RETORNEM-ME OS AUTOS CONCLUSOS.
INTIME-SE.
CUMPRÁ-SE. ANA CRISTINA DA SILVA ABDALLA. JUIZA DE DIREITO, EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL.

246802 - 2006 \ 317.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
AUTOR(A): BANCO ITAU S/A
ADVOGADO: JULIANA GIMENES DE FREITAS
RÉU(S): ANTÔNIO MARCOS SOUZA SILVA
INTIMAÇÃO: VISTOS.
DEFIRO O PLEITO DE FL. 25, APENAS PARA PRORROGAR O PRAZO DO REQUERENTE PARA 10 (DEZ) DIAS.
INTIME-SE.

CUMPRÁ-SE. ANA CRISTINA DA SILVA ABDALLA. JUIZA DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL.

250615 - 2006 \ 394.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
AUTOR(A): BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
ADVOGADO: SILMARA RUIZ MATSURA
RÉU(S): ADEMAR ROSA DA MATA

INTIMAÇÃO: VISTOS.
EMENDE O AUTOR À INICIAL, NO PRAZO LEGAL DE 10 (DEZ) DIAS, COMPROVANDO A MORA DO DEVEDOR.
INTIME-SE.
CUMPRÁ-SE. ANA CRISTINA DA SILVA ABDALLA. JUIZA DE DIREITO, EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL.

90088 - 1999 \ 3102.

AÇÃO: REVISÃO CONTRATUAL
AUTOR(A): POSTOS DE SERVIÇOS MÁXIMOS LTDA
ADVOGADO: JULINIL GONÇALVES ARINE
ADVOGADO: VALTEIR QUEIROZ DOS SANTOS
RÉU(S): CIA ITAU LEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL
ADVOGADO: MÁRIO CARDI FILHO
ADVOGADO: DR. USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO
INTIMAÇÃO: VISTOS.
RECEBO O RECURSO DE APELAÇÃO NO SEU EFEITO DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO.
INTIME-SE A APELADA PARA AS CONTRA-RAZÕES DO RECURSO NO PRAZO LEGAL (ART. 508 DO CPC).
APÓS, SUBAM OS AUTOS AO EGREGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO.
CUMPRÁ-SE. ANA CRISTINA DA SILVA ABDALLA. JUIZA DE DIREITO DA 16ª VARA CÍVEL, EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL.

245489 - 2006 \ 295.

AÇÃO: EMBARGOS A EXECUÇÃO
EMBARGANTE: EDMILSON STRINGHINI
ADVOGADO: ALESSANDRO MARCONDES ALVES
EMBARGADO(A): LUCIANO ROCHA VILLELA
ADVOGADO: VICENTE RODRIGUES CUNHA
INTIMAÇÃO: VISTOS.
DE-SE VISTA AO EMBARGANTE PARA QUE SE MANIFESTE ACERCA DA CONTESTAÇÃO APRESENTADA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.
INTIME-SE.
CUMPRÁ-SE. ANA CRISTINA DA SILVA ABDALLA. JUIZA DE DIREITO DA 16ª VARA CÍVEL, EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL.

183588 - 2004 \ 409.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA
EXEQUENTE: MARCIA SUZANA CHUPEL
EXEQUENTE: AILTON LOPES DOS SANTOS JÚNIOR
ADVOGADO: CARLA MITIKO HONDA DA FONSECA
ADVOGADO: FRANCISCO ANIS FAIAD
EXECUTADOS(AS): HOTEL WINBLEDON PERENE LTDA
ADVOGADO: EDSON SILVA DE CAMARGO
INTIMAÇÃO: VISTOS.
RECEBO O RECURSO DE APELAÇÃO NO EFEITO DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO (ART. 520, CPC).
CERTIFIQUE À SRª ESCRIVÁ QUANTO A APRESENTAÇÃO DAS CONTRA-RAZÕES.
APÓS, REMETAM-SE OS AUTOS AO EGREGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA COM NOSSAS HOMENAGENS DE ESTILO, OBSERVADAS AS CAUTELAS DE ESTILO.
CUMPRÁ-SE. ANA CRISTINA DA SILVA ABDALLA. JUIZA DE DIREITO DA 16ª VARA CÍVEL, EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL.

PROCESSOS COM PRAÇA/LEILÃO DESIGNADOS**89782 - 1998 \ 1896.**

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA
EXEQUENTE: BANCO DO BRASIL
ADVOGADO: ROBERTO ANTUNES BARROS
EXECUTADOS(AS): CASA RURAL COM. E REP. LTDA

ADVOGADO: CLÁUDIO STÁBILE RIBEIRO
INTIMAÇÃO DAS PARTES DAS DATAS DESIGNADAS PARA A REALIZAÇÃO DAS PRAÇAS - 1ª PRAÇA 13/11/2006, ÀS 14:30 HORAS - 2ª PRAÇA 28/11/2006, ÀS 14:00 HORAS. INTIMAÇÃO DO EXEQUENTE PARA RETIRAR A CARTA

PRECATÓRIA, O EDITAL E PARA DEPOSITAR DILIGÊNCIA, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

**ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CUIABÁ - MT JUIZO DA OITAVA VARA CÍVEL DA CAPITAL
EDITAL DE CITAÇÃO PROCESSO DE EXECUÇÃO PRAZO: 20 DIAS**

AUTOS Nº 2001/322. AÇÃO: Execução EXEQUENTE(S): UNIÃO DAS ESCOLAS SUPERIORES DE CUIABÁ - UNIC ADVOGADOS: NORMA SUELI DE CAIRES GALINDO, ELAINE CRISTINA FERREIRA SANCHES, ALEX SANDRO SARMENTO FERREIRA E MONICA GOES CAMPELO EXECUTADO(A,S): JONES ÉDER PAQUER e JONAS ROBERTO PAQUER CITANDO(A,S): JONES ÉDER PAQUER, RG nº 1035182-5 IC/MT e CPF nº 814.407.311-87 e JONAS ROBERTO PAQUER, RG nº 670954 SSP/MT e CPF nº 117.676.859-04. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 1/8/2001 VALOR DO DÉBITO: R\$ 10.422,56 FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a,s) acima qualificado(a,s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. RESUMO DA INICIAL: O Requerente é credor da importância de R\$ 8.266,85 (oito mil, duzentos e sessenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), conforme Contrato de Confissão de Dívida e Parcelamento nº 36462. Referido valor foi dividido em 12 parcelas, vencendo a primeira em 04/03/2000. Ocorre que os executados não pagaram nenhuma das parcelas, lastreadas pela Nota Promissória, restando em aberto todo o débito, o qual perfaz o valor de R\$ 10.422,56 (dez mil, quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos) atualizado em julho de 2001. ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a,s) o(a,s) executado(a,s) de que, apereferiçada a penhora, terá(terão) o prazo de 10 (dez) dias para opor(oporem) embargos. Eu., digitei. Cuiabá - MT, 23 de agosto de 2006. Laura Ferreira Araújo e Medeiros Escrivá(o) Judicial

VARAS ESPECIALIZADAS DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

**COMARCA DE CUIABÁ
PRIMEIRA VARA ESPECIALIZADA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES
JUIZ(A): LUIZ CARLOS DA COSTA
ESCRIVÃO(A): MICHELA APARECIDA NEVES PEREIRA
EXPEDIENTE: 2006/38**

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO ÀS PARTES**224318 - 2005 \ 774.**

AÇÃO: ALIMENTOS
REQUERENTE: L. C. M. C.
REQUERENTE: J. C. M. C.
REPRESENTANTE (REQUERENTE): C. C. M. DA C.
ADVOGADO: JOSÉ VIEIRA JUNIOR
ADVOGADO: JOSÉ VIEIRA JUNIOR
ADVOGADO: UNIJURIS
ADVOGADO: JOSÉ VIEIRA JUNIOR
ADVOGADO: NPJ/UNI JURIS-UNIC
ADVOGADO: UNIJURIS
REQUERIDO(A): J. C. DA C.
ADVOGADO: RICARDO DA SILVA MONTEIRO
ADVOGADO: LUCI HELENA S. S. MONTEIRO
EXPEDIENTE: VISTOS ETC. SOBRE O LAUDO, DIGAM, NO PRAZO COMUM DE CINCO DIAS. APÓS, VISTA AO MINISTÉRIO PÚBLICO. ALFIM, CONCLUSOS. INTIMEM-SE. CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 17 DE ABRIL DE 2006. LUIZ CARLOS DA COSTA. JUIZ DE DIREITO.

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE REQUERIDA



ANTECIPADO DA CAUSA, É DEVER DO JUIZ, E NÃO MERA FACULDADE, ASSIM PROCEDER" (STJ-4ª TURMA, RESP. 2.832-RJ, REL. MIN. SÁLVIO DE FIGUEIREDO, J. 14.8.90, NEGARAM PROVIMENTO, V.U., DJU 17.9.90, P. 9.530. NO MESMO SENTIDO: RSTJ 102/500, RT 782/302) – (THEOTÔNIO NEGRÃO, CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, 34ª ED., PÁG. 408). O AUTOR TEM O ÔNUS DE PROVAR, PARA OBTER ÊXITO EM AÇÃO DE REVISÃO PARA DIMINUIÇÃO DO VALOR. O SEU EMPOBRECIMENTO OU A REDUÇÃO DAS NECESSIDADES DP BENEFICIÁRIO, NOS TERMOS DO ARTIGO 1.699 DO CÓDIGO CIVIL (CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL ART. 333.I), ENTRETANTO, O AUTOR NÃO SE DESINCUMBIU DESSE ÔNUS, JÁ QUE, POR TER MUDADO, SEM COMUNICAR AO JUIZ, TORNOU-SE IMPOSSÍVEL A REALIZAÇÃO DA PROVA QUE A ELE PUDESSE BENEFICIAR. PELO CONTRÁRIO, ABANDONOU O PROCESSO POR VÁRIOS E VÁRIOS ANOS. ASSIM, NA AUSÊNCIA DE PROVA DO FATO ALEGADO PELO AUTOR, IMPROCEDE O PEDIDO. ESSAS SÃO AS RAZÕES QUE ME LEVAM A JULGAR IMPROCEDEnte O PEDIDO. CONDENO O AUTOR NO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DADO À CAUSA. TRANSITADA EM JULGADO, ARQUIVEM-SE. P.R.I.C. CUIABÁ, 15 DE MAIO DE 2006. LUIZ CARLOS DA COSTA. JUIZ DE DIREITO.

76175 - 2002 \ 290.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
REQUERENTE: J. C. G. B.
REQUERENTE: A. G. B.
ADVOGADO: ARNALDO APARECIDO DE SOUZA
ADVOGADO: ARNALDO A. DE SOUZA
ADVOGADO: NPJ-UNIJURIS-UNIC
TIPO A CLASSIFICAR: P. C. DOS A. G.
REQUERIDO(A): A. B. J.
ADVOGADO: SEBASTIAO LUCIO DE ARRUDA
ADVOGADO: ARNALDO AP. DE SOUZA
ADVOGADO: UNIJURIS
EXPEDIENTE: VISTOS ETC. EM RAZÃO DO MANIFESTO DESINTERESSE DOS AUTORES EM DAR REGULAR ANDAMENTO NO FEITO, DECLARO EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO. SEM CUSTAS. TRANSITADA EM JULGADO E FEITAS AS DEVIDAS ANOTAÇÕES, AO ARQUIVO. P.R.I.C. CUIABÁ, 19 DE MAIO DE 2006. LUIZ CARLOS DA COSTA. JUIZ DE DIREITO.

218647 - 2005 \ 548.

AÇÃO: DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE
REQUERENTE: D. M. DE O.
ADVOGADO: SERGIO HARRY MAGALHÃES
ADVOGADO: SELMA CRISTINA FLORES CATALAN
ADVOGADO: REGIANE ALVES DA CUNHA
REQUERIDO(A): R. M.
EXPEDIENTE: VISTOS ETC. EM RAZÃO DA MANIFESTAÇÃO EXPRESSA DA AUTORA EM NÃO MAIS PROSSEGUIR COM O FEITO (FLS. 67), DECLARO EXTINTO O PROCESSO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO. SEM CUSTAS. TRANSITADA EM JULGADO, ARQUIVEM-SE. P.R.I.C. CUIABÁ, 3 DE MAIO DE 2006. LUIZ CARLOS DA COSTA. JUIZ DE DIREITO.

211117 - 2005 \ 260.

AÇÃO: SEPARAÇÃO DE CORPOS
REQUERENTE: A. S. DE A.
ADVOGADO: ANTÔNIO SÉRGIO DE ALMEIDA
REQUERIDO(A): D. F. M. DE Q. A.
EXPEDIENTE: VISTOS ETC. TRATA-SE DE MEDIDA CAUTELAR DE SEPARAÇÃO DE CORPOS, NA QUAL, CONCEDIDA LIMINAR, O AUTOR NÃO PROVIDENCIOU A CITAÇÃO DA RÉ, MESMO APÓS TRANSCORRIDOS VÁRIOS MESES. POR ISTO DECLARO EXTINTO O PROCESSO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO. CUSTAS PELO AUTOR. TRANSITADA EM JULGADO, ARQUIVEM-SE. P.R.I.C. CUIABÁ, 4 DE MAIO DE 2006. LUIZ CARLOS DA COSTA. JUIZ DE DIREITO.

PROCESSOS COM SENTENÇA**180195 - 2004 \ 926.**

AÇÃO: EXONERAÇÃO DE ALIMENTOS
REQUERENTE: E. B.
ADVOGADO: GERALDO SIDNEI AFONSO
REQUERIDO(A): D. L. B.
ADVOGADO: ARY ANTONIO FERREIRA DE PINHO
ADVOGADO: ELZIMAR RODRIGUES DE MOURA
EXPEDIENTE: VISTOS ETC. E. B. PROPÓS AÇÃO DE EXONERAÇÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA CONTRA D. L. B. COM A ALEGAÇÃO QUE ESTÁ É MAIOR, CAPAZ E DE SEU AUXÍLIO NÃO NECESSITA. JUNTOS OS DOCUMENTOS DE FLS. 6/14. NA CONTESTAÇÃO É POSTO QUE PRECISA DA PENSÃO DO PAI PORQUE ESTUDA E AINDA NÃO REÚNE CONDIÇÃO DE PROVER AO PRÓPRIO SUSTENTO, POSTO QUE DESEMPREGADA. JUNTOS OS DOCUMENTOS DE FLS. 28/43. IMPUGNAÇÃO A FLS. 45/51, COM OS DOCUMENTOS DE FLS. 52/55. REDUZU PROVISORIAMENTE OS ALIMENTOS, FLS. 57/58. LAUDO DE ESTUDO SOCIAL A FLS. 63. MANIFESTAÇÃO DO AUTOR A FLS.64. A RÉ SILENTE FICOU (FLS.67). PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO À FLS. 69. É UMA SÍNTESE DO NECESSÁRIO. A QUESTÃO É DE FATO E DE DIREITO. NÃO HÁ NECESSIDADE DE PROVA EM AUDIÊNCIA. O JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE SE IMPÕE, COM FUNDAMENTO NO ART. 330, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. "PRESENTES AS CONDIÇÕES QUE ENSEJAM O JULGAMENTO ANTECIPADO DA CAUSA, É DEVER DO JUIZ, E NÃO MERA FACULDADE, ASSIM PROCEDER" (STJ-4ª TURMA, RESP. 2.832-RJ, REL. MIN. SÁLVIO DE FIGUEIREDO, J. 14.8.90, NEGARAM PROVIMENTO, V.U., DJU 17.9.90, P. 9.530. NO MESMO SENTIDO: RSTJ 102/500, RT 782/302) – (THEOTÔNIO NEGRÃO, CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, 34ª ED., PÁG. 408). PORQUE A RÉ É MAIOR, CAPAZ E JÁ CONCLUÍU CURSO SUPERIOR, PROCEDE O PEDIDO, VISTO QUE, AGORA, COMPETE-LHE ANDAR COM AS PRÓPRIAS PERNAS. "DO ESTUDO SOCIAL REALIZADO, FICOU CONSTATADO QUE A REQUERIDA NO MOMENTO NÃO ESTÁ ESTUDANDO, A MESMA DECLAROU QUE JÁ CONCLUÍU O CURSO DE BIOLOGIA, APARENTEMENTE A REQUERIDA DEMONSTROU SAUDÁVEL, A MESMA DISSE QUE ESTÁ PROCURANDO SERVIÇO E DESEJA ESPECIALIZAR NA ÁREA DE GENÉTICA. A REQUERIDA MANIFESTOU FAVORÁVEL COM A EXONERAÇÃO DA PENSÃO NO MOMENTO, POIS PRETENDE VOLTAR A ESTUDAR E SOLICITAR AJUDA FINANCEIRA DO PAI NOVAMENTE" (DRA. RILZA RODRIGUES PACHECO, ASSISTENTE SOCIAL, FLS. 63). ESSAS SÃO AS RAZÕES QUE ME LEVAM, EM HARMONIA COM O PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO, A JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO PARA EXONERAR O AUTOR DE PAGAR PENSÃO ALIMENTÍCIA À RÉ. SEM CUSTAS PORQUE ESTA POBRE É. OFICIE-SE, IMEDIATAMENTE. TRANSITADA EM JULGADO, ARQUIVEM-SE. P.R.I.C. CUIABÁ, 25 DE MAIO DE 2006. LUIZ CARLOS DA COSTA. JUIZ DE DIREITO.

237848 - 2006 \ 312.

AÇÃO: INTERDIÇÃO
REQUERENTE: F. R. DE O.
INTERDITANDO: R. P. DE C.
ADVOGADO: CLAUDIO STABILE RIBEIRO
ADVOGADO: CLAUDIO STABILE RIBEIRO
ADVOGADO: NPJ-UNIJURIS-UNIC
EXPEDIENTE: VISTOS ETC. E. B. PROPÓS AÇÃO DE EXONERAÇÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA CONTRA D. L. B. COM A ALEGAÇÃO QUE ESTÁ É MAIOR, CAPAZ E DE SEU AUXÍLIO NÃO NECESSITA. JUNTOS OS DOCUMENTOS DE FLS. 6/14. NA CONTESTAÇÃO É POSTO QUE PRECISA DA PENSÃO DO PAI PORQUE ESTUDA E AINDA NÃO REÚNE CONDIÇÃO DE PROVER AO PRÓPRIO SUSTENTO, POSTO QUE DESEMPREGADA. JUNTOS OS DOCUMENTOS DE FLS. 28/43. IMPUGNAÇÃO A FLS. 45/51, COM OS DOCUMENTOS DE FLS. 52/55. REDUZU PROVISORIAMENTE OS ALIMENTOS, FLS. 57/58. LAUDO DE ESTUDO SOCIAL A FLS. 63. MANIFESTAÇÃO DO AUTOR A FLS.64. A RÉ SILENTE FICOU (FLS.67). PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO À FLS. 69. É UMA SÍNTESE DO NECESSÁRIO. A QUESTÃO É DE FATO E DE DIREITO. NÃO HÁ NECESSIDADE DE PROVA EM AUDIÊNCIA. O JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE SE IMPÕE, COM FUNDAMENTO NO ART. 330, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. "PRESENTES AS CONDIÇÕES QUE ENSEJAM O JULGAMENTO ANTECIPADO DA CAUSA, É DEVER DO JUIZ, E NÃO MERA FACULDADE, ASSIM PROCEDER" (STJ-4ª TURMA, RESP. 2.832-RJ, REL. MIN. SÁLVIO DE FIGUEIREDO, J. 14.8.90, NEGARAM PROVIMENTO, V.U., DJU 17.9.90, P. 9.530. NO MESMO SENTIDO: RSTJ 102/500, RT 782/302) – (THEOTÔNIO NEGRÃO, CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, 34ª ED., PÁG. 408). PORQUE A RÉ É MAIOR, CAPAZ E JÁ CONCLUÍU CURSO SUPERIOR, PROCEDE O PEDIDO, VISTO QUE, AGORA, COMPETE-LHE ANDAR COM AS PRÓPRIAS PERNAS. "DO ESTUDO SOCIAL REALIZADO, FICOU CONSTATADO QUE A REQUERIDA NO MOMENTO NÃO ESTÁ ESTUDANDO, A MESMA DECLAROU QUE JÁ CONCLUÍU O CURSO DE BIOLOGIA, APARENTEMENTE A REQUERIDA DEMONSTROU SAUDÁVEL, A MESMA DISSE QUE ESTÁ PROCURANDO SERVIÇO E DESEJA ESPECIALIZAR NA ÁREA DE GENÉTICA. A REQUERIDA MANIFESTOU FAVORÁVEL COM A EXONERAÇÃO DA PENSÃO NO MOMENTO, POIS PRETENDE VOLTAR A ESTUDAR E SOLICITAR AJUDA FINANCEIRA DO PAI NOVAMENTE" (DRA. RILZA RODRIGUES PACHECO, ASSISTENTE SOCIAL, FLS. 63). ESSAS SÃO AS RAZÕES QUE ME LEVAM, EM HARMONIA COM O PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO, A JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO PARA EXONERAR O AUTOR DE PAGAR PENSÃO ALIMENTÍCIA À RÉ. SEM CUSTAS PORQUE ESTA POBRE É. OFICIE-SE, IMEDIATAMENTE. TRANSITADA EM JULGADO, ARQUIVEM-SE. P.R.I.C. CUIABÁ, 25 DE MAIO DE 2006. LUIZ CARLOS DA COSTA. JUIZ DE DIREITO.

175392 - 2004 \ 778.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
EXEQUENTE: L. E. H. A. C.

REPRESENTANTE (REQUERENTE): F. C. DE A.
ADVOGADO: MARCUS FERNANDO F. VON KIRCHENHEIM
ADVOGADO: NPJ-AFIRMATIVO
ADVOGADO: MARCUS FERNANDO F. VON KIRCHENHEIM
ADVOGADO: NPJ-AFIRMATIVO
EXECUTADOS(AS): V. G. C.
ADVOGADO: VALDECIR GROSSKLAUS CAMPINAS
EXPEDIENTE: VISTOS ETC.
HOMOLOGO PARA QUE PRODUZA OS DEVIDOS E LEGAIS EFEITOS A DESISTÊNCIA DE FLS. 55. EM CONSEQUÊNCIA, DECLARO EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO. SEM CUSTAS. TRANSITADA EM JULGADO E FEITAS AS DEVIDAS ANOTAÇÕES, AO ARQUIVO. P.R.I.C. CUIABÁ, 8 DE MAIO DE 2006. LUIZ CARLOS DA COSTA. JUIZ DE DIREITO.

237657 - 2006 \ 306.

AÇÃO: SEPARAÇÃO CONSENSUAL
REQUERENTE: C. M. C. C.
REQUERENTE: S. L. M. M. B.
ADVOGADO: JOSLAINE FÁBIA DE ANDRADE
EXPEDIENTE: VISTOS ETC. OS REQUERENTES SUPRA, QUALIFICADOS NA INICIAL, JUNTANDO A COMPETENTE DOCUMENTAÇÃO INGRESSAM COM O PRESENTE PEDIDO CONSENSUAL. DESNECESSÁRIA A TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO, RELATADOS, DECIDO. SATISFAZENDO OS REQUERENTES OS REQUISITOS PREVISTOS NO ARTIGO 1.574, DO CÓDIGO CIVIL, REGULARES AS CLÁUSULAS DA AVENÇA, HOMOLOGO O ACORDO PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS EFEITOS, RESTANDO OS REQUERENTES CONSENSUALMENTE SEPARADOS. SEM CUSTAS. CIÊNCIA AO MINISTÉRIO PÚBLICO. EXPEÇA-SE MANDADO DE AVERBAÇÃO. P.R.I.C. CUIABÁ, 10 DE MAIO DE 2006. LUIZ CARLOS DA COSTA. JUIZ DE DIREITO.

97854 - 2000 \ 11.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
TIPO A CLASSIFICAR: B. G. S. F. S.
TIPO A CLASSIFICAR: M. S. F.
RÉU(S): A. S.
ADVOGADO: ERNESTO FERNANDES DOS REIS
ADVOGADO: MÁRCIA FERREIRA DE SOUZA
ADVOGADO: EVANDRO MENDONÇA RIBEIRO
ADVOGADO: ERNESTO FERNANDES DOS REIS
ADVOGADO: ANÉDIO APARECIDO TOSTA
EXPEDIENTE: VISTOS ETC. EM RAZÃO DA DECISÃO PROFERIDA NOS AUTOS APENSADOS, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO. SEM CUSTAS. TRANSITADA EM JULGADO, AO ARQUIVO. P.R.I.C. CUIABÁ, 24 DE MAIO DE 2006. LUIZ CARLOS DA COSTA. JUIZ DE DIREITO.

152546 - 2004 \ 160.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
EXEQUENTE: G. V. M. DA N.
REPRESENTANTE (REQUERENTE): C. V. C.
ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO: REGIANE XAVIER DIAS
EXECUTADOS(AS): E. M. DAS N.
ADVOGADO: VALDIR FRANCISCO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: NPJ-UNIJURIS-UNIC
EXPEDIENTE: VISTOS ETC. PORQUE "TRATANDO-SE DE ALIMENTOS PRETÉRITOS EM QUE NÃO HÁ PROVA NOS AUTOS DA INTIMAÇÃO DO REQUERIDO PARA EFETUAR O PAGAMENTO REFERENTE AOS MESES DE NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2003, NÃO É POSSÍVEL DECRETAR A PRISÃO EM RELAÇÃO AO INADIMPLEMENTO NOS MENCIONADOS MESES" (DRA. ROSANA MARRA, PROMOTORA DE JUSTIÇA, FLS.54), NÃO DECRETOU A PRISÃO CIVIL DO ALIMENTANTE E DECLARO EXTINTA A EXECUÇÃO. SEM CUSTAS. TRANSITADA EM JULGADO, ARQUIVEM-SE. P.R.I.C. CUIABÁ, 8 DE FEVEREIRO DE 2006. LUIZ CARLOS DA COSTA JUIZ DE DIREITO

54350 - 2002 \ 129.

AÇÃO: SEPARAÇÃO LITIGIOSA
AUTOR(A): D. DA S. C.
ADVOGADO: DANIELA MARQUES ECHEVERRIA
ADVOGADO: RAPHAEL FERNANDES FABRINI
ADVOGADO: NPJ-UNIJURIS-UNIC
RÉU(S): R. A. C.
ADVOGADO: JULIANO RODRIGUES GIMENES
EXPEDIENTE: VISTOS ETC. D. DA S. C. PROPÓS AÇÃO DE SEPARAÇÃO LITIGIOSA CONTRA R. A. C. COM A ALEGAÇÃO QUE SE MATRIMONIOU COM ESTE EM 15 DE JUNHO DE 1991, TIVERAM DOIS FILHOS, OS BENS JÁ FORAM PARTILHADOS E NÃO HÁ POSSIBILIDADE DE RECONCILIAÇÃO. QUER PENSÃO PARA OS FILHOS. JUNTOS OS DOCUMENTOS DE FLS.5/7, 10/12. NA CONTESTAÇÃO É POSTO QUE ESTÃO SEPARADOS DE FATO HÁ MAIS DE TRÊS ANOS, JÁ CONSTITUIU NOVA FAMÍLIA E É PAI DE MAIS DOIS FILHOS. OFERECE CINQUENTA REAIS DE PENSÃO ALIMENTÍCIA. JUNTOS OS DOCUMENTOS DE FLS. 26/37. IMPUGNAÇÃO A FLS. 38/42. LAUDO DE ESTUDO SOCIAL A FLS.47/50. PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO A FLS.44/45 E FLS. 61/62. É UMA SÍNTESE DO NECESSÁRIO. A QUESTÃO É DE FATO E DE DIREITO. NÃO HÁ NECESSIDADE DE PROVA EM AUDIÊNCIA. O JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE SE IMPÕE, COM FUNDAMENTO NO ART. 330, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. "PRESENTES AS CONDIÇÕES QUE ENSEJAM O JULGAMENTO ANTECIPADO DA CAUSA, É DEVER DO JUIZ, E NÃO MERA FACULDADE, ASSIM PROCEDER" (STJ-4ª TURMA, RESP. 2.832-RJ, REL. MIN. SÁLVIO DE FIGUEIREDO, J. 14.8.90, NEGARAM PROVIMENTO, V.U., DJU 17.9.90, P. 9.530. NO MESMO SENTIDO: RSTJ 102/500, RT 782/302) – (THEOTÔNIO NEGRÃO, CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, 34ª ED., PÁG. 408). PRIMEIRAMENTE, CONVERTO A SEPARAÇÃO JUDICIAL EM DIVÓRCIO DIRETO, EM CONSONÂNCIA COM O ENTENDIMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO PORQUE O CASAL ESTÁ SEPARADO DE FATO HÁ MAIS DOIS ANOS E CADA QUAL CONSTITUIU NOVA FAMÍLIA, O QUE IMPOSSIBILITA O RESTABELECIMENTO DA UNIÃO. A SEPARAÇÃO FÁTICA NÃO RENDE ENSEJO À DÚVIDA, PORQUE O RÉU JÁ É PAI DE MAIS DOIS FILHOS COM A SUA NOVA COMPANHHEIRA E A AUTORA TAMBÉM VIVE EM UNIÃO ESTÁVEL. NÃO HÁ BEM A PARTILHAR. OS FILHOS ESTÃO SOB A GUARDA DA MÃE E NESSA CONDIÇÃO DEVEM CONTINUAR. O RÉU VIVE EM SITUAÇÃO PRECÁRIA, EM TERMOS FINANCEIROS, CONSOANTE MUITO BEM DESCREVE O LAUDO DA DOUTA ASSISTENTE SOCIAL. ESTÁ OBRIGADO A AUXILIAR À AUTORA A CUIDAR DA PROLE. NÃO OBTANTE ESSA OBRIGAÇÃO MORAL E LEGAL, COM MUITO POUCO PODE CONTRIBUIR, ANTE A POBREZA MATERIAL EM QUE VIVE. ASSIM, DIANTE DESSE QUADRO SIMPLEMENTE ATERRADOR, EM RELAÇÃO À CONDIÇÃO ECONÔMICA DAS PARTES, MORMENTE A DO RÉU QUE NÃO SE CANSA DE CHAMAR NOVOS SERES HUMANOS À EXISTÊNCIA CONSCIENTE, SEM TER MEIOS PARA SUSTENTÁ-LOS, A VERBA ALIMENTÍCIA DEVE SER FIXADA EM QUANTIA EQUIVALENTE A VINTE E SETE POR CENTO DO SALÁRIO MÍNIMO, QUE É O MÍNIMO QUE MINIMAMENTE IRÁ AMENIZAR A SITUAÇÃO DOS FILHOS. ESSAS SÃO AS RAZÕES QUE ME LEVAM, EM CONSONÂNCIA COM O MINISTÉRIO PÚBLICO, A: 1. CONVERTER A SEPARAÇÃO LITIGIOSA EM DIVÓRCIO DIRETO; 2. DECRETAR O DIVÓRCIO DO CASAL, SEM IMPUTAÇÃO DE CULPA; 3. CONDENAR O RÉU A PAGAR AOS FILHOS, PENSÃO ALIMENTÍCIA EM QUANTIA EQUIVALENTE A VINTE E SETE POR CENTO (27%) DO SALÁRIO MÍNIMO ATÉ O DIA 10 DE CADA MÊS. SEM CUSTAS. PROCEDA-SE À ALTERAÇÃO NA DISTRIBUIÇÃO, REGISTRO E AUTUAÇÃO. EXPEÇA-SE MANDADO DE AVERBAÇÃO. TRANSITADA EM JULGADO, ARQUIVEM-SE. P.R.I.C. CUIABÁ, 6 DE JUNHO DE 2006. LUIZ CARLOS DA COSTA. JUIZ DE DIREITO.

233362 - 2006 \ 110.

AÇÃO: ALIMENTOS
REQUERENTE: L. M. R.
ADVOGADO: CRISTIANE APARECIDA DA SILVA
REQUERIDO(A): L. M. M. G. DA S.
ADVOGADO: CRISTIANE APARECIDA DA SILVA
EXPEDIENTE: VISTOS ETC.
HOMOLOGO PARA QUE PRODUZA OS DEVIDOS E LEGAIS EFEITOS O ACORDO (FLS. 12/13). EM CONSEQUÊNCIA, DECLARO EXTINTO O PROCESSO COM JULGAMENTO DO MÉRITO. SEM CUSTAS PORQUE SÃO TODOS POBRES. OFICIE-SE, NOS TERMOS DO ACORDADO. TRANSITADA EM JULGADO, ARQUIVEM-SE. P.R.I.C. CUIABÁ, 11 DE MAIO DE 2006. LUIZ CARLOS DA COSTA. JUIZ DE DIREITO.

152359 - 2004 \ 149.

AÇÃO: DIVÓRCIO LITIGIOSO
REQUERENTE: L. S. S. DO N.
ADVOGADO: FLÁVIO JOSÉ FERREIRA
ADVOGADO: NPJ/UNIJURIS-UNIC
REQUERIDO(A): L. G. S. DO N.
ADVOGADO: REGIANE XAVIER DIAS
ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA
EXPEDIENTE: VISTOS ETC. L. S. S. DO N. PROPÓS AÇÃO DE DIVÓRCIO CONTRA L. G. S. DO N. COM A ALEGAÇÃO QUE SE MATRIMONIOU COM ESTE EM 17 DE SETEMBRO DE 1988, TIVERAM DOIS FILHOS, O ÚNICO BEM A PARTILHAR É SALDO DE FGTS DO RÉU E ESTÃO DE FATO SEPARADOS DESDE 1998. JUNTOS OS DOCUMENTOS DE FLS. 12/28. ALIMENTOS PROVISÓRIOS FIXADOS A FLS. 29/30. NA CONTESTAÇÃO É POSTO QUE SÓ PODE CONTRIBUIR COM UM TERÇO DO SALÁRIO MÍNIMO, NÃO CONCORDA EM DIVIDIR O FGTS; NO MAIS, ESTÁ DE

**AÇÃO: SEPARAÇÃO LITIGIOSA**

RÉQUERENTE: J. M. N.
ADVOGADO: JOAQUIM PEREIRA DA SILVA
REQUERIDO(A): O. DE S. N.
ADVOGADO: NEULA DE FÁTIMA MIRANDA
EXPEDIENTE: VISTOS ETC.

A QUESTÃO É DE UMA SINGELEZA FRANCISCANA. AS FILHAS DA AUTORA DO PEDIDO DE SOBREPARTILHA, HERDEIRAS DESTA, DEVEM REQUERER A HABILITAÇÃO NA FORMA DO ARTIGO 1.055 E SEQUINTE DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E EM SEGUIDA INGRESSAREM COM O PEDIDO DE EXECUÇÃO DA DECISÃO JUDICIAL PRECLUSA DE FLS. 175/177. POR FIM, DE DUAS UMA: OU AS FILHAS DA AUTORA DA HERANÇA SÃO CAPAZES OU NÃO; NA PRIMEIRA HIPÓTESE DEVEM AGIR POR CONTA PRÓPRIA E RECEBEREM A PENSÃO DIRETAMENTE; NA SEGUNDA, HÁ NECESSIDADE DE PROCESSO DE INTERDIÇÃO COMO NOMEAÇÃO DE CURADOR. INTIMEM-SE. CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 18 DE MAIO DE 2006. LUIZ CARLOS DA COSTA. JUIZ DE DIREITO.

102802 - 2001 \ 594.

AÇÃO: REVISÃO DE ALIMENTOS
RÉQUERENTE: JOSE MARIO NUNES
ADVOGADO: JOAQUIM PEREIRA DA SILVA
REQUERIDO(A): ODILZA DE SOUZA NUNES
ADVOGADO: NEULA DE FÁTIMA MIRANDA
EXPEDIENTE: VISTOS ETC. INDEFIRO O PEDIDO DE FLS. 178, POSTO QUE SE TRATA DE PROCESSO FINDO, COM SENTENÇA TRANSMITIDA EM JULGADO. DA MESMA FORMA, INDEFIRO O PEDIDO DE FLS. 182/184. VISTO QUE É QUESTÃO A SER SOLVIDA NOS AUTOS EM APENSOS. INTIMEM-SE. CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 18 DE MAIO DE 2006. LUIZ CARLOS DA COSTA. JUIZ DE DIREITO.

99948 - 2000 \ 305.

AÇÃO: INVENTÁRIO
INVENTARIANTE: DALILA FERREIRA DE ARAUJO
RÉQUERENTE: IRIS GHUETA FERREIRA DE ARAUJO
RÉQUERENTE: ALINE NUBIA FERREIRA DE ARAUJO
RÉQUERENTE: AFRANIO CLEBERTON FERREIRA DE ARAUJO
RÉQUERENTE: ARAUFER ROWEL FERREIRA ARAUJO
RÉQUERENTE: VANIA JOCELI DE ARAUJO
RÉQUERENTE: DENISIE TAIZ FERREIRA DE ARAUJO SÓNEGO
RÉQUERENTE: ALAN MAXIMILIANO FERREIRA DE ARAUJO
ADVOGADO: MARCELO ALVES PUGA
ADVOGADO: FREDERICO AZEVEDO E SILVA
ADVOGADO: ANTONIO CARLOS TAVARES DE MELLO
ADVOGADO: MARCELO ALVES PUGA
ADVOGADO: MARCELO ALVES PUGA
ADVOGADO: ANTONIO CARLOS TAVARES DE MELLO
ADVOGADO: ANTONIO CARLOS TAVARES DE MELLO
INVENTARIADO: JOSE AUSTRIA DE ARAUJO
EXPEDIENTE: VISTOS ETC. DIGA A INVENTARIANTE, EM CINCO DIAS, COM SETE OU SEIS HERDEIROS, APRESENTEM, DESDE LOGO, PARTILHA AMIGÁVEL E RECOLHA O IMPOSTO DE TRANSMISSÃO A TÍTULO DE MORTE, PARA QUE SEJA HOMOLOGADA A PARTILHA E ESTE INVENTÁRIO SIMPLES, NÃO FIQUE MAIS TEMPO NA ESCRIVANIA. EM CASO DE SILÊNCIO, ARQUIVEM-SE. INTIME-SE. CUIABÁ, 2 DE MAIO DE 2006. LUIZ CARLOS DA COSTA. JUIZ DE DIREITO.

EDITAL DE CITAÇÃO**181521 - 2004 \ 969.**

AÇÃO: GUARDA DE MENOR
RÉQUERENTE: A. P. DE O.
ADVOGADO: REGIANE XAVIER DIAS
ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA
REQUERIDO(A): D. DA S.
EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097
PRAZO DO EDITAL: 20 (VINTE) DIAS

NOME DO(A) CITANDO(A): DOMINGAS DA SILVA FILIAÇÃO: SATURNINA CASSEMIRA DE SOUSA, BRASILEIRO(A), ENDEREÇO: LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, CIDADE: CUIABÁ-MT
RESUMO DA INICIAL: REQUERENDO A GUARDA DE SEU NETO ANTONIO ALINO DE OLIVEIRA FILHO, NASCIDO AOS 04.07.88. NESTA CAPITAL FILHO DE ANTONIO ALINO DE OLIVEIRA FILHO E DOMINGAS DA SILVA.
DECISÃO/DESPACHO: VISTOS ETC. DEFIRO A GUARDA PROVISÓRIA. EXPEÇA-SE ALVARÁ. EM SEGUIDA, CITE-SE POR EDITAL, COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS. NA AUSÊNCIA DE CONTESTAÇÃO, NOMEIO CURADORA ESPECIAL, A DRA HELYDORA CAROLYNE DE ALMEIDA ROTINE, ILUSTRE DEFENSORA PÚBLICA. APÓS, PROCEDA-SE AO ESTUDO SOCIAL. POR FIM, VISTA AO MINISTÉRIO PÚBLICO. INTIMEM-SE. CUIABÁ, 13.07.06. LUIZ CARLOS DA COSTA JUIZ DE DIREITO. NOME E CARGO DO DIGITADOR: MICHELA APARECIDA NEVES PEREIRA ESCRIVÁ, N.º ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR: MICHELA APARECIDA NEVES PEREIRA ESCRIVÁ

138173 - 2003 \ 749.

AÇÃO: DECLARATÓRIA
RÉQUERENTE: S. R. C. DE M.
ADVOGADO: RAPHAEL FERNANDES FABRINI
ADVOGADO: NPJ/UNIJURIS-UNIC
REQUERIDO(A): E. DE A. M. DE C.
REPRESENTANTE (REQUERIDO): E. A. M. DE C.
REPRESENTANTE (REQUERIDO): E. B. M. DE C.
REPRESENTANTE (REQUERIDO): J. C. M. DE C.
REPRESENTANTE (REQUERIDO): K. K. M. DE C.
REPRESENTANTE (REQUERIDO): K. H. M. DE C.
REPRESENTANTE (REQUERIDO): A. M.
REPRESENTANTE (REQUERIDO): A. M.
REPRESENTANTE (REQUERIDO): D. M.
REPRESENTANTE (REQUERIDO): É. M.
REPRESENTANTE (REQUERIDO): E. M.
EDITAL EXPEDIDO: ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ - MT
JUIZO DA PRIMEIRA VARA ESPECIALIZADA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 20(VINTE) DIAS DIAS
AUTOS N.º 2003/749.
ESPÉCIE: DECLARATÓRIA

PARTI AUTORA: SÔNIA REGINA CORDEIRO DE MIRANDA
PARTI RÉ: ESPÓLIO DE ALTAMIRO MONTESUMA DE CARVALHO E ELEZIR APARECIDA MONTESUMA DE CARVALHO E ELIENE BENEDITA MONTESUMA DE CARVALHO E JÉSICA CRISTIAN MONTESUMA DE CARVALHO E KERLEN KATI MONTESUMA DE CARVALHO E KERILEI HELEN MONTESUMA DE CARVALHO E AÉCIO MONTESUMA E AMARILDO MONTESUMA E DEGA MONTESUMA E ÉLIDA MONTESUMA E ESTÁCIO MONTESUMA
CITANDO(A, S): ESTÁCIO MONTESUMA, BRASILEIRO, ESATDO CIVIL E PROFISSÃO IGNOTRADO, ESTANDO ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO. AÉCIO MONTESUMA, BRASILEIRO, ESATDO CIVIL E PROFISSÃO IGNOTRADO, ESTANDO ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO. ÉLIDA MONTESUMA, BRASILEIRO, ESATDO CIVIL E PROFISSÃO IGNOTRADO, ESTANDO ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO.

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 12/11/2003
VALOR DA CAUSA: R\$ 240,00
FINALIDADE: CITAÇÃO DA PARTE ACIMA QUALIFICADA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DOS TERMOS DA PRESENTE AÇÃO QUE LHE(S) É PROPOSTA, CONSOANTE CONSTA DA PETIÇÃO INICIAL A SEGUIR RESUMIDA, PARA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS DA EXPIRAÇÃO DO PRAZO DESTA EDITAL, APRESENTAR RESPOSTA, QUERENDO, SOB PENA DE SEREM CONSIDERADOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS PELA PARTE AUTORA NA PEÇA VESTIBULAR.
DESPACHO: VISTOS ETC. CITE-SE POR EDITAL, COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS. NA AUSÊNCIA DE CONTESTAÇÃO, NOMEIO CURADORA ESPECIAL, A DRA REGIANE XAVIER DIAS, ILUSTRE PROCURADORA DA DEFENSORIA PÚBLICA. APÓS, VISTA AO MINISTÉRIO PÚBLICO. INTIMEM-SE. CUIABÁ, 6 DE OUTUBRO DE 2005. LUIZ CARLOS DA COSTA - JUIZ DE DIREITO.
EU, . DIGITEI.
CUIABÁ - MT, 13 DE JULHO DE 2006.
MICHELA APARECIDA NEVES PEREIRA - ESCRIVÁ(O) JUDICIAL

223581 - 2005 \ 741.

AÇÃO: INTERDIÇÃO
RÉQUERENTE: N. M. DE J.
INTERDITANDO: L. DOS S.
ADVOGADO: JOSE VIEIRA JUNIOR

ADVOGADO: NPJ/UNIJURIS-UNIC

EXPEDIENTE: ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ - MT
JUIZO DA PRIMEIRA VARA ESPECIALIZADA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO: 10(DEZ) DIAS
AUTOS N.º 2005/741.

ESPÉCIE: INTERDIÇÃO
PARTI REQUERENTE: NITA MARIA DE JESUS
PARTI REQUERIDA: LEODALTO DOS SANTOS
INTIMANDO(A, S): A TODOS QUANTOS O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELES CONHECIMENTOS TIVEREM QUE SE PROCESSANDO POR ESTE JUIZO E CARTÓRIO DA 1ª VARA ESPECIALIZADA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES, AOS TERMOS DA AÇÃO DESTES.

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 22/09/2005
VALOR DA CAUSA: R\$ 300,00
FINALIDADE: O DR. LUIZ CARLOS DA COSTA, JUIZ DE DIREITO, FAZ SABER A TODOS QUANTOS O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELES CONHECIMENTOS TIVEREM QUE SE PROCESSANDO POR ESTE JUIZO E CARTÓRIO DA 1ª VARA ESPECIALIZADA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES, AOS TERMOS DA AÇÃO DESTES, CONFORME SE VÊ DA SENTENÇA SEGUINTE
SENTENÇA: VISTOS ETC. PROVADO QUE LEODATO DOS SANTOS, É INCAPAZ DE REGER SUA PRÓPRIA PESSOA E ADMINISTRAR SEUS BENS (FLS. 14/17 E 29/31); EM CONSONÂNCIA COM O PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO (FLS. 37/38), DEFIRO O PEDIDO. NOMEIO CURADORA A SRA. ANITA MARIA DE JESUS, QUALIFICADA A FLS. 02. SEM CUSTAS. EXPEÇA-SE ALVARÁ. EM SEGUIDA, PROCEDA-SE NA FORMA DO ARTIGO 1.184. DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. P.R.I.C. CUIABÁ, 17 DE DEZEMBRO DE 2006. LUIZ CARLOS DA COSTA - JUIZ DE DIREITO - EU, . DIGITEI.

OBSERVAÇÃO: . "E PARA QUE NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, MANDOU EXPEDIR O PRESENTE, QUE SERÁ PUBLICADO (03) TRÊS VEZES PELA IOMAT, COM INTERVALO DE (10) DEZ DIAS, E AFIKADO NO LUGAR PÚBLICO DE COSTUME NA FORMA LEGAL.
CUIABÁ - MT, 14.07.06.
MICHELA APARECIDA NEVES PEREIRA
ESCRIVÁ(O) JUDICIAL

COMARCA DE CUIABÁ

PRIMEIRA VARA ESPECIALIZADA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES
JUIZ(A): LUIZ CARLOS DA COSTA
ESCRIVÃO(A): MICHELA APARECIDA NEVES PEREIRA
EXPEDIENTE: 2006/43

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE REQUERIDA**162450 - 2004 \ 505.**

AÇÃO: ALIMENTOS
RÉQUERENTE: J. P. M. C.
REQUERENTE: S. D. C. J.
REPRESENTANTE (REQUERENTE): B. DA G. C. M.
ADVOGADO: NAIME MARCIO MARTINS MORAES
ADVOGADO: UNIJURIS/UNIC
REQUERIDO(A): S. D. DA C.
EXPEDIENTE: INTIMAR O REQUERIDO PARA PAGAR AS CUSTAS JUDICIAS PENDENTES DE FLS 46 VERSO, INFORMADO PELA SRA. CONTADORA JUDICIAL.

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA**134888 - 2003 \ 687.**

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
EXEQUENTE: F. O.
ADVOGADO: ANTONIO ALVES DA SILVA JUNIOR
EXECUTADOS(A/S): J. B. I.
EXPEDIENTE: INTIMAR O DOUTO ADVOGADO DA PARTE AUTORA PARA MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS 47.

226768 - 2005 \ 890.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
EXEQUENTE: L. B. N. S.
REPRESENTANTE (REQUERENTE): M. P. N. N.
ADVOGADO: NAIME MARCIO MARTINS MORAES
ADVOGADO: NPJ/UNIJURIS-UNIC
EXECUTADOS(AS): S. B. DA S.
EXPEDIENTE: INTIMAR O DOUTO ADVOGADO DA PARTE AUTORA PARA MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS 44/44 VERSO.

234261 - 2006 \ 149.

AÇÃO: REVISÃO DE ALIMENTOS
RÉQUERENTE: C. A. L.
REPRESENTANTE (REQUERENTE): S. A. A.
ADVOGADO: MANOEL SEIXAS FILHO
REQUERIDO(A): C. A. L. J.
EXPEDIENTE: INTIMAR O DOUTO ADVOGADO DO REQUERENTE PARA MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA ÀS FLS 34.

229601 - 2005 \ 1024.

AÇÃO: EXONERAÇÃO DE ALIMENTOS
RÉQUERENTE: N. B. DE O.
ADVOGADO: NESLENE RUVIERI AMORIM
ADVOGADO: WASHINGTON DA SILVA VILELA
REQUERIDO(A): S. C. Q. DE O.
EXPEDIENTE: INTIMAR A DOUTA ADVOGADA DO REQUERENTE PARA MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS 20.

109613 - 2003 \ 44.

AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE
RÉQUERENTE: J. C. V.
REQUERENTE: B. C. V.
REQUERENTE: G. C. V.
ADVOGADO: JOSÉ MORENO SANCHES JUNIOR
ADVOGADO: UNIJURIS
REQUERIDO(A): J. L. P. M.
EXPEDIENTE: INTIMAR O AUTOR PARA MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS 58.

118773 - 2003 \ 321.

AÇÃO: ALIMENTOS
RÉQUERENTE: P. DE P. F.
REPRESENTANTE (REQUERENTE): ÂNGELA CRISTINA BENETOLLI
ADVOGADO: LUCIANA GAMBALLI CORREA DA COSTA
ADVOGADO: UNIJURIS
REQUERIDO(A): LUIZ CARLOS FREITAS
EXPEDIENTE: INTIMAR A DOUTA ADVOGADA DA AUTORA PARA QUE INFORME A ESTE JUIZO O ENDEREÇO DO REQUERIDO.

157432 - 2004 \ 331.

AÇÃO: CONVERSÃO SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO
RÉQUERENTE: J. V.
REQUERENTE: J. D. V.
ADVOGADO: BENEDITO MARCIO PINHEIRINHO PINHEIRO
EXPEDIENTE: INTIMAR O DOUTO ADVOGADO E AS PARTES PARA ASSINAREM TERMO DERESTABELECIMENTO DE SOCIEDADE CONJUGAL.
215261 - 2005 \ 394.
AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA
EXEQUENTE: A. A. W. L. O.



ADVOGADO: NAI ME MARCIO MARTINS MORAES
ADVOGADO: UNIJURIS
REQUERIDO(A): O. DA S. T.
EXPEDIENTE: INTIMAR A PARTE AUTORA PARA MANIFESTAR QUE OS AUTOS ENCONTRA-SE DESARQUIVADOS EM CARTORIO

99018 - 1999 \ 375.

AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE
AUTOR(A): AFONSO GUILHERME DE SOUZA
ADVOGADO: CARLOS ROBERTO DE SOUZA CARMONA - UNIJURIS
RÉU(S): ALENCAR JOSÉ DA SILVA
ADVOGADO: LAURA APARECIDA MACHADO ALENCAR
EXPEDIENTE: INTIMAR A PARTE AUTORA PARA MANIFESTAR QUE OS AUTOS ENCONTRAM-SE DESAQUIVADOS E COM VISTAS.

220630 - 2005 \ 631.

AÇÃO: DIVÓRCIO LITIGIOSO
REQUERENTE: D. M. F.
ADVOGADO: LETÍCIA DE AZEVEDO CAVALCANTI
REQUERIDO(A): F. S. D. F.
EXPEDIENTE: INTIMAR A PARTE AUTORA PARA MANIFESTAR-SE SOBRE DEVOLUÇÃO DA CARTA DE INTIMAÇÃO.

159593 - 2004 \ 412.

AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE
REQUERENTE: T. W. R.
REQUERENTE: W. L. R.
REPRESENTANTE (REQUERENTE): L. A. DA R.
ADVOGADO: REGIANE XAVIER DIAS
REQUERIDO(A): W. O. A.
ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
EXPEDIENTE: INTIMAR A PARTE AUTORA PARA PROVIDENCIAR OS DADOS DOS AVÓS PATERNOS DOS MENORES.

223554 - 1987 \ 512.

AÇÃO: SEPARAÇÃO CONSENSUAL
AUTOR(A): GILBERTO RIBEIRO PIMENTEL
AUTOR(A): MARIA ANGÉLICA DE OLIVEIRA PIMENTAEL
ADVOGADO: MARCOS ADRIANO BOCALAN
EXPEDIENTE: INTIMAR A PARTE AUTORA PARA MANIFESTAR NOS AUTOS QUE ENCONTRAM-SE DESARQUIVADO E COM VISTAS.

235522 - 2006 \ 198.

AÇÃO: DIVÓRCIO LITIGIOSO
REQUERENTE: R. A. A.
ADVOGADO: MARY MARCIA GONÇALVES DA SILVA
REQUERIDO(A): S. K. P. A.
EXPEDIENTE: INTIMAR A PARTE AUTORA PARA PROVIDENCIAR A DILIGÊNCIA DO OFICIAL DE JUSTIÇA.

215327 - 2005 \ 396.

AÇÃO: DECLARATÓRIA
REQUERENTE: M. E. C. DOS S.
ADVOGADO: MARCUS FERNANDO FONTES VON KIRCHENHEIM
ADVOGADO: NPJ/AFIRMATIVO
REQUERIDO(A): N. C. M.

EXPEDIENTE: INTIMAR A PARTE AUTORA PARA MANIFESTAR O NOVO ENDEREÇO DO SERVIÇO DO REQUERIDO.

PROCESSOS COM SENTENÇA

177575 - 2004 \ 825.

AÇÃO: ALIMENTOS
REQUERENTE: L. H. S.
REPRESENTANTE (REQUERENTE): M. DOS S.
ADVOGADO: SILVIA REGINA S. LOUREIRO OLIVEIRA
ADVOGADO: UNIJURIS/UNIC
REQUERIDO(A): S. DOS S.
ADVOGADO: CÉSAR AUGUSTO MAGALHÃES
EXPEDIENTE: VISTOS ETC. L. H. DOS S. PROPÓS AÇÃO DE ALIMENTOS CONTRA S. DOS S. COM A ALEGAÇÃO QUE ESTE SEU PAI É E ESTÁ OBRIGADO A AJUDÁ-LO. JUNTOU OS DOCUMENTOS DE FLS. 10/14. ALIMENTOS PROVISÓRIOS FIXADOS A FLS. 16/17. NA CONTESTAÇÃO É POSTO QUE TEM MAIS TRÊS FILHOS PARA SUSTENTAR E NÃO PODE PAGAR O VALOR PEDIDO, JÁ QUE "SOBRECARREGA E MUITO O SEU PARCO ORÇAMENTO". OFERECE CEM REAIS. IMPUGNAÇÃO A FLS. 27/29. LAUDO DE ESTUDO SOCIAL A FLS. 33/36. MANIFESTAÇÃO DO AUTOR A FLS. 39/40. EM SILÊNCIO FICOU O RÉU (FLS. 43). PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO A FLS. 45/46. É UMA SÍNTESE DO NECESSÁRIO. A QUESTÃO É DE FATO E DE DIREITO. NÃO HÁ NECESSIDADE DE PROVA EM AUDIÊNCIA. O JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE SE IMPÕE, COM FUNDAMENTO NO ART. 330, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. "PRESENTES AS CONDIÇÕES QUE ENSEJAM O JULGAMENTO ANTECIPADO DA CAUSA, É DEVER DO JUIZ, E NÃO MERA FACULDADE, ASSIM PROCEDER" (STJ-4ª TURMA, RESP. 2.832-RJ, REL. MIN. SÁLVIO DE FIGUEIREDO, J. 14.8.90, NEGARAM PROVIMENTO, V.U., DJU 17.9.90, P. 9.530. NO MESMO SENTIDO: RSTJ 102/500, RT 782/302) - (THEOTÔNIO NEGRÃO, CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, 34ª ED., PÁG. 408). O RÉU É PAI DO AUTOR, LOGO ESTÁ OBRIGADO A DAR SUA PARCELA DE CONTRIBUIÇÃO PARA A CRIAÇÃO E EDUCAÇÃO DO FILHO QUE CHAMOU À EXISTÊNCIA CONSCIENTE. ESTE DE MUITO NECESSITA, VEZ QUE SUA GENITORA, DESEMPREGADA E FAZENDO "BICOS" COM MUITO POUCO PODE AUXILIÁ-LO FINANCEIRAMENTE. A SITUAÇÃO DO PAI, PELO CONTRÁRIO, É INFINITAMENTE MELHOR E DEVE, PORTANTO, PAGAR ALIMENTOS CONDIZENTES COM A SUA CONDIÇÃO FINANCEIRA, PARA MINIMIZAR UM POUCO AS AGURRAS DO REBENTO. "A ASSISTENTE SOCIAL CONSTATOU QUE O QUERIDO TEM UM PADRÃO DE VIDA SUPERIOR AO DO REQUERENTE E APARENTA TER CONDIÇÕES DE PAGAR UM VALOR SUPERIOR AO QUE VINHA OFERECENDO AO MENOR. A SITUAÇÃO DA MÃE DO AUTOR É MUITO RUIM E AMBOS VIVEM HUMILDEMENTE, CONFORME CONSTATOU A ASSISTENTE SOCIAL. O REQUERIDO, POR OUTRO LADO, OSTENTA UMA SITUAÇÃO FINANCEIRA BOA, SE COMPARADA COM A DA MÃE DO REQUERENTE, EMBOA TENHA SOB SUA RESPONSABILIDADE NETOS MENORES. O VALOR PLEITEADO PELO AUTOR (1 SALÁRIO MÍNIMO) ESTÁ ACIMA DA POSSIBILIDADE DO REQUERIDO E DAS NECESSIDADES DO AUTOR. NO ENTANTO, O VALOR OFERECIDO PELO REQUERIDO R\$ 100,00 ESTÁ MUITO AQUÉM DE SUA POSSIBILIDADE. ELE PODE OFERECER A SEU FILHO UM PADRÃO DE VIDA MELHOR, COM UM MÍNIMO DE DIGNIDADE HUMANA. ANTE O EXPOSTO, OPINO PELA PROCEDÊNCIA PARCIAL DO PEDIDO. OPINO PELA FIXAÇÃO DOS ALIMENTOS EM 70% DO SALÁRIO MÍNIMO. IMPORTÂNCIA ESSA QUE ATENDE AS NECESSIDADES PREMENTES DA CRIANÇA, TUDO NOS MOLDES DO ART. 1.694, § 1º DO CÓDIGO CIVIL" (DRA. ROSANA MARRA, PROMOTORA DE JUSTIÇA, FLS. 46). DESSA FORMA, SETENTA POR CENTO DO SALÁRIO MÍNIMO É O MÍNIMO DO MÍNIMO QUE MINIMAMENTE IRÁ AMENIZAR AS DESPESAS DO AUTOR. ESSAS SÃO AS RAZÕES QUE ME LEVAM A JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO PARA CONDENAR O RÉU A PAGAR AO AUTOR PENSÃO ALIMENTÍCIA EM QUANTIA CORRESPONDENTE A SETENTA POR CENTO (70%) DO SALÁRIO MÍNIMO ATÉ O DIA 10 DE CADA MÊS. SEM CUSTAS. TRANSMITIDA EM JULGADO, AO ARQUIVO. P.R.I.C. CUIABÁ, 30 DE MAIO DE 2006. LUIZ CARLOS DA COSTA. JUIZ DE DIREITO.

COMARCA DE CUIABÁ

PRIMEIRA VARA ESPECIALIZADA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES
JUIZ(A): LUIZ CARLOS DA COSTA
ESCRIVÃO(A): MICHEL A APARECIDA NEVES PEREIRA
EXPEDIENTE: 2006/59
PROCESSOS COM INTIMAÇÃO ÀS PARTES

113018 - 2003 \ 132.

AÇÃO: ARROLAMENTO
REQUERENTE: L. H. C.
INVENTARIANTE: W. H.
REQUERENTE: M. A. L. H.
REQUERENTE: L. H. DE M.
REQUERENTE: A. J. DE M.
REQUERENTE: L. H. H.
REQUERENTE: J. S. H.
ADVOGADO: TATIANA HUGUENEY DE MELO

INVENTARIADO: O. P. M. H.
EXPEDIENTE: VISTA AS PARTES PARA ASSINAREM O TERMO DE RENUNCIA.

PROCESSOS COM SENTENÇA

115165 - 2003 \ 223.

AÇÃO: ALIMENTOS
REQUERENTE: M. K. M. S. F.
REQUERENTE: S. P. S. M.
REQUERENTE: S. M. S.
ADVOGADO: NPJ/UNIJURIS-UNIC
ADVOGADO: DR. FLÁVIO JOSÉ FERREIRA
REQUERIDO(A): M. V. F.
ADVOGADO: JOÃO CESAR FADUL
EXPEDIENTE: VISTOS ETC. M. K. M. S. F. PROPÓS AÇÃO DE ALIMENTOS CONTRA M. V. F. COM ALEGAÇÃO QUE ESTE É SEU PAI E NÃO VEM AJUDANDO NA SUA CRIAÇÃO E EDUCAÇÃO, DEIXANDO TODO O ENCARGO NOS OMBROS DE SUA MÃE. JUNTOU OS DOCUMENTOS DE FLS. 10/21. ALIMENTOS PROVISÓRIOS FIXADOS A FLS. 22. NA CONTESTAÇÃO, O REQUERIDO AFIANÇA QUE ENCONTRA-SE DESEMPREGADO E QUE "SEMPRE CONTRIBUIU COM AS DESPESAS DO MENOR, NUNCA SE REFUTANDO DE SUA RESPONSABILIDADE PATERNA". SUBLINHA QUE "RECEBE DE ALUGUEL O VALOR DE R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS) MENSAIS, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO, SENDO SOMENTE ESTES VALORES FIXOS, E QUE OS BICOS SÃO DE PEQUENO VALOR REDUNDANDO EM R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS) MENSAIS" OFERECE A TÍTULO DE ALIMENTOS A IMPORTÂNCIA CORRESPONDENTE A R\$ 100,00 (CEM REAIS) MENSAIS. JUNTOU OS DOCUMENTOS DE FLS. 33/38. IMPUGNAÇÃO A FLS. 40/42. ESTUDO SOCIAL A FLS. 45/47. SOBRE O LAUDO O REQUERENTE MANIFESTOU-SE A FLS. 51/54 E O REQUERIDO A FLS. 56. MANIFESTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO A FLS. 57/58. É UMA SÍNTESE DO NECESSÁRIO. O AUTOR VEM HÁ MUITO TEMPO SENDO SUSTENTADO PELA AVÓ MATERNA, QUE EXERCE A PROFISSÃO DE EMPREGADA DOMÉSTICA E FAXINEIRA. AGORA, O PAI TEM DE COLABORAR COM ALGUMA COISA E NÃO LHE É LÍCITO, ESCUDAR-SE NA SINGELA ALEGAÇÃO DE DESEMPREGO. "A CONDIÇÃO DE DESEMPREGADO NÃO DESOBRIGA O PAI DO PAGAMENTO DA PENSÃO, HAJA VISTA QUE A AFERIÇÃO DE RENDA NÃO SE DÁ APENAS COM TRABALHO ASSALARIADO" (RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL Nº 14.854 - RONDONÓPOLIS - REL. EXMO. SR. ERNANI VIEIRA DE SOUZA) A SUA CONDIÇÃO, ENTRETANTO, NÃO O PROPICIA PAGAR O QUANTUM ESTIMADO LIMINARMENTE, UM SALÁRIO MÍNIMO, TODAVIA, PODE E DEVE CONTRIBUIR COM, NO MÍNIMO, QUARENTA POR CENTO DO SALÁRIO MÍNIMO. "COMO E ESTUDO SOCIAL FOI REALIZADO EM NOVEMBRO DE 2003, O REQUERIDO JÁ TEVE TEMPO SUFICIENTE PARA ORGANIZAR A SUA VIDA E ASSUMIR, DE UMA VEZ POR TODAS, SUA RESPONSABILIDADE DE PAI. ASSIM, OPINO PELA FIXAÇÃO DOS ALIMENTOS EM QUANTIA EQUIVALENTE A 40% DO SALÁRIO MÍNIMO, ATUALMENTE R\$ 104,00 (CENTO E QUATRO REAIS), IMPORTÂNCIA QUE MAIS SE APROXIMA DAS DIRETRIZES DO ARTIGO 1.694, § 1º DO CÓDIGO CIVIL". (DRA. ROSANA MARRA, PROMOTORA DE JUSTIÇA, FLS. 58). ESSAS SÃO AS RAZÕES QUE ME LEVAM, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO, A JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO PARA CONDENAR O REQUERIDO A PAGAR AO REQUERENTE, PENSÃO ALIMENTÍCIA EM QUANTIA EQUIVALENTE A QUARENTA POR CENTO (40%) DO SALÁRIO MÍNIMO. A IMPORTÂNCIA DEVERÁ SER PAGADA O DIA DEZ (10) DE CADA MÊS. SEM CUSTAS. POR SEREM BENEFICIÁRIOS DA JUSTIÇA GRATUITA. NOTIFIQUE-SE PARA PAGAR. P.R.I.C. CUIABÁ, 17 DE DEZEMBRO DE 2004. LUIZ CARLOS DA COSTA
- JUIZ DE DIREITO -

177575 - 2004 \ 825.

AÇÃO: ALIMENTOS
REQUERENTE: L. H. S.
REPRESENTANTE (REQUERENTE): M. DOS S.
ADVOGADO: SILVIA REGINA S. LOUREIRO OLIVEIRA
ADVOGADO: UNIJURIS/UNIC
REQUERIDO(A): S. DOS S.
ADVOGADO: CÉSAR AUGUSTO MAGALHÃES
EXPEDIENTE: VISTOS ETC. L. H. DOS S. PROPÓS AÇÃO DE ALIMENTOS CONTRA S. DOS S. COM A ALEGAÇÃO QUE ESTE SEU PAI É E ESTÁ OBRIGADO A AJUDÁ-LO. JUNTOU OS DOCUMENTOS DE FLS. 10/14. ALIMENTOS PROVISÓRIOS FIXADOS A FLS. 16/17. NA CONTESTAÇÃO É POSTO QUE TEM MAIS TRÊS FILHOS PARA SUSTENTAR E NÃO PODE PAGAR O VALOR PEDIDO, JÁ QUE "SOBRECARREGA E MUITO O SEU PARCO ORÇAMENTO". OFERECE CEM REAIS. IMPUGNAÇÃO A FLS. 27/29. LAUDO DE ESTUDO SOCIAL A FLS. 33/36. MANIFESTAÇÃO DO AUTOR A FLS. 39/40. EM SILÊNCIO FICOU O RÉU (FLS. 43). PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO A FLS. 45/46. É UMA SÍNTESE DO NECESSÁRIO. A QUESTÃO É DE FATO E DE DIREITO. NÃO HÁ NECESSIDADE DE PROVA EM AUDIÊNCIA. O JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE SE IMPÕE, COM FUNDAMENTO NO ART. 330, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. "PRESENTES AS CONDIÇÕES QUE ENSEJAM O JULGAMENTO ANTECIPADO DA CAUSA, É DEVER DO JUIZ, E NÃO MERA FACULDADE, ASSIM PROCEDER" (STJ-4ª TURMA, RESP. 2.832-RJ, REL. MIN. SÁLVIO DE FIGUEIREDO, J. 14.8.90, NEGARAM PROVIMENTO, V.U., DJU 17.9.90, P. 9.530. NO MESMO SENTIDO: RSTJ 102/500, RT 782/302) - (THEOTÔNIO NEGRÃO, CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, 34ª ED., PÁG. 408). O RÉU É PAI DO AUTOR, LOGO ESTÁ OBRIGADO A DAR SUA PARCELA DE CONTRIBUIÇÃO PARA A CRIAÇÃO E EDUCAÇÃO DO FILHO QUE CHAMOU À EXISTÊNCIA CONSCIENTE. ESTE DE MUITO NECESSITA, VEZ QUE SUA GENITORA, DESEMPREGADA E FAZENDO "BICOS" COM MUITO POUCO PODE AUXILIÁ-LO FINANCEIRAMENTE. A SITUAÇÃO DO PAI, PELO CONTRÁRIO, É INFINITAMENTE MELHOR E DEVE, PORTANTO, PAGAR ALIMENTOS CONDIZENTES COM A SUA CONDIÇÃO FINANCEIRA, PARA MINIMIZAR UM POUCO AS AGURRAS DO REBENTO. "A ASSISTENTE SOCIAL CONSTATOU QUE O QUERIDO TEM UM PADRÃO DE VIDA SUPERIOR AO DO REQUERENTE E APARENTA TER CONDIÇÕES DE PAGAR UM VALOR SUPERIOR AO QUE VINHA OFERECENDO AO MENOR. A SITUAÇÃO DA MÃE DO AUTOR É MUITO RUIM E AMBOS VIVEM HUMILDEMENTE, CONFORME CONSTATOU A ASSISTENTE SOCIAL. O REQUERIDO, POR OUTRO LADO, OSTENTA UMA SITUAÇÃO FINANCEIRA BOA, SE COMPARADA COM A DA MÃE DO REQUERENTE, EMBOA TENHA SOB SUA RESPONSABILIDADE NETOS MENORES. O VALOR PLEITEADO PELO AUTOR (1 SALÁRIO MÍNIMO) ESTÁ ACIMA DA POSSIBILIDADE DO REQUERIDO E DAS NECESSIDADES DO AUTOR. NO ENTANTO, O VALOR OFERECIDO PELO REQUERIDO R\$ 100,00 ESTÁ MUITO AQUÉM DE SUA POSSIBILIDADE. ELE PODE OFERECER A SEU FILHO UM PADRÃO DE VIDA MELHOR, COM UM MÍNIMO DE DIGNIDADE HUMANA. ANTE O EXPOSTO, OPINO PELA PROCEDÊNCIA PARCIAL DO PEDIDO. OPINO PELA FIXAÇÃO DOS ALIMENTOS EM 70% DO SALÁRIO MÍNIMO, IMPORTÂNCIA ESSA QUE ATENDE AS NECESSIDADES PREMENTES DA CRIANÇA, TUDO NOS MOLDES DO ART. 1.694, § 1º DO CÓDIGO CIVIL" (DRA. ROSANA MARRA, PROMOTORA DE JUSTIÇA, FLS. 46). DESSA FORMA, SETENTA POR CENTO DO SALÁRIO MÍNIMO É O MÍNIMO DO MÍNIMO QUE MINIMAMENTE IRÁ AMENIZAR AS DESPESAS DO AUTOR. ESSAS SÃO AS RAZÕES QUE ME LEVAM A JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO PARA CONDENAR O RÉU A PAGAR AO AUTOR PENSÃO ALIMENTÍCIA EM QUANTIA CORRESPONDENTE A SETENTA POR CENTO (70%) DO SALÁRIO MÍNIMO ATÉ O DIA 10 DE CADA MÊS. SEM CUSTAS. TRANSMITIDA EM JULGADO, AO ARQUIVO. P.R.I.C. CUIABÁ, 30 DE MAIO DE 2006. LUIZ CARLOS DA COSTA - JUIZ DE DIREITO.

PROCESSOS COM DESPACHO

77817 - 2002 \ 313.

AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE
REQUERENTE: G. DE A. R. P. M. C. DE A.
REPRESENTANTE (REQUERENTE): C. DE A.
ADVOGADO: MARY FERREIRA LEITE
ADVOGADO: SHIRLEY H. DE SOUZA OCAMPOS
REQUERIDO(A): P. R. T.
ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO: REGIANE XAVIER DIAS
EXPEDIENTE: VISTOS ETC. RECEBO A APELAÇÃO EM SEU EFEITO DEVOLUTIVO. VISTA AO APELADO PARA RESPONDER, EM SEGUNDA, AO MINISTÉRIO PÚBLICO.
ALFIM, REMETAM-SE OS AUTOS AO EGREGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO. INTIMEM-SE CUIABÁ, 14 DE SETEMBRO DE 2006. LUIZ CARLOS DA COSTA - JUIZ DE DIREITO.

185247 - 2004 \ 1038.

AÇÃO: INVENTÁRIO
INVENTARIANTE: OLÍVIO ZANOVELLO
INTERESSADO(A): MARIA DONIZETE ZANOVELLO
INTERESSADO(A): MARIA CRISTINA ZANOVELLO ORTIZ
INTERESSADO(A): HUMBERTO JOSÉ DO NASCIMENTO ZANOVELLO
INTERESSADO(A): MARAÍSA INÊS ZANOVELLO HOFFMAN
INTERESSADO(A): OLÍVIO ZANOVELLO JUNIOR
ADVOGADO: GILBERTO MALTZ SCHEIR
INVENTARIADO: EUINICE DO NASCIMENTO ZANOVELLO
EXPEDIENTE: VISTOS ETC. DIGA O INVENTARIANTE. INTIME-SE CUIABÁ, 27 DE SETEMBRO DE 2006. LUIZ CARLOS DA COSTA - JUIZ DE DIREITO.

250137 - 2006 \ 801.

AÇÃO: INVENTÁRIO
INVENTARIANTE: GISELE DUARTE
REQUERENTE: DAVID DUARTE
REQUERENTE: JOSIANE DUARTE
ADVOGADO: JACY NILSO ZANETTI
INVENTARIADO: FATIMA ROSANGELA DUARTE



EXPEDIENTE: VISTOS ETC.1. NOMEIO INVENTARIANTE, GISELE DUARTE, SOB COMPROMISSO. 2. PRESTE, NO PRAZO DE VINTE (20) DIAS, AS PRIMEIRAS DECLARAÇÕES.3.APÓS, PROCEDA-SE NA FORMA DO ARTIGO 999, DO CPC, JÁ QUE É DESNECESSÁRIO O TERMO, QUE PARA NADA SERVE.4. INTIMEM-SE. CUIABÁ, 9 DE OUTUBRO DE 2006.LUIZ CARLOS DA COSTA - JUIZ DE DIREITO.

250440 - 2006 \ 813.

AÇÃO: ALIMENTOS
AUTOR(A): G. F. S.
REPRESENTANTE (REQUERENTE): M. F. S.
ASSISTENTE (REQUERENTE): S. A. DA S.
ADVOGADO: LIZ CRISTINA BUSATTO
ADVOGADO: LIZ CRISTINA BUSATTO
ADVOGADO: NPJ/UNIRONDON
ADVOGADO: UNIRONDON/NPJ
RÉU(S): W. L. P.

EXPEDIENTE: VISTOS ETC.JUNTE CERTIDÃO DE NASCIMENTO DA AUTORA.INTIM-SE.CUIABÁ, 6 DE OUTUBRO DE 2006.LUIZ CARLOS DA COSTA - JUIZ DE DIREITO.

119641 - 2003 \ 355.

AÇÃO: REVISÃO DE ALIMENTOS
REQUERENTE: S. F.
ADVOGADO: FERNANDO AUGUSTO VIEIRA DE FIGUEIREDO
ADVOGADO: NPJ/UFMT
REQUERIDO(A): R. G. A. F.
ADVOGADO: ORLANDO DOS SANTOS
EXPEDIENTE: VISTOS ETC.DIGAM EM CINCO DIAS SE HÁ POSSIBILIDADE DE ACORDO. INTIMEM-SE.CUMPRASE. CUIABÁ, 13 DE SETEMBRO DE 2006. LUIZ CARLOS DA COSTA - JUIZ DIREITO.

180833 - 2004 \ 945.

AÇÃO: RECONHECIMENTO DE CONCUBINATO
REQUERENTE: S. M. DE A.
ADVOGADO: VALDIR FRANCISCO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: UNIJURIS/UNIC
REQUERIDO(A): A. M. R.
ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO: REGIANE XAVIER DIAS
EXPEDIENTE: VISTOS ETC.RECEBO A APELAÇÃO EM SEU EFEITO DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO.VISTA À APELADA PARA RESPONDER. EM SEGUIDA, AO MINISTÉRIO PÚBLICO.ALFIM, REMETAM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO.INTIMEM-SE.CUIABÁ, 26 DE SETEMBRO DE 2006.LUIZ CARLOS DA COSTA - JUIZ DE DIREITO.

96009 - 2002 \ 467.

AÇÃO: INVENTÁRIO
REQUERENTE: Z. DAS G. S. A.
REQUERENTE: W. F. DE A.
REQUERENTE: J. F. DE A.
REQUERENTE: K. F. DE A.
ADVOGADO: MIGUEL JUARES RAMIRO ZAIM
ADVOGADO: MIGUEL JUAREZ R. ZAIM
ADVOGADO: MIGUEL JUAREZ R. ZAIM
ADVOGADO: MARLAN FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO: MARLAN FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO: DJALMA RIBEIRO ROMEIRO
ADVOGADO: MARCONDES RAI NOVACK
REQUERIDO(A): J. F. DE A. . C.
EXPEDIENTE: VISTOS ETC.SEM RECOLHIMENTO DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO, NÃO É POSSÍVEL A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ.RECOLHAM O IMPOSTO SOBRE O VEÍCULO.APÓS, EXPEÇAM-SE O ALVARÁ, CONSOANTE DETERMINADO NA SENTENÇA DE FLS. 52.CUMPRASE.CUIABÁ, 14 DE SETEMBRO DE 2006. LUIZ CARLOS DA COSTA - JUIZ DE DIREITO.

215680 - 2005 \ 414.

AÇÃO: ALIMENTOS
REQUERENTE: L. C. S. F.
REQUERENTE: J. V. S. F.
REPRESENTANTE (REQUERENTE): L. DA S. L.
ADVOGADO: DANIELA RIBEIRO CARDOSO
REQUERIDO(A): C. P. DE F.
ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO: REGIANE XAVIER DIAS
EXPEDIENTE: VISTOS ETC.RECEBO A APELAÇÃO EM SEU EFEITO DEVOLUTIVO.VISTA AOS APELADOS PARA RESPONDER. EM SEGUIDA, AO MINISTÉRIO PÚBLICO.ALFIM, REMETAM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO.INTIMEM-SE.CUIABÁ, 18 DE SETEMBRO DE 2006. LUIZ CARLOS DA COSTA - JUIZ DE DIREITO.

240672 - 2006 \ 435.

AÇÃO: SEPARAÇÃO LITIGIOSA
REQUERENTE: M. DE M. G. P.
ADVOGADO: MAILA ALETEA ZANATA CASSIANO OURIVES
REQUERIDO(A): P. P. F.
ADVOGADO: EVANILDO AGUIRRE
ADVOGADO: DANIEL ZAMPIERI BARIÓN
EXPEDIENTE: VISTOS ETC.SEMPRE ENTENDI QUE OS PAIS ESTÃO MUITO MAIS HABILITADOS A DECIDIREM O QUE É MELHOR PARA OS FILHOS, NORMALMENTE, NA INICIAL ESTÁ QUE "COMO REFERIDO, O CASAL JÁ SE SEPAROU DE FATO, E DESDE ENTÃO AS MENORES ESTÃO NA COMPANHIA E RESPONSABILIDADE DA MÃE, PASSANDO COM O PAI FINAIS DE SEMANA ALTERNADOS E DORMINDO COM ELE, EM SUA RESIDÊNCIA, DOIS DIAS ESPECÍFICOS DA SEMANA, CONFORME ACORDO FEITO ENTRE OS CONJUGES PARA MINIMIZAR O SENTIMENTO DE RUPTURA DOS LAÇOS FAMILIARES" (FLS. 7). NA DECISÃO DE FLS.76/77 REGULEI DIFERENTEMENTE O EXERCÍCIO DO DIREITO DE VISITA. NO ENTANTO, PENSO QUE ANTES DA DECISÃO FINAL, É DE BOM ALVITRE RETORNAR AO SISTEMA DE VISITA EXISTENTE ANTES DAQUELA; SEMPRE PRESENTE A ADVERTÊNCIA QUE NA GUERRA CEGA, SURDA E MUDA DOS PAIS, OS FILHOS SÃO AS VÍTIMAS PREFERENCIAIS DAS BALAS PERDIDAS.ISTO POSTO, AUTORIZO AO PAI TER AS FILHAS CONSIGO DOIS DIAS DA SEMANA, SEGUNDO ENTENDIMENTO VIGENTE ANTES DA PROPOSITURA DA AÇÃO. NOTIFIQUE-SE.INTIMEM-SE.CUMPRASE.CUIABÁ, 19 DE SETEMBRO DE 2006.LUIZ CARLOS DA COSTA - JUIZ DE DIREITO.

140965 - 1988 \ 1448.

AÇÃO: INVENTÁRIO
INVENTARIANTE: C. DA S. C.
REQUERENTE: E. L. C.
REQUERENTE: M. L. C.
REQUERENTE: B. R. DAS C.
REQUERENTE: F. C.
REQUERENTE: T. DA S. C.
REQUERENTE: N. DA S. C.
REQUERENTE: R. DA S. Q.
REQUERENTE: E. S. C.
REQUERENTE: F. DA S. C.
ADVOGADO: FLAVIO JOSE FERREIRA
ADVOGADO: FLÁVIO JOSÉ FERREIRA
ADVOGADO: NPJ-UNIJURIS-UNIC
INVENTARIADO: P. H. DA S. C.
EXPEDIENTE: VISTOS ETC.PENSO QUE NÃO HÁ QUALQUER INCONVENIENTE NA TRANSFORMAÇÃO DO INVENTÁRIO EM CURSO DE 1988, EM ARROLAMENTO SUMÁRIO.APRESENTEM PARTILHA AMIGÁVEL. RECONSIDERO O ITEM 3 DO DESPACHO DE FLS. 91 E DEFIRO A EXPEDIÇÃO DO ALVARÁ. INTIMEM-SE. CUMPRASE. CUIABÁ, 25 DE SETEMBRO DE 2006.LUIZ CARLOS DA COSTA - JUIZ DE DIREITO.

179730 - 2004 \ 908.

AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE
REQUERENTE: T. F. S.
REPRESENTADO (AUTOR): M. E. B. S.
ADVOGADO: ARNALDO APARECIDO DE SOUZA
ADVOGADO: ARNALDO APARECIDO DE SOUZA
ADVOGADO: UNIJURIS/UNIC
ADVOGADO: UNIJURIS

REQUERIDO(A): B. A. C.
ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA
ADVOGADO: REGIANE XAVIER DIAS
EXPEDIENTE: VISTOS ETC.DIGA A AUTORA SE AS TESTEMUNHAS A SEREM INQUIRIDAS (INCLUSIVE A TIA) RESIDEM EM CUIABÁ OU EM SÃO PAULO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.CUMPRASE.CUIABÁ, 12 DE SETEMBRO DE 2006.LUIZ CARLOS DA COSTA - JUIZ DE DIREITO.

246106 - 2006 \ 662.

AÇÃO: ARROLAMENTO
INVENTARIANTE: ROSÂNGELA DE SOUZA MAGALHÃES
REQUERENTE: JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA DE MAGALHÃES
REQUERENTE: BENEDITO SANTANA DE SOUZA MAGALHÃES
REQUERENTE: MARIA JULIA MAGALHÃES MUNIZ TEIXEIRA
REQUERENTE: ELIAS DE SOUZA MAGALHÃES
REQUERENTE: VERÔNICA DE SOUZA MAGALHÃES
ADVOGADO: GALIANA CAMPOS CASTRO
INVENTARIADO: MIRTES DE SOUZA MAGALHÃES
EXPEDIENTE: VISTOS, INTIMEM-SE OS REQUERENTES PARA EMENDAR A PETIÇÃO INICIAL, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, ATRIBUINDO-SE VALOR À CAUSA, CONSIDERANDO O VALOR DO PATRIMÔNIO A SER INVENTARIADO, CONSOANTE PRESCREVE O ART. 258, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, SOB PENA DE INDEFERIMENTO. APÓS, RETORNE OS AUTOS CONCLUSOS. CUMPRASE. CUIABÁ (MT), 31 DE AGOSTO 2006.

102097 - 1998 \ 840.

AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE
REQUERENTE: R. C. T.
REQUERENTE: C. DE F. T.
ADVOGADO: DR. JOSÉ PATROCÍNIO DE BRITO JÚNIOR
ADVOGADO: UNIJURIS
ADVOGADO: DR. JOSÉ PATROCÍNIO DE BRITO JÚNIOR
REQUERIDO(A): C. J. B.
ADVOGADO: PEDRO MOACIR CARDOSO RENNER
EXPEDIENTE: ABERTA A AUDIÊNCIA: A DOUTA A ADVOGADA DO AUTOR PEDIU A JUNTADA DE DOCUMENTOS BEM COMO A ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA PARA QUE FOSSE PROCEDIDAS A ALTERAÇÃO DO REGISTRO DE NASCIMENTO E A FIXAÇÃO DE ALIMENTOS PROVISÓRIOS. A SEGUIR FOI DADA A PALAVRA A DOUTA PROMOTORA DE JUSTIÇA: MM. JUIZ EM AGOSTO DE 1983 NOS AUTOS DE AÇÃO DE ALIMENTOS QUE TEVE SEU CURSO PELA COMARCA DE REALEZA/PR TENDO AS MESMAS PARTES COMO INSTIGANTES O REQUERIDO CONCORDOU EM PAGAR ALIMENTOS AO REQUERENTE IMPORTÂNCIA CORRESPONDENTE A MEIO SALÁRIO MÍNIMO, ESTE FATO É SUFICIENTE PARA ANTECIPAÇÃO DA TUTELA NOS TERMOS PLEITEADOS. PELO JUIZ FOI PROFERIDA A SEGUINTE DECISÃO: ROBSON CLEITON TOMAZI PROPÓS AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE CUMULADA COM ALIMENTOS CONTRA CLAUDIR JOSÉ BONATTI, COM ALEGAÇÃO QUE ESTE É SEU PAI FRUTO DA RELAÇÃO SEXUAL HAVIDA COM CLEINIR DE FÁTIMA TOMAZI E QUE PRECISA DA AJUDA DO PAI PARA SUA CRIAÇÃO E EDUCAÇÃO. O REQUERIDO CONTESTOU E NÃO COMPARECEU A AUDIÊNCIA, TENDO SEU DOUTO ADVOGADO PEDIDO A FLS. 122 A SUSPENSÃO DA AUDIÊNCIA, PARA QUE FOSSE REALIZADO O EXAME DE DNA. O AUTOR REQUEREU A JUNTADA DE PROVA DOCUMENTAL E QUER A ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA. O MINISTÉRIO PÚBLICO OPINA PELA ANTECIPAÇÃO. É UMA SÍNTESE DO NECESSÁRIO EM 17 DE AGOSTO DE 1983 REQUERENTE E REQUERIDO FIRMARAM ACORDO QUE FOI DEVIDAMENTE HOMOLOGADO POR DECISÃO JUDICIAL. NO MENCIONADO ACORDO O REQUERIDO ASSUMIU A OBRIGAÇÃO DE PAGAR METADE DO SALÁRIO MÍNIMO. O CITADO ACORDO É PROVA INEQUÍVOCA QUE ME CONVINCE DA VEROSSIMILHANÇA DA ALEGAÇÃO POSTA NA INICIAL QUE O AUTOR É FILHO DO REQUERIDO. HÁ ANOS BUSCA AQUELE O RECONHECIMENTO DA PATERNIDADE E NÃO PODE MAIS CONTINUAR NA CONDIÇÃO "DE FILHO SEM PAI". É DE SER RESSALTADO QUE NA VIGÊNCIA A LEI Nº 883 DE 21 DE OUTUBRO DE 1949 JÁ PREVIA NO ARTIGO 4º PARÁGRAFO ÚNICO QUE EM CASO DE AÇÃO DE ALIMENTOS PROCEDENTE "QUEM OS OBTENHE NÃO PRECISA PROPOR AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO PARA SER RECONHECIDO, CABENDO, PORÉM AOS INTERESSADOS O DIREITO DE IMPUGNAR A FILIAÇÃO". ISTO POSTO, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO ANTECIPO OS EFEITOS DA TUTELA PARA DETERMINAR A MODIFICAÇÃO PARA INCLUSÃO DO NOME DO PAI, DO APELIDO DE FAMÍLIA (SOBRENOME) E DOS AVÓS PATERNOS. MANTENHO OS ALIMENTOS JÁ ACORDADOS EM QUANTIA DE MEIO SALÁRIO MÍNIMO. CUMPRIDA A DECISÃO, CONCLUSOS PARA DESIGNAÇÃO DE DATA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME DE DNA.

109379 - 2003 \ 40.

AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL
REQUERENTE: H. H. Y.
ADVOGADO: CLÁUDIO STÁBILE RIBEIRO
ADVOGADO: PEDRO MARCELO DE SIMONE
ADVOGADO: MARIA CLÁUDIA DE C. BORGES STABILE
ADVOGADO: DAUTO BARBOSA CASTRO PASSARE
REQUERIDO(A): R. C. DA S.
REQUERIDO(A): H. C. DA S. Y.
REQUERIDO(A): M. DA S. Y.
ADVOGADO: SILVIA REGINA SIQUEIRA LOUREIRO OLIVEIRA
ADVOGADO: SILVIA REGINA SIQUEIRA L. OLIVEIRA
ADVOGADO: SILVIA REGINA SIQUEIRA L. OLIVEIRA
EXPEDIENTE: VISTOS ETC.RECEBO A APELAÇÃO EM SEU EFEITO DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO.VISTA ÀS APELADAS PARA RESPONDEREM. EM SEGUIDA, AO MINISTÉRIO PÚBLICO.ALFIM, REMETAM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO.INTIMEM-SE.CUIABÁ, 14 DE SETEMBRO DE 2006.LUIZ CARLOS DA COSTA - JUIZ DE DIREITO.

PROCESSOS COM DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

237841 - 2006 \ 311.

AÇÃO: GUARDA DE MENOR
REQUERENTE: R. M. DE A.
ADVOGADO: HELUI CALONGAS ALI DAHROUGE
REQUERIDO(A): V. J. DA S.
EXPEDIENTE: VISTOS ETC.AÇÃO DE MUDANÇA DE GUARDA PROPOSTA POR R. M. DE A. CONTRA V. J. DA S., COM PEDIDO DE LIMINAR. PROFERI DECISÃO A FLS. 27/29 E DETERMINEI A REALIZAÇÃO DE ESTUDO PSICOLÓGICO E A MANIFESTAÇÃO DA DOUTA PSICÓLOGA DA CRIANÇA. A FLS. 62 ESTÁ POSTO QUE "MINHA PREOCUPAÇÃO COM ESTA PACIENTE É GRANDE, POR TER APENAS 11 ANOS DE IDADE; NESTA FASE ELA NÃO TEM DECISÃO PRÓPRIA, SENDO OS PAIS RESPONSÁVEIS PELO SEU DESTINO, PRINCIPALMENTE O PAI O QUAL TEM A GUARDA DA CRIANÇA E QUE TERIA O DEVER DE OFERECER UMA ESTRUTURA ESTÁVEL À FILHA, AJUDANDO-A NA BUSCA NA DEFINIÇÃO DE SUA PERSONALIDADE; MAIS PELO CONTRÁRIO, O PAI SÓ ESTÁ PREJUDICANDO A. C., AGRAVANDO O SEU ESTADO DEPRESSIVO, CONTRIBUINDO DE FORMA NEGATIVA NO SEU PROCESSO DE MATURIDADE PSICOLÓGICA E SOCIAL. ESPERO QUE MINHA CONTRIBUIÇÃO JUNTO À JUSTIÇA POSSA VIR ESCLARECER E AJUDAR PARA UMA DECISÃO QUE TRAGA A FELICIDADE PARA MINHA PACIENTE" (DRA. NILZA GOMES SOBRINHO, PSICÓLOGA). COMO SE ISTO SÓ NÃO BASTASSE PARA O DEFERIMENTO LIMINAR, ESTÁ NO LAUDO DE FLS.68, DOS DOUTOS PSICÓLOGOS JUDICIAIS QUE "CONFIRMA QUE REALMENTE APANHOU DO SEU PAI, DISSE QUE O MOTIVO FOI DEVIDO O MESMO QUERER QUE ELA PEDISSE PARA SUA MÃE QUE 'RETIRASSE A AÇÃO' " É SIMPLEMENTE INACEITÁVEL UM PAI BATER EM UMA CRIANÇA PORQUE ESTA NÃO PEDIU PARA A MÃE DESISTIR DE PROCESSO.NADA MAIS É PRECISO. DEFIRO A LIMINAR.CUMPRIDA, CITE-SE.INTIMEM-SE. CUIABÁ, 28 DE SETEMBRO DE 2006.LUIZ CARLOS DA COSTA - JUIZ DE DIREITO.

247432 - 2006 \ 711.

AÇÃO: DIVÓRCIO LITIGIOSO
AUTOR(A): A. P. DOS S. A.
ADVOGADO: LAURA APARECIDA MACHADO ALENCAR
ADVOGADO: NPJ-UNIJURIS-UNIC
RÉU(S): G. A.
EXPEDIENTE: VISTOS ETC.JUNTE CERTIDÃO DE CASAMENTO, DE NASCIMENTO DO FILHO E DECLARAÇÃO QUE COMPROVE O LAPSO DE SEPARAÇÃO DE FATO.
POR FIM, EMENDE O 4º PARÁGRAFO DA PETIÇÃO INICIAL (FLS. 3), ADAPTANDO-O AO CASO CONCRETO, POSTO QUE FRUTO DE COMPREENSIVO EQUÍVOCO.
INTIME-SE.CUMPRASE.CUIABÁ, 12 DE SETEMBRO DE 2006.LUIZ CARLOS DA COSTA - JUIZ DE DIREITO.

250018 - 2006 \ 795.

AÇÃO: REVISÃO DE ALIMENTOS
AUTOR(A): J. A. H.
ADVOGADO: ISABEL RODRIGUES DE RESENDE SANTANA
ADVOGADO: NPJ/UFMT
RÉU(S): M. T. L. O. H.
RÉU(S): E. K. L. O. H.
REPRESENTANTE (REQUERIDO): A. L. DE O.
EXPEDIENTE: VISTOS ETC.NÃO ANTECIPO, NESTA QUADRA, OS EFEITOS DA TUTELA PORQUE O AUTOR PRETENDE REVISAR SENTENÇA DE ALIMENTOS PROFERIDA EM DEZEMBRO DE 2005, NA QUAL FOI OBSERVADO QUE ELE TINHA DUAS FONTES DE RENDA E NÃO APENAS O SALÁRIO DE BANCÁRIO; PORTANTO, NÃO BASTA



ARGUMENTAR COM O VALOR DESTA PARA DIMINUIR O DA PENSÃO ALIMENTÍCIA, EM CARÁTER LIMINAR. INTIMEM-SE. CUMPRAM-SE. CUIABÁ, 9 DE OUTUBRO DE 2006. LUIZ CARLOS DA COSTA - JUIZ DE DIREITO.

21800 - 2001 \ 283.

AÇÃO: ARROLAMENTO
REQUERENTE: JOSÉ EDMUNDO TENUTA FRANÇA
REQUERENTE: ALINOR SABO FRANÇA NETO
INTERESSADO(A): WAGNER DIAS DA SILVA
ADVOGADO: ANTÔNIO PADILHA DE CARVALHO
ADVOGADO: BRUNO OLIVEIRA CASTRO
REQUERIDO(A): NEUSA MARIA RODRIGUES FRANÇA
EXPEDIENTE: VISTOS ETC. APRESENTE A PARTILHA AMIGÁVEL COM OS REQUISITOS DO ART. 1.025, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, V.G., AO HERDEIRO X (QUALIFICAÇÃO) EM PAGAMENTO DE SUA LEGÍTIMA TOCARÁ (MENÇÃO DO PERCENTUAL) DO IMÓVEL (DESCREVER O IMÓVEL), NO VALOR DE... ETC. "NOS DOIS TIPOS DE ARROLAMENTOS, PREVISTOS NO ART. 1.031, I E II, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, O JUIZ JULGARÁ A PARTILHA POR SENTENÇA, APESAR DA PRIMEIRA TER SIDO ELABORADA PELOS HERDEIROS MAIORES E CAPAZES E A SEGUNDA, PELO INVENTARIANTE. TANTO OS HERDEIROS MAIORES, NA HIPÓTESE DO ART. 1.031, I, COMO O INVENTARIANTE, NO CASO DO ART. 1.036, ATUAM COMO ELABORADORES DA PARTILHA SUJEITA, PARA EFICÁCIA, ÀS SENTENÇAS DOS ARTS. 1.035 E 1.037, § 3º. EM LUGAR DE SER ELABORADA PELO PARTIDOR DO JUÍZO, FAZEM-NA OS PRÓPRIOS HERDEIROS OU O INVENTARIANTE, MAS, NESSES CASOS, DEPENDEM DE SENTENÇA. APESAR DE O ART. 1.031, I, FALAR EM "PARTILHA AMIGÁVEL" PORQUE APRESENTADA PELOS PRÓPRIOS HERDEIROS ELA É JULGADA POR SENTENÇA, CONSOANTE O ART. 1.035, DO MESMO MODO QUE A DO ART. 1.026, TODOS DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL" (INVENTÁRIOS E PARTILHAS NA SUCESSÃO LEGÍTIMA E TESTAMENTÁRIA, JOSÉ DA SILVA PACHECO, EDITORA FORENSE, 1980, 1ª EDIÇÃO, PÁG. 574). EXCELENTE MODELO SE VÊ NA OBRA DE ANTÔNIO MACEDO DE CAMPOS, INVENTÁRIOS E PARTILHAS, 3ª EDIÇÃO, 1983, EDITORA SUGESTÕES LITERÁRIAS, PÁGS. 261/268, N.º 46. RECOLHIDO O IMPOSTO DE TRANSMISSÃO A TÍTULO DE MORTE, CONCLUSOS. INTIMEM-SE. CUIABÁ, 14 DE SETEMBRO DE 2006. LUIZ CARLOS DA COSTA - JUIZ DE DIREITO.

PROCESSOS COM VISTAS AO AUTOR

216714 - 2005 \ 447.

AÇÃO: ALVARÁ
REQUERENTE: ESPÓLIO DE DOMINGOS SÁVIO BRANDÃO DE LIMA JÚNIOR
REPRESENTANTE (REQUERENTE): IZABELLA CORRÊA COSTA BRANDÃO LIMA
REQUERENTE: LISE LAURA GODOY DE CAMPOS
ADVOGADO: BETÂNIA MARIA GOMES PEDROSO
ADVOGADO: MAURÍCIO AUDE
ADVOGADO: PEDRO SYLVIO SANO LITVAY

EXPEDIENTE: VISTOS ETC. ATENDA-SE O PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO. INTIME-SE. CUIABÁ, 3 DE AGOSTO DE 2005. LUIZ CARLOS DA COSTA - JUIZ DE DIREITO. PARECER DO M.P.: "A TRANSFERÊNCIA SÓ PODE SER CONSUMADA APÓS A PROVA DA INTEGRAL QUITAÇÃO DO BEM, DEVENDO AS PARTES APRESENTAREM COMPROVANTE DE DEPÓSITO DO VALOR MENCIONADO NA INICIAL, NA CONTA ÚNICA DO JUDICIÁRIO, VINCULADO AO ESPÓLIO." CUIABÁ, 13.07.2005. DR. ALMIR TADEU DE ARRUDA GUIMARÃES.

209276 - 2005 \ 174.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
EXEQUENTE: M. K. M. S. F.
REPRESENTANTE (REQUERENTE): S. P. S. M.
ADVOGADO: ADRIANA LOPES SANDIM
ADVOGADO: UNIJURIS/UNIC
EXECUTADOS(AS): M. V. F.
EXPEDIENTE: VISTA A PARTE AUTORA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, PARA DAR PROSSEGUIMENTO NO FEITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO.

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ - MT
JUÍZO DA TERCEIRA VARA ESPECIALIZADA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

EDITAL DE INTIMAÇÃO – ANDAMENTO DO PROCESSO, SOB PENA DE EXTINÇÃO PRAZO: 48 (quarenta e oito) horas

AUTOS N. 2005/481.

ESPÉCIE: Execução de Alimentos
PARTE REQUERENTE: GRACIELE CAMPOS AMORIM COENGA, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada na Rua 24, quadra 151, lote 10, bairro Lixeira, Cuiabá – MT.

PORTE REQUERIDA: MARIO BENEDITO FETCHNER COENGA, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Av. Ipiranga, nº 2.120, bairro Cidade Alta, Cuiabá – MT.

INTIMANDO(A, S): GRACIELE CAMPOS AMORIM COENGA

FINALIDADE: INTIMAÇÃO da parte autora acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, para dar(em) prosseguimento ao feito em 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção, na forma do art. do cpc, pois este encontra-se, devendo para tanto dar andamento no feito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção do processo. Eu, Marta Maria Alves Fraga, digitei.

DESPACHO: "Vistos. Intime-se a exequente, por edital, para dar andamento ao feito em 48 horas, sob pena de extinção do processo. Int. Cuiabá, 06 de setembro de 2006. Alexandre Elias Filho - Juiz de Direito."

Cuiabá - MT, 11 de outubro de 2006.

BeP Virginia da Cunha Müller

Escrivã Designada da 3ª Vara de Família e Sucessões

COMARCA DE CUIABÁ
TERCEIRA VARA ESPECIALIZADA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES
JUIZ: ALEXANDRE ELIAS FILHO
ESCRIVÃ: BeP. VIRGINIA DA CUNHA MÜLLER
EXPEDIENTE: 2006/40

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO ÀS PARTES

220865 - 1987 \ 374.

AÇÃO: INVENTÁRIO
INVENTARIANTE: JONAIR IONEDES DE CARVALHO NEVES
ADVOGADO: ARMANDO NASCIMENTO
INVENTARIADO: PAULO VICENTE NEVES
INTIMAÇÃO: INTIMAR AS PARTES DO DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO: "VISTOS. DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 133 E SUSPENDO O ANDAMENTO DO FEITO POR NOVENTA DIAS. DECORRIDO O PRAZO MANIFESTE-SE NOVAMENTE O INVENTARIANTE. INT."

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA

164570 - 2004 \ 527.

AÇÃO: DIVÓRCIO LITIGIOSO
REQUERENTE: A. P. G.
ADVOGADO: SEBASTIANA TERESA GAÍVA CORRÊA
ADVOGADO: RAQUEL REGINA SOUZA RIBEIRO
REQUERIDO(A): I. L. G.
ADVOGADO: CESAR AUGUSTO MAGALHÃES
ADVOGADO: NPJ/UNIRONDON
ADVOGADO: HUMBERTO AFONSO DEL NERY
INTIMAÇÃO: INTIMAR A REQUERENTE, POR INTERMÉDIO DE SEU PATRONO, ACERCA DO DEFERIMENTO DO PEDIDO DE FLS. 66, MEDIANTE CARGA, PELO PRAZO LEGAL.

250985 - 2006 \ 792.

AÇÃO: GUARDA DE MENOR
AUTOR(A): V. P. DE O.
ADVOGADO: ABRAHAM LINCOLN BARROS FERREIRA
ADVOGADO: NPJ/UNIC-BARÃO
RÉU(S): C. DE A. S.
INTIMAÇÃO: INTIMAR A REQUERENTE, POR INTERMÉDIO DE SEU PATRONO, PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA AUSÊNCIA DO ENDEREÇO COMPLETO DO RÉU NOS AUTOS, CONFORME CERTIDÃO DE FLS. 25.

251307 - 2006 \ 797.

AÇÃO: SEPARAÇÃO LITIGIOSA
AUTOR(A): J. B. M. S.
ADVOGADO: JULIANO RODRIGUES GIMENES
RÉU(S): C. A. S. DA R.
INTIMAÇÃO: INTIMAR A REQUERENTE DA AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO, DESIGNADA PARA O DIA 22/11/2006, ÀS 17H E 30MIN, BEM COMO PARA DEPOSITAR DILIGÊNCIA REFERENTE AO CUMPRIMENTO DE MANDADO.

219335 - 2005 \ 636.

AÇÃO: EXONERAÇÃO DE ALIMENTOS
REQUERENTE: E. L.
ADVOGADO: ARMANDO BIANCARDINI CANDIA
ADVOGADO: KELLY CRISTINA VERAS OTACIO
REQUERIDO(A): R. A. L.
REPRESENTANTE (REQUERIDO): J. F. A. P.
ADVOGADO: DULCE HELENA GAHYVA
ADVOGADO: ANA GRAZIELA VAZ DE CAMPOS
INTIMAÇÃO: INTIMAR O REQUERENTE, NA PESSOA DE SUA ADVOGADA PARA, NO PRAZO LEGAL, SE MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE FLS. 134

2597 - 1993 \ 91.

AÇÃO: ALIMENTOS
AUTOR(A): C. A. F.
ADVOGADO: LUCIANA BORGES MOURA
ADVOGADO: ELIZA ALESSANDRA QUEIROZ DE SOUZA
ADVOGADO: LARISSA ÁGUILA VILELA PEREIRA
RÉU(S): P. D.
INTIMAÇÃO: INTIMAR A PATRONA DA REQUERENTE PARA, NO PRAZO LEGAL, DEPOSITAR DILIGÊNCIA PARA CUMPRIMENTO DE MANDADO EXPEDIDO.

PROCESSOS COM SENTENÇA

130315 - 1994 \ 663.

AÇÃO: INVENTÁRIO
AUTOR(A): DARCY CAVASSA DA COSTA
ADVOGADO: GLAUCIA MARIA DE CARVALHO
RÉU(S): ANTONIO GREGORIO DA COSTA
INTIMAÇÃO: INTIMAR AS PARTES DA SENTENÇA A SEGUIR TRANSCRITA: "(...) HOMOLOGO, POR SENTENÇA, NOS TERMOS DO ARTIGO 1031 E SEQUINTE DO C.P.C., PARA QUE PRODUZA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, A PARTILHA CONSTANTE DE FLS. 53/60 DESTES AUTOS DE ARROLAMENTO DOS BENS DEIXADOS POR ANTONIO GREGORIO DA COSTA, CPF. N. 019.408.051-04, ATRIBUINDO AOS NELA CONTEMPLADOS OS RESPECTIVOS QUINHÕES, SALVO ERRO OU OMISSÕES E RESSALVADOS DIREITOS DE TERCEIROS. CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO E QUITADAS AS CUSTAS PREVISTAS NO REGIMENTO PARA A EXPEDIÇÃO DOS FORMAS DE PARTILHAS, EXPEÇA-OS. A SEGUIR, QUITADAS AS CUSTAS FINAIS, ARQUIVEM-SE OS AUTOS, COM AS DEVIDAS CAUTELAS. P.R.I."

230785 - 2006 \ 14.

AÇÃO: INTERDIÇÃO
REQUERENTE: S. J. G. M.
ADVOGADO: SEBASTIANA TERESA GAIVA CORREA
REQUERIDO(A): A. R. G.
INTIMAÇÃO: INTIMAR A QUEM POSSA INTERESSAR DA SENTENÇA A SEGUIR TRANSCRITA: "(...) É O RELATÓRIO. FUNDAMENTO. DECIDO. A REQUERIDA DEVE REALMENTE SER INTERDITADA, POIS EXAMINADA (FLS. 08), CONCLUI-SE QUE A MESMA É PORTADORA DE QUADRO PSICOPATOLÓGICO COMPATÍVEL AO (CID 10= F20.0), O QUE A TORNA INCAPAZ DE ENTENDER A SI PRÓPRIA, BEM ASSIM DE DETERMINAR-SE SOZINHA. ESTA FOI A IMPRESSÃO QUE SE COLHEU NO INTERROGATÓRIO REALIZADO NESTA AUDIÊNCIA. DIANTE DO EXPOSTO, DEFIRO A CURATELA DEFINITIVA DA REQUERIDA, RATIFICANDO-SE A TUTELA DE FLS. 16, DECLARANDO-A ABSOLUTAMENTE INCAPAZ PARA EXERCER PESSOALMENTE OS ATOS DA VIDA CIVIL, O QUE FAÇO NA FORMA DO ARTIGO 3, II DO NOVEL CÓDIGO CIVIL, COMBINADO COM O ARTIGO 1.775 DO MESMO ESTATUTO, NOMEANDO-LHE CURADORA DEFINITIVA A REQUERENTE SONIA JOSÉ GOMES MIRANDA. EM OBEEDIÊNCIA AO ARTIGO 1.184, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E TAMBÉM DO ARTIGO 9, III, DO NOVEL CÓDIGO CIVIL, INSCREVA-SE A PRESENTE NO REGISTRO CIVIL E PUBLIQUE-SE NA IMPRENSA LOCAL E NO ÓRGÃO OFICIAL, POR TRÊS VEZES, COM INTERVALO DE 10 DIAS A CADA PUBLICAÇÃO. DOU POR PUBLICADA NESTA AUDIÊNCIA, SAINDO AS PARTES INTIMADAS. EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO. REGISTRE-SE".

227931 - 2005 \ 1017.

AÇÃO: INTERDIÇÃO
REQUERENTE: I. M. DE A.
ADVOGADO: ALUÍSIO SIQUEIRA MATTA
REQUERIDO(A): S. R. DE A.

INTIMAÇÃO: INTIMAR A QUEM POSSA INTERESSAR DA SENTENÇA A SEGUIR TRANSCRITA: "(...) DIANTE DO EXPOSTO, DECRETO A INTERDIÇÃO DA REQUERIDA SONIA REGINA DE ALMEIDA, ANTERIORMENTE QUALIFICADA, DECLARANDO-A ABSOLUTAMENTE INCAPAZ DE EXERCER PESSOALMENTE OS ATOS DA VIDA CIVIL, O QUE FAÇO NA FORMA DO ARTIGO 3º, II DO NOVEL CÓDIGO CIVIL, COMBINADO COM O ARTIGO 1.775 DO MESMO ESTATUTO, NOMEANDO-LHE CURADORA DEFINITIVA A REQUERENTE ISAURA MARIA DE ALMEIDA. DE CONSEQUÊNCIA, TORNO DEFINITIVA A TUTELA CONCEDIDA AS FLS. 24. EM OBEEDIÊNCIA AO ARTIGO 1.184, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E TAMBÉM DO ARTIGO 9º, III, DO NOVEL CÓDIGO CIVIL, INSCREVA-SE A PRESENTE NO REGISTRO CIVIL E PUBLIQUE-SE NA IMPRENSA LOCAL E NO ÓRGÃO OFICIAL, POR TRÊS VEZES, COM INTERVALO DE 10 DIAS A CADA PUBLICAÇÃO. DOU POR PUBLICADA NESTA AUDIÊNCIA, SAINDO AS PARTES INTIMADAS. EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO. REGISTRE-SE".

PROCESSOS COM DESPACHO

229725 - 2005 \ 1100.

AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL
REQUERENTE: N. D.
ADVOGADO: EDGAR ESPÍRITO SANTO OLIVEIRA
REQUERIDO(A): M. E. DA S.
ADVOGADO: RAQUEL REGINA SOUZA RIBEIRO
INTIMAÇÃO: INTIMAR AS PARTES DO DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO: "VISTOS. MANTENHO A DECISÃO DE FLS. 102 QUE ARBITROU PROVISORIAMENTE OS ALIMENTOS DEVIDOS PELO AUTOR AOS FILHOS NO VALOR DE UM SALÁRIO MÍNIMO E MEIO, MENSALMENTE, QUE DEVERÃO SER PAGOS ATÉ O DIA 10 DE CADA MÊS OU DEPOSITADOS EM CONTA BANCÁRIA DA GENITORA DOS MENORES. CUMPRAM-SE A DECISÃO DE FLS. 102.INT."

131231 - 2003 \ 616.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
EXEQUENTE: R. A. DE A. L.
EXEQUENTE: R. A. L.
ADVOGADO: DULCE HELENA GAHYVA
EXECUTADOS(AS): E. L.
ADVOGADO: PAULO DE BRITO CÂNDIDO
INTIMAÇÃO: INTIMAR AS PARTES DO DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO: " CUMPRAM-SE O DESPACHO DE FLS. 420. A DECISÃO PROFERIDA EM 23/8/2005 NOS AUTOS EM APENSO DE EXONERAÇÃO DE ALIMENTOS N.636/2005 (FLS.123/124) TEM VALIDADE DAÍ EM DIANTE, SEM RETROAGIR. INT."

237976 - 2006 \ 318.

AÇÃO: RECONHECIMENTO DE CONCUBINATO
REQUERENTE: G. M. DA C.
ADVOGADO: JOSÉ MORENO SANCHES JUNIOR
ADVOGADO: NPJ/UNIJURIS-UNIC
REQUERIDO(A): R. S. N.
ADVOGADO: JOSÉ CÉSAR FADUL
ADVOGADO: ANDRÉ A. G. SABER
INTIMAÇÃO: INTIMAR AS PARTES DA DECISÃO A SEGUIR TRANSCRITA: "VISTOS. DIANTE DO QUADRO



PARECER MINISTERIAL, DECRETO A INTERDIÇÃO DE JESUEL BENEDITO DE OLIVEIRA, DECLARANDO-O ABSOLUTAMENTE INCAPAZ DE EXERCER PESSOALMENTE OS ATOS DA VIDA CIVIL, NA FORMA DO ARTIGO 3º II, DO CÓDIGO CIVIL, E, NOMEIO-LHE CURADOR PLENO O REQUERENTE, IZABEL DE AGUIAR OLIVEIRA, SEU IRMÃO, DEVENDO PRESTAR COMPROMISSO NA FORMA DO ART. 1.187, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E OBSERVAR AS DEMAIS PRESCRIÇÕES APLICÁVEIS À ESPÉCIE, DISPENSADO-SE A HIPOTECA LEGAL OU CAUÇÃO, DIANTE DA HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA, BEM COMO EM RAZÃO DA PRESUNÇÃO DE IDONEIDADE DA CURADORA. EM OEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ARTIGO 1.184, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E NO ARTIGO 9, INCISO III, DO CÓDIGO CIVIL, INSCREVA-SE A PRESENTE NO REGISTRO CIVIL E PUBLIQUE-SE NA IMPRENSA LOCAL E NO ÓRGÃO OFICIAL, 03 (TRÊS) VEZES, COM INTERVALO DE 10 (DEZ) DIAS. GRATUIDADE JUDICIÁRIA, TRANSITADA EM JULGADO E CUMPRIDAS AS DETERMINAÇÕES ACIMA EXPLICITADAS, ARQUIVE-SE O PROCESSO COM AS ANOTAÇÕES E BAIXAS DE ESTILO.P.R.I.C.CUIABÁ, 06 DE AGOSTO DE 2006. GILPERES FERNANDES DA SILVA, JUIZ DE DIREITO. E, PARA QUE NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, MANDOU EXPEDIR O PRESENTE, QUE SERÁ PUBLICADO (03) VEZES PELA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO E POR JORNAL DE CIRCULAÇÃO LOCAL, COM INTERVALO DE (10) DIAS, E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NA FORMA LEGAL. DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE CUIABÁ-MT, EU EMMANUELA GOMES - OF.ESCREVENTE, DIGITEI. CUIABÁ - MT, 13 DE OUTUBRO DE 2006.

ROSANGELA GOMES BEZERRA SCARSELLI
ESCRIVÃ JUDICIAL ASSINA POR ORDEM DE SERVIÇO DO MM. JUIZ DA 4ª VARA DE FAMÍLIA-O.S. 01/2003.

EDITAL EXPEDIDO: ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ - MT
JUIZO DA QUARTA VARA ESPECIALIZADA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO
PRAZO: PUBLICAR POR 03 (TRÊS) VEZES COM INTERVALO DE 10 (DEZ) DIAS

AUTOS N.º 2005/1005.
ESPÉCIE: INTERDIÇÃO

PARTE REQUERENTE: CAMILO RODRIGUES
PARTE RÉQUERIDA: MARIA ESCANDELÁRIA RODRIGUES
INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO:

FINALIDADE: O DR. GILPERES FERNANDES DA SILVA JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DESTA COMARCA DE CUIABÁ, FAZ SABER A TODOS QUANTOS O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE SE PROCESSAM POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DA 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES OS TERMOS DA AÇÃO DE INTERDIÇÃO EM QUE CAMILO RODRIGUES REQUER A INTERDIÇÃO DE MARIA ESCANDELÁRIA RODRIGUES E FOI DECRETADA A INTERDIÇÃO DESTA, CONFORME SE VÊ NA SENTENÇA SEGUINTE: RESUMO DA SENTENÇA (...) PELO EXPOSTO, E MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, DECRETO A INTERDIÇÃO, DE MARIA ESCANDELÁRIA RODRIGUES, QUALIFICADA NOS AUTOS, DECLARANDO-A ABSOLUTAMENTE INCAPAZ DE EXERCER PESSOALMENTE OS ATOS DA VIDA CIVIL E REGER SEU PATRIMÔNIO, NA FORMA DO ART. 1.187, I, DO CÓDIGO CIVIL, NOMEIO-LHE CURADOR PLENO O REQUERENTE, CAMILO RODRIGUES, QUALIFICADO NESTES AUTOS, FILHO DA INTERDITANDA, DEVENDO PRESTAR COMPROMISSO NA FORMA DO ART. 1.187, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E OBSERVAR AS DEMAIS PRESCRIÇÕES APLICÁVEIS À ESPÉCIE, DISPENSADO-SE A HIPOTECA LEGAL OU CAUÇÃO, POR NÃO HAVER NOTÍCIAS DA EXISTÊNCIA DE BENS DA INTERDITANDA, E EM RAZÃO DA HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA, BEM COMO DA PRESUNÇÃO DE IDONEIDADE DA CURADORA, (ARTIGO 1.190, DO CPC), EM OEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ARTIGO 1.184, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E NO ARTIGO 9, INCISO III, DO CÓDIGO CIVIL, INSCREVA-SE A PRESENTE NO REGISTRO CIVIL E PUBLIQUE-SE NA IMPRENSA LOCAL E NO ÓRGÃO OFICIAL, 03 (TRÊS) VEZES, COM INTERVALO DE 10 (DEZ) DIAS. OBSERVANDO-SE A GRATUIDADE JUDICIÁRIA, TRANSITADA EM JULGADO E CUMPRIDAS AS DETERMINAÇÕES ACIMA EXPLICITADAS, ARQUIVE-SE O PROCESSO COM AS ANOTAÇÕES E BAIXAS DE ESTILO.P.R.I.C.CUIABÁ, 24 DE MAIO DE 2006. GILPERES FERNANDES DA SILVA, JUIZ DE DIREITO. E, PARA QUE NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, MANDOU EXPEDIR O PRESENTE, QUE SERÁ PUBLICADO (03) VEZES PELA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO E POR JORNAL DE CIRCULAÇÃO LOCAL, COM INTERVALO DE (10) DIAS, E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NA FORMA LEGAL. DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE CUIABÁ-MT, EU EMMANUELA GOMES - OF.ESCREVENTE, DIGITEI. CUIABÁ - MT, 13 DE OUTUBRO DE 2006.

ROSANGELA GOMES BEZERRA SCARSELLI
ESCRIVÃ JUDICIAL ASSINA POR ORDEM DE SERVIÇO DO MM. JUIZ DA 4ª VARA DE FAMÍLIA-O.S. 01/2003.

EDITAL EXPEDIDO: ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ - MT
JUIZO DA QUARTA VARA ESPECIALIZADA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO
PRAZO: PUBLICAR POR 03 (TRÊS) VEZES COM INTERVALO DE 10 (DEZ) DIAS

AUTOS N.º 2006/350.
ESPÉCIE: INTERDIÇÃO

PARTE REQUERENTE: MARIA LEMES DO NASCIMENTO AUGUSTA
PARTE RÉQUERIDA: TAISE MARIA MENDES TEIXEIRA

FINALIDADE: O DR. GILPERES FERNANDES DA SILVA JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DESTA COMARCA DE CUIABÁ, FAZ SABER A TODOS QUANTOS O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE SE PROCESSAM POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DA 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES OS TERMOS DA AÇÃO DE INTERDIÇÃO EM QUE MARIA LEMES DO NASCIMENTO AUGUSTA REQUER A INTERDIÇÃO DE TAISE MARIA MENDES TEIXEIRA E FOI DECRETADA A INTERDIÇÃO DESTA, CONFORME SE VÊ NA SENTENÇA SEGUINTE: RESUMO DA SENTENÇA (...)PELO EXPOSTO, E MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, DECRETO A INTERDIÇÃO, DE TAISE MARIA MENDES TEIXEIRA, QUALIFICADA NOS AUTOS, DECLARANDO-A ABSOLUTAMENTE INCAPAZ DE EXERCER PESSOALMENTE OS ATOS DA VIDA CIVIL E REGER SEU PATRIMÔNIO, NA FORMA DO ART. 1.187, I, DO CÓDIGO CIVIL, NOMEIO-LHE CURADORA PLENA A REQUERENTE, MARIA LEMES DO NASCIMENTO AUGUSTA, QUALIFICADA NESTES AUTOS, MÃE DA INTERDITANDA, DEVENDO PRESTAR COMPROMISSO NA FORMA DO ART. 1.187, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E OBSERVAR AS DEMAIS PRESCRIÇÕES APLICÁVEIS À ESPÉCIE, DISPENSADO-SE A HIPOTECA LEGAL OU CAUÇÃO, POR NÃO HAVER NOTÍCIAS DA EXISTÊNCIA DE BENS DA INTERDITANDA, E EM RAZÃO DA HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA, BEM COMO DA PRESUNÇÃO DE IDONEIDADE DA CURADORA, (ARTIGO 1.190, DO CPC), EM OEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ARTIGO 1.184, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E NO ARTIGO 9, INCISO III, DO CÓDIGO CIVIL, INSCREVA-SE A PRESENTE NO REGISTRO CIVIL E PUBLIQUE-SE NA IMPRENSA LOCAL E NO ÓRGÃO OFICIAL, 03 (TRÊS) VEZES, COM INTERVALO DE 10 (DEZ) DIAS. OBSERVANDO-SE A GRATUIDADE JUDICIÁRIA, TRANSITADA EM JULGADO E CUMPRIDAS AS DETERMINAÇÕES ACIMA EXPLICITADAS, ARQUIVE-SE O PROCESSO COM AS ANOTAÇÕES E BAIXAS DE ESTILO.P.R.I.C.CUIABÁ, 19 DE JULHO DE 2006. GILPERES FERNANDES DA SILVA, JUIZ DE DIREITO. E, PARA QUE NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, MANDOU EXPEDIR O PRESENTE, QUE SERÁ PUBLICADO (03) VEZES PELA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO E POR JORNAL DE CIRCULAÇÃO LOCAL, COM INTERVALO DE (10) DIAS, E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NA FORMA LEGAL. DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE CUIABÁ-MT, EU EMMANUELA GOMES - OF.ESCREVENTE, DIGITEI. CUIABÁ - MT, 13 DE OUTUBRO DE 2006.

ROSANGELA GOMES BEZERRA SCARSELLI
ESCRIVÃ JUDICIAL ASSINA POR ORDEM DE SERVIÇO DO MM. JUIZ DA 4ª VARA DE FAMÍLIA-O.S. 01/2003.

EDITAL EXPEDIDO:
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ - MT
JUIZO DA QUARTA VARA ESPECIALIZADA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO
PRAZO: PUBLICAR POR 03 (TRÊS) VEZES COM INTERVALO DE 10 (DEZ) DIAS

AUTOS N.º 2006/24.

ESPÉCIE: INTERDIÇÃO - TUTELA - CURATELA
PARTE REQUERENTE: DEJANIL BANDEIRA DE SOUZA
PARTE RÉQUERIDA: DANIEL ALFREDO DE SOUZA

FINALIDADE: O DR. GILPERES FERNANDES DA SILVA JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DESTA COMARCA DE CUIABÁ, FAZ SABER A TODOS QUANTOS O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE SE PROCESSAM POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DA 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES OS TERMOS DA AÇÃO DE INTERDIÇÃO EM QUE DEJANIL BANDEIRA DE SOUZA REQUER A INTERDIÇÃO DE DANIEL ALFREDO DE SOUZA E FOI DECRETADA A INTERDIÇÃO DESTA, CONFORME SE VÊ NA SENTENÇA SEGUINTE: RESUMO DA SENTENÇA (...) VISTOS, ETC. PELO EXPOSTO, E MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, DECRETO A INTERDIÇÃO, DE DANIEL ALFREDO DE SOUZA, QUALIFICADO NOS

AUTOS, DECLARANDO-O ABSOLUTAMENTE INCAPAZ DE EXERCER PESSOALMENTE OS ATOS DA VIDA CIVIL E REGER SEU PATRIMÔNIO, NA FORMA DO ART. 3º, INCISO II, DO CÓDIGO CIVIL, NOMEIO-LHE CURADORA PLENA A REQUERENTE, DEJANIL BANDEIRA DE SOUZA, BRASILEIRA, VIÚVA, APOSENTADA, PORTADORA DA CI Nº 1.382.200-4 SSP/MT, E CPF Nº 107.697.811-87, SUA MÃE, DEVENDO PRESTAR COMPROMISSO NA FORMA DO ART. 1187, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E OBSERVAR AS DEMAIS PRESCRIÇÕES APLICÁVEIS À ESPÉCIE, DISPENSADO-SE A HIPOTECA LEGAL OU CAUÇÃO, POR NÃO HAVER NOTÍCIAS DA EXISTÊNCIA DE BENS DO INTERDITANDO, E EM RAZÃO DA HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA, BEM COMO DA PRESUNÇÃO DE IDONEIDADE DA CURADORA, (ARTIGO 1190, DO CPC), EM OEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ARTIGO 1184, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E NO ARTIGO 9, INCISO III, DO CÓDIGO CIVIL, INSCREVA-SE A PRESENTE NO REGISTRO CIVIL E PUBLIQUE-SE NA IMPRENSA LOCAL E NO ÓRGÃO OFICIAL, 03 (TRÊS) VEZES, COM INTERVALO DE 10 (DEZ) DIAS. OBSERVANDO-SE A GRATUIDADE JUDICIÁRIA, TRANSITADA EM JULGADO E CUMPRIDAS AS DETERMINAÇÕES ACIMA EXPLICITADAS, ARQUIVE-SE O PROCESSO COM AS ANOTAÇÕES E BAIXAS DE ESTILO.P.R.I.C.CUIABÁ, 15 DE MAIO DE 2006. GILPERES FERNANDES DA SILVA, JUIZ DE DIREITO. E, PARA QUE NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, MANDOU EXPEDIR O PRESENTE, QUE SERÁ PUBLICADO (03) VEZES PELA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO E POR JORNAL DE CIRCULAÇÃO LOCAL, COM INTERVALO DE (10) DIAS, E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NA FORMA LEGAL. DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE CUIABÁ-MT, EU EMMANUELA GOMES - OF.ESCREVENTE, DIGITEI. CUIABÁ, 12 DE SETEMBRO DE 2006.

ROSANGELA GOMES BEZERRA SCARSELLI
ESCRIVÃ JUDICIAL ASSINA POR ORDEM DE SERVIÇO DO MM. JUIZ DA 4ª VARA DE FAMÍLIA-O.S. 01/2003.

198224 - 2005 \ 62.

AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL
REQUERENTE: M. G. C. P. DE S.
ADVOGADO: FREDERICO AZEVEDO E SILVA
REQUERIDO(A): I. M. O.

INTIMAÇÃO - EXTINÇÃO DO PROCESSO ME122
PRAZO PARA ANDAMENTO DO PROCESSO:20(VINTE)

NOME DO INTIMANDO:MÁRCIO GUILHERME CASTELAR PERIN DE SOUZA
PROVIDÊNCIA A SER ADOTADA PELA PARTE:PROCEDER A INTIMAÇÃO DO AUTOR PARA MANIFESTAR INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO E SOBRE A DEVOLUÇÃO DA CARTA PRECATÓRIA, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS SOB PENA DE ARQUIVAMENTO E /OU EXTINÇÃO DO PROCESSO.PORTARIA DESIG. ESCRIVÃO ASSINAR:ROSANGELA GOMES BEZERRA SCARSELLI
ESCRIVÃ JUDICIAL QUE ASSINA POR ORDEM DE SERVIÇO O.S Nº 001/2003-EG
NOME E CARGO DO DIGITADOR:EMMANUELA GOMES - OF.ESCREVENTE

ROSANGELA GOMES BEZERRA SCARSELLI
ESCRIVÃ JUDICIAL ASSINA POR ORDEM DE SERVIÇO DO MM. JUIZ DA 4ª VARA DE FAMÍLIA-O.S. 01/2003

235170 - 2006 \ 199.

AÇÃO: INTERDIÇÃO
INTERDITANDO: L. DE O.
ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
INTERDITADO: N. O. DA S.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO
PRAZO DO EDITAL:PUBLICAR POR 03 (TRÊS) VEZES COM INTERVALO DE 10 (DEZ)

FINALIDADE:O DR. GILPERES FERNANDES DA SILVA JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DESTA COMARCA DE CUIABÁ, FAZ SABER A TODOS QUANTOS O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE SE PROCESSAM POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DA 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES OS TERMOS DA AÇÃO DE INTERDIÇÃO EM QUE LEVINA DE OLIVEIRA REQUER A INTERDIÇÃO DE NILTON OLIVEIRA DA SILVA E FOI DECRETADA A INTERDIÇÃO DESTA, CONFORME SE VÊ NA SENTENÇA SEGUINTE: RESUMO DA SENTENÇA (...)PELO EXPOSTO, E MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, DECRETO A INTERDIÇÃO DE NILTON OLIVEIRA DA SILVA, DECLARANDO-O ABSOLUTAMENTE INCAPAZ DE EXERCER PESSOALMENTE OS ATOS DA VIDA CIVIL, NA FORMA DO ART. 3º II, DO CÓDIGO CIVIL, E, NOMEIO-LHE CURADORA PLENA A REQUERENTE, LEVINA DE OLIVEIRA, SUA MÃE, DEVENDO PRESTAR COMPROMISSO NA FORMA DO ART. 1.187, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E OBSERVAR AS DEMAIS PRESCRIÇÕES APLICÁVEIS À ESPÉCIE, DISPENSADO-SE A HIPOTECA LEGAL OU CAUÇÃO, MORMENTE DIANTE DA HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA, BEM COMO EM RAZÃO DA PRESUNÇÃO DE IDONEIDADE DA CURADORA MÃE DO INTERDITANDO.EM OEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ARTIGO 1.184, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E ARTIGO 9, INCISO III, DO CÓDIGO CIVIL, INSCREVA-SE A PRESENTE NO REGISTRO CIVIL E PUBLIQUE-SE NA IMPRENSA LOCAL E NO ÓRGÃO OFICIAL, 03 (TRÊS) VEZES, COM INTERVALO DE 10 (DEZ) DIAS. GRATUIDADE JUDICIÁRIA, TRANSITADA EM JULGADO E CUMPRIDAS AS DETERMINAÇÕES ACIMA EXPLICITADAS, ARQUIVE-SE O PROCESSO COM AS ANOTAÇÕES E BAIXAS DE ESTILO.P.R.I.C.CUIABÁ, 17 DE AGOSTO DE 2006. GILPERES FERNANDES DA SILVA, JUIZ DE DIREITO. E, PARA QUE NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, MANDOU EXPEDIR O PRESENTE, QUE SERÁ PUBLICADO (03) VEZES PELA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO E POR JORNAL DE CIRCULAÇÃO LOCAL, COM INTERVALO DE (10) DIAS, E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NA FORMA LEGAL. DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE CUIABÁ-MT, EU EMMANUELA GOMES - OF.ESCREVENTE, DIGITEI.

ROSANGELA GOMES BEZERRA SCARSELLI
ESCRIVÃ JUDICIAL ASSINA POR ORDEM DE SERVIÇO DO MM. JUIZ DA 4ª VARA DE FAMÍLIA-O.S. 01/2003

228776 - 2005 \ 1031.

AÇÃO: INTERDIÇÃO
REQUERENTE: A. C. T.
INTERDITANDO: G. A. T.
ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO
PRAZO DO EDITAL:PUBLICAR POR 03 (TRÊS) VEZES COM INTERVALO DE 10 (DEZ)

FINALIDADE:O DR. GILPERES FERNANDES DA SILVA JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DESTA COMARCA DE CUIABÁ, FAZ SABER A TODOS QUANTOS O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE SE PROCESSAM POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DA 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES OS TERMOS DA AÇÃO DE INTERDIÇÃO EM QUE ANDRÉIA CRISTINA TUNES REQUER A INTERDIÇÃO DE GELSON ABDON TUNES FOI DECRETADA A INTERDIÇÃO DESTA, CONFORME SE VÊ NA SENTENÇA SEGUINTE: RESUMO DA SENTENÇA (...)PELO EXPOSTO, E MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, DECRETO A INTERDIÇÃO DE GELSON ABDON TUNES, DECLARANDO-O ABSOLUTAMENTE INCAPAZ DE EXERCER PESSOALMENTE OS ATOS DA VIDA CIVIL, NA FORMA DO ART. 3º II, DO CÓDIGO CIVIL, E, NOMEIO-LHE CURADORA PLENA A REQUERENTE, ANDRÉIA CRISTINA TUNES, SUA IRMÃ, DEVENDO PRESTAR COMPROMISSO NA FORMA DO ART. 1.187, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E OBSERVAR AS DEMAIS PRESCRIÇÕES APLICÁVEIS À ESPÉCIE, DISPENSADO-SE A HIPOTECA LEGAL OU CAUÇÃO, MORMENTE DIANTE DA HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA, BEM COMO EM RAZÃO DA PRESUNÇÃO DE IDONEIDADE DA CURADORA IRMÃ DO INTERDITANDO.EM OEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ARTIGO 1.184, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E ARTIGO 9, INCISO III, DO CÓDIGO CIVIL, INSCREVA-SE A PRESENTE NO REGISTRO CIVIL E PUBLIQUE-SE NA IMPRENSA LOCAL E NO ÓRGÃO OFICIAL, 03 (TRÊS) VEZES, COM INTERVALO DE 10 (DEZ) DIAS. GRATUIDADE JUDICIÁRIA, TRANSITADA EM JULGADO E CUMPRIDAS AS DETERMINAÇÕES ACIMA EXPLICITADAS, ARQUIVE-SE O PROCESSO COM AS ANOTAÇÕES E BAIXAS DE ESTILO.P.R.I.C.CUIABÁ, 17 DE AGOSTO DE 2006. GILPERES FERNANDES DA SILVA, JUIZ DE DIREITO. E, PARA QUE NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, MANDOU EXPEDIR O PRESENTE, QUE SERÁ PUBLICADO (03) VEZES PELA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO E POR JORNAL DE CIRCULAÇÃO LOCAL, COM INTERVALO DE (10) DIAS, E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NA FORMA LEGAL. DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE CUIABÁ-MT, EU EMMANUELA GOMES - OF.ESCREVENTE, DIGITEI.

ROSANGELA GOMES BEZERRA SCARSELLI
ESCRIVÃ JUDICIAL ASSINA POR ORDEM DE SERVIÇO DO MM. JUIZ DA 4ª VARA DE FAMÍLIA-O.S. 01/2003

174307 - 2004 \ 726.

AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE
REQUERENTE: V. V. S.
REPRESENTANTE (REQUERENTE): A. G. DA S.
ADVOGADO: JOSÉ MORENO SANCHES JUNIOR
ADVOGADO: UNIURIS/UNIC
REQUERIDO(A): J. M. DOS S.
ADVOGADO: JOSÉ WILZEM MACOTA

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097
PRAZO DO EDITAL:20 (VINTE) DIAS

NOME DO(A) CITANDO(A): ANAIL GONÇALVES DA SILVA
RESUMO DA INCIAL:PROCEDER A INTIMAÇÃO DA SR.ª ANAIL GONÇALVES DA SILVA, PARA MANIFESTAR INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, BEM COMO INDICANDO O SEU ATUAL ENDEREÇO, NO PRAZO DE 48 HORAS SOB PENA DE ARQUIVAMENTO E EXTINÇÃO DO PROCESSO.
DECISÃO/DESPACHO:VISTOS, ETC.,CONSIDERANDO QUE NÃO FOI POSSÍVEL A INTIMAÇÃO DA AUTORA



CONFORME DEVOLUÇÃO DO AR DE FLS.75, E PETIÇÃO DE FLS.82/83; INTIME-A, POR EDITAL COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, PARA NO PRAZO DE 48 HORAS, MANIFESTAR INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DESTA PROCESSO, INDICANDO SEU NOVO ENDEREÇO, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO E EXTINÇÃO DO PROCESSO (ART. 267, INCISO III, §§ 1º E 2º, DO CPC), CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 19 DE SETEMBRO DE 2006. GILPERES FERNANDES DA SILVA, JUIZ DE DIREITO -

NOME E CARGO DO DIGITADOR: EMMANUELA GOMES - OF. ESCRIVENTE
ROSANGELA GOMES BEZERRA SCARSELLI
ESCRIVÃ JUDICIAL ASSINA POR ORDEM DE SERVIÇO DO MM. JUIZ DA 4ª VARA DE FAMÍLIA-O.S. 01/2003

79431 - 2002 \ 132.

AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE
REQUERENTE: D. E. S.
ADVOGADO: JOSE MORENO SANCHES JUNIOR
TIPO A CLASSIFICAR: A. G. DA S.
REQUERIDO(A): J. M. DA S.
ADVOGADO: JOSÉ MORENO SANCHES JUNIOR
ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL - INTIMAÇÃO - EXTINÇÃO DO PROCESSO ME122
PRAZO PARA ANDAMENTO DO PROCESSO: 48 (QUARENTA) DIAS

NOME DO INTIMANDO: ANAIL GONÇALINA DA SILVA
PROVIDÊNCIA A SER ADOTADA PELA PARTE: PROCEDER A INTIMAÇÃO DA SR.ª ANAIL GONÇALINA DA SILVA, PARA MANIFESTAR INTERESSE NO FEITO, BEM COMO AINDA INDICANDO SEU NOVO ENDEREÇO, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO E EXTINÇÃO..

ROSANGELA GOMES BEZERRA SCARSELLI
ESCRIVÃ JUDICIAL ASSINA POR ORDEM DE SERVIÇO DO MM. JUIZ DA 4ª VARA DE FAMÍLIA-O.S. 01/2003

142445 - 2003 \ 805.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
EXEQUENTE: C. R. DE S.
REPRESENTANTE (REQUERENTE): V. R. V. DE S.
ADVOGADO: HUDSON CESAR MELO FARIA
ADVOGADO: HDSON CESAR MELO FARIA
EXECUTADOS(AS): E. A. M.

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL - INTIMAÇÃO - EXTINÇÃO DO PROCESSO ME122
PRAZO PARA ANDAMENTO DO PROCESSO: 20 (VINTE) DIAS

NOME DO INTIMANDO: VALERIA REGINA VIEIRA DE SOUZA
PROVIDÊNCIA A SER ADOTADA PELA PARTE: PROCEDER A INTIMAÇÃO DA SR.ª VALERIA REGINA VIEIRA DE SOUZA, PARA NO PRAZO DE 48 HORAS, MANIFESTAR INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DESTA PROCESSO, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO E EXTINÇÃO DO PROCESSO.

NOME E CARGO DO DIGITADOR: EMMANUELA GOMES - OF. ESCRIVENTE
ROSANGELA GOMES BEZERRA SCARSELLI
ESCRIVÃ JUDICIAL ASSINA POR ORDEM DE SERVIÇO DO MM. JUIZ DA 4ª VARA DE FAMÍLIA-O.S. 01/2003

233349 - 2006 \ 111.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
EXEQUENTE: M. M. S. P.
EXEQUENTE: D. R. S. P.
REPRESENTANTE (REQUERENTE): M. P. P. S.
ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
EXECUTADOS(AS): M. DA S.

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL - INTIMAÇÃO - EXTINÇÃO DO PROCESSO
PRAZO PARA ANDAMENTO DO PROCESSO: 20 (VINTE) DIAS

NOME DO INTIMANDO: MARCLEIDES PINHEIRO PEREIRA SILVA
PROVIDÊNCIA A SER ADOTADA PELA PARTE: PROCEDER A INTIMAÇÃO DA SR.ª MARCLEIDES PINHEIRO PEREIRA SILVA PARA NO PRAZO DE 48 HORAS, MANIFESTAR INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DESTA PROCESSO, INDICANDO O ENDEREÇO CORRETO DO EXECUTADO, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO E EXTINÇÃO DO PROCESSO. NOME E CARGO DO DIGITADOR: EMMANUELA GOMES - OF. ESCRIVENTE

ROSANGELA GOMES BEZERRA SCARSELLI
ESCRIVÃ JUDICIAL ASSINA POR ORDEM DE SERVIÇO DO MM. JUIZ DA 4ª VARA DE FAMÍLIA-O.S. 01/2003

239318 - 2006 \ 433.

AÇÃO: INTERDIÇÃO
INTERDITANDO: M. S. DE M.
ADVOGADO: CLÁUDIA INFANTINA MARTINS
INTERDITADO: E. M.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO
PRAZO DO EDITAL: PUBLICAR POR 03 (TRÊS) VEZES COM INTERVALO DE 10 (DEZ)

FINALIDADE: O DR. GILPERES FERNANDES DA SILVA, JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DESTA COMARCA DE CUIABÁ, FAZ SABER A TODOS QUANTOS O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE SE PROCESSAM POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DA 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES OS TERMOS DA AÇÃO DE INTERDIÇÃO EM QUE MARLUCIA SIQUEIRA DE MORAES REQUER A INTERDIÇÃO DE ELIETE MONGE E FOI DECRETADA A INTERDIÇÃO DESTA, CONFORME SE VÊ NA SENTENÇA SEGUINTE: RESUMO DA SENTENÇA (...) PELO EXPOSTO, E MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, DECRETO A INTERDIÇÃO DE ELIETE MONGE, DECLARANDO-A ABSOLUTAMENTE INCAPAZ DE EXERCER PESSOALMENTE OS ATOS DA VIDA CIVIL, NA FORMA DO ART. 3º II, DO CÓDIGO CIVIL, E, NOMEIO-LHE CURADORA PLENA A REQUERENTE, MARLUCIA SIQUEIRA DE MORAES, SUA IRMÃ, DEVENDO PRESTAR COMPROMISSO NA FORMA DO ART. 1.187, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E OBSERVAR AS DEMAIS PRESCRIÇÕES APLICÁVEIS À ESPÉCIE, DISPENSADO-SE A HIPOTECA LEGAL OU CAUÇÃO, MORMENTE DIANTE DA HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA, BEM COMO EM RAZÃO DA PRESUNÇÃO DE IDONEIDADE DA CURADORA IRMÃ DA INTERDITANDA, EM Obediência ao disposto no artigo 1.184, do código de processo civil e artigo 9, inciso III, do código civil, inscreva-se a presente no registro civil e publique-se na imprensa local e no órgão oficial, 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. GRATUIDADE JUDICIÁRIA, TRANSMITIDA EM JULGADO E CUMPRIDAS AS DETERMINAÇÕES ACIMA EXPLICITADAS, ARQUIVE-SE O PROCESSO COM AS ANOTAÇÕES E BAIXAS DE ESTILO. P.R.C. CUIABÁ, 17 DE AGOSTO DE 2006. GILPERES FERNANDES DA SILVA, JUIZ DE DIREITO.

NOME E CARGO DO DIGITADOR: EMMANUELA GOMES - OF. ESCRIVENTE
ROSANGELA GOMES BEZERRA SCARSELLI
ESCRIVÃ JUDICIAL ASSINA POR ORDEM DE SERVIÇO DO MM. JUIZ DA 4ª VARA DE FAMÍLIA-O.S. 01/2003

COMARCA DE CUIABÁ

QUINTA VARA ESPECIALIZADA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES
JUIZ(A): ADAIR JULIETA DA SILVA
ESCRIVÃO(A): LÚCIA HELENA SOARES LEITE
EXPEDIENTE: 2006/43

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO ÀS PARTES

236967 - 2006 \ 285.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
EXEQUENTE: D. F. M.
REPRESENTANTE (REQUERENTE): R. F. M.
ADVOGADO: ARNALDO APARECIDO DE SOUZA
ADVOGADO: NP/JUNIJURIS-UNIC
EXECUTADOS(AS): E. M. B.
ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA

ACORDO HOMOLOGADO: VISTOS ETC... 1 - EM PETIÇÃO DE FLS. 31/34, AS PARTES INFORMAM A ESTE JUÍZO QUE CELEBRARAM ACORDO REQUERENDO A SUSPENSÃO DO FEITO, PELO PRAZO DE DOZE MESES, E EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL DE FLS. 37, HOMOLOGO O ACORDO CELEBRADO ENTRE AS PARTES, PARA QUE SURTA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, EM CONSEQUÊNCIA DECLARO A SUSPENSÃO DO PROCESSO NOS MOLDES DO ART. 265, II DO CPC C/C ART. 791, II DO MESMO CODEX, PELO PRAZO DE DOZE MESES. 2 - DECORRIDO O PRAZO, CERTIFIQUE - SE E INTIME - SE À PARTE REPRESENTANTE LEGAL DO EXEQUENTE, PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO. 3 - CUMPRÁ - SE.

236957 - 2006 \ 283.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

EXEQUENTE: D. F. M.
REPRESENTANTE (REQUERENTE): R. F. M.
ADVOGADO: ARNALDO APARECIDO DE SOUZA
ADVOGADO: NP/JUNIJURIS-UNIC
EXECUTADOS(AS): E. M. B.
ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA

ACORDO HOMOLOGADO: VISTOS ETC... 1 - EM PETIÇÃO DE FLS. 27/30, AS PARTES INFORMAM A ESTE JUÍZO QUE CELEBRARAM ACORDO REQUERENDO A SUSPENSÃO DO FEITO, PELO PRAZO DE DOZE MESES, E EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL DE FLS. 33, HOMOLOGO O ACORDO CELEBRADO ENTRE AS PARTES, PARA QUE SURTA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, EM CONSEQUÊNCIA DECLARO A SUSPENSÃO DO PROCESSO NOS MOLDES DO ART. 265, II DO CPC, C/C ART. 791, II DO MESMO CODEX, PELO PRAZO DE DOZE MESES. 2 - DECORRIDO O PRAZO, CERTIFIQUE - SE E INTIME - SE À PARTE REPRESENTANTE LEGAL DO EXEQUENTE, PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO. 3 - CUMPRÁ - SE.

217790 - 2005 \ 571.

AÇÃO: PARTILHA JUDICIAL DE BENS
REQUERENTE: R. D. D. R.
ADVOGADO: CELSO REIS DE OLIVEIRA
REQUERIDO(A): N. L. DE M.
ADVOGADO: ARMANDO BIANCARDINI CANDIA
ADVOGADO: KELLY CHRISTINA VERAS OTACIO

ACORDO HOMOLOGADO: VISTOS ETC... 1 - HOMOLOGO, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O ACORDO CELEBRADO ENTRE AS PARTES ÀS FLS. 79/80, EM CONSEQUÊNCIA, DETERMINO A SUSPENSÃO DO FEITO ATÉ O EFETIVO CUMPRIMENTO DO ACORDO, NOS TERMOS DO ART. 265, II, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. 2 - DECORRIDO O PRAZO AVENÇADO, DÊ-SE VISTA À PARTE EXEQUENTE PARA MANIFESTAR SOBRE O CUMPRIMENTO DO PACTUADO. 3 - OFICIE-SE, DESDE JÁ, À UNEMAT - UNIDADE DE CÁCERES - MT, A FIM DE QUE CESSE OS DESCONTOS EFETUADOS NA FOLHA DE PAGAMENTO DO AUTOR, A TÍTULO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA EM FAVOR DA REQUERIDA. 4 - CUMPRÁ-SE, EXPEDINDO-SE O NECESSÁRIO.

239948 - 2006 \ 416.

AÇÃO: ARROLAMENTO
INVENTARIANTE: M. M. DA S.
REQUERENTE: N. M. E. S.
REQUERENTE: H. M. E. S.
REQUERENTE: D. M. E. S.
REQUERENTE: D. M. E. S.
ADVOGADO: MARCUS FERNANDO F. VON KIRCHENHEIM
ADVOGADO: NP/JAFIRMATIVO
INVENTARIADO: C. V. DA S.

AGUARDANDO EXPEDIÇÃO DE MATÉRIA PARA IMPRENSA: HERDEIROS COMPARECEREM EM CARTORIO PARA ASSINAR TERMO DE RENÚNCIA

234061 - 2006 \ 132.

AÇÃO: INVENTÁRIO
INVENTARIANTE: GENI AURESCO ATTÍLIO
REQUERENTE: ANNAVERA AURESCO ATTÍLIO
REQUERENTE: MARCELO AURESCO ATTÍLIO
REQUERENTE: ROBERIO AURESCO ATTÍLIO
ADVOGADO: ANNAVERA AURESCO ATTÍLIO
INVENTARIADO: REGINALDO CÉSAR CALMON ATTÍLIO

AGUARDANDO EXPEDIÇÃO DE MATÉRIA PARA IMPRENSA: HERDEIROS COMPARECEREM EM CARTORIO PARA ASSINAREM TERMO DE RENÚNCIA

235297 - 2006 \ 191.

AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE
REQUERENTE: R. M. F. DE A.
ADVOGADO: CAMILA COSTA LEITE
REQUERIDO(A): B. DE A.
ADVOGADO: TICIANA DE AQUINO AMARAL
ADVOGADO: MARIA LÚCIA DE AQUINO AMARAL

AGUARDANDO EXPEDIÇÃO DE MATÉRIA PARA IMPRENSA: SOBRE O LAUDO DIGAM AS PARTES

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA

236154 - 2006 \ 224.

AÇÃO: ALIMENTOS
REQUERENTE: M. N. C. F.
REPRESENTANTE (REQUERENTE): A. C. S.
ADVOGADO: DULCE HELENA GAHYVA
ADVOGADO: LAURA APARECIDA MACHADO ALENCAR
REQUERIDO(A): J. F.

(X) AO AUTOR/EXEQUENTE , PARA MANIFESTAÇÃO , PARA MANIFESTAÇÃO , NO PRAZO DE 5 DIAS, ACERCA DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS.

175702 - 2004 \ 801.

AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE
REQUERENTE: J. V. S. L.
REPRESENTANTE (REQUERENTE): M. A. S. DE L.
ADVOGADO: MARCUS FERNANDO F. VON KIRCHENHEIM
ADVOGADO: MARCUS FERNANDO F. VON KIRCHENHEIM
ADVOGADO: NP/JAFIRMATIVO
ADVOGADO: TEÓFILO MÁRCIO DE ARRUDA B. JUNIOR
REQUERIDO(A): M. A. A. DA C.
ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA

(X) AO AUTOR/EXEQUENTE , PARA MANIFESTAÇÃO , NO PRAZO DE 5 DIAS, ACERCA DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS.

24327 - 2001 \ 19.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA
AUTOR(A): R. A. DE L.
ADVOGADO: MAURO SÉRGIO ABREU LIMA REZENDE
ADVOGADO: LUIS ANTONIO SIQUEIRA CAMPOS
ADVOGADO: JOE ORTIZ ARANTES
ADVOGADO: MARCELO BARBOSA TEIXEIRA DE MAGALHÃES
RÉU(S): F. S.
ADVOGADO: PERCI BRUNO SCORTEGAGNA

AGUARDANDO EXPEDIÇÃO DE MATÉRIA PARA IMPRENSA: ADV. RET. E COMPROVAR RECOLHIMENTOS DE CUSTAS DE DISTRIBUIÇÃO

232212 - 2006 \ 67.

AÇÃO: GUARDA DE MENOR
REQUERENTE: T. T. DA C.
ADVOGADO: BRENO DEL BARCO NEVES
ADVOGADO: MAYNA DANTAS DE CARVALHO SANTOS
ADVOGADO: JOÃO CARLOS BRITO REBELLO
REQUERIDO(A): L. C. F. DA S.
AGUARDANDO EXPEDIÇÃO DE MATÉRIA PARA IMPRENSA: PARTE AUTORA/EXEQUENTE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 57 NO PRAZO DE 05 DIAS.

117882 - 2003 \ 267.

AÇÃO: INVENTÁRIO
INVENTARIANTE: A. J. C.
REQUERENTE: D. DE S. L. F.
REQUERENTE: D. DE S. L. F.
REQUERENTE: D. L. DE A.



REQUERENTE: D. DE S. L.
REQUERENTE: D. DE L. S.
REQUERENTE: D. L. DE M.
REQUERENTE: D. DE S. L.
ADVOGADO: IRINEU PEDRO MUHL
ADVOGADO: EVANDRO CORBELINO BIANCARDINI

AGUARDANDO EXPEDIÇÃO DE MATÉRIA PARA IMPRENSA: PARTE AUTORA/EXEQUENTE SE MANIFESTAR REQUERENDO O QUE JÚLGAR CABÍVEL

PROCESSOS COM SENTENÇA

232255 - 2006 \ 69.
AÇÃO: ALVARÁ
REQUERENTE: L. DE A. F. C.
ADVOGADO: FLAVIO JOSE FERREIRA
ADVOGADO: NPJ/UNIJURIS-UNIC

FACE AO EXPOSTO, BEM COMO DOS DOCUMENTOS CARREADOS COM A INICIAL, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL (FLS. 74/75, DEFIRO O PEDIDO INICIAL, COM BASE NO ART. 2º DA LEI 6.858/80, PARA AUTORIZAR A REQUERENTE A PROCEDER O LEVANTAMENTO DO "QUANTUM" EXISTENTE JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, COM RELAÇÃO AO FGTS E PIS DE TITULARIDADE DO FALECIDO MALRINO LEMES DA CRUZ, EM CONSEQUÊNCIA, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO COM FULCRO NO ART. 269, INCISO I DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. ISENTO DE CUSTAS, À VISTA QUE TRAMITA SOB OS AUSPÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA, CONFORME POSTULADO NA INICIAL. CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, EXPEÇA-SE O ALVARÁ NECESSÁRIO. P. R. I. E CUMPRÁ-SE.

31912 - 2000 \ 809.
AÇÃO: DIVÓRCIO LITIGIOSO
AUTOR(A): J. V. DE A.
ADVOGADO: ADRIANA CARDOSO SALES DE OLIVEIRA
ADVOGADO: NPJ/UNIJURIS-UNIC
RÉU(S): C. R. DE A.
ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA

ANTE AO EXPOSTO, POR TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA E EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL DE FLS. 233/234, COM FULCRO NO ART. 226, § 6º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL C/C ART 40 DA LEI 6.515/77 E ART. 1.580, § 2º DO CÓDIGO CIVIL, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL PARA DECRETAR O DIVÓRCIO DO CASAL J. V. A. E C.R.A. DECLARANDO EXTINTO O CASAMENTO E SEUS EFEITOS E, NA FORMA DO ART. 269, INCISO I DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, JULGO EXTINTO O PROCESSO. A REQUERIDA VOLTARÁ A USAR O NOME DE SOLTEIRA, QUAL SEJA, C. R. J. ISENTO DE CUSTAS, POSTO QUE GOZA DOS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA. CONDENO A REQUERIDA NO PAGAMENTO DA VERBA HONORÁRIA QUE ARBITRO EM R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS), CUJA OBRIGAÇÃO FICA SUSPensa NOS TERMOS DO ART. 12 DA LEI 1.060/50. TRANSITADA EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E EXPEÇAM-SE OS MANDADOS DE INSCRIÇÃO E AVERBAÇÃO AOS CARTÓRIOS COMPETENTES. APÓS AS FORMALIDADES NECESSÁRIAS, ARQUIVEM-SE OS AUTOS. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE E CUMPRÁ-SE.

235165 - 2006 \ 183.
AÇÃO: INTERDIÇÃO
INTERDITANDO: L. M.
ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
INTERDITADO: A. M. DA S.

ISTO POSTO E O QUE MAIS DOS AUTOS CONSTA, EM CONSONÂNCIA COM PARECER MINISTERIAL DE FLS. 39/41 DECRETO A INTERDIÇÃO DE A.M.S., DECLARANDO-A ABSOLUTAMENTE INCAPAZ DE EXERCER PESSOALMENTE OS ATOS DA VIDA CIVIL, NA FORMA DO ARTIGO 3º, INCISO II, DO CÓDIGO CIVIL/2002, E DE ACORDO COM O ARTIGO 1.767, I, DO MESMO DIPLOMA LEGAL, NOMEANDO-LHE CURADORA A SRª L.M.S., BRASILEIRA, VIÚVA, PORTADORA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE RG Nº 1.334.355-6 - MT E DO CPF Nº 001.326.31-47, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA RUA D, CASA 113, LOTE 02, BAIRRO LAGOA AZUL, NESTA CAPITAL E COMARCA. EM OBEDECIÊNCIA AO DISPOSTO NO ARTIGO 1.184, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E NO ARTIGO 9º, INCISO III, DO CÓDIGO CIVIL/2002, INSCREVA-SE A PRESENTE NO REGISTRO CIVIL E PUBLIQUE-SE NA IMPRENSA OFICIAL, POR TRÊS VEZES, COM INTERVALO DE 10 DIAS. TOME-SE POR TERMO O COMPROMISSO E EXPEÇA-SE O COMPETENTE ALVARÁ (CPC, ART. 1.188). NÃO TENDO NOTÍCIA DA EXISTÊNCIA DE BENS OU RENDIMENTOS DA INTERDITANDA, NOS TERMOS DO ARTIGO 37, DO ECA, POR ANALOGIA, DESOBRIGO A REQUERENTE DA ESPECIALIZAÇÃO EM HIPOTECA LEGAL OU CAUÇÃO. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE E CUMPRÁ-SE.

247889 - 2006 \ 722.
AÇÃO: HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO
AUTOR(A): J. L. DE S.
AUTOR(A): H. A. DA S.
ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

EM FACE DO PETITÓRIO DE FLS. 02/03, ONDE AS PARTES REQUEREM A HOMOLOGAÇÃO DO ACORDO FIRMADO ENTRE ELAS, E DO QUE MAIS DOS AUTOS CONSTA, HOMOLOGO POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O ACORDO CELEBRADO ENTRE AS PARTES NOS TERMOS DA INICIAL, E POR COROLÁRIO NATURAL, JULGO EXTINTO O PROCESSO, COM FULCRO NO ARTIGO 269, INCISO III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. EXPEÇA-SE OFÍCIO AO ÓRGÃO EMPREGADOR DO REQUERENTE, QUAL SEJA, EXPRESSO NOVA CUIABÁ, NO ENDEREÇO DECLINADO ÀS FLS. 03, PARA CESSAR OS DESCONTOS REFERENTES AO PAGAMENTO DA PENSÃO ALIMENTÍCIA EM SUA FOLHA DE PAGAMENTO, EM FAVOR DE H. A. S. S. ISENTO DE CUSTAS, EIS QUE DEFIRO O PEDIDO DE JUSTIÇA GRATUITA. TRANSITADA EM JULGADO, ARQUIVE-SE ESTES AUTOS COM AS BAIXAS E DEMAIS FORMALIDADES. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE E CUMPRÁ-SE.

176956 - 2004 \ 827.
AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE
REQUERENTE: D. F. M.
REPRESENTANTE (REQUERENTE): R. F. M.
ADVOGADO: ARNALDO APARECIDO DE SOUZA
ADVOGADO: ARNALDO A. DE SOUZA
ADVOGADO: NPJ/UNIJURIS-UNIC
REQUERIDO(A): E. M. B.
ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA

DIANTE DO EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, DECLARANDO O SRº E.M.B. COMO PAI DE D.F.M. DETERMINANDO A EXPEDIÇÃO DO MANDADO DE AVERBAÇÃO NO ASSENTO DE NASCIMENTO DO MENOR, EM CUJO NOME DEVERÁ SER ACRESCIDO O PATRONÍMICO BARBOSA, BEM COMO A INCLUSÃO DOS AVÓS PATERNOS, QUAIS SEJAM, V.M.B. E H.L. E EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL DE FLS. 103/104, HOMOLOGO, PARA QUE SURTAM SEUS JURÍDICOS EFEITOS, O ACORDO CELEBRADO ENTRE AS PARTES CONSTANTES NO PETITÓRIO DE FLS. 98/100, QUE FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTA SENTENÇA. POR CONSEQUÊNCIA, TENDO O ACORDO FEITO DE SENTENÇA ENTRE AS PARTES, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 269, INCISO III, DO C.P.C. POR FIM, DECRETO A INEFICÁCIA DA LIMINAR CONCEDIDA ÀS FLS. 43/46 RELATIVAMENTE A FIXAÇÃO DE ALIMENTOS PROVISÓRIOS. ISENTO DE CUSTAS E SEM VERBA HONORÁRIA. CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, EXPEÇAM-SE OS MANDADOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS E ARQUIVE – SE COM AS CAUTELAS DE ESTILO. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE E CUMPRÁ-SE.

241564 - 2006 \ 486.
AÇÃO: ALVARÁ
REQUERENTE: C. R. DA C.
ADVOGADO: PAULO SERGIO DANIEL

DIANTE DO EXPOSTO, ENCONTRANDO-SE OS AUTOS DEVIDAMENTE INSTRUÍDOS, COM OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS, DEFIRO O PEDIDO, COM FULCRO NA LEI 6.194/74, E DETERMINO A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ JUDICIAL, AUTORIZANDO O REQUERENTE C.R.C., A EFETUAR O LEVANTAMENTO DA TOTALIDADE DOS VALORES DE INDENIZAÇÃO DO SEGURO OBRIGATORIO REFERENTE AO FALECIMENTO POR ACIDENTE PROVOCADO POR VEÍCULO AUTOMOTOR DA SRª. M.R.F. POR COROLÁRIO NATURAL. JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO COM FULCRO NO ART. 269, INCISO I DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. EXPEÇA-SE O COMPETENTE ALVARÁ JUDICIAL. P. R. I. E CUMPRÁ-SE.

247015 - 2006 \ 692.
AÇÃO: DIVÓRCIO CONSENSUAL
AUTOR(A): J. B. DA S.
AUTOR(A): N. N. C. DA S.
ADVOGADO: ELAINE CRISTINA OGLIARI

DIANTE DO EXPOSTO, E O QUE MAIS CONSTA DOS AUTOS, E COM FULCRO NO ART. 226, §6º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL C/C ART. 40 DA LEI 6.515/77 E ART. 1.580, §2º DO CÓDIGO CIVIL, HOMOLOGO, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O ACORDO CELEBRADO ENTRE AS PARTES DE FLS 02/07, E DECRETO O DIVÓRCIO DO CASAL J.B.S. E N.N.C.S., QUE REGER-SE-Á PELAS CLÁUSULAS CONSTANTES DA INICIAL QUE FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTA SENTENÇA E, POR CONSEQUÊNCIA, DECLARO EXTINTO O CASAMENTO E SEUS EFEITOS. POR COROLÁRIO NATURAL, JULGO EXTINTO O PROCESSO NOS TERMOS DO ARTIGO 269, III DO CPC. A DIVORCIANDA VOLTARÁ A USAR O NOME DE SOLTEIRA, QUAL SEJA, N.N.C. ISENTO DE CUSTAS. TRANSITADA EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E EXPEÇA-SE O MANDADO DE INSCRIÇÃO E AVERBAÇÃO AO CARTÓRIO COMPETENTE. APÓS AS FORMALIDADES NECESSÁRIAS, ARQUIVEM-SE OS AUTOS. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE E CUMPRÁ-SE.

244953 - 2006 \ 625.
AÇÃO: DIVÓRCIO CONSENSUAL
REQUERENTE: W. C. DE S.
REQUERENTE: M. O. DE S.
ADVOGADO: DANIELE CRISTINA DE OLIVEIRA

DIANTE DO EXPOSTO, E O QUE MAIS CONSTA DOS AUTOS, COM FULCRO NO ART. 226, §6º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL C/C ART. 40 DA LEI 6.515/77 E ART. 1.580, § 2º DO CÓDIGO CIVIL, HOMOLOGO, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O ACORDO CELEBRADO ENTRE AS PARTES DE FLS 02/05, E DECRETO O DIVÓRCIO DO CASAL W C DE S E M O DE S, QUE REGER-SE-Á PELAS CLÁUSULAS CONSTANTES DA INICIAL, QUE FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTA SENTENÇA E, POR CONSEQUÊNCIA, DECLARO EXTINTO O CASAMENTO E SEUS EFEITOS. POR COROLÁRIO NATURAL, JULGO EXTINTO O PROCESSO NOS TERMOS DO ARTIGO 269, III DO CPC. A DIVORCIANDA VOLTARÁ A FAZER USO DO NOME DE SOLTEIRA, QUAL SEJA, MAISA FERREIRA OTONI. TRANSITADA EM JULGADO EXPEÇA-SE O COMPETENTE MANDADO PARA AVERBAÇÃO E INSCRIÇÃO AOS CARTÓRIOS COMPETENTES. ISENTO DE CUSTAS. APÓS AS FORMALIDADES NECESSÁRIAS, ARQUIVEM-SE OS AUTOS. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE E CUMPRÁ-SE.

246272 - 2006 \ 666.
AÇÃO: DIVÓRCIO CONSENSUAL
AUTOR(A): C. DE J. DE S. C.
AUTOR(A): E. A. C.
ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

DIANTE DO EXPOSTO, E O QUE MAIS CONSTA DOS AUTOS, COM FULCRO NO ART. 226, §6º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL C/C ART. 40 DA LEI 6.515/77 E ART. 1.580, § 2º DO CÓDIGO CIVIL, HOMOLOGO, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O ACORDO CELEBRADO ENTRE AS PARTES DE FLS 02/04, E DECRETO O DIVÓRCIO DO CASAL C DE J DE S C E A C, QUE REGER-SE-Á PELAS CLÁUSULAS CONSTANTES DA INICIAL, QUE FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTA SENTENÇA E, POR CONSEQUÊNCIA, DECLARO EXTINTO O CASAMENTO E SEUS EFEITOS. POR COROLÁRIO NATURAL, JULGO EXTINTO O PROCESSO NOS TERMOS DO ARTIGO 269, III DO CPC. A DIVORCIANDA VOLTARÁ A FAZER USO DO NOME DE SOLTEIRA, QUAL SEJA, C DE J DE S. TRANSITADA EM JULGADO EXPEÇA-SE O COMPETENTE MANDADO PARA AVERBAÇÃO E INSCRIÇÃO AOS CARTÓRIOS COMPETENTES. ISENTO E CUSTAS. APÓS AS FORMALIDADES NECESSÁRIAS, ARQUIVEM-SE OS AUTOS. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE E CUMPRÁ-SE.

244689 - 2006 \ 616.
AÇÃO: REGULAMENTAÇÃO DE VISITA
REQUERENTE: G. F. DA S.
ADVOGADO: EUDÁCIO ANTONIO DUARTE
REQUERIDO(A): E. A. DE L.

EM FACE DA PETIÇÃO DE FLS. 18, ONDE A PARTE AUTORA REQUER A EXTINÇÃO DO FEITO, BEM COMO A MANIFESTAÇÃO FAVORÁVEL DO MINISTÉRIO PÚBLICO (FLS. 22/23), COM FULCRO NO § ÚNICO DO ART. 158 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, HOMOLOGO, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E EFEITOS LEGAIS, A DESISTÊNCIA DESTA FEITO E, EM CONSEQUÊNCIA, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, COM FULCRO NO ART. 267, VII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS ANTE A INEXISTÊNCIA DO CONTRADITÓRIO. CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE ESTES AUTOS COM AS BAIXAS E DEMAIS FORMALIDADES. P. R. I. E CUMPRÁ-SE.

238081 - 2006 \ 340.
AÇÃO: INTERDIÇÃO
REQUERENTE: M. R. DE M. O.
INTERDITANDO: J. I. DE M.
ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

ISTO POSTO E O QUE MAIS DOS AUTOS CONSTA, EM CONSONÂNCIA COM PARECER MINISTERIAL DE FLS. 33/35, DECRETO A INTERDIÇÃO DE J. I. M., DECLARANDO-A ABSOLUTAMENTE INCAPAZ DE EXERCER PESSOALMENTE OS ATOS DA VIDA CIVIL, NA FORMA DO ARTIGO 3º, INCISO II, DO CÓDIGO CIVIL/2002, E DE ACORDO COM O ARTIGO 1.767, I, DO MESMO DIPLOMA LEGAL, NOMEANDO-LHE CURADORA A SRª M. R. M. O., BRASILEIRA, CASADA, DO LAR, PORTADORA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE RG Nº 121.901-4 SSP-MT E DO CPF Nº 207.269.451-53, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA DAS ORDÁLIAS, Nº 101, BAIRRO SÃO FRANCISCO, NESTA CAPITAL E COMARCA. EM OBEDECIÊNCIA AO DISPOSTO NO ARTIGO 1.184, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E NO ARTIGO 9º, INCISO III, DO CÓDIGO CIVIL/2002, INSCREVA-SE A PRESENTE NO REGISTRO CIVIL E PUBLIQUE-SE NA IMPRENSA OFICIAL, POR TRÊS VEZES, COM INTERVALO DE 10 DIAS. TOME-SE POR TERMO O COMPROMISSO E EXPEÇA-SE O COMPETENTE ALVARÁ (CPC, ART. 1.188). NÃO TENDO NOTÍCIA DA EXISTÊNCIA DE BENS OU RENDIMENTOS DA INTERDITANDA, NOS TERMOS DO ARTIGO 37, DO ECA, POR ANALOGIA, DESOBRIGO A REQUERENTE DA ESPECIALIZAÇÃO EM HIPOTECA LEGAL OU CAUÇÃO. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE E CUMPRÁ-SE.

PROCESSOS COM DESPACHO

178689 - 2004 \ 879.
AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
REQUERENTE: M. C. K. C.
ADVOGADO: DANIELA MARQUES ECHEVERRIA
ADVOGADO: EMANUELA MARQUES ECHEVERRIA
REQUERIDO(A): J. D. M. C.
ADVOGADO: ARMANDO BIANCARDINI CANDIA
ADVOGADO: KELLY CHRISTINA VERAS OTÁCIO

DESPACHO: VISTOS ETC... 1 – TENDO EM VISTA QUE A CORRESPONDÊNCIA DE FLS. 329 FOI DEVOLVIDA SOB ALEGAÇÃO DE RECUSADA PELO PORTEIRO, EXPEÇA-SE MANDADO, PARA INTIMAÇÃO DA PARTE EXEQUENTE, PARA, QUERENDO, DAR PROSSEGUIMENTO AO FEITO, EM 48(QUARENTA E OITO) HORAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO. 2 - CUMPRÁ-SE.

239948 - 2006 \ 416.
AÇÃO: ARROLAMENTO
INVENTARIANTE: M. M. DA S.
REQUERENTE: N. M. E S.
REQUERENTE: H. M. E S.
REQUERENTE: D. M. E S.
REQUERENTE: D. M. E S.
ADVOGADO: MARCUS FERNANDO F. VON KIRCHENHEIM
ADVOGADO: NPJ/AFIRMATIVO
INVENTARIADO: C. V. DA S.

DESPACHO: VISTOS ETC... 1 – NOMEIO INVENTARIANTE A SRª MARCELINA MARTINS DA SILVA, QUE INDEPENDENTE DE COMPROMISSO, DESEMPENHARÁ O SEU ENCARGO(CPC, ART. 1032, "CAPUT"). 2 – PROCESSE-SE O ARROLAMENTO, PROVIDENCIANDO-SE A JUNTADA AOS AUTOS DA CERTIDÃO NEGATIVA FISCAL FEDERAL E O COMPROVANTE DE QUITAÇÃO DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO CAUSA MORTIS - ITCD. 3 - TOME-SE AS RENÚNCIAS POR TERMO NOS AUTOS, CONSOANTE ART. 1.806 DO CC/2002. 4 - APÓS, CONCLUSOS PARA HOMOLOGAÇÃO. 5 – INTIMEM-SE.

240706 - 2006 \ 438.
AÇÃO: INVENTÁRIO
INVENTARIANTE: EMÍLIA COELHO RODRIGUES MIRANDA
ADVOGADO: DILMA DE FÁTIMA RODRIGUES DE MORAIS
INVENTARIADO: EURIDES MAIA MIRANDA

DESPACHO: VISTOS ETC ... 1 - NOMEIO INVENTARIANTE A REQUERENTE EMÍLIA RODRIGUES COELHO MIRANDA, QUE PRESTARÁ COMPROMISSO EM 05 (CINCO) DIAS E DECLARAÇÕES NOS 20 DIAS SUBSEQUENTES. 2 - DILIGENCIE A INVENTARIANTE, JUNTO À CENTRAL DE TESTAMENTOS, NO SENTIDO DE PROMOVER A JUNTADA AOS AUTOS, DA COMPROVAÇÃO DA INEXISTÊNCIA DE TESTAMENTO DEIXADO DE CUIJUS, ASSINALANDO O PRAZO DE 10 DIAS.



3 - CITE-SE, APÓS, O DOUTO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO E OS INTERESSADOS NÃO REPRESENTADOS, SE FOR O CASO, BEM COMO A FAZENDA (CPC, ART. 999), MANIFESTANDO-SE ELA SOBRE OS VALORES E PODENDO, SE DELES DISCORDAR, JUNTAR PROVA DE CADASTRO, EM 20 DIAS (ART. 1.002) OU ATRIBUIR VALORES, QUE PODERÃO SER ACEITOS PELOS INTERESSADOS (ART. 1.008), MANIFESTANDO-SE EXPRESSAMENTE. 4 - HAVENDO CONCORDÂNCIA, QUANTO ÀS PRIMEIRAS DECLARAÇÕES E QUANTO AOS VALORES, INICIAIS OU ATRIBUÍDOS, ÀS ÚLTIMAS DECLARAÇÕES (ART. 1.011) E DIGAM, EM 10 DIAS (ART. 1.012). 5 - SE CONCORDES, AO CÁLCULO E DIGAM, EM 05 (CINCO) DIAS (ART. 1.013). 6 - INTIMEM-SE E CUMPRAM-SE, EXPEDINDO-SE O NECESSÁRIO.

239118 - 2006 \ 379.

AÇÃO: INVENTÁRIO
INVENTARIANTE: MILTON JESUS DE MIRANDA
REQUERENTE: ANTONIO NEVES DE JESUS MIRANDA
REQUERENTE: RENILDA DE MIRANDA
REQUERENTE: LENICE NEVES DE MIRANDA
REQUERENTE: FABIANO NEVES DE MIRANDA
ADVOGADO: WALDEVINO FERREIRA CASEANO DE SOUZA
INVENTARIADO: JUSTINA DE SOUZA NEVES MIRANDA

DESPACHO: VISTOS ETC ... 1 - RECEBO A EMENDA À INICIAL DE FLS. 29/30. 2 - NOMEIO INVENTARIANTE O REQUERENTE MILTON JESUS DE MIRANDA, QUE PRESTARÁ COMPROMISSO EM 05 (CINCO) DIAS E DECLARAÇÕES NOS 20 DIAS SUBSEQUENTES. 3 - DILIGENCIE A INVENTARIANTE, JUNTO À CENTRAL DE TESTAMENTOS, NO SENTIDO DE PROMOVER A JUNTADA AOS AUTOS, DA COMPROVAÇÃO DA INEXISTÊNCIA DE TESTAMENTO DEIXADO PELO "DE CUJUS", ASSINALANDO O PRAZO DE 10 DIAS. 4 - CITE-SE, APÓS, O DOUTO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO E OS INTERESSADOS NÃO REPRESENTADOS, SE FOR O CASO, BEM COMO A FAZENDA (CPC, ART. 999), MANIFESTANDO-SE ELA SOBRE OS VALORES E PODENDO, SE DELES DISCORDAR, JUNTAR PROVA DE CADASTRO, EM 20 DIAS (ART. 1.002) OU ATRIBUIR VALORES, QUE PODERÃO SER ACEITOS PELOS INTERESSADOS (ART. 1.008), MANIFESTANDO-SE EXPRESSAMENTE. 5 - HAVENDO CONCORDÂNCIA, QUANTO ÀS PRIMEIRAS DECLARAÇÕES E QUANTO AOS VALORES, INICIAIS OU ATRIBUÍDOS, ÀS ÚLTIMAS DECLARAÇÕES (ART. 1.011) E DIGAM, EM 10 DIAS (ART. 1.012). 6 - SE CONCORDES, AO CÁLCULO E DIGAM, EM 05 (CINCO) DIAS (ART. 1.013). 7 - SEM PREJUÍZO DO CUMPRIMENTO DO DESPACHO SUPRA, FORNEÇA O INVENTARIANTE, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, OS ENDEREÇOS DAS HERDEIRAS JUBERTINA DE JESUS SOARES E MARIA DA CONCEIÇÃO DE MIRANDA, A FIM DE VIABILIZAR A CITAÇÃO DAS MESMAS. 8 - INTIMEM-SE E CUMPRAM-SE, EXPEDINDO-SE O NECESSÁRIO.

24327 - 2001 \ 119.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA
AUTOR(A): R. A. DE L.
ADVOGADO: MAURO SÉRGIO ABREU LIMA REZENDE
ADVOGADO: LUIS ANTONIO SIQUEIRA CAMPOS
ADVOGADO: JOE ORTIZ ARANTES
ADVOGADO: MARCELO BARBOSA TEIXEIRA DE MAGALHÃES
RÉU(S): F. S.
ADVOGADO: PERCI BRUNO SCORTEGAGNA

DESPACHO: VISTOS ETC... 1 - DIANTE DO PEDIDO DE FLS. 240, E CONSIDERANDO QUE ÀS FLS. 170 FORA DEFERIDO O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS AO FINAL DO PROCESSO, ORDENO SEJA EXPEDIDA A CARTA PRECATÓRIA, NOS MOLDES DETERMINADO ÀS FLS. 238. 2 - INTIMEM-SE E CUMPRAM-SE.

245359 - 2006 \ 636.

AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL
REQUERENTE: M. H. O.
REPRESENTANTE (REQUERENTE): S. O. DOS S.
ADVOGADO: ANTONIO LUIZ DE DEUS JUNIOR
REQUERIDO(A): L. N. A.

DESPACHO: VISTOS ETC ... 1 - DESIGNO O DIA 11.01.2007, ÀS 15:00 HORAS PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO. 2 - CITE-SE A PARTE REQUERIDA PARA COMPARECIMENTO, CIENTE QUE O PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS PARA A CONTESTAÇÃO COMEÇARÁ A FLUIR A PARTIR DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA ACIMA, CASO INFRUTIFERA UMA SOLUÇÃO AMIGÁVEL. 3 - NOTIFIQUE-SE O MINISTÉRIO PÚBLICO. 4 - INTIMEM-SE E CUMPRAM-SE.

245493 - 2006 \ 641.

AÇÃO: INVENTÁRIO
INVENTARIANTE: MARIA AUXILIADORA DA SILVA
REQUERENTE: ÉRLIDA CÁSSIA DA SILVA OLIVEIRA
REQUERENTE: ERLISON SANTOS DA SILVA OLIVEIRA
REQUERENTE: N. E. S. O.
REQUERENTE: E. S. S. O.
REPRESENTANTE (REQUERENTE): MARIA AUXILIADORA DA SILVA
ADVOGADO: NEIVA BENEDITA DE JESUS
INVENTARIADO: NEDERLAND DA SILVA OLIVEIRA

DESPACHO: VISTOS ETC ... 1 - NOMEIO INVENTARIANTE A REQUERENTE MARIA AUXILIADORA DA SILVA, QUE PRESTARÁ COMPROMISSO EM 05 (CINCO) DIAS E DECLARAÇÕES NOS 20 DIAS SUBSEQUENTES. 2 - DILIGENCIE A INVENTARIANTE, JUNTO À CENTRAL DE TESTAMENTOS, NO SENTIDO DE PROMOVER A JUNTADA AOS AUTOS, DA COMPROVAÇÃO DA INEXISTÊNCIA DE TESTAMENTO DEIXADO PELO "DE CUJUS", ASSINALANDO O PRAZO DE 10 DIAS. 3 - CITE-SE, APÓS, O DOUTO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO E OS INTERESSADOS NÃO REPRESENTADOS, SE FOR O CASO, BEM COMO A FAZENDA (CPC, ART. 999), MANIFESTANDO-SE ELA SOBRE OS VALORES E PODENDO, SE DELES DISCORDAR, JUNTAR PROVA DE CADASTRO, EM 20 DIAS (ART. 1.002) OU ATRIBUIR VALORES, QUE PODERÃO SER ACEITOS PELOS INTERESSADOS (ART. 1.008), MANIFESTANDO-SE EXPRESSAMENTE. 4 - HAVENDO CONCORDÂNCIA, QUANTO ÀS PRIMEIRAS DECLARAÇÕES E QUANTO AOS VALORES, INICIAIS OU ATRIBUÍDOS, ÀS ÚLTIMAS DECLARAÇÕES (ART. 1.011) E DIGAM, EM 10 DIAS (ART. 1.012). 5 - SE CONCORDES, AO CÁLCULO E DIGAM, EM 05 (CINCO) DIAS (ART. 1.013). 6 - INTIMEM-SE E CUMPRAM-SE, EXPEDINDO-SE O NECESSÁRIO.

246904 - 2006 \ 685.

AÇÃO: INVENTÁRIO
INVENTARIANTE: ANDRÉA DE OLIVEIRA GOMES TELIS
REQUERENTE: M. A. G. T.
ADVOGADO: ANTONIO MARCOS GARCIA FRANÇA
INVENTARIADO: JUCINEY TELIS DE AMORIM

DESPACHO: VISTOS ETC ... 1 - NOMEIO INVENTARIANTE A REQUERENTE A.O.G.T., QUE PRESTARÁ COMPROMISSO EM 05 (CINCO) DIAS E DECLARAÇÕES NOS 20 DIAS SUBSEQUENTES. PROCEDA-SE A RETIFICAÇÃO DO NOME DA REQUERENTE JUNTO AO CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E REGISTRO PARA ANDRÉA DE OLIVEIRA GOMES TELIS. 2 - DILIGENCIE A INVENTARIANTE, JUNTO À CENTRAL DE TESTAMENTOS, NO SENTIDO DE PROMOVER A JUNTADA AOS AUTOS, DA COMPROVAÇÃO DA INEXISTÊNCIA DE TESTAMENTO DEIXADO PELO "DE CUJUS", ASSINALANDO O PRAZO DE 10 DIAS. 3 - CITE-SE, APÓS, O DOUTO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO E OS INTERESSADOS NÃO REPRESENTADOS, SE FOR O CASO, BEM COMO A FAZENDA (CPC, ART. 999), MANIFESTANDO-SE ELA SOBRE OS VALORES E PODENDO, SE DELES DISCORDAR, JUNTAR PROVA DE CADASTRO, EM 20 DIAS (ART. 1.002) OU ATRIBUIR VALORES, QUE PODERÃO SER ACEITOS PELOS INTERESSADOS (ART. 1.008), MANIFESTANDO-SE EXPRESSAMENTE. 4 - HAVENDO CONCORDÂNCIA, QUANTO ÀS PRIMEIRAS DECLARAÇÕES E QUANTO AOS VALORES, INICIAIS OU ATRIBUÍDOS, ÀS ÚLTIMAS DECLARAÇÕES (ART. 1.011) E DIGAM, EM 10 DIAS (ART. 1.012). 5 - SE CONCORDES, AO CÁLCULO E DIGAM, EM 05 (CINCO) DIAS (ART. 1.013). 6 - DETERMINO AINDA, QUE A INVENTARIANTE ESCLAREÇA NOS AUTOS, QUANTO A EXISTÊNCIA DE OUTROS FILHOS MENORES DO "DE CUJUS", ANTE A INFORMAÇÃO CONSTANTE DA OBSERVAÇÃO DA CÓPIA DA CERTIDÃO DE ÓBITO DE FLS. 09. 7 - INTIMEM-SE E CUMPRAM-SE, EXPEDINDO-SE O NECESSÁRIO.

247966 - 2006 \ 395.a

AÇÃO: EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA DO JUÍZO
EXCIPIENTE: B. R. DE A.
INTERESSADO(A): V. DA S. B.
ADVOGADO: ELIZÂNGELA SANTANA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: LAURA GISELE MAIA SPINOLA
ADVOGADO: NP/JUNIC-BARÃO

DESPACHO: VISTOS ETC... 1 - SE NO PRAZO, O QUE DEVERÁ SER CERTIFICADO, RECEBO A EXCEÇÃO E DETERMINO O PROCESSAMENTO. 2 - DE ACORDO COM OS ARTS. 306 E 265, III, SUSPENDO O PROCESSO ATÉ QUE A EXCEÇÃO SEJA DEFINITIVAMENTE JULGADA. 3 - CERTIFIQUE-SE NO PROCESSO PRINCIPAL O RECEBIMENTO DA EXCEÇÃO E A SUSPENSÃO DO FEITO. 4 - OUÇA-SE O EXCEPTO, EM 10(DEZ) DIAS(ART. 308 - CPC). 5 - APÓS, DÊ-SE VISTA AO MINISTÉRIO PÚBLICO, VINDO-ME A SEGUIR CONCLUSOS. 6 - CUMPRAM-SE, EXPEDINDO-SE O NECESSÁRIO.

236580 - 2006 \ 249.

AÇÃO: INTERDIÇÃO
REQUERENTE: E. C. B.
REQUERENTE: C. B.
INTERDITANDO: T. C. B.
ADVOGADO: ANDRÉA KARINE TRAGE BELIZÁRIO

DESPACHO: VISTOS ETC... 1 - INICIALMENTE DETERMINO A INTIMAÇÃO DO CURADOR PROVISÓRIO, O SR. CLAUDIONOR BOTELHO, PARA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, TRAZER AOS AUTOS, CÓPIA DE SEUS DOCUMENTOS PESSOAIS, BEM COMO INSTRUMENTO PROCURATÓRIO DE SUA ADVOGADA, UMA VEZ QUE SE FAZ NECESSÁRIA A QUALIFICAÇÃO DA PARTE PARA SE DAR O REGULAR PROSSEGUIMENTO DO FEITO. 2 - PROCEDIDAS AS DERRADEIRAS PROVIDÊNCIAS, VENHAM-ME CONCLUSOS PARA DECISÃO. 3 - INTIME-SE E CUMPRAM-SE.

249077 - 2006 \ 769.

AÇÃO: INVENTÁRIO
INVENTARIANTE: MARLENE ALVES TORRES DE AZEVEDO
REQUERENTE: KACILENE ALVES TORRES DE AZEVEDO
REQUERENTE: K. A. T. A.
REQUERENTE: K. A. T. A.
REQUERENTE: K. A. T. A.
ADVOGADO: WESLEY LOPES TORRES
INVENTARIADO: CACÍLIO TORRES DE AZEVEDO

DESPACHO: VISTOS ETC ... 1 - NOMEIO INVENTARIANTE A REQUERENTE MARLENE ALVES TORRES DE AZEVEDO, QUE PRESTARÁ COMPROMISSO EM 05 (CINCO) DIAS E DECLARAÇÕES NOS 20 DIAS SUBSEQUENTES. 2 - DILIGENCIE A INVENTARIANTE, JUNTO À CENTRAL DE TESTAMENTOS, NO SENTIDO DE PROMOVER A JUNTADA AOS AUTOS, DA COMPROVAÇÃO DA INEXISTÊNCIA DE TESTAMENTO DEIXADO PELO "DE CUJUS", ASSINALANDO O PRAZO DE 10 DIAS. 3 - CITE-SE, APÓS, O DOUTO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO E OS INTERESSADOS NÃO REPRESENTADOS, SE FOR O CASO, BEM COMO A FAZENDA (CPC, ART. 999), MANIFESTANDO-SE ELA SOBRE OS VALORES E PODENDO, SE DELES DISCORDAR, JUNTAR PROVA DE CADASTRO, EM 20 DIAS (ART. 1.002) OU ATRIBUIR VALORES, QUE PODERÃO SER ACEITOS PELOS INTERESSADOS (ART. 1.008), MANIFESTANDO-SE EXPRESSAMENTE. 4 - HAVENDO CONCORDÂNCIA, QUANTO ÀS PRIMEIRAS DECLARAÇÕES E QUANTO AOS VALORES, INICIAIS OU ATRIBUÍDOS, ÀS ÚLTIMAS DECLARAÇÕES (ART. 1.011) E DIGAM, EM 10 DIAS (ART. 1.012). 5 - SE CONCORDES, AO CÁLCULO E DIGAM, EM 05 (CINCO) DIAS (ART. 1.013). 6 - INTIMEM-SE E CUMPRAM-SE, EXPEDINDO-SE O NECESSÁRIO.

72854 - 2002 \ 225.

AÇÃO: ARROLAMENTO
REQUERENTE: M. A. S.
REQUERENTE: B. S. DOS S.
REQUERENTE: C. S.
REQUERENTE: J. T. S.
REQUERENTE: J. H. DE A.
REQUERENTE: N. A. S.
REQUERENTE: N. A. S.
INVENTARIANTE: A. M. S.
REQUERENTE: L. L. S. DA S.
REQUERENTE: L. A. S.
ADVOGADO: RAIMUNDA NONATA DE JESUS ARAUJO SANCHES

DESPACHO: VISTOS ETC... 1 - ANTE A CERTIDÃO DE FLS. 166, AGUARDE-SE EM CARTÓRIO PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS A MANIFESTAÇÃO DA PARTE INTERESSADA, OPORTUNIDADE EM QUE DEVERÁ DAR FIEL CUMPRIMENTO AO ITEM I, DO DESPACHO DE FLS. 117 E MANIFESTAR-SE SOBRE O LAUDO DE FLS. 128/129. 2 - INTIMEM-SE E CUMPRAM-SE.

96135 - 2002 \ 445.

AÇÃO: INVENTÁRIO
REQUERENTE: J. V. P.
INVENTARIANTE: M. A. A. D.
ADVOGADO: EURIPES GOMES PEREIRA
TIPO A CLASSIFICAR: I. A. D.
TIPO A CLASSIFICAR: O. K. A. D.
TIPO A CLASSIFICAR: K. K. A. D.
TIPO A CLASSIFICAR: Z. K. A. D.
INVENTARIADO: K. M. D.
ADVOGADO: FRANCISCO ANIS FAIAD
ADVOGADO: TÂNIA REGINA I. FAIAD
ADVOGADO: JAKELINE A. MOURA DE CURSI
ADVOGADO: CARLA MITIKO HONDA DA FONSECA
ADVOGADO: ANTÔNIO ROGÉRIO A COSTA STEFAN

DESPACHO: VISTOS ETC... 1 - DIANTE DO PLEITO DE FLS. 112, INTIME - SE O PATRONO DA HERDEIRA ISSAF ARAJ DAHROUG, PARA QUE NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, FORNEÇA O ENDEREÇO DO INVENTARIANTE OUMAR KHALED ARAJ DAHROUG. 2 - INTIMEM - SE E CUMPRAM - SE.

234061 - 2006 \ 132.

AÇÃO: INVENTÁRIO
INVENTARIANTE: GENI AURESCO ATTILIO
REQUERENTE: ANNAVERA AURESCO ATTILIO
REQUERENTE: MARCELO AURESCO ATTILIO
REQUERENTE: ROBERIO AURESCO ATTILIO
ADVOGADO: ANNAVERA AURESCO ATTILIO
INVENTARIADO: REGINALDO CÉSAR CALMON ATTILIO

DESPACHO: VISTOS ETC... 1 - TOME POR TERMO AS RENÚNCIAS DE FLS. 27/28, NOS TERMOS DO ART. 1.806 DO CC/2002. 2 - APÓS, AGUARDE-SE PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS A JUNTADA AOS AUTOS DAS CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS FISCAIS FEDERAL E ESTADUAL, BEM COMO O COMPROVANTE DO IMPOSTO "CAUSA MORTIS" (ITCD). 3 - INTIME - SE E CUMPRAM - SE.

52599 - 2000 \ 973.

AÇÃO: DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE
AUTOR(A): M. M. DA S.
ADVOGADO: UNIURIS
ADVOGADO: FRANCISCO ANIS FAIAD
RÉU(S): J. A. S.

DESPACHO: VISTOS ETC... 1 - QUANTO AO PEDIDO DE FLS. 71/75, INTIME-SE A REQUERENTE, PARA QUERENDO, PROMOVA A COBRANÇA DO DÉBITO ALIMENTAR, ALI MENCIONADO, MEDIANTE A INTERPOSIÇÃO DA EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA, PORQUANTO INAPLICÁVEL À ESPÉCIE OS TERMOS DA LEI 11.232/2005. 2 - INTIME-SE E CUMPRAM-SE.

250793 - 2006 \ 825.

AÇÃO: DIVÓRCIO LITIGIOSO
AUTOR(A): G. M. DA F.
ADVOGADO: PAULENES CARDOSO DA SILVA
ADVOGADO: NP/JUNIJURIS-UNIC
RÉU(S): O. M. DA F.

DESPACHO: VISTOS ETC... 1 - PROCESSE-SE EM SEGREDO DE JUSTIÇA (CPC, ART. 155, II). 2 - COMPULSANDO AOS AUTOS VERIFIQUE QUE AUTORA ALEGA A EXISTÊNCIA DE 10 (DEZ) FILHOS, NO ENTANTO, ACOSTOU A CERTIDÃO DE NASCIMENTO DE APENAS 05 (CINCO). ASSIM SENDO, INTIME-SE A PARTE AUTORA A EMENDAR A INICIAL, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO (ART. 284, CPC), PROMOVENDO A JUNTADA AOS AUTOS DAS CERTIDÕES DE NASCIMENTO DOS FILHOS: JUARES MARÇAL, GEANILDES MARÇAL DA FONSECA, MARIA JANE DA FONSECA GOMES, GEANE MARIA DA FONSECA FERREIRA E JOCEMIR MARÇAL DA FONSECA. BEM COMO PARA TRAZER AOS AUTOS, EM IGUAL PRAZO, CÓPIA LEGÍVEL DA CERTIDÃO DE CASAMENTO DO CASAL. 3 - FACULTO A PARTE AUTORA A JUNTADA DE DECLARAÇÕES DE TESTEMUNHAS COM FIRMA RECONHECIDA PARA COMPROVAÇÃO DO LAPSO TEMPORAL DA SEPARAÇÃO DE FATO DO CASAL. 4 - INTIME-SE E CUMPRAM-SE.

252013 - 2006 \ 849.

AÇÃO: GUARDA DE MENOR
AUTOR(A): J. C. M.
AUTOR(A): S. A. DE S.



ADVOGADO: ROGÉRIO CAPOROSSI SILVA
ADVOGADO: DANIELI CRISTINA OSHITANI
RÉU(S): J. C. D.
RÉU(S): I. D.

DESPACHO: VISTOS ETC... 1 - INTIME-SE O PATRONO DOS REQUERENTES QUE O PROCESSO FOI DISTRIBUÍDO A ESTA VARA E PARA QUE PROMOVA O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS, CONFORME DETERMINADO ÀS FLS. 36. 2 - INTIMEM-SE E CUMPRASE.

252106 - 2006 \ 853.

AÇÃO: DIVÓRCIO LITIGIOSO
AUTOR(A): V. G. DA G.
ADVOGADO: CARLOS ROBERTO DE SOUZA CARMONA
ADVOGADO: NP/JUNIJURIS-UNIC
RÉU(S): E. S.

DESPACHO: VISTOS ETC ... 1 - RECEBO O PRESENTE FEITO COMO AÇÃO DE CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL EM DIVÓRCIO, PROCEENDO-SE AS ANOTAÇÕES JUNTO AO CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, REGISTRO E AUTUAÇÃO. 2 - INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA QUE, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, PROMOVA A JUNTADA AOS AUTOS DA SENTENÇA QUE DECRETOU A SEPARAÇÃO JUDICIAL DO CASAL (PROC. 144/99). 3 - APÓS, CITE-SE A PARTE REQUERIDA, VIA EDITAL COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, PARA QUERENDO, APRESENTAR CONTESTAÇÃO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, FAZENDO CONSTAR AS ADVERTÊNCIAS DOS ARTS. 285 E 319 DO CPC. 4 - CUMPRASE, EXPEDINDO-SE O NECESSÁRIO.

237029 - 2006 \ 288.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
REQUERENTE: J. P. S.
REPRESENTANTE (REQUERENTE): D. G. DE O.
ADVOGADO: JOSE VIEIRA JUNIOR
ADVOGADO: UNIJURIS/UNIC
REQUERIDO(A): J. W. DA S.

DESPACHO: VISTOS ETC... 1 - DEFIRO O PEDIDO DE SUSPENSÃO DO PROCESSO, PELO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, COMO REQUERIDO ÀS FLS. 29. 2 - DECORRIDO O PRAZO ACIMA SEM MANIFESTAÇÃO, INTIME-SE A PARTE EXEQÜENTE, PARA QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, REQUEIRA O QUE ENTENDER DE DIREITO. 3 - INTIME-SE E CUMPRASE.

241080 - 2006 \ 460.

AÇÃO: ALIMENTOS
REQUERENTE: M. M. F.
REPRESENTANTE (REQUERENTE): M. DE A.
ADVOGADO: NP/JUNIC-BARÃO
ADVOGADO: ELKE REGINA ARMENIO DELFINO
ADVOGADO: JANONE DA SILVA PEREIRA
ADVOGADO: PAULENES CARDOSO DA SILVA
ADVOGADO: LISSANDRO DA SILVA TORRES-UNIJURIS
ADVOGADO: MAUREM LAZZARETTI AGUIAR-UNIJURIS
REQUERIDO(A): M. M.
ADVOGADO: LETÍCIA DE SOUZA FURQUIM
ADVOGADO: REJANE BELUSSI MIRANDA

DESPACHO: VISTOS ETC... 1 - DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 73/74, EM CONSEQUÊNCIA, DETERMINO QUE SEJA OFICIADO À EMPRESA MENCIONADA ÀS FLS. 74, SOLICITANDO QUE SEJA INFORMADO A ESTE JUÍZO SE O REQUERIDO É FUNCIONÁRIO DAQUELA EMPRESA, E EM CASO POSITIVO QUE SE PROCEDA O DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO DO REQUERIDO, DO VALOR CORRESPONDENTE A 30%(TRINTA POR CENTO) DO SALÁRIO LÍQUIDO DO REQUERIDO (INCLUINDO SALÁRIO, COMISSÕES, HORAS EXTRAS, GRATIFICAÇÕES, 13º, ACRÉSCIMO DE FÉRIAS E DEMAIS VALORES DO REQUERIDO, DEDUZIDOS OS ENCARGOS OBRIGATORIOS) REFERENTE AOS ALIMENTOS PROVISÓRIOS ARBITRADOS POR ESTE JUÍZO EM FAVOR DE SEU FILHO MENOR MAXUEL MOGNOR FILHO, DEVENDO O VALOR SER DEPOSITADO EM CONTA INDICADA PELA PARTE AUTORA ÀS FLS. 10, BEM COMO INFORME A ESTE JUÍZO, ATÉ A DATA DA AUDIÊNCIA, SOBRE O SEU SALÁRIO, SOB AS PENAS PREVISTAS NO ART. 22 DA LEI 5.478/68(LS, ART. 5º, § 7º). 2 - INTIME-SE E CUMPRASE.

PROCESSOS COM DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

245994 - 2006 \ 656.

AÇÃO: DIVÓRCIO LITIGIOSO
REQUERENTE: S. C. U. R.
ADVOGADO: MARCUS FERNANDO F. VON KIRCHENHEIM
ADVOGADO: UNIRONDON/NPJ
REQUERIDO(A): C. F. U. R.

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA: VISTOS ETC ... 1 - DESIGNO O DIA 18.01.2007, ÀS 13:30 HORAS PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO. 2 - CONSIDERANDO-SE A EXISTÊNCIA DE 03 (TRÊS) FILHOS ALÉM DA ESPOSA, ARBITRO OS ALIMENTOS PROVISÓRIOS EM 30 % (TRINTA POR CENTO) DOS VENCIMENTOS LÍQUIDOS DO REQUERIDO (INCLUINDO SALÁRIO, COMISSÕES, HORAS EXTRAS, GRATIFICAÇÕES, 13º, ACRÉSCIMO DE FÉRIAS E DEMAIS VALORES DO REQUERIDO, DEDUZIDOS OS ENCARGOS OBRIGATORIOS), DEVIDOS A PARTIR DA CITAÇÃO, QUE DEVERÃO SER DESCONTADOS NA FOLHA DE PAGAMENTO DO RÉU, E PAGOS DIRETAMENTE A AUTORA OU CREDITADOS EM CONTA POR ELA INDICADA, E PARA TANTO, INTIME-SE A AUTORA A FORNECER O NOME DO ÓRGÃO EMPREGADOR DO REQUERIDO, BEM COMO O RESPECTIVO ENDEREÇO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. 3 - CITE-SE A PARTE REQUERIDA PARA COMPARECIMENTO, CIENTE QUE O PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS PARA A CONTESTAÇÃO COMEÇARÁ A FLUIR A PARTIR DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA ACIMA, CASO INFRUTÍFERA UMA SOLUÇÃO AMIGÁVEL. 4 - NOTIFIQUE-SE O MINISTÉRIO PÚBLICO. 5 - INTIMEM-SE TODOS. 6 - CUMPRASE, EXPEDINDO-SE O NECESSÁRIO.

247635 - 2006 \ 713.

AÇÃO: ALIMENTOS
REQUERENTE: D. A. L.
REPRESENTANTE (REQUERENTE): E. DO A. G.
ADVOGADO: RAPHAEL FERNANDES FABRINI
ADVOGADO: UNIJURIS
REQUERIDO(A): J. P. B. DA L.

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA: VISTOS ETC... 1 - DEFIRO OS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA. 2 - PROCESSANDO-SE EM SEGREDO DE JUSTIÇA (CPC, ART. 155, II). 3 - ARBITRO OS ALIMENTOS PROVISÓRIOS EM 80%(OITENTA POR CENTO) DO SALÁRIO MÍNIMO, A PARTIR DA CITAÇÃO, UMA VEZ QUE PROVADA ESTÁ A RELAÇÃO DE PARENTESCO, A SEREM PAGOS TODO DIA 10 (DEZ) DE CADA MÊS E DEPOSITADOS NA CONTA INDICADA PELA GENITORA DO MENOR (FLS.11). 4 - DESIGNO O DIA 07.02.2007, ÀS 13:30 HORAS PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. 5 - CITE-SE O RÉU, E INTIME-SE A PARTE AUTORA A FIM DE QUE COMPAREÇAM À AUDIÊNCIA, ACOMPANHADOS DE SEUS ADVOGADOS E TESTEMUNHAS, INDEPENDENTEMENTE DE PRÉVIO DEPOSITO DE ROL, IMPORTANDO A AUSÊNCIA DO AUTOR EM EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO DO PROCESSO E DO RÉU, EM CONFISSÃO E REVELIA. 6 - NA AUDIÊNCIA, SE NÃO HOUVER ACORDO, PODERÁ O RÉU CONTESTAR, DESDE QUE O FAÇA POR INTERMÉDIO DE ADVOGADO, PASSANDO-SE, EM SEGUIDA, À OUVIDA DAS TESTEMUNHAS E À PROLAÇÃO DA SENTENÇA. 7 - NOTIFIQUE-SE O MINISTÉRIO PÚBLICO. 8 - CUMPRASE.

248043 - 2006 \ 728.

AÇÃO: ALIMENTOS
AUTOR(A): C. J. R. A
AUTOR(A): D. P. R. A
REPRESENTANTE (REQUERENTE): I. R. N.
ADVOGADO: KEILA DE FIGUEIREDO MIRANDA
RÉU(S): J. C. P. DO A.

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA: VISTOS ETC... 1 - DEFIRO OS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA. 2 - PROCESSANDO-SE EM SEGREDO DE JUSTIÇA (CPC, ART. 155, II). 3 - ARBITRO OS ALIMENTOS PROVISÓRIOS EM 01(UM) SALÁRIO MÍNIMO, A PARTIR DA CITAÇÃO, UMA VEZ QUE PROVADA ESTÁ A RELAÇÃO DE PARENTESCO, A SEREM PAGOS TODO DIA 10 (DEZ) DE CADA MÊS E ENTREGUES DIRETAMENTE A GENITORA DOS MENORES, MEDIANTE RECIBO OU CREDITADOS EM CONTA POR ELA INDICADA. 4 - DESIGNO O DIA 06.02.2007, ÀS 15:00 HORAS PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. 5 - CITE-SE O RÉU, E INTIME-SE A PARTE AUTORA A FIM DE QUE COMPAREÇAM À AUDIÊNCIA, ACOMPANHADOS DE SEUS ADVOGADOS E TESTEMUNHAS, INDEPENDENTEMENTE DE PRÉVIO DEPOSITO DE ROL, IMPORTANDO A AUSÊNCIA DA AUTORA EM EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO DO PROCESSO E DO RÉU, EM CONFISSÃO E REVELIA. 6 - NA AUDIÊNCIA, SE NÃO HOUVER ACORDO, PODERÁ O RÉU CONTESTAR, DESDE QUE O FAÇA POR INTERMÉDIO DE ADVOGADO, PASSANDO-SE, EM SEGUIDA, À OUVIDA DAS TESTEMUNHAS E À PROLAÇÃO DA SENTENÇA. 7 - NOTIFIQUE-SE

O MINISTÉRIO PÚBLICO. 8 - DEFIRO OS BENEFÍCIOS DO ART. 172, § 2º DO CPC. 9 - POR FIM, DEFIRO O PEDIDO DE ABERTURA DE CONTA CORRENTE EM NOME DA REPRESENTANTE DOS MENORES, PARA O FIM POSTULADO, EM CONSEQUÊNCIA, PROMOVA A SRª ESCRIVÁ AS DILIGÊNCIAS NECESSÁRIAS JUNTO AO BANCO DO BRASIL DESTA CAPITAL. 10 - CUMPRASE.

247908 - 2006 \ 725.

AÇÃO: ALIMENTOS
AUTOR(A): K. M. M.
AUTOR(A): R. M. M.
REPRESENTANTE (REQUERENTE): O. D. M.
ADVOGADO: HUMBERTO AFFONSO DEL NERY
ADVOGADO: NP/JUNIRONDON
RÉU(S): R. A. DE M.

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA: VISTOS ETC... 1 - PROCESSANDO-SE EM SEGREDO DE JUSTIÇA (CPC, ART. 155, II). 2 - ARBITRO OS ALIMENTOS PROVISÓRIOS EM 30% (TRINTA POR CENTO) DO SALÁRIO LÍQUIDO DO REQUERIDO (INCLUINDO SALÁRIO, COMISSÕES, HORAS EXTRAS, GRATIFICAÇÕES, 13º, ACRÉSCIMO DE FÉRIAS E DEMAIS VALORES DO REQUERIDO, DEDUZIDOS OS ENCARGOS OBRIGATORIOS), QUE DEVERÃO SER DESCONTADOS NA FOLHA DE PAGAMENTO DO RÉU E CREDITADOS NA CONTA INDICADA PELA REPRESENTANTE DOS MENORES, POSTO QUE PROVADO ESTÁ A RELAÇÃO DE PARENTESCO, CONSUBSTANCIADA NAS CERTIDÕES DE NASCIMENTO DE FLS.12/13. 3 - DESIGNO O DIA 01.02.2007, ÀS 15:00 HORAS PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. 4 - CITE-SE O RÉU, E INTIME-SE A AUTORA A FIM DE QUE COMPAREÇAM À AUDIÊNCIA, ACOMPANHADOS DE SEUS ADVOGADOS E TESTEMUNHAS, INDEPENDENTEMENTE DE PRÉVIO DEPOSITO DE ROL, IMPORTANDO A AUSÊNCIA DOS AUTORES EM EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO DO PROCESSO E DO RÉU, EM CONFISSÃO E REVELIA. 5 - NA AUDIÊNCIA, SE NÃO HOUVER ACORDO, PODERÁ O RÉU CONTESTAR, DESDE QUE O FAÇA POR INTERMÉDIO DE ADVOGADO, PASSANDO-SE, EM SEGUIDA, À OUVIDA DAS TESTEMUNHAS E À PROLAÇÃO DA SENTENÇA. 6 - NOTIFIQUE-SE O MINISTÉRIO PÚBLICO. 7 - OFICIE-SE AO ÓRGÃO EMPREGADOR (FLS. 04) DO REQUERIDO PARA QUE SEJA EFETUADO MENSALMENTE O DESCONTO NA FOLHA DE PAGAMENTO DO REQUERIDO, POR OCASIÃO DO PAGAMENTO DE SEU SALÁRIO, ENTREGANDO-O DIRETAMENTE À GENITORA DA REQUERENTE OU DEPOSITANDO-SE EM CONTA POR ELA INDICADA, BEM COMO PARA QUE INFORME A ESTE JUÍZO, NO MÁXIMO ATÉ A DATA DA AUDIÊNCIA SOBRE O SEU SALÁRIO, SOB AS PENAS PREVISTAS NO ART. 22 DA LEI 5.478/68(LA, ART. 5º, § 7º). 8 - CUMPRASE.

209907 - 2005 \ 228.

AÇÃO: ALIMENTOS
REQUERENTE: J. O. P.
REPRESENTANTE (REQUERENTE): E. O.
ADVOGADO: FERNANDO A. VIEIRA DE FIGUEIREDO
ADVOGADO: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS
ADVOGADO: NP/JUFMT
REQUERIDO(A): V. J. DE P.

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA: VISTOS EM SANEAMENTO. I - O PROCESSO ESTÁ EM ORDEM. NÃO HAVENDO IRREGULARIDADES A SEREM SANADAS, DOU O FEITO POR SANEADO. II - COM FULCRO NO ARTIGO 331, § 2º, DO CPC, FIXO COMO PONTOS CONTRVERTIDOS, A NECESSIDADE DO ALIMENTADO E A DISPONIBILIDADE DO REQUERIDO. III - DESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 25/01/2007 ÀS 14:00 HORAS, OCASIÃO EM QUE SERÃO OUVIDAS AS TESTEMUNHAS, INDICADAS E AS QUE VIEREM A SER ARROLADAS, CUJO ROL DEVERÁ VIR AOS AUTOS, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS (ART. 407, DO C.P.C.). IV - CONVOQUEM OS GENITORES DA MENOR PARA COMPARECIMENTO, OCASIÃO EM QUE SERÁ TOMADO O DEPOIMENTO PESSOAL DOS MESMOS, SOB PENAL DE CONFISSÃO (CPC, ART. 343, §1º). V - INTIMEM - SE, NOTIFICANDO-SE O DOUTO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

248313 - 2006 \ 750.

AÇÃO: ALIMENTOS
AUTOR(A): R. M. S.
REPRESENTANTE (REQUERENTE): R. M. M.
ADVOGADO: VANESSA DE OLIVEIRA NOVAIS CARVALHO
ADVOGADO: NP/JUNIRONDON
RÉU(S): T. DE S. S.

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA: VISTOS ETC... 1 - PROCESSANDO-SE EM SEGREDO DE JUSTIÇA (CPC, ART. 155, II). 2 - ARBITRO OS ALIMENTOS PROVISÓRIOS EM 80%(OITENTA POR CENTO) DO SALÁRIO MÍNIMO, A PARTIR DA CITAÇÃO, UMA VEZ QUE PROVADA ESTÁ A RELAÇÃO DE PARENTESCO, A SEREM PAGOS TODO DIA 10 (DEZ) DE CADA MÊS E ENTREGUES DIRETAMENTE A GENITORA DO MENOR, MEDIANTE RECIBO OU CREDITADOS EM CONTA POR ELA INDICADA. 3 - DESIGNO O DIA 07.02.2007, ÀS 14:30 HORAS PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. 4 - CITE-SE O RÉU, E INTIME-SE O AUTOR A FIM DE QUE COMPAREÇAM À AUDIÊNCIA, ACOMPANHADOS DE SEUS ADVOGADOS E TESTEMUNHAS, INDEPENDENTEMENTE DE PRÉVIO DEPOSITO DE ROL, IMPORTANDO A AUSÊNCIA DO AUTOR EM EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO DO PROCESSO E DO RÉU, EM CONFISSÃO E REVELIA. 5 - NA AUDIÊNCIA, SE NÃO HOUVER ACORDO, PODERÁ O RÉU CONTESTAR, DESDE QUE O FAÇA POR INTERMÉDIO DE ADVOGADO, PASSANDO-SE, EM SEGUIDA, À OUVIDA DAS TESTEMUNHAS E À PROLAÇÃO DA SENTENÇA. 6 - NOTIFIQUE-SE O MINISTÉRIO PÚBLICO. 7 - POR FIM, DEFIRO O PEDIDO DE ABERTURA DE CONTA POUANÇA EM NOME DA REPRESENTANTE DO MENOR, PARA O FIM POSTULADO, EM CONSEQUÊNCIA, PROMOVA A SRª ESCRIVÁ AS DILIGÊNCIAS NECESSÁRIAS JUNTO AO BANCO DO BRASIL DESTA CAPITAL. 8 - CUMPRASE.

248311 - 2006 \ 749.

AÇÃO: ALIMENTOS
AUTOR(A): J. DA C.
ADVOGADO: MARCUS FERNANDO F. VON KIRCHENHEIM
ADVOGADO: NP/JAFIRMATIVO
RÉU(S): O. G. S. DE C.

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA: VISTOS ETC... 1 - PROCESSANDO-SE EM SEGREDO DE JUSTIÇA (CPC, ART. 155, II). 2 - CORRUIJA A AUTUAÇÃO, E INCLUA NO PÓLO ATIVO DA PRESENTE AÇÃO O MENOR ROBSON SOARES DA CRUZ, REPRESENTADO POR SUA GENITORA JACIRA DA CRUZ, PROCEENDO-SE AS ANOTAÇÕES JUNTO AO CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, REGISTRO E AUTUAÇÃO. 3 - ARBITRO OS ALIMENTOS PROVISÓRIOS EM 30% (TRINTA POR CENTO) DO SALÁRIO LÍQUIDO DO REQUERIDO (INCLUINDO SALÁRIO, COMISSÕES, HORAS EXTRAS, GRATIFICAÇÕES, 13º, ACRÉSCIMO DE FÉRIAS E DEMAIS VALORES DO REQUERIDO, DEDUZIDOS OS ENCARGOS OBRIGATORIOS), EM FAVOR DO MENOR R. S. C., QUE DEVERÃO SER DESCONTADOS NA FOLHA DE PAGAMENTO DO RÉU E CREDITADOS EM CONTA INDICADA PELA GENITORA DO MENOR ÀS FLS. 06, POSTO QUE PROVADO ESTÁ A RELAÇÃO DE PARENTESCO, CONSUBSTANCIADA NA CERTIDÃO DE NASCIMENTO DE FLS. 12. 4 - DESIGNO O DIA 13.02.2007, ÀS 13:30 HORAS PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. 5 - CITE-SE O RÉU, E INTIME-SE A AUTORA A FIM DE QUE COMPAREÇAM À AUDIÊNCIA, ACOMPANHADOS DE SEUS ADVOGADOS E TESTEMUNHAS, INDEPENDENTEMENTE DE PRÉVIO DEPOSITO DE ROL, IMPORTANDO A AUSÊNCIA DA AUTORA EM EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO DO PROCESSO E DO RÉU, EM CONFISSÃO E REVELIA. 6 - NA AUDIÊNCIA, SE NÃO HOUVER ACORDO, PODERÁ O RÉU CONTESTAR, DESDE QUE O FAÇA POR INTERMÉDIO DE ADVOGADO, PASSANDO-SE, EM SEGUIDA, À OUVIDA DAS TESTEMUNHAS E À PROLAÇÃO DA SENTENÇA. 7 - NOTIFIQUE-SE O MINISTÉRIO PÚBLICO. 8 - OFICIE-SE AO ÓRGÃO EMPREGADOR (FLS. 03) DO REQUERIDO PARA QUE SEJA EFETUADO MENSALMENTE O DESCONTO NA FOLHA DE PAGAMENTO DO MESMO, POR OCASIÃO DO PAGAMENTO DE SEU SALÁRIO, DEPOSITANDO-SE EM CONTA INDICADA PELA GENITORA DA REQUERENTE ÀS FLS. 06, BEM COMO PARA QUE INFORME A ESTE JUÍZO, NO MÁXIMO ATÉ A DATA DA AUDIÊNCIA SOBRE O SEU SALÁRIO, SOB AS PENAS PREVISTAS NO ART. 22 DA LEI 5.478/68(LA, ART. 5º, § 7º). 9 - CUMPRASE.

248957 - 2006 \ 761.

AÇÃO: ALIMENTOS
AUTOR(A): L. E. M. F.
REPRESENTANTE (REQUERENTE): A. L. M. C.
ADVOGADO: ARNALDO APARECIDO DE SOUZA
ADVOGADO: NP/JUNIJURIS-UNIC
RÉU(S): M. F.

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA: VISTOS ETC... 1 - PROCESSANDO-SE EM SEGREDO DE JUSTIÇA (CPC, ART. 155, II). 2 - ARBITRO OS ALIMENTOS PROVISÓRIOS EM 01(UM) SALÁRIO MÍNIMO, A PARTIR DA CITAÇÃO, UMA VEZ QUE PROVADA ESTÁ A RELAÇÃO DE PARENTESCO, A SEREM PAGOS TODO DIA 10 (DEZ) DE CADA MÊS E CREDITADOS NA CONTA INDICADA ÀS FLS. 09 PELA GENITORA DA MENOR. 3 - DESIGNO O DIA 07.02.2007, ÀS 16:30 HORAS PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. 4 - CITE-SE O RÉU, E INTIME-SE A AUTORA A FIM DE QUE COMPAREÇAM À AUDIÊNCIA, ACOMPANHADOS DE SEUS ADVOGADOS E TESTEMUNHAS, INDEPENDENTEMENTE DE PRÉVIO DEPOSITO DE ROL, IMPORTANDO A AUSÊNCIA DA AUTORA EM EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO DO PROCESSO E DO RÉU, EM CONFISSÃO E REVELIA. 5 - NA AUDIÊNCIA, SE NÃO HOUVER ACORDO, PODERÁ O RÉU CONTESTAR, DESDE QUE O FAÇA POR INTERMÉDIO DE ADVOGADO, PASSANDO-SE, EM SEGUIDA, À OUVIDA DAS TESTEMUNHAS E À PROLAÇÃO DA SENTENÇA. 6 - NOTIFIQUE-SE O MINISTÉRIO PÚBLICO. 7 - CUMPRASE.



2001, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS. CUMPRIDA A DETERMINAÇÃO SUPRA, RECOLHIDA A DIFERENÇA DAS CUSTAS PROCESSUAIS, VENHAM-ME CONCLUSOS OS AUTOS. INTIME-SE E CUMPRE-SE.

VARAS ESPECIALIZADAS DA FAZENDA PÚBLICA

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ - MT
JUÍZO DA QUINTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2005/489.

ESPÉCIE: Execução Fiscal da Fazenda Municipal
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE CUIABÁ
PARTE RÉ: IVONE BRADE DE MENDONÇA
CITANDO(A, S): IVONE BRADE DE MENDONÇA
DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 10/1/2005
VALOR DA CAUSA: R\$ 935,32

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Município de Cuiabá propõe Execução Fiscal requerendo a citação do executado Ivone Brade de Mendonça para pagar o débito descrito em dívida ativa conforme certidão(ões), referente(s) a IPTU, requerendo a citação do executado para pagar a dívida no prazo de 05 dias com seus acréscimos legais, custas processuais e honorários advocatícios ou garantir a execução nomeando bens à penhora.

DESPACHO: Vistos, etc. Defiro, em termos e com as cautelas de estilo, o pedido de fis. Expeça-se o necessário. Int. e cumpra-se. Cuiabá, 23/junho/2006. Dr. Gerson Ferreira Paes – Juiz de Direito da 5ª Vara Especializada da Fazenda Pública

Eu, , digitei.

Margareth Sulamirti Ferreira Paes

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ - MT
JUÍZO DA QUINTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2004/2265.

ESPÉCIE: Execução Fiscal da Fazenda Municipal
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE CUIABÁ - MT
PARTE RÉ: ERVINO KLEIN
CITANDO(A, S): ERVINO KLEIN
DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 14/10/2004
VALOR DA CAUSA: R\$ 1.106,55

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Município de Cuiabá propõe Execução Fiscal requerendo a citação do executado Ervino Klein para pagar o débito descrito em dívida ativa conforme certidão(ões), referente(s) a IPTU, requerendo a citação do executado para pagar a dívida no prazo de 05 dias com seus acréscimos legais, custas processuais e honorários advocatícios ou garantir a execução nomeando bens à penhora.

DESPACHO: Vistos, etc. Defiro, em termos e com as cautelas de estilo, o pedido de fis. Expeça-se o necessário. Int. e cumpra-se. Cuiabá, 26/janeiro/2006. Dr. Gerson Ferreira Paes – Juiz de Direito da 5ª Vara Especializada da Fazenda Pública

Eu, , digitei.

Cuiabá - MT, 27 de setembro de 2006.
Margareth Sulamirti Ferreira Paes

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ - MT
JUÍZO DA QUINTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2004/2057.

ESPÉCIE: Execução Fiscal da Fazenda Municipal
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE CUIABÁ
PARTE RÉ: DENIL SEBBA FERNANDES
CITANDO(A, S): DENIL SEBBA FERNANDES
DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 22/9/2004
VALOR DA CAUSA: R\$ 433,40

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Município de Cuiabá propõe Execução Fiscal requerendo a citação do executado Denil Sebba Fernandes para pagar o débito descrito em dívida ativa conforme certidão(ões), referente(s) a IPTU, requerendo a citação do executado para pagar a dívida no prazo de 05 dias com seus acréscimos legais, custas processuais e honorários advocatícios ou garantir a execução nomeando bens à penhora.

DESPACHO: Vistos, etc. Defiro, em termos e com as cautelas de estilo, o pedido de fis. Expeça-se o necessário. Int. e cumpra-se. Cuiabá, 12/junho/2006. Dr. Gerson Ferreira Paes – Juiz de Direito da 5ª Vara Especializada da Fazenda Pública

Eu, , digitei.

Cuiabá - MT, 27 de setembro de 2006.
Margareth Sulamirti Ferreira Paes

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ - MT
JUÍZO DA QUINTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2004/1914.

ESPÉCIE: Execução Fiscal da Fazenda Municipal
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE CUIABÁ

PARTE RÉ: BARTOLINA FERNANDES DORILEO
CITANDO(A, S): BARTOLINA FERNANDES DORILEO
DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 3/9/2004
VALOR DA CAUSA: R\$ 405,74

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Município de Cuiabá propõe Execução Fiscal requerendo a citação do executado Bartolina Fernandes Dorileo para pagar o débito descrito em dívida ativa conforme certidão(ões), referente(s) a IPTU, requerendo a citação do executado para pagar a dívida no prazo de 05 dias com seus acréscimos legais, custas processuais e honorários advocatícios ou garantir a execução nomeando bens à penhora.

DESPACHO: Vistos, etc. Defiro, em termos e com as cautelas de estilo, o pedido de fis. Expeça-se o necessário. Int. e cumpra-se. Cuiabá, 12/Julho/2006. Dr. Gerson Ferreira Paes – Juiz de Direito da 5ª Vara Especializada da Fazenda Pública

Eu, , digitei.

Cuiabá - MT, 27 de setembro de 2006.

Margareth Sulamirti Ferreira Paes

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ - MT
JUÍZO DA QUINTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2004/269.

ESPÉCIE: Execução Fiscal da Fazenda Municipal
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE CUIABÁ
PARTE RÉ: SUENILSON JOSÉ DA SILVA
CITANDO(A, S): SUENILSON JOSÉ DA SILVA
DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 23/1/2004
VALOR DA CAUSA: R\$ 353,39

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Município de Cuiabá propõe Execução Fiscal requerendo a citação do executado Suenilson José da Silva para pagar o débito descrito em dívida ativa conforme certidão(ões), referente(s) a IPTU, requerendo a citação do executado para pagar a dívida no prazo de 05 dias com seus acréscimos legais, custas processuais e honorários advocatícios ou garantir a execução nomeando bens à penhora.

DESPACHO: Vistos, etc. Defiro, em termos e com as cautelas de estilo, o pedido de fis. Expeça-se o necessário. Int. e cumpra-se. Cuiabá, 12/Julho/2006. Dr. Gerson Ferreira Paes – Juiz de Direito da 5ª Vara Especializada da Fazenda Pública

Eu, , digitei.

Cuiabá - MT, 27 de setembro de 2006.

Margareth Sulamirti Ferreira Paes

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ - MT
JUÍZO DA QUINTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2004/1167.

ESPÉCIE: Execução Fiscal da Fazenda Municipal
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE CUIABÁ
PARTE RÉ: ACHILIO LEITE DE SOUZA
CITANDO(A, S): ACHILIO LEITE DE SOUZA
DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 8/7/2004
VALOR DA CAUSA: R\$ 360,74

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Município de Cuiabá propõe Execução Fiscal requerendo a citação do executado Achilio Leite de Souza para pagar o débito descrito em dívida ativa conforme certidão(ões), referente(s) a IPTU, requerendo a citação do executado para pagar a dívida no prazo de 05 dias com seus acréscimos legais, custas processuais e honorários advocatícios ou garantir a execução nomeando bens à penhora.

DESPACHO: Vistos, etc. Defiro, em termos e com as cautelas de estilo, o pedido de fis. Expeça-se o necessário. Int. e cumpra-se. Cuiabá, 12/Julho/2006. Dr. Gerson Ferreira Paes – Juiz de Direito da 5ª Vara Especializada da Fazenda Pública

Eu, , digitei.

Cuiabá - MT, 27 de setembro de 2006.

Margareth Sulamirti Ferreira Paes

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ - MT
JUÍZO DA QUINTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2004/3381.

ESPÉCIE: Execução Fiscal da Fazenda Municipal
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE CUIABÁ
PARTE RÉ: CARLOS ANTONIO DA SILVA
CITANDO(A, S): CARLOS ANTONIO DASILVA
DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 27/12/2004
VALOR DA CAUSA: R\$ 263,24

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Município de Cuiabá propõe Execução Fiscal requerendo a citação do executado Carlos Antonio da Silva para pagar o débito descrito em dívida ativa conforme certidão(ões), referente(s) a IPTU, requerendo a citação



do executado para pagar a dívida no prazo de 05 dias com seus acréscimos legais, custas processuais e honorários advocatícios ou garantir a execução nomeando bens à penhora.

DESPACHO: Vistos, etc. Defiro, em termos e com as cautelas de estilo, o pedido de fis. Expeça-se o necessário. Int. e cumpra-se. Cuiabá, 12/julho/2006. Dr. Gerson Ferreira Paes – Juiz de Direito da 5ª Vara Especializada da Fazenda Pública

Eu, , digitei.

Cuiabá - MT, 27 de setembro de 2006.
Margareth Sulamirti Ferreira Paes

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ - MT
JUIZO DA QUINTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2004/3332.

ESPÉCIE: Execução Fiscal da Fazenda Municipal

PARTE AUTORA: MUNICIPIO DE CUIABÁ/MT

PARTE RÉ: ELIZEU MARIOTTO

CITANDO(A, S): ELIZEU MARIOTTO

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 23/12/2004

VALOR DA CAUSA: R\$ 705,72

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Município de Cuiabá propõe Execução Fiscal requerendo a citação do executado Elizeu Mariotto para pagar o débito descrito em dívida ativa conforme certidão(ões), referente(s) a IPTU, requerendo a citação do executado para pagar a dívida no prazo de 05 dias com seus acréscimos legais, custas processuais e honorários advocatícios ou garantir a execução nomeando bens à penhora.

DESPACHO: Vistos, etc. Defiro, em termos e com as cautelas de estilo, o pedido de fis. Expeça-se o necessário. Int. e cumpra-se. Cuiabá, 12/julho/2006. Dr. Gerson Ferreira Paes – Juiz de Direito da 5ª Vara Especializada da Fazenda Pública

Eu, , digitei.

Cuiabá - MT, 27 de setembro de 2006.

Margareth Sulamirti Ferreira Paes

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ - MT
JUIZO DA QUINTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2004/1921.

ESPÉCIE: Execução Fiscal da Fazenda Municipal

PARTE AUTORA: MUNICIPIO DE CUIABÁ

PARTE RÉ: CID JOSÉ DA SILVA

CITANDO(A, S): CID JOSÉ DA SILVA

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 3/9/2004

VALOR DA CAUSA: R\$ 2.756,39

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Município de Cuiabá propõe Execução Fiscal requerendo a citação do executado Cid José da Silva para pagar o débito descrito em dívida ativa conforme certidão(ões), referente(s) a IPTU, requerendo a citação do executado para pagar a dívida no prazo de 05 dias com seus acréscimos legais, custas processuais e honorários advocatícios ou garantir a execução nomeando bens à penhora.

DESPACHO: Vistos, etc. Defiro, em termos e com as cautelas de estilo, o pedido de fis. Expeça-se o necessário. Int. e cumpra-se. Cuiabá, 12/julho/2006. Dr. Gerson Ferreira Paes – Juiz de Direito da 5ª Vara Especializada da Fazenda Pública.

Eu, , digitei.

Cuiabá - MT, 27 de setembro de 2006.

Margareth Sulamirti Ferreira Paes

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ - MT
JUIZO DA QUINTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2004/2583.

ESPÉCIE: Execução Fiscal da Fazenda Municipal

PARTE AUTORA: MUNICIPIO DE CUIABÁ/MT

PARTE RÉ: HUGO LUIZ RIBEIRO DIAS

CITANDO(A, S): HUGO LUIZ RIBEIRO DIAS

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 1/12/2004

VALOR DA CAUSA: R\$ 541,41

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Município de Cuiabá propõe Execução Fiscal requerendo a citação do executado Hugo Luiz Ribeiro Dias para pagar o débito descrito em dívida ativa conforme certidão(ões), referente(s) a IPTU, requerendo a citação do executado para pagar a dívida no prazo de 05 dias com seus acréscimos legais, custas processuais e honorários advocatícios ou garantir a execução nomeando bens à penhora.

DESPACHO: Vistos, etc. Defiro, em termos e com as cautelas de estilo, o pedido de fis. Expeça-se o necessário. Int. e cumpra-se. Cuiabá, 12/julho/2006. Dr. Gerson Ferreira Paes – Juiz de Direito da 5ª Vara Especializada da Fazenda Pública.

Eu, , digitei.

Cuiabá - MT, 27 de setembro de 2006.

Margareth Sulamirti Ferreira Paes

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ - MT
JUIZO DA QUINTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2004/38.

ESPÉCIE: Execução Fiscal da Fazenda Municipal

PARTE AUTORA: MUNICIPIO DE CUIABÁ

PARTE RÉ: PERI MARTINS DA ROCHA

CITANDO(A, S): PERI MARTINS DA ROCHA

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 8/1/2004

VALOR DA CAUSA: R\$ 348,56

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Município de Cuiabá propõe Execução Fiscal requerendo a citação do executado PERI MARTINS DA ROCHA para pagar o débito descrito em dívida ativa conforme certidão(ões), referente(s) a IPTU, requerendo a citação do executado para pagar a dívida no prazo de 05 dias com seus acréscimos legais, custas processuais e honorários advocatícios ou garantir a execução nomeando bens à penhora.

DESPACHO: Vistos, etc. Defiro, em termos e com as cautelas de estilo, o pedido de fis. Expeça-se o necessário. Int. e cumpra-se. Cuiabá, 12/JUNHO/2006. Dr. Gerson Ferreira Paes – Juiz de Direito da 5ª Vara Especializada da Fazenda Pública

Eu, , digitei.

Cuiabá - MT, 27 de setembro de 2006.
Margareth Sulamirti Ferreira Paes

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ - MT
JUIZO DA QUINTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2005/812.

ESPÉCIE: Execução Fiscal da Fazenda Municipal

PARTE AUTORA: MUNICIPIO DE CUIABÁ

PARTE RÉ: DEUNIZIA MOREIRA DA SILVA

CITANDO(A, S): DEUNIZIA MOREIRA DA SILVA

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 12/1/2005

VALOR DA CAUSA: R\$ 477,70

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Município de Cuiabá propõe Execução Fiscal requerendo a citação do executado Aeonizia Moreira da Silva para pagar o débito descrito em dívida ativa conforme certidão(ões), referente(s) a IPTU, requerendo a citação do executado para pagar a dívida no prazo de 05 dias com seus acréscimos legais, custas processuais e honorários advocatícios ou garantir a execução nomeando bens à penhora.

DESPACHO: Vistos, etc. Defiro, em termos e com as cautelas de estilo, o pedido de fis. Expeça-se o necessário. Int. e cumpra-se. Cuiabá, 23/junho/2006. Dr. Gerson Ferreira Paes – Juiz de Direito da 5ª Vara Especializada da Fazenda Pública

Eu, , digitei.

Cuiabá - MT, 27 de setembro de 2006.

Margareth Sulamirti Ferreira Paes

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ - MT
JUIZO DA QUINTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2005/686.

ESPÉCIE: Execução Fiscal da Fazenda Municipal

PARTE AUTORA: MUNICIPIO DE CUIABÁ

PARTE RÉ: FRANCISCO CORREA

CITANDO(A, S): ROOSEVELT RACHID JAUDY

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 11/1/2005

VALOR DA CAUSA: R\$ 483,94

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Município de Cuiabá propõe Execução Fiscal requerendo a citação do executado Roosevelt Rachid Jaudy para pagar o débito descrito em dívida ativa conforme certidão(ões), referente(s) a IPTU, requerendo a citação do executado para pagar a dívida no prazo de 05 dias com seus acréscimos legais, custas processuais e honorários advocatícios ou garantir a execução nomeando bens à penhora.

DESPACHO: Vistos, etc. Defiro, em termos e com as cautelas de estilo, o pedido de fis. Expeça-se o necessário. Int. e cumpra-se. Cuiabá, 23/junho/2006. Dr. Gerson Ferreira Paes – Juiz de Direito da 5ª Vara Especializada da Fazenda Pública

Eu, , digitei.

Cuiabá - MT, 27 de setembro de 2006.

Margareth Sulamirti Ferreira Paes

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ - MT
JUIZO DA QUINTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2005/771.

ESPÉCIE: Execução Fiscal da Fazenda Municipal

PARTE AUTORA: MUNICIPIO DE CUIABÁ - MT

PARTE RÉ: MERCIDE SANTANA DOS REIS

CITANDO(A, S): MERCIDE SANTANA DOS REIS

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 12/1/2005

VALOR DA CAUSA: R\$ 283,44

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Município de Cuiabá propõe Execução Fiscal requerendo a citação do executado Mercide Santana dos Reis para pagar o débito descrito em dívida ativa conforme certidão(ões), referente(s) a IPTU, requerendo a citação do executado para pagar a dívida no prazo de 05 dias com seus acréscimos legais, custas processuais e honorários advocatícios ou garantir a execução nomeando bens à penhora.



DESPACHO: Vistos, etc. Defiro, em termos e com as cautelas de estilo, o pedido de fis. Expeça-se o necessário. Int. e cumpra-se. Cuiabá, 23/junho/2006. Dr. Gerson Ferreira Paes – Juiz de Direito da 5ª Vara Especializada da Fazenda Pública

Eu, , digitei.

Cuiabá - MT, 27 de setembro de 2006.
Margareth Sulamirti Ferreira Paes

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ - MT
JUÍZO DA QUINTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2005/2351.

ESPÉCIE: Execução Fiscal da Fazenda Municipal

PARTE AUTORA: MUNICIPIO DE CUIABÁ

PARTE RÉ: SALVADOR GONÇALVES DE OLIVEIRA

CITANDO(A, S): SALVADOR GONÇALVES DE OLIVEIRA

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 26/1/2005

VALOR DA CAUSA: R\$ 533,43

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Município de Cuiabá propõe Execução Fiscal requerendo a citação do executado Salvador Gonçalves de Oliveira para pagar o débito descrito em dívida ativa conforme certidão(ões), referente(s) a IPTU, requerendo a citação do executado para pagar a dívida no prazo de 05 dias com seus acréscimos legais, custas processuais e honorários advocatícios ou garantir a execução nomeando bens à penhora.

DESPACHO: Vistos, etc. Defiro, em termos e com as cautelas de estilo, o pedido de fis. Expeça-se o necessário. Int. e cumpra-se. Cuiabá, 23/junho/2006. Dr. Gerson Ferreira Paes – Juiz de Direito da 5ª Vara Especializada da Fazenda Pública

Eu, , digitei.

Cuiabá - MT, 27 de setembro de 2006.
Margareth Sulamirti Ferreira Paes

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ - MT
JUÍZO DA QUINTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2005/3324.

ESPÉCIE: Execução Fiscal da Fazenda Municipal

PARTE AUTORA: MUNICIPIO DE CUIABÁ

PARTE RÉ: JOSE AMERI DE OLIVEIRA

CITANDO(A, S): JOSE AMERI DE OLIVEIRA

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 25/2/2005

VALOR DA CAUSA: R\$ 282,19

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Município de Cuiabá propõe Execução Fiscal requerendo a citação do executado José Ameri de Oliveira para pagar o débito descrito em dívida ativa conforme certidão(ões), referente(s) a IPTU, requerendo a citação do executado para pagar a dívida no prazo de 05 dias com seus acréscimos legais, custas processuais e honorários advocatícios ou garantir a execução nomeando bens à penhora.

DESPACHO: Vistos, etc. Defiro, em termos e com as cautelas de estilo, o pedido de fis. Expeça-se o necessário. Int. e cumpra-se. Cuiabá, 23/junho/2006. Dr. Gerson Ferreira Paes – Juiz de Direito da 5ª Vara Especializada da Fazenda Pública

Eu, , digitei.

Cuiabá - MT, 27 de setembro de 2006.
Margareth Sulamirti Ferreira Paes

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ - MT
JUÍZO DA QUINTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2004/388.

ESPÉCIE: Execução Fiscal da Fazenda Municipal

PARTE AUTORA: MUNICIPIO DE CUIABÁ

PARTE RÉ: MANOEL ALVES FERREIRA

CITANDO(A, S): MANOEL ALVES FERREIRA

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 30/1/2004

VALOR DA CAUSA: R\$ 382,67

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Município de Cuiabá propõe Execução Fiscal requerendo a citação do executado MANOEL ALVES FERREIRA para pagar o débito descrito em dívida ativa conforme certidão(ões), referente(s) a IPTU, requerendo a citação do executado para pagar a dívida no prazo de 05 dias com seus acréscimos legais, custas processuais e honorários advocatícios ou garantir a execução nomeando bens à penhora.

DESPACHO: Vistos, etc. Defiro, em termos e com as cautelas de estilo, o pedido de fis. Expeça-se o necessário. Int. e cumpra-se. Cuiabá, 26/janeiro/2006. Dr. Gerson Ferreira Paes – Juiz de Direito da 5ª Vara Especializada da Fazenda Pública

Eu, , digitei.

Cuiabá - MT, 27 de setembro de 2006.
Margareth Sulamirti Ferreira Paes

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ - MT
JUÍZO DA QUINTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2004/259.

ESPÉCIE: Execução Fiscal da Fazenda Municipal

PARTE AUTORA: MUNICIPIO DE CUIABÁ

PARTE RÉ: ANTONIO SOARES DE MORAES

CITANDO(A, S): ANTONIO SOARES DE MORAES

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 22/1/2004

VALOR DA CAUSA: R\$ 121,58

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Município de Cuiabá propõe Execução Fiscal requerendo a citação do executado Antonio Soares de Moraes para pagar o débito descrito em dívida ativa conforme certidão(ões), referente(s) a IPTU, requerendo a citação do executado para pagar a dívida no prazo de 05 dias com seus acréscimos legais, custas processuais e honorários advocatícios ou garantir a execução nomeando bens à penhora.

DESPACHO: Vistos, etc. Defiro, em termos e com as cautelas de estilo, o pedido de fis. Expeça-se o necessário. Int. e cumpra-se. Cuiabá, 18/agosto/2006. Dr. Gerson Ferreira Paes – Juiz de Direito da 5ª Vara Especializada da Fazenda Pública

Eu, , digitei.

Cuiabá - MT, 27 de setembro de 2006.

Margareth Sulamirti Ferreira Paes

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ - MT
JUÍZO DA QUINTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2004/2299.

ESPÉCIE: Execução Fiscal da Fazenda Municipal

PARTE AUTORA: MUNICIPIO DE CUIABÁ - MT

PARTE RÉ: CENTRO DE SAUDE SANTA CRUZ LTDA

CITANDO(A, S): CENTRO DE SAUDE SANTA CRUZ LTDA

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 19/10/2004

VALOR DA CAUSA: R\$ 389,29

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Município de Cuiabá propõe Execução Fiscal requerendo a citação do executado Centro de Saude Santa Cruz Ltda para pagar o débito descrito em dívida ativa conforme certidão(ões), referente(s) a IPTU, requerendo a citação do executado para pagar a dívida no prazo de 05 dias com seus acréscimos legais, custas processuais e honorários advocatícios ou garantir a execução nomeando bens à penhora.

DESPACHO: Vistos, etc. Defiro, em termos e com as cautelas de estilo, o pedido de fis. Expeça-se o necessário. Int. e cumpra-se. Cuiabá, 3/julho/2006. Dr. Gerson Ferreira Paes – Juiz de Direito da 5ª Vara Especializada da Fazenda Pública

Eu, , digitei.

Cuiabá - MT, 27 de setembro de 2006.

Margareth Sulamirti Ferreira Paes

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ - MT
JUÍZO DA QUINTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2004/2318.

ESPÉCIE: Execução Fiscal da Fazenda Municipal

PARTE AUTORA: MUNICIPIO DE CUIABÁ

PARTE RÉ: EDSON GASCEZ DE CAMARGO

CITANDO(A, S): EDSON GALCEZ DE CAMARGO

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 19/10/2004

VALOR DA CAUSA: R\$ 2.103,17

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Município de Cuiabá propõe Execução Fiscal requerendo a citação do executado Edson Gacez de Camargo para pagar o débito descrito em dívida ativa conforme certidão(ões), referente(s) a IPTU, requerendo a citação do executado para pagar a dívida no prazo de 05 dias com seus acréscimos legais, custas processuais e honorários advocatícios ou garantir a execução nomeando bens à penhora.

DESPACHO: Vistos, etc. Defiro, em termos e com as cautelas de estilo, o pedido de fis. Expeça-se o necessário. Int. e cumpra-se. Cuiabá, 03/julho/2006. Dr. Gerson Ferreira Paes – Juiz de Direito da 5ª Vara Especializada da Fazenda Pública

Eu, , digitei. Cuiabá - MT, 27 de setembro de 2006.

Margareth Sulamirti Ferreira Paes

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ - MT
JUÍZO DA QUINTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2004/1722.

ESPÉCIE: Execução Fiscal da Fazenda Municipal

PARTE AUTORA: MUNICIPIO DE CUIABÁ

PARTE RÉ: JORGE LUIZ HADDAD

CITANDO(A, S): JORGE LUIZ HADDAD

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 24/8/2004

VALOR DA CAUSA: R\$ 4.356,49

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Município de Cuiabá propõe Execução Fiscal requerendo a citação do executado Jorge Luiz Haddad para pagar o débito descrito em dívida ativa conforme certidão(ões), referente(s) a IPTU, requerendo a citação do executado para pagar a dívida no prazo de 05 dias com seus acréscimos legais, custas processuais e honorários advocatícios ou garantir a execução nomeando bens à penhora.



DESPACHO:

Eu, , digitei.

Cuiabá - MT, 27 de setembro de 2006.
Margareth Sulamirti Ferreira Paes

PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE CUIABÁ - MT
 JUÍZO DA QUINTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA
EDITAL DE CITAÇÃO
 PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2004/131.

ESPÉCIE: Execução Fiscal da Fazenda Municipal

PARTE AUTORA: MUNICIPIO DE CUIABÁ/MT

PARTE RÉ: ARCHIMEDES PEREIRA

CITANDO(A, S): ARCHIMEDES PEREIRA

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 14/1/2004

VALOR DA CAUSA: R\$ 1.368,11

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Município de Cuiabá propõe Execução Fiscal requerendo a citação do executado Archimedes Pereira para pagar o débito descrito em dívida ativa conforme certidão(ões), referente(s) a IPTU, requerendo a citação do executado para pagar a dívida no prazo de 05 dias com seus acréscimos legais, custas processuais e honorários advocatícios ou garantir a execução nomeando bens à penhora.

DESPACHO: Vistos, etc. Defiro, em termos e com as cautelas de estilo, o pedido de fls. Expeça-se o necessário. Int. e cumpra-se. Cuiabá, 16/novembro/2006. Dr. Gerson Ferreira Paes – Juiz de Direito da 5ª Vara Especializada da Fazenda Pública

Eu, , digitei.

Cuiabá - MT, 27 de setembro de 2006.
Margareth Sulamirti Ferreira Paes

ESTADO DE MATO GROSSO
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE CUIABÁ - MT
 JUÍZO DA QUINTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA
EDITAL DE CITAÇÃO
 PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2004/2212.

ESPÉCIE: Execução Fiscal da Fazenda Municipal

PARTE AUTORA: MUNICIPIO DE CUIABÁ - MT

PARTE RÉ: JAZINHO RODRIGUES DO NASCIMENTO

CITANDO(A, S): JAZINHO RODRIGUES DO NASCIMENTO

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 8/10/2004

VALOR DA CAUSA: R\$ 428,59

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Município de Cuiabá propõe Execução Fiscal requerendo a citação do executado Jazinho Rodrigues do Nascimento para pagar o débito descrito em dívida ativa conforme certidão(ões), referente(s) a IPTU, requerendo a citação do executado para pagar a dívida no prazo de 05 dias com seus acréscimos legais, custas processuais e honorários advocatícios ou garantir a execução nomeando bens à penhora.

DESPACHO: Vistos, etc. Defiro, em termos e com as cautelas de estilo, o pedido de fls. Expeça-se o necessário. Int. e cumpra-se. Cuiabá, 08/novembro/2006. Dr. Gerson Ferreira Paes – Juiz de Direito da 5ª Vara Especializada da Fazenda Pública

Eu, , digitei.

Cuiabá - MT, 27 de setembro de 2006.
Margareth Sulamirti Ferreira Paes

ESTADO DE MATO GROSSO
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE CUIABÁ - MT
 JUÍZO DA QUINTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA
EDITAL DE CITAÇÃO
 PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2004/1445.

ESPÉCIE: Execução Fiscal da Fazenda Municipal

PARTE AUTORA: MUNICIPIO DE CUIABÁ

PARTE RÉ: JOÃO BATISTA GONÇALVES LIMA

CITANDO(A, S): JOÃO BATISTA GONÇALVES LIMA

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 4/8/2004

VALOR DA CAUSA: R\$ 304,99

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Município de Cuiabá propõe Execução Fiscal requerendo a citação do executado João Batista Gonçalves Lima para pagar o débito descrito em dívida ativa conforme certidão(ões), referente(s) a IPTU, requerendo a citação do executado para pagar a dívida no prazo de 05 dias com seus acréscimos legais, custas processuais e honorários advocatícios ou garantir a execução nomeando bens à penhora.

DESPACHO: Vistos, etc. Defiro, em termos e com as cautelas de estilo, o pedido de fls. Expeça-se o necessário. Int. e cumpra-se. Cuiabá, 1/dezembro/2006. Dr. Gerson Ferreira Paes – Juiz de Direito da 5ª Vara Especializada da Fazenda Pública

Eu, , digitei.

Cuiabá - MT, 27 de setembro de 2006.
Margareth Sulamirti Ferreira Paes

ESTADO DE MATO GROSSO
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE CUIABÁ - MT
 JUÍZO DA QUINTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA
EDITAL DE CITAÇÃO
 PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2004/2355.

ESPÉCIE: Execução Fiscal da Fazenda Municipal

PARTE AUTORA: MUNICIPIO DE CUIABÁ

PARTE RÉ: BARBOSA & BIANCHINI LTDA

CITANDO(A, S): BARBOSA & BIANCHINI LTDA

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 20/10/2004

VALOR DA CAUSA: R\$ 413,76

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Município de Cuiabá propõe Execução Fiscal requerendo a citação do executado Barbosa & Bianchini para pagar o débito descrito em dívida ativa conforme certidão(ões), referente(s) a IPTU, requerendo a citação do executado para pagar a dívida no prazo de 05 dias com seus acréscimos legais, custas processuais e honorários advocatícios ou garantir a execução nomeando bens à penhora.

DESPACHO:

Recebi hoje. R. A cite-se como requerido, expedindo-se o competente mandado de citação, penhora, avaliação e registro. Arbitro os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da execução. Cumpra-se. Cuiabá, 10 de janeiro de 2006. Dr. Gerson Ferreira Paes - Juiz de Direito

Eu, , digitei.

Cuiabá - MT, 27 de setembro de 2006.
Margareth Sulamirti Ferreira Paes

ESTADO DE MATO GROSSO
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE CUIABÁ - MT
 JUÍZO DA QUINTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA
EDITAL DE CITAÇÃO
 PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2004/3536.

ESPÉCIE: Execução Fiscal da Fazenda Municipal

PARTE AUTORA: MUNICIPIO DE CUIABÁ/MT

PARTE RÉ: INDIANA VEICULOS IMOVEIS LTDA

CITANDO(A, S): INDIANA VEICULOS IMOVEIS LTDA.

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 30/12/2004

VALOR DA CAUSA: R\$ 389,29

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Município de Cuiabá propõe Execução Fiscal requerendo a citação do executado Indiana Veículos Imoveis Ltda para pagar o débito descrito em dívida ativa conforme certidão(ões), referente(s) a IPTU, requerendo a citação do executado para pagar a dívida no prazo de 05 dias com seus acréscimos legais, custas processuais e honorários advocatícios ou garantir a execução nomeando bens à penhora.

DESPACHO: Vistos, etc. Defiro, em termos e com as cautelas de estilo, o pedido de fls. Expeça-se o necessário. Int. e cumpra-se. Cuiabá, 30/junho/2006. Dr. Gerson Ferreira Paes – Juiz de Direito da 5ª Vara Especializada da Fazenda Pública

Eu, , digitei.

Cuiabá - MT, 27 de setembro de 2006.
Margareth Sulamirti Ferreira Paes

ESTADO DE MATO GROSSO
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE CUIABÁ - MT
 JUÍZO DA QUINTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA
EDITAL DE CITAÇÃO
 PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2004/3138.

ESPÉCIE: Execução Fiscal da Fazenda Municipal

PARTE AUTORA: MUNICIPIO DE CUIABÁ/MT

PARTE RÉ: SEBASTIÃO PEREIRA RAMOS

CITANDO(A, S): SEBASTIÃO PEREIRA RAMOS

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 20/12/2004

VALOR DA CAUSA: R\$ 629,79

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL:

DESPACHO: Vistos, etc. Defiro, em termos e com as cautelas de estilo, o pedido de fls. Expeça-se o necessário. Int. e cumpra-se. Cuiabá, 3/julho/2006. Dr. Gerson Ferreira Paes – Juiz de Direito da 5ª Vara Especializada da Fazenda Pública

Eu, , digitei.

Cuiabá - MT, 27 de setembro de 2006.
Margareth Sulamirti Ferreira Paes

ESTADO DE MATO GROSSO
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE CUIABÁ - MT
 JUÍZO DA QUINTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA
EDITAL DE CITAÇÃO
 PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2004/2461.

ESPÉCIE: Execução Fiscal da Fazenda Municipal

PARTE AUTORA: MUNICIPIO DE CUIABÁ

PARTE RÉ: ROBERTO ROCHA DA SILVA

CITANDO(A, S): ROBERTO ROCHA DA SILVA

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 22/11/2004

VALOR DA CAUSA: R\$ 980,53

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Município de Cuiabá propõe Execução Fiscal requerendo a citação do executado Roberto Rocha da Silva para pagar o débito descrito em dívida ativa conforme certidão(ões), referente(s) a IPTU, requerendo a citação do executado para pagar a dívida no prazo de 05 dias com seus acréscimos legais, custas processuais e honorários advocatícios ou garantir a execução nomeando bens à penhora.

DESPACHO: Vistos, etc. Defiro, em termos e com as cautelas de estilo, o pedido de fls. Expeça-se o necessário. Int. e cumpra-se. Cuiabá, 29/maio/2006. Dr. Gerson Ferreira Paes – Juiz de Direito da 5ª Vara Especializada da Fazenda Pública

Eu, , digitei.



Cuiabá - MT, 27 de setembro de 2006.
Margareth Sulamirti Ferreira Paes

ESTADO DE MATO GROSSO
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE CUIABÁ - MT
 JUÍZO DA QUINTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA
EDITAL DE CITAÇÃO
 PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2004/1825.

ESPÉCIE: Execução Fiscal da Fazenda Municipal

PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE CUIABÁ

PARTE RÉ: BENEDITO CLODOALDO BARRETO

CITANDO(A, S): BENEDITO CLODOALDO BARRETO

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 30/8/2004

VALOR DA CAUSA: R\$ 875,50

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Município de Cuiabá propõe Execução Fiscal requerendo a citação do executado Benedito Clodoaldo Barreto para pagar o débito descrito em dívida ativa conforme certidão(ões), referente(s) a IPTU, requerendo a citação do executado para pagar a dívida no prazo de 05 dias com seus acréscimos legais, custas processuais e honorários advocatícios ou garantir a execução nomeando bens à penhora.

DESPACHO:

Recebi hoje. R. A cite-se como requerido, expedindo-se o competente mandado de citação, penhora, avaliação e registro. Arbitro os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da execução. Cumpra-se. Cuiabá, 08 de outubro 2004. Dr. Gerson Ferreira Paes - Juiz de Direito

Eu, , digitei. Cuiabá - MT, 27 de setembro de 2006.

Margareth Sulamirti Ferreira Paes

ESTADO DE MATO GROSSO
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE CUIABÁ - MT
 JUÍZO DA QUINTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA
EDITAL DE CITAÇÃO
 PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2004/2722.

ESPÉCIE: Execução Fiscal da Fazenda Municipal

PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE CUIABÁ - MT

PARTE RÉ: RUBENS ALBERTO RIBEIRO PRATA

CITANDO(A, S): RUBENS ALBERTO RIBEIRO PRATA

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 6/12/2004

VALOR DA CAUSA: R\$ 1.391,29

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Município de Cuiabá propõe Execução Fiscal requerendo a citação do executado Rubens Alberto Ribeiro Prata para pagar o débito descrito em dívida ativa conforme certidão(ões), referente(s) a IPTU, requerendo a citação do executado para pagar a dívida no prazo de 05 dias com seus acréscimos legais, custas processuais e honorários advocatícios ou garantir a execução nomeando bens à penhora.

DESPACHO:

Recebi hoje. R. A cite-se como requerido, expedindo-se o competente mandado de citação, penhora, avaliação e registro. Arbitro os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da execução. Cumpra-se. Cuiabá, 20 de janeiro de 2005. Dr. Gerson Ferreira Paes - Juiz de Direito

Eu, , digitei. Cuiabá - MT, 27 de setembro de 2006.

Margareth Sulamirti Ferreira Paes

ESTADO DE MATO GROSSO
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE CUIABÁ - MT
 JUÍZO DA QUINTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA
EDITAL DE CITAÇÃO
 PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2004/561.

ESPÉCIE: Execução Fiscal da Fazenda Municipal

PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE CUIABÁ

PARTE RÉ: MOVEFLEX COM. E REPRES. LTDA

CITANDO(A, S): MOVEFLEX COM. E REPRES. LTDA

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 11/2/2004

VALOR DA CAUSA: R\$ 1.846,05

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Município de Cuiabá propõe Execução Fiscal requerendo a citação do executado Moveflex Com. E Repres. Ltda para pagar o débito descrito em dívida ativa conforme certidão(ões), referente(s) a IPTU, requerendo a citação do executado para pagar a dívida no prazo de 05 dias com seus acréscimos legais, custas processuais e honorários advocatícios ou garantir a execução nomeando bens à penhora.

DESPACHO: Vistos, etc. Defiro, em termos e com as cautelas de estilo, o pedido de fis. Expeça-se o necessário. Int. e cumpra-se. Cuiabá, 26/janeiro/2006. Dr. Gerson Ferreira Paes - Juiz de Direito da 5ª Vara Especializada da Fazenda Pública

Eu, , digitei.

Cuiabá - MT, 27 de setembro de 2006.
Margareth Sulamirti Ferreira Paes

ESTADO DE MATO GROSSO
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE CUIABÁ - MT
 JUÍZO DA QUINTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA
EDITAL DE CITAÇÃO
 PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2004/1065.

ESPÉCIE: Execução Fiscal da Fazenda Municipal

PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE CUIABÁ

PARTE RÉ: ALCENOR ALVES BARRETO
 CITANDO(A, S): ALCENOR ALVES BARRETO
 DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 29/6/2004
 VALOR DA CAUSA: R\$ 884,70

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Município de Cuiabá propõe Execução Fiscal requerendo a citação do executado Alcenor Alves Barreto para pagar o débito descrito em dívida ativa conforme certidão(ões), referente(s) a IPTU, requerendo a citação do executado para pagar a dívida no prazo de 05 dias com seus acréscimos legais, custas processuais e honorários advocatícios ou garantir a execução nomeando bens à penhora.

DESPACHO: Recebi hoje. R. A cite-se como requerido, expedindo-se o competente mandado de citação, penhora, avaliação e registro. Arbitro os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da execução. Cumpra-se. Cuiabá, 30 de junho de 2004. Dr. Gerson Ferreira Paes - Juiz de Direito

Eu, , digitei.

Cuiabá - MT, 27 de setembro de 2006.
Margareth Sulamirti Ferreira Paes

ESTADO DE MATO GROSSO
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE CUIABÁ - MT
 JUÍZO DA QUINTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA
EDITAL DE CITAÇÃO
 PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2004/2692.

ESPÉCIE: Execução Fiscal da Fazenda Municipal

PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE CUIABÁ

PARTE RÉ: JOSE DE BRITO DA SILVA

CITANDO(A, S): JOSÉ DE BRITO DA SILVA

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 3/12/2004

VALOR DA CAUSA: R\$ 548,52

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL:

Município de Cuiabá propõe Execução Fiscal requerendo a citação do executado José de Brito da Silva para pagar o débito descrito em dívida ativa conforme certidão(ões), referente(s) a IPTU, requerendo a citação do executado para pagar a dívida no prazo de 05 dias com seus acréscimos legais, custas processuais e honorários advocatícios ou garantir a execução nomeando bens à penhora.

DESPACHO: Recebi hoje. R. A cite-se como requerido, expedindo-se o competente mandado de citação, penhora, avaliação e registro. Arbitro os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da execução. Cumpra-se. Cuiabá, 12 de janeiro de 2006. Dr. Gerson Ferreira Paes - Juiz de Direito

Eu, , digitei.

Cuiabá - MT, 27 de setembro de 2006.
Margareth Sulamirti Ferreira Paes

ESTADO DE MATO GROSSO
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE CUIABÁ - MT
 JUÍZO DA QUINTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA
EDITAL DE CITAÇÃO
 PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2004/2560.

ESPÉCIE: Execução Fiscal da Fazenda Municipal

PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE CUIABÁ/MT

PARTE RÉ: JOSÉ BRITO DA SILVA

CITANDO(A, S): JOSÉ BRITO DASILVA

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 30/11/2004

VALOR DA CAUSA: R\$ 939,66

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Município de Cuiabá propõe Execução Fiscal requerendo a citação do executado José Brito da Silva para pagar o débito descrito em dívida ativa conforme certidão(ões), referente(s) a IPTU, requerendo a citação do executado para pagar a dívida no prazo de 05 dias com seus acréscimos legais, custas processuais e honorários advocatícios ou garantir a execução nomeando bens à penhora.

DESPACHO: Recebi hoje. R. A cite-se como requerido, expedindo-se o competente mandado de citação, penhora, avaliação e registro. Arbitro os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da execução. Cumpra-se. Cuiabá, 14 de janeiro de 2005. Dr. Gerson Ferreira Paes - Juiz de Direito

Eu, , digitei. Cuiabá - MT, 27 de setembro de 2006.

Margareth Sulamirti Ferreira Paes

ESTADO DE MATO GROSSO
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE CUIABÁ - MT
 JUÍZO DA QUINTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA
EDITAL DE CITAÇÃO
 PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2004/3058.

ESPÉCIE: Execução Fiscal da Fazenda Municipal

PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE CUIABÁ/MT

PARTE RÉ: FERNANDO HUMBERTO VILELA

CITANDO(A, S): FERNANDO HUMBERTO VILELA

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 16/12/2004

VALOR DA CAUSA: R\$ 885,89

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Município de Cuiabá propõe Execução Fiscal requerendo a citação do executado Fernando Humberto Vilela para pagar o débito descrito em dívida ativa conforme certidão(ões), referente(s) a IPTU, requerendo a citação do executado para pagar a dívida no prazo de 05 dias com seus acréscimos legais, custas processuais e honorários advocatícios ou garantir a execução nomeando bens à penhora.

DESPACHO:



Eu, , digitei.

Cuiabá - MT, 27 de setembro de 2006.
Margareth Sulamirti Ferreira Paes

ESTADO DE MATO GROSSO
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE CUIABÁ - MT
 JUIZO DA QUINTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA
EDITAL DE CITAÇÃO
 PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2004/2483.

ESPÉCIE: Execução Fiscal da Fazenda Municipal

PARTE AUTORA: MUNICIPIO DE CUIABÁ

PARTE RÉ: MARCIO GUMERCINDO DEMETRIO

CITANDO(A, S): MARCIO GUMERCINDO DEMETRIO

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 23/11/2004

VALOR DA CAUSA: R\$ 1.328,98

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Município de Cuiabá propõe Execução Fiscal requerendo a citação do executado Marcio Gumercindo Demetrio para pagar o débito descrito em dívida ativa conforme certidão(ões), referente(s) a IPTU, requerendo a citação do executado para pagar a dívida no prazo de 05 dias com seus acréscimos legais, custas processuais e honorários advocatícios ou garantir a execução nomeando bens à penhora.

DESPACHO: Vistos, etc. Defiro, em termos e com as cautelas de estilo, o pedido de fls. Expeça-se o necessário. Int. e cumpra-se. Cuiabá, 23/junho/2006. Dr. Gerson Ferreira Paes – Juiz de Direito da 5ª Vara Especializada da Fazenda Pública

Eu, , digitei.

Cuiabá - MT, 27 de setembro de 2006.
Margareth Sulamirti Ferreira Paes

ESTADO DE MATO GROSSO
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE CUIABÁ - MT
 JUIZO DA QUINTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA
EDITAL DE CITAÇÃO
 PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2004/143.

ESPÉCIE: Execução Fiscal da Fazenda Municipal

PARTE AUTORA: MUNICIPIO DE CUIABÁ/MT

PARTE RÉ: AMIR CHAVES BARBOSA

CITANDO(A, S): AMIR CHAVES BARBOSA

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 14/11/2004

VALOR DA CAUSA: R\$ 147,65

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Município de Cuiabá propõe Execução Fiscal requerendo a citação do executado Amir Chaves Barbosa para pagar o débito descrito em dívida ativa conforme certidão(ões), referente(s) a IPTU, requerendo a citação do executado para pagar a dívida no prazo de 05 dias com seus acréscimos legais, custas processuais e honorários advocatícios ou garantir a execução nomeando bens à penhora.

DESPACHO: Vistos, etc. Defiro, em termos e com as cautelas de estilo, o pedido de fls. Expeça-se o necessário. Int. e cumpra-se. Cuiabá, 23/junho/2006. Dr. Gerson Ferreira Paes – Juiz de Direito da 5ª Vara Especializada da Fazenda Pública

Eu, , digitei.

Cuiabá - MT, 27 de setembro de 2006.
Margareth Sulamirti Ferreira Paes

ESTADO DE MATO GROSSO
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE CUIABÁ - MT
 JUIZO DA QUINTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA
EDITAL DE CITAÇÃO
 PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2004/3555.

ESPÉCIE: Execução Fiscal da Fazenda Municipal

PARTE AUTORA: MUNICIPIO DE CUIABÁ

PARTE RÉ: SHOPPING DAS FÁBRICAS

CITANDO(A, S): SHOPPING DAS FÁBRICAS

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 30/12/2004

VALOR DA CAUSA: R\$ 3.201,23

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Município de Cuiabá propõe Execução Fiscal requerendo a citação do executado Shopping das Fábricas para pagar o débito descrito em dívida ativa conforme certidão(ões), referente(s) a IPTU, requerendo a citação do executado para pagar a dívida no prazo de 05 dias com seus acréscimos legais, custas processuais e honorários advocatícios ou garantir a execução nomeando bens à penhora.

DESPACHO: Vistos, etc. Defiro, em termos e com as cautelas de estilo, o pedido de fls. Expeça-se o necessário. Int. e cumpra-se. Cuiabá, 23/junho/2006. Dr. Gerson Ferreira Paes – Juiz de Direito da 5ª Vara Especializada da Fazenda Pública

Eu, , digitei.

Cuiabá - MT, 27 de setembro de 2006.
Margareth Sulamirti Ferreira Paes

ESTADO DE MATO GROSSO
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE CUIABÁ - MT
 JUIZO DA QUINTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA
EDITAL DE CITAÇÃO
 PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2004/2864.

ESPÉCIE: Execução Fiscal da Fazenda Municipal

PARTE AUTORA: MUNICIPIO DE CUIABÁ/MT

PARTE RÉ: OSMAR ALCEU WICHOCKI

CITANDO(A, S): OSMAR ALCEU WICHOCKI

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 10/12/2004

VALOR DA CAUSA: R\$ 2.048,63

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Município de Cuiabá propõe Execução Fiscal requerendo a citação do executado Osmar Alceu Wichocki para pagar o débito descrito em dívida ativa conforme certidão(ões), referente(s) a IPTU, requerendo a citação do executado para pagar a dívida no prazo de 05 dias com seus acréscimos legais, custas processuais e honorários advocatícios ou garantir a execução nomeando bens à penhora.

DESPACHO: Vistos, etc. Defiro, em termos e com as cautelas de estilo, o pedido de fls. Expeça-se o necessário. Int. e cumpra-se. Cuiabá, 23/junho/2006. Dr. Gerson Ferreira Paes – Juiz de Direito da 5ª Vara Especializada da Fazenda Pública

Eu, , digitei.

Cuiabá - MT, 27 de setembro de 2006.

Margareth Sulamirti Ferreira Paes

ESTADO DE MATO GROSSO
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE CUIABÁ - MT
 JUIZO DA QUINTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA
EDITAL DE CITAÇÃO
 PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2004/1874.

ESPÉCIE: Execução Fiscal da Fazenda Municipal

PARTE AUTORA: MUNICIPIO DE CUIABÁ/MT

PARTE RÉ: ESTEVÃO SELIM HADDAD

CITANDO(A, S): ESTEVÃO SELIM HADDAD

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 1/9/2004

VALOR DA CAUSA: R\$ 573,29

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Município de Cuiabá propõe Execução Fiscal requerendo a citação do executado Estevão Selim Haddad para pagar o débito descrito em dívida ativa conforme certidão(ões), referente(s) a IPTU, requerendo a citação do executado para pagar a dívida no prazo de 05 dias com seus acréscimos legais, custas processuais e honorários advocatícios ou garantir a execução nomeando bens à penhora.

DESPACHO: Vistos, etc. Defiro, em termos e com as cautelas de estilo, o pedido de fls. Expeça-se o necessário. Int. e cumpra-se. Cuiabá, 23/junho/2006. Dr. Gerson Ferreira Paes – Juiz de Direito da 5ª Vara Especializada da Fazenda Pública

Eu, , digitei.

Cuiabá - MT, 27 de setembro de 2006.

Margareth Sulamirti Ferreira Paes

ESTADO DE MATO GROSSO
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE CUIABÁ - MT
 JUIZO DA QUINTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA
EDITAL DE CITAÇÃO
 PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2004/3190.

ESPÉCIE: Execução Fiscal da Fazenda Municipal

PARTE AUTORA: MUNICIPIO DE CUIABÁ

PARTE RÉ: NELSON SANTANA NUNES

CITANDO(A, S): NELSON SANTANA NUNES

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 21/12/2004

VALOR DA CAUSA: R\$ 2.530,51

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Município de Cuiabá propõe Execução Fiscal requerendo a citação do executado Nelson Santana Nunes para pagar o débito descrito em dívida ativa conforme certidão(ões) 1998/, referente(s) a IPTU, requerendo a citação do executado para pagar a dívida no prazo de 05 dias com seus acréscimos legais, custas processuais e honorários advocatícios ou garantir a execução nomeando bens à penhora.

DESPACHO: Recebi hoje. R. A cite-se como requerido, expedindo-se o competente mandado de citação, penhora, avaliação e registro. Arbitro os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da execução. Cumpra-se. Cuiabá, 18 de janeiro de 2006. Dr. Gerson Ferreira Paes – Juiz de Direito

Eu, , digitei.

Cuiabá - MT, 27 de setembro de 2006.

Margareth Sulamirti Ferreira Paes

ESTADO DE MATO GROSSO
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE CUIABÁ - MT
 JUIZO DA QUINTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA
EDITAL DE CITAÇÃO
 PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2004/3096.

ESPÉCIE: Execução Fiscal da Fazenda Municipal

PARTE AUTORA: MUNICIPIO DE CUIABÁ - MT

PARTE RÉ: ROOSEVELT LOTE DE OLIVEIRA

CITANDO(A, S): ROOSEVELT LOTE DE OLIVEIRA

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 17/12/2004

VALOR DA CAUSA: R\$ 1.344,92

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Município de Cuiabá propõe Execução Fiscal requerendo a citação do executado ROOSEVELT LOTE DE OLIVEIRA para pagar o débito descrito em dívida ativa conforme certidão(ões), referente(s) a IPTU, requerendo a citação do executado para pagar a dívida no prazo de 05 dias com seus acréscimos legais, custas processuais e honorários advocatícios ou garantir a execução nomeando bens à penhora.



DESPACHO: Vistos, etc. Defiro, em termos e com as cautelas de estilo, o pedido de fls. Expeça-se o necessário. Int. e cumpra-se. Cuiabá, 14/julho/2006. Dr. Gerson Ferreira Paes – Juiz de Direito da 5ª Vara Especializada da Fazenda Pública

Eu, , digitei.

Cuiabá - MT, 27 de setembro de 2006.
Margareth Sulamirti Ferreira Paes

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ - MT
JUIZO DA QUINTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 1994/3952.

ESPÉCIE: Execução Fiscal.

PARTE AUTORA: MUNICIPIO DE CUIABÁ/MT

PARTE RÉ: RUY MOURA

CITANDO(A, S): RUY MOURA

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 20/12/1994

VALOR DA CAUSA: R\$ 227,03

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Município de Cuiabá propõe Execução Fiscal requerendo a citação do executado RUY MOURA para pagar o débito descrito em dívida ativa conforme certidão(ões) 1998/, referente(s) a IPTU, requerendo a citação do executado para pagar a dívida no prazo de 05 dias com seus acréscimos legais, custas processuais e honorários advocatícios ou garantir a execução nomeando bens à penhora.

DESPACHO: Vistos, etc. Defiro, em termos e com as cautelas de estilo, o pedido de fls. Expeça-se o necessário. Int. e cumpra-se. Cuiabá, 30/maio/2006/2006. Dr. Gerson Ferreira Paes – Juiz de Direito da 5ª Vara Especializada da Fazenda Pública

Eu, , digitei.

Cuiabá - MT, 27 de setembro de 2006.
Margareth Sulamirti Ferreira Paes

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ - MT
JUIZO DA QUINTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2004/3204.

ESPÉCIE: Execução Fiscal da Fazenda Municipal

PARTE AUTORA: MUNICIPIO DE CUIABÁ/MT

PARTE RÉ: RUY MOURA

CITANDO(A, S): RUY MOURA

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 21/12/2004

VALOR DA CAUSA: R\$ 451,67

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Município de Cuiabá propõe Execução Fiscal requerendo a citação do executado Ruy Moura para pagar o débito descrito em dívida ativa conforme certidão(ões) 1998/, referente(s) a IPTU, requerendo a citação do executado para pagar a dívida no prazo de 05 dias com seus acréscimos legais, custas processuais e honorários advocatícios ou garantir a execução nomeando bens à penhora.

DESPACHO: Recebi hoje. R. A cite-se como requerido, expedindo-se o competente mandado de citação, penhora, avaliação e registro. Arbitro os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da execução. Cumpra-se. Cuiabá, 30/ maio/2006. Dr. Gerson Ferreira Paes - Juiz de Direito

Eu, , digitei.

Cuiabá - MT, 27 de setembro de 2006.
Margareth Sulamirti Ferreira Paes

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ - MT
JUIZO DA QUINTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2003/1746.

ESPÉCIE: Execução Fiscal.

PARTE AUTORA: MUNICIPIO DE CUIABÁ/MT

PARTE RÉ: RUY MOURA

CITANDO(A, S): RUY MOURA

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 14/11/2003

VALOR DA CAUSA: R\$ 411,44

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Município de Cuiabá propõe Execução Fiscal requerendo a citação do executado Ruy Moura para pagar o débito descrito em dívida ativa conforme certidão(ões) 1998/, referente(s) a IPTU, requerendo a citação do executado para pagar a dívida no prazo de 05 dias com seus acréscimos legais, custas processuais e honorários advocatícios ou garantir a execução nomeando bens à penhora.

DESPACHO: Vistos, etc. Defiro, em termos e com as cautelas de estilo, o pedido de fls. Expeça-se o necessário. Int. e cumpra-se. Cuiabá, 30/maio/2006. Dr. Gerson Ferreira Paes – Juiz de Direito da 5ª Vara Especializada da Fazenda Pública.

Eu, , digitei.

Cuiabá - MT, 27 de setembro de 2006.
Margareth Sulamirti Ferreira Paes

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ - MT
JUIZO DA QUINTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2003/1861.

ESPÉCIE: Execução Fiscal.

PARTE AUTORA: MUNICIPIO DE CUIABÁ

PARTE RÉ: ESCOLÁSTICO ANTONIO DE QUEIROZ
CITANDO(A, S): ESCOLÁSTICO ANTONIO DE QUEIROZ
DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 19/11/2003
VALOR DA CAUSA: R\$ 135,44

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Município de Cuiabá propõe Execução Fiscal requerendo a citação do executado Escolástico Antonio de Queiroz para pagar o débito descrito em dívida ativa conforme certidão(ões) 1998/, referente(s) a IPTU, requerendo a citação do executado para pagar a dívida no prazo de 05 dias com seus acréscimos legais, custas processuais e honorários advocatícios ou garantir a execução nomeando bens à penhora.

DESPACHO: Vistos, etc. Defiro, em termos e com as cautelas de estilo, o pedido de fls. Expeça-se o necessário. Int. e cumpra-se. Cuiabá, 19/janeiro/2006. Dr. Gerson Ferreira Paes – Juiz de Direito da 5ª Vara Especializada da Fazenda Pública

Eu, , digitei.

Cuiabá - MT, 27 de setembro de 2006.
Margareth Sulamirti Ferreira Paes

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ - MT
JUIZO DA QUINTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2004/2138.

ESPÉCIE: Execução Fiscal da Fazenda Municipal

PARTE AUTORA: MUNICIPIO DE CUIABÁ/MT

PARTE RÉ: ESCOLÁSTICO ANTONIO DE QUEIROZ

CITANDO(A, S): ESCOLÁSTICO ANTONIO DE QUEIROZ

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 5/10/2004

VALOR DA CAUSA: R\$ 992,08

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Município de Cuiabá propõe Execução Fiscal requerendo a citação do executado Escolástico Antonio de Queiroz para pagar o débito descrito em dívida ativa conforme certidão(ões) 1998/, referente(s) a IPTU, requerendo a citação do executado para pagar a dívida no prazo de 05 dias com seus acréscimos legais, custas processuais e honorários advocatícios ou garantir a execução nomeando bens à penhora.

DESPACHO: Vistos, etc. Defiro, em termos e com as cautelas de estilo, o pedido de fls. Expeça-se o necessário. Int. e cumpra-se. Cuiabá, 10/novembro/2006. Dr. Gerson Ferreira Paes – Juiz de Direito da 5ª Vara Especializada da Fazenda Pública

Eu, , digitei.

Cuiabá - MT, 27 de setembro de 2006.
Margareth Sulamirti Ferreira Paes

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ - MT
JUIZO DA QUINTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2004/1871.

ESPÉCIE: Execução Fiscal da Fazenda Municipal

PARTE AUTORA: MUNICIPIO DE CUIABÁ - MT

PARTE RÉ: JAIME DE OLIVEIRA

CITANDO(A, S): JAIME DE OLIVEIRA

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 1/9/2004

VALOR DA CAUSA: R\$ 544,71

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Município de Cuiabá propõe Execução Fiscal requerendo a citação do executado Jaime de Oliveira para pagar o débito descrito em dívida ativa conforme certidão(ões) 1998/, referente(s) a IPTU, requerendo a citação do executado para pagar a dívida no prazo de 05 dias com seus acréscimos legais, custas processuais e honorários advocatícios ou garantir a execução nomeando bens à penhora.

DESPACHO: Vistos, etc. Defiro, em termos e com as cautelas de estilo, o pedido de fls. Expeça-se o necessário. Int. e cumpra-se. Cuiabá, 26/janeiro/2006. Dr. Gerson Ferreira Paes – Juiz de Direito da 5ª Vara Especializada da Fazenda Pública

Eu, , digitei.

Cuiabá - MT, 27 de setembro de 2006.

Margareth Sulamirti Ferreira Paes

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ - MT
JUIZO DA QUINTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2004/1245.

ESPÉCIE: Execução Fiscal da Fazenda Municipal

PARTE AUTORA: MUNICIPIO DE CUIABÁ

PARTE RÉ: ALVANIR BARROSO DOS SANTOS

CITANDO(A, S): ALVANIR BARROSO

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 20/7/2004

VALOR DA CAUSA: R\$ 629,03

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Município de Cuiabá propõe Execução Fiscal requerendo a citação do executado Alvanir Barroso dos Santos para pagar o débito descrito em dívida ativa conforme certidão(ões) 1998/, referente(s) a IPTU, requerendo a citação do executado para pagar a dívida no prazo de 05 dias com seus acréscimos legais, custas processuais e honorários advocatícios ou garantir a execução nomeando bens à penhora.

DESPACHO: Vistos, etc. Defiro, em termos e com as cautelas de estilo, o pedido de fls. Expeça-se o necessário. Int.



e cumpra-se. Cuiabá, 26/junho/2006. Dr. Gerson Ferreira Paes – Juiz de Direito da 5ª Vara Especializada da Fazenda Pública
Eu, , digitei.

Cuiabá - MT, 27 de setembro de 2006.
Margareth Sulamirti Ferreira Paes

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ - MT
JUIZO DA QUINTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2003/1245.

ESPÉCIE: Execução Fiscal.

PARTE AUTORA: MUNICIPIO DE CUIABÁ/MT

PARTE RÉ: BENEDITO DE SOUZA BRANDÃO

CITANDO(A, S): BENEDITO DE SOUZA BRANDÃO

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 8/9/2003

VALOR DA CAUSA: R\$ 466,74

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Município de Cuiabá propõe Execução Fiscal requerendo a citação do executado Benedito de Souza Brandão para pagar o débito descrito em dívida ativa conforme certidão(ões) 1998/, referente(s) a IPTU, requerendo a citação do executado para pagar a dívida no prazo de 05 dias com seus acréscimos legais, custas processuais e honorários advocatícios ou garantir a execução nomeando bens à penhora.

DESPACHO: Vistos, etc. Defiro, em termos e com as cautelas de estilo, o pedido de fis. Expeça-se o necessário. Int. e cumpra-se. Cuiabá, 11/novembro/2006. Dr. Gerson Ferreira Paes – Juiz de Direito da 5ª Vara Especializada da Fazenda Pública

Eu, , digitei.

Cuiabá - MT, 27 de setembro de 2006.
Margareth Sulamirti Ferreira Paes

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ - MT
JUIZO DA QUINTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2004/3509.

ESPÉCIE: Execução Fiscal da Fazenda Municipal

PARTE AUTORA: MUNICIPIO DE CUIABÁ

PARTE RÉ: EUCLIDES MACIEL DA CRUZ

CITANDO(A, S): EUCLIDES MACIEL DA CRUZ

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 29/12/2004

VALOR DA CAUSA: R\$ 2.585,76

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Município de Cuiabá propõe Execução Fiscal requerendo a citação do executado Euclides Maciel da Cruz para pagar o débito descrito em dívida ativa conforme certidão(ões) referente(s) a IPTU, requerendo a citação do executado para pagar a dívida no prazo de 05 dias com seus acréscimos legais, custas processuais e honorários advocatícios ou garantir a execução nomeando bens à penhora.

DESPACHO: Vistos, etc. Defiro, em termos e com as cautelas de estilo, o pedido de fis. Expeça-se o necessário. Int. e cumpra-se. Cuiabá, 31/maio/2006. Dr. Gerson Ferreira Paes – Juiz de Direito da 5ª Vara Especializada da Fazenda Pública

Eu, , digitei.

Cuiabá - MT, 27 de setembro de 2006.
Margareth Sulamirti Ferreira Paes

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ - MT
JUIZO DA QUINTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2004/3552.

ESPÉCIE: Execução Fiscal da Fazenda Municipal

PARTE AUTORA: MUNICIPIO DE CUIABÁ/MT

PARTE RÉ: BENEDITA CONUELO DIAS

CITANDO(A, S): BENEDITA CONUELO DIAS

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 30/12/2004

VALOR DA CAUSA: R\$ 608,29

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Município de Cuiabá propõe Execução Fiscal requerendo a citação do executado Benedita Conuelo Dias para pagar o débito descrito em dívida ativa conforme certidão(ões) referente(s) a IPTU, requerendo a citação do executado para pagar a dívida no prazo de 05 dias com seus acréscimos legais, custas processuais e honorários advocatícios ou garantir a execução nomeando bens à penhora.

DESPACHO: Vistos, etc. Defiro, em termos e com as cautelas de estilo, o pedido de fis. Expeça-se o necessário. Int. e cumpra-se. Cuiabá, 31/maio/2006. Dr. Gerson Ferreira Paes – Juiz de Direito da 5ª Vara Especializada da Fazenda Pública

Eu, , digitei.

Cuiabá - MT, 27 de setembro de 2006.
Margareth Sulamirti Ferreira Paes

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ - MT
JUIZO DA QUINTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2004/1416.

ESPÉCIE: Execução Fiscal da Fazenda Municipal

PARTE AUTORA: MUNICIPIO DE CUIABÁ

PARTE RÉ: ARMANDO CARLOS ARRUDA DE LACERDA

CITANDO(A, S): ARMANDO CARLOS ARRUDA DE LACERDA

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 4/8/2004

VALOR DA CAUSA: R\$ 1.983,58

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Município de Cuiabá propõe Execução Fiscal requerendo a citação do executado Armando Carlos Arruda de Lacerda para pagar o débito descrito em dívida ativa conforme certidão(ões) referente(s) a IPTU, requerendo a citação do executado para pagar a dívida no prazo de 05 dias com seus acréscimos legais, custas processuais e honorários advocatícios ou garantir a execução nomeando bens à penhora.

DESPACHO: Vistos, etc. Defiro, em termos e com as cautelas de estilo, o pedido de fis. Expeça-se o necessário. Int. e cumpra-se. Cuiabá, 31/maio/2006. Dr. Gerson Ferreira Paes – Juiz de Direito da 5ª Vara Especializada da Fazenda Pública

Eu, , digitei.

Cuiabá - MT, 27 de setembro de 2006.
Margareth Sulamirti Ferreira Paes

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ - MT
JUIZO DA QUINTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2004/1423.

ESPÉCIE: Execução Fiscal da Fazenda Municipal

PARTE AUTORA: MUNICIPIO DE CUIABÁ

PARTE RÉ: ANTÔNIO MARTINI FERNANDES

CITANDO(A, S): ANTONIO MARTINI FERNANDES

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 4/8/2004

VALOR DA CAUSA: R\$ 3.688,76

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Município de Cuiabá propõe Execução Fiscal requerendo a citação do executado Antonio Martini Fernandes para pagar o débito descrito em dívida ativa conforme certidão(ões) referente(s) a IPTU, requerendo a citação do executado para pagar a dívida no prazo de 05 dias com seus acréscimos legais, custas processuais e honorários advocatícios ou garantir a execução nomeando bens à penhora.

DESPACHO: Vistos, etc. Defiro, em termos e com as cautelas de estilo, o pedido de fis. Expeça-se o necessário. Int. e cumpra-se. Cuiabá, 31/maio/2006. Dr. Gerson Ferreira Paes – Juiz de Direito da 5ª Vara Especializada da Fazenda Pública

Eu, , digitei.

Cuiabá - MT, 27 de setembro de 2006.

Margareth Sulamirti Ferreira Paes

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ - MT
JUIZO DA QUINTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2004/1603.

ESPÉCIE: Execução Fiscal da Fazenda Municipal

PARTE AUTORA: MUNICIPIO DE CUIABÁ

PARTE RÉ: ANTONIO RIBEIRO NASCIMENTO

CITANDO(A, S): ANTONIO RIBEIRO NASCIMENTO

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 13/8/2004

VALOR DA CAUSA: R\$ 1.386,81

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Município de Cuiabá propõe Execução Fiscal requerendo a citação do executado Antonio Ribeiro Nascimento para pagar o débito descrito em dívida ativa conforme certidão(ões) referente(s) a IPTU, requerendo a citação do executado para pagar a dívida no prazo de 05 dias com seus acréscimos legais, custas processuais e honorários advocatícios ou garantir a execução nomeando bens à penhora.

DESPACHO: Vistos, etc. Defiro, em termos e com as cautelas de estilo, o pedido de fis. Expeça-se o necessário. Int. e cumpra-se. Cuiabá, 30/maio/2006. Dr. Gerson Ferreira Paes – Juiz de Direito da 5ª Vara Especializada da Fazenda Pública

Eu, , digitei.

Cuiabá - MT, 27 de setembro de 2006.
Margareth Sulamirti Ferreira Paes

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ - MT
JUIZO DA QUINTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2004/1401.

ESPÉCIE: Execução Fiscal da Fazenda Municipal

PARTE AUTORA: MUNICIPIO DE CUIABÁ

PARTE RÉ: AURORA RODRIGUES DA SILVA

CITANDO(A, S): AURORA RODRIGUES DA SILVA

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 3/8/2004

VALOR DA CAUSA: R\$ 818,49

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Município de Cuiabá propõe Execução Fiscal requerendo a citação do executado Aurora Rodrigues da Silva para pagar o débito descrito em dívida ativa conforme certidão(ões) referente(s) a IPTU, requerendo a citação do executado para pagar a dívida no prazo de 05 dias com seus acréscimos legais, custas processuais e honorários advocatícios ou garantir a execução nomeando bens à penhora.

DESPACHO: Vistos, etc. Defiro, em termos e com as cautelas de estilo, o pedido de fis. Expeça-se o necessário. Int. e cumpra-se. Cuiabá, 27/junho/2006. Dr. Gerson Ferreira Paes – Juiz de Direito da 5ª Vara Especializada da Fazenda Pública



Eu, , digitei.

Cuiabá - MT, 27 de setembro de 2006.

Margareth Sulamirti Ferreira Paes

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ - MT
JUIZO DA QUINTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2004/2827.

ESPÉCIE: Execução Fiscal da Fazenda Municipal

PARTE AUTORA: MUNICIPIO DE CUIABÁ/MT

PARTE RÉ: JOÃO JUSTINO PAES BARRROS

CITANDO(A, S): JOÃO JUSTINO PAES BARRROS

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 9/12/2004

VALOR DA CAUSA: R\$ 681,26

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Município de Cuiabá propõe Execução Fiscal requerendo a citação do executado João Justino Paes Barros para pagar o débito descrito em dívida ativa conforme certidão(ões referente(s) a IPTU, requerendo a citação do executado para pagar a dívida no prazo de 05 dias com seus acréscimos legais, custas processuais e honorários advocatícios ou garantir a execução nomeando bens à penhora.

DESPACHO: Vistos, etc. Defiro, em termos e com as cautelas de estilo, o pedido de fls. Expeça-se o necessário. Int. e cumpra-se. Cuiabá, 23/junho/2006. Dr. Gerson Ferreira Paes – Juiz de Direito da 5ª Vara Especializada da Fazenda Pública

Eu, , digitei.

Cuiabá - MT, 27 de setembro de 2006.

Margareth Sulamirti Ferreira Paes

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ - MT
JUIZO DA QUINTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2004/3359.

ESPÉCIE: Execução Fiscal da Fazenda Municipal

PARTE AUTORA: MUNICIPIO DE CUIABÁ

PARTE RÉ: JACIRA AUXILIADORA C. DOS REIS

CITANDO(A, S): JACIRA AUXILIADORA C. DOS REIS

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 27/12/2004

VALOR DA CAUSA: R\$ 544,14

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Município de Cuiabá propõe Execução Fiscal requerendo a citação do executado Jacira Auxiliadora C. dos Reis para pagar o débito descrito em dívida ativa conforme certidão(ões referente(s) a IPTU, requerendo a citação do executado para pagar a dívida no prazo de 05 dias com seus acréscimos legais, custas processuais e honorários advocatícios ou garantir a execução nomeando bens à penhora.

DESPACHO: Vistos, etc. Defiro, em termos e com as cautelas de estilo, o pedido de fls. Expeça-se o necessário. Int. e cumpra-se. Cuiabá, 08/junho/2006. Dr. Gerson Ferreira Paes – Juiz de Direito da 5ª Vara Especializada da Fazenda Pública

Eu, , digitei.

Cuiabá - MT, 27 de setembro de 2006.

Margareth Sulamirti Ferreira Paes

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ - MT
JUIZO DA QUINTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2004/2830.

ESPÉCIE: Execução Fiscal da Fazenda Municipal

PARTE AUTORA: MUNICIPIO DE CUIABÁ/MT

PARTE RÉ: MARCIA CRISTINA MANTANHA

CITANDO(A, S): MARCIA CRISTINA MANTANHA

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 9/12/2004

VALOR DA CAUSA: R\$ 456,99

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Município de Cuiabá propõe Execução Fiscal requerendo a citação do executado Marcia Cristina Mantanha para pagar o débito descrito em dívida ativa conforme certidão(ões referente(s) a IPTU, requerendo a citação do executado para pagar a dívida no prazo de 05 dias com seus acréscimos legais, custas processuais e honorários advocatícios ou garantir a execução nomeando bens à penhora.

DESPACHO: Vistos, etc. Defiro, em termos e com as cautelas de estilo, o pedido de fls. Expeça-se o necessário. Int. e cumpra-se. Cuiabá, 26/janeiro/2006. Dr. Gerson Ferreira Paes – Juiz de Direito da 5ª Vara Especializada da Fazenda Pública

Eu, , digitei.

VARAS CRIMINAIS

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ-MT
JUIZO DA PRIMEIRA VARA CRIMINAL DA CAPITAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO

AUTOS Nº: 69/2006
ESPÉCIE: CP – Tentativa de Homicídio
AUTOR: Ministério Público
RÉU: Genivaldo Valentino de Campos

INTIMANDO: DR. NEYMAN AUGUSTO MONTEIRO OAB/AC 2349.

FINALIDADE: Proceder a intimação do advogado DR. NEYMAN AUGUSTO MONTEIRO OAB/AC 2349, para tomar conhecimento do inteiro teor do r. Despacho de fls. 165, abaixo transcrito:

DECISÃO/DESPACHO: VISTOS ETC. A MMª Juíza antes de dar início a presente constatou que o Advogado não foi intimado deste julgamento, motivo pelo qual proceda a redesignação do julgamento do acusado Genivaldo Valentino de Campos para o dia 10 de Novembro de 2006, às 13:00 horas. Cuiabá, 16 de outubro de 2006. Mônica Catarina Perri Siqueira – Juíza de Direito Presidente do Tribunal do Júri.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicada na forma da Lei. Eu, Acy Gomes de Moura, digitei.

Cuiabá – MT, 16 de outubro de 2006.

Mônica Catarina Perri Siqueira
Juíza de Direito Presidente do Tribunal do Júri

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ-MT
JUIZO DA PRIMEIRA VARA CRIMINAL DA CAPITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE JURADOS / SUPLENTE

A Doutora Mônica Catarina Perri Siqueira Juíza de Direito e Presidente do Tribunal do Júri da Comarca de Cuiabá-MT, na forma da lei etc...

F/A/Z S/A/B/E/R, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, nos termos do art. 427 do Código de Processo Penal, foram sorteados os cidadãos abaixo relacionados para servirem como jurados/suplentes nas sessões ordinárias e extraordinárias do Tribunal do Júri desta Comarca, para o Corpo de Jurados durante os meses de Novembro e Dezembro - 2006 a partir do dia 01 de novembro de 2006 às 13:00 horas, ficando pelo presente edital convocados a comparecerem na referida data e horário, ao Plenário do Júri, situado no Edifício do Fórum da Capital, ao final indicado.

JURADOS

1. ANA MARIA GOMES DUARTE
2. JANAINA MENDES
3. CELESTINO ATAÍDE PASSOS
4. LEONOR BORGES LEAL
5. MARY CARLOTO
6. LIDIA MARIA ALVES BORGES
7. ACACIA GONÇALVES E SILVA
8. JOSE FERNANDO CASTIHO
9. FERNANDO AUGUSTO C INFANTINO
10. JEAN FABIO DA SILVA
11. CELESTINO FERREIRA DE SOUZA
12. CECÍLIA ARATANI DE OLIVEIRA
13. MAURO SABO DE OLIVEIRA
14. MARIZETE NEVES DA CRUZ SODRE
15. VERA LUCIA ALMEIDA DE SOUZA LEÃO
16. RITA DE CASSIA MARINHO MAGALHÃES
17. MARIA AUXILIADORA MARTINS CAVALCANTE DIAS
18. MARGARETH COUTINHO CONCEIÇÃO
19. FLAUDEMIR PEREIRA DE FREITAS
20. LEONILDE DELMONDES SOARES
21. TELMA REGINA OLIVEIRA PERES

SUPLENTE

1. MARIA ELISA BORGES GARCEZ
2. BENEDITA DALVA N LEITE DA SILVA
3. ESCALZILE NUNES BRANDÃO
4. LARISSA RODRIGUES NEVES DA COSTA
5. HELEODORO MORENO DOS SANTOS
6. SEBASTIÃO LUIS DA FONSECA
7. GILSON ALVARO MACHADO
8. AGUINALDO MARTINS DE SOUZA FERNANDES
9. ANTONIO GALVÃO DE PAIVA
10. CLÉLIA LUIZA BUENO

Notifique, pois a todos os jurados/suplentes acima mencionados para comparecerem a sala determinada as Sessões do Tribunal do Júri desta Comarca, no dia e hora designados e nos demais dias seguintes, enquanto durar as Sessões, sob pena de acarretar-lhes o crime de desobediência, tipificado no artigo 330 do Código Penal, se intimados e não comparecerem e para que chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir o presente, que será fixado no lugar de costume, publicado na forma da Lei. Cuiabá-MT, aos 16 dias do mês de outubro de 2006. Eu,

Acy Gomes de Moura, Escrivão do Júri que digitei e subscrevi.

Mônica Catarina Perri Siqueira



Juiz (a) Presidente do Tribunal do Júri

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ - MT
JUÍZO DA SEXTA VARA CRIMINAL DA CAPITAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO - AUDIÊNCIA

PRAZO: 15 DIAS

AUTOS Nº 2004/95. (Cód. 53413)

ESPÉCIE: PA-Porte Ilegal de Arma
AUTOR(ES): MINISTÉRIO PÚBLICO
RÉU(S): REGINALDO SILVA MOREIRA.

: A Defensora a DRª RUBIA FERRETTI VALENTE, OAB/RO 1839, com endereço profissional na rua da Cereja, 341, Bairro: Bosque da Saúde, fone: 3642-3096 e 918-5041, Cidade: Cuiabá/MT.

FINALIDADE: Proceder a Intimação da Defensora do réu Reginaldo Silva Moreira, a DRª RUBIA FERRETTI VALENTE, OAB/RO 1839, acima qualificada, para comparecer na Sala de Audiências da 6ª Vara Criminal da Comarca de Cuiabá/MT, para participar da Audiência de Oitiva das Testemunhas de Acusação, que realizar-se-á no dia 28 de novembro de 2006, às 15:30 horas, no Endereço: rua Des. Milton Figueiredo Ferreira Mendes S/n, Setor D, Bairro: Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT.

DECISÃO/DESPACHO: Processo Crime nº 95/2004. Vistos etc.,... Considerando-se a readequação da pauta de audiências, vez que esta Vara possui grande número de processos de réus presos aguardando designação de audiência, redesigno o dia 28/11/2006 às 15h30min, para a oitiva das testemunhas arroladas pelo representante do Ministério Público. Requistem-se e intemem-se todos. Cumpra-se. Cuiabá, 03 de abril de 2006. (a) Suzana Guimarães Ribeiro, Juíza de Direito.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Janete G. da Cruz, digitei.

Cuiabá - MT, 16 de outubro de 2006.

Elinete Santana Nunes de Araújo Kestring
Escrivã Designada
Portaria n. 066/05/DRH

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ - MT
JUÍZO DA SEXTA VARA CRIMINAL DA CAPITAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO - AUDIÊNCIA

PRAZO: 15 DIAS

AUTOS Nº 2002/101. (Cód. 27412)

ESPÉCIE: CP-Receptação Dolosa
AUTOR(ES): MINISTÉRIO PÚBLICO
RÉU(S): CRISTIANO ANTÔNIO DA CRUZ.

: O Defensor o DR. EDGAR STUELP JUNIOR, OAB/MT 9.102, fone: 8118-0088, com endereço profissional nesta Capital.

FINALIDADE: Proceder a Intimação do Defensor do réu Cristiano Antonio da Cruz, o DR. EDGAR STUELP JUNIOR, OAB/MT 9.102, acima qualificado, para comparecer na Sala de Audiências da 6ª Vara Criminal da Comarca de Cuiabá/MT, para participar da Audiência de Oitiva das Testemunhas de Acusação, que realizar-se-á no dia 13 de novembro de 2006, às 14:30 horas, no Endereço: rua Des. Milton Figueiredo Ferreira Mendes S/n, Setor D, Bairro: Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT.

DECISÃO/DESPACHO: Processo Crime nº 101/2002. Vistos etc.,... Considerando-se a readequação da pauta de audiências, redesigno o dia 13/11/2006 às 14h30min, para audiência de oitiva das testemunhas arroladas pelo representante do Ministério Público. Requistem-se e intemem-se todos. Cumpra-se. Cuiabá, 24 de março de 2006. (a) Suzana Guimarães Ribeiro, Juíza de Direito.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Janete G. da Cruz, digitei.

Cuiabá - MT, 16 de outubro de 2006.

Elinete Santana Nunes de Araújo Kestring
Escrivã Designada
Portaria n. 066/05/DRH

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ - MT
JUÍZO DA SEXTA VARA CRIMINAL DA CAPITAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO

AUTOS Nº 1997/614.A

ESPÉCIE: CP-Falsidade ideológica
AUTOR(ES): MINISTÉRIO PÚBLICO
RÉU(S): PAULO JOSE SANTOS LEITE
CARLOS AUGUSTO PINTO DA SILVA
CLARINDO SOARES DA SILVA JUNIOR
: DR. RODRIGO BATISTA DA SILVA, OAB/MT 7697 e DR. HÉLIO PASSADORE, OAB/MT 297.

FINALIDADE: Proceder a Intimação dos Defensores DR. RODRIGO BATISTA DA SILVA, OAB/MT 7697 e DR. HÉLIO PASSADORE, OAB/MT 297, para no prazo legal apresentarem as alegações finais.

DECISÃO/DESPACHO: Processo Crime nº 614.A/1997. Vistos etc.,... Proceda-se urgente a abertura de novo volume, a partir das fls. 201 dos autos, vez que estes já se encontram nas fls. 290, e foi determinada tal abertura às fls. 288. Cumpra-se integralmente o despacho proferido às fls. 290, e intime-se a defesa para manifestar-se na fase do artigo 499 do CPP. Após, defiro o pedido formulado pelo parquet, expeça-se o necessário para seu cumprimento. Cumpra-se. Cuiabá, 07 de outubro de 2005. (a) Suzana Guimarães Ribeiro, Juíza de Direito.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Eliana D. M. Ribeiro, digitei.

Cuiabá - MT, 16 de outubro de 2006.

Elinete Santana Nunes de Araújo Kestring
Escrivã Designada
Portaria 066/05/DRH
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ - MT
JUÍZO DA SEXTA VARA CRIMINAL DA CAPITAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO - AUDIÊNCIA

PRAZO: 15 DIAS

AUTOS Nº 2001/11.

ESPÉCIE: CP-Apropriação Indébita
AUTOR(ES): MINISTÉRIO PÚBLICO
RÉU(S): LEDA CRISTINA DE MOURA

: A Defensora a DRª SIMONE CAFURE BEZERRA, OAB/MT 6.083, com endereço profissional na rua: Novara, nº 17, Bairro: Jardim Itália, Cuiabá/MT.

FINALIDADE: Proceder a Intimação da Defensora da ré Leda Cristina de Moura, a DRª SIMONE CAFURE BEZERRA, OAB/MT 6.083, acima qualificada, para comparecer na Sala de Audiências da 6ª Vara Criminal da Comarca de Cuiabá/MT, para participar da Audiência de Oitiva das Testemunhas de Defesa, que realizar-se-á no dia 07 de novembro de 2006, às 16:30 horas, no Endereço: rua Des. Milton Figueiredo Ferreira Mendes, S/n Setor D, Bairro: Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT.

DECISÃO/DESPACHO: Processo Crime nº 11/2001. Vistos etc, Considerando-se a readequação da pauta de audiências, redesigno o dia 07/11/2006 às 16h30min, para audiência de oitiva das testemunhas arroladas pela defesa. Requistem-se e intemem-se todos. Cumpra-se. Cuiabá, 24 de março de 2006. (a) Suzana Guimarães Ribeiro, Juíza de Direito.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Janete G. da Cruz, digitei.

Cuiabá - MT, 16 de outubro de 2006.

Elinete Santana Nunes de Araújo Kestring
Escrivã Designada
Portaria n. 066/05/DRH

COMARCA DE CUIABÁ
DECIMA VARA CRIMINAL DA CAPITAL
JUÍZ(A): FLÁVIA CATARINA OLIVEIRA DE AMORIM REIS TAQUES
ESCRIVÃO(A): MARIA SANTANA DE SOUZA
EXPEDIENTE: 2006/79
EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO: 60 DIAS

PROCESSOS COM SENTENÇA

52858 - 2000 \ 265.

AÇÃO PENAL PÚBLICA INCONDICIONADA

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉU(S): CARLOS ROBERTO DIAS, brasileiro, casado, portador da carteira de Identidade número 002723 SSP/PM/MT, natural de Cuiabá/MT, filho de Aymoré Horta Pereira e Brasília Dias.

FINALIDADE: INTIMAR o Acusado acima qualificado para tomar ciência da sentença proferida nos autos em epígrafe cuja parte dispositiva é a seguinte: ISSO POSTO, UMA VEZ QUE DECORREU O PRAZO DE DOIS ANOS ESTABELECIDOS PARA A SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO, NÃO TENDO OCORRIDO QUAISQUER DAS CAUSAS ENSEJADORAS DE SUA REVOGAÇÃO, COM FUNDAMENTO NOS ART. 89, § 5º DA LEI Nº 9099/95, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE DO ACUSADA CARLOS ROBERTO DIAS, BRASILEIRO, CASADO, POLICIAL MILITAR LOTADO NO BPGDAS, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº002723 SSP/PM/MT, NATURAL DE CUIABÁ/MT, FILHO DE AYMORÉ HORTA PEREIRA E BRASÍLIA DIAS RESIDENTE À RUA BARÃO DE MELGAÇO, Nº130, BLOCO 04, APTO 424, BAIRRO PORTO, NESTA CAPITAL, PELA PRÁTICA DO DELITO TIPIFICADO NO ART. 10 CAPUT DA LEI 9.437/97, FATO OCORRIDO EM 24 DE ABRIL DE 1999, EM QUE FOI VÍTIMA A INCOLUMIDADE PÚBLICA. CONDENO O ACUSADO NO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, NO PRAZO DE CINCO DIAS, A PARTIR DA INTIMAÇÃO DA CONTA, SOB PENA DE INCLUSÃO NA DÍVIDA ATIVA DO ESTADO. NÃO HAVENDO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, EXPEÇA-SE CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA E REMETA-SE A PROCURADORIA FISCAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, COM COPIA DESTA SENTENÇA, PARA LANÇAMENTO DO DÉBITO NO CADIN, NOS TERMOS DOS ARTS. 302 E 303 DA LEI ESTADUAL 4.964/85-COJEM/MT COMBINADO COM ART. 129, INCISO IV DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO. CONSEQUENTEMENTE DECLARO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO CRIME Nº 265/00 COM JULGAMENTO DO MÉRITO. P. R. I. N. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, EXPEÇAM-SE OFÍCIOS AO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO ESTADUAL E FEDERAL, BEM COMO AO CARTÓRIO DISTRIBUIDOR PARA ANOTAÇÕES. À SEGUIR ARQUIVE-SE E DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E RELATÓRIOS. CUMPRAM-SE. Sentença datada de 30 de março de 2006.

FLÁVIA CATARINA OLIVEIRA DE AMORIM REIS TAQUES
JUÍZA DE DIREITO

COMARCA DE CUIABÁ
DECIMA VARA CRIMINAL DA CAPITAL
JUÍZ(A): FLÁVIA CATARINA OLIVEIRA DE AMORIM REIS TAQUES
ESCRIVÃO(A): MARIA SANTANA DE SOUZA
EXPEDIENTE: 2006/77
EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO: 60 DIAS

PROCESSOS COM SENTENÇA

33113 - 2000 \ 130.

AÇÃO PENAL PRIVADA

QUERELANTE: ARIADNE DE OLIVEIRA DESSUNT

ADVOGADO: MOACYR FELIPE CAMARÃO

QUERELADO: DANIEL ROBERTO LITWIN, brasileiro, solteiro, médico, com o CRM nº 3527/MT.

FINALIDADE: INTIMAR o Querelado acima qualificado para tomar ciência da sentença proferida nos autos em epígrafe cuja parte dispositivas é a seguinte: ISSO POSTO, COM FUNDAMENTO NOS ARTS. 107, INCISO IV E 109, INCISO VI, AMBOS DO CÓDIGO PENAL C/C ART. 61 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE DO QUERELADO DANIEL ROBERTO LITWIN, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MÉDICO, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JUÍZ DE FORA, Nº 833, APTO 201, BAIRRO BARRO PRETO, EM BELO HORIZONTE/MG, PODENDO SER ENCONTRADO NO HOSPITAL MADRE TEREZA, NA AVENIDA CABAGLIA, Nº 1002, BAIRRO GUITIENS, TAMBÉM EM BELO HORIZONTE/MG, EM RELAÇÃO AO FATO OCORRIDO ENTRE OS MESES DE FEVEREIRO E MARÇO DE 2002 E TIPIFICADO NO ART. 140 E 141, INCISO III DO CÓDIGO PENAL - INJÚRIA PRATICADO NA PRESENÇA DE VÁRIAS PESSOAS, TENDO POR QUERELANTE ARIADNE DE OLIVEIRA DESSUNT, UMA VEZ QUE OCORREU A PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA DO ESTADO. CONSEQUENTEMENTE, DECLARO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO CRIME Nº 130/00 COM JULGAMENTO DO MÉRITO. CONDENO A QUERELANTE NO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, NO PRAZO DE CINCO DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DA CONTA, SOB PENA DE INCLUSÃO NA DÍVIDA ATIVA DO ESTADO. NÃO HAVENDO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, EXPEÇA-SE CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA E REMETA-SE À PROCURADORIA FISCAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, COM CÓPIA DESTA SENTENÇA, PARA INCLUSÃO NO CADIN, NOS TERMOS DO ART. 302 E 303 DA LEI ESTADUAL 4.964/85 - COJEM/MT COMBINADO COM ART. 129, INCISO IV DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO. P. R. I. N. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, EXPEÇAM-SE OFÍCIOS AO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO ESTADUAL E FEDERAL, BEM COMO AO CARTÓRIO DISTRIBUIDOR PARA ANOTAÇÕES. À SEGUIR ARQUIVE-SE E DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E RELATÓRIOS. CUMPRAM-SE. Sentença datada de 26 de julho de 2005.

FLÁVIA CATARINA OLIVEIRA DE AMORIM REIS TAQUES
JUÍZA DE DIREITO

COMARCA DE CUIABÁ
DECIMA VARA CRIMINAL DA CAPITAL



JUIZ(A): FLÁVIA CATARINA OLIVEIRA DE AMORIM REIS TAQUES
ESCRIVÃO(A): MARIA SANTANA DE SOUZA
EXPEDIENTE: 2006/68
EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO: 60 DIAS

PROCESSOS COM SENTENÇA

31466 - 1998 \ 105.
AÇÃO PENAL PRIVADA.
QUERELANTE: ANTUNES CLEMENTE PEREIRA, brasileiro, solteiro, agente político, CPF nº 458.763.631.20, RG nº 346.015 SSP/MT
QUERELADO(A): JOSÉ MAIA DE ANDRADE
FINALIDADE: Intimar o Querelante acima qualificado para tomar ciência da sentença proferida nos autos em epígrafe datada de 21 de março de 2005, cuja parte dispositiva é a seguinte: ISSO POSTO, com fundamento nos Arts. 107, inciso IV do Código Penal e Art. 41 da Lei 5.250/67 c/c Art. 61 do Código de Processo Penal, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE do Querelado JOSÉ MAIA DE ANDRADE, brasileiro, casado, jornalista, diretor e editor do Jornal Correio da Semana, com sede estabelecida na Rua Antonio João, 258, Centro, nesta Capital, a imputação dos delitos tipificados nos Arts. 20, 21 e 22 da Lei 5.250/67, calúnia, difamação e injúria, praticados através da imprensa, que lhe foram imputados pela ofensiva Câmara Municipal de Chapada dos Guimarães, uma vez que ocorreu a prescrição da pretensão punitiva do estatal. Condeno o Querelante no pagamento das custas processuais, no prazo de cinco dias, a contar da intimação da conta, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Não havendo pagamento das custas processuais, expeça-se Certidão da Dívida Ativa e remeta-se à Procuradoria Fiscal do Estado de Mato Grosso, com cópia desta sentença, para cobrança judicial do débito, nos termos dos Arts. 302 e 303 da Lei Estadual 4.964/85 – COJE/MT combinado com o Art. 129, inciso IV da Constituição do Estado de Mato Grosso. Conseqüentemente, declaro extinto o presente Processo Crime nº 105/1998 com julgamento do mérito. P.R.I.N. Após o trânsito em julgado, expecem-se ofícios aos Institutos de Identificação Estadual e Federal, bem como ao Cartório Intermediador para anotações. A seguir, arquite-se e dê-se baixa na distribuição e relatórios. Cumpra-se. Sentença datada de 21/03/2005.

FLÁVIA CATARINA OLIVEIRA DE AMORIM REIS TAQUES
JUÍZA DE DIREITO

COMARCA DE CUIABÁ
DECIMA TERCEIRA VARA CRIMINAL DA CAPITAL
JUIZ(A): LÍDIO MODESTO DA SILVA FILHO, EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL
ESCRIVÃO(A): ADIENIR G. DE MOURA E SILVA
EXPEDIENTE: 28/2006

PROCESSOS COM AUDIÊNCIA

67286 - 2005 \ 38.
AÇÃO: CP-HOMICÍDIO SIMPLES
AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO
RÉU(S): CARLOS SEBASTIÃO BATISTA DA SILVA, VULGO "CARLINHOS"
ADVOGADO: BRÁZ PAULO PAGOTTO - OAB/MT 5.201-B
FINALIDADE: COMPARECER(EM) PERANTE ESTE JUÍZO PARA ASSISTIR(EM) SEU(S) CONSTITUINTE(S) EM AUDIÊNCIA DE INTERROGATÓRIO QUE REALIZAR-SE-Á NO DIA 23 DE OUTUBRO DE 2006 ÀS 15H:30MIN.

66588 - 2005 \ 29.
AÇÃO: CP-TENTATIVA DE HOMICÍDIO
AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO
RÉU(S): JOAQUIM CHAVIER CAMPOS CRUZ
ADVOGADA: PRISCILA SACARDI BIJUES - OAB/MT 7.286
FINALIDADE: COMPARECER PERANTE ESTE JUÍZO PARA ASSISTIR(EM) SEU(S) CONSTITUINTE(S) EM AUDIÊNCIA DE INTERROGATÓRIO QUE REALIZAR-SE-Á NO DIA 10 DE NOVEMBRO DE 2006 ÀS 16:00 HORAS.

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO AO ADVOGADO

32830 - 2002 \ 61.
AÇÃO: CP-TENTATIVA DE HOMICÍDIO
AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO
RÉU(S): MAURO SOARES DE MIRANDA
ADVOGADO: EMERSON LEANDRO DE CAMPOS - OAB/MT 6.950
ADVOGADO: WESLEY ROBERT DE AMORIM - OAB/MT 6.610
ADVOGADA: PALOMA REIMÃO DE ARRUDA - OAB/MT 9.211
FINALIDADE: PARA NO PRAZO LEGAL APRESENTAR AS ALEGAÇÕES FINAIS.

81622 - 2006 \ 16.
AÇÃO: CP-HOMICÍDIO QUALIFICADO
AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO
RÉU(S): REGINALDO SANTOS BASTOS
RÉU(S): LINDOMAR SOBRINHO
RÉU(S): MARCOS RODRIGO ROJAS DA SILVA
RÉU(S): JOACI MARCELO GOMES
ADVOGADO: ALLAN KARDEC SANTOS - OAB/MT 2.469
ADVOGADO: JOSÉ CARLOS PINTO - OAB/MT 2.286
ADVOGADA: JANNIRA LARANJEIRA SIQUEIRA CAMPOS - OAB/MT 9.549
ADVOGADO: JOÃO OTONIEL DE MATOS - OAB/MT 2.825
FINALIDADE: PARA NO PRAZO LEGAL APRESENTAR AS ALEGAÇÕES FINAIS.

13474 - 1999 \ 482.
AÇÃO: CP-TENTATIVA DE HOMICÍDIO
AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO
RÉU(S): NIVALDO OLIVEIRA DE MAGALHÃES
ADVOGADO: WALDEVINO FERREIRA CASSEANO DE SOUZA - OAB/MT 5.733
FINALIDADE: PARA NO PRAZO LEGAL APRESENTAR A CONTRARIÉDADE AO LIBELO CRIME ACUSATÓRIO.

51661 - 2004 \ 55.
AÇÃO: CP-HOMICÍDIO SIMPLES
AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO
RÉU(S): GINO MORAES NUNES
ADVOGADO: JORGE HENRIQUE FRANCO GODOY - OAB/MT 6.692
FINALIDADE: PARA NO PRAZO LEGAL APRESENTAR AS ALEGAÇÕES FINAIS.

37371 - 2003 \ 105.
AÇÃO: CP-TENTATIVA DE HOMICÍDIO
AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO
RÉU(S): CLEDSON GONÇALVES DOS SANTOS
ADVOGADA: ROOSELENY ANDRADE CUEBRAS - OAB/MT 5.211
FINALIDADE: PARA NO PRAZO LEGAL APRESENTAR AS ALEGAÇÕES FINAIS.

26884 - 2003 \ 33.
AÇÃO: CP-HOMICÍDIO QUALIFICADO
AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO
RÉU(S): VALDINEIS COSTA
ADVOGADO: LUIZ ANTONIO SIQUEIRA CAMPOS - OAB/MT 3.759
FINALIDADE: PARA NO PRAZO LEGAL APRESENTAR A CONTRARIÉDADE AO LIBELO CRIME ACUSATÓRIO.

PROCESSOS COM SENTENÇA

71905 - 2005 \ 92.
AÇÃO: CP-HOMICÍDIO QUALIFICADO
AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO
RÉU(S): RONALDO DA SILVA LOPES, VULGO "BAIANO"

RÉU(S): EDVALDO RAMOS DE PINHO
ADVOGADO: CESAR LIMA DO NASCIMENTO - OAB/MT 4.651
FINALIDADE: PARA NO PRAZO LEGAL TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE PRONÚNCIA, PROFERIDA ÀS FLS. 278/286, CUJO RESUMO TRANSCREVO: "... ISTO POSTO, JULGO PROCEDENTE A DENÚNCIA DE FLS. 02/04, PARA PRONUNCIAR OS ACUSADOS EDVALDO RAMOS DE PINHO, VULGO "DEIK" E RONALDO DA SILVA LOPES, VULGO "BAIANO", JÁ QUALIFICADOS NOS AUTOS, COMO INCURSO NAS COMINAÇÕES DO ARTIGO 121, § 2º, INC. IV, C/C ART. 29, "CAPUT" DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, EM CONCURSO MATERIAL COM O ART. 14 DA LEI 10.826/2003, DETERMINANDO QUE OS AUTOS SEJAM SUBMETIDOS A APECIAÇÃO E JULGAMENTO PELO SOBERANO CONSELHO DE SENTENÇA.
DÊ-SE CIÊNCIA DA SENTENÇA DE PRONÚNCIA AO ILUSTRE PROMOTOR DE JUSTIÇA, AOS DEFENSORES E AOS PRONUNCIADOS PESSOALMENTE.
TRANSITADA EM JULGADO, ABRA-SE VISTA AO DOUTO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA OFERECIMENTO DO LIBELO CRIME ACUSATÓRIO.
P.R.I.C."

30802 - 1999 \ 666.
AÇÃO: CP-HOMICÍDIO QUALIFICADO
AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO
RÉU(S): ROSIVALDO SOARES DA SILVA
RÉU(S): EDER CARLOS GOMES FERNANDES
ADVOGADO: MÁRIO LÚCIO FRANCO PEDROSA - OAB/MT 5.746
ADVOGADO: BENEDITO CÉSAR SOARES ADDOR - OAB/MT 3.943
FINALIDADE: PARA NO PRAZO LEGAL TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE PRONÚNCIA, PROFERIDA ÀS FLS. 258/260, CUJO RESUMO TRANSCREVO: "... ANTE O EXPOSTO É POR TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, HEI POR BEM JULGAR PROCEDENTE A PRETENSÃO CONTIDA NA DENÚNCIA, PARA PRONUNCIAR, COMO PRONUNCIADO TENHO, A EDER CARLOS GOMES FERNANDES, BRASILEIRO, SOLTEIRO, NATURAL DE CUIABÁ-MT, FILHO DE MARIA DOS ANJOS GOMES FERNANDES COMO INCURSO NAS SANÇÕES DO ART. 121, "CAPUT", C. C. ART. 29, DO CÓDIGO PENAL E ROSIVALDO SOARES DA SILVA, BRASILEIRO, CASADO, NATURAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES-MT, FILHO DE BENEDITO CALIPIO S. DA SILVA E RUTE FRANCA DA SILVA, ARTIGO ART. 121, § 2º, III (MEIO QUE POSSA RESULTAR PERIGO COMUM), C.C. ART. 73 PRIMEIRA PARTE, C.C. ART. 29, DO CÓDIGO PENAL, A FIM DE QUE SEJA SUBMETIDO A JULGAMENTO PELO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DESTA COMARCA.
COM FUNDAMENTO NO §2º, ART. 408 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL E CONSIDERANDO OS ANTECEDENTES CRIMINAIS DOS ACUSADOS, MANTENHO-OS EM LIBERDADE PARA QUE AGUARDEM O JULGAMENTO PELO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI.
HAVENDO PRECLUSÃO "PRO JUDICATIO" SEJA ABERTA VISTA AO MINISTÉRIO PÚBLICO, PARA OS FINS DO ART. 416, DO DIPLOMA PROCESSUAL PENAL.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.
INTIME-SE. CUMPRA-SE."

CUIABÁ-MT, 16 DE OUTUBRO DE 2006.

ADIENIR G. DE MOURA E SILVA
ESCRIVÁ JUDICIAL
PORTARIA Nº 03/2003

COMARCA DE VÁRZEA GRANDE**VARAS CÍVEIS****ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE VÁRZEA GRANDE – MT JUÍZO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL**

EDITAL DE CITAÇÃO AÇÃO MONITÓRIA PRAZO: TRINTA DIAS
AUTOS Nº 2005/39. ESPÉCIE: Monitoria PARTE AUTORA: GERALDO JOÃO DA COSTA PARTE RÉ: S. LOPES FERNANDES – ME FINALIDADE: CITAÇÃO da parte ré acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe é proposta, conforme despacho judicial adiante transcrito, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, cumprir a obrigação exigida pela parte autora, consistente no pagamento do débito no valor de R\$ 25.012,07, montante este, que deverá ser atualizado. Podendo, ainda, a parte ré, no mesmo prazo, oferecer embargos monitorios. ADVERTÊNCIAS: 1) Cumprindo a obrigação, a parte requerida ficará isenta de custas e honorários. 2) Não havendo o cumprimento e nem a interposição de embargos no prazo indicado, constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial, prosseguindo o processo pelo rito de execução adequado. **DESPACHO/DECISÃO:** "Vistos... Infrutífera a tentativa de localizar a ré, defiro o pedido de fls. 25, quanto à citação por edital. Expeça-se o necessário, com as advertências de praxe. Intime-se. Cumpra-se. Várzea Grande - MT, 30 de janeiro de 2005. Ester Belém Nunes Dias - Juíza de Direito". Eu, CARIN LUCIANE DE AZEVEDO, digitei. Várzea Grande - MT, 10 de junho de 2006. **Benedito Paulo Botelho de Campos Escrivã(o) Judicial**

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE VÁRZEA GRANDE – MT JUÍZO DA QUARTA VARA CÍVEL

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 20 DIAS
AUTOS Nº 410/2006 ESPÉCIE: Reintegração de Posse PARTE AUTORA: Madeira Pinhalão S/A Ind. Com. PARTE RÉ: Wildes João da Silva, Carlos José Martins e João da Silva, "Zezinho" e Outros FINALIDADE: Citação de todos os ocupantes da área em questão, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida. O Requerido deverá apresentar contestação caso queira no prazo legal, o que não ocorrendo presumir-se-ão aceitos verdadeiros pelo Réu as alegações do autor (art. 285 e 319 do CPC). **RESUMO DA INICIAL:** O autor é legítimo senhor possuidor e pro proprietários de uma área urbana na Avenida Governador Júlio José de Campos, 5458, Bairro Magim, matriculado sob o nº 42.746, livro nº 2, ficha 1. Que o Autor adquiriu o imóvel em 21 de janeiro de 1981, através de Escritura Pública de Compra e Venda, ou seja já mais de 25 (vinte e cinco) anos tendo sempre a posse direta sobre o mesmo. Na área da empresa existem edifícios 03 barracões de estrutura de grande porte, cobertos, escritórios de alvenaria, guarita, residências, galpões, tanques e 01 campo de futebol, além de pequenas plantações de mandioca, milho e outros, sendo que a área tem a frente toda fechada com tela "alambrado" e as laterais muradas em certa parte e com cerca nos fundos. A empresa autora atua no ramo de beneficiamento de madeira e encontra-se com suas atividades paralisadas desde meados de 2000, em virtude da grande dificuldade econômica financeira que atravessam as empresas madeireiras. Que em 08/09/2006 na parte da tarde inesperadamente um grupo de aproximadamente de 50 (cinquenta) pessoas derrubaram a cerca e adentraram em uma parte de sua propriedade, mais precisamente aos fundos. Que comprovada a titularidade da área, através de escritura, certidão de inteiro teor, boleto de IPTU, a fim de que os invasores deixassem o local não logrou êxito. Desta feita o Requerente busca junto à Justiça a sua reintegração na posse do bem imóvel. Este Edital será fixado no local de costume para conhecimento de terceiros e interessados, para que não venham alegar futuramente seu desconhecimento. **DESPACHO:** Considerando que o feito versa sobre invasão de área perpetrada por número indeterminado de pessoas, a inviabilizar a correta nomeação e qualificação do polo passivo da ação, bem assim a perfeita identificação de todos os citados (fls. 35), e visando repetir possível futura alegação de nulidade processual, por cerceamento de defesa, mando que se PROCEDA A CITAÇÃO EDITALÍCIA DOS RÉUS NÃO CITADOS PESSOALMENTE, bem assim de TODOS OS OCUPANTES DA ÁREA EM QUESTÃO, descrevendo-a em edital, a fim de que querendo, apresentem defesa no prazo legal. Prazo de 20 (vinte) dias. Despesas pela REQUERENTE. Cumpra-se. Intime-se. Eu, Berenice Marques da Guia Barbosa – Oficial Escrevente o digitei. **Várzea Grande – MT, 25 de setembro de 2006. Belª Irany Oliveira Rodrigues Escrivã(o) Judicial Portaria nº 02/02**

COMARCA DE VÁRZEA GRANDE
SEGUNDA VARA CÍVEL
JUIZ(A): MARCOS JOSÉ MARTINS DE SIQUEIRA
ESCRIVÃO(A): JUSSARA DA SILVA CEZER TITON

EXPEDIENTE: 2006/55

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO ÀS PARTES
83483 - 2005 \ 203.
AÇÃO: RESCISÃO DE CONTRATO
REQUERENTE: ZEZITO LEITE DE SOUZA
ADVOGADO: DRA. FÁTIMA JUSSARA RODRIGUES
ADVOGADO: EUZICLEI MAINARDES RODRIGUES
REQUERIDO(A): BRADESCO CARTÕES (BANCO BRADESCO S/A) -SEÇÃO DE CARTÕES DE CRÉDITO
ADVOGADO: GERSON DA SILVA OLIVEIRA
ADVOGADO: MAURO PAULO GALERA MARI
ADVOGADO: LEONIR GALERA MARI
INTIMAÇÃO: PARTES AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 17 DE OUTUBRO DE 2006 ÀS 14H30.

**PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA**

397 - 1997 \ 66.

AÇÃO: EXECUÇÃO.

EXEQUENTE: BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO: MAURO PAULO GALERA MARI

EXECUTADOS(AS): MADEIREIRA TODESCHINI LTDA

EXECUTADOS(AS): WALDIR TODESCHINI

EXECUTADOS(AS): JOÃO CARLOS SIMONI

EXECUTADOS(AS): EDSON RODNEY TODESCHINI

ADVOGADO: ADEMIR JOEL CARDOSO

ADVOGADO: SILVANO MACEDO GALVAO - UNIVAG

ADVOGADO: ADEMIR JOEL CARDOSO

ADVOGADO: ILSE ANA DAHMER

ADVOGADO: ILSE ANA DAHMER

ADVOGADO: PAULO SERGIO DAUFENBACH

ADVOGADO: SILVANO MACEDO GALVAO - UNIVAG

ADVOGADO: PAULO SERGIO DAUFENBACH

INTIMAÇÃO: AUTOR RETIRAR CARTA PRECATÓRIA PARA PROVIDENCIAR CUMPRIMENTO NO PRAZO DE CINCO DIAS.

82053 - 2005 \ 159.

AÇÃO: REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS

REQUERENTE: COMÉRCIO DE PORTAS REGIONAL LTDA - EPP

ADVOGADO: RICARDO VIDAL

ADVOGADO: PRISCILA GUILARDI BORGES

REQUERIDO(A): TELEMAT CELULAR S/A -VIVO

ADVOGADO: FABIANA CURI

INTIMAÇÃO: AUTOR EFETUAR PAGAMENTO DE DILIGÊNCIA NO VALOR DE R\$20,97(VINTE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS) EM CINCO DIAS.

99549 - 2006 \ 418.

AÇÃO: RESCISÃO DE CONTRATO

REQUERENTE: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESPUMAS E COLCHÕES CUIABÁ LTDA

ADVOGADO: GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA

REQUERIDO(A): NATAIR . DA SILVA - ME

INTIMAÇÃO: AUTOR - EFETUAR PAGAMENTO DE DILIGÊNCIA NO VALOR DE R\$13,48(TREZE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS) EM CINCO DIAS.

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE RÉ

85278 - 2005 \ 259.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911

REQUERENTE: OMNI S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADO: LILIAM APARECIDA DE JESUS DEL SANTO

REQUERIDO(A): FABIO FERREIRA SILVA

INTIMAÇÃO: RÉU -

1. PROCEDA-SE AO LEVANTAMENTO DOS VALORES DEPOSITADOS, NA FORMA DO PEDIDO RETRO (ITEM 3, LETRA "A" - FLS. 46).

2. EM VISTA DA NOTÍCIA DE QUE HÁ PARCELAS DO FINANCIAMENTO QUE CONSTITUEM O SALDO DEVEDOR INVOCADO, A PAR DA NATUREZA DO VÍNCULO CONTRATUAL E DA LEI DE REGÊNCIA, DETERMINO VENHA O RÉU A APORTAR DOCUMENTOS PROBATÓRIOS DOS PAGAMENTOS EFETIVADOS A PARTIR DA PARCELA VENCIDA EM 19 DE MARÇO DE 2006, EM CINCO (05) DIAS, OU, NA HIPÓTESE DE INADIMPLEMENTO, EM IGUAL PRAZO, PROMOVER O DEPÓSITO JUDICIAL COMPLEMENTAR, NA FORMA REQUERIDA (FLS. 45 A 47), COM ACRÉSCIMO DA VERBA HONORÁRIA, NO PERCENTUAL ANTES FIXADO (FLS. 37).
INTIMEM-SE.

COMARCA DE RONDONÓPOLIS**VARAS ESPECIALIZADAS DE FAMÍLIA E SUCESSÕES**

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE RONDONÓPOLIS - MT
JUÍZO DA PRIMEIRA VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO

AUTOS N.º 2005/711.

ESPÉCIE: Interdição

PARTE REQUERENTE: SANDRA ROSA DUARTE

PARTE REQUERIDA: MARIA APARECIDA GARCIA

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 23/8/2005

VALOR DA CAUSA: R\$ 300,00

FINALIDADE: O Doutor(a) Antônio Veloso Peleja Júnior, Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões desta Comarca de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso. Faz Saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa por este Juízo e Cartório Cível, os Autos de Interdição do processo acima especificado, que SANDRA ROSA DUARTE, move contra MARIA APARECIDA GARCIA, sendo decretada a interdição deste conforme se vê da sentença seguinte: SENTENÇA: Dispositivo. Em face ao exposto e atento ao parecer ministerial, JULGO PROCEDENTE o pedido e decreto a interdição de MARIA APARECIDA GARCIA, declarando-a absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 3º, II, do Código Civil/2002, e, de acordo com o art. 1.775 do mesmo Codex, nomeando-lhe curador a requerente. Sra. SANDRA ROSA DUARTE, que deverá prestar compromisso no prazo de 05 (cinco) dias (art. 1.187 do CPC). Em obediência ao disposto no art. 1.184 do Código de Processo Civil e no art. 9, III, do Código Civil/2002, inscreva-se a presente no Registro Civil e publique-se na imprensa local e no órgão oficial, 03 vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. P.R.I. e Cumpra-se. Rondonópolis, 26 de maio de 2006. (a) Antônio Veloso Peleja Júnior-JUIZ DE DIREITO. Eu, Mauro Sérgio Pereira de Oliveira - Oficial Escrevente, digitei.

Rondonópolis - MT, 14 de setembro de 2006.

Angélica Feitosa Torquato Scorsafava
Escrivão(a) - Portaria 02/2005

TERCEIRA ENTRÂNCIA**COMARCA DE ALTA FLORESTA**

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ALTA FLORESTA - MT
JUÍZO DA TERCEIRA VARA

EDITAL DE

AUTOS N.º 2003/2486. Código 3983

AÇÃO: Execução Fiscal.

EXEQUENTE(S): Fazenda Pública do Município de Alta Floresta-MT

EXECUTADO(A, S): LEVINO RODRIGUES DA CRUZ

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 26/9/2003

VALOR DO DÉBITO: R\$ 877,75 (oitocentos e setenta e sete reais e setenta e cinco centavos)

: Dia 6/11/2006, às 15:00 horas.

: Dia 17/11/2006, às 15:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO: Átrio do Fórum desta Comarca, sito na Av. Ariosto da Riva, 1.987

Bairro: Centro

Cidade: Alta Floresta-MT Cep:78580000

Fone: (66) 3521-2699

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(S): Lote Urbano nº 02, Quadra nº 05, Setor NE-B, Alta Floresta-MT, com área de 450,00m²,

situado no núcleo urbano desta cidade de Alta Floresta-MT.

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 15.086,71

ÔNUS, RECURSO OU CAUSA PENDENTE: não consta

ADVERTÊNCIAS: Na primeira data indicada, o(s) bem(ns) poderá(ão) ser arrematado(s) pelo maior lance acima da avaliação. Não havendo licitantes ou oferta nessas condições na primeira data, na segunda data o(s) bem(ns) poderá(ão) ser arrematado(s) pelo maior lance, independentemente do valor da avaliação, ressalvada a hipótese de preço vil (CPC, arts. 686, VI e 692).

OBSERVAÇÃO: Caso o(s) executado(a, s) e/ou seu(s) respectivo(s) cõnjuge(s) não seja(m) encontrado(a,s) para intimação pessoal, ficam intimados do ato através do presente edital. Eu, Rose Mari Pesovento, Oficial Escrevente, digitei.

Alta Floresta - MT, 19 de setembro de 2006.

Sonia Aparecida Travaçlia

COMARCA DE SORRISO

EDITAL DE 1ª e 2ª PRAÇAS

AUTOS N.º 2003/168

AÇÃO: Execução Fiscal da Fazenda Municipal

EXEQUENTE(S): MUNICÍPIO DE SORRISO - MT

EXECUTADO(A, S): COMÉRCIO DE MÓVEIS NOVA ERA LTDA

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 30/09/2003

VALOR DO DÉBITO: R\$ 144,88 (cento e quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos)

PRIMEIRA PRAÇA: Dia 17/11/2006, às 14:00 horas.

SEGUNDA PRAÇA: Dia 04/12/2006, às 14:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DAS PRAÇAS: Átrio do Fórum desta Comarca, sito na Av. Porto Alegre Nº 2661,

Bairro: Centro, Cidade: Sorriso-MT Cep:78890000, Fone: (066)544-3600

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(S): U M LOTE URBANO DENOMINADO ÁREA DE EXPANSÃO URBANA, COM

7.500 M² (SETE MIL E QUINHENTOS METROS QUADRADOS)

LOCAL ONDE SE ENCONTRA(M) O(S) BEM(NS): BR 163 NAS PROXIMIDADES DA SAGEL ARMAZÉNS

GERAIS, NESTA CIDADE DE SORRISO/MT

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)

ADVERTÊNCIAS: Na primeira data indicada, o(s) bem(ns) poderá(ão) ser arrematado(s) pelo maior lance acima da avaliação. Não havendo licitantes ou oferta nessas condições na primeira data, na segunda data o(s) bem(ns) poderá(ão) ser arrematado(s) pelo maior lance, independentemente do valor da avaliação, ressalvada a hipótese de preço vil (CPC, arts. 686, VI e 692).

OBSERVAÇÃO: Caso o(s) executado(a, s) e/ou seu(s) respectivo(s) cõnjuge(s) não seja(m) encontrado(a,s) para intimação pessoal, ficam intimados do ato através do presente edital.

Eu, Mirian Pires da Silva Andrade Borges, Oficial Escrevente, digitei.

Sorriso -MT, 13 de setembro de 2006.

JORGE IAFELICE DOS SANTOS

Juiz de Direito

EDITAL DE 1ª e 2ª PRAÇAS

AUTOS N.º 2003/509

AÇÃO: Execução Fiscal da Fazenda Municipal

EXEQUENTE(S): MUNICÍPIO DE SORRISO - MT

EXECUTADO(A, S): PAULO ROBERTO SIMON

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 28/10/2003

VALOR DO DÉBITO: R\$ 231,75 (duzentos e trinta e um reais e setenta e cinco centavos)

PRIMEIRA PRAÇA: Dia 17/11/2006, às 14:30 horas.

SEGUNDA PRAÇA: Dia 05/12/2006, às 14:30 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DAS PRAÇAS: Átrio do Fórum desta Comarca, sito na Av. Porto Alegre Nº 2661,

bairro: centro, Sorriso-MT - Cep:78890000, Fone: (066)544-3600

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(S): 01 (UM) LOTE URBANO DENOMINADO LOTE Nº 16 DA QUADRA 11-A, COM

800 M² (OITOCENTOS METROS QUADRADOS)

LOCAL ONDE SE ENCONTRA(M) O(S) BEM(NS): R UA BENÉ, Nº 148, NA CIDADE DE SORRISO/MT,

SENDO QUE NO REFERIDO IMÓVEL ENCONTRA-SE EDIFICADA UMA CASA DE ALVENARIA COM 154M²

(CENTO E CINQUENTA E QUATRO METROS QUADRADOS)

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais)

ADVERTÊNCIAS: Na primeira data indicada, o(s) bem(ns) poderá(ão) ser arrematado(s) pelo maior lance acima da avaliação. Não havendo licitantes ou oferta nessas condições na primeira data, na segunda data o(s) bem(ns) poderá(ão) ser arrematado(s) pelo maior lance, independentemente do valor da avaliação, ressalvada a hipótese de preço vil (CPC, arts. 686, VI e 692).

OBSERVAÇÃO: Caso o(s) executado(a, s) e/ou seu(s) respectivo(s) cõnjuge(s) não seja(m) encontrado(a,s) para intimação pessoal, ficam intimados do ato através do presente edital.

Eu, Mirian Pires da Silva Andrade Borges, Oficial Escrevente, digitei.

Sorriso -MT, 13 de setembro de 2006.

Jorge Iafelice dos Santos

Juiz de Direito

EDITAL DE 1ª e 2ª PRAÇAS

AUTOS N.º 2003/412

AÇÃO: Execução Fiscal da Fazenda Municipal

EXEQUENTE(S): MUNICÍPIO DE SORRISO - MT

EXECUTADO(A, S): SÃO SALVADOR AGRO IND. E COMÉRCIO



DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 15/10/2003
 VALOR DO DÉBITO: R\$ 369,98 (trezentos e sessenta e nove reais e noventa e oito centavos)
 PRIMEIRA PRAÇA: Dia 16/11/2006, às 14:30 horas.
 SEGUNDA PRAÇA: Dia 29/11/2006, às 14:30 horas.
 LOCAL DA REALIZAÇÃO DAS PRAÇAS: Átrio do Fórum desta Comarca, sito na Av. Porto Alegre Nº 2661, Bairro: Centro, Cidade: Sorriso-MT Cep:78890000, Fone: (066)544-3600
 DESCRIÇÃO DO(S) BEM(S): UM LOTE URBANO DENOMINADO LOTE Nº 12 DA QUADRA 150-F, COM 800 M2 (OITOCENTOS METROS QUADRADOS), SEM NENHUMA EDIFICAÇÃO
 LOCAL ONDE SE ENCONTRA(M) O(S) BEM(NS): RUA DOS DESBRAVADORES, CIDADE DE SORRISO/MT
 VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)
 ADVERTÊNCIAS: Na primeira data indicada, o(s) bem(ns) poderá(ão) ser arrematado(s) pelo maior lance acima da avaliação. Não havendo licitantes ou oferta nessas condições na primeira data, na segunda data o(s) bem(ns) poderá(ão) ser arrematado(s) pelo maior lance, independentemente do valor da avaliação, ressalvada a hipótese de preço vil (CPC, arts. 686, VI e 692). OBSERVAÇÃO: Caso o(s) executado(a, s) e/ou seu(s) respectivo(s) cõnjuge(s) não seja(m) encontrado(a,s) para intimação pessoal, ficam intimados do ato através do presente edital.
 Eu, Mirian Pires da Silva Andrade Borges, Oficiala Escrevente, digitei.

Sorriso -MT, 13 de setembro de 2006.
 Jorge Iafelice dos Santos
 Juiz de Direito

EDITAL DE 1ª e 2ª PRAÇAS

AUTOS N.º 68/2003
 AÇÃO: Execução Fiscal da Fazenda Municipal
 EXEQUENTE(S): MUNICÍPIO DE SORRISO -MT
 EXECUTADO(A, S): VALTER VICENTE TONIN
 DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 11/9/2003
 VALOR DO DÉBITO: R\$ 206,87 (duzentos e seis reais e oitenta e sete centavos)
 PRIMEIRA PRAÇA: Dia 16/11/2006, às 14:00 horas.
 SEGUNDA PRAÇA: Dia 29/11/2006, às 14:00 horas.
 LOCAL DA REALIZAÇÃO DAS PRAÇAS: Átrio do Fórum desta Comarca, sito na Av. Porto Alegre Nº 2661, Bairro: Centro, Cidade: Sorriso-MT Cep:78890000, Fone: (066)544-3600
 DESCRIÇÃO DO(S) BEM(S): 01 (UM) LOTE URBANO DENOMINADO LOTE Nº 18 DA QUADRA 62-D, COM 400M² (QUATROCENTOS METROS QUADRADOS)
 LOCAL ONDE SE ENCONTRA(M) O(S) BEM(NS): RUA NELSON GONÇALVES, TENDO COMO LIMITES, FRENTE COM A RUA NELSON GONÇALVES, FUNDOS COM LOTE DE Nº 07, LADO DIREITO COM LOTE DE Nº 17, LADO ESQUERDO COM O LOTE DE Nº 19, TODOS DA MESMA QUADRA. NO REFERIDO LOTE, ENCONTRA-SE EDIFICADO UMA CASA DE MADEIRA, COM 133 M² (CENTO E TRINTA E TRÊS METROS QUADRADOS)
 VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 34.000,00 (TRINTA E QUATRO MIL REAIS)
 ADVERTÊNCIAS: Na primeira data indicada, o(s) bem(ns) poderá(ão) ser arrematado(s) pelo maior lance acima da avaliação. Não havendo licitantes ou oferta nessas condições na primeira data, na segunda data o(s) bem(ns) poderá(ão) ser arrematado(s) pelo maior lance, independentemente do valor da avaliação, ressalvada a hipótese de preço vil (CPC, arts. 686, VI e 692).

OBSERVAÇÃO: Caso o(s) executado(a, s) e/ou seu(s) respectivo(s) cõnjuge(s) não seja(m) encontrado(a,s) para intimação pessoal, ficam intimados do ato através do presente edital.
 Eu, Mirian Pires da Silva Andrade Borges – Oficiala Escrevente, digitei.

Sorriso -MT, 14 de setembro de 2006.

JORGE IAFELICE DOS SANTOS
 Juiz de Direito

ESTADO DE MATO GROSSO
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE SORRISO-MT
 JUÍZO DA TERCEIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO – ANDAMENTO DO PROCESSO, SOB PENA DE EXTINÇÃO
 PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N. 2003/399
 ESPÉCIE: Execução
 PARTE REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL em favor da menor P. B. M. representada pela Mãe MARIA BIZERRA MANO,
 PARTE REQUERIDA: FERNANDO DAMIÃO DA SILVA
 INTIMANDO(A, S): Maria Bezerra Mano, Brasileira, solteira, Auxiliar de Enfermagem, atualmente em lugar incerto e não sabido
 FINALIDADE: INTIMAÇÃO da(s) parte(s) acima qualificada(s), atualmente em lugar incerto e não sabido, para dar(em) prosseguimento ao feito em 48 (quarenta e oito horas), sob pena de extinção, na forma do art. 267, III, do CPC, pois este encontra-se abandonado há mais de 30 dias, devendo para tanto informar o endereço atualizado do requerido Fernando Damião da Silva. Eu, Mirian Pires da Silva Andrade Borges, Oficiala Escrevente, digitei.
 Sede do juízo e Informações: Av. Porto Alegre, nº 2661, bairro: centro, Cidade: Sorriso-MT - Cep:78890000, Fone: (066)544-3600.

Sorriso - MT 21 de setembro de 2006.

Jorge Iafelice dos Santos
 Juiz de Direito

SEGUNDA ENTRÂNCIA

COMARCA DE CAMPO VERDE

ESTADO DE MATO GROSSO
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE CAMPO VERDE - MT
 JUÍZO DA SEGUNDA VARA

EDITAL DE CITAÇÃO
 PRAZO: 20 (vinte) DIAS

AUTOS N.º 2006/106.
 ESPÉCIE: Adjucação compulsória
 PARTE AUTORA: Julio Pereira de Souza e Gercilio Pereira de Souza

PARTE RÉ: Gera Agricultura Ltda
 CITANDO(A, S): Gera Agricultura Ltda, CNPJ: 90 934 035/0001-90, brasileiro(a), comercial, Endereço: Av. Garças, S/nº, Bairro: Jupiara, Cidade: Campo Verde-MT
 DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 5/4/2006
 VALOR DA CAUSA: R\$ 5.000,00

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.
 RESUMO DA INICIAL: Trata-se de AÇÃO DE ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA que GERCILIO PEREIRA DE SOUZA, Cpf: 429.455.181-04, Rg: 433056 SSP MT, brasileiro(a), casado(a), Endereço: Rua do Serrado, 302, Bairro: Jupiara, Cidade: Campo Verde-MT e JULIO PEREIRA DE SOUZA, Cpf: 468.700.241-20, Rg: 0490094-4 SSP MT, brasileiro(a), casado(a), pedreiro, Endereço: Rua do Cerrado, 302, Bairro: Jupiara, Cidade: Campo Verde-MT, movem em face de GERA AGRICULTURA LTDA, CNPJ: 90 934 035/0001-90, brasileiro(a), comercial, atualmente em lugar incerto e não sabido. Aduzem os requerentes que, por força de contrato de compra e venda, adquiriram da requerida, a posse e a propriedade de um imóvel urbano, constante do lote 12, da quadra 50, no Bairro Jupiara, nesta cidade de Campo Verde-MT, à vista, e construíram as suas moradias, sendo os únicos bens que possuem. Com o pagamento do valor descrito no contrato, a empresa ré se obrigou a outorgar imediatamente a escritura definitiva da propriedade plena do imóvel descrito, caso que até o presente momento ainda não ocorreu. Para piorar a situação, a empresa requerida "desapareceu", tornando-se impossível a localização dos responsáveis pela antiga empresa, para que possam fazer a transferência do aludido imóvel para o nome dos requerentes, eis que cumpriram rigorosamente todas as suas obrigações, constantes do contrato. Diante do exposto, requerem a citação da requerida, via edital, para audiência que for designada, e querendo, apresentar defesa, e ao final, julgar a ação procedente, para o fim de ser o imóvel adjudicado aos requerentes, condenando a requerida nas custas e mais pronunciações legais, como de direito. Dá-se a presente causa o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para efeitos fiscais. Valdir Ariones Pimpinati Júnior-Advogado.
 DESPACHO: Vistos e examinados. A presente ação deve seguir o rito sumário, consoante dispõe o artigo 16 do Dec. lei 58/37 que dispõe: Recusando-se os compromitentes a outorgar a escritura definitiva no caso do art. 15, o compromissário poderá propor, para o cumprimento da obrigação, ação de adjudicação compulsória, que tomará o rito sumaríssimo. Considerando que as demandas atinentes ao rito sumário processam-se perante os Juizados Especiais. Portanto, em que pese a previsão legal acima estampada, uma vez que o autor ofereceu a demanda perante o Juízo "Comum", entendo que optou pelo rito ordinário em detrimento ao sumário. Assim, recebo a presente ação no rito ordinário. Cite-se o requerido, via edital, para, querendo, contestar a ação no prazo de 15 (quinze) dias, consignado que, não contestada a ação, se presumirão aceitos como verdadeiros os fatos articulados na inicial (arts. 285, 297 e 319, todos do CPC). Expeça-se o necessário. Intime-se. Cumpra-se.
 Eu, Alesandra F. Cocco Oliveira - Oficial Escrevente, digitei.

Campo Verde - MT, 16 de outubro de 2006.

Leonésio Gonsalves de Resende
 001/2000

ESTADO DE MATO GROSSO
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE CAMPO VERDE - MT
 JUÍZO DA SEGUNDA VARA

EDITAL DE CITAÇÃO
 PRAZO: 20 (vinte) DIAS

AUTOS N.º 2006/114.
 ESPÉCIE: Divorcio litigioso
 PARTE AUTORA: Maria Alice Rossato de Oliveira
 PARTE RÉ: Elio de Oliveira
 CITANDO(A, S): ELIO DE OLIVEIRA, brasileiro(a), casado(a), Endereço: Em Lugar Incerto e Não Sabido
 DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 12/4/2006
 VALOR DA CAUSA: R\$ 100,00

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Trata-se de Ação de Divórcio Litigioso que MARIA ALICE ROSSATO DE OLIVEIRA, brasileira, casada, do lar, residente na Agrovila João Ponce de Arruda, move em desfavor de ELIO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, o qual se encontra em lugar incerto e não sabido. A requerente casou-se com o requerido em 02/09/1980, sob o regime de Comunhão Universal de Bens, conforme atesta Certidão de Casamento, do Cartório de Registro Civil da Comarca de Concórdia-SC. Desta união tiveram 01 (um) filho, hoje com 24 (vinte e quatro) anos de idade e adquiriram certos bens, os quais ficaram na totalidade para o cõnjuge varão na época da separação fática. Consta que a cerca de 15 (quinze) anos a requerente e o requerido estão separados de fato em face à falência de vida conjugal, não sabendo informar a autora onde seu esposo reside atualmente, sendo ainda impossível a reestruturação do casamento. Como prova do lapso temporal da separação de fato do casal, junta-se à exordial, declarações de testemunhas que confirmam o tempo de ruptura da vida conjugal. Diante disso requer que seja julgada procedente a presente ação, decretando-se o Divórcio do casal, expedindo-se o competente mandado de averbação ao Cartório de Registro Civil, para que seja regularizada a sua situação de fato. Dá-se à causa, para efeitos fiscais, o valor de R\$ 100,00 (cem reais).

DESPACHO: Vistos e examinados. Processe-se em segredo de Justiça, nos termos do art. 155, II do CPC. Cite-se o requerido, via edital, fazendo constar do mandado que, querendo, o requerido poderá contestar a presente ação no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos articulados na inicial. Intime-se. Cumpra-se.
 Eu, Alesandra F. Cocco Oliveira - Oficial Escrevente, digitei.

Campo Verde - MT, 16 de outubro de 2006.

Leonésio Gonsalves de Resende

001/2000

ESTADO DE MATO GROSSO
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE CAMPO VERDE - MT
 JUÍZO DA SEGUNDA VARA

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
 PRAZO: 20 (vinte) DIAS

AUTOS N.º 2006/195.
 ESPÉCIE: Divorcio litigioso
 PARTE AUTORA: Francisca Regina de Jesus
 PARTE RÉ: Leonildo R. de Almeida
 CITANDO(A, S): Leonildo R. de Almeida Filiação: Luzia Rodrigues de Almeida, data de nascimento: 13/9/1946, brasileiro(a), natural de Poxoréu-MT, Endereço: Lugar Incerto e Não Sabido
 DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 14/6/2006
 VALOR DA CAUSA: R\$ 350,00

FINALIDADE: CITAÇÃO E INTIMAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular, bem como para comparecer em



Audiência em data de 30/11/2006 às 15:30 horas, no Edifício do Fórum da Comarca de Campo Verde.
RESUMO DA INICIAL: Cuida-se de Ação de Divórcio Litigioso, sendo postulada pela Requerente: Francisca Regina de Jesus, Cpf: 325.802.581-91, Rg: 856.655 SSP MT Filiação: Regina Antonia de Jesus, data de nascimento: 20/02/1932, brasileiro(a), natural de Brejos dos santos-CE, casada(o), aposentada, Endereço: Rua Maranhão, 135, Bairro: São Lourenço, Cidade: Campo Verde-MT em desfavor de Requerido(a): Leonildo R. de Almeida Filiação: Luzia Rodrigues de Almeida, data de nascimento: 13/09/1946, brasileiro(a), natural de Poxoréu-MT, Endereço: Lugar Incerto e Não Sabido, aduzindo em síntese que casou-se com o requerido, em data de 22 de junho de 1992, que desta união não foram adquiridos bens na constância do casamento, portanto não há bens a partilhar, requerendo ao final que seja julgada procedente, expedindo-se competente mandado ao cartório de registro civil, para que seja regularizada a sua situação de fato. Dá-se o valor da causa em R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais), para efeitos fiscais.

DESPACHO: Vistos e examinados. Processe-se em segredo de Justiça, nos termos do art. 155, II do CPC. Designo audiência de tentativa de conciliação para o dia 31/08/2006, às 13:30 horas. Cite-se e intime-se o requerido, via edital, e intime-se o requerente, para comparecerem na audiência designada, acompanhados de advogado, fazendo constar do mandado que, querendo, o requerido poderá contestar a presente ação no prazo de 15 (quinze) dias, prazo este que começará a fluir a partir da audiência de conciliação, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos articulados na inicial. Intime-se. Cumpra-se. (...) Vistos e examinados. Considerando que este Magistrado não estará presente nesta Comarca na data de 31/08/2006, em virtude de convocação pelo Tribunal Regional Eleitoral, conforme Ofício Circular nº 241/06/GP/TRE/MT, redesigno para o dia 30/11/2006, às 15:30 horas, a realização da audiência designada através da decisão de fls. 11. Expeça-se o necessário. Intime-se. Cumpra-se.

Eu, Alesandra F. Cocco Oliveira - Oficial Escrevente, digitei.

Campo Verde - MT, 16 de outubro de 2006.

Leonésio Gonsalves de Resende

COMARCA DE COLÍDER

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE COLÍDER - MT JUÍZO DA PRIMEIRA VARA

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DOS INTERESSADOS NÃO IDENTIFICADOS PRAZO: 20 (VINTE) DIAS

AUTOS Nº 2006/284 ESPÉCIE: Reintegração de posse PARTE AUTORA: ARLEI MIGUEL PARTE RÉ: DORVALINO ALVES NONATO e ARAÚJO ALVES BENTO e ODAIR DE TAL CITANDO(A)S: INTERESSADOS NÃO IDENTIFICADOS DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 21/09/2006 VALOR DA CAUSA: R\$ 100.000,00 FINALIDADE: CITAÇÃO e INTIMAÇÃO dos interessados não identificados, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida. O prazo para RESPONDER a ação é de quinze (15) dias, contados da data da intimação da decisão que deferir ou não a medida liminar requerida. Esse prazo será contado EM DOBRO, caso se trate de litisconsortes com procuradores distintos (art. 191 do CPC), ou de réu(s) patrocinado(s) pela Defensoria Pública, e contado em QUADRUPLO, caso o requerido seja a Fazenda Pública ou o Ministério Público (art. 188 do CPC). b) Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos pela parte requerida como verdadeiros os fatos alegados na peça vestibular. Bem como, para tomar ciência que foi designada audiência de JUSTIFICAÇÃO PRÉVIA para o dia 22/11/2006, às 08:30 horas, no Edifício do Fórum, sito no endereço ao final indicado. OBSERVAÇÃO: Ficam ainda INTIMADOS que deverão promover a imediata interrupção da extração de madeira na área em litígio definida na exordial, até a decisão que apreciar o pedido de liminar, o que se fará após a realização da audiência de justificação prévia, sob pena de crime de desobediência. RESUMO DA INICIAL, REINTEGRAÇÃO DE POSSE - ÁREA DE TERRA COM 2.090,67 hectares tem os limites e confrontações a saber: O ponto de partida inicia-se no marca de concreto denominado MP 25A, cravado no centro de divisa com terra de propriedade da Edvina Antonia Deboni, Lote A e Astor Wels, seguindo confrontando-se com rumo 00º00'SE, na distância de 4.553,16 metros até encontrar o marco 25. Do marco 25, passa a confrontar com terras de propriedades de Arlei Miguel, aqui autor, no rumo de 90º00, na distância de 4.569,50 metros até encontrar o marco 24. Do marco 24 segue confinando com o mesmo confrontante, ao rumo de 00º00'NE e distância de 4.563,18 metros até encontrar o marco 24A. Do marco 24A, confrontando com terras de propriedade de Edvino Antonio Deboni, Lote A, no rumo de 90º00'NE a distância de 4.569,50 metros, até encontrar o marco 25A. DESPACHO: Cujas partes finais segue transcrita: "...Com efeito, os fundamentos anteriores impõem as deliberações que se seguem: I) - DETERMINO a imediata interrupção da extração de madeira na área em litígio definida na exordial, até a decisão que apreciar o pedido de liminar, o que se fará após a realização da audiência de justificação prévia, sob pena de crime de desobediência. II) - DEFIRO o pedido de citação por edital dos interessados não identificados. III) - Diante da necessidade de utilização do dia 16 de outubro de 2006 para a realização de Tribunal de Juri referente a "réu preso", bem como visualizando proporcional tempo suficiente para a publicação dos editais de citação. REDSIGNO a audiência de justificação prévia para o dia 22 de novembro de 2006, às 8h30min. INTIMEM-SE. CITEM-SE. EXPEÇA-SE o necessário. CUMPRAM-SE." Eu, Mariuce Nubia Baldo dos Santos - Oficial Escrevente, digitei. Colíder - MT, 5 de outubro de 2006. Flávio Maldonado de Barros

Juiz Substituto

COMARCA DE JUÍNA

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE JUÍNA - MT
JUÍZO DA PRIMEIRA VARA

Edital de Citação e Intimação
Prazo: 20 Dias

Autos Nº 210/2006

Espécie: Divórcio Litigioso

Parte Requerente: Neide Franciscos de Ouro Silva

Parte Requerida: José Antonio Bezerra da Silva

Intimando/Citando/Notificando: Requerida: José Antonio Bezerra da Silva, atualmente em lugar incerto e não sabido.

Finalidade: Citação da parte requerida: José Antonio Bezerra da Silva, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe é movida, bem como intimá-lo para comparecer perante este Juízo na sala de audiências da 1ª Vara do Fórum da Comarca de Juína - MT, na audiência de tentativa de conciliação designada para o dia 29/11/2006, às 14:00 horas, anotando-se que o prazo de contestação, é de 15 (quinze) dias (art. 297 do CPC), que fluirá a partir da data da audiência. Advertindo-o que não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor (CPC, arts. 319 e 285), em sua peça proemial.

Decisão/Despacho: "Vistos etc... Processe em segredo de justiça, em consonância com o art. 155, inciso II do CPC. Designo audiência de tentativa de conciliação para o dia 29/11/2006, às 14:00 horas. Intime a autora e cite o réu por edital, anotando-se, que o prazo para contestação, de 15 (quinze) dias (artigo 297 do CPC), que fluirá a partir da data da audiência supramencionada, advertindo-o que não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela autora (CPC., arts. 319 e 285). Expeça-se o necessário. Intime-se. Cumpra-se. Juína, 4 de setembro de 2006. Geraldo Fernandes Fidelis Neto - Juiz de Direito". E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Rafael Gil (oficial escrevente), digitei.

Juína - MT, 16 de outubro de 2006.

Original Assinado
Geraldo Fernandes Fidelis Neto
Juiz de Direito

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE JUÍNA - MT
JUÍZO DA PRIMEIRA VARA

Edital de Citação e Intimação
Prazo: 20 Dias

Autos Nº 166/2006

Espécie: Divórcio Litigioso

Parte Requerente: Antonio de Souza Guêdes

Parte Requerida: Luiza Maria da Conceição

Intimando/Citando/Notificando: Requerida: Luiza Maria da Conceição, Filiação: Luiz Caetano da Silva e Maria Izaura da Conceição, data de nascimento: 3/9/1947, atualmente em lugar incerto e não sabido.

Finalidade: Citação da parte requerida: Luiza Maria da Conceição, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe é movida, bem como intimá-la para comparecer perante este Juízo na sala de audiências da 1ª Vara do Fórum da Comarca de Juína - MT, na audiência de tentativa de conciliação designada para o dia 22/11/2006, às 13:30 horas, anotando-se que o prazo de contestação, é de 15 (quinze) dias (art. 297 do CPC), que fluirá a partir da data da audiência. Advertindo-o que não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor (CPC, arts. 319 e 285), em sua peça proemial.

Decisão/Despacho: "Vistos etc... Processe em segredo de justiça, em consonância com o art. 155, inciso II do CPC. Designo audiência de tentativa de conciliação para o dia 09/10/2006, às 13:00 horas. Intime o autor e cite a ré por edital, anotando-se, que o prazo para contestação, de 15 (quinze) dias (artigo 297 do CPC), que fluirá a partir da data da audiência supramencionada, advertindo-a que não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros

os fatos articulados pela autora (CPC., arts. 319 e 285). Expeça-se o necessário. Intime-se. Cumpra-se. Juína, 13 de julho de 2006. Geraldo Fernandes Fidelis Neto - Juiz de Direito". E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Rafael Gil (oficial escrevente), digitei.

Juína - MT, 16 de outubro de 2006.

Original Assinado
GERALDO FERNANDES FIDELIS NETO
Juiz de Direito

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE JUÍNA - MT
JUÍZO DA PRIMEIRA VARA

Edital de Intimação de Sentença
Prazo: 20 Dias

Autos Nº 82/2006

Espécie: Delito de Trânsito

Autor: Ministério Público de Mato Grosso

Réu: Alexandre Nestor Ribeiro

Intimando: Réu: Alexandre Nestor Ribeiro, atualmente em lugar incerto e não sabido.

Finalidade: Intimação da Ré: Alexandre Nestor Ribeiro, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. Sentença de fls. 69, abaixo transcrito em síntese.

Sentença: "... Diante do exposto, nos termos do art. 43, I do Código de Processo Penal, reconheço a atipicidade dos fatos e em razão disso determino o arquivamento do feito, com as baixas de estilo. Publique-se. Registre-se. Intime-se e Cumpra-se. Juína/MT, 23 de novembro de 2005. Geraldo Fernandes Fidelis Neto - Juiz de Direito". E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Rafael Gil (oficial escrevente), digitei.

Juína - MT, 16 de outubro de 2006.

Divina C. Braga
Escrivã Designada

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE JUÍNA - MT
JUÍZO DA PRIMEIRA VARA

Edital de Intimação de Sentença
Prazo: 20 Dias

Autos Nº 83/2006

Espécie: Cp - Lesão Corporal

Autor: Ministério Público de Mato Grosso

Réu: Eva de Jesus da Cruz e Silva

Intimando: Réu: Eva de Jesus da Cruz e Silva, atualmente em lugar incerto e não sabido.

Finalidade: Intimação da Ré: Eva de Jesus da Cruz e Silva, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. Sentença de fls. 28/29, abaixo transcrito em síntese.

Sentença: "... Pelo exposto, Declaro Extinta da Punibilidade em favor da autora do fato Eva de Jesus da Cruz e Silva, com fundamento no artigo 107, inciso IV, c/c o artigo 109, inciso V, todos do Código Penal. Transitada em julgado a presente decisão. Procedam-se as baixas, comunicações e anotações de estilo, arquivando-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Juína/MT, 10 de abril de 2006. Geraldo Fernandes Fidelis Neto - Juiz de Direito". E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Rafael Gil (oficial escrevente), digitei.

Juína - MT, 16 de outubro de 2006.

Divina C. Braga
Escrivã Designada

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE JUÍNA - MT
JUÍZO DA PRIMEIRA VARA

Edital de Intimação de Sentença
Prazo: 20 Dias

Autos Nº 84/2006

Espécie: Cp - Ameaça

Autor: Ministério Público de Mato Grosso

Réu: Isaias Ferreira

Intimando: Réu: Isaias Ferreira, atualmente em lugar incerto e não sabido.

Finalidade: Intimação do Réu: Isaias Ferreira, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. Sentença de fls. 17/18, abaixo transcrito em síntese.

Sentença: "... Pelo exposto, Declaro Extinta da Punibilidade em favor do autor do fato Isaias Ferreira, o que faço com fundamento no artigo 38, do Código de Processo Penal c/c o artigo 107, inciso IV, do Código Penal. Transitada em julgado a presente decisão. Procedam-se as baixas, comunicações e anotações de estilo, arquivando-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Juína/MT, 28 de março de 2006. Geraldo Fernandes Fidelis Neto - Juiz de Direito". E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Rafael Gil (oficial escrevente), digitei.

Juína - MT, 16 de outubro de 2006.

Original Assinado
Divina C. Braga
Escrivã Designada

COMARCA DE NOVA MUTUM

COMARCA DE NOVA MUTUM
SEGUNDA VARA
JUIZ: GABRIEL DA SILVEIRA MATOS
ESCRIVÃ: ANA RITA C. BUCHMANN
EXPEDIENTE: 2006/04

CITAÇÃO DO REQUERIDO

31389 - 2006 \ 369.

AÇÃO: AÇÃO DE DIVÓRCIO DIRETO

REQUERENTE: AURIMAR CARDOSO MARQUES

ADVOGADO: GUSTAVO CASTRO GARCIA

REQUERIDA: ALIANE MARA DOS SANTOS MARQUES

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097

PRAZO DO EDITAL: 30 DIAS



a interdição de **Maria Vilma Vieira de Souza**, brasileira, solteira, natural de Novo Caru/MA, nascida aos 24/02/1982, filha de Raimunda Vieira de Souza, residente e domiciliada no Sítio da Granja, 9ª Agrovila, zona rural, Município de Terra Nova do Norte/MT.

TRANSCRIÇÃO DA PARTE FINAL DA SENTENÇA: ... Posto isso e por tudo mais que dos autos consta, DECRETO a interdição de Maria Vilma Vieira de Souza, brasileira, solteira, nascida em 24.02.1982, natural de Novo Caru/MA, filha de Raimunda Vieira de Souza, declarando-a absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do artigo 3º, inciso II do Código Civil, bem como nomeie-lhe curadora a Srª Teresinha Rodrigues de Freitas, o que faço com fulcro no art. 1775, § 3º, do mesmo codex c/c art. 1183, § único, do Código de Processo Civil...

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Clodoaldo Lopes de Lima, agente judiciário, digitei.

Terra Nova do Norte - MT, 16 de outubro de 2006.
Alessandra Martins Cassone

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE TERRA NOVA DO NORTE - MT
JUÍZO DA VARA ÚNICA

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA
INTERDIÇÃO**

Processos: 2005/348
Tipo de Ação: Interdição
Autor(a): Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Interditado(a): Edivaldo Batista Javoski
Curador(a): Izabel Batista Javoski

O Excelentíssimo Senhor Dr. **Wladys Roberto Freire do Amaral**, M.M.(*) Juiz(a) Substituto(a) da Comarca de Terra Nova do Norte/MT, na forma da lei, etc.

FAZ SABER, a todos quanto o presente edital, virem ou dele conhecimento tiverem, que foi declarada a interdição de **Edivaldo Batista Javoski**, brasileiro, solteiro, natural de Terra Nova do Norte/MT, nascido aos 01/11/1987, filho de Valdomiro Batista Javoski e Izabel Batista Javoski, residente e domiciliado na Linha Redenção, Sítio Recanto Alegre, 5ª Agrovila, Município de Terra Nova do Norte/MT.

TRANSCRIÇÃO DA PARTE FINAL DA SENTENÇA: ... Posto isso e por tudo mais que dos autos consta, DECRETO a interdição de Edivaldo Batista Javoski, brasileiro, solteiro, nascido em 01.11.1987, natural de Terra Nova do Norte/MT, filho de Valdomiro Batista Javoski e Izabel Batista Javoski, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do artigo 3º, inciso II do Código Civil, bem como nomeie-lhe curadora a Srª Izabel Batista Javoski, nos termos do artigo 1775, § 1º, do mesmo codex c/c artigo 1183, § único, do Código de Processo Civil...

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Clodoaldo Lopes de Lima, agente judiciário, digitei.

Terra Nova do Norte - MT, 16 de outubro de 2006.
Alessandra Martins Cassone

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE TERRA NOVA DO NORTE - MT
JUÍZO DA VARA ÚNICA

EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO

AUTOS N.º 2005/114.
AÇÃO: Carta precatória
EXEQUENTE(S): MIRIAN RIBEIRO RANGEL PEREZ
EXECUTADO(A, S): PAULO EDUARDO SANCHES PERES
DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 25/08/2005
VALOR DO DÉBITO: R\$ 9.005,66 (nove mil e cinco reais e sessenta e seis centavos).
PRIMEIRO LEILÃO: Dia 08/11/2006, às 14:20 horas.
SEGUNDO LEILÃO: Dia 23/11/2006, às 14:20 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO : Átrio do Fórum desta Comarca, sito na Av. 12 de Abril - 1000, Bairro: Centro, Cidade: Terra Nova do Norte/MT, Cep:78505000, Fone: (66)3534-1740.

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(S): Onze cavalos, sendo cinco pampas e seis castanhos e baios, não contendo marcas apresentando-se em boas condições de saúde.

LOCAL ONDE SE ENCONTRA(M) O(S) BEM(NS): Fazenda Alvorada, localizada na 9ª Agrovila, Município de Terra Nova do Norte/MT.

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais).

ÔNUS, RECURSO OU CAUSA PENDENTE:

ADVERTÊNCIAS: Na primeira data indicada, o(s) bem(ns) poderá(ão) ser arrematado(s) pelo maior lance acima da avaliação. Não havendo licitantes ou oferta nessas condições na primeira data, na segunda data o(s) bem(ns) poderá(ão) ser arrematado(s) pelo maior lance, independentemente do valor da avaliação, ressalvada a hipótese de preço vil (CPC, arts. 686, VI e 692).

OBSERVAÇÃO: Caso o(s) executado(a, s) e/ou seu(s) respectivo(s) cónyuge(s) não seja(m) encontrado(a,s) para intimação pessoal, ficam intimados do ato através do presente edital.

Eu, Clodoaldo Lopes de Lima, agente judiciário, digitei.

Terra Nova do Norte - MT, 16 de outubro de 2006.

Alessandra Martins Cassone

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
USUCAPIÃO ESPECIAL SUMARÍSSIMA**
PRAZO: 20 DIAS

AUTOS N.º 2004/397.
ESPÉCIE: USUCAPIÃO ESPECIAL SUMARÍSSIMA
PARTE AUTORA: DANILO CANDIDO DE OLIVEIRA
PARTE RÉ: ABIB SALOMÃO e MARIA ALVES SALOMÃO
INTIMAÇÃO: DOS RÉUS AUSENTES, INCERTOS, DESCONHECIDOS e EVENTUAIS INTERESSADOS
DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 18/06/2004
VALOR DA CAUSA: R\$ 500,00

FINALIDADE: INTIMAÇÃO dos réus ausentes, incertos, desconhecidos e eventuais interessados, para comparecerem à audiência de conciliação e saneamento designada, para o dia 30 de novembro de 2006, às 18:00 horas, neste juízo, ocasião em que poderão apresentar resposta, acompanhada de documentos e rol de testemunhas, com pedido de perícia, se for o caso. Não obtida a conciliação, não ocorrendo quaisquer das hipóteses previstas nos arts. 329 e 330, I e II, do CPC, e havendo necessidade de produção de prova oral, será designada audiência de instrução e julgamento. As testemunhas a serem ouvidas serão aquelas indicadas na

petição inicial e contestação.

ADVERTÊNCIA: (prevista no § 2º do art. 277 do CPC).

RESUMO DA INICIAL: O requerente propôs a presente AÇÃO DE USUCAPIÃO em desfavor do requerido e seus sucessores, requerendo a citação dos mesmos, dos residentes e domiciliados em lugar incerto e não sabido e dos confinantes, intimação das fazendas Municipal, Estadual e Nacional, abertura de vistas ao PARQUET, a comprovação através de todos os tipos de provas, e o concedimento dos benefícios da Justiça Gratuita, de tudo pede e espera deferimento.

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: Um imóvel rural medindo 43,3581 ha, situado no Município de Terra Nova do Norte/MT, denominado de "Lote nº 35 da Comunidade Santa Inês".

DESPACHO: Vistos etc. Diante da ocorrência, redesigno a audiência prejudicada para o dia 30 de novembro de 2006, às 18h. Saem os presentes intimados. Expeça-se o necessário. Int.

Eu, Clodoaldo Lopes de Lima, agente judiciário, digitei.

Terra Nova do Norte - MT, 16 de outubro de 2006.
Alessandra M. Cassone
Escrivã Judicial

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE TERRA NOVA DO NORTE - MT
JUÍZO DA VARA ÚNICA

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA
INTERDIÇÃO**

Processos: 2005/218
Tipo de Ação: Interdição
Autor(a): Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Interditado(a): Carlos Eduardo Ferreira da Silva
Curador(a): Dulcilene Ferreira da Silva

A Excelentíssima Senhora Dra. **Patrícia Cristiane Moreira**, M.M.(*) Juiz(a) Substituto(a), em substituição legal desta Comarca de Terra Nova do Norte/MT, na forma da lei, etc.

FAZ SABER, a todos quanto o presente edital, virem ou dele conhecimento tiverem, que foi declarada a interdição de **Carlos Eduardo Ferreira da Silva**, brasileiro, solteiro, natural de Cuiabá/MT, nascido aos 28/11/1983, filho de Eduardo Pereira da Silva e Dulcilene Ferreira da Silva, residente e domiciliado à Avenida Aeroporto, Sítio Estância Dois Irmãos, Cidade de Terra Nova do Norte/MT.

TRANSCRIÇÃO DA PARTE FINAL DA SENTENÇA: ... Posto isso e por tudo mais que dos autos consta, DECRETO a interdição de Carlos Eduardo Ferreira da Silva, brasileiro, solteiro, nascido em 28.11.1983, natural de Cuiabá/MT, filho de Eduardo Pereira da Silva e Dulcilene Ferreira da Silva, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do artigo 3º, inciso II do Código Civil, bem como nomeie-lhe curadora a Srª Dulcilene Ferreira da Silva, com fulcro no artigo 1775, § 1º, do mesmo codex c/c artigo 1183, § único, do Código de Processo Civil...

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Clodoaldo Lopes de Lima, agente judiciário, digitei.

Terra Nova do Norte - MT, 16 de outubro de 2006.
Alessandra Martins Cassone

COMARCA DE VERA

COMARCA DE VERA
VARA ÚNICA
JUÍZ(A): WENDELL KARIELLI G. SIMPLÍCIO
ESCRIVÃO(A): KELLY FRANCIANE MENZEL SÍVERIS

EXPEDIENTE: 2006/10

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE REQUERIDA

64439 - 2005 \ 177.
AÇÃO: CP-FURTO SIMPLES
RÉU(S): FLÁVIO JARDIM ARAÚJO
RÉU(S): GILCELIO APARECIDO MENDES
RÉU(S): MARCIONE ARAÚJO DE SOUSA
EDITAL EXPEDIDO: EDITAL GENÉRICO ME107

EDITAL DE: CITAÇÃO

PRAZO: 15 dias
INTIMANDO: FLÁVIO JARDIM ARAÚJO FILIAÇÃO: FRANCISCO PAULO ARAÚJO E ANGELA MARIA JARDIM, DATA DE NASCIMENTO: 21/04/1981, BRASILEIRO(A), NATURAL DE VÁRZEA GRANDE-MT, SOLTEIRO(A), CIDADÃO, ENDEREÇO: RUA SÃO MANOEL, 1344, BAIRRO: JARDIM AMAZÔNIA, CIDADE: SORRISO-MT
GILCELIO APARECIDO MENDES FILIAÇÃO: CEVERINO JOSÉ MENDES E DE NINETE DE ARRUDA MENDES, DATA DE NASCIMENTO: 21/04/1981, BRASILEIRO(A), NATURAL DE VÁRZEA GRANDE-MT, SOLTEIRO(A), SERVIÇOS GERAIS, ENDEREÇO: COHAB ENJO PIPINO, CIDADE: VERA-MT
FINALIDADE: CITAÇÃO DOS DENUNCIADOS ACIMA QUALIFICADOS, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DE CONFORMIDADE COM O DESPACHO ABAIXO TRANSCRITO E COM A DENÚNCIA, CUJO RESUMO SEGUE ABAIXO TRANSCRITO, BEM COMO INTIMANDO-OS PARA COMPARECEREM À AUDIÊNCIA QUE SE REALIZARÁ NO DIA 08 DE NOVEMBRO DE 2006, ÀS 17 HORAS, NO EDIFÍCIO DO FÓRUM DESTA JUÍZO, PARA SER INTERROGADO, OPORTUNIDADE NA QUAL DEVERÃO SE FAZER ACOMPANHAR DE ADVOGADOS, FICANDO TAMBÉM CIENTES OS RÉUS DE QUE, APÓS O INTERROGATÓRIO, PODERÃO APRESENTAR DEFESA PRÉVIA E ARROLAR TESTEMUNHAS.
RESUMO DA INICIAL: CONSTA NA DENÚNCIA QUE NO DIA 09 DE NOVEMBRO DE 2005, POR VOLTA DAS 2 HORAS, OS DENUNCIADOS, NA COMPANHIA DE OUTROS DOIS COMPARSAS, NÃO LOCALIZADOS, PULARAM O MURO DO MERCADO MARAJÁ, SITUADO NA AVENIDA BRASIL N° 1403, CENTRO, NESTA CIDADE E COMARCA, ENTRARAM NO ESTABELECIMENTO POR UMA ABERTURA NO TELhado, MEDIANTE ESCALADA, E DO SEU INTERIOR SUBTRAÍRAM VÁRIOS OBJETOS QUE ESTÃO DESCRITOS NO AUTO DE APREENSÃO. OS DENUNCIADOS FUGIRAM DO LOCAL DE BICICLETA, SENDO AVISTADOS PELO VIGIA DO SUPERMERCADO, QUE ACIONOU A POLÍCIA MILITAR QUE EM DILIGÊNCIAS, ENCONTROU AS MERCADORIAS FURTADAS, BEM COMO UMA DAS BICICLETAS USADAS NA FUGA, NA CASA DO DENUNCIADO FLÁVIO JARDIM ARAÚJO.

DECISÃO/DESPACHO: VISTOS ETC. 1. CITEM-SE OS RÉUS POR EDITAL. 2. DESIGNO AUDIÊNCIA DE INTERROGATÓRIO PARA O DIA 08 DE NOVEMBRO DE 2006, ÀS 17 HORAS. 3. EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO. NOME DO SERVIDOR (DIGITADOR): KALIA RAMOS MIRANDA - OFICIAL ESCRIVENTE



reprimenda que torno definitiva, à falta de circunstâncias atenuantes e agravantes e/ou causas especiais de aumento ou diminuição da pena. O cumprimento da pena privativa de liberdade iniciará-se em regime aberto, conforme o disposto no art. 33, § 2º, "c", do Código Penal. Ante as razões expostas ao analisar as circunstâncias judiciais tenho por incabível a substituição da pena privativa de liberdade nos moldes do art. 44 do Código Penal, bem como a concessão de suspensão condicional da pena prevista no art. 77 do referido diploma legal. Condeno ainda o Acusado no pagamento das custas processuais. Com o trânsito em julgado, que seja lançado o nome do Réu no Rol dos culpados. Dr. Julier Sebastião da Silva – Juiz Federal da 1ª Vara.

JUSTIÇA FEDERAL – 1ª VARA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO – 1ª VARA

Juiz Titular: Dr. JULIER SEBASTIÃO DA SILVA
Juiz Substituto: Dr. MARCOS ALVES TAVARES
Dir. Secretária: Dr. OSVALDO KAZUYUKI FUGIYAMA

EXPEDIENTE DO DIA 06 DE OUTUBRO DE 2006.

BOLETIM 190/2006 – CRIMINAL

2005.36.00.012.592-9 - PROCESSO COMUM
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
RÉU(S): JOSÉ CARLOS FERREIRA
ADVOG.: MT4839A – PEDRO MARTINS VERÃO
ADVOG.: MT8896 – EDSON TELES DE FIGUEIREDO JÚNIOR
RÉU(S): PLÍNIO MATOS
ADVOG.: MT9331 – VALMIRO ANTÔNIO PINHEIRO DA SILVA

(fl.576 – Despacho) – À fase de inquirição de testemunhas de defesa. II- Designo a data de 27.02.2007 às 15:00 horas, para a audiência de inquirição das testemunhas de defesa, a realizar-se na sede deste Juízo Federal. III- Indefiro a oitiva dos co-réus Marcos Pontes Xavier e Simplicio Luis do Prado, na qualidade de testemunhas de defesa arroladas pelo acusado José Carlos Ferreira às folhas 560/563...Cuiabá, 04.10.2006. Julier Sebastião da Silva – Juiz Federal.

(ato ordinatório) – Ficam as partes intimadas da expedição da Carta Precatória nº 465/2006Secri, para a Seção Judiciária de Pernambuco, para inquirição de testemunha de defesa Antônio Clerton P. Pontes, devendo a sua tramitação ser acompanhada diretamente no Juízo deprecado, independentemente de intimação por parte deste Juízo Federal (Código de Processo Penal, art. 222, "caput" e precedentes jurisprudenciais).

2005.36.00.015.366-4 – BUSCA E APREENSÃO
REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
REQUERIDO(S): ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS RURAIS DE COLNIZA E OUTROS
ADVOG.: MT6581 – PATRÍCIA PODOLAN
ADVOG.: MT9267 – ALESSANDRA DEVULSKI

(fl.1254 – Despacho) – Com a finalidade de efetivar-se o cumprimento da Decisão de folha 1239, intime-se a parte interessada, por meio de seu representante legal, para que retire em Secretaria o expediente relativo ao deferimento de seu pedido (cópia fl.1253), para a devida destinação. Cuiabá/MT, 25 de agosto de 2006. Julier Sebastião da Silva – Juiz Federal.

2005.36.00.012.599-4 - PROCESSO COMUM
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
RÉU(S): MARCO CÉSAR ANTONIASSI
ADVOG.: MT7056B – JANONE DA SILVA PEREIRA
RÉU(S): MARCÍLIO CONCEIÇÃO ANTUNES
ADVOG.: MT5340 – LENILDO MÁRCIO DA SILVA
RÉU(S): MATIAS TOLEDO DE MELO
ADVOG.: MT7285 – HELMUT FLÁVIO PREZA DALTRIO

I- (fl.620-Despacho) – Casos de mandado de prisão apresentados em Defesa Prévia sendo: Marcilio Conceição Antunes (fls.475/481), Marco César Antoniassi (fls.547/551) e Matias Toledo de Melo fls.609/610). II- Expeça-se Carta Precatória para comarca de Juara/MT, com a finalidade de inquirição da testemunha de acusação Cynthia Harumi Guinoga Kawagoe (fls.443). III- Intimem-se as partes da expedição da deprecata, devendo a sua tramitação ser acompanhada diretamente no Juízo deprecado, independentemente de intimação por parte deste Juízo Federal (Código de Processo Penal, art. 222, "caput" e precedentes jurisprudenciais).

Cuiabá/MT, 24 de agosto de 2006. Julier Sebastião da Silva – Juiz Federal.

II- Ficam as partes intimadas da expedição da Carta Precatória nº 376/2006Secri/OC, para a Comarca de Juara/MT (fls.621), para inquirição de testemunha de acusação (única), devendo a sua tramitação ser acompanhada diretamente no Juízo deprecado, independentemente de intimação por parte deste Juízo Federal (Código de Processo Penal, art. 222, "caput" e precedentes jurisprudenciais).

2006.36.00.004.055-6 – LIVRAMENTO CONDICIONAL
REQUERENTE: ERONILSON BIAVA
ADVOG.: MT3633 – AVELINO TAVARES JÚNIOR

(fls.98/99 – Decisão) – (...) Ante o parecer do Conselho Penitenciário, tenho por preenchidos os requisitos objetivos e subjetivos necessários para a concessão do livramento condicional do reeducando, consoante o disposto nos artigos 83 do Código Penal e 131 e seguintes da Lei nº 7210/84 (Lei de Execuções Penais). Assim, defiro o livramento condicional de Eronilson Biava, ficando o mesmo submetido às seguintes condições: a) obter ocupação lícita; b) comunicar ao juízo mensalmente sua ocupação; c) não mudar de residência sem comunicação ao Juiz e à autoridade incumbida da observação cautelar e de proteção; d) não mudar da Comarca do Juízo da execução, sem prévia autorização deste; e) não portar armas de espécie alguma; f) não frequentar bares, boates e lugares afins após às 22:00 horas...Cuiabá, 28 de agosto de 2006. Julier Sebastião da Silva – Juiz Federal.

2005.36.00.016.110-6 - PROCESSO COMUM
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
RÉU: MOACIR PIRES DE MIRANDA FILHO
RÉU: LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA
RÉU: RODRIGO JUSTUS DE BRITO
RÉU: LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA
RÉU: MARCELO CURY RODER
RÉU: EVALDO TADEU MONTEIRO FORTES
RÉU: RENATO VILLACA EPAMINONDAS
ADVOG.: MT4813 – ANTÔNIO PINHEIRO ESPÓSITO
ADVOG.: MT3432 – JOSÉ ANTÔNIO DUARTE ALVARES
ADVOG.: SP232247 – LUCIANO SALLES CHIAPPA
ADVOG.: MT7504 – ALAN VAGNER SCHMIDEL
ADVOG.: MT5940 – PAULO FABRINNY MEDEIROS
ADVOG.: MT4574 – EDUARDI MATOS CARRIJO FRAGA
ADVOG.: MT3933 – JOÃO VICENTE MONTANO SCARAVELLI
ADVOG.: MT2685 – GLICÉRIO LEITE DE OLIVEIRA
ADVOG.: MT3079 – JOSÉ MARCÍLIO DONEGA
ADVOG.: MT6525 – LUCIEN F.F. PAVONI
ADVOG.: MT6228 – RONIMÁRCIO NAVES
ADVOG.: MT5464 – ULISSES RIBEIRO
ADVOG.: MT4166 – JOÃO CELESTINO CORRÊA DA COSTA NETO
ADVOG.: MT6638 – FABRINA ELY GOUVEA
ADVOG.: MT6363 – EDUARDO MAHON
ADVOG.: MT6587 – HELENO BOSCO S. DE BARROS
ADVOG.: MT220 – CLOVIS DE MELLO

(fl.1163 – Despacho) – (...) Redesigno a audiência de inquirição das testemunhas arroladas pela defesa, anteriormente marcada (31.08.06 – fls.1084/1085), para a data de 24 de outubro de 2006 às 15:30 horas. Cuiabá, 25 de agosto de 2006. Julier Sebastião da Silva – Juiz Federal.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - 1ª Vara Federal

Juiz Titular: JULIER SEBASTIÃO DA SILVA
Juiz Substituto: MARCOS ALVES TAVARES
Email: 01vara@mt.trf1.gov.br
Dir. Secret.: OSVALDO KAZUYUKI FUGIYAMA
Atos dos Exmos. Juizes Federais JULIER SEBASTIÃO DA SILVA e MARCOS ALVES TAVARES

BOLETIM 191/2006 - PETIÇÕES

Expediente do dia 04 de Outubro de 2006

Autos com Ato Ordinatório

Ato(s) Ordinatório(s): O empréstimo de autos arquivados para consulta e/ou extração de fotocópias deve ser efetuado diretamente na Seção de Arquivo Judicial (das 12:00 às 18:00 horas, no subsolo do edifício-sede), sendo desnecessário o seu desarquivamento.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

94.00.02673-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : MARIA LUCIA CAVALLI NEDER
ADVOGADO : MT00003012 - ELENI ALVES PEREIRA
IMPDO : PRESIDENTE EM EXERCICIO DO CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UFMT - CONSEPE

2003.36.00.010180-2 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR : ERNESTINA SERAFINA DE ARRUDA DA SILVA
ADVOGADO : MS00003166 - MARIA DO CARMO ALVES RIZZO
ADVOGADO : MS00005542 - ROSA LUIZA DE SOUZA CARVALHO
REU : UNIAO FEDERAL (EXERCICIO)

2003.36.00.013322-0 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA
EMBT : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
ADVOGADO : MT00003833 - ANA DE LOURDES BARBOSA BASTOS
ADVOGADO : MT00003247 - ALVARO MARÇAL MENDONÇA
EMBD : DALVA LUIZA DA CUNHA
EMBD : DEOLINDO RODRIGUES FONTOURA
EMBD : EDENIR MAXIMO SOLANO
EMBD : EURICO HARTER
EMBD : ELIZABETH GONCALVES DA MOTA
EMBD : ELIANA MALHEIROS DE OLIVEIRA LACERDA
EMBD : EROS SEBASTIAO DA SILVA
EMBD : DECIO ALVES COUTINHO
EMBD : DELUBIO GOMES PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO : MT0003341B - ELEDICE M. C. GOMES
ADVOGADO : DF00011997 - JOSILMA BATISTA SARAIVA
ADVOGADO : DF0001691A - MARISTELA PINTO DA MOTA

Ato(s) Ordinatório(s): Conforme art. 6º da Portaria 1ª Var/MT nº 03/2006, de 08/06/2006, as petições sem indicação do número correto do processo e cuja identificação não seja possível e ainda aquelas cujos autos se encontrem em grau de recurso perante o TRF/ª Região deverão ser devolvidas à parte interessada na pessoa do advogado, estando a disposição na Seção de Protocolo e Informações Processuais (balcão de atendimento da Secretaria). Estas últimas podem ser protocoladas nesta Seção Judiciária para encaminhamento ao TRF/1ª Região desde que devidamente endereçadas ao órgão julgador respectivo.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

1999.36.00.00008666-4 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
AUTOR: CLAUDIO RAMOS NOGUEIRA
ADVOGADO: MT 4636 – JOSÉ PATROCÍNIO DE BRITO JUNIOR
ADVOGADO: MT 7790-E – WELDER QUEIROZ DOS SANTOS
RÉU: SUPERINTENDENTE DO IBAMA/MT

1999.36.00.009473-6
AUTOR: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: MT 4238 – SEBASTIÃO P. CASTRO
ADVOGADO: MT 3607-A – RITA DE CÁSSIA VASCO DE TOLEDO
ADVOGADO: MT 1619-B – OCLÉCIO DE ASSIS GARRUCHO
RÉU: ARLETE MARIA DA SILVA

1999.36.00.001678-1
AUTOR: SINTFAMA/MT
ADVOGADO: MT00004298-B – IONÍ FERREIRA CASTRO
RÉU: IBAMA

1999.36.00.002678-1
AUTOR: ALBERTO GOMES DA SILVA FILHO
ADVOGADO: MT 0006879 – FREDERICO AZEVEDO E SILVA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

96.00.002651-3
AUTOR: SINTFAMA/MT
ADVOGADO: MT00004298-B
RÉU: IBAMA/MT

2003.36.00.015261-7
AUTOR: ROTEDALI TRANSPORTES URBANOS LTDA
ADVOGADO: RO 2062 – LUCIANA ZAMPIONI FRANCO
ADVOGADO: MT 6413 – EMERSON SANÁBRIA CARVALHO
RÉU: INSS

2004.36.00.000723-2
AUTOR: AGROPECUÁRIA TARIGÁ – LTDA
ADVOGADO: MT 9602 – FERNANDO HENRIQUE CEOLIN
ADVOGADO: MT 9102 – EDGAR STUELP JUNIOR
RÉU: UNIÃO FEDERAL

1999.36.00.002202-9
AUTOR: ALBERTO GOMES DA SILVA FILHO
ADVOGADO: MT 6879 – FREDERICO AZEVEDO E SILVA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

1998.36.00.000350-0
AUTOR: MARIA TEREZINHA FONTES OLIVEIRA
ADVOGADO: MT 3670-A – ALCENOR ALVES DE SOUZA
ADVOGADO: MT 2739 – CARLOS ROBERTO SANTOS
ADVOGADO: MT 4276 – ELEUDES NAZARÉ OLIVEIRA DOS SANTOS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

2003.36.00.009719-6
AUTOR: NELSON FREDERICO KUNZE PINTO E OUTRO
ADVOGADO: MT 9297 – NELSON FREDERICO KUNZE PINTO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

2001.36.00.002631-6
AUTOR: ELIZABETH CAETANO
ADVOGADO: MT 3847 – NAIME MÁRCIO MARTINS MORAES
ADVOGADO: MT 6952-E – SUZANA APARECIDA RIBEIRO DE PAULA
RÉU: INSS



(fls. 731/2) II- Intime-se a parte autora para, querendo, impugnar a contestação e documentos que a acompanharam, no prazo de 10 dias.

2005.36.00.016859-2 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : JOSE SIDNEY FEITOSA ALEXANDRE
ADVOGADO : MT0003446A - DORIVAL ALVES DE MIRANDA
ADVOGADO : MT00008088 - EVELY BOCARDI DE MIRANDA
REU : UNIAO FEDERAL (EXERCITO)

(fl. 674) Especifiquem-se provas no prazo sucessivo de 5 dias, a começar pelo autor.

2005.36.00.018041-8 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA
AUTOR : SELLEGRINI & GRANDI LTDA
ADVOGADO : MT00005453 - JOAO LUIZ SPOLADOR
REU : UNIAO FEDERAL

(ATO ORDINATÓRIO fl. 38) Comprove o autor o recolhimento das custas de distribuição no valor de R\$ 305,56, sob pena de indeferimento da inicial (conforme decisão de fl. 34), no prazo de 05 dias.

2006.36.00.002045-1 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR : ELIAS RODRIGUES DANTAS
ADVOGADO : MT00005385 - BENEDITO BARCELO DE MORAES
ADVOGADO : MT00005321 - CRISTOVAO ANGELO DE MOURA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

(fl. 110) I – Defiro a produção das provas orais requeridas pela parte autora. II – Expeça-se carta precatória ao Juízo de Direito da Comarca de Juína-MT paraitiva das testemunhas arroladas pelo Autor (fl. 109), no prazo de 60 dias. CARTA PRECATÓRIA EXPEDIDA SOB N° 453/2006.

2006.36.00.003146-8 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : MUNICIPIO DE ALTA FLORESTA-MT
ADVOGADO : MT0005300B - DARLA MARTINS VARGAS
ADVOGADO : MT00009161 - RENATA CRISTHINA AGUIAR SOARES
REU : FUNDACAO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA - IBGE

(fl. 214) I – Mantenho a decisão de fls. 186/8. II – Indiquem as partes as provas que pretendem produzir, no prazo de 5 dias.

2006.36.00.008904-9 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : ROBERTO FRANCA AUAD
ADVOGADO : MT0003498B - ALMINO AFONSO FERNANDES
ADVOGADO : MT00006132 - ELLY CARVALHO JUNIOR
REU : UNIAO FEDERAL

(fl. 422) I- Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 dias, emendar a inicial, indicando valor à causa condizente com o proveito econômico perseguido. II- No mesmo prazo, providencie também o pagamento das custas processuais complementares, sob pena de indeferimento da petição inicial e extinção do processo sem julgamento do mérito. III – Anoto que a indicação correta do valor que entende devido servirá de parâmetro para fixação da competência e eventual condenação da parte ré em caso de procedência do pedido.

2006.36.00.010439-8 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA
AUTOR : J SANTOS CALCADOS
ADVOGADO : MT00005453 - JOAO LUIZ SPOLADOR
REU : UNIAO FEDERAL

(fl. 43) I – Comprove a parte autora o recolhimento das custas processuais iniciais, no prazo de 10 dias.

2006.36.00.010496-3 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : REGINA LEAL DE PAULA VIANA
ADVOGADO : MT00007946 - ERIKA FIGUEIREDO KUMUCHIN
ADVOGADO : MT00007646 - STELLA MARIS LACERDA VIEIRA
REU : AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES - ANATEL
REU : BRASIL TELECOM S/A

(fl. 187) I – Concedo os benefícios da assistência judiciária gratuita. Anotes-se. II – Manifeste-se a parte autora no prazo de 10 dias, em face das contestações e respectivos documentos juntados aos autos.

JUSTIÇA FEDERAL – 1ª VARA
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO – 1ª VARA

Juiz Titular: Dr. JULIER SEBASTIAO DA SILVA
Juiz Substituto: Dr. MARCOS ALVES TAVARES
Diretor de Secretaria: Dr. OSVALDO KAZUYUKI FUGIYAMA

EXPEDIENTE DO DIA 11 DE OUTUBRO DE 2006.

BOLETIM 194/2006 – CRIMINAL

2006.36.00.005.360-7 - PROCESSO COMUM
REQUERENTE: LUIZ FERNANDO REIS CARDOSO DA CRUZ
ADVOG.: DF8583 – JULIO CÉSAR BORGES DE RESENDE
ADVOG.: DF11723 – ROBERTO GOMES FERREIRA

(fls.21/22 – Decisão) – (...) Porém, o requerente não logrou êxito em comprovar ser o proprietário dos objetos pleiteados, quais sejam: as duas CPUs, as armas de fogo e o celular... Ante o exposto, indefiro o pedido de restituição. Cuiabá, 23 de junho de 2006. Julier Sebastião da Silva – Juiz Federal.

2005.36.00.016.110-6 - PROCESSO COMUM
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
RÉU: MOACIR PIRES DE MIRANDA FILHO
RÉU: LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA
RÉU: RODRIGO JUSTUS DE BRITO
RÉU: LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA
RÉU: MARCELO CURY RODER
RÉU: EVALDO TADEU MONTEIRO FORTES
RÉU: RENATO VILLAÇA EPAMINONDAS
ADVOG.: MT4813 – ANTÔNIO PINHEIRO ESPÓSITO
ADVOG.: MT3432 – JOSÉ ANTÔNIO DUARTE ALVARES
ADVOG.: SP232247 – LUCIANO SALLES CHIAPPA
ADVOG.: MT7504 – ALAN VAGNER SCHMIDEL
ADVOG.: MT5940 – PAULO FABRINNY MEDEIROS
ADVOG.: MT4574 – EDUARTE MATOS CARRIO FRAGA
ADVOG.: MT3933 – JOÃO VICENTE MONTANO SCARAVELLI
ADVOG.: MT2885 – GLICÉRIO LEITE DE OLIVEIRA
ADVOG.: MT3079 – JOSÉ MARCÍLIO DONEGA
ADVOG.: MT6525 – LUCIEN F.F. PAVONI
ADVOG.: MT6228 – RONIMÁRCIO NAVES
ADVOG.: MT5464 – ULISSES RIBEIRO
ADVOG.: MT4166 – JOÃO CELESTINO CORRÊA DA COSTA NETO
ADVOG.: MT6638 – FABRINA ELY GOUVEA
ADVOG.: MT6363 – EDUARDO MAHON
ADVOG.: MT6587 – HELENO BOSCO S. DE BARROS
ADVOG.: MT220 – CLOVIS DE MELLO

(fl.1332 – Despacho) - I- Defiro o pleito da Defesa do réu Lourival Alves Vasconcelos, com relação à substituição da testemunha José Ignacio Ribeiro Neto por VALTER ALVES DOS SANTOS JR., em face da audiência designada para o dia 24.10.2006 às 15:30 horas. II- Intime-se o causídico, sendo que, conforme requerido, a referida testemunha comparecerá independentemente de intimação, ficando ainda a Defesa encarregada de comunicar à testemunha substituída, visto que esta já se encontra devidamente intimada nos autos. Cuiabá/MT, 06 de outubro de 2006. Julier Sebastião da Silva - Juiz Federal

2006.36.00.007.681-3 - PROCESSO COMUM
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
RÉU(S): EDMILSON MENDES
ADVOG.: MT3079 - JOSÉ MARCÍLIO DONEGA

(fl.200 – Decisão) – O indeferimento da oitiva das testemunhas de defesa remanescentes, fundou-se na falta de diligência da própria defesa que, além de indicar endereços incorretos e insuficientes, não compareceu ao ato designado para manifestar a imprescindibilidade da colheita dos depoimentos. Outrossim, constato que os argumentos vertidos na petição de folhas 183/188 não demonstram a ocorrência de qualquer prejuízo à defesa do réu. Por esta razão, mantenho o indeferimento questionado. No mesmo sentido, constata-se que as diligências pugnadas pela defesa Defesa constituem-se em ônus natural da Acusação. Portanto, despienda a determinação de sua juntada coercitiva. Defiro o pedido formulado pelo "Parquet" federal à folha 172. Após, venham-me as alegações finais. Cuiabá, 06 de outubro de 2006. Julier Sebastião da Silva – Juiz Federal.

2005.36.00.012.509-0 - PROCESSO COMUM
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
RÉU(S): RANDOLF ZACHOW
ADVOG.: DF8583 – JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE
ADVOG.: DF11723 – ROBERTO GOMES FERREIRA
RÉU(S): CÔRIOLANO NOGUEIRA FRANCO
ADVOG.: R01037 – MARCELO NOGUEIRA FRANCO

(fl.1489 – Decisão) – (...) Expeça-se carta precatória para oitiva da testemunha arrolada pela acusação.

(ato ordinatório) - Ficam as partes intimadas da expedição da Carta Precatória nº 476/2006Secri/OC, para a Seção Judiciária do Rio de Janeiro, para inquirição da testemunha de acusação, devendo a sua tramitação ser acompanhada diretamente no Juízo deprecado, independentemente de intimação por parte deste Juízo Federal (Código de Processo Penal, art. 222, "caput" e precedentes jurisprudenciais).

2005.36.00.012.587-4 - PROCESSO COMUM
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
RÉU(S): HUGO JOSÉ SCHEUER WERLE
ADVOG.: MT2152B – OSMAR SCHNEIDER
ADVOG.: MT5238 – FÁBIO SCHNEIDER
ADVOG.: MT8117 – PAULO F. SCHNEIDER
RÉU(S): RICARDO ARRUDA DE MORAES
ADVOG.: MT4659 – PAULO CÉSAR ZAMAR TAQUES

(fl.519 – Despacho) – Designo a data de 15.03.2007 às 15:00 horas, para a audiência de inquirição das testemunhas de defesa Jair Durigon, Fabrício Calvet Campos, Adriana Rigon Weska, Tereza Christina Cardoso de Souza Higa, Herminio Vieira da Silva, arroladas pelo acusado Hugo José Scheuer Werle, e da testemunha Ezio Ney do Prado, arrolada pelo acusado Ricardo Arruda de Moraes, que também arrolou a testemunha Herminio Vieira da Silva. II- Em cumprimento ao disposto no artigo 221, "caput", do CPP, ofereço ao Promotor de Justiça Domingos Sávio Barros de Arruda, as datas de 24.05.2007, 05.06.2007 ou 12.06.2007, às 14:00 horas, para que escolha uma delas, informando a este Juízo aquela em que deseje ser oitvado, em audiência a realizar-se na sede desta Vara Federal... IV- Expeçam-se cartas precatórias aos Juízos de Direito das Comarcas de Alta Floresta/MT e Guarantã do Norte/MT, para a oitiva das pessoas Ana Luiza Mancini da Riva e Márcio Urselino da Costa, respectivamente, no prazo de 60 (sessenta) dias, devendo as partes acompanharem as diligências diretamente nos Juízos deprecados, independentemente de intimação por parte deste Juízo Federal... Cuiabá, 10 de outubro de 2006. Julier Sebastião da Silva – Juiz Federal.

JUSTIÇA FEDERAL – 1ª VARA
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
1ª Vara Federal

Juiz Titular: JULIER SEBASTIAO DA SILVA
Juiz Substituto: MARCOS ALVES TAVARES
Dir. Secret.: OSVALDO KAZUYUKI FUGIYAMA
Atos dos Excelentíssimos Juizes Federais:
Dr. JULIER SEBASTIAO DA SILVA e
Dr. MARCOS ALVES TAVARES

BOLETIM Nº 196/2006 – CRIMINAL

Expediente do dia 10 de outubro de 2006

Autos com Despacho

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2006.36.00.013492-1 LIBERDADE PROVISÓRIA
REQTE : FLORINDO LIBÓRIO DA SILVA
REQDO : JUSTIÇA PÚBLICA
ADVOGADO : SP00149634 – EVANDRO SILVA SALVADOR

(DECISÃO FLS. 68/70) (...) Ante o exposto, defiro o pedido de liberdade provisória mediante fiança a FLORINDO LIBÓRIO DA SILVA, que arbitro em R\$ 1.000,00 (um mil reais). Intime-se o Réu, na pessoa de seu advogado para recolher o valor da fiança. Após, expeça-se o respectivo termo e alvará de soltura.

JUSTIÇA FEDERAL – 1ª VARA
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
1ª Vara Federal

Juiz Titular: JULIER SEBASTIAO DA SILVA
Juiz Substituto: MARCOS ALVES TAVARES
Email: emailjuiz@mg.trf1.gov.br
Dir. Secret.: OSVALDO KAZUYUKI FUGIYAMA
Atos dos Excelentíssimos Juizes Federais:
Dr. JULIER SEBASTIAO DA SILVA e
Dr. MARCOS ALVES TAVARES

Expediente do dia 19 de setembro de 2006.

BOLETIM Nº 176/2006 – SEXEC

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO/DESPACHO/DECISÃO/SENTENÇA

00.00.02094-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXXOTE : JAIME FELICI E OUTRO
ADVOGADO : MT00003210 - ALCEBIADES JOSE BONFIM
ADVOGADO : MT00003577B - ANEIRTON PARREIRA SILVA
ADVOGADO : MT00003022 - ROBERLEY RODRIGUES RIBEIRO
ADVOGADO : MT00001894 - ZENILD ANTONIA COULINHO
EXXOCO : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER
ADVOGADO : MT00003753 - GILTON ANDRADE SANTOS
ADVOGADO : MT00002908 - LEONI ALVES

Despacho (fls. 279):

"Defiro o pleito de fls. 276/277. Concedo a parte exequente o prazo de 10 (dez) dias para vista dos autos, conforme requerido. Intime-se. Cuiabá, 11 de setembro de 2006."

00.00.04059-2 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXXOTE : GREGOVEL VEICULOS LTDA E OUTROS
ADVOGADO : SP00019449 - WILSON LUIS DE SOUSA FOZ
EXXOCO : UNIAO FEDERAL
ADVOGADO : MT0001746B - MIGUEL BIANCARDINI NETO
Despacho (fls. 305):



"Suspendo a tramitação dos presentes autos por 180 (cento e oitenta) dias, para que a parte exequente cumpra a decisão de fls. 298, atendendo ao disposto no art. 19, da Lei nº 11.033/2004, para fins de levantamento pretendido em fls. 204 e 300/301. Intime-se. Cuiabá, 11 de setembro de 2006."

95.00.01996-5 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
ADVOGADO : MT00003213 - CLAUDIO STABILE RIBEIRO
ADVOGADO : MT00003937 - PEDRO MARCELO DE SIMONE
EXCDO : BRASCLIMA SHOPPING SERVICE LTDA

Despacho (fls. 158):

"Ante o lapso temporal decorrido, manifeste-se a parte exequente sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 05 (cinco) dias. Intime-se. Cuiabá, 11 de setembro de 2006."

1999.36.00.006765-2 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT0004235B - EVERLY DOMBECK FLORIANI
ADVOGADO : MT00009619 - MICHELLE MARRIET SILVA DE OLIVEIRA
ADVOGADO : MT00008105 - TATIANE RODRIGUES DE MELO
EXCDO : NILSON DA SILVA OLIMPIO

Despacho (fls. 138):

"Ante o lapso temporal decorrido, manifeste-se a parte exequente sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 05 (cinco) dias. Intime-se. Cuiabá, 11 de setembro de 2006."

2000.36.00.001103-8 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : JOSENICE RIBEIRO SOUZA E OUTRO
ADVOGADO : MT00001490 - BENEDITA AUXILIADORA DE FIGUEIREDO
ADVOGADO : MT00000921 - JOSE SEBASTIAO DE ANDRADE
EXCDO : FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE
ADVOGADO : DF00007618 - MIGUEL PERES

Decisão (fls. 327):

"(...) II - Diante do silêncio dos demais exequentes JOSÉ WALTER DOS SANTOS, JOSÉ ANTÔNIO GUIMARÃES e JOSÉ BENEDITO RIBEIRO quanto a execução da verba honorária (certidão de fls. 326), aguarde-se em escaninho próprio, por 06 (seis) meses, a manifestação da parte interessada. III - Em nada sendo requerido, arquivem-se definitivamente os autos. IV - Intimem-se. Cuiabá, 14 de setembro de 2006."

2000.36.00.001219-7 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : TRESE ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA E OUTROS
ADVOGADO : MT00003213 - CLAUDIO STABILE RIBEIRO
ADVOGADO : MT00003250 - MARIO VIEIRA MARCONDES NETO
EXCDO : UNIAO FEDERAL
ADVOGADO : MT0001746A - MIGUEL BIANCARDINI NETO

Decisão (fls. 618/619):

"(...) Em havendo resposta e sendo juntados novos documentos, manifestem-se os exequentes, em 05 (cinco) dias. III - Após, conclusos para deliberação. Cuiabá, 16 de maio de 2006."

OBS: A resposta a que se refere a decisão acima, já se encontra juntada nos autos aguardando manifestação da parte exequente acerca do seu teor.

2000.36.00.005919-3 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : ANISIO MORAES JARDIM E OUTRO
ADVOGADO : MT00003012 - ELENI ALVES PEREIRA
EXCDO : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASAMT
ADVOGADO : DF00008700 - MAURA BEATRIZ DRAGO DORNELLES

Decisão (fls. 249/250):

"(...) DEFIRO o pleito de fls. 245/246. A Contadoria para individualização dos valores devidos, abatendo-se do crédito do exequente ANÍSIO MORAES JARDIM o percentual estabelecido no contrato de prestação de serviços profissionais juntado em fls. 147. III - Após, expeça-se precatório ou RPV, conforme o caso (CR/88, art. 100; Lei nº 10.259/2001, art. 3º). IV - Intimem-se. Cuiabá, 21 de junho de 2006."

2001.36.00.002222-3 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : ESPOLIO DE JUDITH MUNIZ SANTOS MORAES E OUTRO
ADVOGADO : MT00001601 - ESTER JOERKE DEMBERCK
ADVOGADO : MT00006569 - ROGERIO NUNES GUIMARAES
EXCDO : FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT
ADVOGADO : MT00004880 - DEOMAR AFONSO

Despacho (fls. 468):

"I - Convento em o julgamento em diligência. II - Manifestem-se as partes quanto ao seguimento do feito. Intime-se. Cuiabá, 14 de setembro de 2006."

2001.36.00.008755-1 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : MARIA ADELINA DE AMORIM
ADVOGADO : RJ00050417 - JOSE CARLOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO : MT00003566 - KETRIN ESPIR
EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
ADVOGADO : MT00003247 - ALVARO MARCAL MENDONCA

Decisão (fls. 291):

"I - Aguarde-se, em arquivo provisório, a manifestação da parte interessada acerca da decisão de fls. 281/282 que determinou o sobrestamento dos autos até a comprovação da abertura do competente inventário ou arrolamento dos bens deixados pela de cujus MARIA ADELINA DE AMORIM, a fim de que, e só então, os valores depositados nestes autos sejam colocados à disposição do Juízo da Vara de Família e Sucessões correspondente. II - Intime-se. Cuiabá, 01 de setembro de 2006."

2001.36.00.009609-2 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
ADVOGADO : MT0003599B - ANTONIO CARLOS VELLOSO VIEIRA MARCONDES
ADVOGADO : MT00003213 - CLAUDIO STABILE RIBEIRO
ADVOGADO : MT00007722 - GEANDRE BUCAIR SANTOS
ADVOGADO : MT00007665 - KARLA DE JESUS SOUSA OLIVEIRA
ADVOGADO : MT00003937 - PEDRO MARCELO DE SIMONE
EXCDO : HÉLIO FERNANDO DE MELLO

Despacho (fls. 288):

"Ante o lapso temporal decorrido, manifeste-se a parte exequente sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 05 (cinco) dias. Intime-se. Cuiabá, 11 de setembro de 2006."

2002.36.00.000752-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00000731 - JOSE WANDERLEY GARCIA DUARTE
ADVOGADO : MT0006294B - KARINE FAGUNDES GARCIA ALV. PINTO
ADVOGADO : MT0006296A - RONALDO BATISTA ALVES PINTO
EXCDO : MARIA APARECIDA CEZAR FERREIRA

Despacho (fls. 83):

"Ante o lapso temporal decorrido, manifeste-se a parte exequente sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 05 (cinco) dias. Intime-se. Cuiabá, 11 de setembro de 2006."

2002.36.00.002058-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : MARIA TEREZINHA BARROSO DE AZEVEDO E OUTROS
ADVOGADO : MS00004468 - EDSON PEREIRA CAMPOS
EXCDO : UNIAO FEDERAL
ADVOGADO : - MAURIDES CELSO LEITE

Despacho (fls. 261):

"I - Manifestem-se as partes sobre eventual interesse no prosseguimento do feito à luz dos documentos de fls. 251/260. II - Providencie a parte exequente a regularização processual de CELSO GUIMARÃES. Intime-se. Cuiabá, 14 de setembro de 2006."

2002.36.00.006144-9 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLÓGICA DE MATO GROSSO - CEFET-MT
ADVOGADO : MS00006750 - APARECIDO DOS PASSOS JUNIOR
ADVOGADO : MT00003324 - MARIA LUCIA ROCHA LIMA ROSSI
EXCDO : JEREMIAS DE OLIVEIRA
EXCDO : MARIA AUXILIADORA LEITE QUEIROZ
EXCDO : TEREZINHA DE MATTOS
EXCDO : WILLIAN DE SOUZA PEREIRA
ADVOGADO : MT0004318B - EDUARDO FARIA
ADVOGADO : MT0004298B - IONI FERREIRA CASTRO

Despacho (fls. 323):

"Intime-se a peticionária de fls. 317 a comprovar, no prazo de 03 (três) dias, o pagamento em questão. Intime-se. Cuiabá, 14 de setembro de 2006."

2002.36.00.006146-6 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : JOSE MASSON E OUTROS
ADVOGADO : MT0004318B - EDUARDO FARIA
ADVOGADO : MT0004298B - IONI FERREIRA CASTRO
ADVOGADO : MT00005053 - JORGE LUIZ DUTRA DE PAULA
EXCDO : ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE CUIABA
ADVOGADO : MT0004543B - NADIA CALZOLARI BORGES

Despacho (fls. 367):

"I - Intimem-se os credores JOSE LUIZ RESSUREIÇÃO DOS SANTOS, LEONE COVARI e IONI FERREIRA CASTRO (OAB/MT 4298B), para comparecerem diretamente ao Banco do Brasil S/A, agência 3834, nesta Capital, para levantar a importância requisitada mediante Requisição de Pequeno Valor - RPV, independentemente de expedição de alvará de levantamento, nos termos da Resolução nº 399, de 26 de outubro de 2004, do Conselho da Justiça Federal. III - Após, informe os exequentes acerca do levantamento dos valores depositados (fls. 365), no prazo de 10 (dez) dias. Cuiabá, 11 de setembro de 2006."

2002.36.00.006384-3 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : JUSSARA BARBOSA DE ARAUJO CABRAL E OUTROS
ADVOGADO : MS00004468 - EDSON PEREIRA CAMPOS
EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
ADVOGADO : MT00003247 - ALVARO MARCAL MENDONCA

Despacho (fls. 319):

"Manifestem-se as partes, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre os cálculos de fls. 299/317. Intime-se. Cuiabá, 14 de setembro de 2006."

2002.36.00.006388-8 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : MARIA ANTONIA SILVA SOUZA E OUTROS
ADVOGADO : MS00004468 - EDSON PEREIRA CAMPOS
EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
ADVOGADO : MT00003691 - ALLAN JOSE METELLO DE SIQUEIRA
ADVOGADO : MT00003247 - ALVARO MARCAL MENDONCA

Despacho (fls. 418):

"(...) manifestem-se as partes sobre o cálculo, no prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, a começar pela parte exequente. III - Intime-se. Cuiabá, 09 de junho de 2006."

OBS: Os cálculos se encontram juntados nos presentes autos.

2002.36.00.007007-8 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : UNIAO FEDERAL
ADVOGADO : - MAURIDES CELSO LEITE
EXCDO : SEGURA SEGURANCA E VIGILANCA LTDA
ADVOGADO : MT00005631 - ELIZABETE LIMA MIRANDA ROCHA
ADVOGADO : MS00002821 - JOAQUIM RODRIGUES DE PAULA

Decisão (fls. 417):

"I - Considerando que até a presente data não houve resposta quanto a determinação de penhora *on line* de fls. 400/402, realizada em data de 22.11.2005, sob nº 2005575888, oficie-se ao BACENJUD requisitando informações acerca do referido procedimento de bloqueio de valores. II - Com resposta, manifeste-se a exequente. III - Após, conclusos para deliberação. Cuiabá, 20 de junho de 2006."

OBS: Já se encontra juntado aos autos a resposta do BACENJUD acerca do procedimento de bloqueio de valores, conforme solicitado.

2002.36.00.007945-8 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : - MAURIDES CELSO LEITE
ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO
EXCDO : JACINIRA NANCY DE CAMPOS
ADVOGADO : MS00007485 - DANIELA KUHN SARMENTO
ADVOGADO : MT00005453 - JOAO LUIZ SPOLADOR
ADVOGADO : MT00004614 - LUIZ FERREIRA VERGILIO

Despacho (fls. 177):

"Ante o lapso temporal decorrido, manifeste-se a parte exequente sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 05 (cinco) dias. Intime-se. Cuiabá, 11 de setembro de 2006."

2003.36.00.007012-6 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : FREGONESE MADEIRAS LTDA E OUTROS
ADVOGADO : RS00053405 - DAISY EMILIANE BARTNICKI
ADVOGADO : RS00028338 - GEORGES HENRIQUE LOCATELLI
ADVOGADO : MT0004447B - ILSE ANA DAHMER
EXCDO : UNIAO FEDERAL
ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA
ADVOGADO : MT00003813 - MARIA JOSE DO NASCIMENTO

Despacho (fls. 582):

"I - Consta-se nos autos a disponibilização da 1ª e 2ª parcelas do precatório (fls. 552/570), referente ao pagamento de honorários advocatícios e custas judiciais. Assim, defiro o pleito de fls. 579/580, autorizando o levantamento dos valores atinentes à verba honorária, eis que o inciso I do parágrafo único, do art. 19 da Lei nº 11.033/2004m, dispensada a apresentação de certidões negativas nessa hipótese; II - Intime-se o exequente a atender o referido artigo para levantamento do restante dos valores. (...) Publique-se. Intimem-se. Cuiabá, 28 de junho de 2006."

2003.36.00.007016-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
ADVOGADO : MT00003213 - CLAUDIO STABILE RIBEIRO
ADVOGADO : MT00006199 - DAUTO BARBOSA CASTRO PASSARE
ADVOGADO : MT00005930 - MARIA CLAUDIA DE CASTRO B. STABILE
ADVOGADO : MT00003937 - PEDRO MARCELO DE SIMONE
EXCDO : ELCO AEROTAXI LTDA

Despacho (fls. 70):

"Ante o lapso temporal decorrido, manifeste-se a parte exequente sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 05 (cinco) dias. Intime-se. Cuiabá, 11 de setembro de 2006."

2003.36.00.010605-8 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : SINDICATO DOS TRABALHADORES FEDERAIS NA AREA DO MEIO AMBIENTE NO EST. DE MATO GROSSO - SINTFAMAMT
ADVOGADO : MT00003587 - BERARDO GOMES
ADVOGADO : MT00003983 - CARLOS HENRIQUE BRAZIL BARBOZA
ADVOGADO : MT00004759 - JOSE MORENO SANCHES JUNIOR
EXCDO : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS REC. NAT. RENOVAVEIS-IBAMA

Despacho (fls. 520):

"Intime-se, novamente, a parte exequente acerca do despacho de fls. 518. Cuiabá, 11 de setembro de 2006."



Despacho de fls. 518: "Intime-se os Exequentes ROBERTO RIBEIRO CASTRILON, ROBERTO TADEU RODRIGUES DE SALES e SÍLIO FERMINO DOS SANTOS para fornecerem o número de seus respectivos CPF's, no prazo de 05 (cinco) dias, para fins de requisição de pagamento. (...) Cuiabá, 04 de julho de 2006."

2003.36.00.010975-2 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : JOSE FRANCISCO DE SA E OUTROS
ADVOGADO : MT00003587 - BERARDO GOMES
EXCDO : UNIAO FEDERAL (EXERCITO)
ADVOGADO : - MAURIDES CELSO LEITE

Despacho (fls. 716):

"1 - Intimem-se os credores JOSE LUIS GOMES, JOSE LUZ JALES, ENEZIA MARIA DA SILVA, JOSE MOREIRA DE CASTILHO FILHO, JOSE VIANA DA SILVA, JOSIAS HENRIQUE DOS SANTOS, JULIAO PAULA DE ARRUDA e BERARDO GOMES (OAB/MT 3587), para comparecerem diretamente ao Banco do Brasil S/A, agência 3834, nesta Capital, para levantar a importância requisitada mediante Requisição de Pequeno Valor - RPV, independentemente de expedição de alvará de levantamento, nos termos da Resolução nº 399, de 26 de outubro de 2004, do Conselho da Justiça Federal. III - Após, informe os exequentes acerca do levantamento dos valores depositados (fls. 475), no prazo de 10 (dez) dias. Cuiabá, 11 de setembro de 2006."

2003.36.00.013490-3 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : UNIAO FEDERAL E OUTRO
ADVOGADO : - MAURIDES CELSO LEITE
ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO
EXCDO : AURILENE SOARES FIGUEIREDO
ADVOGADO : MT00002234 - JOSE DE LIMA FERNANDES

Despacho (fls. 145):

"Ante o lapso temporal decorrido, manifeste-se a parte exequente sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 05 (cinco) dias. Intime-se. Cuiabá, 11 de setembro de 2006."

2004.36.00.004230-9 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT0003007A - LEONIR GALERA MARI
ADVOGADO : MT00003056 - MAURO PAULO GALERA MARI
EXCDO : CONESUL PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA
ADVOGADO : MT00004903 - JATABAIRU FRANCISCO NUNES

Despacho (fls. 89):

"Ante o lapso temporal decorrido, manifeste-se a parte exequente sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 05 (cinco) dias. Intime-se. Cuiabá, 11 de setembro de 2006."

2004.36.00.004231-2 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT0001585A - FRANKLIN ROOSEVELT VIEIRA VIDAURRE
ADVOGADO : MT00003770 - ROMEU DE AQUINO NUNES
EXCDO : EBER AVILA FLORES

Despacho (fls. 46):

"Ante o lapso temporal decorrido, manifeste-se a parte exequente sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 05 (cinco) dias. Intime-se. Cuiabá, 11 de setembro de 2006."

2004.36.00.005785-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
EXCDO : ANA CATARINA MENDES
ADVOGADO : MT00003741 - ADNAIR DEMETRIO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO : MT00003810 - ERNESTO FERNANDES DOS REIS

Despacho (fls. 195):

"Ante o lapso temporal decorrido, manifeste-se a parte exequente sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 05 (cinco) dias. Intime-se. Cuiabá, 11 de setembro de 2006."

2004.36.00.006781-7 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA
EXCDO : MAURILIO JOSE DA SILVA
EXCDO : ADEMIR MARTINI
EXCDO : MARIA GORETI DA SILVA
ADVOGADO : MT00006021 - ANTONIO GETULIO RODRIGUES ARRAES
ADVOGADO : MT0004862A - VALDIR FRANCISCO DE OLIVEIRA

Despacho (fls. 169):

"Ante o lapso temporal decorrido, manifeste-se a parte exequente sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 05 (cinco) dias. Intime-se. Cuiabá, 11 de setembro de 2006."

2004.36.00.006788-2 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00005009 - ANDREA PINTO BIANCARDINI
ADVOGADO : MT00007957 - BIANKA LORENA DA ROCHA CAPILE
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
ADVOGADO : MT0001619B - OCLECIO DE ASSIS GARRUCHO
ADVOGADO : MT0003607A - RITA DE CASSIA VASCO DE TOLEDO
EXCDO : GERSON LUIZ KLOSTER PEREIRA

Despacho (fls. 57):

"Ante o lapso temporal decorrido, manifeste-se a parte exequente sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 05 (cinco) dias. Intime-se. Cuiabá, 11 de setembro de 2006."

2004.36.00.006796-8 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : KIMIE KON MORTON E OUTROS
ADVOGADO : MT00000882 - EUCLIDES BALERONI
ADVOGADO : MT00004849 - ORLANDO CAMPOS BALERONI
EXCDO : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS REC. NAT. RENOVAVEIS-IBAMA
ADVOGADO : MT00002056 - JOEMAR MORAES ROSA

Despacho (fls. 217):

"1 - Manifeste-se a parte exequente, requerendo o que lhe for de direito, em relação ao pagamento parcial do precatório requisitado (fls. 215/216). II - Anoto que o levantamento de valores decorrentes de precatório judicial de natureza não-alimentar, está sujeito às exigências instituídas pelo art. 19, da Lei nº 11.033/2004. III - Intime-se. Cuiabá, 06 de junho de 2006."

2004.36.00.008904-0 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA
EMBTB : UNIAO FEDERAL
ADVOGADO : MT00003324 - MARIA LUCIA ROCHA LIMA ROSSI
EMBD : SEBASTIAO DONIZETTE DE OLIVEIRA
EMBD : ANTONIO HUMBERTO CESAR FILHO
ADVOGADO : MT00004872 - SEBASTIAO DONIZETTE DE OLIVEIRA

Despacho (fls. 61):

"Promova a parte embargada a execução do julgado, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 604 do CPC, apresentando memória discriminada e atualizada do cálculo inclusive mediante cópia para servir de contra-fé. Decorrido o prazo acima assinalado, sem manifestação, arquivem-se os autos. Intime-se. Cuiabá, 11 de setembro de 2006."

2004.36.00.008908-6 EXECUÇÃO DIVERSA POR CARTA ORIUNDA DE FEITO CÍVEL

EXQTE : ROBERLEY RODRIGUES RIBEIRO
ADVOGADO : MT00003022 - ROBERLEY RODRIGUES RIBEIRO
EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00004037 - JORGE AMADIO FERNANDES LIMA
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

Despacho (fls. 104):

"Manifeste-se a parte exequente acerca do pleito de fls. 101/103, atentando-se à determinação contida na

decisão de fls. 98, no prazo de 05 (cinco) dias. Intime-se. Cuiabá, 11 de setembro de 2006."

2004.36.00.009034-4 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA
EMBTB : UNIAO FEDERAL
ADVOGADO : MT00007132 - BRUNO SODRE DANTAS
EMBD : VALDEMAR ELPIDIO PACHECO
ADVOGADO : MT00004411 - ANA LUCIA RICARTE

Despacho (fls. 117):

"Recebo a apelação de fls. 90/105, interposto pela parte embargante, no efeito devolutivo, conforme inciso V, o art. 520 do CPC. Contra-razões já apresentadas. (...) Publique-se e intimem-se. Cuiabá, 11 de setembro de 2006."

2005.36.00.001616-3 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00005009 - ANDREA PINTO BIANCARDINI
ADVOGADO : MT00007957 - BIANKA LORENA DA ROCHA CAPILE
ADVOGADO : MT00006436 - HENRIQUE CORREA RIBEIRO
ADVOGADO : MT0001619B - OCLECIO DE ASSIS GARRUCHO
ADVOGADO : MT0003607A - RITA DE CASSIA VASCO DE TOLEDO
EXCDO : CLEIDE MARIANA FERREIRA
ADVOGADO : MT00003759 - LUIS ANTONIO SIQUEIRA CAMPOS

Sentença (fls. 129/130):

"DISPOSITIVO - Ante o exposto, DECLARO EXTINTA a presente Ação de Execução, sem julgamento de mérito, nos termos dos artigos 267, inciso VIII, c/c 158, parágrafo único e art. 569, todos do CPC. Sem custas. Honorários advocatícios indevidos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitada em julgado, arquivem-se os autos. Cuiabá, 11 de setembro de 2006."

2005.36.00.001726-8 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT0003007A - LEONIR GALERA MARI
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
ADVOGADO : MT00003056 - MAURO PAULO GALERA MARI
ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO
EXCDO : JOSE PAULO DE MOURA PINTO
EXCDO : KELLEN CRISTINA DE ALMEIDA OLIVEIRA
ADVOGADO : MT0004290A - CESARINO DELFINO CESAR FILHO
ADVOGADO : MT00006998 - JULIAN DAVIS DE SANTA ROSA

Despacho (fls. 156):

"Manifeste-se a parte exequente acerca da certidão e auto penhora de fls. 152/153, no prazo de 05 (cinco) dias. Intime-se. Cuiabá, 11 de setembro de 2006."

2005.36.00.002513-1 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT0003007A - LEONIR GALERA MARI
ADVOGADO : MT00003056 - MAURO PAULO GALERA MARI
EXCDO : SEBASTIAO CLARO DA SILVA

Despacho (fls. 62):

"Ante o lapso temporal decorrido, manifeste-se a parte exequente sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 05 (cinco) dias. Intime-se. Cuiabá, 11 de setembro de 2006."

2005.36.00.002515-9 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT0003007A - LEONIR GALERA MARI
ADVOGADO : MT00003056 - MAURO PAULO GALERA MARI
EXCDO : JOSE AMILTON RIBEIRO DE CASTRO

Despacho (fls. 58):

"Ante o lapso temporal decorrido, manifeste-se a parte exequente sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 05 (cinco) dias. Intime-se. Cuiabá, 11 de setembro de 2006."

2005.36.00.002543-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT0001585A - FRANKLIN ROOSEVELT VIEIRA VIDAURRE
EXCDO : JULIANO ALMEIDA BREDER

Sentença (fls. 64):

"DISPOSITIVO - Ante o exposto, DECLARO EXTINTA a presente Ação de Execução, sem julgamento de mérito, nos termos dos artigos 267, inciso VIII, c/c 158, parágrafo único, ambos do CPC. Sem custas. Honorários advocatícios indevidos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitada em julgado, arquivem-se os autos. Cuiabá, 09 de junho de 2006."

2005.36.00.011103-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE : ANTONIO MAINARDI DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO : MT00003587 - BERARDO GOMES
ADVOGADO : MT00004382 - MARCELO ROSA LOPES
EXCDO : UNIAO FEDERAL (EXERCITO)
ADVOGADO : MT00004282 - SILVIO EUGENIO FERNANDES

Despacho (fls. 601):

"1 - Intimem-se os credores ANDRÉ FERREIRA DA SILVA e BERARDO GOMES (OAB/MT 3587), para comparecerem diretamente ao Banco do Brasil S/A, agência 3834, nesta Capital, para levantar a importância requisitada mediante Requisição de Pequeno Valor - RPV, independentemente de expedição de alvará de levantamento, nos termos da Resolução nº 399, de 26 de outubro de 2004, do Conselho da Justiça Federal. III - Após, informe os exequentes acerca do levantamento dos valores depositados (fls. 475), no prazo de 10 (dez) dias. Cuiabá, 11 de setembro de 2006."

2005.36.00.014016-4 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE : DANIELE CRISTINA DE OLIVEIRA E OUTRO
ADVOGADO : MT00005245 - DANIELE CRISTINA DE OLIVEIRA
ADVOGADO : DF00012330 - MARCELO LUIZ AVILA DE BESSA
EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Despacho (fls. 155):

"Manifeste-se, novamente, a parte exequente acerca do pagamento efetuado pela executada (fls. 147/149), no prazo de 05 (cinco) dias. Intime-se. Cuiabá, 11 de setembro de 2006."

2005.36.00.015814-2 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
ADVOGADO : MT0004384B - AMARO CESAR CASTILHO
ADVOGADO : R000022540 - CARLOS ALBERTO PIEPER ESPINOLA
ADVOGADO : MT00008838 - FABIOLA CASTILHO SOFFNER
ADVOGADO : MT00008370 - KEZIA GONCALVES DA SILVA SARAGIOTTO
ADVOGADO : DF00020300 - RICARDO DELGADO PRETI
ADVOGADO : MT00006180 - SERGIO HENRIQUE K. KOBAYASHI
EXCDO : ELPIDIO DAROIT
EXCDO : VALDIR DAROIT
EXCDO : ELIRIO DAROIT
EXCDO : DAROIT ARMAZENS GERAIS LTDA
ADVOGADO : MT00007161 - WANIA PATRICIA FERNANDES DE CAMPOS

Sentença (fls. 588/589):

"DISPOSITIVO - Em face da quitação integral do débito pelos executados (fls. 585), DECLARO EXTINTA A EXECUÇÃO, nos termos dos arts. 794, inciso I c/c 795 ambos do CPC. Oficie-se ao Juízo Deprecado solicitando a devolução da carta precatória expedida em fls. 580, independentemente de cumprimento. Sem custas. Honorários advocatícios indevidos. Transitada em julgado, arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cuiabá, 05 de junho de 2006."

2006.36.00.001541-5 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT0006384B - ELIESER DA SILVA LEITE
ADVOGADO : MT00004044 - JUCARA MARIA DOMINGUES LOTUFO



ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
EXCDO : LYZETTE MARIA PINHEIRO ESPOSITO

Despacho (fis. 23):

"1 - Manifeste-se a exequente sobre a certidão de fis. 22, no prazo de 05 (cinco) dias. II - Intime-se. Cuiabá, 02 de junho de 2006."

2005.36.00.002551-5 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : IMARIL INDUSTRIA MADEIREIRA RIO LIRA LTDA E OUTRO
ADVOGADO : SC0008565 - ANGÉLICA SANSON DE ANDRADE
EXCDO : UNIÃO FEDERAL

Despacho (fis. 255):

"Manifeste-se a parte exequente sobre o interesse no prosseguimento do feito, informando este Juízo acerca do levantamento de valores depositados (fis. 252), no prazo de 05 (cinco) dias. Intime-se. Cuiabá, 11 de setembro de 2006."

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
2ª Vara Federal

Juiz Titular: JEFFERSON SCHNEIDER
Dir. Secret.: BELª MARIA REGINA HENRIQUES MOLINA
Ato(s) do Exmo. Juiz Federal Dr. JEFFERSON SCHNEIDER, CESAR AUGUSTO BEARSI E MARCOS ALVES TAVARES

Expediente do dia 06 de Outubro de 2006

BOLETIM 103/2006

Autos com Vista

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2000.36.00.000881-3 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
AUTOR : AGUILALDO MAFRA JUNIOR E OUTRO
ADVOGADO : MT00003022 - ROBERLEY RODRIGUES RIBEIRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00002701 - ELIZETE FERREIRA AQUINO PEREIRA LOPES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Vista à parte autora".

2001.36.00.008118-7 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : MT0004540B - GIOVANI SOARES BORGES
ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO
EXCDO : SILVESTRE FRANCISCO RISSATO
EXCDO : CELIA REGINA BOTELHO DA SILVA RISSATO
ADVOGADO : MT00005453 - JOAO LUIZ SPOLADOR
ADVOGADO : MT00004614 - LUIZ FERREIRA VERGILIO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Intime-se o executado para retirar alvará

2005.36.00.017049-6 AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003056 - MAURO PAULO GALERA MARI
RÉU : JOILTON SEBASTIAO DE SOUZA
ADVOGADO : MT00005025 - EDGAR HUMBERTO ALVES FILHO E OUTROS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Vista à parte a ré para se manifestar acerca da petição da CEF".

2006.36.00.000472-4 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA HIPOTECÁRIO
AUTOR : ROBERTO DE SABOIA BICUDO E OUTRO
ADVOGADO : MT00004411 - ANA LUCIA RICARTE
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Vista à parte autora para impugnar a contestação".

2006.36.00.002147-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
AUTOR : JOSE PAULO DE MOURA PINTO
ADVOGADO : MT0004290A - CESARINO DELFINO CESAR FILHO
ADVOGADO : MT00006998 - JULIAN DAVIS DE SANTA ROSA
ADVOGADO : MT00007616 - LETICIA DE SOUZA FURQUIM
ADVOGADO : MT00009460 - TERCIO BENDÉ RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Especifiquem as provas no prazo sucessivo de cinco dias, a começar pelo autor".

1999.36.00.008898-7 AÇÃO ORDINÁRIA / IMÓVEIS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL CEF
ADVOGADO : MT0003007A - LEONIR GALERA MARI
ADVOGADO : MT00003056 - MAURO PAULO GALERA MARI
REU : ELLIS BENTO DE OLIVEIRA
REU : GERSON ALVES DA SILVA
ADVOGADO : MT00004247 - ALESSANDRO JACARANDA JOVE

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Ficam as partes intimadas do retorno dos autos do TRF/1ª Região, requerendo que lhes couber no prazo de 30 (trinta) dias".

2002.36.00.006507-6 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA
EMBTTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00004037 - JORGE AMADIO FERNANDES LIMA
EMBDO : ANTONIO BERGUII DE LIMA
ADVOGADO : MT00004130 - VALQUIRIA PEREIRA BARBOSA

2003.36.00.012163-0 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR : JABUR RECÁPAGENS DE PNEUS LTDA
ADVOGADO : PR00019886 - MARCELO DE LIMA CASTRO DINIZ
ADVOGADO : PR00033303 - MARCOS DE LIMA CASTRO FILHO
ADVOGADO : PR00019901 - VICENTE DE PAULA MARQUES FILHO
REU : CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA - XVI REGIAO CRQ/MT
2003.36.00.015428-5 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : JOZINEIDE BARROS DA CUNHA DUARTE
ADVOGADO : MT00004107 - JUCYNIL RIBEIRO PEREIRA
IMPDO : FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT
IMPDO : PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - CONSEPE

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Ficam as partes intimadas do retorno dos autos do TRF/1ª Região, requerendo que lhes couber no prazo de 30 (trinta) dias".

1998.36.00.007501-5 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
ADVOGADO : MT00001906 - HELIOMAR CORREA ESTEVES
EXCDO : ANTONIO RICHART

ADVOGADO : MT00004917 - JAIR CARLOS CRIVELETTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Concedo o prazo de 10 (dez) dias para o exequente informar acerca do exaurimento de todas as diligências possíveis para a localização de bens do devedor passíveis de penhora. Intime-se".

1999.36.00.004451-7 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
ADVOGADO : MT00004917 - JAIR CARLOS CRIVELETTO
ADVOGADO : MT00003181 - PAOLA DE OLIVEIRA TREVISAN
EXCDO : JUVENAL NETO RODRIGUES SALLES
EXCDO : TAQUES ARMAZENS GERAIS LTDA
EXCDO : AVELINO EGIDIO TAQUES FILHO
ADVOGADO : MT0003585A - AFONSO SUEKI MIYAMOTO
ADVOGADO : MT0004781A - ROMES DA MOTA SOARES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Concedo o prazo de 10 (dez) dias para o exequente informar acerca do exaurimento de todas as diligências possíveis para a localização de bens do devedor passíveis de penhora. Intime-se".

2000.36.00.000675-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : CERAMICA DOM BOSCO LTDA
ADVOGADO : MT00003852 - ADRIANA CRISTINA GONCALVES LIGABO DUARTE
ADVOGADO : MT00002615 - JOSE GUILHERME JUNIOR
ADVOGADO : MT00003891 - REJANE PINHEIRO ANDRADE
EXCDO : UNIAO FEDERAL
ADVOGADO : MT0001746A - MIGUEL BIANCARDINI NETO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Manifeste-se a exequente acerca da satisfação de seu crédito. Havendo concordância, ou decorrido o prazo sem a manifestação, , façam os autos conclusos para sentença. Intime-se".

2002.36.00.002514-4 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO
EXCDO : GASTAO HENRIQUES DE CARVALHO
ADVOGADO : MT00003022 - ROBERLEY RODRIGUES RIBEIRO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Manifeste-se a exequente acerca satisfação de seu crédito".

2003.36.00.008796-6 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : MT00004943 - CLAUDIO CEZAR FIM
ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO
EXCDO : INGRID MARION HERMANN
ADVOGADO : MT00005453 - JOAO LUIZ SPOLADOR
ADVOGADO : MT00004614 - LUIZ FERREIRA VERGILIO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Concedo o prazo de 10 (dez) dias para o exequente informar acerca do exaurimento de todas as diligências possíveis para a localização de bens do devedor passíveis de penhora. Intime-se".

2004.36.00.008665-6 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00005936 - JOSE AFONSO CAMPOLINA DE OLIVEIRA
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
ADVOGADO : MT00005277 - TRIANA MICHELIS SANTOS
EXCDO : INACIO TOMAZ DA COSTA
EXCDO : EDMAR DIAS
EXCDO : ROSANGELA VIEIRA MATOS
EXCDO : LUIZ TADEU DO PRADO
ADVOGADO : MT00003520 - FRANCISCO ANIS FAIAD
ADVOGADO : MT00004979 - IGNEZ MARIA MENDES LINHARES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Concedo o prazo de 10 (dez) dias para o exequente informar acerca do exaurimento de todas as diligências possíveis para a localização de bens do devedor passíveis de penhora. Intime-se".

2006.36.00.005478-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA SOUZA
ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA
EXCDO : WILSON PIOVEZAN
EXCDO : ANA MARIA STABILE PIOVEZAN
ADVOGADO : MT00004444 - MARIA CRISTINA FLORES FIGUEIREDO
ADVOGADO : MT00003022 - ROBERLEY RODRIGUES RIBEIRO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Intime-se a CEF para emendar a inicial, tendo em vista o valor da condenação na sentença (fis.49)".

2006.36.00.009969-4 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA
EMBTTE : UNIAO FEDERAL
EMBDO : DROGA JUNIOR MEDICAMENTOS LTDA ME
ADVOGADO : MT00003212 - OSVALDO ANTONIO DE LIMA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Recebo os presentes embargos, ficando suspensa a execução. apensem - se aos autos da execução nº 2006-2348-8. Aos embargados".

2006.36.00.010213-7 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA
EMBTTE : UNIAO FEDERAL
EMBDO : MODA JOVEM CONFECÇÕES LTDA
ADVOGADO : MT0006421A - ANGELICA SANSON ANDRADE

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Recebo os presentes embargos, ficando suspensa a execução. apensem - se aos autos da execução nº 2006-12344-9. Aos embargados".

2006.36.00.011230-2 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA
EMBTTE : CENTRO FED. DE EDUCACAO TECNOLOGICA DE MT - CEFET-MT
EMBDO : ABIMAEI ANTUNES MARQUES
EMBDO : CLAUDIA REGINA THOMAS
EMBDO : ADELAR JOSE FABIAN
EMBDO : ALCIDES TIBALDI
EMBDO : JAIR JACOMO BERTUCINI JUNIOR
ADVOGADO : MT00004298B - IONI FERREIRA DE CASTRO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Recebo os presentes embargos, ficando suspensa a execução. apensem - se aos autos da execução nº 2006-13973-5. Aos embargados".

2006.36.00.012685-2 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA
EMBTTE : UNIAO FEDERAL
ADVOGADO : MT00006142 - RUI CARLOS DE FARIA
EMBDO : ADNAN FARES & CIA LTDA
EMBDO : RAFAEL SANCHES
ADVOGADO : MT0003587A - RAFAEL SANCHES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Recebo os presentes embargos, ficando suspensa a execução. apensem - se aos autos da execução nº 2006-2218-8. Aos embargados".



Autos com Despacho

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

1998.36.00.007385-9 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
 AUTORA : WALBERTH GUTIERREZ JUNIOR E OUTRO
 ADVOGADO : MT0001938A - JOSE CARLOS DE SOUZA PIRES
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Defiro a suspensão pelo prazo de 30 (trinta) dias. Intimem-se".

Autos com Decisão

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

1998.36.00.002082-8 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
 EXQTE : IONE FERREIRA CASTRO E OUTRO
 ADVOGADO : MT0004318B - EDUARDO FARIA
 ADVOGADO : MT0004298B - IONI FERREIRA CASTRO
 EXCDO : ESCOLA TECNICA FEDERAL DE MATO GROSSO-ETFM
 ADVOGADO : MT00000640 - VALDEVINO FERREIRA DE AMORIM

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...) , o saldo da conta judicial nº 3100119600888 deverá ser levantado pelo credor Raimundo Celestino de Araújo , independentemente de alvará, mediante transferência. A providência deverá ser comprovada nestes autos pelo Banco do Brasil.(...).

2004.36.00.008412-8 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA
 EMBTE : ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE CUIABA
 EMBDO : SINVAL JORGE DE QUEIROZ
 EMBDO : RITA DE CASSIA DA SILVA MACHADO NEVES
 EMBDO : EDILSON DE AMORIM
 EMBDO : NAIR FARIA LEITE
 EMBDO : ROSA MARIA LOURENCO
 ADVOGADO : MT0004298B - IONI FERREIRA CASTRO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"Não constam nos autos as procurações outorgadas à advogada dos embargados. assim intimem-se os embargados para regularizar a representação processual, no prazo de dez dias, sob pena de desentranhamento da impugnação e da manifestação sobre os cálculos. (...)"

2004.36.00.008672-8 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
 EXQTE : BERARDO GOMES E OUTRO
 ADVOGADO : MT00003587 - BERARDO GOMES
 ADVOGADO : MT00003983 - CARLOS HENRIQUE BRAZIL BARBOZA
 EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...) . Portanto, manifestem-se os exequentes sobre a proposta do INSS, com objetividade , sobre a proposta de compensação dos valores.(...)Intimem-se".

2005.36.00.000077-1 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA
 EMBTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00006780 - GUSTAVO EDUARDO REIS DE SIQUEIRA
 EMBDO : JAIRA FELIPE DA SILVA
 ADVOGADO : MT00004438 - KLEBER FABIAN S. RAMOS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...) . Rejeito a preliminar de ausência de documento indispensável (...), afasto a arguição de ilegitimidade ativa (...). Quanto ao interesse processual , entendo que este persiste em razão da controvérsia em relação aos índices de correção e juros de mora. (...). Assim, em contraposição aos cálculos apresentados pelas partes, a contadoria deverá elaborar cálculos dos valores estabelecidos na sentença (R\$1.600,00 e R\$500,00) (...). Após, manifestem-se as partes, no prazo de dez dias.(...) . Intimem-se".

2005.36.00.003467-9 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR : ARY MARTINS
 ADVOGADO : MT00006224 - DEBORA LETICIA OLIVEIRA VIDAL
 ADVOGADO : MT00000266 - JOSE VIDAL
 ADVOGADO : MT00000341 - OCTAZIA DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : MT00007120 - PRISCILA GHILARDI BORGES
 ADVOGADO : MT00002679 - RICARDO VIDAL
 REU : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
 ADVOGADO : MT00003213 - CLAUDIO STABILE RIBEIRO
 ADVOGADO : MT00003937 - PEDRO MARCELO DE SIMONE

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...) . Indefiro a prova testemunhal pretendida pelo autor. Intimem-se".

2005.36.00.005280-7 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA
 EMBTE : INSTITUTO NAC. DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRA
 EMBDO : DARIO IPOJUCAN VENCESLAU
 EMBDO : EDSON JOSE CORRENTE

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"Não constam nos autos as procurações outorgadas ao advogado dos embargados. assim intimem-se os embargados para regularizar a representação processual, no prazo de dez dias, sob pena de desentranhamento da impugnação e da manifestação sobre os cálculos. (...)"

2005.36.00.008833-8 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR : CARLOS ODORICO DORILEO LOPES
 ADVOGADO : MT00007164 - ANDREA CONCEICAO DE SOUZA
 REU : DEPARTAMENTO NAC. DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...) . Assim, indefiro a prova testemunhal requerida pelas partes. Intimem-se".

Autos com Sentença

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

1999.36.00.002781-5 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
 EXQTE : INSTITUTO NAC. DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRA
 ADVOGADO : MT00002382 - OSMAR MORAES DE ANICEZIO
 EXCDO : MIRTES GOMES DA SILVA
 ADVOGADO : MT0002850A - ROBERTO DIAS DE CAMPOS
 ADVOGADO : MT0004464A - TOMAS ROBERTO NOGUEIRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA : (...). Portanto, HOMOLOGO a desistência da execução e JULGO EXTINTO O PROCESSO, sem exame de mérito, nos termos dos arts. 569 e 267, inciso VIII, ambos do CPC. após o trânsito em julgado arquivem-se. P.R.I.

1999.36.00.003623-9 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE : INSTITUTO NAC. DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRA
 ADVOGADO : DF0001159A - SEBASTIAO AZEVEDO
 EXCDO : ADVANILCE CLEMENTINA DA LUZ BARROS
 ADVOGADO : MT0002850A - ROBERTO DIAS DE CAMPOS
 ADVOGADO : MT0004464A - TOMAS ROBERTO NOGUEIRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA : (...). Portanto, HOMOLOGO a desistência da execução e JULGO EXTINTO O PROCESSO, sem exame de mérito, nos termos dos arts. 569 e 267, inciso VIII, ambos do CPC. após o trânsito em julgado arquivem-se. P.R.I.

2000.36.00.009452-4 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)

AUTOR : BRAZILIO IZIDORO PEREZI FILHO E OUTRO
 ADVOGADO : MT00006197 - JOAQUIM FELIPE SPADONI

ADVOGADO : MT00006247 - NUBIA NARCISO FERREIRA DE SOUZA

ADVOGADO : MT00008750 - VINICIUS RODRIGUES TRAVAIN

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : MT00006182 - JEFERSON NEVES ALVES

ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA : (...).Diante do exposto, JULGO EXTINTO O PROCESSO , com exame do mérito, com base no art. 269, inciso V, do CPC. (...). Custas pela parte autora. Homologo a renúncia ao prazo recursal. Anote-se. P.R.I.

2003.36.00.007737-2 AÇÃO MONITÓRIA

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00006384B - ELIESER DA SILVA LEITE
 ADVOGADO : MT00004044 - JUCARA MARIA DOMINGUES LOTUFO
 ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO
 REU : JOSE MOREIRA DA SILVA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA : (...).Isso posto, REJEITO OS EMBARGOS INTERPOSTOS e declaro constituído o título executivo judicial, nos termos do art. 1.102c., § 3º, do CPC, condenando o embargante ao pagamento do valor de R\$2.547,49, referente ao principal , acrescidos de (...).Condeno o embargante , ainda ao pagamento das custas processuais, dos honorários advocatícios , que fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação e do reembolso ao erário dos honorários do curador especial (...). Caso o pagamento não seja efetuado no prazo de 15 (quinze) dias , após o trânsito em julgado, o montante devido será acrescido do percentual de 10% (dez por cento), (...). P;R.I.

2004.36.00.000874-1 AÇÃO MONITÓRIA

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA
 REU : BENICIO LEITE MENDES
 REU : GENIDA POSSAMAI MENDES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA : (...).Isso posto, REJEITO OS EMBARGOS INTERPOSTOS e declaro constituído o título executivo judicial, nos termos do art. 1.102c., § 3º, do CPC, condenando o embargante ao pagamento do valor de R\$10.754,97, referente ao principal , acrescidos de (...).Condeno o embargante , ainda ao pagamento das custas processuais, dos honorários advocatícios , que fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação e do reembolso ao erário dos honorários do curador especial (...). Caso o pagamento não seja efetuado no prazo de 15 (quinze) dias , após o trânsito em julgado, o montante devido será acrescido do percentual de 10% (dez por cento), (...). P;R.I.

2004.36.00.002789-2 AÇÃO MONITÓRIA

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00008236A - ANNA CLÁUDIA DE VASCONCELLOS
 ADVOGADO : MT00008267 - EBER SARAIVA DE SOUZA
 ADVOGADO : MT00006165 - ELIANE XAVIER DE ALCANTARA
 ADVOGADO : MT00006780 - GUSTAVO EDUARDO REIS DE SIQUEIRA
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
 ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA
 REU : AURILIA CRUZ SANTANA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA : (...).Isso posto, REJEITO OS EMBARGOS INTERPOSTOS e declaro constituído o título executivo judicial, nos termos do art. 1.102c., § 3º, do CPC, condenando o embargante ao pagamento do valor de R\$10.364,72 , referente ao principal , acrescidos de (...).Condeno o embargante , ainda ao pagamento das custas processuais, dos honorários advocatícios , que fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. Caso o pagamento não seja efetuado no prazo de 15 (quinze) dias , após o trânsito em julgado, o montante devido será acrescido do percentual de 10% (dez por cento), (...). P;R.I.

2004.36.00.008656-7 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE : UNIAO FEDERAL
 EXCDO : MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO
 ADVOGADO : MT00001136 - JULINIL GONCALVES ARINE

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA : (...). Portanto, HOMOLOGO A DESISTÊNCIA DA EXECUÇÃO e, por consequente , EXTINGO O PROCESSO, sem exame do mérito, nos termos do artigo 267, inciso VIII, do CPC. Custas inseqntes. P.R.I.

2004.36.00.008813-9 AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

AUTOR : MANOEL GONCALO COELHO
 ADVOGADO:MT00007581 - REYNALDO BOTELHO DA FONSECA ACCIOLY JUNIOR
 REU : LUCIDIO MIRENDE
 REU : VALERIO RIBEIRO COSTA
 REU : VALDINEI APARECIDA OLIVEIRA CORREA
 REU : MARCIANO ANUNCIACAO
 REU : MARIA LUIZA LEMES DOS SANTOS
 REU : MARIA ANTONIA DOS SANTOS
 REU : SEBASTIANA NUNES DE SIQUEIRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA : (...). Isto posto, JULGO EXTINTO O PROCESSO, sem exame do mérito, com base no inciso IV do art. 267 do CPC, (...). Custas pelo requerente . P.R.I..

2004.36.00.010180-6 AÇÃO MONITÓRIA

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00006780 - GUSTAVO EDUARDO REIS DE SIQUEIRA
 REU : DINALDO CAMPOS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA : (...).Diante do exposto, declaro constituído o título executivo judicial, nos termos do art. 1.102c., § 3º, do CPC, condenando o embargante ao pagamento do valor de R\$23.493,06, referente ao principal , acrescidos de (...). Condeno - o, ainda ao pagamento das custas processuais, dos honorários advocatícios , que fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação . Caso o pagamento não seja efetuado no prazo de 15 (quinze) dias , após o trânsito em julgado, o montante devido será acrescido do percentual de 10% (dez por cento), (...). P;R.I.

2005.36.00.002475-3 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE : CELIO ARMANDO JANCZESKI E OUTRO
 ADVOGADO : SC00005278 - CELIO ARMANDO JANCZESKI
 ADVOGADO : MT00004049 - SOLEICA F. DE GOES FERMINO DE LIMA
 EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA : (...). Diante do exposto, JULGO EXTINTO O PROCESSO, nos termos do art. 794, inciso I, do CPC, fazendo-o por sentença para que surta os efeitos legais (art.795 do CPC). Após o trânsito em julgado, arquivem-se. P.R.I.

2004.36.00.005617-7 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE : SEBASTIAO DONIZETTE DE OLIVEIRA E OUTRO
 ADVOGADO : MT00005130 - ANTONIO HUMBERTO CESAR FILHO
 ADVOGADO : MT00004872 - SEBASTIAO DONIZETTE DE OLIVEIRA
 EXCDO : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA : (...). Diante do exposto, JULGO EXTINTO O PROCESSO, nos termos do art. 794, inciso I, do CPC, fazendo-o por sentença para que surta os efeitos legais (art.795 do CPC). Após o trânsito em julgado, arquivem-se. P.R.I.

2005.36.00.010826-8 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE : MIRACY FERREIRA DA COSTA E OUTROS
 ADVOGADO : MT00002292 - ADEMAR FRANCISCO DE CARVALHO
 ADVOGADO : MT0002850A - ROBERTO DIAS DE CAMPOS
 EXCDO:INSTITUTO NAC. DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRA



O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
PARTE DISPOSITIVA: (...), assim, REJEITO OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Intimem-se.

2005.36.00.011072-3 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : HELOISA HELENA CORREA DA COSTA E OUTRO
ADVOGADO : MT0004298B - IONI FERREIRA CASTRO
ADVOGADO : RS00018097 - JOSE LUIS WAGNER
REU : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
PARTE DISPOSITIVA: (...). Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO e condeno a União a indenizar as autoras, por danos materiais sofridos, (...). Condeno, ainda, a União, no pagamento das custas em reembolso e em honorários advocatícios que arbitro em 10% sobre o valor da condenação. Necessário o reexame. P.R.I.

2005.36.00.015059-7 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : IZAURA RICARDES DOS SANTOS
ADVOGADO : MT00008349 - NILSON MORAES COSTA
ADVOGADO : MT00008375 - WELTON RICARDES DA SILVA
IMPDO: CHEFE DA AGENCIA DO INSTITUTO NAC. DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
PARTE DISPOSITIVA: (...). Diante do exposto, CONCEDO A SEGURANÇA CONFIRMANDO A LIMINAR. Sem custas ou honorários (...). Desnecessário o reexame (...). P.R.I.

2005.36.00.015531-1 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : MIRIAN NUNES SOARES DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO : MT0004298B - IONI FERREIRA CASTRO
ADVOGADO : MT00003467 - MARLY MORBECK S. MODESTO
REU : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
PARTE DISPOSITIVA: (...). Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO e condeno a União a indenizar os autores, por danos materiais sofridos, (...). Condeno, ainda, a União, no pagamento das custas em reembolso e em honorários advocatícios que arbitro em 10% sobre o valor da condenação. Necessário o reexame. P.R.I.

2005.36.00.015532-5 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : VALTEIR RIBEIRO DOS SANTOS E OUTROS
ADVOGADO : MT0004298B - IONI FERREIRA CASTRO
ADVOGADO : MT00003467 - MARLY MORBECK S. MODESTO
REU : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
PARTE DISPOSITIVA: (...). Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO e condeno a União a indenizar as autoras, por danos materiais sofridos, (...). Condeno, ainda, a União, no pagamento das custas em reembolso e em honorários advocatícios que arbitro em 10% sobre o valor da condenação. Necessário o reexame. P.R.I.

2005.36.00.016338-4 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : QUATRO MARCOS LTDA
ADVOGADO : MT0002853B - MARIA BEATRIZ THEODORO GOMES
IMPDO: SUPERINTENDENTE MINISTERIO DA AGRICULTURA EM MATO GROSSO
IMPDO : MEDICA VETERINARIA RESPONSABILIZADA PELO SIF 4393

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
PARTE DISPOSITIVA: (...). Isso posto, REVOGO A LIMINAR E JULGO EXTINTO O PROCESSO, sem exame do mérito, nos termos do art. 267, VIII, do CPC. Custas pelo impetrante. Sem honorários (...). P.R.I.

2006.36.00.001578-9 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00006780 - GUSTAVO EDUARDO REIS DE SIQUEIRA
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO
EXCDO : TELEFO FERREIRA DORADO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
PARTE DISPOSITIVA: (...). Portanto, HOMOLOGO A DESISTÊNCIA DA EXECUÇÃO e, por conseguinte, EXTINGO O PROCESSO, sem exame do mérito, nos termos do artigo 569 e 267, inciso VIII, do CPC. Custas pela exequente. P.R.I.

2006.36.00.004106-8 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : RAPHAELLE AQUINO CASTRILLO
ADVOGADO : MT00003990 - ANDRE CASTRILLO
ADVOGADO : MT00005928 - THIAGO DE ABREU FERREIRA
IMPDO : PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL- SECCIONAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
IMPDO : PRESID. COMISSAO DE ESTAGIO E EXAME DE ORDEM DA OAB-MT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
PARTE DISPOSITIVA: (...). Assim, JULGO EXTINTO O PROCESSO, sem julgamento do mérito, com base no art. 267, inciso VIII, do CPC, Custas pela impetrante. P.R.I.

2005.36.00.011601-1 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRA
EXCDO : PETRONILIO LEITE DE SOUZA NETO
EXCDO : JOAO ODILON DE OLIVEIRA
EXCDO : LUIZ ADAO DA SILVA
EXCDO : WAFREDO DA SILVA
EXCDO : MILTON DE CAMPOS SOUZA
EXCDO : MARIA JANUARIA PINTO
EXCDO : JOSE BENTO DE MORAES
EXCDO : SOLANGE GONCALVES CABREIRA
EXCDO : MARIA GISELE DA SILVA ALMEIDA
EXCDO : CLAUDINEI JOSE DA SILVA
EXCDO : JOAQUIM PIRES
EXCDO : JOAO ALVES LIMA
EXCDO : CARLOS ROBERTO VIEIRA DE CAMPOS
EXCDO : JOSE FRANCISCO DE NOVAES
EXCDO : RINALDO RAMOS
EXCDO : JOSE MARIO RAMOS FERREIRA
EXCDO : HILDEBRANDO FERREIRA DA COSTA
EXCDO : VALDENILDO PEREIRA DE SOUZA
EXCDO : COSME JOSE DE MENEZES
EXCDO : TEREZA NUNES DA CUNHA GARCIA
EXCDO : LAERCIO DIZERO
EXCDO : EUCLIDES MARTINS ROXO
EXCDO : JOSE GUIA BASTOS
EXCDO : LUIZ FRANCISCO GOMES
EXCDO : DOMINGOS DA GUIA DE CAMPOS
EXCDO : ISMERALDO DE OLIVEIRA BASTOS
EXCDO : FRANCISCO DE SOUZA SANTOS
EXCDO : ANTONIO DE CAMPOS SOUZA
EXCDO : ANICETO JOSE DA SILVA
EXCDO : JOAO VIEIRA DA SILVA
ADVOGADO : MT00006175 - GASPAR SCHMIDT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA: (...). Isso posto; EXTINGO O PROCESSO, nos termos do art. 794, inciso I, do CPC, fazendo o por sentença para que surta os efeitos legais, com base no art. 795, CPC, em relação ao executados Tereza Nunes da Cunha Garcia, José Francisco de Novaes, Aniceto José da Silva, Maria Gisele da Silva Almeida, Euclides Martins Roxo, José Guia Bastos, Laercio Dizero, Francisco de Souza Santos, Ismeraldo de Oliveira Bastos e José Maria Ramos Ferreira e HOMOLOGO a desistência da execução e, por conseguinte, JULGO EXTINTO o processo, sem exame de mérito, nos termos dos artigos 1º da Lei nº 9469/97, e 569 e 267, inciso VIII, ambos do CPC, em relação aos demais executados. P.R.I.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
2ª Vara Federal

Juiz Titular: JEFFERSON SCHNEIDER
Dir. Secret.: BELª MARIA REGINA HENRIQUES MOLINA
Atos do Exmo. Juiz Federal Dr. JEFFERSON SCHNEIDER, CESAR AUGUSTO BEARSI E MARCOS ALVES TAVARES

Expediente do dia 09 de Outubro de 2006

BOLETIM 104/2006

Autos com Vista
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2006.36.00.008246-4 CARTA PRECATÓRIA / PENAL
REQTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REQDO : EVERALDO SIMOES DE ANDRADE
REQDO : ANGELO CALMON DE SA
REQDO : ALFRED DE CASTRO REBELLO KIRCHHOFF
REQDO : REINALDO GIAROLA
REQDO : ROBERTO ANTONIO ALVES
REQDO : LUIZ OVIDIO FISCHER
REQDO : SERGIO PEDRO MARTELO
REQDO : EVERALDO SIMOES DE ANDRADE
REQDO : CARLOS ANTONIO TAVARES DE AMORIM
REQDO : NEY PRADO JUNIOR
REQDO : ANTONIO CALMON DU PIN E ALMEIDA
ADVOGADO : MT00007282A - LUIZ FRANCISCO CAETANO LIMA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Vista à defesa acerca da audiência do dia 12/11/2006 às 15:40 horas".

1999.36.00.009373-5 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REU : RUI GILBERTO SAWITZKI
REU : LUIZ CARLOS COZER
REU : EURIDES RICARDO DOS SANTOS
ADVOGADO : MT00001895 - ELARMIN MIRANDA
ADVOGADO : MT00004367 - FLAMINIO VALERIO SPECIAN

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Vista à defesa para fins do artigo 499".

2004.36.00.002425-6 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REU : PAULO CESAR RAYE DE AGUIAR
ADVOGADO : GO00004287 - DALMY ALVES DE FARIA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Vista à defesa para fins do artigo 499".

Autos com Despacho
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2002.36.00.001997-3 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REU : JOCI PICCINI
REU : CARLINHO JOSE CERATTI
REU : ANTONITO LUIZ FRANCA DE CARVALHO
REU : ARNALDO JOSE BORTOLINI
REU : CIRILO ANGELO REMOR
ADVOGADO : MT00005653 - JOSE QUINTAO SAMPAIO
ADVOGADO : RS00029210 - MARCELO EDUARDO DEVES
ADVOGADO : MT00004591T - MARCOS APARECIDO RODRIGUES
ADVOGADO : MT0003339A - PAULO HUMBERTO BUDIOIA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Considerando-se o Ofício nº 353/2006/GDZD, designo o dia 10/11/2006, às 17:00 horas, para inquirição do deputado José Antônio de Ávila, arrolado como testemunha de acusação. Intimem-se".

2004.36.00.006601-3 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REU : DAMASCO FERREIRA DA SILVA
REU : MARIA LUIZA DOS SANTOS CAMARGO
REU : HELENA FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO : MT00006467 - CRISTIANE APARECIDA DA SILVA
ADVOGADO : MT00007236 - JUSCILENE VIEIRA DE SOUZA
ADVOGADO : MT00006386 - MARY MARCIA GONCALVES DA SILVA
ADVOGADO : MT00004792 - ORESTES MIRAGLIA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Designo o dia 14/11/2006, às 17:30 horas, para inquirição da testemunha arrolada pela acusação Otoniel Batista da Rocha".

2006.36.00.003041-8 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REU : ANGELA REA GOITIA
REU : JOSE ROBERTO SENABIO GASPAR
REU : PAULO CESAR RICARTE DE PAULA
REU : FELIPE CHOQUE REYNAGA
ADVOGADO : RO00001521 - JACKELINE COELHO DA ROCHA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Designo o dia 24/11/2006, às 15:40 horas, para inquirição das testemunhas arroladas pela acusação (fls.05). Intimem-se".

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 046/2.006

PRAZO : 15 (QUINZE) DIAS
PROCESSO Nº : 2001.7066-0 - Ação Penal - Juiz Singular - Classe 13101
AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
RÉU(S) : JOÃO BATISTA LOPES DE SOUZA E OUTROS

FINALIDADE(S) : CITAÇÃO do réu LUIZ RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, solteiro, filho de João Bosco de Souza e Alair Lopes de Souza, nascido aos 18/10/1976, em Coxim/MS, portador do RG nº 947.306 SSP/MT, encontra-se atualmente em lugar incerto e não sabido, e INTIMAÇÃO para comparecer neste Juiz Federal, na sala de audiências da 2ª Vara, no dia 17 de novembro de 2.006, às 14:00 horas, para ser interrogado sobre os termos da DENÚNCIA que lhe foi feita pelo MPF, pela prática do delito previsto no art. 289, parágrafo 1º, do Código Penal Brasileiro.

ADVERTÊNCIA : SOB PENA DE REVELIA, podendo fazer-se acompanhar por advogado, ficando ciente(s) de que, depois de citado, não poderá(ão), sob pena de prosseguir o processo à revelia, mudar de residência ou dela ausentar-se por mais de oito dias, sem comunicar à autoridade processante o lugar onde passará a ser encontrado (CPP, art. 369). Não tendo condições de constituir advogado, poderá recorrer aos serviços de Assistência Judiciária (NAJ-JFMT, tel. 315-8544, UNIC tel. 321-4488, e DEFENSORIA PÚBLICA, tel. 321-7228).

SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária de Mato Grosso, 2ª Vara, Av. Rubens de Mendonça, nº 4.888, Centro Político Administrativo, Fórum Federal 08 de Abril, Cuiabá/MT, CEP 78050-910.

Cuiabá(MT), 28 de julho de 2.006.
JEFFERSON SCHNEIDER
Juiz Federal da 2ª Vara/MT



EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 053/2006

PRAZO : 15 (quinze) DIAS
 PROCESSO Nº : 2001.8843-5 - Ação Penal - Juiz Singular - Classe 13101
 AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 RÉU(S) : CLÁUDIO CÉSAR GOTTTFRIED DOS SANTOS

FINALIDADE(S) : CITAÇÃO do réu CLÁUDIO CÉSAR GOTTTFRIED DOS SANTOS, brasileiro, casado, bancário, nascido aos 28/11/1965, em São Borja/MS, filho de Adão Alves dos Santos e Marlene Gottfried dos Santos, portador do RG nº 0469844-4 SSP/MT e CPF nº 346622861-15, atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, e INTIMAÇÃO para comparecer neste Juízo Federal, na sala de audiências da 2ª Vara, no dia 09 de MARÇO de 2.007, às 15:00 horas, para ser interrogado sobre os termos da DENÚNCIA que lhe foi feita pelo MPF, pela prática do crime tipificado no artigo 312, do Código Penal.

ADVERTÊNCIA : SOB PENA DE REVELIA, podendo fazer-se acompanhar por advogado, ficando cliente(s) de que, depois de citado(s), não poderá(ão), sob pena de prosseguir o processo à revelia, mudar de residência ou dela ausentar-se por mais de oito dias, sem comunicar à autoridade processante o lugar onde passará(ão) a ser encontrado(s) (CPP, art. 369). Não tendo condições de constituir(em) advogado, poderá(ão) recorrer aos serviços de Assistência Judiciária (NAJ-UFMT, tel. 315-8544, UNIC tel. 321-4488, e DEFENSORIA PÚBLICA, tel. 321-7228).

SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária de Mato Grosso, 2ª Vara, Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 4.888, Centro Político Administrativo, Fórum 08 de Abril, Cuiabá/MT, CEP 78.050-910.

Cuiabá(MT), 21 de setembro de 2.006.
 MARCOS ALVES TAVARES

Juiz Federal Substituto da 3ª Vara em exercício na 2ª Vara/MT

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 054/2006

PRAZO : 15 (quinze) DIAS
 PROCESSO Nº : 2002.394-0 - Ação Penal - Juiz Singular - Classe 13101
 AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 RÉU(S) : ALUIZIO CARVALHO DOS SANTOS

FINALIDADE(S) : CITAÇÃO do réu ALUIZIO CARVALHO DOS SANTOS, brasileiro, funcionário público, portador do RG nº 203.658 SSP/MT, e CPF nº 072.097.461-53, filho de Antônio Souza Santos e Anízia Carvalho dos Santos, nascido aos 17/10/1951, em Cuiabá/MT, atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, e INTIMAÇÃO para comparecer neste Juízo Federal, na sala de audiências da 2ª Vara, no dia 09 de MARÇO de 2.007, às 14:30 horas, para ser interrogado sobre os termos da DENÚNCIA que lhe foi feita pelo MPF, pela prática do crime tipificado no artigo 171, III, do § 2º, e artigo 20 da Lei nº 7.492/86, c/c o art. 69, do Código Penal.

ADVERTÊNCIA : SOB PENA DE REVELIA, podendo fazer-se acompanhar por advogado, ficando cliente(s) de que, depois de citado(s), não poderá(ão), sob pena de prosseguir o processo à revelia, mudar de residência ou dela ausentar-se por mais de oito dias, sem comunicar à autoridade processante o lugar onde passará(ão) a ser encontrado(s) (CPP, art. 369). Não tendo condições de constituir(em) advogado, poderá(ão) recorrer aos serviços de Assistência Judiciária (NAJ-UFMT, tel. 315-8544, UNIC tel. 321-4488, e DEFENSORIA PÚBLICA, tel. 321-7228).

SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária de Mato Grosso, 2ª Vara, Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 4.888, Centro Político Administrativo, Fórum 08 de Abril, Cuiabá/MT, CEP 78.050-910.

Cuiabá(MT), 21 de setembro de 2.006.
 MARCOS ALVES TAVARES

Juiz Federal Substituto da 3ª Vara/MT em exercício na 2ª Vara/MT

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 055/2006

PRAZO : 15 (quinze) DIAS
 PROCESSO Nº : 2003.7455-5 - Ação Penal - Juiz Singular - Classe 13101
 AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 RÉU(S) : ANTÔNIO RICHART

FINALIDADE(S) : CITAÇÃO do réu ANTÔNIO RICHART, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG nº 533.570 e CPF nº 369.216.619-20, filho de Matilde Schmitt Richart, natural de Biguaçu/SC, nascido aos 06/03/1958, atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, e INTIMAÇÃO para comparecer neste Juízo Federal, na sala de audiências da 2ª Vara, no dia 09 de MARÇO de 2.007, às 14:00 horas, para ser interrogado sobre os termos da DENÚNCIA que lhe foi feita pelo MPF, pela prática do crime tipificado no artigo 168, § 1º, I, do Código Penal.

ADVERTÊNCIA : SOB PENA DE REVELIA, podendo fazer-se acompanhar por advogado, ficando cliente(s) de que, depois de citado(s), não poderá(ão), sob pena de prosseguir o processo à revelia, mudar de residência ou dela ausentar-se por mais de oito dias, sem comunicar à autoridade processante o lugar onde passará(ão) a ser encontrado(s) (CPP, art. 369). Não tendo condições de constituir(em) advogado, poderá(ão) recorrer aos serviços de Assistência Judiciária (NAJ-UFMT, tel. 315-8544, UNIC tel. 321-4488, e DEFENSORIA PÚBLICA, tel. 321-7228).

SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária de Mato Grosso, 2ª Vara, Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 4.888, Centro Político Administrativo, Fórum 08 de Abril, Cuiabá/MT, CEP 78050-910.

Cuiabá(MT), 21 de setembro de 2.006.
 MARCOS ALVES TAVARES
 Juiz Federal Substituto da 3ª Vara/MT em exercício na 2ª Vara/MT

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 056/2006

PRAZO : 15 (quinze) DIAS
 PROCESSO Nº : 2002.7231-8 - Ação Penal - Juiz Singular - Classe 13101
 AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 RÉU(S) : ANTÔNIO RICHART

FINALIDADE(S) : CITAÇÃO do réu ANTÔNIO RICHART, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG nº 533.570 e CPF nº 369.216.619-20, filho de Matilde Schmitt Richart, natural de Biguaçu/SC, nascido aos 06/03/1958, atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, e INTIMAÇÃO para comparecer neste Juízo Federal, na sala de audiências da 2ª Vara, no dia 09 de MARÇO de 2.007, às 14:00 horas, para ser interrogado sobre os termos da DENÚNCIA que lhe foi feita pelo MPF, pela prática do crime tipificado no artigo 168, § 1º, I, do Código Penal.

ADVERTÊNCIA : SOB PENA DE REVELIA, podendo fazer-se acompanhar por advogado, ficando cliente(s) de que, depois de citado(s), não poderá(ão), sob pena de prosseguir o processo à revelia, mudar de residência ou dela ausentar-se por mais de oito dias, sem comunicar à autoridade processante o lugar onde passará(ão) a ser encontrado(s) (CPP, art. 369). Não tendo condições de constituir(em) advogado, poderá(ão) recorrer aos serviços de Assistência Judiciária (NAJ-UFMT, tel. 315-8544, UNIC tel. 321-4488, e DEFENSORIA PÚBLICA, tel. 321-7228).

SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária de Mato Grosso, 2ª Vara, Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 4.888, Centro Político Administrativo, Fórum 08 de Abril, Cuiabá/MT, CEP 78050-910.

Cuiabá(MT), 21 de setembro de 2.006.
 MARCOS ALVES TAVARES
 Juiz Federal Substituto da 3ª Vara/MT em exercício na 2ª Vara/MT

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA FEDERAL
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
 2ª Vara Federal

Juiz Titular: JEFFERSON SCHNEIDER
 Dir. Secret.: BELª MARIA REGINA HENRIQUES MOLINA
 Atos do Exmo. Juiz Federal Dr. JEFFERSON SCHNEIDER CESAR AUGUSTO BEARSI E MARCOS ALVES TAVARES

Expediente do dia 10 de Outubro de 2006
 BOLETIM 105/2006

Autos com Vista
 No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2000.36.00.007193-4 MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO
 IMPTE : ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SUBSECAO DE RONDONOPOLIS
 ADVOGADO : MT00003179 - EDNALDO DE CARVALHO AGUIAR
 ADVOGADO : MT00003150A - USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO
 ENTIDADE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 IMPDO : CHEFE DA AGENCIA DO INSS EM RONDONOPOLIS-MT
 IMPDO : CHEFE DE PROCURADORIA DO INSS EM MATO GROSSO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
 "Ciência às partes do retorno dos autos , para requererem o que for de direito, no prazo de 30 (trinta) dias , pena de arquivamento".

2005.36.00.009401-6 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
 EXQTE : JOAO MARIO DE ARRUDA
 ADVOGADO : MT00004411 - ANA LUCIA RICARTE
 EXCDO : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
 "Vista ao exequente sobre os cálculos de fls. 287/288".

2005.36.00.016885-6 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA
 AUTOR : COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GAS - MTGAS
 ADVOGADO : MT00007921 - ENIO JOSE COUTINHO MEDEIROS
 ADVOGADO : MT00004501 - VICTOR HUMBERTO DA SILVA MAIZMAN
 REU : FAZENDA NACIONAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
 "Vista a parte autora para impugnar a contestação".

2006.36.00.001595-3 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR : BENEDITO ANDRE DE ARRUDA
 ADVOGADO : MT0004298B - IONI FERREIRA CASTRO
 REU : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
 "Especificação de provas pelas partes que pretendem produzir, no prazo sucessivo de 05(cinco) dias, primeiro à parte autora".

2006.36.00.006047-2 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCACAO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - SINTUFMT
 ADVOGADO : MT0004298B - IONI FERREIRA CASTRO
 REU : FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
 "Especificação de provas pelas partes que pretendem produzir, no prazo sucessivo de 05(cinco) dias, primeiro à parte autora".

2006.36.00.006351-9 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : ALESSANDRO SOUZA SOARES
 ADVOGADO : MT00009952 - LAUREN SOUZA BRAGA
 ADVOGADO : MT00007013 - VILMA RIBEIRO DA SILVA
 IMPDO : PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
 "Vista ao impetrante".

2006.36.00.007296-7 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
 AUTOR : MARIA CRISTINA GONCALVES PEREIRA
 ADVOGADO : MT00008015 - VILSON PEDRO NERY
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 REU : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
 "Vista à CEF para especificar provas".

2001.36.00.003520-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
 AUTOR : JOSE NORBERTO DE MEDEIROS JUNIOR E OUTRO
 ADVOGADO : MT00004683 - RITA DE CÁSSIA LEVENTI ALEIXES
 ADVOGADO : MT00006458 - THAYS KARLA MACIEL COSTA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
 "Vista à parte autora".
 Autos com Despacho
 No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

96.00.04523-2 AÇÃO ORDINÁRIA / IMÓVEIS
 AUTOR : OSVALDO BOGGI E OUTRO
 ADVOGADO : MT00006519B - ALYSSON THOMASI
 ADVOGADO : PR00003391 - MARIA APPARECIDA SOUZA E SILVA
 ADVOGADO : PR00012175 - VANESSA FALAVINHA FROHLICH
 REU : UNIAO FEDERAL
 REU : FUNDACAO NACIONAL DO INDIO-FUNAI/MT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
 "Manifestem-se as partes sobre o laudo pericial (fls.713/726), bem como para apresentarem as razões finais , no prazo sucessivo e individual de 10 (dez) dias, primeiro a parte autora".

1998.36.00.004866-2 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
 AUTOR : VALTON ALVES DE SOUZA E OUTROS
 ADVOGADO : MT00004405A - NERCINO LAZARO RODRIGUES
 ADVOGADO : G000010737 - SHUZZIE LAYNNE S. RODRIGUES
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
 "Vista à CEF".

1998.36.00.007553-0 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
 AUTOR : LUCI LEA LOPES MARTINS TESORO
 ADVOGADO : MT00004405A - NERCINO LAZARO RODRIGUES
 ADVOGADO : G000010737 - SHUZZIE LAYNNE S. RODRIGUES
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
 "Vista à CEF".

1999.36.00.002451-7 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
 EXQTE : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
 ADVOGADO : MT00001906 - HELIOMAR CORREA ESTEVES
 ADVOGADO : MT00005987 - ITAMAR BATISTA DOS SANTOS
 ADVOGADO : MT00003589B - LAERCIO FAEDA
 EXCDO:COOPACEL COOPERATIVA AGROPECUARIA MISTA DO CERRADO LTDA
 EXCDO : ULIVAR FAVRETTO
 ADVOGADO : MT0000352A - JEREMIAS FERRAZ DE ANDRADE NETO
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
 "Concedo o prazo de 10 (dez) dias para o exequente informar acerca do exaurimento de todas as diligências possíveis para localização de bens passíveis de penhora . Intime-se".



1999.36.00.007087-5 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
 AUTOR : TEREZA CRISTINA CARVALHO TEIXEIRA E OUTRO
 ADVOGADO : MT00006197 - JOAQUIM FELIPE SPADONI
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
 "Recebo as apelações interpostas pelas partes às fls. 582/602 e fls. 606/639, nos efeitos suspensivo e devolutivo. Aos apelados para as contra-razões. após subam os autos ao e. TRF/1ª Região. Intimem-se".

2000.36.00.000076-8 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
 AUTOR : FERNANDO SANTANA REZENDE E OUTRO
 ADVOGADO : MT00006173 - ANDRESSA CALVOSO DE CARVALHO
 ADVOGADO : MT00006179 - JOAQUIM FELIPE SPADONI
 ADVOGADO : MT00006247 - NUBIA NARCISO FERREIRA DE SOUZA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
 ADVOGADO : MT00003056 - MAURO PAULO GALERA MARI

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
 "Recebo a apelação interposta pela parte autora de fls.628/656, nos efeitos suspensivo e devolutivo. Ao apelado para as contra-razões. após subam os autos ao e. TRF/1ª Região. Intimem-se".

2002.36.00.006637-6 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
 EXQTE : CAIXA SEGURADORA S/A
 ADVOGADO : MT00002701 - ELIZETE FERREIRA AQUINO PEREIRA LOPES
 EXCDO : DIANA CATARINA SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
 "Concedo o prazo de 10 (dez) dias para o exequente informar acerca do exaurimento de todas as diligências possíveis para localização de bens passíveis de penhora. Intime-se".

2003.36.00.012210-7 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA HIPOTECÁRIO
 AUTOR : ELISABETH RODRIGUES DA PAIXAO
 ADVOGADO : MT00006447 - ADRIANA COSTA LOPES ADAMS
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
 "Manifestem-se as partes sobre o laudo pericial (fls.214/222), bem como para apresentarem as razões finais, no prazo sucessivo e individual de 10 (dez) dias, primeiro a parte autora".

2004.36.00.000385-9 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
 AUTOR : ANTONIO CLARET AMARAL BRAGA E OUTRO
 ADVOGADO : MT00004683 - RITA DE CÁSSIA LEVENTI ALEXIS
 ADVOGADO : MT00006458 - THAYS KARLA MACIEL COSTA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00006182 - JEFERSON NEVES ALVES
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
 "(Fls. 277) Defiro. Intimem-se".

2004.36.00.000596-9 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
 AUTOR : MARIA ROSA DE OLIVEIRA SOUZA
 ADVOGADO : MT00008322 - ANDERSON OLIVEIRA DE SOUZA
 ADVOGADO : MT00004444 - MARIA CRISTINA FLORES FIGUEIREDO
 ADVOGADO : MT00003022 - ROBERLEY RODRIGUES RIBEIRO
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
 "Mantenho a decisão agravada por seus próprios fundamentos. Intimem-se"

2004.36.00.007497-7 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR : ALUISIO BRIGIDO BORBA FILHO E OUTROS
 ADVOGADO : MT0004298B - IONI FERREIRA CASTRO
 ADVOGADO : MT00003467 - MARLY MORBECK S. MODESTO
 REU : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
 "Considerando a certidão de fls. 187, desentranhe-se a petição de fls. 147/182 e devolva-se ao seu subscritor, pois deserta. Intimem-se. após subam os autos ao e. TRF/ 1ª Região".

2004.36.00.008413-1 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR : ALICE MARIA TEIXEIRA DE SÁBOIA E OUTROS
 ADVOGADO : MT0004298B - IONI FERREIRA CASTRO
 ADVOGADO : MT00003467 - MARLY MORBECK S. MODESTO
 REU : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
 "Recebo a apelação interposta pela UNIÃO de fls. 138/177, nos efeitos suspensivo e devolutivo. Ao apelado para as contra-razões. Após subam os autos ao e. TRF/1ª Região. Intimem-se".

2004.36.00.008798-7 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR : DIRCEU GASEL E OUTROS
 ADVOGADO : MT0004298B - IONI FERREIRA CASTRO
 ADVOGADO : MT00003467 - MARLY MORBECK S. MODESTO
 REU : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
 "Recebo a apelação interposta pela UNIÃO de fls. 157/196, nos efeitos suspensivo e devolutivo. Ao apelado para as contra-razões. Após subam os autos ao e. TRF/1ª Região. Intimem-se".

2004.36.00.010004-7 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO
 EXCDO : PLINIO DE MORAIS GOMES
 ADVOGADO : MT00005453 - JOAO LUIZ SPOLADOR
 ADVOGADO : MT00004614 - LUIZ FERREIRA VERGILIO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
 "Intime-se da penhora o executado na pessoa do seu procurador constituído à fls. 25".

2004.36.00.010191-2 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
 AUTOR : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
 ADVOGADO : MT0004384B - AMARO CESAR CASTILHO
 ADVOGADO : MT00006806 - ANA TEREZA ADORNO COSTA
 ADVOGADO : MT00006800 - DEBORA CRISTINA MORESCHI
 ADVOGADO : MT00006563A - ELISANGELA CARVALHO DA SILVA
 ADVOGADO : MT00008638 - FABIOLA CASTILHO SOFFNER
 ADVOGADO : MT00007097 - IRIA MARIA DALVANSE PIERONI
 ADVOGADO : MT00007087 - LINCOLN CESAR MARTINS
 ADVOGADO : MT0003127A - MURILLO ESPINOLA DE OLIVEIRA LIMA
 ADVOGADO : MT00004062 - OZANA BAPTISTA GUSMAO
 REU : R. LUIZ CASONATTO & CASONATTO LTDA
 REU : ROSIMBO LUIZ CASONATTO
 REU : ARTUR CASONATTO
 ADVOGADO : MT00006782 - MARLY FERREIRA NEVES SODRE
 ADVOGADO : MT00003952 - SERGIO ARIANO SODRE

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
 "A parte ré para o recolhimento das custas".

2006.36.00.008556-2 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR : MARIA DA CONCEICAO PONTES DE ANDRADE
 ADVOGADO : MT00004981 - MILENA CORREA RAMOS
 REU : UNIAO FEDERAL
 REU : MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
 "Isto posto, INDEFIRO A ANTECIPAÇÃO DA TUTELA vindicada. À impugnação (art.398,CPC). Após, especifiquem as provas que ainda pretendem produzir, indicando objetivamente os fatos que desejam demonstrar, pena de indeferimento. Intimem-se".

Autos com Decisão
 No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

00.00.00908-3 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
 EXQTE : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
 ADVOGADO : MT00004384B - AMARO CESAR CASTILHO
 ADVOGADO : MT00004062 - OZANA BAPTISTA GUSMAO
 EXCDO : MERCANTIL INDUSTRIAL DE ALIMENTOS VITORIA LTDA
 ADVOGADO : MT00002288 - ARI SILVESTRI

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
 "Primeiramente, a exequente deverá promover a intimação dos sócios (art. 475-J, CPC). Indeferido, desde já, a requisição das declarações de rendimentos das pessoas físicas. Se a exequente pretende a desconsideração da personalidade jurídica, é porque ao menos tem notícias de bens em nome de sócios. Caso contrário, deverá efetuar diligências, a fim de, sendo deferido o pedido, indicar os bens penhoráveis. Intime-se".

00.00.01636-5 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
 EXQTE : ANA MACIEL DA SILVA E OUTROS
 ADVOGADO : PR00009066 - ISABEL DILOHE PISKE SILVERIO
 ADVOGADO : MT00004396 - TELMA MARIA RIBEIRO PREZA
 EXCDO : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
 "(...)Assim, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, nos termos do art. 794, I, CPC., em relação a Ana Maciel da Silva, Addy Trindade, Aida Viegas de Oliveira Paes, Dianary Mendes Salles Milhomens, Edicel Dias Milhomens, Francisca Maciel Galvão, Hélio Gonçalves Pereira, Haroldo Cristovão de Abreu, João Neves Filho, João Bosco de Oliveira, Lamartine da Nóbrega, Margarida Maria de Figueiredo, Miracy Meira Araújo, Nelza Marília de A. Nunes, Nivaldo Lopes da Silva, Rogério de Jesus Arruda, Sônia de Castro Arruda e Sebastião Vaz. As tentativas de intimação das exequentes Anna de Arruda e Sá e Marise Medeiros restaram infrutíferas. A fls. 394 consta a informação prestada pelo rgo público ao qual estavam vinculadas, que já faleceram. Não tendo os herdeiros comparcidos espontaneamente ao, manifeste-se a União. Intimem-se

1998.36.00.005435-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
 EXQTE : ALTAIR BAGGIO E OUTROS
 ADVOGADO : PR00009154 - LEONIR GALERA MARI
 ADVOGADO : MT00003056 - MAURO PAULO GALERA MARI
 EXCDO : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
 "Indefero a expedição de alvarás na forma pretendida à fls. 482. O patrono dos exequentes poderá obter certidão atualizada da sua cliente Prestimus, diretamente na Junta Comercial, sem a necessidade de intervenção deste Juízo. Quando os exequentes José Benedito Caparros e Prestimus Assessoria forem localizados por seu patrono, os valores poderão ser levantados, visto que foram creditados em contas abertas em seus respectivos nomes (fls.317). Manifestem-se os credores sobre a satisfação de seus créditos. Intime-se".

2005.36.00.006076-3 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
 EXQTE : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
 ADVOGADO : MT00004384B - AMARO CESAR CASTILHO
 EXCDO : PLANTEC AGROPECUARIA LTDA
 ADVOGADO : MT00001186 - ANTONIO ALBERTO SHOMMER
 ADVOGADO : MT00003738 - EURIPES GOMES PEREIRA
 ADVOGADO : MT0001938A - JOSE CARLOS DE SOUZA PIRES
 ADVOGADO : SP00025308 - LUIZ ANTONIO GAMBELLI

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
 "(...)Primeiramente, a CONAB deverá demonstrar os pressupostos de incidência da desconsideração da personalidade jurídica da executada, desconstituída por distrato arquivado na Junta Comercial em 27/11/1987 (fls.909), concomitantemente, deverá manifestar-se diretamente no Juízo deprecado, solicitando o que for de seu interesse. Intime-se".

2005.36.00.016841-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR : JOACIARO LOJOR RIBEIRO
 ADVOGADO : MT00006666 - ERNESTO CAMPOS FILHO
 REU : UNIAO FEDERAL (EXERCITO)

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
 "Defiro a prova pericial requerida pelo autor (fls.69).Para o encargo, nomeio o médico João José Aidamus de Lamônica Freire, CRM/MT nº 3008. As partes apresentarão quesitos e indicarão assistentes técnico no quinquídio. Em face da Resolução nº 440, de 30/05/2005, (...), fixo a remuneração do perito em (...), totalizando R\$704,40 (setecentos quatro reais e quarenta centavos). O perito receberá os honorários após a entrega do laudo, sob o compromisso de que, havendo solicitação, os esclarecimentos sejam apresentados às partes. Intime-se o perito para dizer se aceita o valor e as condições fixadas, com objetividade. Em caso positivo, designe-se data para início dos trabalhos periciais. Após a realização da perícia, decidirei acerca da produção de prova testemunhal. Intimem-se".

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA FEDERAL
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

2ª Vara Federal

Juiz Titular: JEFFERSON SCHNEIDER
 Dir. Secret.: BELª MARIA REGINA HENRIQUES MOLINA
 Ato do Exmo. Juiz Federal Dr. JEFFERSON SCHNEIDER, CESAR AUGUSTO BEARSI E MARCOS ALVES TAVARES

Expediente do dia 11 de Outubro de 2006
 BOLETIM 106/2006

Autos com Vista
 No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

1999.36.00.003828-4 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
 AUTOR : ALCIDES DE OLIVEIRA LOPES E OUTRO
 ADVOGADO : MT00008322 - ANDERSON OLIVEIRA DE SOUZA
 ADVOGADO : MT00003022 - ROBERLEY RODRIGUES RIBEIRO
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
 "Vista à CEF fls. 369 V".

2002.36.00.000192-0 MEDIDA CAUTELAR INONINADA
 REQTE : COSMO CELSO DA SILVA E OUTRO
 ADVOGADO : MT00006483 - INESSA DE OLIVEIRA TREVISAN
 REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
 "Vista à parte autora para recolher custas".



2005.36.00.010431-5 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : UNIAO FEDERAL
EXCDO : CLODOALDO ALVES DOURADO
EXCDO : IVANETE SOUZA DOURADO
ADVOGADO : MT0003575B - VALDOMIRO DE MORAES SIQUEIRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Intime-se o executado para assinar o termo de penhora no prazo de 05 (cinco) dias".

2006.36.00.000170-1 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA
AUTOR : PREFORMAX INDUSTRIA PLASTICA S/A
ADVOGADO : MT00006624 - HOMERO HUMBERTO MARCHEZAN AUZANI
ADVOGADO : MT00006605 - JOSE ANDRE TRECHAUD E CURVO
ADVOGADO : MT00006487 - WILLIAM KHALIL
REU : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Especificação de provas pelas partes que pretendem produzir , no prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, primeiro à parte autora".

Autos com Despacho
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2001.36.00.007383-8 AÇÃO ORDINÁRIA / IMÓVEIS
AUTOR : AGROPEC RICA S/A
ADVOGADO : MT0001413A - LUIZ CARLOS DA SILVA LIMA
ADVOGADO : GO00013450 - LUIZ FRANCISCO CAETANO LIMA
REU : UNIAO FEDERAL
REU : FUNDACAO NACIONAL DO INDIO-FUNAI/MT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Mantenho a decisão agravada por seus próprios fundamentos. Intimem-se".

2003.36.00.011282-2 MEDIDA CAUTELAR DE PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVAS
REQTE : AGROPECUARIA IPE LTDA E OUTROS
ADVOGADO : MT0001413A - LUIZ CARLOS DA SILVA LIMA
ADVOGADO : MT0007282A - LUIZ FRANCISCO CAETANO LIMA
ADVOGADO : GO00020620 - MARIA TEREZA CAETANO LIMA
ADVOGADO : GO00019730 - SANDRA CAETANO LIMA
REQDO : UNIAO FEDERAL
REQDO : FUNDACAO NACIONAL DO INDIO-FUNAI/MT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"(Fls. 958) Defiro . Intimem-se".

2006.36.00.007415-5 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA
EMBE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
PROCUR : - REINALDO OLIVEIRA
EMBD : AGROPECUARIA RIBEIROPOLIS LTDA
EMBD : JOSE APARECIDO ALVES PINTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Recebo os presentes embargos, ficando suspensa a execução. Apensem-se aos autos da execução nº 2005.13491-4. Aos embargados".

2006.36.00.012374-0 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA
EMBE:INSTITUTO NAC. DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRRA
ADVOGADO : MT00005035 - SERGIO SILVA DA COSTA
EMBD : FRED CEBALHO
ADVOGADO : MT00005130 - ANTONIO HUMBERTO CESAR FILHO
ADVOGADO : MT00004872 - SEBASTIAO DONIZETTE DE OLIVEIRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Recebo os presentes embargos, ficando suspensa a execução. apensem-se aos autos da execução nº 2006.7256-6. Aos embargados".

94.00.00869-4 AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO
EXPTE : ANAMELIA ADRIEN CORREA DA COSTA
ADVOGADO : MT00008427 - FERNANDA ABREU MATTOS
ADVOGADO : MT00002932 - FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA
EXPDO : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Manifestem-se as partes sobre os laudos periciais (fls.680/710 e 713/716 e 718/751, bem como para apresentarem as razões finais, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias , primeiro a parte autora. Intimem-se".

1999.36.00.007398-2 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR : MARIO ALMEIDA MATOS
ADVOGADO : MT0003587A - RAFAEL SANCHES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Homologo os cálculos de fls.243/248 e 260. Intimem-se".

2000.36.00.003127-2 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA
AUTOR : ESPOLIO DE PAULO ALBERTO PAN
ADVOGADO : MT0002737B - OTHON FIALHO BLESSMANN
REU : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Vista as partes para apresentarem as razões finais no prazo sucessivo e individual de 10 (dez) dias, primeiro a parte autora".

2001.36.00.007129-1 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : ERCI DAS DORES
ADVOGADO : MT00005269 - GIULIANO BERTUCINI
REU : UNIAO FEDERAL (EXERCITO)

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Em sede de despacho integrativo , retifico o despacho de fls. 381, em seu terceiro e quarto parágrafo, devendo-se ler "UNIAO" onde se lê CEF".

Autos com Decisão
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2001.36.00.004845-0 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR : VALERIO LEOCADIO DO BOMDESAPCHO
ADVOGADO : MT00005009 - ANDREA PINTO BIANCARDINI
ADVOGADO : MT0003684A - OTACILIO PERON
ADVOGADO : MT00004676 - VALERIA C. BAGGIO DE C. RICHTER
ASSISTP : UNIAO FEDERAL
REU : FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S/A
ADVOGADO : MT0007484B - LUIS KAZUHIKO FUCHIKAMI

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
"(...) Assim não conheço da arguição de suspeição formulada nestes autos. Nada obsta, até a prolação da sentença, e, desde que em tempo (arts. 138 § 1º e 305, CPC) que o autor promova o incidente corretamente. Venham as razões finais , no prazo individual e sucessivo de dez dias. Intimem-se".

2003.36.00.015667-6 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
AUTOR : ANAHILDA CAMESCHI BRAZ
ADVOGADO : MT00004444 - MARIA CRISTINA FLORES FIGUEIREDO

ADVOGADO : MT00003022 - ROBERLEY RODRIGUES RIBEIRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003056 - MAURO PAULO GALERA MARI
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
"(...) Deste modo, REVOGO A LIMINAR. (...). INDEFIRO os quesitos do autor, de nº 1, (...); 2.1 a 2.7, em relação ao TCA, que não foi abordado na inicial. INDEFIRO os quesitos da CEF, de nºs : 1, (...) e 5, 6 e 10, em razão de se tratar de questões que envolvem o mérito, a serem analisadas por este Juízo. Homologo os demais quesitos apresentados , bem como a indicação de assistentes técnicos , (...). Em face da necessidade da eficiência na entrega da prestação jurisdicional , passo a formular os quesitos do Juízo : (...). Designe-se data para início dos trabalhos periciais. Intimem-se".

2005.36.00.017078-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : CELESTIO DE ARRUDA
ADVOGADO : MT0004298B - IONI FERREIRA CASTRO
REU:INSTITUTO BRAS. DO MEIO AMBIENTE E DOS REC. NAT. RENOVAVEIS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
"(...) Isto posto, CONCEDO A ANTECIPAÇÃO DA TUTELA para determinar ao IBAMA que estenda o autor as vantagens proporcionadas pela Lei nº10.410/02. (...). À impugnação. Intimem-se".

Autos com Sentença
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

93.00.02087-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : WILMA DE CAMPOS BORGES
ADVOGADO : MT0003546B - ARIIVALDO GOMES DE OLIVEIRA
EXCDO : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
PARTE DISPOSITIVA : (...). Isso posto, JULGO EXTINTO O PROCESSO, nos termos do art. 794, inciso I, do CPC, fazendo-o por sentença para que surta os efeitos legais, art. 795 do CPC. após o transitio em julgado, arquivem-se. P.R.I.

1997.36.00.001486-9 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - FNDE
ADVOGADO : DF00010122 - EVANDERSON GUTIERREZ
EXCDO : ASSOCIACAO EDUCACIONAL DE CUIABA S/C LTDA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
PARTE DISPOSITIVA : (...). Portanto Homologo a desistência da execução e, por consequente EXTINGO O PROCESSO, sem exame do mérito , nos termos do artigo 267, inciso VIII, CPC. Custas isentas. P.R.I.

2004.36.00.005984-0 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00006780 - GUSTAVO EDUARDO REIS DE SIQUEIRA
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA SOUZA
REU : CLAUDIO GOMES MENEZES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
PARTE DISPOSITIVA : (...). Isso posto, REJEITO os embargos monitorios e DECLARO constituído o título judicial, nos termos do art. 1.102c, § 3º, do CPC, condenado o embargante ao pagamento do valor de R\$15.907,88 referente ao principal, acrescidos de (...) a partir do ajuizamento da ação. Condeno o embargante, ainda ao pagamento das custas processuais, dos honorários advocatícios, que fixo em 10% sobre o valor da condenação e reembolso ao Erário dos honorários do Curador especial (...).Caso o pagamento não seja efetuado no prazo de 15 (quinze) dias, o montante será acrescido do percentual de 10% (...). P.R.I.

2005.36.00.010825-4 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : TANIA CHRISTINA CECCATTO GONCALVES DE PAULA
ADVOGADO : PR00017095 - TANIA CHRISTINA C. GONCALVES DE PAULA
EXCDO:INSTITUTO NAC. DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
PARTE DISPOSITIVA : (...). Isso posto, JULGO EXTINTO O PROCESSO, nos termos do art. 794, inciso I, do CPC, fazendo-o por sentença para que surta os efeitos legais, art. 795 do CPC. após o transitio em julgado, arquivem-se. P.R.I.

2005.36.00.010906-4 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
EXCDO : CONDOMINIO DO EDIFICIO JOAO PAULO II
ADVOGADO : MT00002100 - ELY MARIA DA CRUZ MENDONCA
ADVOGADO : MT00006327 - ROSEMERI IZABEL DO CARMO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
PARTE DISPOSITIVA : (...). Isso posto, JULGO EXTINTO O PROCESSO, nos termos do art. 794, inciso I, do CPC, fazendo-o por sentença para que surta os efeitos legais, art. 795 do CPC. Custas pelo executado (fls. 206). P.R.I.

2006.36.00.004062-8 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR:ASSOCIACAO MOV. COMUNITARIO RADIO EDUC. FM DE CUIABA-MT
ADVOGADO : MT00008015 - VILSON PEDRO NERY
REU : AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES - ANATEL
REU : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
PARTE DISPOSITIVA : (...). Assim, determino o CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO , com base no art. 257 do CPC. P.R.I. Custas pela autora. Arquivem-se.

2006.36.00.005857-9 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR : MARIA PERES ASSIS AJALA
ADVOGADO : MT0008807B - ADEMIR AJALA CRISTALDO JUNIOR
REU : AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES - ANATEL
REU : BRASIL TELECOM S/A
ADVOGADO : MT0003584A - MARIO CARDI FILHO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
PARTE DISPOSITIVA : (...). Isso posto, JULGO EXTINTO O PROCESSO, sem exame do mérito, com base no inciso IV do art. 267 do CPC. Condeno a autora ao pagamento das custas processuais, e ao pagamento dos honorários advocatícios , os quais fixo em R\$500,00 (quinhentos reais). P.R.I.

2006.36.00.005858-2 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR : CLEONICE SALES SILVA
REU : AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES - ANATEL
REU : BRASIL TELECOM S/A
ADVOGADO : MT0003584A - MARIO CARDI FILHO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
PARTE DISPOSITIVA : (...). Diante do exposto, JULGO EXTINTO O PROCESSO, sem exame do mérito , nos termos do artigo 267, inciso IV, do CPC. Custas pelo autor .P.R.I.

2006.36.00.005869-9 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR : FATIMA APARECIDA FIGUEIREDO LIMA BORGES
ADVOGADO : MT00004507 - HUMBERTO FERNANDO MONTEIRO FERREIRA
REU : AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES - ANATEL
REU : BRASIL TELECOM S/A
ADVOGADO : MT0003584A - MARIO CARDI FILHO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
PARTE DISPOSITIVA : (...). Isto posto, JULGO EXTINTO O PROCESSO, sem exame do mérito , com fulcro no art. 267, inciso IV, do CPC. P.R.I.

2006.36.00.011843-7 MEDIDA CAUTELAR INONINADA
REQTE : LEONARDO FERREIRA PIZA



ADVOGADO : MT00005444 - FERNANDO CESAR BORTOLAIA
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
PARTE DISPOSITIVA: (...). Ante o exposto, ausente o interesse de agir, já que a providência aqui buscada pode ser alcançada dentro do processo de conhecimento, sem a necessidade de cautelar autônoma, INDEFIRO A INICIAL e JULGO EXTINTO O PROCESSO, sem conhecimento de mérito, nos termos do art. 295, III c/c o art. 267, VI, ambos do CPC. Custas pelo requerente. P.R.I.

JUIZÓ FEDERAL DA 3ª VARA
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
3ª Vara Federal

Juiz Titular: CESAR AUGUSTO BEARSI
Juiz Substituto:
Dir. Secret.: BELA. BENEDITA A. BARROS DE OLIVEIRA
Atos do Exmo. Juiz Federal Dr. CESAR AUGUSTO BEARSI
Atos do Exmo. Juiz Federal Substituto

Sr. PROCURADOR e/ou Sr. ADVOGADO
Para possibilitar um atendimento mais eficiente e rápido, visando a consulta, cópia e/ou carga de mais de cinco processos, por gentileza, encaminhar e-mail (03vara@mt.trf1.gov.br) ou telefax (642-4473) relacionando os autos com antecedência de um dia.

Expediente do dia 06 de Outubro de 2006
AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

1.
1999.36.00.005942-2 AÇÃO ORDINÁRIA / IMÓVEIS
AUTOR : PAULO ROBERTO ROCHA DA SILVA E OUTRO
ADVOGADO : MT00003022 - ROBERLEY RODRIGUES RIBEIRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
REU : APEMAT CREDITO IMOBILIARIO S/A
ADVOGADO : MT00004037 - JORGE AMADIO FERNANDES LIMA
ADVOGADO : MT0003503B - RAIMUNDO LOPES DE LIMA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" A parte Credora (CEF e APEMAT) para requerer o que de direito, na forma do art. 475-J do CPC com a redação da Lei nº 11.232, de 22/12/2005."

2.
2000.36.00.006600-4 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : IRENE PRIEVE DO NASCIMENTO E OUTROS
ADVOGADO : MT00003630A - JOSE LOTFI CORREA
ENTIDADE : CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CRF/MT
IMPDO : PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CRF/MT
ADVOGADO : MT00004490 - ERONIDES DIAS DA LUZ
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" 1. Desarquiem-se os autos.
2. Vista ao Impetrante por 05 (cinco) dias.
3. Defiro a substituição dos documentos que instruem estes autos por cópias, às expensas do Impetrante."

4.
2000.36.00.010478-6 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
AUTOR : CONCEICAO DE MARIA LAGES REIS
ADVOGADO : MT00004444 - MARIA CRISTINA FLORES FIGUEIREDO
ADVOGADO : MT00004936 - REGIS RODRIGUES RIBEIRO
ADVOGADO : MT00003022 - ROBERLEY RODRIGUES RIBEIRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003486 - GAMALIEL FRAGA DUARTE
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" 1. Expeça-se alvará de levantamento.
2. Manifestem-se as partes a respeito do laudo pericial, no prazo de quinze dias. Primeiro a parte Autora."

5.
2003.36.00.017046-8 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00005251 - CLOTILDES FAGUNDES DUARTE
ADVOGADO : MT00007556 - RONALDO BATISTA ALVES PINTO
RÉU : RAIMUNDO FIGUEIRA FILHO
ADVOGADO : MT0001166A - JOE ORTIZ RANTES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" 1. Manifeste-se a Parte Autora sobre seu interesse na execução do julgado, no prazo de trinta dias."

6.
2003.36.00.017072-1 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00005251 - CLOTILDES FAGUNDES DUARTE
ADVOGADO : MT00007556 - RONALDO BATISTA ALVES PINTO
RÉU : VALCI BARROS DOS SANTOS
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" 1. Manifeste-se a Parte Autora sobre seu interesse na execução do julgado, no prazo de trinta dias."

7.
2005.36.00.002113-4 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
AUTOR : ALUISIO SOARES CORREA
ADVOGADO : MT00005453 - JOAO LUIZ SPOLADOR
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" Defiro o pedido de fls. 157 e determino a intimação da parte Autora para que junte aos autos o instrumento procuratório, no prazo de cinco dias, sob pena de desentranhamento do recurso."

8.
2005.36.00.003014-7 AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE
AUTOR : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRÁ
ADVOGADO : MS00002397 - ELOAH MELO DA CUNHA
RÉU : GERSON EVARISTO DIAS
ADVOGADO : RS00017871 - MILTON STAHLHOFER
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" (...)
Proceda, ainda, a intimação do Requerente quando da expedição da carta, Para que as manifestações sejam efetuadas diretamente no Juízo Deprecado, bem como o acompanhamento das diligências, independentemente de intimação por parte deste Juízo."

9.
2005.36.00.016831-8 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : MT00005251 - CLOTILDES FAGUNDES DUARTE
ADVOGADO : MT0007556B - RONALDO BATISTA ALVES PINTO
ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO
REU : FABIO LUIS GUERREIRO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" Proceda a intimação da Requerente quanto ao teor do Ofício nº 1182/2006 (fls. 28/29), bem como para que o acompanhamento das diligências e as manifestações sejam efetuadas diretamente no Juízo Deprecado, independentemente de intimação por parte deste Juízo."

10.
2006.36.00.005910-4 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR : ADEMIL OTAVIO RODRIGUES
ADVOGADO : MT00005733 - WALDEVINO FERREIRA C. DE SOUZA
REU : UNIAO FEDERAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" (...) Intime-se a Autor para esclarecer se o seu CPF foi regularizado, o que levaria a desnecessidade da análise do perito de antecipação do efeito da tutela, com o conseqüente prosseguimento da ação."

11.
2006.36.00.010623-7 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA
EMBTB : UNIAO FEDERAL
EMBDO : PEMAZA CENTRO OESTE AUTO PECAS LTDA
EMBDO : COMERCIO DE CONFECÇÕES LENITA LTDA
EMBDO : LUIS CARLOS DE SOUSA
ADVOGADO : MT0006316A - LUIS CARLOS SOUSA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
" (...)
II - Cumprido o item anterior, recebo os presentes embargos.
III - Intime-se a parte Embargada para impugnação no prazo de dez dias."

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

12.
1999.36.00.005786-9 AÇÃO ORDINÁRIA / IMÓVEIS
AUTOR : EDUARDO CEZAR GOMES DA SILVA E OUTRO
ADVOGADO : MT00004683 - RITA DE CÁSSIA LEVENTI ALEIXES
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MS00006750 - APARECIDO DOS PASSOS JUNIOR
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

" Tendo em vista a instalação da Subseção Judiciária de Rondonópolis, redistribuíam-se estes autos, nos termos da Resolução 600-018, do TRF/1ª Região, de 28 de junho de 2005."

13.
1999.36.00.005787-1 MEDIDA CAUTELAR INONINADA
REQTE : EDUARDO CEZAR GOMES DA SILVA E OUTRO
ADVOGADO : MT00004683 - RITA DE CÁSSIA LEVENTI ALEIXES
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003486 - GAMALIEL FRAGA DUARTE
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

" Tendo em vista a instalação da Subseção Judiciária de Rondonópolis, redistribuíam-se estes autos, nos termos da Resolução 600-018, do TRF/1ª Região, de 28 de junho de 2005."

14.
2000.
15.
2003.36.

16.
2003.36.00.011317-3 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA
EMBTB : ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE CUIABA
ADVOGADO : RO0000336B - JOSE BRUNO LEMES
EMBDO : CARLITO RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO : MT0004298B - IONI FERREIRA CASTRO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

" 1. Recebo a apelação da União nos efeitos devolutivo e suspensivo.
2. À Apelação para as contra-razões, no prazo legal."

17.
2004.36.00.001352-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
AUTOR : VILMA DA SILVA
ADVOGADO : MT00005453 - JOAO LUIZ SPOLADOR
REU : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA
ADVOGADO : MT00003056 - MAURO PAULO GALERA MARI
ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

" 1. Recebo a apelação da parte Autora nos efeitos devolutivo e suspensivo.
2. À Apelação para as contra-razões, no prazo legal."

18.
2005.36.00.008733-6 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : ERICA BUSSIKI FIGUEIREDO
ADVOGADO : MT0007889B - ALEXANDRE LUIZ LOZANO PEREIRA
ADVOGADO : MT00006546 - CLAUDIO FABIANO DE OLIVEIRA LIMA
ADVOGADO : MT00003012 - ELENI ALVES PEREIRA
IMPDO : DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DE MATO GROSSO
IMPDO : GERENTE DE RECURSOS HUMANOS DO CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DE MATO GROSSO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

" 1. Recebo a apelação da parte Impetrada no efeito devolutivo.
2. À Apelação para as contra-razões, no prazo legal."

19.
2005.36.00.009612-6 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : MARIA AUXILIADORA DE SOUZA
ADVOGADO : MT0004298B - IONI FERREIRA CASTRO
ADVOGADO : MT00003467 - MARLY MORBECK S. MODESTO
REU : UNIAO FEDERAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

" (...)
Intime-se a parte Autora para apresentar suas contra-razões, no prazo legal."

20.
2005.36.00.011175-6 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR : DANIELA ANTONIA DA SILVA
ADVOGADO : MT00008871 - MARCOS ANTONIO DIAS



REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"Recebo a apelação da parte Ré (fls. 28/48), nos efeitos devolutivo e suspensivo.
À parte Autora, para apresentação das contra-razões."

21.
2005.36.

22.
2005.36.00.013752-2 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : DEUZELIA MARIA DE SOUSA E OUTROS
ADVOGADO : MT00004094 - ROBERTO ZAMPIERI
EXCDO : UNIAO FEDERAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"Considerando a concordância das partes (fl. 642 e 644/5), HOMOLOGO os cálculos de fls. 639/640 e determino, por consequência, a expedição de requisição de pagamento."

23.
2005.36.00.016011-8 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : STELA ALBERTINA DA SILVA GOMES
ADVOGADO : MT00004093 - MARIOMARCIO MAIA PINHEIRO
ADVOGADO : MT00006339 - NADJA NAIRA BARROS MONTEIRO
IMPDO : GERENTE REGIONAL DE ADMINISTRACAO DO MINISTERIO DA FAZENDA
IMPDO : CHEFE DE DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS DA GERENCIA REGIONAL DO MINISTERIO DA FAZENDA - GRA/M/MT
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"1. Recebo a apelação da parte Impetrante no efeito devolutivo.
2. À Apelada para as contra-razões, no prazo legal."

24.
2006.36.00.003262-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : MARLENE DAS GRACAS DE ALMEIDA SOUZA E OUTRO
ADVOGADO : MT00004411 - ANA LUCIA RICARTE
EXCDO : FAZENDA NACIONAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"Considerando a concordância expressa da União à fls. 216, HOMOLOGO o cálculo de fls. 203/4 e determino, por consequência, a expedição de Requisição de Pagamento."

25.
2006.36.00.004174-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : ODYR FRANCISCO DOS SANTOS
ADVOGADO : MT00003833 - ANA DE LOURDES BARBOSA BASTOS
ADVOGADO : MT00006783 - WILSON ROBERTO ALVES
IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL EM MATO GROSSO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"1. Recebo a apelação da parte Impetrante no efeito devolutivo.
2. À Apelada para as contra-razões, no prazo legal."

26.
2006.36.00.011700-3 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR : LAUDEMI MOREIRA NOGUEIRA E OUTRO
ADVOGADO : MT0001938A - JOSE CARLOS DE SOUZA PIRES
ADVOGADO : RS00019273 - MARCOS FERNANDO STEFANELLO
ADVOGADO : MT00007443 - MAURO ALEXANDRE MOLEIRO PIRES
REU : SERINEU NUNES
REU : ANTONIO SEBASTIAO LINASSI
REU : REJANE MARIA OBERTO LINASSI
REU : ALCIDES FREDERICO LINASSI
REU : VILMA ELVIRA MAFFINI LINASSI
REU : PAULO SERGIO BRONZATTI
REU : ROSANGELA BERNO BRONZATTI
ADVOGADO : RS00027913 - DELVAIR LUIZ NUNES
ADVOGADO : RS00011529 - PEDRO AUGUSTO SANT'ANNA NUNES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

" (...)
III - Nestes termos, intime-se a União a manifestar seu interesse na lide, assumindo, se for o caso, a posição de assistente de uma das partes.
IV - Caso a União pretenda ingressar como assistente, intime-se as partes nos termos do art. 51 do CPC, após o que decidirei sobre a assistência e a competência."

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

27.
2000.36.00.001428-8 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : FRANCISCO DE PAULA ALVES DE SOUSA E OUTROS
ADVOGADO : MT00004094 - ROBERTO ZAMPIERI
EXCDO : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA/MT
ADVOGADO : DF00008069 - INACIO LUIZ BAHIA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

" (...)
Pelo exposto, JULGO EXTINTA a Execução, com base no art. 794, I, do CPC, para que surta os efeitos legais (art. 795, CPC)."

28.
2003.36.00.009438-2 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT0003007A - LEONIR GALERA MARI
ADVOGADO : MT00003056 - MAURO PAULO GALERA MARI
REU : RICARDO LUMINA CINTRA
ADVOGADO : MT0001166A - JOE ORTIZ ARANTES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

" (...)
Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, condenando o Réu a pagar à Autora a quantia de R\$ 5.691,35 (Cinco mil, seiscentos e noventa e um reais e trinta e cinco centavos), atualizados até 09/05/2003
Condono o Réu a pagar para a Autora honorários advocatícios"

29.
2005.36.00.013617-8 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : AGRO AMAZONIA PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA
ADVOGADO : MT00003162 - DECIO JOSE TESSARO
ADVOGADO : MT00007032 - VANESSA KLAUS SARAGIOTTO
IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO IBAMA-MT
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

" (...)
Diante do exposto, DENEGO A SEGURANÇA PLEITEADA por falta de direito líquido e certo a subsidiar a pretensão exposta no exordial e, em consequência, resolvo o mérito da questão com fulcro no artigo 269, inciso

I, do Código de Processo Civil."

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

30.
1999.36.00.008874-2 AÇÃO ORDINÁRIA / IMÓVEIS
AUTOR : PAULETE MARIA DOSSENA GRANDO
ADVOGADO : MT00008322 - ANDERSON OLIVEIRA DE SOUZA
ADVOGADO : MT00003022 - ROBERLEY RODRIGUES RIBEIRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
REU : CAIXA SEGURADORA S/A
ADVOGADO : MT00003486 - GAMALIEL FRAGA DUARTE
Ato(s)Ordinatório(s):

"Manifeste-se as partes sobre os esclarecimentos do Srº Perito, no prazo de cinco dias."

31.
2004.36.00.007252-4 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR : PESSATTO ARMAZENS GERAIS LTDA
ADVOGADO : SP00134393 - LUCIANO CORREA DE OLIVEIRA
ADVOGADO : MT00006782 - MARLY FERREIRA NEVES SODRE
ADVOGADO : SP00111536 - NASSER RAJAB
ADVOGADO : MT00003952 - SERGIO ARIANO SODRE
REU : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
DE.LIDE : FINASA SEGURADORA S/A
ADVOGADO : MT0004384B - AMARO CESAR CASTILHO
ADVOGADO : MS00008767 - EDYEN VALENTE CALEPIS
ADVOGADO : MT0006651A - ERNESTO BORGES NETO
ADVOGADO : MT00008638 - FABIOLA CASTILHO SOFFNER
Ato(s)Ordinatório(s):

"Ficam as partes intimadas para o Acompanhamento das diligências diretamente no Juízo Deprecado, independentemente de intimação por parte deste Juízo Federal."

32.
2004.36.00.008513-3 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
ADVOGADO : MT00003213 - CLAUDIO STABILE RIBEIRO
ADVOGADO : MT00006199 - DAUTO BARBOSA CASTRO PASSARE
ADVOGADO : MT00005930 - MARIA CLAUDIA DE CASTRO B. STABILE
ADVOGADO : MT00003937 - PEDRO MARCELO DE SIMONE
EXCDO : ALONSO REPRESENTACOES E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA - ME
ADVOGADO : MT00005127 - JULIO CESAR RIBEIRO
Ato(s)Ordinatório(s):

"Fica a parte Exeçquente intimada a manifestar sobre a petição de fls. 141."

33.
2005.36.00.001842-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : UNIAO FEDERAL
ADVOGADO : MT00004943 - CLAUDIO CEZAR FIM
EXCDO : ANGELA AUGUSTIN DA SILVEIRA
EXCDO : EVANDRO RICARDO RIES DA SILVEIRA
ADVOGADO : MT0003568B - PAULO LAERTE DE OLIVEIRA
Ato(s)Ordinatório(s):

"Fica a parte Executada a pagar as custas de fls. 1013, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de inscrição na dívida ativa."

34.
2006.36.00.001258-8 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
ADVOGADO : MT0004384B - AMARO CESAR CASTILHO
ADVOGADO : RO00002540 - CARLOS ALBERTO PIEPER ESPINOLA
ADVOGADO : MT00008638 - FABIOLA CASTILHO SOFFNER
ADVOGADO : MT00007097 - IRIA MARIA DALVANSE PIERONI
ADVOGADO : MT00003127A - MURILLO ESPINOLA DE OLIVEIRA LIMA
ADVOGADO : MT00004062 - OZANA BAPTISTA GUSMAO
ADVOGADO : MT00006180 - SERGIO HENRIQUE K. KOBAYASHI
REU : ADILSON TOMAZ
Ato(s)Ordinatório(s):

"Ficam as partes intimadas para o Acompanhamento das diligências diretamente no Juízo Deprecado, independentemente de intimação por parte deste Juízo Federal."

35.
2006.36.00.002610-6 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
ADVOGADO : MT00003213 - CLAUDIO STABILE RIBEIRO
ADVOGADO : MT00006199 - DAUTO BARBOSA CASTRO PASSARE
ADVOGADO : MT00007722 - GEANDRE BUCAIR SANTOS
ADVOGADO : MT00007665 - KARLA DE JESUS SOUSA OLIVEIRA
ADVOGADO : MT00005930 - MARIA CLAUDIA DE CASTRO B. STABILE
ADVOGADO : MT0005199B - MICHEL POHL MOREIRA DE CASTILHO
ADVOGADO : MT00003937 - PEDRO MARCELO DE SIMONE
EXCDO : SINDICATO DOS EMPREGADOS DE EMPRESAS DE ASSEIO CONSERVACAO E FAXINA DO ESTADO DE MATO GROSSO
Ato(s)Ordinatório(s):

"Fica a parte Exeçquente intimada a manifestar sobre a certidão do oficial de justiça."

36.
2006.36.00.006564-6 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
REU : ODACIR DOMINGOS MARIO
REU : MARIA INES MARIO
Ato(s)Ordinatório(s):

"Ficam as partes intimadas para o Acompanhamento das diligências diretamente no Juízo Deprecado, independentemente de intimação por parte deste Juízo Federal."

37.
2006.36.00.008225-5 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
AUTOR : DONIZETH VITORIO TAVEIRA E OUTRO
ADVOGADO : MT00009684 - ARTHUR GEORGE DA SILVA BARROS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00006780 - GUSTAVO EDUARDO REIS DE SIQUEIRA
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
Ato(s)Ordinatório(s):

"Fica a parte Autora intimada a manifestar sobre a contestação e documentos de fls. 118/153."

38.
2006.36.00.008568-2 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES



RÉU : JOSE LUIS GONCALVES
 RÉU : ANTONIO ALVES DOS SANTOS
 RÉU : EDILEUZA DE SOUZA SANTOS

Ato(s)Ordinatório(s):

" Ficam as partes intimadas para o Acompanhamento das diligências diretamente no Juízo Deprecado, independentemente de intimação por parte deste Juízo Federal."

39.

2006.36.00.008572-3 AÇÃO MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00008267 - EBER SARAIVA DE SOUZA
 RÉU : IVETE PISATO MEZZOMO

Ato(s)Ordinatório(s):

" Ficam as partes intimadas para o Acompanhamento das diligências diretamente no Juízo Deprecado, independentemente de intimação por parte deste Juízo Federal."

40.

2006.36.00.008582-6 AÇÃO MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00004037 - JORGE AMADIO FERNANDES LIMA
 RÉU : MARCIA SHEILA CLAROS SOSSI

Ato(s)Ordinatório(s):

" Ficam as partes intimadas para o Acompanhamento das diligências diretamente no Juízo Deprecado, independentemente de intimação por parte deste Juízo Federal."

41.

2006.36.00.008585-7 AÇÃO MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00008267 - EBER SARAIVA DE SOUZA
 RÉU : HMC HOSPITAL E MATERNIDADE CLINICA DA CRIANCA LTDA
 RÉU : JOSE CARLOS DI ANNIBALLI
 RÉU : LUSANDIRA LAMENHA CAVALCANTE DI ANNIBALLI

Ato(s)Ordinatório(s):

" Ficam as partes intimadas para o Acompanhamento das diligências diretamente no Juízo Deprecado, independentemente de intimação por parte deste Juízo Federal."

42.

2006.36.00.008606-0 AÇÃO MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00004037 - JORGE AMADIO FERNANDES LIMA
 RÉU : MARIA DONIZETH GONCALVES ME
 RÉU : MARIA DONIZETH GONCALVES

Ato(s)Ordinatório(s):

" Ficam as partes intimadas para o Acompanhamento das diligências diretamente no Juízo Deprecado, independentemente de intimação por parte deste Juízo Federal."

43.

2006.36.00.008723-7 AÇÃO MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00008105 - TATIANE RODRIGUES DE MELO
 RÉU : LUCIANO BALASTRELLI FORTES
 RÉU : GIANE RENATA FRIES BALASTRELLI

Ato(s)Ordinatório(s):

" Ficam as partes intimadas para o Acompanhamento das diligências diretamente no Juízo Deprecado, independentemente de intimação por parte deste Juízo Federal."

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA
 PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA FEDERAL
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
 3ª Vara Federal

Juiz Titular: CESAR AUGUSTO BEARSI

Juiz Substituto:

Dir. Secret.: BELA. BENEDITA A. BARROS DE OLIVEIRA

Atos do Exmo. Juiz Federal Dr. CESAR AUGUSTO BEARSI

Atos do Exmo. Juiz Federal Substituto

Sr. PROCURADOR e/ou Sr. ADVOGADO

Para possibilitar um atendimento mais eficiente e rápido, visando a consulta, cópia e/ou carga de mais de cinco processos, por gentileza, encaminhar e-mail (03vara@mt.trf1.gov.br) ou telefax (642-4473) relacionando os autos com antecedência de um dia.

BOLETIM ESTATÍSTICO 02

UF	MATRÍCULA DO JUIZ	VARA	MÊS/ANO	CÍVEL E PENAL
MT	305	3ª	08/2005	
JUIZ : MARCOS ALVES TAVARES				

ATIVIDADE DO MAGISTRADO

CLASSES	SENTENÇAS			
	SENT.1	SENT. 2	DESPACHOS	DEC. INTERL
I - AÇÕES ORDINÁRIAS	08	06	106	22
II - MANDADOS DE SEGURANÇA	06	07	39	17
IV - EXECUÇÕES DIVERSAS	-	-	48	04
V - AÇÕES DIVERSAS	-	04	24	02
VI - CARTAS CÍVEIS	-	-	151	-
VII - AÇÕES COLETIVAS	-	-	02	01
VIII - AÇÕES SUMÁRIAS	-	-	01	-
IX - AÇÕES CAUTELARES	-	01	21	02
X - INCIDENTES PROC.CÍVEIS	-	-	01	-
XI - EMBARGOS	01	01	17	05
XIII - AÇÕES PENAS	01	01	47	07
XV - CRIMINAIS DIVERSAS	10	03	31	30
XVII - CARTAS PENAS	01	-	10	-
TOTAL GERAL	27	23	498	90

UF	MATRÍCULA DO JUIZ	VARA	MÊS/ANO	CÍVEL E PENAL
MT	166	3ª	08/2005	
JUIZ : JOSÉ PIRES DA CUNHA				

ATIVIDADE DO MAGISTRADO

CLASSES	SENT.1	SENT. 2	DESPACHOS	DEC. INTERL

I - AÇÕES ORDINÁRIAS	-	01	02	-
XV - CRIMINAIS DIVERSAS	-	01	01	-
TOTAL GERAL	-	02	03	-

BOLETIM ESTATÍSTICO 02

UF	MATRÍCULA DO JUIZ	VARA	MÊS/ANO	CÍVEL E PENAL
MT	235	3ª	09/2005	
JUIZ : PAULO CEZAR ALVES SODRÉ				

ATIVIDADE DO MAGISTRADO

CLASSES	SENTENÇAS			
	SENT.1	SENT. 2	DESPACHOS	DEC. INTERL
I - AÇÕES ORDINÁRIAS	05	13	200	39
II - MANDADOS DE SEGURANÇA	01	11	34	11
IV - EXECUÇÕES DIVERSAS	01	02	110	07
V - AÇÕES DIVERSAS	02	04	102	06
VI - CARTAS CÍVEIS	-	-	151	-
VII - AÇÕES COLETIVAS	-	-	04	01
VIII - AÇÕES SUMÁRIAS	01	-	-	-
IX - AÇÕES CAUTELARES	03	02	19	03
X - INCIDENTES PROC.CÍVEIS	-	03	-	-
XI - EMBARGOS	01	04	19	05
XIII - AÇÕES PENAS	01	03	38	06
XIV - HABEAS CORPUS	-	-	01	-
XV - CRIMINAIS DIVERSAS	05	04	48	16
XVI - EXECUÇÃO DE SENTENÇA	-	-	02	-
XVII - CARTAS PENAS	-	-	07	-
TOTAL GERAL	20	46	736	95

UF	MATRÍCULA DO JUIZ	VARA	MÊS/ANO	CÍVEL E PENAL
MT	305	3ª	09/2005	
JUIZ : MARCOS ALVES TAVARES				

ATIVIDADE DO MAGISTRADO

CLASSES	SENTENÇAS			
	SENT.1	SENT. 2	DESPACHOS	DEC. INTERL
I - AÇÃO ORDINÁRIA	-	-	03	-
TOTAL GERAL	-	-	03	-

BOLETIM ESTATÍSTICO 02

UF	MATRÍCULA DO JUIZ	VARA	MÊS/ANO	CÍVEL E PENAL
MT	235	3ª	10/2005	
JUIZ : PAULO CEZAR ALVES SODRÉ				

ATIVIDADE DO MAGISTRADO

CLASSES	SENTENÇAS			
	SENT.1	SENT. 2	DESPACHOS	DEC. INTERL
I - AÇÕES ORDINÁRIAS	07	07	197	50
II - MANDADOS DE SEGURANÇA	08	03	74	24
IV - EXECUÇÕES DIVERSAS	07	17	133	13
V - AÇÕES DIVERSAS	08	02	110	16
VI - CARTAS CÍVEIS	-	-	173	-
VII - AÇÕES COLETIVAS	-	-	07	01
VIII - AÇÕES SUMÁRIAS	-	-	01	-
IX - AÇÕES CAUTELARES	03	01	20	05
X - INCIDENTES PROC.CÍVEIS	-	-	07	-
XI - EMBARGOS	-	-	42	05
XIII - AÇÕES PENAS	03	-	134	03
XIV - HABEAS CORPUS	-	-	-	-
XV - CRIMINAIS DIVERSAS	01	-	91	26
XVI - EXECUÇÃO DE SENTENÇA PENAL	-	-	20	03
XVII - CARTAS PENAS	-	-	19	-
TOTAL GERAL	37	30	1028	146

UF	MATRÍCULA DO JUIZ	VARA	MÊS/ANO	CÍVEL E PENAL
MT	166	3ª	10/2005	
JUIZ : JOSÉ PIRES DA CUNHA				

ATIVIDADE DO MAGISTRADO

CLASSES	SENTENÇAS			
	SENT.1	SENT. 2	DESPACHOS	DEC. INTERL
XVI - EXECUÇÃO DE SENTENÇA PNAL	-	-	1	-
TOTAL GERAL	-	-	1	-

BOLETIM ESTATÍSTICO 02

UF	MATRÍCULA DO JUIZ	VARA	MÊS/ANO	CÍVEL E PENAL
MT	235	3ª	11/2005	
JUIZ : PAULO CEZAR ALVES SODRÉ				

ATIVIDADE DO MAGISTRADO

CLASSES	SENTENÇAS			
	SENT.1	SENT. 2	DESPACHOS	DEC. INTERL
I - AÇÕES ORDINÁRIAS	01	01	65	29
II - MANDADOS DE SEGURANÇA	02	-	23	13
IV - EXECUÇÕES DIVERSAS	8	-	50	08
V - AÇÕES DIVERSAS	-	01	42	4
VI - CARTAS CÍVEIS	-	-	103	-



VII - AÇÕES COLETIVAS	-	-	04	02
VIII - AÇÕES SUMÁRIAS	-	-	-	01
IX - AÇÕES CAUTELARES	01	-	04	-
X - INCIDENTES PROC. CÍVEIS	-	02	02	-
XI - EMBARGOS	-	-	06	01
XIII - AÇÕES PENAIS	01	-	35	03
XIV - HABEAS CORPUS	-	-	-	-
XV - CRIMINAIS DIVERSAS	16	03	24	14
XVI - EXECUÇÃO DE SENTENÇA PENAL	-	-	04	01
XVII - CARTAS PENAIS	-	-	09	-
TOTAL GERAL	29	07	371	76

UF	MATRÍCULA DO JUIZ	VARA	MÊS/ANO	CÍVEL E PENAL
MT	138	3ª	11/2005	
JUIZ : CESAR AUGUSTO BEARSI				

ATIVIDADE DO MAGISTRADO

CLASSES				
	SENT.1	SENT. 2	DESPACHOS	DEC. INTERL
XV - CRIMINAIS DIVERSAS	-	-	01	-
TOTAL GERAL	-	-	01	-

UF	MATRÍCULA DO JUIZ	VARA	MÊS/ANO	CÍVEL E PENAL
MT	305	3ª	11/2005	
JUIZ : MARCOS ALVES TAVARES				

ATIVIDADE DO MAGISTRADO

CLASSES				
	SENT.1	SENT. 2	DESPACHOS	DEC. INTERL
XVII - CARTAS PENAIS	-	-	01	-
TOTAL GERAL	-	-	01	-

BOLETIM ESTATÍSTICO 02

UF	MATRÍCULA DO JUIZ	VARA	MÊS/ANO	CÍVEL E PENAL
MT	235	3ª	12/2005	
JUIZ : PAULO CEZAR ALVES SODRÉ				

ATIVIDADE DO MAGISTRADO

CLASSES				
	SENT.1	SENT. 2	DESPACHOS	DEC. INTERL
I - AÇÕES ORDINÁRIAS	03	02	94	07
II - MANDADOS DE SEGURANÇA	03	-	12	10
IV - EXECUÇÕES DIVERSAS	-	-	52	04
V - AÇÕES DIVERSAS	-	01	13	01
VI - CARTAS CÍVEIS	-	-	196	-
VII - AÇÕES COLETIVAS	-	-	04	-
VIII - AÇÕES SUMÁRIAS	-	-	01	-
IX - AÇÕES CAUTELARES	02	01	11	01
X - INCIDENTES PROC. CÍVEIS	-	-	02	-
XI - EMBARGOS	-	-	07	-
XIII - AÇÕES PENAIS	-	-	22	03
XIV - HABEAS CORPUS	-	-	-	-
XV - CRIMINAIS DIVERSAS	01	-	16	05
XVI - EXECUÇÃO SENTENÇA PENAL	-	-	03	01
XVII - CARTAS PENAIS	-	-	05	-
TOTAL GERAL	09	04	438	32

UF	MATRÍCULA DO JUIZ	VARA	MÊS/ANO	CÍVEL E PENAL
MT	154	3ª	12/2005	
JUIZ : CESAR ANTONIO RAMOS				

ATIVIDADE DO MAGISTRADO

CLASSES				
	SENT.1	SENT. 2	DESPACHOS	DEC. INTERL
II - MANDADO DE SEGURANÇA	-	-	-	01
XV - CRIMINAIS DIVERSAS	05	-	-	-
TOTAL GERAL	05	-	-	01

UF	MATRÍCULA DO JUIZ	VARA	MÊS/ANO	CÍVEL E PENAL
MT	344	3ª	12/2005	
JUIZA : VANESSA CURTI PERENHA GASQUES				

ATIVIDADE DO MAGISTRADO

CLASSES				
	SENT.1	SENT. 2	DESPACHOS	DEC. INTERL
XV - CRIMINAIS DIVERSAS	-	-	01	-
TOTAL GERAL	-	-	01	-

UF	MATRÍCULA DO JUIZ	VARA	MÊS/ANO	CÍVEL E PENAL
MT	305	3ª	12/2005	
JUIZ : MARCOS ALVES TAVARES				

ATIVIDADE DO MAGISTRADO

CLASSES				
	SENT.1	SENT. 2	DESPACHOS	DEC. INTERL
I - AÇÕES ORDINÁRIAS	-	-	-	01

TOTAL GERAL	-	-	-	01
-------------	---	---	---	----

BOLETIM ESTATÍSTICO 02

UF	MATRÍCULA DO JUIZ	VARA	MÊS/ANO	CÍVEL E PENAL
MT	138	3ª	01/2006	
JUIZ : CESAR AUGUSTO BEARSI				

ATIVIDADE DO MAGISTRADO

CLASSES				
	SENT.1	SENT. 2	DESPACHOS	DEC. INTERL
I - AÇÕES ORDINÁRIAS	09	39	111	44
II - MANDADOS DE SEGURANÇA	22	19	40	42
IV - EXECUÇÕES DIVERSAS	19	11	41	09
V - AÇÕES DIVERSAS	11	38	88	07
VI - CARTAS CÍVEIS	-	-	81	-
VII - AÇÕES COLETIVAS	-	01	08	14
VIII - AÇÕES SUMÁRIAS	-	01	-	-
IX - AÇÕES CAUTELARES	03	05	03	02
X - INCIDENTES PROC. CÍVEIS	-	-	04	-
XI - EMBARGOS	-	03	12	04
XIII - AÇÕES PENAIS	04	05	55	03
XIV - HABEAS CORPUS	01	-	-	-
XV - CRIMINAIS DIVERSAS	05	-	21	17
XVI - EXECUÇÃO DE SENTENÇA PENAL	-	-	06	-
XVII - CARTAS PENAIS	-	-	13	-
TOTAL GERAL	74	122	488	145

UF	MATRÍCULA DO JUIZ	VARA	MÊS/ANO	CÍVEL E PENAL
MT	166	3ª	01/2006	
JUIZ : JOSÉ PIRES DA CUNHA				

ATIVIDADE DO MAGISTRADO

CLASSES				
	SENT.1	SENT. 2	DESPACHOS	DEC. INTERL
I - AÇÕES ORDINÁRIAS	-	-	01	-
TOTAL GERAL	-	-	01	-

UF	MATRÍCULA DO JUIZ	VARA	MÊS/ANO	CÍVEL E PENAL
MT	305	3ª	01/2006	
JUIZ : MARCOS ALVES TAVARES				

ATIVIDADE DO MAGISTRADO

CLASSES				
	SENT.1	SENT. 2	DESPACHOS	DEC. INTERL
II - MANDADO SEGURANÇA	-	-	01	-
TOTAL GERAL	-	-	01	-

UF	MATRÍCULA DO JUIZ	VARA	MÊS/ANO	CÍVEL E PENAL
MT	307	3ª	01/2006	
JUIZ : CLORISVALDO RODRIGUES DOS SANTOS				

ATIVIDADE DO MAGISTRADO

CLASSES				
	SENT.1	SENT. 2	DESPACHOS	DEC. INTERL
II - MANDADO SEGURANÇA	-	-	01	-
TOTAL GERAL	-	-	01	-

UF	MATRÍCULA DO JUIZ	VARA	MÊS/ANO	CÍVEL E PENAL
MT	344	3ª	01/2006	
JUIZ : VANESSA CURTI PERENHA GASQUES				

ATIVIDADE DO MAGISTRADO

CLASSES				
	SENT.1	SENT. 2	DESPACHOS	DEC. INTERL
II - MANDADO SEGURANÇA	-	-	-	01
XV - CRIMINAIS DIVERSAS	01	-	02	-
TOTAL GERAL	01	-	02	01

UF	MATRÍCULA DO JUIZ	VARA	MÊS/ANO	CÍVEL E PENAL
MT	235	3ª	01/2006	
JUIZ : PAULO CEZAR ALVES SODRÉ				

ATIVIDADE DO MAGISTRADO

CLASSES				
	SENT.1	SENT. 2	DESPACHOS	DEC. INTERL
IV - EXECUÇÃO DIVERSAS	-	-	01	-
IX - AÇÕES CAUTELARES	-	-	01	-
XV - CRIMINAIS DIVERSAS	-	-	02	01
TOTAL GERAL	-	-	04	01

BOLETIM ESTATÍSTICO 02

UF	MATRÍCULA DO JUIZ	VARA	MÊS/ANO	CÍVEL E PENAL
MT	138	3ª	02/2006	
JUIZ : CESAR AUGUSTO BEARSI				



ATIVIDADE DO MAGISTRADO

CLASSES	SENTENÇAS		DESPACHOS	DEC. INTERL
	SENT.1	SENT. 2		
I - AÇÕES ORDINÁRIAS	09	44	101	62
II - MANDADOS DE SEGURANÇA	11	03	61	22
IV - EXECUÇÕES DIVERSAS	08	04	73	15
V - AÇÕES DIVERSAS	07	08	102	18
VI - CARTAS CÍVEIS	-	-	86	-
VII - AÇÕES COLETIVAS	-	01	15	14
IX - AÇÕES CAUTELARES	02	16	04	06
X - INCIDENTES PROC. CÍVEIS	-	-	01	-
XI - EMBARGOS	-	09	14	09
XIII - AÇÕES PENAS	04	03	80	05
XV - CRIMINAIS DIVERSAS	06	05	43	39
XVI -	-	-	05	03
XVII - CARTAS PENAS	-	-	18	-
TOTAL GERAL	49	93	603	193

UF	MATRÍCULA DO JUIZ	VARA	MÉS/ANO	CÍVEL E PENAL
MT	166	3ª	02/2006	
JUIZ : JOSÉ PIRES DA CUNHA				

ATIVIDADE DO MAGISTRADO

CLASSES	SENTENÇAS		DESPACHOS	DEC. INTERL
	SENT.1	SENT. 2		
I - AÇÕES ORDINÁRIAS	-	-	01	-
IV - EXECUÇÕES DIVERSAS	01	-	-	-
TOTAL GERAL	01	-	01	-

UF	MATRÍCULA DO JUIZ	VARA	MÉS/ANO	CÍVEL E PENAL
MT	2353	3ª	02/2006	
JUIZ : PAULO CEZAR ALVES SODRÉ				

ATIVIDADE DO MAGISTRADO

CLASSES	SENTENÇAS		DESPACHOS	DEC. INTERL
	SENT.1	SENT. 2		
IV - EXECUÇÕES DIVERSAS	-	-	02	-
TOTAL GERAL	-	-	02	-

BOLETIM ESTATÍSTICO 02

UF	MATRÍCULA DO JUIZ	VARA	MÉS/ANO	CÍVEL E PENAL
MT	138	3ª	03/2006	
JUIZ : CESAR AUGUSTO BEARSI				

ATIVIDADE DO MAGISTRADO

CLASSES	SENTENÇAS		DESPACHOS	DEC. INTERL
	SENT.1	SENT. 2		
I - AÇÕES ORDINÁRIAS	07	38	155	113
II - MANDADOS DE SEGURANÇA	12	18	33	26
IV - EXECUÇÕES DIVERSAS	04	09	141	28
V - AÇÕES DIVERSAS	08	13	78	16
VI - CARTAS CÍVEIS	-	-	237	-
VII - AÇÕES COLETIVAS	02	-	14	14
VII - AÇÕES SUMÁRIAS	-	01	01	-
IX - AÇÕES CAUTELARES	06	05	11	03
X - INCIDENTES PROC. CÍVEIS	01	03	02	-
XI - EMBARGOS	01	08	23	17
XIII - AÇÕES PENAS	03	04	74	12
XV - CRIMINAIS DIVERSAS	07	03	65	43
XVI - EXECUÇÃO DE SENTENÇA	-	-	05	03
XVII - CARTAS PENAS	-	-	14	-
TOTAL GERAL	51	102	853	276

UF	MATRÍCULA DO JUIZ	VARA	MÉS/ANO	CÍVEL E PENAL
MT	166	3ª	03/2006	
JUIZ : JOSÉ PIRES DA CUNHA				

ATIVIDADE DO MAGISTRADO

CLASSES	SENTENÇAS		DESPACHOS	DEC. INTERL
	SENT.1	SENT. 2		
IV - EXECUÇÕES DIVERSAS	-	-	01	-
XI - EMBARGOS	-	-	01	-
TOTAL GERAL	-	-	02	-

BOLETIM ESTATÍSTICO 02

UF	MATRÍCULA DO JUIZ	VARA	MÉS/ANO	CÍVEL E PENAL
MT	138	3ª	04/2006	
JUIZ : CESAR AUGUSTO BEARSI				

ATIVIDADE DO MAGISTRADO

CLASSES	SENTENÇAS		DESPACHOS	DEC. INTERL
	SENT.1	SENT. 2		
I - AÇÕES ORDINÁRIAS	04	19	111	33
II - MANDADOS DE SEGURANÇA	08	17	18	28
IV - EXECUÇÕES DIVERSAS	10	13	75	12
V - AÇÕES DIVERSAS	14	06	65	25
VI - CARTAS CÍVEIS	-	-	87	-
VII - AÇÕES COLETIVAS	-	-	04	05

VII - AÇÕES SUMÁRIAS	-	-	-	-
IX - AÇÕES CAUTELARES	01	03	13	07
X - INCIDENTES PROC. CÍVEIS	-	-	08	-
XI - EMBARGOS	-	06	06	02
XIII - AÇÕES PENAS	02	02	52	02
XV - CRIMINAIS DIVERSAS	04	06	28	17
XVI - EXECUÇÃO DE SENTENÇA	-	-	04	02
XVII - CARTAS PENAS	-	-	11	01
TOTAL GERAL	43	72	482	134

UF	MATRÍCULA DO JUIZ	VARA	MÉS/ANO	CÍVEL E PENAL
MT	166	3ª	04/2006	
JUIZ : JOSÉ PIRES DA CUNHA				

ATIVIDADE DO MAGISTRADO

CLASSES	SENTENÇAS		DESPACHOS	DEC. INTERL
	SENT.1	SENT. 2		
I - AÇÕES ORDINÁRIAS	01	-	13	03
II - MANDADOS DE SEGURANÇA	-	-	05	06
IV - EXECUÇÕES DIVERSAS	-	-	16	-
V - AÇÕES DIVERSAS	-	-	02	01
VI - CARTAS CÍVEIS	-	-	06	-
IX - AÇÕES CAUTELARES	02	-	04	01
XI - EMBARGOS	-	-	01	-
XIII - AÇÕES PENAS	-	-	04	02
XV - CRIMINAIS DIVERSAS	-	-	04	02
XVII - CARTAS PENAS	-	-	02	-
TOTAL GERAL	03	-	57	15

BOLETIM ESTATÍSTICO 02

UF	MATRÍCULA DO JUIZ	VARA	MÉS/ANO	CÍVEL E PENAL
MT	138	3ª	05/2006	
JUIZ : CESAR AUGUSTO BEARSI				

ATIVIDADE DO MAGISTRADO

CLASSES	SENTENÇAS		DESPACHOS	DEC. INTERL
	SENT.1	SENT. 2		
I - AÇÕES ORDINÁRIAS	45	-	117	88
II - MANDADOS DE SEGURANÇA	38	-	30	24
IV - EXECUÇÕES DIVERSAS	25	-	58	27
V - AÇÕES DIVERSAS	24	-	43	23
VI - CARTAS CÍVEIS	-	-	147	-
VII - AÇÕES COLETIVAS	-	-	06	09
VII - AÇÕES SUMÁRIAS	01	-	03	01
IX - AÇÕES CAUTELARES	10	-	23	01
X - INCIDENTES PROC. CÍVEIS	02	-	-	01
XI - EMBARGOS	05	-	12	08
XIII - AÇÕES PENAS	07	-	53	09
XV - CRIMINAIS DIVERSAS	06	-	28	11
XVI - EXECUÇÃO DE SENTENÇA	01	-	02	03
XVII - CARTAS PENAS	-	-	12	01
TOTAL GERAL	168	-	534	207

UF	MATRÍCULA DO JUIZ	VARA	MÉS/ANO	CÍVEL E PENAL
MT	166	3ª	05/2006	
JUIZ : JOSÉ PIRES DA CUNHA				

ATIVIDADE DO MAGISTRADO

CLASSES	SENTENÇAS		DESPACHOS	DEC. INTERL
	SENT.1	SENT. 2		
I - AÇÕES ORDINÁRIAS	-	-	14	05
II - MANDADOS DE SEGURANÇA	-	-	03	05
IV - EXECUÇÕES DIVERSAS	-	-	19	01
V - AÇÕES DIVERSAS	-	-	04	-
VI - CARTAS CÍVEIS	-	-	18	-
VII - AÇÕES COLETIVAS	-	-	-	01
XI - EMBARGOS	-	-	01	-
XIII - AÇÕES PENAS	-	-	03	-
XV - CRIMINAIS DIVERSAS	01	-	03	03
XVII - CARTAS PENAS	-	-	01	-
TOTAL GERAL	01	-	66	15

BOLETIM ESTATÍSTICO 02

UF	MATRÍCULA DO JUIZ	VARA	MÉS/ANO	CÍVEL E PENAL
MT	138	3ª	06/2006	
JUIZ : CESAR AUGUSTO BEARSI				

ATIVIDADE DO MAGISTRADO

CLASSES	SENTENÇAS		DESPACHOS	DEC. INTERL
	SENT.1	SENT. 2		
I - AÇÕES ORDINÁRIAS	02	-	35	10
II - MANDADOS DE SEGURANÇA	03	-	03	05
IV - EXECUÇÕES DIVERSAS	02	-	23	04
V - AÇÕES DIVERSAS	02	-	18	03
VI - CARTAS CÍVEIS	-	-	68	-
VII - AÇÕES COLETIVAS	-	-	02	01
VII - AÇÕES SUMÁRIAS	-	-	-	-
IX - AÇÕES CAUTELARES	-	-	02	01
X - INCIDENTES PROC. CÍVEIS	-	-	-	-



XI - EMBARGOS	02	-	01	01
XIII - AÇÕES PENAIS	01	-	09	01
XV - CRIMINAIS DIVERSAS	-	-	03	01
XVI - EXECUÇÃO DE SENTENÇA	-	-	01	-
XVII - CARTAS PENAIS	-	-	04	-
TOTAL GERAL	12	-	169	27

UF	MATRÍCULA DO JUIZ	VARA	MÉS/ANO	CÍVEL E PENAL
MT	153	3ª	06/2006	
JUIZ : JEFERSON SCHNEIDER				

ATIVIDADE DO MAGISTRADO

CLASSES	ATIVIDADE DO MAGISTRADO			
	SENT.1	SENT. 2	DESPACHOS	DEC. INTERL
I - AÇÕES ORDINÁRIAS	-	-	14	03
II - MANDADOS DE SEGURANÇA	01	-	11	14
IV - EXECUÇÕES DIVERSAS	-	-	09	01
V - AÇÕES DIVERSAS	01	-	02	01
VI - CARTAS CÍVEIS	-	-	27	-
VII - AÇÕES COLETIVAS	-	-	07	01
IX - AÇÕES CAUTELARES	-	-	-	03
X - INCIDENTES PROC. CÍVEIS	-	-	01	-
XI - EMBARGOS	-	-	01	-
XIII - AÇÕES PENAIS	-	-	15	02
XV - CRIMINAIS DIVERSAS	02	-	10	05
XVI - EXECUÇÃO DE SENTENÇA	-	-	01	-
XVII - CARTAS PENAIS	-	-	09	-
TOTAL GERAL	04	-	107	30

BOLETIM ESTATÍSTICO 02

UF	MATRÍCULA DO JUIZ	VARA	MÉS/ANO	CÍVEL E PENAL
MT	138	3ª	07/2006	
JUIZ : CESAR AUGUSTO BEARSI				

ATIVIDADE DO MAGISTRADO

CLASSES	ATIVIDADE DO MAGISTRADO			
	SENT.1	SENT. 2	DESPACHOS	DEC. INTERL
I - AÇÕES ORDINÁRIAS	-	-	01	-
TOTAL GERAL	-	-	01	-

UF	MATRÍCULA DO JUIZ	VARA	MÉS/ANO	CÍVEL E PENAL
MT	153	3ª	07/2006	
JUIZ : JEFERSON SCHNEIDER				

ATIVIDADE DO MAGISTRADO

CLASSES	ATIVIDADE DO MAGISTRADO			
	SENT.1	SENT. 2	DESPACHOS	DEC. INTERL
I - AÇÕES ORDINÁRIAS	01	-	87	33
II - MANDADOS DE SEGURANÇA	06	-	30	23
IV - EXECUÇÕES DIVERSAS	-	-	46	01
V - AÇÕES DIVERSAS	01	-	64	-
VI - CARTAS CÍVEIS	-	-	246	-
VII - AÇÕES COLETIVAS	-	-	07	02
IX - AÇÕES CAUTELARES	01	-	07	16
X - INCIDENTES PROC. CÍVEIS	-	-	06	-
XI - EMBARGOS	-	-	15	01
XIII - AÇÕES PENAIS	-	-	22	03
XV - CRIMINAIS DIVERSAS	07	-	29	04
XVI - EXECUÇÃO DE SENTENÇA	-	-	04	-
XVII - CARTAS PENAIS	-	-	15	-
TOTAL GERAL	16	-	578	79

UF	MATRÍCULA DO JUIZ	VARA	MÉS/ANO	CÍVEL E PENAL
MT	305	3ª	07/2006	
JUIZ : MARCOS ALVES TAVARES				

ATIVIDADE DO MAGISTRADO

CLASSES	ATIVIDADE DO MAGISTRADO			
	SENT.1	SENT. 2	DESPACHOS	DEC. INTERL
II - MANDADOS DE SEGURANÇA	-	-	-	01
XV - CRIMINAIS DIVERSAS	-	-	-	01
TOTAL GERAL	-	-	-	02

UF	MATRÍCULA DO JUIZ	VARA	MÉS/ANO	CÍVEL E PENAL
MT	166	3ª	07/2006	
JUIZ : JOSE PIRES DA CUNHA				

ATIVIDADE DO MAGISTRADO

CLASSES	ATIVIDADE DO MAGISTRADO			
	SENT.1	SENT. 2	DESPACHOS	DEC. INTERL
IV - EXECUÇÕES DIVERSAS	-	-	-	01
X - INCIDENTES PROC. CÍVEIS	01	-	-	-
TOTAL GERAL	01	-	-	01

BOLETIM ESTATÍSTICO 02

UF	MATRÍCULA DO JUIZ	VARA	MÉS/ANO	CÍVEL E PENAL
MT	138	3ª	08/2006	

JUIZ : CESAR AUGUSTO BEARSI

ATIVIDADE DO MAGISTRADO

CLASSES	ATIVIDADE DO MAGISTRADO			
	SENT.1	SENT. 2	DESPACHOS	DEC. INTERL
I - AÇÕES ORDINÁRIAS	31	-	137	113
II - MANDADOS DE SEGURANÇA	14	-	44	25
IV - EXECUÇÕES DIVERSAS	58	-	116	21
V - AÇÕES DIVERSAS	30	-	94	22
VI - CARTAS CÍVEIS	-	-	216	-
VII - AÇÕES COLETIVAS	-	-	07	06
VIII - AÇÕES SUMÁRIAS	-	-	-	-
IX - AÇÕES CAUTELARES	16	-	18	07
X - INCIDENTES PROC. CÍVEIS	06	-	06	-
XI - EMBARGOS	07	-	28	09
XIII - AÇÕES PENAIS	05	-	90	20
XV - CRIMINAIS DIVERSAS	25	-	152	17
XVI - EXECUÇÃO DE SENTENÇA	-	-	18	01
XVII - CARTAS PENAIS	-	-	26	-
TOTAL GERAL	192	-	952	241

UF	MATRÍCULA DO JUIZ	VARA	MÉS/ANO	CÍVEL E PENAL
MT	153	3ª	08/2006	
JUIZ : JEFERSON SCHNEIDER				

ATIVIDADE DO MAGISTRADO

CLASSES	ATIVIDADE DO MAGISTRADO			
	SENT.1	SENT. 2	DESPACHOS	DEC. INTERL
I - AÇÕES ORDINÁRIAS	-	-	01	-
II - MANDADOS DE SEGURANÇA	-	-	03	-
IV - EXECUÇÕES DIVERSAS	-	-	01	-
VI - CARTAS CÍVEIS	-	-	15	-
XIII - AÇÕES PENAIS	-	-	02	-
XV - CRIMINAIS DIVERSAS	-	-	02	-
XVI - EXECUÇÃO DE SENTENÇA	-	-	01	-
XVII - CARTAS PENAIS	-	-	01	-
TOTAL GERAL	-	-	26	-

UF	MATRÍCULA DO JUIZ	VARA	MÉS/ANO	CÍVEL E PENAL
MT	166	3ª	08/2006	
JUIZ : JOSE PIRES DA CUNHA				

ATIVIDADE DO MAGISTRADO

CLASSES	ATIVIDADE DO MAGISTRADO			
	SENT.1	SENT. 2	DESPACHOS	DEC. INTERL
VII - AÇÕES COLETIVAS	-	-	01	-
X - INCIDENTES PROC. CÍVEIS	-	-	-	01
TOTAL GERAL	-	-	01	01

UF	MATRÍCULA DO JUIZ	VARA	MÉS/ANO	CÍVEL E PENAL
MT	125	3ª	08/2006	
JUIZ : JULIER SEBASTIÃO DA SILVA				

ATIVIDADE DO MAGISTRADO

CLASSES	ATIVIDADE DO MAGISTRADO			
	SENT.1	SENT. 2	DESPACHOS	DEC. INTERL
XVII - CARTAS PENAIS	-	-	01	-
TOTAL GERAL	-	-	01	-

UF	MATRÍCULA DO JUIZ	VARA	MÉS/ANO	CÍVEL E PENAL
MT	153	3ª	08/2006	
JUIZ : JEFERSON SCHNEIDER				

ATIVIDADE DO MAGISTRADO

CLASSES	ATIVIDADE DO MAGISTRADO			
	SENT.1	SENT. 2	DESPACHOS	DEC. INTERL
I - AÇÕES ORDINÁRIAS	-	-	01	-
II - MANDADOS DE SEGURANÇA	-	-	03	-
IV - EXECUÇÕES DIVERSAS	-	-	01	-
VI - CARTAS CÍVEIS	-	-	15	-
XIII - AÇÕES PENAIS	-	-	02	-
XV - CRIMINAIS DIVERSAS	-	-	02	-
XVI - EXECUÇÃO DE SENTENÇA	-	-	01	-
XVII - CARTAS PENAIS	-	-	01	-
TOTAL GERAL	-	-	26	-

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
3ª Vara Federal

Juíz Titular: CESAR AUGUSTO BEARSI
Juiz Substituto:
Dir. Secret.: BELA. BENEDITA A. BARROS DE OLIVEIRA
Atos do Exmo. Juiz Federal Dr. CESAR AUGUSTO BEARSI
Atos do Exmo. Juiz Federal Substituto

Sr. PROCURADOR e/ou Sr. ADVOGADO
Para possibilitar um atendimento mais eficiente e rápido, visando a consulta, cópia e/ou carga de mais de cinco processos, por gentileza, encaminhar e-mail (03vara@mt.trf1.gov.br) ou telefax (642-4473) relacionando os autos com antecedência de um dia.



Expediente do dia 09 de Outubro de 2006
AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

1.
2001.36.00.010120-6 AÇÃO CIVIL PÚBLICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA
REQTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REQTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ASSISTA : UNIAO FEDERAL
REQDO : LEANDRO ALVES FEITOSA
ADVOGADO : MT00004387 - AIR PRAEIRO ALVES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" (...)
2 - Ao agravado para as contra-razões."

AUTOS COM DICIÇÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2.
2005.36.00.010109-0 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR : ASISIO ROCHA DE OLIVEIRA
ADVOGADO : MT00009519 - CAMILLA DE ARAUJO BALDUINO
ADVOGADO : MT00002701 - ELIZETE FERREIRA AQUINO PEREIRA LOPES
ADVOGADO : MT00004002 - SUELI REGINA DE ABREU RONDON
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
ADVOGADO : MT00009619 - MICHELLE MARRIET SILVA DE OLIVEIRA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

" I) Diante da concordância do Autor com os cálculos de fls. 98/100, HOMOLOGO-OS.
II) Tendo em vista a petição de fls. 92/95, HOMOLOGO a desistência dos Embargos de Declaração, bem como a renúncia dos honorários advocatícios arbitrados na sentença."

3

3.
2005.36.00.017989-3 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR : JONI HENZ E OUTRO
ADVOGADO : MT00006189 - MARCELO AUGUSTO BORGES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
REU : CONSTRUTORA CAMILOTTI LTDA
ADVOGADO : SC00010959 - CRISTIANO DE OLIVEIRA SCHAPPO
ADVOGADO : SC0008983B - MIGUEL TEIXEIRA FILHO
ADVOGADO : MT00008423 - SANDRO MARTINHO TIEGS
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

" (...)
IV - Ante o exposto, DEFIRO A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, para determinar a CEF que proceda a baixa das hipotecas gravadas nas margens das matrículas nº s 72.353, 72.385, 72.386, 72.477 e 72.523, todas do Serviço Notarial e Registral desta Capital.

Intime-se, para o cumprimento imediato da decisão.

V - Intime-se a parte Autora para se manifestar, no prazo de 10 dias, quanto as preliminares apresentada na contestação e documentos juntados pela parte Ré."

4.

2006.36.00.004782-6 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR : JOSE SABINO MONTEIRO FILHO
ADVOGADO : MT00004625 - LAUDEMI MOREIRA NOGUEIRA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00008267 - EBER SARAIVA DE SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
V - ... especifiquem as partes as provas que pretendem produzir, justificando sua necessidade sob pena de indeferimento, no prazo de 5 dias., primeiro o Autor."

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

5.
1999.36.00.007220-7 AÇÃO ORDINÁRIA / IMÓVEIS
AUTOR : NELIZE CAMPOS PEDROSO
ADVOGADO : MT00003022 - ROBERLEY RODRIGUES RIBEIRO
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
Ato(s)Ordinatório(s):

" Ficam as partes intimadas do retorno dos autos do e. TRF 1ª Região, requerendo o que de direito no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de arquivamento."

6.

1999.36.00.008724-2 AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO
EXPTTE : FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S/A
EXPTTE : FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S/A
ASSISTA : UNIAO FEDERAL
ADVOGADO : GO00011440 - CARLOS AUGUSTO FERREIRA DE VIVEIROS
ADVOGADO : SP00101590 - LUIS KAZUHIKO FUCHIKAMI
ADVOGADO : - MAURIDES CELSO LEITE
EXPDO : VALDEI CAVALCANTE
EXPDO : BANCO SANTANDER BRASIL S/A
ADVOGADO : PR00010515 - CARLOS EDUARDO MANFREDINI HAPNER
ADVOGADO : SP00123771 - CRISTIANE ROMANO FARHAT FERRAZ
ADVOGADO : MT00007162 - DJALMA RIBEIRO ROMEIRO
ADVOGADO : MT00002774 - EBENEZER SOARES BELIDO
ADVOGADO : MT00002054 - EDSON SILVA DE CAMARGO
ADVOGADO : RS00034936 - JORGE GILBERTO MEIRELES CORREA
ADVOGADO : MT00004107 - JUCYNIL RIBEIRO PEREIRA
ADVOGADO : DF00015890 - LORENA DE CASTRO ABREU E SILVA
ADVOGADO : MT0002255B - ROSALVO PINTO BRANDAO
ADVOGADO : SP00049633 - RUBEN TEDESCHI RODRIGUES
ADVOGADO : PR00017515 - TARCISIO ARAUJO KROETZ
Ato(s)Ordinatório(s):

" Manifeste-se a parte Ré sobre a proposta de honorários periciais, no prazo de cinco dias."

7.

2000.36.00.003974-0 MEDIDA CAUTELAR INOMINADA
REQTE : NELIZE CAMPOS PEDROSO
ADVOGADO : MT00003022 - ROBERLEY RODRIGUES RIBEIRO
REQDO : UNIAO FEDERAL
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
Ato(s)Ordinatório(s):

" Ficam as partes intimadas do retorno dos autos do e. TRF 1ª Região, requerendo o que de direito no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de arquivamento."

8.

2001.36.00.009764-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : LAURA CRISTINA XAVIER SILVA DE MENEZES GALVAO
ADVOGADO : PR00024771 - RODRIGO MICHELS DE OLIVEIRA
ADVOGADO : PR00026241 - SILVANIA SANDRI CABREDO

IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT
ENTIDADE : FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT
Ato(s)Ordinatório(s):

" Ficam as partes intimadas do retorno dos autos do e. TRF 1ª Região, requerendo o que de direito no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de arquivamento."

9.

2003.36.00.010253-7 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXOTE : JOSE CARLOS TARGA
ADVOGADO : MT0006315A - ALESSANDRO FRIEDRICH SAUCEDO
ADVOGADO : MT0005126A - SANDRO NASSER SICUTO
EXCDO : UNIAO FEDERAL
ADVOGADO : SP00070299 - JOSE FREITAS DE SOUSA
Ato(s)Ordinatório(s):

" (...)
...concedo o prazo de trinta dias para que a parte Exequente manifeste seu interesse no prosseguimento da execução, sob pena de seu silêncio ser interpretado como satisfação com os valores recebidos e consequentemente ser extinta esta execução."

10.

2003.36.00.016715-8 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT0003007A - LEONIR GALERA MARI
ADVOGADO : MT00003056 - MAURO PAULO GALERA MARI
REU : DIANAY MADELEINE TEIXEIRA BORGES
ADVOGADO : MT00006882 - MARCELO BARBOSA TEIXEIRA DE MAGALHAES
Ato(s)Ordinatório(s):

" Manifeste-se a parte Autora sobre a contestação apresentada."

11.

2004.36.00.007406-9 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00006780 - GUSTAVO EDUARDO REIS DE SIQUEIRA
RÉU : MARIO ANGELO ANGELONI
Ato(s)Ordinatório(s):

" Manifeste-se a parte Autora sobre a certidão fls. 30-verso."

12.

2004.36.00.007489-1 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
AUTOR : NILVA FERREIRA FORTE
ADVOGADO : MT00003302 - DIONILDO GOMES CAMPOS
ADVOGADO : RO00002236 - ELIANE EUSTAQUIO DUARTE
REU : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA
ADVOGADO : MT00003486 - GALMIEL FRAGA DUARTE
ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO
Ato(s)Ordinatório(s):

" Ficam as partes intimadas a manifestarem sobre a proposta de honorários."

13.

2004.36.00.008314-3 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00006780 - GUSTAVO EDUARDO REIS DE SIQUEIRA
RÉU : APARECIDO SMERDECH
ADVOGADO : MT00006486A - IZONILDES PIO DA SILVA
Ato(s)Ordinatório(s):

" Intime-se a parte Ré para manifestar sobre a petição e documentos apresentados pela CEF."

14.

2005.36.00.000231-2 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00006182 - JEFERSON NEVES ALVES
ADVOGADO : MT00005936 - JOSE AFONSO CAMPOLINA DE OLIVEIRA
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
REU : PAULO CILAS ROSE
Ato(s)Ordinatório(s):

" Manifeste-se a parte Autora sobre a certidão fls. 39-verso."

15.

2005.36.00.000655-0 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT0006384B - ELIESER DA SILVA LEITE
ADVOGADO : MT00004044 - JUCARA MARIA DOMINGUES LOTUFO
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
RÉU : GILVAN ALVES QUICHABA
Ato(s)Ordinatório(s):

" Manifeste-se a CEF sobre a certidão fls. 40."

16.

2005.36.00.008515-4 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
ADVOGADO : MT00003213 - CLAUDIO STABILE RIBEIRO
ADVOGADO : MT00006199 - DAUTO BARBOSA CASTRO PASSARE
ADVOGADO : MT00007722 - GEANDRE BUCAIR SANTOS
ADVOGADO : MT00007665 - KARLA DE JESUS SOUSA OLIVEIRA
ADVOGADO : MT00005930 - MARIA CLAUDIA DE CASTRO B. STABILE
ADVOGADO : MT00003937 - PEDRO MARCELO DE SIMONE
RÉU : VALDELSON BALBINO DE MELO
Ato(s)Ordinatório(s):

" Manifeste-se a parte Autora sobre a certidão fls. 45-verso."

17.

2006.36.00.000003-1 AÇÃO DE MANUTENÇÃO DE POSSE
AUTOR : JORGE LUIS GONCALVES DE ARRUDA
ADVOGADO : MT0003500B - ALDOREMA VIANA REGINATO
ADVOGADO : MT00005875 - LINDACIR ROCHA BERNARDON
REU : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-IN CRA
Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte Autora intimada a manifestar sobre a contestação e documentos apresentados pelo IN CRA (fls. 62/97) e sobre os documentos apresentados pela SEMA (fls. 111/114)."

18.

2006.36.00.001946-0 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA
EMBE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-IN CRA
EMBDO : SICINATO SOARES DE CARVALHO
EMBDO : MARIA DO CARMO DE MEDEIROS ANDRADE
ADVOGADO : MT00004094 - ROBERTO ZAMPIERI
Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte Embargada intimada a manifestar sobre a proposta de honorários (fls. 112)."

19.

2006.36.00.008612-9 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00004238 - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO
REU : ADGUISMAR MARQUES DE ARAUJO
REU : ADRIANA BORGES DOS SANTOS ARAUJO
Ato(s)Ordinatório(s):



" Ficam as partes intimadas para o acompanhamento das diligências diretamente no Juízo Deprecado, independentemente de intimação por parte deste Juízo Federal."

JUIZÓ FEDERAL DA 3ª VARA
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
3ª Vara Federal

Juiz Titular: CESAR AUGUSTO BEARSI
Juiz Substituto:
Dir. Secret.: BELA. BENEDITA A. BARROS DE OLIVEIRA
Atos do Exmo. Juiz Federal Dr. CESAR AUGUSTO BEARSI
Atos do Exmo. Juiz Federal Substituto

Sr. PROCURADOR e/ou Sr. ADVOGADO
Para possibilitar um atendimento mais eficiente e rápido, visando a consulta, cópia e/ou carga de mais de cinco processos, por gentileza, encaminhar e-mail (03vara@mt.trf1.gov.br) ou telefax (642-4473) relacionando os autos com antecedência de um dia.

Expediente do dia 10 de Outubro de 2006
Autos com Despacho

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

1.
2003.36.00.010930-3 MEDIDA CAUTELAR DE QUEBRA DE SIGILO DE DADOS E/OU TELEFÔNICO
REQTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REQDO : RITA TEREZINHA KUHN
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" (...)
2. Dessa forma, defiro a solicitação de fls. 472, pelo prazo de vinte e quatro horas."

2.
2003.36.00.013331-9 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REU : NAEVIO FIORAVANTE BASSO
REU : DIOGO ROBERTO BASSO
ADVOGADO : MT00006782 - MARLY FERREIRA NEVES SODRE
ADVOGADO : MT00003952 - SERGIO ARIANO SODRE
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" (...)
II - Intimem-se as partes para a fase do art. 499."

3.
2004.36.00.009710-7 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA
AUTOR : ESTELA MARIS PERIN DAL PIVA
ADVOGADO : MT0005188A - ANTONIO NELSON NASCIMENTO
ADVOGADO : RS00053019 - MATEUS PORTO
ADVOGADO : RS00047447 - NILSON DO NASCIMENTO
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S/A - ELETROBRAS
ADVOGADO : RJ00094699 - DANIEL SOARES DE CARVALHO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" (...)
IV - ... especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando, com objetividade, os fatos que desejam demonstrar, no prazo sucessivo de cinco dias, começando pela Autora."

4.
2005.36.00.003239-4 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
AUTOR : ALINOR FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO : MT0005782B - ORLANDO MARTENS
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
" Redesigno para o dia 29.11.2006, às 14:00 horas, a audiência de instrução neste Juízo Federal. Intime-se a parte Autora para, no prazo legal, depositar em cartório o rol de testemunhas."

5.
2005.36.00.012923-0 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REU : MARLENE LEONIDA WHEDEN
ADVOGADO : MT00006360 - PERCI BRUNO SCORTEGAGNA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
" Designo o dia 03/11/2006, às 16:00 horas, para inquirição das testemunhas de acusação AÉCIO RAMIRES DE MESQUITA e EXDSO DA SILVA NUNES."

6.
2005.36.00.014423-3 PROCEDIMENTO ESPECIAL / ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS / OUTROS
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REU : JOAO LUIZ SANTANA
REU : GERALDO DE OLIVEIRA FONSECA
REU : JOSE CLAUDIO FRANCEZ
REU : ANTONIO FERNANDO DE JESUS PINA
REU : EDIO GOMES JUNIOR
ADVOGADO : MT0002711A - ALBERTO GONCALVES
ADVOGADO : MG00083056 - ALESSANDRO RICARDO TROMBIN
ADVOGADO : MT0002886A - ELIDIA PENHA GONCALVES
ADVOGADO : MG00081096 - JEAN LANA OLIVEIRA
ADVOGADO : MG00083367 - KARLO MARINHO DOS REIS
ADVOGADO : MT00005940 - PAULO FABRINNY MEDEIROS
ADVOGADO : MG00091527 - SILVANIA DOS PASSOS CAMPOS
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" I - Designo o dia 17/11/2006, às 15:00 horas, para interrogatório dos Réus ÉDIO GOMES JÚNIOR e ANTÔNIO FERNANDO DE JESUS PINA.
II - Cite-se o primeiro acusado no endereço declinado às fls. 982 e o segundo por edital.
III - Intime-se o advogado do Réu GERALDO DE OLIVEIRA FONSECA, o Drº Paulo Fabrini de Medeiros - OAB/MT 5940, para que apresente Defesa Prévia, no prazo legal."

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
(Nº 014/06)

PRAZO : 15 (quinze) dias
PROCESSO nº : 2005.14423-3 - Classe 13101
AUTOR : Ministério Público Federal
RÉU : JOÃO LUIZ SANTANA E OUTROS.

FINALIDADE : CITAÇÃO e INTIMAÇÃO do réu ANTÔNIO FERNANDO DE JESUS PINA, português, residente no Brasil, casado, comerciante, nascido aos 23/07/1948, natural de Aveiro/Oliveira das Amzeimedes/Portugal, filho de Manuel Pina e Cidália de Jesus, portador do RNE n.º W.672.555-C, MJ, e do CPF n.º 302.378.588-00, atualmente em lugar incerto e não sabido, para ser interrogado no dia 17/11/2006, às 15:00 horas, sobre os termos da

ADVERTÊNCIA

DENÚNCIA que lhe foi movida pelo MPF, pela prática dos delitos tipificados no art. 288, parágrafo único, art. 334, § 1º, c, do CP, bem como do art. 2º, inciso IX, da Lei n.º 1.521/51, nos termos da Lei n.º 9.034/95.

: SOB PENA DE REVELIA fica ciente de que, depois de citado, não poderá, sob pena de prosseguir o processo à revelia, mudar de residência ou dela ausentar-se por mais de oito dias, sem comunicar à autoridade processante o lugar onde passará a ser encontrado (CPP, art. 369). Não tendo condições de constituir um advogado, poderá recorrer aos serviços de Assistência Judiciária (NAJ-UFMT, tel 3315-8544, UNIC tel. 3321-4488, e DEFENSORIA PÚBLICA, tel. 3321-7228).

SEDE DO JUÍZO

: Fórum Federal 8 de Abril - Seção Judiciária de Mato Grosso, Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 4888, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT.
Cuiabá, 02 de outubro de 2006.
MARCOS ALVES TAVARES
Juiz Federal em exercício na 3ª Vara

7.
2006.36.00.003839-9 AÇÃO CIVIL PÚBLICA
REQTE : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS NO ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO : MT00008936 - ALINE MAIA BUENO DA SILVA
ADVOGADO : MT00007111 - CARLA MITIKO HONDA DA FONSECA
ADVOGADO : MT00003520 - FRANCISCO ANIS FAIAD
ADVOGADO : MT00008500 - JOAO MARCOS FAIAD
ADVOGADO : MT00009165 - JULIANA CALLEJAS
ADVOGADO : MT00008948 - ULISSES RABANEDA DOS SANTOS
REQDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" Cumpra-se a decisão, descrita às fls. 297/9, exarada pelo Ministro do eg. STJ, nos autos de conflito de competência 64732/BA, registro nº 2006/0147756-9, o qual determinou o sobrestamento deste feito, suspendendo inclusive as medidas liminares porventura concedidas, até o julgamento definitivo do referido conflito."

8.
2006.36.00.008383-6 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR : MAURO FERREIRA FILHO
ADVOGADO : MT00008153 - ALVARO FERREIRA NETO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" I) Intime-se, com urgência, a CEF para manifestar-se quanto ao valor do depósito efetuado pelo Autor, no prazo de 5 (cinco) dias."

9.
2006.36.00.008859-9 IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00006724 - ROBERTA GARCIA MACEDO
REQDO : MAURO FERREIRA FILHO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
" Intime-se o Requerido para manifestar-se quanto a impugnação ao valor da causa, no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do art. 261 do CPC."

10.
2006.36.00.009663-7 MEDIDA CAUTELAR DE QUEBRA DE SIGILO DE DADOS E/OU TELEFÔNICO
REQTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REQDO : SIGILOSO
ADVOGADO : MT00006363 EDUARDO MAHON
ADVOGADO : MT00007544 SANDRA ALVES
ADVOGADO : MT00010546 EDUARDO LUIZ ARRUDA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
" I) Fls. 262/264 - Defiro, pelo prazo de 3 (três) horas."

11.
2006.36.00.012170-2 CARTA PRECATÓRIA / PENAL
REQTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REQDO : ASHER BENZAKEN
REQDO : EDMILSON MELO GALVAO
REQDO : FRANCISCO LOUREIRO FILHO
ADVOGADO : AM00002138 - MARCELO ABDON SOUTO KIZEN
ADVOGADO : AM00003997 - MICHELE CRISTINE LIMA DE CASTRO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
" I - Designo o dia 18 de outubro 2006, às 15:00 horas, para a realização da audiência de inquirição das testemunhas arroladas pela acusação, LESLIE NELSON TAVARES e JOÃO RODRIGUES TORRES, servidores do Ibama/MT"

12.
2006.36.00.006700-9 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA
EMBTB : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
PROCUR : - REINALDO OLIVEIRA
EMBDO : HELLER INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA
EMBDO : PALOMAR COMERCIAL LTDA
EMBDO : AGROPECUARIA E INDUSTRIAL PIMADEL LTDA
EMBDO : SERRARIA PEROLA LTDA
ADVOGADO : MT0005890A - EDILSON JAIR CASAGRANDE
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" (...)
II - ... recebo os presentes embargos e suspendo a tramitação da execução em apenso.
III - Intime-se a parte embargada para impugnação no prazo de dez dias."

Autos com Decisão

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

13.
2001.36.00.000325-2 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
AUTOR : ESTANISLAU GUEDES DE MEDEIROS E OUTRO
ADVOGADO : MT00004272 - MARCELO DA SILVA LIMA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
" I - Recebo o recurso de apelação interposto, pelo CEF (fls. 361/389) nos efeitos devolutivo e suspensivo."

14.
2005.36.00.011846-4 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR : ARTEMIO BEVILAQUA
ADVOGADO : MT0006315A - ALESSANDRO FRIEDRICH SAUCEDO
ADVOGADO : MT0005203B - SUETONIO PAZ
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003486 - GAMALIEL FRAGA DUARTE
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

" (...)



IV - ... intime-se a CEF para que em 5 dias traga aos autos a via original do contrato ou documento no qual o Autor tenha emitido aval.

15.

2006.36.00.007544-1 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

REU : WILTON LEMOS MELO
REU : LUTERO SIQUEIRA DA SILVA
REU : JAYME VERISSIMO DE CAMPOS
REU : LINEU PETERSEN FETT
REU : ADHMAR BRIZZI TRIZZI
REU : DIVADIR DE PIERI
REU : FRANCISCO GOMES DE ANDRADE LIMA FILHO
REU : EURONIDES DE OLIVEIRA
REU : WHADY LACERDA
REU : CARLOS ALVES SOARES
REU : SIDINEI APARECIDO GIRALDELLI
REU : JOAO DE CASTRO BRANCO
REU : HELADIO CEZAR MENEZES MACHADO
REU : GERALDO GONCALVES

ADVOGADO : MT0003498B - ALMINO AFONSO FERNANDES
ADVOGADO : MT00003876 - ANDERSON VATUTIN LOUREIRO JUNIOR
ADVOGADO : MT00003963 - ANDRE LUIZ DA SILVA ARAUJO
ADVOGADO : MT00005482 - ANTONIO CARLOS BONACORDI JUNIOR
ADVOGADO : MT00009186 - DIOGO SANTANA DE SOUZA
ADVOGADO : MT00004915 - EDSON ABREU XAVIER
ADVOGADO : MT0006132B - ELLY CARVALHO JUNIOR
ADVOGADO : MT00006950 - EMERSON LEANDRO DE CAMPOS
ADVOGADO : MT00007850 - ERONIVALDO DA SILVA VASCONCELOS
ADVOGADO : MT00007193 - FLÁVIO LIMA DE OLIVEIRA
ADVOGADO : MT0006097A - IRINEU PAIANO FILHO
ADVOGADO : DF00000586 - JOSE GERARDO GROSSI
ADVOGADO : MT00005291 - LUIZ ALFEU MOOJEN RAMOS
ADVOGADO : MT00006693 - LUIZ ALFEU SOUZA RAMOS
ADVOGADO : MT00007400 - LUIZ EMÍDIO DANTAS JÚNIOR
ADVOGADO : DF00020102 - MARIA ADELAIDE PENAFORT PINTO QUEROS
ADVOGADO : DF00015765 - MARINA QUEZADO
ADVOGADO : DF00003867 - RUBENS TAVARES E SOUSA
ADVOGADO : MT00003119 - WHADY LACERDA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

" (...)

Il - Designo o dia 10 de novembro de 2006, às 14:00 horas, para a realização do interrogatório dos acusados, JAYME VERISSIMO DE CAMPOS, CARLOS ALVES SOARES."

16.

2006.36.00.012903-9 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : DULCINEIA COELHO BOTELHO - ME
ADVOGADO : MT00010223 - ELIANA BARROS PORFIRIO SOBRINHO
ADVOGADO : MT00005016 - LUILSON BARROS MALHEIROS
IMPDO : PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE - IBAMA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

" (...)

Em face do exposto, DEFIRO EM PARTE A LIMINAR reivindicada e suspendo a exigibilidade dos efeitos ao Auto de Infração nº 456294-D até o julgamento final desta ação, determinando ao Impetrado que restitua à Impetrante as madeiras apreendidas referentes ao termo de apreensão nº 322928, série C. "

Autos com Sentença

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

17.

2000.36.00.006364-3 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR : EDIANE ASSIS BRUNO E OUTROS
ADVOGADO : MT00008586 - THALES AUGUSTO CALDEIRA DA ROCHA BASTOS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

" (...)

Diante do exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido dos Autores, condenando-os ao pagamento de honorários advocatícios em favor da Ré, ..."

18.

2005.36.00.009082-4 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REU : LUCILENE DE OLIVEIRA SILVA
REU : AMAURI JOSE ELIAS DOS SANTOS
ADVOGADO : MT0007304A - MARCELA LEO SOARES
ADVOGADO : MT00002249 - PEDRO VICENTE LEON
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

" (...)

Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE a denúncia CONDENANDO A Ré LUCILENE DE OLIVEIRA SILVA nos termos do art. 334, § 1º, "d" do CP.

" (...)"

19.

2006.36.00.008320-9 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : FERNANDO NUNES MARQUES
ADVOGADO : MT00006707 - FAUSTINO ANTONIO DA SILVA NETO
ADVOGADO : MT00006699 - HELIO UDSO OLIVEIRA RAMOS
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFGM
IMPDO : COORDENADOR DO CURSO DE ENGENHARIA ELETRICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

" (...)

Diante do exposto, CONCEDO A SEGURANÇA PLEITEADA para garantir de forma definitiva ao impetrante o direito à colação de grau extemporânea e a obtenção do respectivo certificado de colação e diploma de engenharia elétrica, ..."

Autos com Auto Ordinatório

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

20.

1999.36.00.002142-5 AÇÃO ORDINÁRIA / IMÓVEIS
AUTOR : MAUREN MARA CAMPOS MOURA E OUTRO
ADVOGADO : MT00004683 - RITA DE CÁSSIA LEVENTI ALEIXES
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003486 - GAMALIEL FRAGA DUARTE
ADVOGADO : MT0004540B - GIOVANI SOARES BORGES
Ato(s)Ordinatório(s):
" Manifeste-se a PARTE Ré sobre a petição de fls."

21.

1999.36.00.002899-0 MEDIDA CAUTELAR INONINADA
REQTE : MAUREN MARA CAMPOS MOURA E OUTRO

ADVOGADO : MT00003520 - FRANCISCO ANIS FAIAD
ADVOGADO : MT00004683 - RITA DE CÁSSIA LEVENTI ALEIXES
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003486 - GAMALIEL FRAGA DUARTE
Ato(s)Ordinatório(s):
" Manifeste-se a PARTE Ré sobre a petição de fls."

22.

2000.36.00.009610-6 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REU : JOABE CAMPOS SOBRINHO
REU : SIDNEY TEODORO DA SILVA
REU : JOAOZINHO CORREA DE AMERCE
ADVOGADO : MT00000743 - ZOROASTRO CONSTANTINO TEIXEIRA
Ato(s)Ordinatório(s):
" Ficam as partes intimadas de que foi expedida a Carta Precatória nº 148/2006-SEXEC ao Juízo Federal da Subseção Judiciária de Rondonópolis/MT para a INQUIRIRIÇÃO das testemunhas arroladas pela acusação ALCIDES COELHO PORTELLA e ANIAS MACHADO MIRANDA."

23.

2001.36.00.007258-5 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR : DEVALDO NATALINO MARTINS DA SILVA
ADVOGADO : MT00006121 - AMARILDO BORGES DE OLIVEIRA
ADVOGADO : MT00006098 - EVANIA MARIA DE ALMEIDA OLIVEIRA
REU : UNIAO FEDERAL (EXERCITO)
Ato(s)Ordinatório(s):

" Ficam as partes intimadas para o acompanhamento das diligências diretamente no Juízo Deprecado, independentemente de intimação por parte deste Juízo Federal, por ordem do MM. Juiz Federal da 3ª Vara/MT (OS nº 1)."

24.

2003.36.00.013739-5 AÇÃO CIVIL PÚBLICA
REQTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REQDO : IRON MARQUES PARREIRA
REQDO : HEGÍDIO ENRIQUE LUNKES
REQDO : HELCIO FERREIRA DA CUNHA
REQDO : ADINALDO FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO : MT00002292 - ADEMAR FRANCISCO DE CARVALHO
ADVOGADO : G000006873 - AMAURI MARTINS FONTES
ADVOGADO : MT00002091 - DORIVALDO CARDOSO
ADVOGADO : MT0004464A - TOMAS ROBERTO NOGUEIRA
Ato(s)Ordinatório(s):
FOLHAS 625 e 626.

" Ficam as partes intimadas para o acompanhamento das diligências diretamente no Juízo Deprecado, independentemente de intimação por parte deste Juízo Federal, por ordem do MM. Juiz Federal da 3ª Vara/MT (OS nº 1)."

25.

2004.36.00.009612-2 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
AUTOR : AIRTON ROMBI
ADVOGADO : MT0003546B - ARIIVALDO GOMES DE OLIVEIRA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
Ato(s)Ordinatório(s):

" Ficam as partes intimadas para o acompanhamento das diligências diretamente no Juízo Deprecado, independentemente de intimação por parte deste Juízo Federal, por ordem do MM. Juiz Federal da 3ª Vara/MT (OS nº 1)."

26.

2006.36.00.001633-1 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA
ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO
EXCDO : SILVIO LUIZ LUGLIO
Ato(s)Ordinatório(s):
" Fica a CEF intimada a manifestar sobre a devolução da Carta Precatória."

27.

2006.36.00.006028-0 AÇÃO CIVIL PÚBLICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA
REQTE : MUNICIPIO DE SAPEZAL
ADVOGADO : MT00008687 - DANILA TRINDADE J. A. GARCIA
REQDO : ALDIR SCHNEIDER
Ato(s)Ordinatório(s):

" Ficam as partes intimadas para o acompanhamento das diligências diretamente no Juízo Deprecado, independentemente de intimação por parte deste Juízo Federal, por ordem do MM. Juiz Federal da 3ª Vara/MT (OS nº 1)."

28.

2006.36.00.006209-2 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
REU : ANTONIO VEFAGO
REU : ANA MARIZA LAZZERIS VEFAGO
Ato(s)Ordinatório(s):

" Ficam as partes intimadas para o acompanhamento das diligências diretamente no Juízo Deprecado, independentemente de intimação por parte deste Juízo Federal, por ordem do MM. Juiz Federal da 3ª Vara/MT (OS nº 1)."

29.

2006.36.00.006463-0 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00004037 - JORGE AMADIO FERNANDES LIMA
REU : EDUARDO ANTONIO LINCK
REU : CISLENE SILVA LINCK
Ato(s)Ordinatório(s):

" Ficam as partes intimadas para o acompanhamento das diligências diretamente no Juízo Deprecado, independentemente de intimação por parte deste Juízo Federal, por ordem do MM. Juiz Federal da 3ª Vara/MT (OS nº 1)."

30.

2006.36.00.006474-7 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
ADVOGADO : MT0004384B - AMARO CESAR CASTILHO
ADVOGADO : MT00008638 - FABIOLA CASTILHO SOFFNER
ADVOGADO : MT00007097 - IRIA MARIA DALVANSE PIERONI
ADVOGADO : MT00004062 - OZANA BAPTISTA GUSMAO
ADVOGADO : MT00006180 - SERGIO HENRIQUE K. KOBAYASHI
REU : USIBRAS USINA BRASILEIRA DE BORRACHA IND. E COM. LTDA
Ato(s)Ordinatório(s):

" Ficam as partes intimadas para o acompanhamento das diligências diretamente no Juízo Deprecado, independentemente de intimação por parte deste Juízo Federal, por ordem do MM. Juiz Federal da 3ª Vara/MT (OS nº 1)."

31.

2006.36.00.006549-9 AÇÃO MONITÓRIA



AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00004037 - JORGE AMADIO FERNANDES LIMA
 RÉU : APARECIDA DE JESUS JACOMINI
 Ato(s)Ordinatório(s):

" Ficam as partes intimadas para o acompanhamento das diligências diretamente no Juízo Deprecado, independentemente de intimação por parte deste Juízo Federal, por ordem do MM. Juiz Federal da 3ª Vara/MT (OS nº 1)."

32.

2006.36.00.006567-7 AÇÃO MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
 RÉU : JAÍRO MACHNIC
 RÉU : ANGELA MARIZETE CANTERI MACHNIC
 RÉU : ANDERSON MACHNIC
 RÉU : JOAO MACHNIC
 Ato(s)Ordinatório(s):

" Ficam as partes intimadas para o acompanhamento das diligências diretamente no Juízo Deprecado, independentemente de intimação por parte deste Juízo Federal, por ordem do MM. Juiz Federal da 3ª Vara/MT (OS nº 1)."

33.

2006.36.00.006578-3 AÇÃO MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
 RÉU : ANTONIO VEFAGO
 RÉU : ANA MARIZA LAZZERIS VEFAGO
 Ato(s)Ordinatório(s):

" Ficam as partes intimadas para o acompanhamento das diligências diretamente no Juízo Deprecado, independentemente de intimação por parte deste Juízo Federal, por ordem do MM. Juiz Federal da 3ª Vara/MT (OS nº 1)."

34.

2006.36.00.006581-0 AÇÃO MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
 RÉU : NILSON SANTANA FILHO
 RÉU : ALCEU ANTONIO FURLAN
 RÉU : IVANETE FURLAN
 Ato(s)Ordinatório(s):

" Ficam as partes intimadas para o acompanhamento das diligências diretamente no Juízo Deprecado, independentemente de intimação por parte deste Juízo Federal, por ordem do MM. Juiz Federal da 3ª Vara/MT (OS nº 1)."

35.

2006.36.00.008559-3 AÇÃO MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00004037 - JORGE AMADIO FERNANDES LIMA
 RÉU : ADILSON GONCALVES DE MACEDO
 Ato(s)Ordinatório(s):

" Ficam as partes intimadas para o acompanhamento das diligências diretamente no Juízo Deprecado, independentemente de intimação por parte deste Juízo Federal, por ordem do MM. Juiz Federal da 3ª Vara/MT (OS nº 1)."

36.

2006.36.00.013624-3 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : ALESSANDRA CORSINO GONCALVES NONATO
 ADVOGADO : MT00006866 - ALESSANDRA CORSINO GONCALVES
 IMPDO : PRESIDENTE DA CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE S/A - ELETRONORTE
 IMPDO : COORDENADOR DA COMISSAO DO CONCURSO PUBLICO DA CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE S/A - ELETRONORTE
 Ato(s)Ordinatório(s):

" Ficam as partes intimadas para o acompanhamento das diligências diretamente no Juízo Deprecado, independentemente de intimação por parte deste Juízo Federal, por ordem do MM. Juiz Federal da 3ª Vara/MT (OS nº 1)."

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA
 PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA FEDERAL
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
 3ª Vara Federal

Juiz Titular: CESAR AUGUSTO BEARSI

Juiz Substituto:

Dir. Secret.: BELA. BENEDITA A. BARROS DE OLIVEIRA

Atos do Exmo. Juiz Federal Dr. CESAR AUGUSTO BEARSI

Atos do Exmo. Juiz Federal Substituto

Sr. PROCURADOR e/ou Sr. ADVOGADO

Para possibilitar um atendimento mais eficiente e rápido, visando a consulta, cópia e/ou carga de mais de cinco processos, por gentileza, encaminhar e-mail (03vara@mt.trf1.gov.br) ou telefax (642-4473) relacionando os autos com antecedência de um dia.

Expediente do dia 11 de Outubro de 2006
 AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

1.

92.00.00233-1 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
 EXQTE : CASA RURAL COMERCIAL LTDA
 ADVOGADO : MT00003213 - CLAUDIO STABILE RIBEIRO
 EXCDO : UNIAO FEDERAL
 ADVOGADO : MT0001746B - MIGUEL BIANCARDINI NETO
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" I - Encaminhem-se os autos novamente à Contadoria deste Juízo para descriminar os Créditos por preferência, em razão de que os valores não são suficientes para quitar as execuções, sendo que o saldo precatório complementar deverá ser atualizado e individualizado o valor pertencente a cada credor.
 (...)."

2.

2000.36.00.005921-3 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
 EXQTE : PAULO MOREIRA DE OLIVEIRA E OUTROS
 ADVOGADO : MT00003587 - BERARDO GOMES
 ADVOGADO : MT00003983 - CARLOS HENRIQUE BRAZIL BARBOZA
 EXCDO : UNIAO FEDERAL
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" Intime-se as partes sobre o teor do precatório nº 15/2006 (fls. 274/5), conforme determina o art. 12 da Resolução nº 438, de 30/05/2005."

3.

2002.36.00.000665-1 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
 EXCDO : SILVIO ALEXANDRE DE MENEZES
 ADVOGADO : MT00005453 - JOAO LUIZ SPOLADOR
 ADVOGADO : MT00004614 - LUIZ FERREIRA VERGILIO
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" (...)

II - ... intime-se a CEF para requerer o que de direito, no prazo de 30(trinta) dias, sob pena de extinção."

4.

2003.36.00.012071-3 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
 AUTOR : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
 ADVOGADO : MT0004384B - AMARO CESAR CASTILHO
 ADVOGADO : MT00006806 - ANA TEREZA ADORNO COSTA
 ADVOGADO : MT00006800 - DEBORA CRISTINA MORESCHI
 ADVOGADO : MT0006563A - ELISANGELA CARVALHO DA SILVA
 ADVOGADO : MT00007097 - IRIA MARIA DALVANSE PIERONI
 ADVOGADO : MT00007087 - LINCOLN CESAR MARTINS
 ADVOGADO : MT00007673 - LUCIA CARAMES TIORELLI
 ADVOGADO : MT0003127A - MURILLO ESPINOLA DE OLIVEIRA LIMA
 ADVOGADO : MT00004062 - OZANA BAPTISTA GUSMAO
 ADVOGADO : MT00005485 - SHEILA LOPES DE AMORIM GUIMARAES
 REU : RENDOSO INDUSTRIA E COMERCIO DE CEREALIS LTDA
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
 " Defiro a suspensão pelo prazo de 60 (sessenta) dias."

5.

2003.36.00.013824-6 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
 AUTOR : LUZIANO PINTO LEME NETTO
 ADVOGADO : MT00005453 - JOAO LUIZ SPOLADOR
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT0001585A - FRANKLIN ROOSEVELT VIEIRA VIDAURRE
 ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" Intime-se, pela última vez, a Parte a Parte Autora para comprovar o depósito dos honorários periciais, no prazo de dez dias, sob pena do silêncio ser considerado como desistência da prova pericial e conseqüentes reflexos quando do julgamento da ação."

6.

2003.36.00.014525-5 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
 AUTOR : ILDA MARIA DA SILVA
 ADVOGADO : MT00005453 - JOAO LUIZ SPOLADOR
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT0006384B - ELIESER DA SILVA LEITE
 ADVOGADO : MT00004044 - JUCARA MARIA DOMINGUES LOTUFO
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" Intime-se, pela última vez, a Parte a Parte Autora para comprovar o depósito dos honorários periciais, no prazo de dez dias, sob pena do silêncio ser considerado como desistência da prova pericial e conseqüentes reflexos quando do julgamento da ação."

7.

2004.36.00.008645-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
 EXCDO : JOACIR VIEGAS DE PINHO
 ADVOGADO : MT0004290A - CESARINO DELFINO CESAR FILHO
 ADVOGADO : MT00006998 - JULIAN DAVIS DE SANTA ROSA
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" Concedo o prazo de trinta dias para que a parte Credora manifeste seu interesse no prosseguimento da execução, requerendo os atos e diligências que lhe couber, sob pena de extinção do feito, nos termos do art. 267, inciso III, parágrafo primeiro do CPC."

8.

2005.36.00.001714-8 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
 EXQTE : ESPOLIO DE CONSTANTINO TIBALDI E OUTRO
 ADVOGADO : MT00004411 - ANA LUCIA RICARTE
 EXCDO : UNIAO FEDERAL
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" Concedo o prazo de trinta dias para que a parte Exequente manifeste seu interesse no prosseguimento da execução, sob pena de seu silêncio ser interpretado como satisfação com os valores recebidos e conseqüentemente ser extinta esta execução."

9.

2005.36.00.005419-4 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT0003007A - LEONIR GALERA MARI
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
 ADVOGADO : MT00003056 - MAURO PAULO GALERA MARI
 ADVOGADO : MT00005225 - SAIONARA MARI
 REU : ANDRE MARTINS DE OLIVEIRA
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" Intime-se a parte interessada para diligenciar, no Juízo Estadual, o cumprimento e devolução da carta e comprovar as medidas adotadas no Juízo Deprecado."

10.

2005.36.00.010746-1 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / OUTRAS
 AUTOR : DIEGO WELLINGTON JAUDY DE ALMEIDA
 ADVOGADO : MT00007900 - SIDNEI GUEDES FERREIRA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" 1 . Mantenho a decisão agravada por seus próprios fundamentos.
 2. Cumpra-se a decisão de fls. 202."

11.

2005.36.00.011509-9 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
 AUTOR : HILDENETE MONTEIRO FORTES
 ADVOGADO : MT00004683 - RITA DE CASSIA LEVENTI ALEXIS
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 REU : BAMERINDUS SAO PAULO CIA DE CREDITO IMOB
 ADVOGADO : MT00002680 - JOAQUIM FABIO MIELLI CAMARGO
 ADVOGADO : MT00009196 - LARISSA AGUIDA VILELA PEREIRA
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" Dada a exigüidade de pauta, manifestem-se as partes, fundamentadamente, no prazo de cinco dias, sobre a possibilidade de acordo nos presentes autos, a fim de ser designada ou não audiência de tentativa de conciliação."

12.

2005.36.00.013096-5 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
 AUTOR : HELIO DA PENHA E OUTRO
 ADVOGADO : MT00005453 - JOAO LUIZ SPOLADOR



REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando, com objetividade, os fatos que desejam demonstrar, no prazo de cinco dias. Primeiro a parte Autora."

13.

2005.36.00.016195-6 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR : GENI PRUDENCIO GONCALVES

ADVOGADO : PR00033220 - CARLOS GUSTAVO HORST
ADVOGADO : MT00006923 - DALTON VINICIUS DOS SANTOS
ADVOGADO : PR00033955 - FABRICIO FONTANA
ADVOGADO : MT00008871 - MARCOS ANTONIO DIAS
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando, com objetividade, os fatos que desejam demonstrar, no prazo de cinco dias. Primeiro a parte Autora."

14.

2005.36.00.016200-5 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR : ANGELA GOMES DE CAMPOS DE ARRUDA

ADVOGADO : PR00033220 - CARLOS GUSTAVO HORST
ADVOGADO : MT00006923 - DALTON VINICIUS DOS SANTOS
ADVOGADO : PR00033955 - FABRICIO FONTANA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando, com objetividade, os fatos que desejam demonstrar, no prazo de cinco dias. Primeiro a parte Autora."

15.

2005.36.00.016824-6 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR : CUSTODIA LAURENCA RICARDO

ADVOGADO : PR00033220 - CARLOS GUSTAVO HORST
ADVOGADO : MT00006923 - DALTON VINICIUS DOS SANTOS
ADVOGADO : PR00033955 - FABRICIO FONTANA
ADVOGADO : MT00008871 - MARCOS ANTONIO DIAS
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando, com objetividade, os fatos que desejam demonstrar, no prazo de cinco dias. Primeiro a parte Autora."

16.

2005.36.00.017938-6 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR : LAURINDA SILVA SANTOS

ADVOGADO : PR00033220 - CARLOS GUSTAVO HORST
ADVOGADO : MT00006923 - DALTON VINICIUS DOS SANTOS
ADVOGADO : PR00033955 - FABRICIO FONTANA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando, com objetividade, os fatos que desejam demonstrar, no prazo de cinco dias. Primeiro a parte Autora."

17.

2005.36.00.017939-0 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR : INEZ ALVES CORDEIRO

ADVOGADO : PR00033220 - CARLOS GUSTAVO HORST
ADVOGADO : MT00006923 - DALTON VINICIUS DOS SANTOS
ADVOGADO : PR00033955 - FABRICIO FONTANA
ADVOGADO : MT00008871 - MARCOS ANTONIO DIAS
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando, com objetividade, os fatos que desejam demonstrar, no prazo de cinco dias. Primeiro a parte Autora."

18.

2006.36.00.001191-1 MEDIDA CAUTELAR INONINADA
REQTE : AUTO POSTO DOS INGAS LTDA

ADVOGADO : MT00004264 - CEMI ALVES DE JESUS
ADVOGADO : MT0003548A - LOURIVAL DE OLIVEIRA
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00008267 - EBER SARAIVA DE SOUZA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" Intimem-se as partes para se manifestarem sobre a possibilidade de acordo, de moda a ser designada audiência prevista no artigo 331, do CPC, se for o caso.

Caso contrário, especifiquem as partes, as provas que ainda pretendem produzir, indicando com objetividade, os fatos que desejam demonstrar, no prazo sucessivo de cinco dias. Primeiro a parte Autora."

19.

2006.36.00.002608-2 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR : MARLI MACHADO BATISTA

ADVOGADO : MT00007495 - DABERSON MACHADO BATISTA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003486 - GAMALIEL FRAGA DUARTE
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" Intimem-se as partes para se manifestarem sobre a possibilidade de acordo, de moda a ser designada audiência prevista no artigo 331, do CPC, se for o caso.

Caso contrário, especifiquem as partes, as provas que ainda pretendem produzir, indicando com objetividade, os fatos que desejam demonstrar, no prazo sucessivo de cinco dias. Primeiro a parte Autora."

20.

2006.36.00.004934-3 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
AUTOR : JOSE SOUZA MORAIS

ADVOGADO : MT00004601 - BENEDITO PEDROSO DE AMORIM FILHO
ADVOGADO : MT00003480 - JOSIAS SANTANA DE OLIVEIRA
ADVOGADO : MT00003531 - TIBURCIO ALBERTO PIXOTO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" Defiro o pedido de fls. 40."

21.

2006.36.00.007875-9 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : JOSE ORLANDO MURARO SILVA

ADVOGADO : RO00000772 - JOSE ORLANDO MURARO SILVA
EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRRA
ADVOGADO : MT0004441B - JANICE MUNIZ DE MELO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" Intime-se a parte Exequente para apresentar o cálculo do valor que pretende executar, no prazo de 10 (dez) dias."

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

22.

1999.36.00.006277-5 AÇÃO ORDINÁRIA / IMÓVEIS

AUTOR : MARIA AUXILIADORA SALUSTIANO

ADVOGADO : MT00004936 - REGIS RODRIGUES RIBEIRO
ADVOGADO : MT00003022 - ROBERLEY RODRIGUES RIBEIRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003486 - GAMALIEL FRAGA DUARTE
Ato(s)Ordinatório(s):

" Manifeste-se as partes sobre os esclarecimentos do Srº Perito."

23.

2003.36.00.014771-8 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR : KEMPKA NORTE SUL MADEIRAS LTDA ME
ADVOGADO : MT00006581 - PATRICIA POOLAN
REU : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS REC. NAT. RENOVAVEIS-IBAMA
ADVOGADO : MT00003852 - ADRIANA CRISTINA GONCALVES LIGABO DUARTE
Ato(s)Ordinatório(s):

" Ficam as partes intimadas para o acompanhamento das diligências diretamente no Juízo Deprecado, independentemente de intimação por parte deste Juízo Federal."

24.

2004.36.00.006723-8 AÇÃO SUMÁRIA / ACIDENTE DE TRÂNSITO

AUTOR : UNIAO FEDERAL
ADVOGADO : SP00166443 - RICARDO GOMES GODOY
REU : LILI MARLENE ERGANG
ADVOGADO : MT00003938 - AIRTON CELLA
ADVOGADO : MT00004050B - DELCIO ANTONIO DE OLIVEIRA
Ato(s)Ordinatório(s):

" Manifeste-se a parte Ré sobre a devolução das Cartas Precatórias."

25.

2004.36.00.008444-3 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00006780 - GUSTAVO EDUARDO REIS DE SIQUEIRA
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
EXCDO : MARILZA BRAZ DAS CANDEIAS
ADVOGADO : MT00005453 - JOAO LUIZ SPOLADOR
ADVOGADO : MT00004614 - LUIZ FERREIRA VERGILIO
Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a CEF intimada a manifestar sobre a certidão do oficial de justiça."

26.

2004.36.00.008709-6 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
ADVOGADO : MT0004384B - AMARO CESAR CASTILHO
ADVOGADO : MT00003563 - FRANCISVAL DIAS MENDES
ADVOGADO : MT00007673 - LUCIA CARAMES SARTORELLI
ADVOGADO : MT00006593 - RICARDO AUGUSTO MENDES SILVA
EXCDO : JUVENAL NETO RODRIGUES SALLES
EXCDO : AVELINO EGIDIO TAQUES FILHO
EXCDO : TAQUES ARMAZENS GERAIS LTDA
ADVOGADO : MT0003585A - AFONSO SUEKI MIYAMOTO
ADVOGADO : MT00005920 - DECIO ARANTES FERREIRA
ADVOGADO : MT00003977 - DERSON JALES COSTA SALES
Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a CONAB intimada a manifestar sobre o ofício de fls. 843/5."

27.

2005.36.00.002129-9 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
ADVOGADO : MT0004384B - AMARO CESAR CASTILHO
ADVOGADO : RO00002540 - CARLOS ALBERTO PIEPER ESPINOLA
ADVOGADO : MT00008638 - FABIOLA CASTILHO SOFFNER
ADVOGADO : MT00007097 - IRIA MARIA DALVANSE PIERONI
ADVOGADO : MT00008370 - KEZIA GONCALVES DA SILVA SARAGIOTTO
ADVOGADO : MT00003127A - MURILLO ESPINOLA DE OLIVEIRA LIMA
ADVOGADO : MT00004062 - OZANA BAPTISTA GUSMAO
ADVOGADO : DF00020300 - RICARDO DELGADO PRETI
ADVOGADO : MT00006180 - SERGIO HENRIQUE K. KOBAYASHI
REU : LUIS FRANCISCO MARTINELLO
REU : JUARA ARMAZENS GERAIS LTDA
Ato(s)Ordinatório(s):

" Ficam as partes intimadas para o acompanhamento das diligências diretamente no Juízo Deprecado, independentemente de intimação por parte deste Juízo Federal."

28.

2005.36.00.009293-4 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00004037 - JORGE AMADIO FERNANDES LIMA
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
EXCDO : W R COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA EPP
EXCDO : JOAO WAGNER RODRIGUES DOS SANTOS
EXCDO : APARECIDA DA SILVA

ADVOGADO : MT00004455 - FERNANDA MENDES PEREIRA
ADVOGADO : SP00203049 - NADSON JENEZERLAU SILVA DOS SANTOS
ADVOGADO : MT00004811 - NILTON LUIS FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO : MT00005019 - SIMONE APARECIDA MENDES PEREIRA
ADVOGADO : MT00006762 - VIVIANE DE MELO ALMEIDA
Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte Exequente intimada a manifestar sobre o bem oferecido à penhora."

29.

2006.36.00.001585-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO
EXCDO : OTAVIO JOSE ALVES DA ROSA
EXCDO : CELUTA MARIA REZENDE ROSA

ADVOGADO : MT0008244B - CLEIDI ROSANGELA HETZEL
ADVOGADO : MT0001938A - JOSE CARLOS DE SOUZA PIRES
ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO
Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a CEF intimada a manifestar sobre a certidão do oficial de justiça."

30.

2006.36.00.007590-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : AFONSO VICENTE DE OLIVEIRA GOMES
ADVOGADO : MT00006808 - EDE MARCOS DENIZ
ADVOGADO : MT00008202 - EVAN CORREA DA COSTA
ADVOGADO : MT00005746 - MARIO LUCIO FRANCO PEDROSA
REU : UNIAO FEDERAL

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte Autora intimada a manifestar sobre a contestação e documentos de fls. 30/65."



VARA ÚNICA DE CÁCERES

JUIZ FEDERAL: PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ
DIRETORA DE SECRETARIA: MARIA CECÍLIA SILVA DA COSTA CUSTÓDIO
ATOS DO EXMO SR. DR. JUIZ FEDERAL PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ

Expediente do dia 16 de outubro de 2006

2006.36.01.001632-5 PROCEDIMENTO ESPECIAL / CRIME CONTRA O SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL E OUTRO
REU : RONALD MOIZA BALVIN
ADVOGADO : MT00002613 - LUCY ROSA DA SILVA

O Exmo. Sr. Juiz exarou a Decisão:

"... Assim sendo, INDEFIRO o pedido de liberdade provisória formulado por Ronald Moiza Balvin. Intime-se o requerente..."

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

VARA ÚNICA DE CÁCERES

JUIZ FEDERAL: PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ
DIRETORA DE SECRETARIA: MARIA CECÍLIA SILVA DA COSTA CUSTÓDIO
ATOS DO EXMO SR. DR. JUIZ FEDERAL PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ

Expediente do dia 16 de outubro de 2006

2006.36.01.001712-1 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : ILZA NUNES DA CUNHA POLINI
ADVOGADO : MT0007502B - LEDOCIR ANHOLETO
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT POLO DE CACERES

O Exmo. Sr. Juiz exarou a Decisão:

"...Face ao exposto, Declino da competência em favor do Juízo Cível da Comarca de Cáceres/MT...Intimem-se..."

2006.36.01.001713-5 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : MARGELI CRISTINA BRAND
ADVOGADO : MT0007502B - LEDOCIR ANHOLETO
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT POLO DE CACERES

O Exmo. Sr. Juiz exarou a Decisão:

"...Face ao exposto, Declino da competência em favor do Juízo Cível da Comarca de Cáceres/MT...Intimem-se..."

2005.36.01.001114-4 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REU : FRANCISCO LIMA DA SILVA
REU : ADNILSON DA SILVA
REU : JOAO DA SILVA
REU : EDVALDO RECHI RODRIGUES
REU : VALDEMIRO CANDIDO DA SILVA
ADVOGADO : MT00006912 - ELIZABETH MACEDO

O Exmo. Sr. Juiz exarou a Decisão:

"...Determino a remessa destes autos para 5ª. Vara Federal de Cuiabá/MT... Conforme o Provimento COGER nº. 25, de 25/06/2006.

2005.36.01.001173-7 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REU : ELVIS ANTONIO KLAUK
ADVOGADO : MT0003286A - HUMBERTO NONATO DOS SANTOS
ADVOGADO : MT00004111 - WALDIR CECHEZ JUNIOR

O Exmo. Sr. Juiz exarou a Decisão:

"...Determino a remessa destes autos para 5ª. Vara Federal de Cuiabá/MT... Conforme o Provimento COGER nº. 25, de 25/06/2006.

2005.36.01.001174-0 EXECUÇÃO DA SENTENÇA PENAL / OUTROS
REQTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REQDO : JOSE GARCIA ARAUJO DE SOUZA
REQDO : JOSE MARTINS DOS REIS
REQDO : FELINTO NOGUEIRA DA SILVA
REQDO : OSVALDO GONCALVES DE SOUZA
ADVOGADO : MT0001166A - JOE ORTIZ ARANTES
ADVOGADO : RO00001038 - JUSTINO ARAUJO

O Exmo. Sr. Juiz exarou a Decisão:

"...Determino a remessa destes autos para 5ª. Vara Federal de Cuiabá/MT... Conforme o Provimento COGER nº. 25, de 25/06/2006.

2005.36.01.001189-1 EXECUÇÃO DA SENTENÇA PENAL / OUTROS
REQTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REQDO : JOSE JOAO JACOBSEN
ADVOGADO : MT00003602 - ADERITO PINHEIRO DUARTE

O Exmo. Sr. Juiz exarou a Decisão:

"...Determino a remessa destes autos para 5ª. Vara Federal de Cuiabá/MT... Conforme o Provimento COGER nº. 25, de 25/06/2006.

2005.36.01.001197-7 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REU : JUVENAL TENORIO DA SILVA

O Exmo. Sr. Juiz exarou a Decisão:

"...Determino a remessa destes autos para 5ª. Vara Federal de Cuiabá/MT... Conforme o Provimento COGER nº. 25, de 25/06/2006.

2005.36.01.001408-1 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REU : WILSON NOGUEIRA

O Exmo. Sr. Juiz exarou a Decisão:

"...Determino a remessa destes autos para 2ª. Vara Federal de Cuiabá/MT... Conforme o Provimento COGER nº. 25, de 25/06/2006.

2005.36.01.001463-0 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

REU : AMADOR MARCANI CORONADO
REU : FLORA CUEVAS DE VASQUES

O Exmo. Sr. Juiz exarou a Decisão:

"...Determino a remessa destes autos para 2ª. Vara Federal de Cuiabá/MT... Conforme o Provimento COGER nº. 25, de 25/06/2006.

2005.36.01.001505-2 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REU : ABSALAO GONTIJO DE CARVALHO

O Exmo. Sr. Juiz exarou a Decisão:

"...Determino a remessa destes autos para 2ª. Vara Federal de Cuiabá/MT... Conforme o Provimento COGER nº. 25, de 25/06/2006.

2005.36.01.001506-6 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REU : LAERCIO ANTONIO JACOBINA
REU : ALPHO GORDON RAMSAY
REU : PEDRO ELIAS DA FONTE
REU : JOSE GONCALVES NETO
ADVOGADO : MT00009468 - ELOI RICARDO REFFATTI
ADVOGADO : MT0005702A - MARCELO GERALDO COUTINHO HORN
ADVOGADO : MT00006749 - MARIA ALICE CAMPOS MENSCH
ADVOGADO : MT00007683 - OTTO MEDEIROS DE AZEVEDO JUNIOR

O Exmo. Sr. Juiz exarou a Decisão:

"...Determino a remessa destes autos para 2ª. Vara Federal de Cuiabá/MT... Conforme o Provimento COGER nº. 25, de 25/06/2006.

2005.36.01.001590-9 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REU : MARCIO CHAVES COSTA

O Exmo. Sr. Juiz exarou a Decisão:

"...Determino a remessa destes autos para 2ª. Vara Federal de Cuiabá/MT... Conforme o Provimento COGER nº. 25, de 25/06/2006.

2005.36.01.001603-7 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO : MT00005868 - ROBERTO CAVALCANTI BATISTA
REU : EUSEBIO CONDORI NAVIA

O Exmo. Sr. Juiz exarou a Decisão:

"...Determino a remessa destes autos para 2ª. Vara Federal de Cuiabá/MT... Conforme o Provimento COGER nº. 25, de 25/06/2006.

2005.36.01.001704-2 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REU : ANTONIO DONIZETE NOGUEIRA MARQUES

O Exmo. Sr. Juiz exarou a Decisão:

"...Determino a remessa destes autos para 2ª. Vara Federal de Cuiabá/MT... Conforme o Provimento COGER nº. 25, de 25/06/2006.

2006.36.01.000282-0 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REU : ALTAIR FABIO
REU : EDSON DE ALENCAR
ADVOGADO : MT0003523A - CLAUDIO PALMA DIAS

O Exmo. Sr. Juiz exarou a Decisão:

"...Determino a remessa destes autos para 3ª. Vara Federal de Cuiabá/MT... Conforme o Provimento COGER nº. 25, de 25/06/2006.

2006.36.01.000361-3 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REU : RAUL PEDRO DE LARA
REU : ISABEL WASSEM MALHEIROS

O Exmo. Sr. Juiz exarou a Decisão:

"...Determino a remessa destes autos para 5ª. Vara Federal de Cuiabá/MT... Conforme o Provimento COGER nº. 25, de 25/06/2006.

2006.36.01.000451-2 EXECUÇÃO DA SENTENÇA PENAL / OUTROS
REQTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REQDO : VADIRLEA EZIDIA DA COSTA
REQDO : ROSAURO NOGALES MASABI
ADVOGADO : MT00006950 - EMERSON LEANDRO DE CAMPOS
ADVOGADO : MT00006610 - WESLEY ROBERT DE AMORIM

O Exmo. Sr. Juiz exarou a Decisão:

"...Determino a remessa destes autos para 5ª. Vara Federal de Cuiabá/MT... Conforme o Provimento COGER nº. 25, de 25/06/2006.

2006.36.01.000452-6 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REU : LAUDEMIRO VELOSO DOS SANTOS

O Exmo. Sr. Juiz exarou a Decisão:

"...Determino a remessa destes autos para 5ª. Vara Federal de Cuiabá/MT... Conforme o Provimento COGER nº. 25, de 25/06/2006.

2006.36.01.000454-3 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REU : ARGEMIRO GARCIA DE OLIVEIRA NETO

O Exmo. Sr. Juiz exarou a Decisão:

"...Determino a remessa destes autos para 5ª. Vara Federal de Cuiabá/MT... Conforme o Provimento COGER nº. 25, de 25/06/2006.

2006.36.01.000455-7 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REU : ITAMAR RAMOS DA SILVEIRA
REU : ANTONIO JOSE BRITO DA SILVA
REU : MARCIO SOARES DOS SANTOS
REU : EDSON RODRIGUES

O Exmo. Sr. Juiz exarou a Decisão:

"...Determino a remessa destes autos para 5ª. Vara Federal de Cuiabá/MT... Conforme o Provimento COGER nº. 25, de 25/06/2006.

2006.36.01.000466-3 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REU : APOLO FREITAS POLEGATO

O Exmo. Sr. Juiz exarou a Decisão:

"...Determino a remessa destes autos para 3ª. Vara Federal de Cuiabá/MT... Conforme o Provimento COGER nº. 25, de 25/06/2006.

2006.36.01.000506-9 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REU : NARCISO PEDROSO DE BARROS



REU : OSVALDO LEONCIO MENDES
REU : VALTER ARANTES

O Exmo. Sr. Juiz exarou a Decisão:

"...Determino a remessa destes autos para 1ª. Vara Federal de Cuiabá/MT... Conforme o Provimento COGER nº. 25, de 25/06/2006.

2006.36.01.000882-1 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR

AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REU : ROSALIA SALCEDO DE MONTEIRO
REU : GUIDO BURGOA MENDEZ

O Exmo. Sr. Juiz exarou a Decisão:

"...Determino a remessa destes autos para 5ª. Vara Federal de Cuiabá/MT... Conforme o Provimento COGER nº. 25, de 25/06/2006.

2006.36.01.000957-3 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR

AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REU : VILSON DA SILVA RIBEIRO
ADVOGADO : MT0007304A - MARCELA LEO SOARES

O Exmo. Sr. Juiz exarou a Decisão:

"...Determino a remessa destes autos para 5ª. Vara Federal de Cuiabá/MT... Conforme o Provimento COGER nº. 25, de 25/06/2006.

2006.36.01.001012-9 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR

AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REU : VALDECIR ROBERTO FERRARESSO
REU : ACYLO DOS SANTOS FILHO
REU : ANTONIO PAULO SILVA
REU : ANCELMO ASSUNCAO PINTO
ADVOGADO : MT00001166 - JOE ORTIZ ARANTES
ADVOGADO : MT00002693 - NELSON JOSE GASPARELO

O Exmo. Sr. Juiz exarou a Decisão:

"...Determino a remessa destes autos para 5ª. Vara Federal de Cuiabá/MT... Conforme o Provimento COGER nº. 25, de 25/06/2006.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

VARA ÚNICA DE CÁCERES

JUIZ FEDERAL: PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ

DIRETORA DE SECRETARIA: MARIA CECÍLIA SILVA DA COSTA CUSTÓDIO
ATOS DO EXMO SR. DR. JUIZ FEDERAL PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ

Expediente do dia 13 de outubro de 2006

2005.36.01.000999-8 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR

AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REU : SIDELCINO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO : MT0003565A - ANTONIO DAN

O Exmo. Sr. Juiz exarou a Decisão:

"...Determino a remessa destes autos para 2ª. Vara Federal de Cuiabá/MT... Conforme o Provimento COGER nº. 25, de 25/06/2006.

2005.36.01.001032-0 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL

AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REU : ALFREDO PINHEIRO DA SILVA
REU : HELIO JOEL VILASBOAS
ADVOGADO:MT00005271 – ALFREDO FERREIRA DA SILVA

O Exmo. Sr. Juiz exarou a Decisão:

"...Determino a remessa destes autos para 2ª. Vara Federal de Cuiabá/MT... Conforme o Provimento COGER nº. 25, de 25/06/2006.

2005.36.01.001108-6 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR

AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REU : AROLDO VIEIRA DE MORAES
ADVOGADO : MT0003523A - CLAUDIO PALMA DIAS

O Exmo. Sr. Juiz exarou a Decisão:

"...Determino a remessa destes autos para 5ª. Vara Federal de Cuiabá/MT... Conforme o Provimento COGER nº. 25, de 25/06/2006.

2005.36.01.001109-0 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR

AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REU : CARLOS ALBERTO DA COSTA
ADVOGADO : PA00010783 - JOAO DUDIMAR DE AZEVEDO PAXIUBA

O Exmo. Sr. Juiz exarou a Decisão:

"...Determino a remessa destes autos para 5ª. Vara Federal de Cuiabá/MT... Conforme o Provimento COGER nº. 25, de 25/06/2006.

2005.36.01.001113-0 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR

AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REU : JOSE MIRANDA FILHO
ADVOGADO : MT0001166A - JOE ORTIZ ARANTES

O Exmo. Sr. Juiz exarou a Decisão:

"...Determino a remessa destes autos para 5ª. Vara Federal de Cuiabá/MT... Conforme o Provimento COGER nº. 25, de 25/06/2006.

2005.36.01.001149-0 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR

AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REU : LEONARDO LOPEZ RODRIGUEZ
REU : JANIO DUARTE DOS REIS
REU : ADEMAR RODRIGUES DE ARAUJO
ADVOGADO:MT 00005403 – ADRIANO COLLEGIO ALVES
ADVOGADO:MT00004930 – EDEVARD FRANÇA DO AMARAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou a Decisão:

"...Determino a remessa destes autos para 5ª. Vara Federal de Cuiabá/MT... Conforme o Provimento COGER nº. 25, de 25/06/2006.

2005.36.01.001151-4 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR

AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REU : AILTON CLEMENTE
ADVOGADO : MT00000864 - EVERALDO BATISTA FILGUEIRA

O Exmo. Sr. Juiz exarou a Decisão:

"...Determino a remessa destes autos para 5ª. Vara Federal de Cuiabá/MT... Conforme o Provimento COGER nº.

25, de 25/06/2006.

2005.36.01.001153-1 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR

AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REU : GILTON JOSE SCHWERZ
REU : OLEZE LEMES DA SILVA
ADVOGADO:PR00022433 – JULIO TADEU CORTEZ DA SILVA

O Exmo. Sr. Juiz exarou a Decisão:

"...Determino a remessa destes autos para 5ª. Vara Federal de Cuiabá/MT... Conforme o Provimento COGER nº. 25, de 25/06/2006.

2005.36.01.001154-5 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR

AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REU : JORGE EVANGELISTA DUARTE
REU : GERALDO VICENTE ROCHA
REU : MARCIA TORRES DA SILVA
REU : VALTAIR SABINO
ADVOGADO : MT0004333B - ROMILDO SOUZA GROTA

O Exmo. Sr. Juiz exarou a Decisão:

"...Determino a remessa destes autos para 5ª. Vara Federal de Cuiabá/MT... Conforme o Provimento COGER nº. 25, de 25/06/2006.

2005.36.01.001163-4 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR

AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REU : MARIA DE LOURDES LEITE
REU : SILVIO DONIZETE DE OLIVEIRA
ADVOGADO : MT00006782 - MARLY FERREIRA NEVES SODRE
ADVOGADO : MT00003952 - SERGIO ARIANO SODRE

O Exmo. Sr. Juiz exarou a Decisão:

"...Determino a remessa destes autos para 5ª. Vara Federal de Cuiabá/MT... Conforme o Provimento COGER nº. 25, de 25/06/2006.

2005.36.01.001186-0 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR

AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REU : VALMIR CARLOS MORAES
ADVOGADO : MT00002463 - EUCLIDES LUIZ MEDEIROS

O Exmo. Sr. Juiz exarou a Decisão:

"...Determino a remessa destes autos para 5ª. Vara Federal de Cuiabá/MT... Conforme o Provimento COGER nº. 25, de 25/06/2006.

2005.36.01.001199-4 EXECUÇÃO DA SENTENÇA PENAL / OUTROS

REQTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REQDO : GUISEPPE PASQUALE CANDELORO
ADVOGADO : MT00004595 - VALDIR SOARES

O Exmo. Sr. Juiz exarou a Decisão:

"...Determino a remessa destes autos para 5ª. Vara Federal de Cuiabá/MT... Conforme o Provimento COGER nº. 25, de 25/06/2006.

2005.36.01.001220-4 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR

AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REU : MARTA MIRANDA DEL SANTO
REU : AUCIR FELIX MARTINS
REU : MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA
REU : FRANCIS MARIUS CRUZ
ADVOGADO : MT00005059 - DOUGLAS ALVES DA CRUZ
ADVOGADO : MT00008014 - PATRICIA JORGÉ DA CUNHA VIANA

O Exmo. Sr. Juiz exarou a Decisão:

"...Determino a remessa destes autos para 5ª. Vara Federal de Cuiabá/MT... Conforme o Provimento COGER nº. 25, de 25/06/2006.

2005.36.01.001362-4 EXECUÇÃO DA SENTENÇA PENAL / OUTROS

REQTE : JUSTICA PUBLICA
REQDO : WALMIR GONCALO DOS SANTOS
REQDO : ROBER LUIZ DE FARIA GARCIA
REQDO : ANA PAULA SANTANA GOMES
ADVOGADO : MT00003424 - RINALDO COSME MARQUES DIAS

O Exmo. Sr. Juiz exarou a Decisão:

"...Determino a remessa destes autos para 5ª. Vara Federal de Cuiabá/MT... Conforme o Provimento COGER nº. 25, de 25/06/2006.

2005.36.01.001407-8 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR

AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REU : CARLOS BATISTA DA SILVA
ADVOGADO:MT0002802 – PAULO DE BRITO CANDIDO

O Exmo. Sr. Juiz exarou a Decisão:

"...Determino a remessa destes autos para 2ª. Vara Federal de Cuiabá/MT... Conforme o Provimento COGER nº. 25, de 25/06/2006.

2005.36.01.001462-6 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR

AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REU : JUAREZ ESPINDOLA DOS SANTOS
REU : ROGERIO JOSE MASSIGNANI
REU : ZELARMIDO SILVA DE CAMPOS
REU : HELIO GARBELINI
ADVOGADO:MT0004588 B – ADILSON MAURO DOS SANTOS FERREIRA

O Exmo. Sr. Juiz exarou a Decisão:

"...Determino a remessa destes autos para 2ª. Vara Federal de Cuiabá/MT... Conforme o Provimento COGER nº. 25, de 25/06/2006.

2005.36.01.001492-4 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR

AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REU : LUIZA ARAUJO MESQUITA DOS SANTOS
ADVOGADO : MS00008655 - EDER FAUSTINO BARBOSA

O Exmo. Sr. Juiz exarou a Decisão:

"...Determino a remessa destes autos para 2ª. Vara Federal de Cuiabá/MT... Conforme o Provimento COGER nº. 25, de 25/06/2006.

2005.36.01.001507-0 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR

AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REU : ADMILSON AUGUSTO DA SILVA
REU : CREUSA DE LIMA LOPES
REU : ELIETE CUNHA
ADVOGADO : MT0003523A - CLAUDIO PALMA DIAS
ADVOGADO : MT0008467B - SILMARA PINHEIRO LIMA

O Exmo. Sr. Juiz exarou a Decisão:

"...Determino a remessa destes autos para 2ª. Vara Federal de Cuiabá/MT... Conforme o Provimento COGER nº. 25, de 25/06/2006.

2005.36.01.001717-6 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR

AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REU : MACARIA LLANTO MAMANI
ADVOGADO : MT00004930 - EDEVARD FRANCA DO AMARAL



O Exmo. Sr. Juiz exarou a Decisão:

"...Determino a remessa destes autos para 5ª. Vara Federal de Cuiabá/MT... Conforme o Provimento COGER nº. 25, de 25/06/2006.

2006.36.01.000447-1 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR

AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REU : ROMUALDO DE ANDRADE KELM
 REU : MAURO BARBOSA DE LIMA
 REU : MAURO ROALDO DE ANDRADE KELM
 REU : VILSON CORREA
 ADVOGADO: MT0009639 A – ROSANGELA DE ANDRADE KELM

O Exmo. Sr. Juiz exarou a Decisão:

"...Determino a remessa destes autos para 3ª. Vara Federal de Cuiabá/MT... Conforme o Provimento COGER nº. 25, de 25/06/2006.

2006.36.01.000471-8 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR

AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REU : BERNARDINA MARTINS DA SILVA
 ADVOGADO : MT00007485 - EDUARDO SORTICA DE LIMA

O Exmo. Sr. Juiz exarou a Decisão:

"...Determino a remessa destes autos para 3ª. Vara Federal de Cuiabá/MT... Conforme o Provimento COGER nº. 25, de 25/06/2006.

2006.36.01.000526-4 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL

AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REU : FILADELFO BARBIERO
 REU : GILMAR RAMPANELLI
 REU : VILMAR NATAL FERRONATO
 ADVOGADO : RO00001483 - GERALDO PEREIRA DE ARAUJO
 ADVOGADO : MT00007540B - JOAO BATISTA NICHELE
 ADVOGADO : MT00007705 - LEONARDO GIOVANI NICHELE

O Exmo. Sr. Juiz exarou a Decisão:

"...Determino a remessa destes autos para 3ª. Vara Federal de Cuiabá/MT... Conforme o Provimento COGER nº. 25, de 25/06/2006.

2006.36.01.000632-4 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR

AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REU : EPAMINONDAS RAMOS BANDEIRA
 REU : GABRIEL DE SOUZA MOTA
 ADVOGADO : MG00077574 - LIZZA BETHONICO ARAGAO
 ADVOGADO : MG00016189 - ORLANDO ARAGAO NETO
 ADVOGADO : MG00090618 - THALES MARCELO MAGALHÃES PIRONI

O Exmo. Sr. Juiz exarou a Decisão:

"...Determino a remessa destes autos para 3ª. Vara Federal de Cuiabá/MT... Conforme o Provimento COGER nº. 25, de 25/06/2006.

2006.36.01.000883-5 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR

AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REU : JOAO ANTUNES DA SILVA
 REU : JOSE MIRA
 REU : LUIZ CARLOS MARTINS
 REU : RONALDO BARBOSA DORNELAS
 ADVOGADO : MT00005271 - ALFREDO FERREIRA DA SILVA
 ADVOGADO : MT00005022 - FABIO LUIS GRIGGI PEDROSA
 ADVOGADO : RO0000264B - JACYR ROSA JUNIOR
 ADVOGADO : MT00001166 - JOE ORTIZ ARANTES

O Exmo. Sr. Juiz exarou a Decisão:

"...Determino a remessa destes autos para 5ª. Vara Federal de Cuiabá/MT... Conforme o Provimento COGER nº. 25, de 25/06/2006.

2006.36.01.000893-8 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR

AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REU : RICARDO LIMA
 ADVOGADO : SP00232247 - LUCIANO SALLES CHIAPPA

O Exmo. Sr. Juiz exarou a Decisão:

"...Determino a remessa destes autos para 5ª. Vara Federal de Cuiabá/MT... Conforme o Provimento COGER nº. 25, de 25/06/2006.

2006.36.01.001080-0 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR

AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REU : TIAGO TEODORO DA SILVA
 REU : VALERIO HENRIQUE FAVORETTI
 ADVOGADO : MT0007241A - ELBIO GONZALES

O Exmo. Sr. Juiz exarou a Decisão:

"...Determino a remessa destes autos para 3ª. Vara Federal de Cuiabá/MT... Conforme o Provimento COGER nº. 25, de 25/06/2006.

2006.36.01.001129-9 EXECUÇÃO DA SENTENÇA PENAL / OUTROS

REQTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REQDO : VALTAIDES OCELIO ANGELO

O Exmo. Sr. Juiz exarou a Decisão:

"...Determino a remessa destes autos para 5ª. Vara Federal de Cuiabá/MT... Conforme o Provimento COGER nº. 25, de 25/06/2006.

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA FEDERAL
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
 VARA ÚNICA DE CÁCERES

JUIZ FEDERAL: PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ
 DIRETORA DE SECRETARIA: MARIA CECÍLIA SILVA DA COSTA CUSTÓDIO
 ATOS DO EXMO SR. DR. JUIZ FEDERAL PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ

Expediente do dia 16 de outubro de 2006

2006.36.01.000472-1 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR

AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REU : GERMANO FRANCISCO BELLAN
 ADVOGADO : MS00003316 - CICERO JOAO DE OLIVEIRA

O Exmo. Sr. Juiz exarou a Decisão:

"...Determino a remessa destes autos para 5ª. Vara Federal de Cuiabá/MT... Conforme o Provimento COGER nº. 25, de 25/06/2006.

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA FEDERAL
 VARA ÚNICA DE RONDONÓPOLIS

Juiz Titular: DR. FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO
 Dir. Secret.: BELª. MARTA SUKERT MARTINS
 BOLETIM 076/2006

Nota:

Sr. Advogado, facilite seu atendimento. Havendo necessidade de carga ou vista em balcão de mais de 03 (três) processos, utilize nosso fax para ser atendido no dia seguinte. (066) 3902-2277.

PROCESSOS COM AUDIÊNCIAS DESIGNADAS

2006.36.02.000317-9 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR : EDMUNDO SCHUH
 ADVOGADO : MT0008740A - APARECIDA VOINE DE SOUZA NERI
 ADVOGADO : MT00008389 - CARLA FRANCENER
 ADVOGADO : SP00133404 - CARLOS GILBERTO DE OLIVEIRA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 "Designo audiência de instrução para o dia 14-11-2006, às 16 horas e 15 minutos. Caso as partes não se comprometam a trazer pessoalmente as testemunhas arroladas, proceda-se à respectiva intimação, mediante a expedição de mandados.(...)"

2006.36.02.000356-6 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR : MARLENE GOMES DO AMARAL
 ADVOGADO : MT0008740A - APARECIDA VOINE DE SOUZA NERI
 ADVOGADO : MT00008389 - CARLA FRANCENER
 ADVOGADO : SP00133404 - CARLOS GILBERTO DE OLIVEIRA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 "Designo audiência de instrução para o dia 14-11-2006, às 13 horas e 15 minutos. Caso as partes não se comprometam a trazer pessoalmente as testemunhas arroladas, proceda-se à respectiva intimação, mediante a expedição de mandados.(...)"

2006.36.02.000357-0 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR : CLIDENOR LOBO MEDEIROS
 ADVOGADO : MT0008740A - APARECIDA VOINE DE SOUZA NERI
 ADVOGADO : MT00008389 - CARLA FRANCENER
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 ADVOGADO : MT00003779 - ANA DA SILVA CASTANHO MAX
 "Designo audiência de instrução para o dia 14-11-2006, às 11 horas e 15 minutos. Caso as partes não se comprometam a trazer pessoalmente as testemunhas arroladas, proceda-se à respectiva intimação, mediante a expedição de mandados.(...)"

2006.36.02.000364-1 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR : IVO BENICIO ROSA
 ADVOGADO : MT00008740 - APARECIDA VOINE S. NÉRI
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 "Designo audiência de instrução para o dia 14-11-2006, às 10 horas e 15 minutos. Caso as partes não se comprometam a trazer pessoalmente as testemunhas arroladas, proceda-se à respectiva intimação, mediante a expedição de mandados.(...)"

2006.36.02.000375-8 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR : RITA RODRIGUES DA SILVA
 ADVOGADO : MT00008740 - APARECIDA VOINE S. NÉRI
 ADVOGADO : MT00008389 - CARLA FRANCENER
 ADVOGADO : SP00133404 - CARLOS GILBERTO DE OLIVEIRA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 "Designo audiência de instrução para o dia 13-11-2006, às 15 horas e 15 minutos. Caso as partes não se comprometam a trazer pessoalmente as testemunhas arroladas, proceda-se à respectiva intimação, mediante a expedição de mandados.(...)"

2006.36.02.000588-5 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR : MARIA PEREIRA DA SILVA
 ADVOGADO : MT0008740A - APARECIDA VOINE DE SOUZA NERI
 ADVOGADO : MT00008389 - CARLA FRANCENER
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 ADVOGADO : MT00003691 - ALLAN JOSE METELO DE SIQUEIRA
 "Designo audiência de instrução para o dia 14-11-2006, às 15 horas e 15 minutos. Caso as partes não se comprometam a trazer pessoalmente as testemunhas arroladas, proceda-se à respectiva intimação, mediante a expedição de mandados.(...)"

2006.36.02.000603-7 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR : MARIA LOPES DA SILVA LIMA
 ADVOGADO : MT00008740 - APARECIDA VOINE S. NÉRI
 ADVOGADO : MT00008389 - CARLA FRANCENER
 ADVOGADO : SP00133404 - CARLOS GILBERTO DE OLIVEIRA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 ADVOGADO : MT00003650 - JUSSARA BEATRIZ OLIVEIRA DE OLIVEIRA
 "Designo audiência de instrução para o dia 14-11-2006, às 14 horas e 15 minutos. Caso as partes não se comprometam a trazer pessoalmente as testemunhas arroladas, proceda-se à respectiva intimação, mediante a expedição de mandados.(...)"

2006.36.02.000613-0 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR : ZAIRA GOMES MARTINS
 ADVOGADO : SP00098048 - APARECIDA VOINE DE SOUZA NERI
 ADVOGADO : MT00008389 - CARLA FRANCENER
 ADVOGADO : SP00133404 - CARLOS GILBERTO DE OLIVEIRA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 ADVOGADO : MT00003833 - ANA DE LOURDES BARBOSA BASTOS
 "Designo audiência de instrução para o dia 13-11-2006, às 16 horas e 15 minutos. Caso as partes não se comprometam a trazer pessoalmente as testemunhas arroladas, proceda-se à respectiva intimação, mediante a expedição de mandados.(...)"

2006.36.02.000614-3 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR : AURENICE SILVA MACIEL
 ADVOGADO : MT00008740 - APARECIDA VOINE S. NÉRI
 ADVOGADO : MT00008389 - CARLA FRANCENER
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 "Designo audiência de instrução para o dia 14-11-2006, às 09 horas e 15 minutos. Caso as partes não se comprometam a trazer pessoalmente as testemunhas arroladas, proceda-se à respectiva intimação, mediante a expedição de mandados.(...)"

2006.36.02.001335-8 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR : SEBASTIAO RODRIGUES DOS SANTOS
 ADVOGADO : MT0008740A - APARECIDA VOINE DE SOUZA NERI
 ADVOGADO : MT00008389 - CARLA FRANCENER
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 "Designo audiência de instrução para o dia 14-11-2006, às 17 horas e 15 minutos. Caso as partes não se comprometam a trazer pessoalmente as testemunhas arroladas, proceda-se à respectiva intimação, mediante a expedição de mandados.(...)"

2006.36.02.001772-5 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR : LUZIA RIBEIRO OS SANTOS
 ADVOGADO : SP00109334 - ODAIR DONIZETE RIBEIRO
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 "Designo audiência de instrução para o dia 13-11-2006, às 17 horas e 15 minutos. Caso as partes não se comprometam a trazer pessoalmente as testemunhas arroladas, proceda-se à respectiva intimação, mediante a expedição de mandados.(...)"

2006.36.02.001892-2 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : GILNEI JOSE RAVAZIO
 ADVOGADO : MT00009478 - DANIEL DA COSTA GARCIA



ADVOGADO : MT00008213 - IVANILDO JOSE FERREIRA
 REU : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS REC. NAT. RENOVAVEIS-IBAMA
 "DESIGNO audiência de instrução e julgamento para o dia 13-11-2006, às 09 horas e 15 minutos. Na oportunidade será realizada a oitiva do autor e das testemunhas às fls.205.(...)"

2006.36.02.001910-5 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
 AUTOR : ALCIDES PADUA MELLO
 ADVOGADO : MT00099478 - CIBELE SILVA PRIETCH
 ADVOGADO : MT00004038 - NADIA FERNANDES RIBEIRO
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 "Designo audiência de instrução para o dia 13-11-2006, às 13 horas e 15 minutos. Caso as partes não se comprometam a trazer pessoalmente as testemunhas arroladas, proceda-se à respectiva intimação, mediante a expedição de mandados.(...)"

2006.36.02.001941-7 AÇÃO SUMÁRIA / OUTRAS
 AUTOR : MARIVALDA DIAS DE SOUZA
 ADVOGADO : MT0008740A - APARECIDA VOINE DE SOUZA NERI
 ADVOGADO : MT00008389 - CARLA FRANCENER
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 "Designo audiência de instrução para o dia 13-11-2006, às 14 horas e 15 minutos. Caso as partes não se comprometam a trazer pessoalmente as testemunhas arroladas, proceda-se à respectiva intimação, mediante a expedição de mandados.(...)"

2006.36.02.003082-7 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REU : IRAILDE DE SOUZA
 REU : ANDRE LUIZ DE SOUZA SILVA
 ADVOGADO : MT0003572A - EUNICE DE SOUZA
 ADVOGADO : MT0007304A - MARCELA LEAO SOARES
 Designada audiência de inquirição de testemunha arrolada pela defesa, para o dia 25 de outubro de 2006, às 13:30 horas, no juízo da Seção Judiciária do Ceará/12ª Vara Especializada Criminal.
 2006.36.02.003610-1 CARTA PRECATÓRIA / PENAL
 REQTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REQDO : LUIS HUMBERTO FREITAS SOUZA
 REQDO : MARIA LUIZA DOS SANTOS CAMARGO
 "(...)para a realização da audiência de inquirição da testemunha de acusação JURACY PEREIRA DE SOUZA designo a data de 25-10-2006 às 14:00 horas.(...)"
 AUTOS COM DECISÃO

2006.36.02.000690-0 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REU : FRANCISCO DE ASSIS ALVES
 REU : ISVALDINA ROSA MENDONCA
 REU : ALESSANDRO MENDONCA DOS SANTOS
 ADVOGADO : MT00005388 - ILMAR SALES MIRANDA
 "(...)Ante o exposto, deixo de suscitar o competente conflito negativo de competência e ordeno a devolução destes autos ao juízo federal de origem, com fulcro no artigo 2º do Provimento COGER 25/2006.(...)"

2006.36.02.000796-4 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
 EXQTE : BANCO DO BRASIL
 ADVOGADO : MT00002678 - ALBERTO DE AQUINO
 ADVOGADO : MT00000882 - EUCLIDES BALEIRONI
 ADVOGADO : MT0001585A - FRANKLIN ROOSEVELT VIEIRA VIDAURRE
 ADVOGADO : MG00036179 - JOAO OTAVIO DE NORONHA
 ADVOGADO : MT0003501B - VALDIR SEGANFREDO
 EXCDO : JOAO ANTONIO BARBOSA
 ADVOGADO : MT00005475 - LUIZ CLAUDIO DE OLIVEIRA NASCIMENTO
 ADVOGADO : DF00011182 - MARLENE JOANA CIERVO
 "(...)Ante o exposto, por medida de economia processual, e invocando, analogicamente, o disposto na Súmula 224 do STJ, deixo de suscitar o competente conflito negativo de competência e ordeno a devolução destes autos ao juízo estadual de origem, com baixa no registro processual."

2006.36.02.000866-8 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
 EXQTE : BANCO DO BRASIL
 ADVOGADO : MT0003501B - VALDIR SEGANFREDO
 EXCDO : JOAO ANTONIO BARBOSA
 ADVOGADO : MT00005475 - LUIZ CLAUDIO DE OLIVEIRA NASCIMENTO
 "(...)Ante o exposto, por medida de economia processual, e invocando, analogicamente, o disposto na Súmula 224 do STJ, deixo de suscitar o competente conflito negativo de competência e ordeno a devolução destes autos ao juízo estadual de origem, com baixa no registro processual."

2006.36.02.001582-4 AÇÃO SUMÁRIA / OUTRAS
 AUTOR : DAVI PEREIRA DE SOUZA
 ADVOGADO : MT00009416 - ANDREIA ALVES
 ADVOGADO : MT00005646 - JOSE CARLOS CARVALHO JUNIOR
 ADVOGADO : MT0008877B - TATIANE SAYURI UEDA MIQUELOTI
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 "Considerando que o presente litígio é decorrente de acidente de trabalho, cujo processamento e julgamento não compete à Justiça Federal, conforme executado no art.109, I, 2ª parte, da Constituição Federal, mas, sim, à Justiça Estadual, nos termos das Súmulas 15 do STJ e 501 do STF e o que vem sendo decidido a esse respeito pelo TRF da 1ª Região (1ª Turma; AC 2000.01.00.11721-8/GO; DJ de 20.02.2006, p.14); DEVOLVO os autos ao juízo de origem. Remetam-se os autos, com baixa no registro processual e com os cumprimentos de estilo."

2006.36.02.001623-3 CARTA PRECATÓRIA / CÍVEL
 REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 REQDO : ANTONIO FIRMINO DA MATA
 REQDO : ANILDA FLORES CARVALHO DA MATA
 REQDO : SOUZA & MATA LTDA
 "Os bens dados em garantia (prensa de reproduçora de carimbo, furador de chapa, máquina de fazer relevo em cartões de visita e cavaleta de tipo de 18 gavetas), por se tratarem de equipamentos imprescindíveis ao regular funcionamento da executada, cujo objeto social é a prestação de serviços gráficos (fls.17, cláusula 4ª), não podem ser penhorados, dada a expressa vedação legal estatuída no art.649, VI, do CPC, razão por que rejeito as nomeações efetuadas pela executada. Indique a CEF, nos termos do art.657, 2ª parte, do CPC, bens passíveis de penhora. Publique-se."

2006.36.02.003458-8 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
 AUTOR : DIVINO PAULINO DE SOUZA
 ADVOGADO : MT0008740A - APARECIDA VOINE DE SOUZA NERI
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 "(...)Considerando que tais questões preliminares podem ser facilmente superadas pela simples atitude do autor de se dirigir ao Posto do INSS, DETERMINO a suspensão do feito, por 30(trinta) dias, a fim de que tal providência seja tomada. Concedo ao autor os benefícios da assistência judiciária (Lei 1.060/1950). Publique-se."

AUTOS COM SENTENÇA
 2006.36.02.000032-0 AÇÃO MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00005251 - CLOTILDES FAGUNDES DUARTE
 ADVOGADO : MT00007556 - RONALDO BATISTA ALVES PINTO
 REU : MARIA BEZERRA DE MOURA
 "Homologo, para que surta seus regulares efeitos, o pedido de desistência da ação a fl.59, razão por que EXTINGO o presente processo, com fulcro no artigo 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil. Custas iniciais satisfeitas (fls.23/24), sem honorários advocatícios. Arquivem-se os presentes autos, com baixa no registro processual."

2006.36.02.001090-0 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
 AUTOR : ROSELINA MARIA ROSA RAIMUNDO E OUTRO
 ADVOGADO : MT00003877 - ADELINA NERES DE SOUSA CAMPOS
 ADVOGADO : MT0005728B - LUIZ PEDRO DOS SANTOS
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 "(...)Ante o exposto, julgo improcedente o pedido. Sem custas nem honorários advocatícios, em face do benefício da justiça gratuita que foi concedido aos autores. Publique-se. Intime-se a advogada dos autores também pelo correio."

2006.36.02.001301-5 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : ELEMAR DOS SANTOS BERTINETTI
 ADVOGADO : MT00005257 - SHIRLEI MESQUITA SANDIM
 IMPDO : CHEFE DA AGENCIA/UNIDADE DE ATENDIMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL DE RONDONOPOLIS/MT
 "(...)Ante o exposto, julgo procedente o pedido e determino que a autoridade impetrada implante, no prazo de dez (10) dias, o benefício de aposentadoria por tempo de contribuição (NB 42/135.415.899-4), retroativamente à data do requerimento administrativo. Oficie-se à autoridade impetrada, para ciência e cumprimento imediato. Custas em reembolso, pelo INSS. Sem honorários advocatícios, por força do estatuto na Súmula 105 do STJ. Intime-se o representante judicial do INSS. Não havendo recurso voluntário, remetam-se os autos ao reexame obrigatório do Tribunal Federal da 1ª Região (Lei 1.533/151, art.12, parágrafo único). Publique-se o dispositivo."

2006.36.02.002598-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : EDIVILSON JOSE GUIMARAES
 ADVOGADO : MT00006534 - EDIVILSON JOSE GUIMARAES
 IMPDO : DIRETOR COMERCIAL DAS CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES
 "Homologo, para que surta seus regulares efeitos, o pedido de desistência da presente impetração, independente da aquiescência da impetrador, razão por que extingo o presente processo, sem resolução do mérito, nos termos do art.267,VIII, do CPC. Desentranhem-se os documentos que porventura forem requeridos, substituindo-os por cópias simples, certificando-se nos autos. Custas satisfeitas (fl.37). Sem honorários advocatícios, por força do estatuto na Súmula 105 do STJ. Arquivem-se os presentes autos, com baixa no registro processual."

2006.36.02.002620-3 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA NORMALIZACAO E QUALIDADE INDUSTRIAL INMETRO
 ADVOGADO : MT00006397 - AECIO BENEDITO ORMOND
 ADVOGADO : MT00006049 - NELMA ADRIANA DA SILVA
 ADVOGADO : MT00005492 - TATIANA RIBEIRO SOARES
 EXCDO : D J FREITAS & CIA LTDA-ME
 "(...)Ante o exposto, extingo o presente processo, sem ônus para as partes e com a ressalva da possibilidade de nova execução quando o valor consolidar-se acima da cifra de mil reais. Não havendo recurso, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição."

2006.36.02.003077-2 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : ANGELA MARCIA DA SILVA
 ADVOGADO : MT00005169 - MAURICIO NOGUEIRA JUNIOR
 ADVOGADO : MT00010081 - MICHELL JOSE GERALDES PORTELA
 IMPDO : MOHAMAD KHALIL ZAHER
 ADVOGADO : MT00004738 - JOSE APARECIDO ALVES PINTO
 ADVOGADO : MT0007129B - SEBASTIAO PAULA DO CANTO JUNIOR
 "Homologo, para que surta seus regulares efeitos, o pedido de desistência da presente impetração, (fl.50-v), razão por que extingo o presente processo, sem resolução do mérito, nos termos do art.267,VIII, do CPC. Desentranhem-se os documentos que porventura forem requeridos, substituindo-os por cópias simples, certificando-se nos autos. Custas satisfeitas (fls.28/29). Sem honorários advocatícios, por força do estatuto na Súmula 105 do STJ. Arquivem-se os presentes autos, com baixa no registro processual.(...)"

2006.36.02.003405-3 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO - COREMAT
 ADVOGADO : MT0003566B - KETRIN ESPIR
 EXCDO : AMARILDO ANTONIO CLAUDIO
 EXCDO : ANTONIO CLAUDIO & CLAUDIO LTDA
 "(...)Ante o exposto, extingo o presente processo, sem ônus para as partes e com a ressalva da possibilidade de nova execução quando o valor consolidar-se acima da cifra de mil reais. Não havendo recurso, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição."

JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTICA FEDERAL
 SECAO JUDICIARIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - 5ª VARA
 Juiz Titular: DR. JOSÉ PIRES DA CUNHA
 Dir. Secret.: BELª. ZENAIDE COSTA

BOLETIM 219/2006

Nota:
 Sr. Advogado, facilite seu atendimento. Havendo necessidade de carra ou vista em balcão de mais de três (03) processos, utilize nosso fax para ser atendido no dia seguinte. FAX: (65) 3644-3248

2003.36.00.011126-9 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REU : SANDRA MARIA DE OLIVEIRA COSTA
 REU : JULIO CESAR MOREIRA SILVA JUNIOR
 REU : EDUARDO SALOMAO MOREIRA COSTA
 ADVOGADO : MT00005991 - DANIELA FERNANDES
 ADVOGADO : MT0007641B - EVANDRO CORRAL MORALES
 ADVOGADO : MT00004032 - GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : MT00008080 - JULIO CESAR MOREIRA SILVA
 ADVOGADO : SP00203049 - NADSON JENEZERLAU SILVA DOS SANTOS
 FL. 273: "1. Designo o dia 14/11/2006, às 16h00min, para audiência de oitiva das testemunhas de defesa EDEMIR DA CONCEIÇÃO COSTA, JESIEL FERREIRA MIRANDA, ODIL CONCEIÇÃO DA COSTA, VIVIANY ROBERTA OLIVEIRA DA COSTA. 2. Intimem-se."

2006.36.00.012960-4 CARTA PRECATÓRIA / PENAL
 REQTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REQDO : GILBERTO RECH
 ADVOGADO : MT00007494B - LUCIANO MIYATA FERREIRA
 FL. 19: "1. Acolho o pedido de fls. 17/18 e cancelo a audiência que seria realizada no dia 11 de outubro de 2006, às 15:00 horas. 2. Designo o dia 31 de outubro de 2006, às 15:00 horas, para realização do interrogatório de GILBERTO RECH. 3. Autorizo a apresentação dos atestados médicos no dia de seu interrogatório. 4. Intime-se o i. causidico da data e da responsabilidade de trazer seu cliente independentemente da intimação deste. 5. Intime-se o MPF. 6. Comunique-se o Juízo deprecante."

2006.36.00.013456-5 CARTA PRECATÓRIA / PENAL
 REQTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REQDO : CRISTIANE SILVA DE ALENCASTRO
 ADVOGADO : MS00004747 - ANTONIO LOPES SOBRINHO
 FL. 13: "1. Designo o dia 25-10-2006, às 16h00min, para audiência de oitiva da testemunha de acusação REGINALDO ABREU PONTES (...)"

2006.36.00.013519-7 CARTA PRECATÓRIA / PENAL
 REQTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REQDO : MARCOS DIVINO TEIXEIRA DA SILVA
 REQDO : GIANCARLO DA SILVA LARA CASTRILLON
 REQDO : ANDRE ARTUR FERREIRA DE ALMEIDA
 REQDO : HELIO GARCIA ORTIZ
 REQDO : EDINA DE CASTRO GARCIA ORTIZ
 ADVOGADO : MT0000743 - ZOROASTRO C. TEIXEIRA
 ADVOGADO : DF00019025 - MARCUS AURELIO DIAS DE PAIVA
 ADVOGADO : DF00011830 - EDUARDO DE VILHENA TOLEDO
 FLS. 28: "1. Designo o dia 08-11-2006, às 13h30min, para audiência de oitiva das testemunhas de defesa PATRÍCIA SILVA CASTRILLON, ANTONIO CARLOS KERSTING ROQUE, KELLY TORALES BOYASKI, ANTONIO HENRIQUE DE AQUINO TEIXEIRA, DELMARE RIBEIRO DE OLIVEIRA, ANDERSON GARCIA DA COSTA e ADRIANO GARCIA DA COSTA. 2. Intimem-se."

2006.36.00.014104-0 CARTA PRECATÓRIA / PENAL
 REQTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REQDO : OSVALDO JUNIOR GONCALVES MALDONADO
 REQDO : GILMAR APARECIDO DOS SANTOS
 REQDO : SEBASTIAO NELSON DE SOUZA MACHADO
 ADVOGADO : MS00008491 - ALEXANDRE BARROS PADILHAS
 FL. 34 "1. Designo o dia 14-11-2006, às 15h30min, para audiência de oitiva da testemunha de acusação ADEMIR AJALA CRISTALDO. 2. Intimem-se."



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO
55.ª ZONA ELEITORAL

Rua Coronel Peixoto, n.º 84, Bairro Bandeirantes, Cuiabá-MT, Fone/fax: 3322-2444/3624-1490

EDITAL n.º 29/2006

A Excelentíssima Juíza Eleitoral da 55.ª Zona de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, **Maria Cristina de Oliveira Simões**, no uso de suas atribuições legais, etc.

F A Z S A B E R a todos que o presente

Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, considerando o disposto no artigo 20 da Resolução TSE n.º 22.154/06, será realizada a **CERIMÔNIA DE GERAÇÃO DAS MÍDIAS (DISQUETES)** que serão utilizadas na carga das urnas de votação, justificativa e contingência desta 55.ª Zona Eleitoral/Cuiabá, com vista ao segundo turno das Eleições Gerais do corrente ano, a saber:

Cerimônia	data	Local/Endereço	Horário
Geração de Mídias (disquetes) de Cuiabá – 55.ª ZE	17/10/2006	55.ª Zona Eleitoral, situada na Rua Coronel Peixoto n.º 84, Centro, Cuiabá-MT.	14h

F A Z S A B E R, também, que, por força do que dispõe o artigo 24 da supracitada Resolução, será realizada a **CERIMÔNIA DE CARGA E LACRE** das urnas de votação, justificativa, contingência, assim como a lacração das urnas de lona desta 55.ª Zona Eleitoral/Cuiabá para o segundo turno das Eleições Gerais do corrente ano, a saber:

Cerimônia	data	Local/Endereço	Horário
Carga e Lacre de urnas do Município de Cuiabá – 55.ª ZE	21/10/2006	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, situado na Avenida Historiador Rubens de Mendonça n.º 4759, Cuiabá-MT.	08h

Em cumprimento ao descrito no § 1.º do art. 24 da Resolução TSE n.º 22.154, designo os senhores **MANOEL ANTONIO DE SANTANA, CLEBERLEY DE SOUZA, JULIANA LUCAS DA SILVA** e **ANNA SYLVIA CORREA DE SOUZA AUGUSTO MARTINS**, técnicos de urna, para a realização dos trabalhos da cerimônia acima indicada, sob a supervisão dos servidores desta 55.ª Zona Eleitoral.

F A Z S A B E R, ainda, que, por força do art. 25 da Resolução TSE n.º 22.154, c/c art. 4.º, *caput*, Resolução TRE/MT n.º 565/2006, será realizada a **CERIMÔNIA DE CONFERÊNCIA VISUAL DOS DADOS DE CARGA CONSTANTES DAS URNAS**, mediante a ligação dos referidos equipamentos, a saber:

Cerimônia	data	Local/Endereço	Horário
Conferência Visual dos dados das urnas do Município de Cuiabá – 55.ª ZE	25/10/2006	SINÁSIO VERDINHO, situado na Avenida Historiador Rubens de Mendonça (entrada do CPA II), Cuiabá-MT.	14h

Caso seja detectado defeito ou inconsistência de dados em urnas já preparadas e lacradas, estas deverão receber nova carga e lacração, em cerimônia a ser realizada no Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, situado na Avenida Historiador Rubens de Mendonça n.º 4.750, nesta Capital, no dia **27/10/2006**, às **14 horas**, nos termos da Resolução TRE/MT n.º 565/2006.

Para tanto, ficam os representantes do Ministério Público Eleitoral, Ordem dos Advogados do Brasil e os fiscais dos Partidos Políticos e Coligações convocados a comparecerem nas cerimônias acima mencionadas, a fim de presenciarem os trabalhos a serem desenvolvidos por este juízo eleitoral.

E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou que expedisse o presente Edital, que será afixado no lugar de costume do Cartório Eleitoral, bem como na imprensa oficial. Dado e passado nesta cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, aos 11 (onze) dias do mês de outubro do ano de dois mil e seis. Eu, _____, Breno Gasparato, Chefe de Cartório, que o fiz digitar e subscrevi.

Maria Cristina de Oliveira Simões
Juíza da 55.ª Zona Eleitoral

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE PESSOAL

EXPEDIENTE N. 153/2006/CP

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA N. 283/2006

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ANTONIO BITAR FILHO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno do Tribunal e,

Considerando o que consta do Procedimento Administrativo n.º 541/06, e a necessidade de dar andamento aos procedimentos licitatórios;

Considerando a necessidade de designação de outro servidor para atuar como Pregoeiro Oficial durante o afastamento do servidor designado pela Portaria n.º 125/2004;

RESOLVE:

Art. 1.º Designar o servidor VLADIMIR JOSUÉ ROSA, Técnico Judiciário, para exercer a função de Pregoeiro Oficial deste Tribunal, durante o afastamento da servidora designada mediante a Portaria n.º 125/2004, deste TRE/MT.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

(Original assinado por Des. A. BITAR FILHO, Presidente do TRE/MT em 04/10/2006).

ATOS DO DIRETOR-GERAL

ORDEM DE SERVIÇO N. 090/2006

O Diretor – Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 64 do Regimento Interno desta Secretaria c/c art. 2º do inciso V da Resolução n.º 543/2005.

Considerando o disposto no artigo 1º incisos II e IV, da Portaria n.º 261/2006, da Presidência deste Regional,

RESOLVE:

Art. 1º. Subdelegar ao Secretário de Gestão de Pessoas e, na sua ausência, ao seu substituto eventual, as atribuições a seguir relacionadas:

I. a concessão de licença por motivo de doença em pessoa de família, para tratamento de saúde do servidor, do gestante, do adotante e paternidade, bem como a concessão de férias e auxílio-natalidade a seus servidores;

II. as providências relativas aos registros das ausências ao serviço previstas no artigo 97, da Lei n.º 8.112/90;

Art. 2º. A transferência de atribuições disciplinada nesta Ordem de Serviço deverá ser exercida nos exatos limites legais autorizadores do presente ato administrativo.

Art. 3º. Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data da sua assinatura, ficando revogada a Portaria n.º

01/2004, de 03 de junho de 2004, e a Portaria n.º 09/2005, de 04 de fevereiro de 2005.
(Original assinado por Mauro Sérgio Rodrigues Diogo, Diretor-Geral do TRE-MT, em 09/10/2006).

TRE-MT, em 11/10/2006.
Zeneide Andrade de Alencar
Chefe da Seção de Cadastro

Jocirlei Marisa de Souza
Coordenadora de Pessoal

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO
SECRETARIA JUDICIÁRIA

EDITAL N.º 366/2006

Para conhecimento das pessoas interessadas, e demais efeitos legais, publica-se os seguintes acordãos:

ACÓRDÃO N.º 16.220
PROCESSO N.º 1651/2006 – CLASSE V
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - RECURSO ELEITORAL - DIMANTINO – REFERENTE AO PROCESSO N.º 45/2005 DA 7ª ZONA ELEITORAL - REPRESENTAÇÃO ELEITORAL
EMBARGANTE: LÚCIO BARBOZA DOS SANTOS
ADVOGADOS: DRS. LAURO RIBEIRO PINTO DE SÁ BARRETO E ANDREA MEDEIROS DE SOUZA
EMBARGADOS: FRANCISCO FERREIRA MENDES E OUTROS
ADVOGADA: DRA. BENEDITA ROSALINA PEREIRA
RELATOR: EXMO SR. DR. ALEXANDRE ELIAS FILHO
EMENTA: RECURSO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - INEXISTÊNCIA DE OBSCURIDADE, CONTRADIÇÃO E OMISSÃO - REEXAME DE QUESTÕES JÁ DECIDIDAS COM SUFICIÊNCIA E EFICÁCIA - IMPOSSIBILIDADE - EMBARGOS CONHECIDOS E REJEITADOS.
Não enseja interposição de embargos declaratórios para questões combatidas e decididas com suficiência e eficácia.

Acordam os Excelentíssimos Senhores Juizes do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, em sessão do dia 09/10/2006, à unanimidade, rejeitar os Embargos, nos termos do voto do Relator designado e das Notas Taquigráficas, em apenso, que ficam fazendo parte integrante da decisão.

SALA DAS SESSÕES do Tribunal Regional Eleitoral, Cuiabá, 10 de outubro de 2006.
Des. A. BITAR FILHO, Presidente do TRE/MT, Dr. ALEXANDRE ELIAS FILHO, Relator e Dr. MÁRIO LÚCIO DE AVELAR, Procurador Regional Eleitoral

ACÓRDÃO N.º 16.221
PROCESSO N.º 1666/2006 – CLASSE V
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - RECURSO ELEITORAL - BARÃO DE MELGAÇO – REFERENTE AO PROCESSO N.º N419/2004 DA 38ª ZONA ELEITORAL - INVESTIGAÇÃO JUDICIAL
EMBARGANTE: JOÃO BATISTA RODRIGUES ALVES
ADVOGADOS: DRS. LUCIEN F. F. PAVONI E RONIMÁRCIO NAVES
EMBARGADO: IBSON DA SILVA LEITE
ADVOGADOS: DRS. MARCO TÚLIO DE ARAÚJO, ELLY CARVALHO JÚNIOR, ALMINO AFONSO FERNANDES E IRINEU DA SILVA LEITE
RELATOR: EXMO SR. DR. ANTONIO HORÁCIO DA SILVA NETO
EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - RECURSO ELEITORAL A QUE SE NEGA PROVIMENTO - ACÓRDÃO - ALEGAÇÃO DE DÚVIDA QUANTO À VALORAÇÃO DA PROVA - INEXISTÊNCIA - REAL INTUÍTO DE REDISSCUSSÃO DA MATÉRIA FÁTICA DECIDIDA NO ARESTO - DECLARATÓRIOS REJEITADOS.

Diante da flagrante inexistência de dúvida quanto à valoração do conjunto probatório constante nos autos, é de se rejeitar os embargos de declaração que visam exclusivamente a um novo pronunciamento da Corte acerca da matéria fática amplamente discutida.

Acordam os Excelentíssimos Senhores Juizes do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, em sessão do dia 09/10/2006, à unanimidade, rejeitar os Embargos, nos termos do voto do Relator designado e das Notas Taquigráficas, em apenso, que ficam fazendo parte integrante da decisão.

SALA DAS SESSÕES do Tribunal Regional Eleitoral, Cuiabá, 10 de outubro de 2006.
Des. A. BITAR FILHO, Presidente do TRE/MT, Dr. ANTONIO HORÁCIO DA SILVA, NETO, Relator e Dr. MÁRIO LÚCIO DE AVELAR, Procurador Regional Eleitoral

Secretaria Judiciária do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, em Cuiabá, aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e seis.

EDIVALDO ROCHA DOS SANTOS
Secretário da SJ/TRE/MT

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO
SECRETARIA JUDICIÁRIA

EDITAL N.º 367/2006

Para conhecimento das pessoas interessadas, e demais efeitos legais, publica-se o seguinte acordão:

ACÓRDÃO N.º 16.223
PROCESSO N.º 1164/2006 – CLASSE XV
PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS – CUIABÁ/MT
REQUERENTE: PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - PSDB
ADVOGADOS: DRS. FLÁVIO JOSÉ FERREIRA, VALDIR FRANCISCO DE OLIVEIRA, KELSON LEMES BENEDITO DO PRASO E FLÁVIO GERALDO AZEVEDO
REQUERIDO: GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO
RELATOR: EXMO SR. DES. JOSÉ SILVÉRIO GOMES
EMENTA: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS – GASTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL COM PUBLICIDADE - REQUISICÃO DE INFORMAÇÕES AO GOVERNO DO ESTADO – PROCEDÊNCIA DO PEDIDO.
Merece procedência o pedido de informações com publicidade institucional, haja vista que atende aos requisitos exigidos pelas normas pertinentes.

Acordam os Excelentíssimos Senhores Juizes do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, em sessão do dia 10/10/2006, à unanimidade, deferir o pedido de providências, em consonância com o parecer da douta Procuradoria Regional Eleitoral, nos termos do voto do Relator e das Notas Taquigráficas, em apenso, que ficam fazendo parte integrante da decisão.

SALA DAS SESSÕES do Tribunal Regional Eleitoral, Cuiabá, 11 de outubro de 2006. Des. A. BITAR FILHO, Presidente do TRE/MT, Des. JOSÉ SILVÉRIO GOMES, Relator, Dr. MÁRIO LÚCIO DE AVELAR, Procurador Regional Eleitoral
Secretaria Judiciária do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, em Cuiabá, aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e seis.

EDIVALDO ROCHA DOS SANTOS
Secretário da SJ/TRE/MT

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO
SECRETARIA JUDICIÁRIA

EDITAL N.º 368/2006

Para conhecimento das pessoas interessadas, e demais efeitos legais, publica-se os seguintes acordãos:

ACÓRDÃO N.º 16.230
PROCESSO N.º 153/2006 – CLASSE X
CONSULTA ELEITORAL – CUIABÁ/MT
CONSULENTE: ANTONIO CARLOS VELLOSO VIEIRA MARCONDES
RELATOR: EXMO SR. DR. ANTONIO HORÁCIO DA SILVA NETO
EMENTA: CONSULTA ELEITORAL - ILEGITIMIDADE ATIVA DO CONSULENTE - FORMULAÇÃO APÓS O INÍCIO

**DO PROCESSO ELEITORAL - MANIFESTAÇÃO SOBRE CASO CONCRETO - NÃO CONHECIMENTO.**

A legitimidade ativa para formular consulta eleitoral é conferida, apenas, às autoridades públicas e aos partidos políticos, a teor do disposto no artigo 30, inciso VIII, do Código Eleitoral. Igualmente, a jurisprudence do TSE e do TRE/MT vai no sentido do não conhecimento de consultas formuladas após o começo do período eleitoral - que se dá com o início da realização das convenções partidárias, sob pena de haver manifestação sobre caso concreto.

Acordam os Excelentíssimos Senhores Juizes do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, em sessão do dia 11/10/2006, à unanimidade, não conhecer da consulta, em consonância com o parecer da douta Procuradoria Regional Eleitoral, nos termos do voto do Relator e das Notas Taquigráficas, em apenso, que ficam fazendo parte integrante da decisão.

SALA DAS SESSÕES do Tribunal Regional Eleitoral.

Cuiabá, 16 de outubro de 2006.

Des. A. BITAR FILHO. Presidente do TRE/MT. Dr. ANTÔNIO HORÁCIO DA SILVA NETO. Relator. Dr. MÁRIO LÚCIO DE AVELAR. Procurador Regional Eleitoral

ACÓRDÃO Nº 16.231

PROCESSO Nº 1646/2006 – CLASSE V

RECURSO ELEITORAL – CURVELÂNDIA – REFERENTE AO PROCESSO N. 56/2005 DA 6ª ZONA ELEITORAL – INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL

RECORRENTE: GERALDO ELIAS RIBEIRO

ADVOGADOS: DRS. LAURO JOSÉ DA MATA E HEITOR CORRÊA DA ROCHA

RECORRIDO: COLIGAÇÃO CURVELÂNDIA UNIDA

ADVOGADOS: DRS. EDER FAUSTINO BARBOSA E CLEITON TUBINO SILVA

RELATOR: EXMO SR. DR. ALEXANDRE ELIAS FILHO

EMENTA: RECURSO ELEITORAL – CANDIDATO A PREFEITO NÃO ELEITO – CAPTAÇÃO ILÍCITA DE SUFRÁGIO – APLICAÇÃO DE MULTA – PROVA ROBUSTA – SENTENÇA MANTIDA – RECURSO IMPROVIDO.

Havendo prova robusta da captação ilícita de sufrágio, por candidato não eleito, a aplicação de multa é medida que se impõe. Inteligência do art. 41-A, da Lei nº 9.504/97.

Acordam os Excelentíssimos Senhores Juizes do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, em sessão do dia 11/10/2006, à unanimidade, negar provimento ao recurso, em consonância com o parecer da douta Procuradoria Regional Eleitoral, nos termos do voto do Relator e das Notas Taquigráficas, em apenso, que ficam fazendo parte integrante da decisão.

SALA DAS SESSÕES do Tribunal Regional Eleitoral.

Cuiabá, 16 de outubro de 2006.

Des. A. BITAR FILHO. Presidente do TRE/MT. Dr. ALEXANDRE ELIAS FILHO. Relator. Dr. MÁRIO LÚCIO DE AVELAR. Procurador Regional Eleitoral

Secretaria Judiciária do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, em Cuiabá, aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e seis.

EDIVALDO ROCHA DOS SANTOS
Secretário da SJ/TRE/MT

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO
SECRETARIA JUDICIÁRIA
EDITAL N.º 346/2006

Para conhecimento das pessoas interessadas, e demais efeitos legais, publica-se os seguintes Acórdãos:

ACÓRDÃO Nº 16.182

PROCESSO Nº 1669/2006 – CLASSE V

RECURSO ELEITORAL – NOVA OLÍMPIA – REFERENTE AO PROCESSO Nº 13/2006 DA 13ª ZONA ELEITORAL – PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DE CANCELAMENTO DE TÍTULO ELEITORAL

RECORRENTE: RONAN GOMES VILAR

ADVOGADOS: DRS. HEITOR CORRÊA ROCHA, RENATO DE ALMEIDA ORRO RIBEIRO E KARINA OLIVEIRA MIRANDA

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

RELATOR: EXMO SR. DES. JOSÉ SILVÉRIO GOMES

EMENTA: RECURSO INOMINADO – PEDIDO DE RESTABELECIMENTO DE TÍTULO ELEITORAL – REVISÃO ELEITORAL – NÃO COMPARECIMENTO DO ELEITOR – CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO – OBSERVÂNCIA DOS DITAMES LEGAIS – ARTIGO 71, § 4º DO CÓDIGO ELEITORAL E ARTIGO 92 DA LEI Nº 9.504/97 – PARECER DESFAVORÁVEL DA PROCURADORIA ELEITORAL – IMPROVIMENTO.

Observados os ditames legais no procedimento de Revisão Eleitoral, no qual não compareceu o eleitor e teve seu título regularmente cancelado, há que se improver o recurso

Acordam os Excelentíssimos Senhores Juizes do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, em sessão do dia 21/09/2006, em consonância com o parecer da douta Procuradoria Regional Eleitoral, à unanimidade, negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator e das Notas Taquigráficas, em apenso, que ficam fazendo parte integrante da decisão.

SALA DAS SESSÕES do Tribunal Regional Eleitoral.

Cuiabá, 22 de setembro de 2006.

Des. A. BITAR FILHO – Presidente do TRE/MT; Des. JOSÉ SILVÉRIO GOMES – Relator e Dr. MÁRIO LÚCIO DE AVELAR – Procurador Regional Eleitoral.

ACÓRDÃO Nº 16.183

PROCESSO Nº 1639/2006 – CLASSE V

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – RECURSO ELEITORAL – CUIABÁ – REFERENTE AO PROCESSO Nº 11/2000 DA 55ª ZONA ELEITORAL/MT

EMBARGANTE: EDMILSON CIRO GONÇALVES PRATES

ADVOGADOS: DRS. ADEMAR FRANCISCO DE CARVALHO, TOMÁS ROBERTO NOGUEIRA E JULIANO FABRÍCIO DE SOUZA

EMBARGADO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

RELATOR: EXMO SR. DES. JOSÉ SILVÉRIO GOMES

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – OMISSÃO, CONTRADIÇÃO E OBSCURIDADE – AUSÊNCIA – EFEITOS INFRINGENTES – REDISCUSSÃO DA MATÉRIA – IMPOSSIBILIDADE – EMBARGOS REJEITADOS.

Os embargos de declaração têm por finalidade a eliminação da obscuridade, omissão ou contradição do julgado. Se o acórdão não está eivado de nenhum desses vícios, os embargos devem ser rejeitados

Acordam os Excelentíssimos Senhores Juizes do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, em sessão do dia 21/09/2006, em consonância com o parecer da douta Procuradoria Regional Eleitoral, à unanimidade, rejeitar os Embargos, nos termos do voto do Relator e das Notas Taquigráficas, em apenso, que ficam fazendo parte integrante da decisão.

SALA DAS SESSÕES do Tribunal Regional Eleitoral.

Cuiabá, 22 de setembro de 2006.

Des. A. BITAR FILHO – Presidente do TRE/MT; Des. JOSÉ SILVÉRIO GOMES – Relator e Dr. MÁRIO LÚCIO DE AVELAR – Procurador Regional Eleitoral.

ACÓRDÃO Nº 16.184

PROCESSO Nº 144/2006 – CLASSE X

CONSULTA ELEITORAL – CUIABÁ/MT

CONSULENTE: YÉDA MARLI DE OLIVEIRA ASSIS – SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DO ESTADO DE MATO GROSSO

RELATOR: EXMO SR. DR. ALEXANDRE ELIAS FILHO

EMENTA: CONSULTA ELEITORAL – PARTE ILEGÍTIMA – INDAGAÇÃO ACERCA DE CASO CONCRETO – INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 19, XXIX, DO REGIMENTO INTERNO – INADMISSIBILIDADE DA CONSULTA – INÍCIO DO PROCESSO ELEITORAL – CONSULTA NÃO CONHECIDA.

Considerando a preclusão temporal da presente Consulta, impõe-se o seu não conhecimento.

Acordam os Excelentíssimos Senhores Juizes do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, em sessão do dia 21/09/2006, em consonância com o parecer da douta Procuradoria Regional Eleitoral, à unanimidade, não conhecer da Consulta, nos termos do voto do Relator e das Notas Taquigráficas, em apenso, que ficam fazendo parte integrante da decisão.

SALA DAS SESSÕES do Tribunal Regional Eleitoral.

Cuiabá, 22 de setembro de 2006.

Des. A. BITAR FILHO – Presidente do TRE/MT; Dr. ALEXANDRE ELIAS FILHO – Relator e Dr. MÁRIO LÚCIO DE AVELAR – Procurador Regional Eleitoral.

Secretaria Judiciária do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, em Cuiabá, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e seis.

EDIVALDO ROCHA DOS SANTOS
Secretário da SJ/TRE/MT

JUÍZO DA 51ª ZONA ELEITORAL

Juiz Titular: JOÃO FERREIRA FILHO
Chefe de Cartório: MARIA CLARA GONÇALVES
Ato do Exmo. Juiz Eleitoral Dr. JOÃO FERREIRA FILHO

Expediente do dia 16 de outubro de 2006

PORTARIA N.º 007/2006

O MM. Juiz da 51ª Zona Eleitoral de Cuiabá – MT, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR PAULO HENRIQUE MIRANDA COSTA para exercer a função de **COORDENADOR** do local de votação 1244: E.M.P.G. GUILHERMINA DE FIGUEIREDO, situado na Av. dos Trabalhadores, s/n.º – Carumbé (Seções: 155, 156, 157, 158, 159, 161 e 162), nas Eleições de 1º e 2º de outubro de 2006, primeiro e eventual segundo turnos de votação, em substituição ao Sr. GERMÂNIO DE ARAÚJO.

Art. 2º. ESTABELECEER AS ATRIBUIÇÕES DOS COORDENADORES:

a) dirigir-se ao local de votação, no dia anterior ao pleito (sábado), a fim de preparar, com o mobiliário necessário, as salas onde funcionarão as seções eleitorais, bem como afixar os cartazes indicativos do número da seção, de preferência para votar e os de orientação ao eleitor, e ainda, verificar o armazenamento das urnas eletrônicas,

comunicando qualquer irregularidade ao juiz eleitoral;

b) comparecer, no dia da eleição, no local que lhe foi designado, às 6h50min, impreterivelmente, a fim de, inicialmente, auxiliar o Secretário de Prédio a distribuir as urnas eletrônicas, bem como dar apoio aos presidentes das mesas receptoras na instalação das seções eleitorais, intermediando todo e qualquer contato com o cartório eleitoral ante

eventuais dificuldades surgidas;

c) no decorrer do dia, auxiliar na manutenção da ordem e respeito no local de votação, bem como, se requeridos, ajudar

os senhores presidentes das mesas receptoras de votos e mesários, respeitadas suas atribuições legais;

d) receber dos presidentes das mesas receptoras de votos, assim que encerrados os trabalhos da seção eleitoral, os disquetes, Boletins de Urna e a sobra de material, entregando-os à Junta Eleitoral nas dependências do Centro de Eventos do Pantanal, local onde será realizada a apuração dos votos das Eleições 2006 relativos a esta 51ª Zona

Eleitoral.

Art. 3º. As autoridades policiais que estiverem de serviço no dia do pleito, deverão prestar todo o auxílio que for solicitado pelos Coordenadores ora designados.

Art. 4º. DETERMINAR a intimação, por meio de ofício, de todos os designados, para os efeitos da legislação eleitoral, cientes estes de que não poderá servir como Coordenador, o membro de diretório de partido político nem o candidato a cargo eletivo, seu cônjuge ou parente consanguíneo ou afim até o terceiro grau, devendo, pois, os designados, bem assim os partidos e coligações, declararem, no prazo de 03 (três) dias, qualquer impedimento ou motivo justo que tiverem, para a devida apreciação do Juiz Eleitoral.

Art. 5º. INFORMAR os convocados que, nos termos do art. 98, da Lei nº 9.504/97, serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo do salário, vencimento ou qualquer outra vantagem, pelo dobro dos dias de convocação.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário da Portaria n.º 003/2006 – 51ª ZE.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 23 de setembro de 2006

JOÃO FERREIRA FILHO
Juiz da 51ª Zona Eleitoral

PORTARIA N.º 008/2006

O MM. Juiz da 51ª Zona Eleitoral de Cuiabá – MT, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR MARIA APARECIDA DOS SANTOS para exercer a função de **COORDENADORA** do local de votação 1023: E.E.P.S.G. ANDRÉ AVELINO RIBEIRO, situado na Av. Deputado Osvaldo Cândido Pereira, s/n.º – CPA I (Seções: 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 060, 079, 117, 129, 141 e 243), nas Eleições de 1º e 2º de outubro de 2006, primeiro e eventual segundo turnos de votação, em substituição ao Sr. THIAGO ANTONIO NORONHA DE OLIVEIRA.

Art. 2º. ESTABELECEER AS ATRIBUIÇÕES DOS COORDENADORES:

e) dirigir-se ao local de votação, no dia anterior ao pleito (sábado), a fim de preparar, com o mobiliário necessário, as salas onde funcionarão as seções eleitorais, bem como afixar os cartazes indicativos do número da seção, de preferência para votar e os de orientação ao eleitor, e ainda, verificar o armazenamento das urnas eletrônicas,

comunicando qualquer irregularidade ao juiz eleitoral;

f) comparecer, no dia da eleição, no local que lhe foi designado, às 6h50min, impreterivelmente, a fim de, inicialmente, auxiliar o Secretário de Prédio a distribuir as urnas eletrônicas, bem como dar apoio aos presidentes das mesas receptoras na instalação das seções eleitorais, intermediando todo e qualquer contato com o cartório eleitoral ante

eventuais dificuldades surgidas;

g) no decorrer do dia, auxiliar na manutenção da ordem e respeito no local de votação, bem como, se requeridos, ajudar

os senhores presidentes das mesas receptoras de votos e mesários, respeitadas suas atribuições legais;

h) receber dos presidentes das mesas receptoras de votos, assim que encerrados os trabalhos da seção eleitoral, os disquetes, Boletins de Urna e a sobra de material, entregando-os à Junta Eleitoral nas dependências do Centro de Eventos do Pantanal, local onde será realizada a apuração dos votos das Eleições 2006 relativos a esta 51ª Zona

Eleitoral.

Art. 3º. As autoridades policiais que estiverem de serviço no dia do pleito, deverão prestar todo o auxílio que for solicitado pelos Coordenadores ora designados.

Art. 4º. DETERMINAR a intimação, por meio de ofício, de todos os designados, para os efeitos da legislação eleitoral, cientes estes de que não poderá servir como Coordenador, o membro de diretório de partido político nem o candidato a cargo eletivo, seu cônjuge ou parente consanguíneo ou afim até o terceiro grau, devendo, pois, os designados, bem assim os partidos e coligações, declararem, no prazo de 03 (três) dias, qualquer impedimento ou motivo justo que tiverem, para a devida apreciação do Juiz Eleitoral.

Art. 5º. INFORMAR os convocados que, nos termos do art. 98, da Lei nº 9.504/97, serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo do salário, vencimento ou qualquer outra vantagem, pelo dobro dos dias de convocação.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário da Portaria n.º 003/2006 – 51ª ZE.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 23 de setembro de 2006

JOÃO FERREIRA FILHO
Juiz da 51ª Zona Eleitoral

PORTARIA N.º 009/2006

O MM. Juiz da 51ª Zona Eleitoral de Cuiabá – MT, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR EDINALDO PEREIRA SANTOS para exercer a função de **COORDENADOR** do local de votação 1040:



E.E.P.S.G. BENEDITO DE CARVALHO, situado na Av. Acre, s/n.º - CPA II (Seções: 024, 025, 026, 027, 028, 029, 078, 084, 088, 093, 105, 112, 120 e 136), nas Eleições de 1º e 2º de outubro de 2006, primeiro e eventual segundo turnos de votação, em substituição ao Sr. GERALDO ARAÚJO MEDEIROS.

Art. 2º. ESTABELECEER AS ATRIBUIÇÕES DOS COORDENADORES:

- i) dirigir-se ao local de votação, no dia anterior ao pleito (sábado), a fim de preparar, com o mobiliário necessário, as salas onde funcionarão as seções eleitorais, bem como afixar os cartazes indicativos do número da seção, de preferência para votar e os de orientação ao eleitor, e ainda, verificar o armazenamento das urnas eletrônicas,
- ii) comunicando qualquer irregularidade ao juiz eleitoral;
- j) comparecer, no dia da eleição, no local que lhe foi designado, às 6h50min, **impreterivelmente**, a fim de, inicialmente, auxiliar o Secretário de Prédio a distribuir as urnas eletrônicas, bem como dar apoio aos presidentes das mesas receptoras na instalação das seções eleitorais, intermediando todo e qualquer contato com o cartório eleitoral ante eventuais dificuldades surgidas;
- k) no decorrer do dia, auxiliar na manutenção da ordem e respeito no local de votação, bem como, se requeridos, ajudar os senhores presidentes das mesas receptoras de votos e mesários, respeitadas suas atribuições legais;
- l) receber dos presidentes das mesas receptoras de votos, assim que encerrados os trabalhos da seção eleitoral, os disquetes, Boletins de Urna e a sobra de material, entregando-os à Junta Eleitoral nas dependências do Centro de Eventos do Pantanal, local onde será realizada a apuração dos votos das Eleições 2006 relativos a esta 51ª Zona Eleitoral.

Art. 3º. As autoridades policiais que estiverem de serviço no dia do pleito, deverão prestar todo o auxílio que for solicitado pelos Coordenadores ora designados.

Art. 4º. DETERMINAR a intimação, por meio de ofício, de todos os designados, para os efeitos da legislação eleitoral, cientes estes de que não poderá servir como Coordenador, o membro de diretório de partido político nem o candidato a cargo eletivo, seu cônjuge ou parente consanguíneo ou afim até o terceiro grau, devendo, pois, os designados, bem assim os partidos e coligações, declararem, no prazo de 03 (três) dias, qualquer impedimento ou motivo justo que tiverem, para a devida apreciação do Juiz Eleitoral.

Art. 5º. INFORMAR os convocados que, nos termos do art. 98, da Lei n.º 9.504/97, serão dispensados da prestação de serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo do salário, vencimento ou qualquer outra vantagem, pelo dobro dos dias de convocação.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário da Portaria n.º 003/2006 - 51ª ZE.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.
Cuiabá, 26 de setembro de 2006

JOÃO FERREIRA FILHO
Juiz da 51ª Zona Eleitoral

EDITAL N.º 034/2006

O MM. Juiz da 51ª Zona Eleitoral, CUIABÁ/MT, no uso de suas atribuições legais e em virtude da Lei n.º 9.504/97, FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, aos Srs. Eleitores, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e a quem interessar possa, que nos termos do art. 135, do Código Eleitoral (Lei Federal n.º 4.737/65), tendo sido processadas mudanças na composição das mesas receptoras de votos abaixo relacionadas, passam as mesmas a serem integradas pelos substitutos abaixo discriminados, no pleito: ELEIÇÕES GERAIS 2006.

Local de Votação: 1287 - E.E.P.G. ANA MARIA DO COUTO

Seção: 195
Substituto
Função Eleitoral Inscrição Nome
1º SECRETÁRIO 245661030141 DAVI EMANUEL PEREIRA MATTOS

Substituto
Função Eleitoral Inscrição Nome
1º SECRETÁRIO 027623871848 NADIA AMORIM DE SIQUEIRA

Seção: 200
Substituto
Função Eleitoral Inscrição Nome
1º MESÁRIO 007525631805 ARMANDO ALVES DOS ANJOS

Substituto
Função Eleitoral Inscrição Nome
1º MESÁRIO 026838171864 JONATAN SEVERO CHAVES

Seção: 203
Substituto
Função Eleitoral Inscrição Nome
1º MESÁRIO 010244881830 LUIZ CARLOS PAULO DA SILVA

Substituto
Função Eleitoral Inscrição Nome
1º MESÁRIO 024838271864 HUGO DIAS HOFFMANN SANTOS

Local de Votação: 1325 - E.E.P.G. BELA VISTA

Seção: 224
Substituto
Função Eleitoral Inscrição Nome
PRESIDENTE 021304961830 JOACIR TEREZINHA DA SILVA
2º MESÁRIO 010596761830 MAURO CARLOS VIEIRA
1º SECRETÁRIO 025978951805 SILVANA DE ARAUJO LOURENCO

Substituto
Função Eleitoral Inscrição Nome
PRESIDENTE 010596761830 MAURO CARLOS VIEIRA
2º MESÁRIO 025978951805 SILVANA DE ARAUJO LOURENCO
1º SECRETÁRIO 015094611880 LAURA DE SOUSA DIAS

Local de Votação: 1260 - E.E.P.G. LEONIDAS ANTERO DE MATOS

Seção: 172
Substituto
Função Eleitoral Inscrição Nome
PRESIDENTE 010855281899 ALAIR FERRAZ DE OLIVEIRA

Substituto
Função Eleitoral Inscrição Nome
PRESIDENTE 017620331830 MISRAEL MORAES DA SILVA

Seção: 182
Substituto
Função Eleitoral Inscrição Nome
PRESIDENTE 013021911856 ANTONIO RODOLFO DUARTE DA SILVA

Substituto
Função Eleitoral Inscrição Nome
PRESIDENTE 011258472305 VANGLESSA QUEIROZ DE LIMA

Local de Votação: 1066 - E.E.P.G. PROF. VICTORINO MONTEIRO DA SILVA

Seção: 45
Substituto
Função Eleitoral Inscrição Nome
PRESIDENTE 006924611813 EDUARDO ADALBERTO DA SILVA

Substituto
Função Eleitoral Inscrição Nome
PRESIDENTE 017797791899 ROBERTA CAMARGO ALONSO

Local de Votação: 1023 - E.E.P.S.G. ANDRÉ AVELINO RIBEIRO

Seção: 117
Substituto
Função Eleitoral Inscrição Nome
PRESIDENTE 013267041830 VANDENIL APARECIDO DE OLIVEIRA

Substituto
Função Eleitoral Inscrição Nome
PRESIDENTE 005731641805 ARLETE FERREIRA DA SILVA MORAES

Local de Votação: 1171 - E.E.P.S.G. PADRE JOAO PANAROTTO

Seção: 91
Substituto
Função Eleitoral Inscrição Nome
1º SECRETÁRIO 007221981830 MARA DE ALMEIDA XAVIER

Substituto
Função Eleitoral Inscrição Nome
1º SECRETÁRIO 025667121821 MONIKE SANTIAGO DE OLIVEIRA

Local de Votação: 1333 - E.M. MADRE MARTA CERUTTI

Seção: 233
Substituto
Função Eleitoral Inscrição Nome
1º SECRETÁRIO 020605311856 SIDNEY ROCHA DE MORAIS

Substituto
Função Eleitoral Inscrição Nome
1º SECRETÁRIO 018233111821 KATIA MARIA SILVA DE CARVALHO

Seção: 235
Substituto
Função Eleitoral Inscrição Nome
1º MESÁRIO 014089841805 ILDISNEYA VELASCO DAMBROS

Substituto
Função Eleitoral Inscrição Nome
1º MESÁRIO 028517901830 VIVIANE MONTEIRO SILVA

Local de Votação: 1317 - E.M.P.G. MARIA BETY PIRES

Seção: 223
Substituto
Função Eleitoral Inscrição Nome
PRESIDENTE 023053511880 SUZI REGINA SENABIO

Substituto
Função Eleitoral Inscrição Nome
PRESIDENTE 021423391830 ANA PAULA DOROTEIA DA SILVA PEREIRA RIBEIRO

Local de Votação: 1147 - E.M.P.G. ARISTOTELINO ALVES PRAEIRO

Seção: 75
Substituto
Função Eleitoral Inscrição Nome
2º MESÁRIO 016223751864 EUGENIO ROSARIO SILVA
1º SECRETÁRIO 017007411805 CLAUDIA MARIA PEREIRA CIRINO

Substituto
Função Eleitoral Inscrição Nome
2º MESÁRIO 003828271813 MARINA MARIA DA ROSA
1º SECRETÁRIO 023570631864 MAX BARBOSA DOS SANTOS

Local de Votação: 1040 - ESC. ESTADUAL DE 1 GRAU BENEDITO DE CARVALHO

Seção: 105
Substituto
Função Eleitoral Inscrição Nome
1º SECRETÁRIO 021366571880 WENDEL DA SILVA CAMPOS

Substituto
Função Eleitoral Inscrição Nome
1º SECRETÁRIO 021378201872 WILLIAN PAULA METRAN

Local de Votação: 1082 - ESCOLA RURAL MISTA DR. ESTEVÃO ALVES CORREA

Seção: 48
Substituto
Função Eleitoral Inscrição Nome
1º MESÁRIO 002217811830 ESTEVINA GUIA DE ALMEIDA

Substituto
Função Eleitoral Inscrição Nome
1º MESÁRIO 023155241880 NILZA INOCENCIA DE OLIVEIRA

Considerando que, nos termos do art. 120, § 1º, do Código Eleitoral, c/c art. 10, da Resolução TSE n.º 22.154/2006, não podem ser nomeados para compor as mesas receptoras de votos e de justificativas os candidatos e seus parentes, ainda que por afinidade, até o segundo grau, inclusive, e bem assim o cônjuge; os membros de diretórios de partido político, desde que exerçam função executiva; as autoridades e agentes policiais, bem como funcionários no desempenho de cargos de confiança do Executivo; os que pertencerem ao serviço eleitoral (exceto para a mesa receptora exclusivamente de justificativas); os eleitores menores de dezoito anos, e, para compor a mesma mesa, os que tenham entre si parentesco em qualquer grau, **FICAM ADVERTIDOS OS NOMEADOS** de que devem declarar a existência de qualquer dos impedimentos referidos, sob as penas da lei. (Código Eleitoral, art. 120, § 5º)

Os **motivos justos** que tiverem os mesários para recusar a nomeação, e que ficarão à livre apreciação do juiz eleitoral, **somente poderão ser alegados até cinco dias a contar da nomeação**, salvo se sobrevindos depois desse prazo. (Código Eleitoral, art. 120, § 4º, c/c art. 10, § 8º, da Resolução TSE n.º 22.154/2006)

Por outro lado, o mesário que não comparecer no local, em dia e hora determinados para a realização do pleito, sem justa causa apresentada até 30 (trinta) dias após, incorrerá na pena de multa estabelecida em Resolução da Justiça Eleitoral ou na pena de suspensão de até 15 (quinze) dias, se for servidor público.

Ficam os partidos políticos e coligações cientes de que terão o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação deste, para reclamarem da alteração da composição das mesas receptoras de votos e justificativas, nos termos do art. 63, da Lei 9.504/97, c/c o art. 11, da Resolução TSE n.º 22.154/2006.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, especialmente aos eleitores da 51ª Zona Eleitoral, e ninguém possa alegar ignorância no futuro, determino o MM. Juiz Eleitoral a expedição do presente EDITAL, que será publicado no Diário de Justiça do Estado de Mato Grosso e afixado no local de costume na sede do cartório eleitoral, **FICANDO INTIMADOS OS MESÁRIOS, PARA COMPorem AS MESAS, ÀS 7H, NO DIA 1º E 2º DE OUTUBRO DE 2006, PRIMEIRO E EVENTUAL SEGUNDO TURNOS DE VOTAÇÃO**, sob as penalidades da lei. Dado e passado nesta cidade de Cuiabá, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e seis (27/09/2006). Eu, _____, Maria Clara Gonçalves, Chefe de Cartório da 51ª Zona Eleitoral, que o digitei e conferi.

JOÃO FERREIRA FILHO
Juiz da 51ª Zona Eleitoral

EDITAL N.º 036/2006

CITAÇÃO DE ELEITORA INCLuíDA EM MAIS DE UMA LISTA DE FILIADOS

O MM. Juiz Eleitoral da 51ª Zona Eleitoral de Cuiabá - MT, FAZ SABER a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente a eleitora e os representantes dos partidos políticos abaixo relacionados, que, após a entrega das listas de filiados no mês de abril de 2006 e respectivo processamento pelo Colendo Tribunal Superior Eleitoral, verificou-se que referida eleitora consta em mais de uma lista de filiados.

Inscrição	Eleitor(a)	Partidos/Data
Filiação Nº Processo		
006800741821	MARIA DOMINGAS DA CRUZ	PPS - 29/09/2001 PSDB - 31/01/2006
		238/06

Assim sendo, foi instaurado procedimento sumário tendente à verificação de eventual dupla filiação partidária, registrado sob o número supramencionado, **ficando a eleitora acima CITADA para, querendo, no prazo de 3 (três) dias, apresentar defesa e provas sobre a duplicidade da filiação partidária**. A não apresentação de defesa implicará na



comprovação da dupla filiação partidária e em cancelamento de todas as filiações partidárias supra referidas, nos termos do artigo 36, § 5º, da Resolução TSE nº 19.406/95.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém no futuro possa alegar ignorância, foi expedido este edital, que será publicado na forma da lei e afixado no local de costume na sede do cartório eleitoral.

Dado e passado neste Município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e seis. Eu _____, Maria Clara Gonçalves, Chefe de Cartório da 51ª Zona Eleitoral que o digitei e conferi.

JOÃO FERREIRA FILHO
Juiz da 51ª Zona Eleitoral

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO
SECRETARIA JUDICIÁRIA
EDITAL N.º 342/2006

Para conhecimento das pessoas interessadas e demais efeitos legais, publica-se o seguinte Despacho:

PROCESSO Nº 1255 - CLASSE 15
EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA
EXCIPIENTE: MAURO LUIZ SAVI
ADVOGADO: Dr. JOACIR JOSÉ CARVALHO
EXCEPTO: Exmo. Des. CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL

RELATOR: Exmo. Des. JOSÉ SILVERIO GOMES

DESPACHO: Cuida-se de Exceção de Incompetência argüida por MAURO LUIZ SAVI, já qualificado nos Autos de nº. 544/2006, Classe XI, que lhe move o Ministério Público Eleitoral, sob o fundamento de que a matéria ali versada, ou seja, condutas vedadas aos agentes públicos, previstas no artigo 73, da Lei nº. 9.504/97, por entender que o rito a ser observado circunscreve-se ao artigo 96 da Lei das Eleições, cuja competência é dos Juizes Auxiliares.

Com efeito, em sessão plenária do dia 05 de setembro de 2006, o Tribunal, por maioria, deram provimento parcial ao agravo regimental nos seguintes termos, verbis: " com a alteração do § 5º do artigo 73 da Lei nº. 9.504/97 pela Lei nº. 9.840/99, deve ser mantida a decisão proferida pelo Juiz Auxiliar da Propaganda Eleitoral que declinou de sua competência em favor da Corregedoria Regional Eleitoral para processar a representação, vez que mencionada lei remete o procedimento para o artigo 22 da Lei Complementar nº. 64/90, de rito processual mais amplo, além de se tratar de sanção mais gravosa, até porque, se o registro do candidato foi concedido pelo órgão colegiado, não pode ser cassado monocraticamente. Se a mesma conduta vedada enseja a aplicação da sanção prevista no § 4º do artigo 73 da Lei nº. 9.504/97, por se tratar de mera aplicação de pena de multa, deve a representação seguir o rito mais célere previsto no artigo 96 da mesma lei. Fixando-se a competência dos Juizes Auxiliares da Propaganda Eleitoral para processar e julgar o feito, podendo ainda, no caso, ser formado autos suplementares para esse fim.

Diante do exposto, uma vez que a matéria já foi apreciada pelo pleno deste Sodalício, julgo extinto o processo, sem julgamento de mérito, pela perda do objeto.

Cuiabá, 18 de setembro de 2006. (original assinado) Desembargador José Silvério Gomes .
Secretaria Judiciária do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, em Cuiabá, aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e seis.

EDIVALDO ROCHA DOS SANTOS
Secretário da SJ/TRE/M

JUIZO ELEITORAL

JUIZ DA 51ª ZONA ELEITORAL

Juiz Titular: JOÃO FERREIRA FILHO
Chefe de Cartório: MARIA CLARA GONÇALVES
Atos do Exmo. Juiz Eleitoral Dr. JOÃO FERREIRA FILHO

Expediente do dia 11 de outubro de 2006
EDITAL N.º 035/2006

O MM. Juiz da 51ª Zona Eleitoral de Cuiabá - MT, Dr. João Ferreira Filho, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, com fundamento no art. 20, da Resolução TSE nº 22.154/06, c/c com o art. 2º, §1º, da Resolução TRE/MT nº 565/2006, alterada pela Resolução TRE/MT nº 567/2006, que foi designado o dia 17/10/06, às 14h, no Cartório da 51ª Zona Eleitoral, situado à Av. Brasil, Qd. 66, n.º 09 - CPA II, para a realização da CERIMÔNIA DE GERAÇÃO DOS DISQUETES DE VOTAÇÃO que serão utilizados nas urnas de votação, justificativa e contingência das seções eleitorais da 51ª Zona Eleitoral, para o segundo turno das Eleições 2006.

FAZ SABER a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, com fundamento no art. 24, da Resolução TSE nº 22.154/06, c/c com o art. 3º, da Resolução TRE/MT nº 565/2006, que foi designado o dia 20/10/06, às 8h, nas dependências do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, situado à Av. Historiador Rubens de Mendonça, n.º 4750 - Bosque da Saúde, para a CERIMÔNIA DE CARGA E LACRE DAS URNAS DE VOTAÇÃO, DE JUSTIFICATIVA E DE CONTINGÊNCIA, ASSIM COMO O LACRE DAS URNAS DE LONA que serão utilizadas pelas seções eleitorais da 51ª Zona Eleitoral, para o segundo turno das Eleições 2006.

Em cumprimento ao descrito no § 1º, do art. 24, da Resolução TSE nº 22.154/06, designo os seguintes técnicos que serão responsáveis pela preparação das urnas: DALLAS MATOS GOMES, JOÃO VICTOR DE ALMEIDA ALVES, MARAIZA A. PEREIRA DA SILVA, MARCIO MARTINS SILVA COELHO.

Verificada a necessidade de geração de novas mídias, estas deverão ser geradas nos computadores da Justiça Eleitoral, em paralelo com a cerimônia de carga e lacre acima citada.

FAZ SABER, ainda, que por força do art. 25, da Resolução TSE nº 22.154/06, c/c o art. 4º, da Resolução TRE nº 565/2006, foi designado o dia 25/10/06, às 14h, nas dependências do Ginásio de Esportes Verdinho, situado à Av. Historiador Rubens de Mendonça (entrada do CPA I), para a realização da CERIMÔNIA DE CONFERÊNCIA VISUAL DOS DADOS CONSTANTES DA URNA ELETRÔNICA, mediante a ligação dos equipamentos.

FAZ SABER mais, que tendo em vista o contido no art. 27, da Resolução TSE nº 22.154/06, c/c com o art. 5º, da Resolução TRE/MT nº 565/2006, foi designado o dia 27/10/06, às 14h, nas dependências do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, situado à Av. Historiador Rubens de Mendonça, n.º 4750 - Bosque da Saúde, para a 2ª CERIMÔNIA DE CARGA E LACRE das urnas eletrônicas que apresentaram defeito ou inconsistência de dados depois de já preparadas e lacradas.

Ficam os representantes do Ministério Público Eleitoral, da Ordem dos Advogados do Brasil e os fiscais dos partidos políticos e coligações convocados a comparecerem nas cerimônias acima mencionadas, a fim de presenciarem os trabalhos a serem desenvolvidos por este Juízo.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro determino o MM. Juiz Eleitoral a expedição do presente EDITAL, que será publicado no Diário de Justiça do Estado de Mato Grosso e afixado no local de costume na sede do cartório eleitoral. Dado e passado nesta cidade de Cuiabá, aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e seis (10/10/2006). Eu, _____, Maria Clara Gonçalves, Chefe de Cartório da 51ª Zona Eleitoral, que o digitei e conferi.

JOÃO FERREIRA FILHO
Juiz da 51ª Zona Eleitor

EDITAIS

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ - MT
JUIZ DA DÉCIMA QUINTA VARA CÍVEL DA CAPITAL
EDITAL DE CITAÇÃO
PROCESSO DE EXECUÇÃO
PRAZO: 40 DIAS

AUTOS N. 2003/1

AÇÃO: Execução

EXEQUENTE(S): ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO - POUPEX

EXECUTADO(A, S): VALDECI LÚCIO RIBEIRO E ANA SÔNIA DE SOUZA RIBEIRO

CITANDO(A, S): Ana Antônia de Souza Ribeiro, CPF: 367.391.031-00 e Valdeci Lúcio Ribeiro, CPF: 309.707.841-04

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 6/1/2003

VALOR DO DÉBITO: R\$ 16.136,31

FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a,s) acima qualificado(a,s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para , no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida.

RESUMO DA INICIAL: Nos termos do Instrumento Particular de Abertura de Crédito para Construção de Unidade Habitacional em Lote Próprio, com Pacto Adjetivo de Hipoteca n. 256/15, datado de 20.02.1990, Re-ratificando em 19.02.991, devidamente registrado no Cartório do 5º Ofício de registro de Imóveis de Cuiabá-MT, margem da Matrícula n. 40.689 e respectivos R-02, do Livro 2-RG, em 19.03.90, a exequente concedeu aos executados financiamento imobiliário com garantia hipotecária para construção do seguinte imóvel: CASA EDIFICADA no Lote de terreno urbano sob o n. 42, da Quadra 16, Loteamento denominado "RESIDENCIAL COMERCIAL ALTOS DO COXIPÓ = II ETAPA", na 2ª Circunscrição de Cuiabá-MT, sendo o terreno com área de 360,00m², medindo 12,00m de frente para a Rua 17, 12,00m de fundos para o Lote 41, 30,00m do lado direito para o lote 40 e 30,00 do lado esquerdo para o Lote 44, tudo em conformidade com a matrícula n. 40.689, e respectivos R-1 e R-2, livro 2-RG, do registro de imóveis do cartório do 5º Ofício da Comarca de Cuiabá - MT. De conformidade com a cláusula Vigésima Sétima, letra "h", do contrato de Financiamento Imobiliário, a totalidade da dívida será considerada antecipadamente vencida se o devedor faltar como o pagamento de 03 (três) prestações consecutivas, acarretando esse vencimento antecipado a exigibilidade de todo o débito, acrescido da totalidade dos encargos contratuais. Inobstante a remessa das convocatórias regulamentares, reclamando o pagamento do débito atrasado, expedidas conforme instruções do SFH, não foi efetivado o devido pagamento, encontrando-se em aberto as prestações, 097 (22/03/99), 98 (20/04/99), 99 (20/05/99), 100 (20/06/99), 101 (20/07/99), 102 (20/08/99), 103 (20/09/99), 104 (20/10/99), 105 (20/11/99), 106 (20/12/99), 107 (20/01/00), 108 (20/02/00), 109 (20/03/00), 110 (20/04/00), 111 (20/05/00), 112 (20/06/00), 113 (20/07/00), 114 (20/08/00), 115 (20/09/00), 116 (20/10/00), 117 (20/11/00), 118 (20/12/00), 119 (20/01/01), 120 (20/02/01), 121 (20/03/01), 122 (20/04/01) e 123 (20/05/01). "Ex positis", requer a citação dos executados, por Carta Precatória, nos endereços abaixo discriminados, para que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, paguem o valor total da dívida, equivalente a R\$ 56.615,79

(cinquenta e seis mil, seiscentos e quinze reais e setenta e nove centavos), apurado até 04/06/2001, mais as atualizações pertinentes até a data do efetivo pagamento, sob pena de lhes ser penhorado o imóvel hipotecado. Poderão, ainda por liberalidade da exequente os executados depositarem o valor da totalidade do débito ou efetuar o pagamento da dívida em atraso, acrescida dos encargos atrasados, correspondente a R\$ 16.136,31 (dezesesseis mil, cento e trinta e seis reais e um centavo), mais juros e correção monetária, além das que vencerem até o efetivo pagamento. Observando o Sr. Oficial de Justiça indício de estarem s executados ocultando-se para evitar a citação, seja esta realizada nos termos dos arts. 227 a 229 do CPC. Sendo os executados citados e caso não ocorra o pagamento da dívida acrescida dos encargos legais, que seja feita a penhora do imóvel, ou seja, Rua 17, Quadra 16, casa 42, Res. Altos do Coxipó, II etapa, Cuiabá-MT. O Sr. Oficial de Justiça, então, nomeará como depositários os próprios executados. Requer, ainda, as prerrogativas do art. 172, § 2º do CPC, para os atos da citação e penhora. Em estando os executados ausentes, seja o imóvel arremastado, nos termos do art. 653 do CPC, fazendo o Sr. Oficial de Justiça constar no termo de arremastado o nome de quem eventualmente esteja ocupando o imóvel. A condenação dos executados no pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, na base de 20% (vinte por cento) do valor final da condenação. Dá-se à causa o valor de R\$ 16.136,31 (dezesesseis mil, cento e trinta e seis reais e um centavo).

ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda, advertido(a, s) o(a, s) executado(a, s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá (terão) o prazo de 10 (dez) dias para opor(oporem) embargos.

Eu, Darlene Miranda, digitei.

Cuiabá - MT, 29 de dezembro de 2004.

Darlene Miranda

Escrivã da 15ª Vara cível - por substituição

RESOLUÇÃO Nº 028, DE 29 DE SETEMBRO DE 2006.

"Dispõe sobre a nomeação dos Membros para compor a Comissão Eleitoral 2006".

O Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como membro da Comissão Eleitoral 2006 da OAB-MT, os advogados **JACKSON MARIO DE SOUZA**, como titular e **ALAN VAGNER SCHMIDEL**, com suplente, em substituição aos advogados **JOSE SEBASTIÃO DE CAMPOS SOBRINHO** e **SAMUEL FRANCO DALIA JUNIOR**.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as demais disposições em contrário.

Cuiabá, 29 de setembro de 2006.

FRANCISCO ANIS FAIAD

Presidente

RAQUEL REGINA SOUZA RIBEIRO

Vice-Presidente



LUCIANA SERAFIM DA SILVA OLIVEIRA
Secretária Geral
MARDEN ELVIS FERNANDES TORTORELLI
Secretário Geral Adjunto
HÉLCIO CORRÊA GOMES
Tesoureiro

**ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE NOVA MONTE VERDE – MT
JUÍZO DA VARA ÚNICA
EDITAL DE 1ª E 2ª PRAÇAS**

Autos nº. 2004/41 cód. 10467. Ação: Carta Precatória. Exeçúente(s): Banco do Brasil S/A. Executado(a,s): Carmen Silva de Mantova e José Antonio Carlos de Mantova e Andréa Patrícia de Mantova e Paula Cristina de Mantova. Data da Distribuição da Ação: 16/12/2004. Valor do Débito: R\$ 1.285.147,68. Primeira Praça: Dia 30/10/2006, às 14:30 horas, Segunda Praça: Dia 17/11/2006, às 14:30 horas, Local da Realização das Praças: Átrio do Fórum desta Comarca, sito na Av. Rondonópolis, s/nº. Bairro: Centro. Cidade: Nova Monte Verde-MT Cep: 78593000, Fone: 3597-1691. Descrição do(s) Bem(s): Um imóvel Rural com 1.993.4878 há, denominado lote nº 03, Gleba Matrinchá, Matriculada n. 1893, Livro 2-1, do Cartório de 1º Serviço Notarial e Registral da Comarca de Alta Floresta-MT. Valor Total da Avaliação: R\$ 916.844,90. Ônus, Recurso ou Causa Pendente: R-1/1.893 - Título Definitivo- Transmitente: O Estado de Mato Grosso; Adquirente: Maria Joana Soares de Assis; R-2/1.893 - Compra e Venda - Transmitente: Maria Joana Soares de Assis; Adquirente: Andréa Patrícia de Mantova; R-3/1.893 - Hipoteca de Primeiro Grau - Devedora: Metalúrgica T. A. Ltda; Credor: Banco Brasil S/A; AV- 4/1.893- Penhora referente ao processo nº 526/96 que o Banco do Bradesco S/A, move contra Metalúrgica T. A. Ltda e outros; AV-5/1.893- Penhora referente ao processo nº 533/96 que o Banco Bradesco S/A, move contra Metalúrgica T. A. Ltda; R-6/1.893 - Penhora referente a Carta Precatória nº 781/98 que o Banco do Brasil S/A, move contra Metalúrgica T. A. Ltda Carmen Silva de Mantova. Advertências: Na primeira data indicada, o(s) bem(ns) poderá(ão) ser arrematado(s) pelo maior lance acima da avaliação. Não havendo licitantes ou ofertas nessas condições na primeira data, na segunda data o(s) bem(ns) poderá(ão) ser arrematado(s) pelo maior lance, independentemente do valor da avaliação, ressalvada a hipótese de preço vil (CPC, art. 686, VI e 692). Observação: Caso o(s) executado(a, s) e/ou seu(s) respectivo(s) cónjuge(s) não seja(m) encontrado(a,s) para intimação pessoal, ficam intimados do ato através do presente edital. Eu Ivonete Rodrigues Oliveira, Oficial Escrevente Designada, digitei. Nova Monte Verde- MT, 19 de setembro de 2006.

Ana Helena Alves Porcel – Juiz(a) Substituto(a)

**ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE PARANAÍTA – MT - JUÍZO DA VARA ÚNICA
EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: 30 DIAS**

AUTOS N.º 2005/174 – Cód. (34703) - ESPÉCIE: Ação Reivindicatoria - **PARTE AUTORA:** Centrais Elétricas Matogrossenses S/A – **PARTE RÉ:** Wilson Alves da Silva e Silveira Guedes da Silva e Luiz da Silva e Claudinei de O Costa e Madeireira Perimetral Industria & Comercio de Madeiras Ltda e Qualquer Outros Invasores da Área em Litígio – **CITANDO(A,S) Madeireira Perimetral Industria & Comércio de Madeireira** atualmente em lugar incerto e não sabido - **DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO:** 23/09/2005 - **VALOR DA CAUSA:** R\$ 500,00 - **FINALIDADE:** CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. - **RESUMO DA INICIAL:** CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S.A – CEMAT, vem mui respeitosamente, perante a Vossa Excelência, ajuizar a presente AÇÃO REIVINDICATÓRIA, com pedido de antecipação de tutela. Em face dos invasores: **Wilson Alves da Silva, Silveira Guedes da Silva, Luiz da Silva, Claudinei de O Costa e Madeireira Perimetral.** Como pôde ser constatado através dos documentos anexo, a requerente é proprietária de uma área de 120 MIL METROS QUADRADOS, localizada neste município de Paranaíta, o que se comprova por meio da matrícula 23.626, a invasora (**Madeireira Perimetral**) utiliza o imóvel como depósito de madeiras, em razão da invasão, a CEMAT providenciou a abertura de boletim de ocorrência, a fim de que providências fossem tomadas pela autoridade policial, bem como com a contratação de serviço de agrimensura / topografia, a fim de que a invasão fosse dimensionada e individualizada, possibilitando, destarte, o ajuizamento da presente demanda. Assim sendo, totalmente apropriada a presente demanda, a fim de que a área invadida seja restituída a CEMAT, vez que, de foram amigável, não contou com êxito. - - **DESPACHO:** Não havendo notícias do paradeiro da empresa Perimetral, conforme certificado pelo Sr. Oficial de Justiça, cite-se a requerida por edital, com prazo de 30 dias.

Eu, Márcia Andréa de Oliveira, digitei. Paranaíta – MT, 28 de setembro de 2006.

José Mauro Nagib Jorge – Juiz Substituto

Asplemat/DJ



SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE/FAX: (65) 3613-8000



**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO**

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 001/2006 do Diário Oficial de 14 de junho de 2006, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00 hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, disquete, CD Rom ou através de correio eletrônico até as 16:00 hs. Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
Centro Político Administrativo - Fone 3613 - 8000

ATENDIMENTO EXTERNO
De 2ª à 6ª feira - Das 09:00 às 17:00 h

JORNAL RETIRADO NO BALCÃO DA IOMAT
Trimestral R\$ 40,00 - Semestral R\$ 70,00 - Anual R\$ 130,00

ENTREGA EM DOMICÍLIO CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE
Trimestral R\$ 80,00 - Semestral R\$ 150,00 - Anual R\$ 280,00

DEMAIS LOCALIDADES (VIA CORREIO)
Trimestral R\$ 170,00 - Semestral R\$ 320,00 - Anual R\$ 600,00

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983
Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscentes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaçuás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões,
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux,
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande
Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".